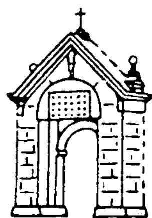
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

F. A. PEREIRA DA COSTA

ANAIS PERNAMBUCANOS

1824 — 1833



VOL. IX

ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL

RECIFE - PERNAMBUCO

1965



Francisco Augusto PEREIRA da COSTA

1824

ANEIRO 8 — Grande reunião dos eleitores das paróquias do Recife e Olinda, na igreja catedral, e presente o senado da câmara desta segunda cidade, para se proceder à eleição dos membros de um novo govêrno, como fôra resolvido no conselho de 13 de dezembro, sendo eleitos: Presidente, Manuel de Carvalho Pais de Andrade; secretário, o Bacharel José da Natividade Saldanha; e conselheiros, o Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito, o Padre Manuel Silvestre de Araújo, Manuel Paulino de Gouveia, o Padre Domingos Alves Vieira. Outrossim, foi resolvido dirigir ao imperador uma respeitosa bem que enérgica representação contra a nomeação de Francisco Pais Barreto para o cargo de presidente da província, que constava estar feita, cujo documento, lido e aprovado, teve o seu competente destino. Eis a sua íntegra:

"Senhor. Os Eleitores da Província de Pernambuco abaixo assinados, legìtimamente convocados para proceder à eleição do govêrno que deve reger a mesma Província, não podem deixar de participar com o mais profundo respeito a V. Majestade Imperial que, pôsto que conhecessem que pela Carta de Lei de 20 de outubro de 1823, não cabia em suas atribuições a nomeação de Presidente e Secretário, todavia, atentar as circunstâncias melindrosas em que se acha tôda a Província, circunstâncias que decerto não serão ocultas a V. Majestade, procederam à dita nomeação. É verdade que já por esta Província se tem divulgado a eleição feita por V.

Majestade na pessoa de Francisco Pais Barreto, e isto era sem dúvida muito bastante para que nenhum de nós, que nos prezamos de zelosos e fiéis súditos, jamais desse um só passo a êste respeito, se a pessoa eleita fôsse capaz de sanar os males da Província. Porém, considerando nós que, pelo contrário, os males se exarcebariam pela falta de opinião pública em que infelizmente tem caído a mencionada pessoa eleita por V. Majestade, segundo se depreende da ata da sessão extraordinária de 13 de dezembro do ano passado, que inclusa remetemos, acrescendo sobretudo a desconfiança não pequena em que se acham todos os habitantes desta Província pelo extraordinário acontecimento que teve lugar nessa Côrte em o dia 12 de novembro do referido ano, receando com grande inquietação o restabelecimento do antigo e sempre detestável despotismo a que estão dispostos a resistir corajosamente: Sim, Imperial Senhor, tôdas estas considerações que nos parecem ponderosas fizeram com que não hesitássemos em nomear as pessoas de nossa confiança, e esperamos da magnanimidade de V. Majestade, que tantas vêzes tem reconhecido quanto é forçoso ceder à imperiosa lei da necessidade, que nos estranhará êste procedimento, ou antes ficamos certos de que teremos uma decidida aprovação sem a qual a Província não poderá sossegar. Deus guarde a preciosa vida de V.M.I. como todos os Brasileiro hão mister. Olinda em sessão de 8 de janeiro de 1824". — Êste documento é firmado pelo avultado número de eleitores que tomaram parte na reunião, o que tudo consta de um avulso impresso sob o título: Termo de eleição do Presidente, Secretário e Membros do Conselho do Govêrno Provisório da Provincia, eleito pelo Colégio Eleitoral das Câmaras desta Cidade de Olinda, e do Recife. **Pernambuco. Na Typ. de Miranda, e Comp.**

Verificando-se, porém, a nomeação de Pais Barreto, convocou Manuel de Carvalho um grande conselho para consultar se devia ou não empossar o presidente nomeado, o que teve lugar no dia 7 de abril.

Aberta a reunião, expõe o Padre Venâncio Henrique de Rezende, presidente do conselho, qual o motivo da sua convocação, e depois de falarem os delegados das câmaras e das corporações eclesiásticas, civis e militares, e considerada suficientemente discutida a matéria, foi deliberado que Manuel de Carvalho Pais de Andrade devia ser mantido na presidência da província, primeiro: por ser uma pessoa de pública confiança pelo seu decidido patriotismo e bom govêrno que tem feito; segundo, porque o eleito por S.M. Imperial, pelos passos anárquicos e subversivos que tem dado, promovendo a insubordinação de parte da tropa, acendendo a guerra civil e derramando o sangue pernambucano, a despeito das resoluções de muitos conselhos, que se esperasse a resolução de S. M. Imperial, tinha perdido a opinião pública, e contraído o ódio e geral execração da província, que de nenhum modo pode ser senão desgraçada com o seu govêrno.

A êste conselho assistiu também o capitão-de-fragata Luís Barroso Pereira delegado do comandante da divisão naval ancorada no pôrto do Recife, o qual, peremptòriamente declarou que o fim desta expedição era o empossamento de Pais Barreto na presidência da província, reconhecendo-se assim que as representações dirigidas ao monarca não haviam chegado às suas mãos, e destarte foi resolvido que se mandasse uma deputação ao Rio de Janeiro, composta de três membros, representando os poderes civil, militar e eclesiástico; para apresentar a S. Majestade uma exposição de tôdas as ocorrências da província, desde o dia 13 de dezembro do ano findo, e rogar-lhe que houvesse por bem de confirmar em todo o caso o atual presidente Manuel de Carvalho, como aquêle que mais merecia a confiança pública.

A êsse grande conselho, que teve lugar no palácio do govêrno, foram presentes e lidos os votos desenvolvidamente discutidos e justificativos de várias pessoas notáveis, advogados, homens de letras, militares, representantes de corporações e outras pessoas, em cujos pareceres figura um do sábio carmelita Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca, extenso do-

cumento, que constitui uma belíssima memória histórica, filosófica e jurídica. Manuel de Carvalho, porém, não comparecendo ao Conselho, visto que se tinha de tratar da sua pessoa, enviou um escrito a respeito, que foi igualmente lido.

Todos os documentos apresentados nesse Conselho, e mais outros sôbre a questão, foram impressos com a **Ata do grande Conselho de 7 de abril de 1824,** formando um in-fólio de dezoito páginas.

JANEIRO 9 — Ofício da câmara municipal do Aracati, dirigido à junta do govêrno provisório da província do Ceará, propondo como medida de salvação pública a creação de uma regência, tendo por sede a cidade do Recife, e que governasse as províncias do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas.

Aquela mesma câmara, porém, não muito depois, em um dos períodos da sua felicitação ao imperador pela decretação do projeto de constituição política do império, assim se expressou: "O Projeto por si fala. Nenhuma das Constitituições dos Estados Democráticos existentes oferece aos povos maior soma de direitos individuais, nem o podem fazer sem se precipitar na licenciosidade".

JANEIRO 10 — Resolução da câmara do senado de Olinda, adotando um novo estandarte para figurar nas suas representações oficiais nas solenidades públicas, ficando assim condenado o antigo pendão dos tempos coloniais, no qual figuravam as armas reais portuguêsas, incompatíveis então com o recente fato da nossa emancipação política.

Êsse novo estandarte, que ainda se conserva no paço municipal, é todo verde, tendo no campo as armas do nascente império e a imagem de S. Salvador, padroeiro do Senado.

É de S. Salvador que vem o símbolo heráldico das armas de Olinda, um globo com o zodíaco, encimado por uma cruz latina, com a legenda — **Deus Salvator Noster** — adota-

das pelo senado da câmara, e que ainda figuram, esculpidas em pedra, em alguns monumentos antigos da cidade.

O senado celebrava anualmente uma festa solene em honra do seu padroeiro, cuja imagem figurava em um grande painel na sala das suas sessões, da qual foi retirado e entregue à confraria do Salvador, ereta na igreja matriz de S. Pedro Mártir, em virtude de resolução da municipalidade de 11 de setembro de 1890, de acôrdo com o recente decreto do govêrno provisório da república separando a igreja do Estado.

JANEIRO 13 — Portaria incumbindo ao capitão Francisco Leite da Silva da organização de uma companhia de guerrilha na vila de Cimbres, sendo-lhe confiado o comando da mesma.

Dessa data por diante fêz o govêrno outras nomeações para idênticos fins, em localidades diversas, a saber:

José Cardoso Manso, no Brejo da Madre de Deus.

Antônio Venâncio da Silveira, em Una, na parte do Norte, e Francisco da Silva Gusmão, na do Sul.

Boaventura de Melo Castelo Branco, em Beberibe.

João Ribeiro de Andrade, no Riacho, têrmo de Garanhuns.

Antônio Francisco de Azevedo, na povoação do Jacaré, em Caruaru.

Manuel de Sousa Marinho, na Barra Preta, têrmo de Garanhuns.

Antônio Pereira da Cunha, em Ipojuca.

Francisco Antônio Camelo Pessoa, de Taquaretinga.

Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, de Garanhuns.

Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti, de Paudalho.

Joaquim José Lopes, de S. Lourenço.

José Canuto de Figueiredo, na Várzea.

Inocêncio da Rosa de Ávila, no Cumbe.

Justino Justiniano Jorge de Sousa, em Bom Jardim.

José Tibúrcio Valeriano de Noronha, na Alagoa Grande e Glória.

Luís Francisco de Arrouxelas Galvão, em Pau Amarelo.

Vicente Alves da Silva, em Santo Antão.

Manuel Gomes de Moura Coutinho, no lugar Patos, distrito de Limoeiro.

Cosme da Rocha Bezerra, em Ponta de Pedras.

Antônio Carneiro Machado Rios, da Boa Vista.

Francisco Tenório de Albuquerque, de Garanhuns.

Pedro José de Lira, em Limoeiro.

José Luís da Silva Barbosa, em Goiana.

FEVEREIRO 5 — Instruções dadas pelo presidente da província ao nomeado comandante do Presídio de Fernando de Noronha:

Ilmo. Sr. Tendo V.S. sido nomeado para comandar o presídio de Fernando de Noronha, cumpre encher escrupulosamente as obrigações inerentes ao seu honroso cargo; e que estão marcadas nas leis e nas ordens de economia própria e particular daquele presídio, que se acham registradas em o Registro do mesmo presídio.

A estas obrigações acrescem ora outras, filhas das circunstâncias, e que devem merecer a V.S. um muito particular cuidado.

O bem da província exige que se removam para o presídio alguns portuguêses suspeitos de inimigos da Santa Causa da Independência: êstes não pertencem nem à classe da tropa e nem à dos degradados; êles formam uma terceira classe, e por conseqüência não devem ser empregados nos trabalhos militares, agrários e econômicos da ilha.

Como, porém, pode suceder que muitos dos removidos e que na ilha se devem demorar até a grande época que Portugal reconheça a Independência do Império Brasileiro, não tenham meios de se sustentarem, nesta hipótese V.S. lhes mandará dar uma ração igual à que se dá à tropa, e como então são sustentados pela nação é de suma justiça que V.S. os aplique aos trabalhos que forem compatíveis com as suas fôrças e habilidades, tratando-os, porém, sempre como homens livres, e que vão a ser depositados pelas suas opiniões políticas, tendo muito cuidado de os separar das duas primeiras classes e de evitar que sejam por elas insultados e maltratados. V.S. ordenará aos encarregados da guarda dos gêneros nacionais que vendam aos deportados todos os gêneros de que precisarem por um preço igual ao do seu custo e despesa com transporte: desta regra, porém, serão excetuados as bebidas espirituosas, mel e fumo por serem gêneros de luxo, e que devem ser vendidos pelo preço ordinário dos dias de abundância no presídio.

Tendo o comandante que V.S. vai render, e o padre capelão Fr. Bento, sido acusados inimigos da Santa Causa da Independência, V.S. logo que tomar posse do comando lhes ordenará que embarquem para bordo do navio, e o mesmo ordenará a outro e qualquer oficial inda mesmo inferior que tenha tido a mesma conduta, e sucessivamente procederá a devassas na conformidade das ordens que existem no presídio, não admitindo para testemunhas inimigos e pessoas imorais: Servirá a V.S. para fazer o inquérito a denúncia que deram do dito comandante, e que há de ser entregue a V.S.

O presídio é susceptível de um grande melhoramento, tem proporções para um bom estabelecimento de pesca, e para produzir a farinha e legumes para substância dos seus habi-

tantes: V.S. pois promoverá quanto lhe fôr possível a agricultura, e porque a Horta da Vila talvez não seja susceptível de maior acrescentamento, V.S. mandará examinar a ilha, e principalmente para a banda do Sueste pela proximidade das águas e achando lugar susceptível de cultura fará uma nova Horta na qual empregará os removidos que forem sustentados pela nação.

A burra é uma árvore danosa, é pois necessário extinguí-la; o método o mais abreviado é mandar V.S. abrir em cada uma um anel de altura de meio palmo, tirando em tôda a circunsferência a casca ou cortiça.

A Ilha dos Ratos apresenta grandes comodidades para a cultura e pesca; convém pois fazer quanto antes uma cisterna e requisitar V.S. os utensílios que são precisos para a pesca; como êstes novos trabalhos e estabelecimentos trazem maior despesa, e não devem carregar sôbre os fundos nacionais, o govêrno ouvindo o Conselho tem marcado para as despesas os lucros que devem dar as águas ardentes, més e fumos, que tem determinado mandar presentemente e continuará a mandar em tôdas as expedições.

Como os ditos gêneros ficam reduzidos a privativos para da sua vendagem se suprirem as despesas dos novos estabelecimentos da ilha, nenhuma pessoa poderá levar mais que uma quantidade suficiente para o seu gasto, e vendendo qualquer quantidade será apreendido todo o resto que tiver à benefício do estado.

É mui fácil abusar dos meios que se tem em mão; V.S. empregará particular vigilância sôbre os empregados na vendagem dos mencionados gêneros, punindo aos que forem apanhados em fraude, ou de falsificar os gêneros, pesos e medidas, ou de alterar os preços estabelecidos. É mui fácil uma vantajosa salina no presídio por serem as águas mais salitrosas e soprarem os ventos freqüentemente de Leste até Norte; portanto V.S. empregará todo o cuidado em promover êste estabelecimento. Terá V.S. a maior vigilância e cuidado possível na guarda das jangadas e petrechos de guerra,

fazendo amiudadas revisões e tendo o cuidado de não deixar sair jangada que leve mais água que a precisa para uma bebida.

Aos degredados, ou aos deportados que quiserem se estabelecer na ilha V.S. concederá um trato de terra que um homem ativo e trabalhador pode trazer sempre em cultura, com a condição porém, que declarará no têrmo, que querendo separar-se da ilha, não deixando na mesma filhos, ficará a terra e as benfeitorias rurais pertencentes a nação.

Todo e qualquer navio português que entrar na ilha V. S. apresará, e fará um têrmo legal da apreensão, a que ajuntará o passaporte para remeter na volta da primeira expedição, como vaso apresado.

Deus guarde a V.S. Palácio do Govêrno de Pernambuco 5 de fevereiro de 1824. — **Manuel de Carvalho Pais de Andrade,** Presidente. — Ilmo. Sr. Luís de Moura Acióli, Coronel e Governador de Fernando de Noronha.

FEVEREIRO 8 —Ordem do govêrno, mandando seguir para a vila do Cabo mais cem hómens sob o comando do sargento-mor Francisco de Arruda Câmara, ficando assim reforçado o seu destacamento. Neste mesmo dia dirige o presidente uma proclamação aos soldados para se reunirem às tropas que marchavam para aquela vila, e baixa um edital de perdão às praças e inferiores que tinham seguido o partido dos rebeldes, e voltassem para as fileiras da legalidade.

Êsse destacamento que então era reforçado, já estava naquela vila a 15 de janeiro, sob o comando do major Bento José Lamenha Lins, como se vê de um ofício seu, daquela data, dirigido ao comandante das armas, sôbre negócios do mesmo destacamento, o qual por êsse tempo foi aumentado com o corpo de guerrilha comandado pelo ajudante Antônio do Monte Oliveira.

A 12 daquele mês recebeu Lamenha a sua nomeação de comandante do destacamento, com a particular incumbência de prender e remeter com segurança os soldados do es-

quadrão de cavalaria de linha da praça do Recife, que insubordinadamente se ausentaram do seu corpo, montados e armados, e de — manter a boa ordem, sossêgo e harmonia entre os habitantes da vila, evitando hostilidades, violências e roubos, conservando a sua tropa em disciplina e subordinação, e tendo inteligência com as autoridades locais, e que, só no caso de resistência às ordens do govêrno lançasse mão da fôrça, cujas armas só deviam ser empunhadas contra os rebeldes e inimigos da nação, do imperador e da pátria, — segundo as instruções que então recebera do comando das armas.

Veio daquele aumento de fôrças na localidade oficiar Francisco Pais Barreto, nomeado presidente da província pelo imperador, ao comandante das armas em 11 de fevereiro, do seu **Engenho Velho do Cabo,** protestando contra o recente refôrço — do numeroso destacamento estacionado na vila, com o fim de aterrar os povos decididos ao seu reconhecimento, — ao que respondeu o referido comandante, a 13, dizendo que — refôrço acusado foi feito a requisição do comandante do destacamento, ordenado pelo govêrno, e que êle apenas teve a expedição das ordens a respeito; e neste mesmo dia convocou êle um conselho de oficiais no quartel-general, no qual foi resolvido mandar retirar a mesma fôrça para ali mandada por ocasião da deserção dos soldados do regimento de cavalaria de primeira linha com o seu comandante, o capitão Francisco José Martins, e que estacionaram naquela vila, uma vez que, compelidos a deixá-la, se passaram para a província das Alagoas.

Efetivamente, a 24 de janeiro oficiava o govêrno provisório de Alagoas ao de Pernambuco, comunicando terem ali chegado um cabo e vinte e três soldados de cavalaria de primeira linha, que haviam desertado do Recife **sob a proteção do seu comandante Francisco José Martins,** e que foram portadores de uma carta dêste ao tenente-coronel Jacinto Pais de Mendonça, **na qual certificava que êstes soldados se retiravam porque Pernambuco estava a proclamar o sistema democrá-**

tico. Entretanto, aquêle mesmo Martins, em carta de 16 de janeiro, dirigida ao coronel José de Barros Falcão de Lacerda, comandante das armas, do **Engenho Velho do Cabo**, carta esta que foi logo publicada, dizia: — "Eu, Exm. Snr., não vejo crime de que se me acuse. A deserção dos soldados não foi obra minha, e nem em mim achou outro algum apoio senão procurar reconduzí-los à sua praça, suplicando o perdão de V. Exc.; porém à chegada dos caçadores (o destacamento comandado por Lamenha), com as notícias que se espalhavam, os desesperaram por maneira que de todo me desatenderam, e se puseram em fuga, e conquanto eu os procurasse conter, foi debalde, **e suponho foram para a província das Alagoas**".

Martins solicitava então a remessa da sua licença, guia, passaporte e a sua patente, porque dali mesmo, e por terra, pretendia seguir o seu destino. Efetivamente, encaminhando-se para as Alagoas, aí embarcou para o Rio de Janeiro, onde já se achava em meados de abril. Era êle irmão do malogrado Domingos José Martins, um dos mais distintos chefes da revolução separatista de 1817.

FEVEREIRO 20 — Ato do govêrno da província, estabelecendo no Recife uma aula de cálculo e geometria, sob a regência do dr. Antônio Francisco Bastos, que na frase de A.J. de Melo, gozava de grandes créditos em matemáticas, era engenheiro, e na de Caneca, lente da universidade de Coimbra, o primeiro geômetra do Brasil, o maior sábio da Nova Lusitânia, engenheiro hidráulico, e sargento-mor de engenheiros. Lembro-me, escreve o referido Melo, de vê-lo na cadeira, circundado de muitas pessoas adultas e respeitáveis, seus discípulos, entre os quais o nosso Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca, Fr. Carlos de S. José, depois bispo do Maranhão, fr. Leandro do Sacramento, o reputado botânico, e Fr. José Maria, todos havia muito já presbíteros, e muitos moços, que davam geometria. Caneca o chamava **seu mestre sapientíssimo**.

Neste ano, Gervásio Pires Ferreira, em uma longa carta dirigida ao imperador D. Pedro I, do Rio de Janeiro, em 15 de junho, cujo documento figura nos **Apensos** à sua biografia escrita por A. J. de Melo, escreve o seguinte sôbre a criação de escolas superiores no país:

"A necessidade de promover, quanto antes, a instrução pública, estabelecendo academias ou liceus nas capitais das províncias que puderem suprir as respectivas despesas, e sem o dispendioso aparato das universidades, assim como escolas dos estudos preparatórios em tôdas as cidades, vilas e grandes povoados, tendo-se atenção não só à sua população como à sua posição geográfica, porquanto, primeiro esta é a forma de generalizar mais prontamente e com respeito à igualdade dos direitos dos cidadãos a instrução necessária ao seu bem ser e prosperidade nacional; e segundo porque o estabelecimento de universidades em uma província na forma ordinária, além de atacar o direito de cada uma das outras províncias a um igual estabelecimento, e além de ser sùmamente dispendioso pelo inútil aparato da sua organização, promove por outro lado o monopólio das ciências a favor das províncias em que se acha estabelecida, e fomenta por outro lado a emigração de homens e capitais para os manter, das outras províncias e dano da sua particular população e indústria, o que jamais se compadecerá com uma boa administração".

FEVEREIRO 21 — Reunem-se no palácio da presidência os representantes das câmaras municipais do Recife, Olinda, Igarassu, Paudalho, Cabo e Limoeiro, a fim de conhecerem do estado político da província. Dera causa à reunião o não querer aceitar a província a nomeação que fizera o imperador do capitão-mor da vila do Cabo, Francisco Pais Barreto, para presidente, em lugar de Manuel de Carvalho Pais de Andrade, eleito e ocupando o cargo.

Presidiu à sessão João Pires Ferreira, eleito à pluralidade de votos, tendo como secretário Antônio Elias de Morais. Deliberou-se que continuasse Pais de Andrade a presidir à

província, tendo-se afeto a questão ao govêrno imperial, cuja solução se decidiu aguardar.

Alegavam para êste seu proceder que Pais Barreto havia no seu anterior govêrno desgostado os homens probos da província, principalmente depois da prisão do jornalista Cipriano José Barata de Almeida, o que deu lugar à reunião de um grande conselho em 13 de dezembro, como vimos.

Nomeou-se então uma comissão de três membros para dar parte do que se deliberara a Manuel de Carvalho Pais de Andrade, que não assistira à sessão.

Sôbre a impugnada posse do govêrno da província ao referido presidente nomeado, ocorrem os seguintes documentos impressos em uma coleção de avulsos sob o título de **Peças oficiais relativas às revoluções de Pernambuco. 1817-1824,** existente na Biblioteca Pública:

101 — Ofícios do Excelentíssimo Presidente da Província a Francisco Pais Barreto, e dêste ao Excelentíssimo Presidente, sôbre a questão da posse da Presidência ao dito Barreto.

102 — Ofícios (de Francisco Pais Barreto e Manuel de Carvalho sôbre o mesmo assunto).

105 — Ofícios (do Comandante das Armas José de Barros Falcão de Lacerda a Francisco Pais Barreto).

107 — Ofícios (de Francisco Pais Barreto ao comandante das armas e resposta dêste).

119 — Ata do grande conselho de 7 de abril de 1824, em que foi resolvido enviar uma deputação ao imperador para reclamar a exclusão de Francisco Pais Barreto da presidência da província.

121 — Proclamação (anônima e sem data, concitando os pernambucanos a resistirem à imposição do Morgado do Cabo como Presidente da Província).

Circulou enfim um avulso impresso, sob o título de **Aviso**, assinado por **O Amigo da Boa Ordem**, convidando a todos os cidadãos para assinar uma Representação ao Govêrno, pedindo que não seja dada posse ao presidente nomeado Francisco Pais Barreto.

FEVEREIRO 26 — Toma posse do cargo de comandante do presídio de Fernando de Noronha o coronel de milícias Luís de Moura Acióli, a quem o presidente da província Manuel de Carvalho Pais de Andrade deu as competentes instruções, datadas de 5 dêste mês, como vimos.

Fôra então demitido daquele cargo o major José Bernardo Salgueiro. Efetivamente, proclamada a nossa emancipação política, e quando em todos os ângulos do nascente império tremulava o auriverde pavilhão da nossa nacionalidade, a ilha de Fernando de Noronha, parte integrante do Brasil, território pernambucano, mais de um ano depois da sua solene declaração, ainda era como que um território ou possessão portuguêsa e tremulando nas ameias das suas fortificações o seu estandarte nacional, por consentimento ou tolerância do comandante da praça, até que, para remover semelhante inconveniente, foi êle demitido do cargo.

A respeito escreveu Caneca o seguinte artigo no seu periódico **O Typhis Pernambucano**, no seu n. 9, de 26 dêste mês:

"A Ilha de Fernando de Noronha

Nessa Ilha, que em tempos mais remotos há estado por duas vêzes em mãos dos nossos inimigos de outrora, os franceses, se levantou uma cerração, que de modo escureceu a sua atmosfera, que nos não deixa ver com clareza os sentimentos políticos da sua guarnição; antes parece querer arrastar terceira vez os ferros do cativeiro.

Ainda que a sua total dependência desta praça, a respeito de gente, mantimentos e soldos, seja suficiente razão para não receiarmos males de conseqüência no negócio da nos-

sa independência, contudo não devemos olhar para ela com indiferença, a fim de que a faixa desprezada não levante o incêndio. Basta lembrarmo-nos que alterando-se o patriotismo daquela guarnição e esfriando-se o amor pela liberdade da pátria, temos mais êste estôrvo à santa causa, que propugnamos; e não convém desprezá-lo, quando estamos a cortar por tôdas as cabeças da hidra do corcundismo.

A 3 de janeiro passado chegou o barco **Bandurra**, vindo daquela Ilha, e com êle a notícia de umas extravagâncias corcundásticas do seu comandante, o major de artilharia José Bernardo Salgueiro; as quais nos fazem duvidar do patriotismo daquele oficial e sua adesão à causa do Brasil.

É bem verdade que o desleixo das juntas provisórias passadas em não mandarem para aquela ilha bandeiras do Império, foram ocasião de aparecer mais visìvelmente o caráter daquele oficial; mas êste descuido em outra qualquer pessoa que não fôsse de tais sentimentos, produziria o efeito contrário, como sucedeu com os oficiais e empregados daquela Ilha. Êstes, vendo que em nenhuma das fortalezas e redutos havia bandeira imperial, e não obstante já se haver proclamado há mais de um ano a nossa independência, ainda se usava a **bandeira portuguêsa**, isto é, **bandeira de uma nação inimiga**, de acôrdo com o comandante Salgueiro, formaram uma bandeira imperial, para se arvorar na fortaleza dos Remédios no aniversário da aclamação de S.M.

Na véspera dêsse dia foram todos ao quartel do comandante e lhes ofereceram a bandeira, com um proclama, próprio da solenidade, para se ler às tropas. O governador e comandante os recebeu com agasalho, e igualmente a oferta; mas nas costas dêles, atacado do espírito do corcundismo, como antigamente Saul do espírito maligno no meio dos melodiosos sons da harpa de David, fêz chamar à sua presença o tenente Cortez, e abrindo-se com êle, lhe declarou que não arvorava tal bandeira imperial, e mandou rasgar o proclama, encomendando-lhe que fôsse acomodar aos oficiais e empregados, oferecendo-lhes, si fôsse necessário, de quatrocentos a quinhentos mil réis.

O oficial deu execução à encomenda. Apesar de não conseguir dos oficiais e empregados o desistirem do projeto, não se arvorou no dia seguinte a bandeira imperial.

O governador ao depois, chamando à consulta ùnicamente quatro oficiais, a dois dos quais seduziu com conselhos, obteve a decisão de que se arvorasse a bandeira portuguêsa; o que sabendo-se, foi motivo para que os patriotas, por meio de uma representação, na qual assinaram os mesmos dois oficiais do conselho, obstassem a êste atentado. O governador contemporizou, e cedendo às circunstâncias, fingiu mudar de opinião; porém no dia 23 de outubro apareceu um soldado do primeiro batalhão com um assinado, em que se pedia a bandeira portuguêsa, procurando subscritores; acusado ao governador o soldado, e vindo à sua presença, foi convencido daquela sediciosa aliciação; mas o resultado foi o governador louvar ao soldado e arvorá-lo em sargento; e no dia seguinte fazendo ajuntar à frente do quartel tôda a guarnição da Ilha, mesmo os destacamentos das fortalezas e redutos, lhes fêz uma oração recheada de mil sandices contra a bandeira imperial, por ser feita de retalhos de fazenda, e não ter bênção, e conseguiu da guarnição pedirem a bandeira portuguêsa, por ser a verdadeira, e a bandeira do seu soberano **(o rei de Portugal)**, e contraditòriamente acabou a patuscada com **vivas ao imperador;** e a frente da guarnição foi arvorar a bandeira portuguêsa na fortaleza dos Remédios.

Devendo esta ovação ser aplaudida por algum bródio, mandou-se dar grátis aos soldados muita aguardente, sendo o sainete desta festa bacanal sarcasmos, picuinhas e insultos aos oficiais e empregados.

Depois disto, em um dos lúcidos intervalos, conhecendo o bom do governador o seu perigo, e querendo inabilitar de deporem contra êle os ofendidos, por denúncias dadas por de seu seio, de que o pretendiam assassinar, fêz abrir devassa, em que juraram os mesmos denunciantes, e tudo que era soldado imoral e debochado, rematando a tragédia em prisões de uns e ameaças contra outros.

O govêrno da província deu a devida atenção a êste negócio, e acaba de mandar render aquêle oficial pelo coronel Luís de Moura Acióli de Miranda Henriques.

Conhecemos o Salguéiro desde 1817, e nunca demos muito pelos seus sentimentos liberais; mas em verdade não esperávamos que, depois de ter o Brasil proclamado a sua independência, tendo à sua frente o senhor D. Pedro I, o nosso Salgueiro fôsse um sebastianista, que esperasse pela volta do govêrno do rei de Portugal, e que preferisse a obediência a um rei que nos tinha causado tantos males, à de um imperador, que se havia sacrificado por nós, e dava a esperar tôda a sorte de bens, tôda grandeza, e levar-nos ao templo da glória. Mas afinal são gostos, e lá disse o poeta: **Trahit sua quemquam voluptas**. Que lhe faça bom proveito!"

MARÇO 20 — Os majores Antônio Correia Seara e Bento José Lamenha Lins, aquêle comandante do 17 batalhão de caçadores e êste do primeiro da mesma arma, tomando o partido de Francisco Pais Barreto, no dia 20 de março, à frente das suas tropas, prenderam de surprêsa a Manuel de Carvalho e o recolheram à fortaleza do Brum.

Ao espalhar-se a notícia de semelhante atentado, do qual aliás Manuel de Carvalho recebeu formal denúncia, que comunicara logo ao comandante das armas, reuniram-se na fortaleza das Cinco Pontas muitas praças do primeiro, do segundo e do terceiro batalhão, as guerrilhas de Santo Antônio, da Boa Vista e do Jequiá, e grande massa do povo armado, e mandaram uma deputação aos sediciosos, exigindo-lhes a imediata liberdade do presidente, para cuja consecução empregariam até mesmo a fôrça, se fôsse preciso.

Enquanto isto se passava nas Cinco Pontas, reunia o comandante das armas um conselho de oficiais no quartel-general, no qual ficou assentado que assumisse o govêrno da província o Dr. Manuel Inácio de Carvalho, primeiro conselheiro, até que fôsse decidido o conflito entre Manuel de Carvalho e Francisco Pais Barreto; antes, porém, de se procurar

pôr em prática semelhante medida, — que certamente não se realizaria em face das manifestações contrárias do povo, já reunido em protestos, foi o presidente pôsto em liberdade, pela revolta da guarnição do Brum, inspirada pelos oficiais de artilharia Bazílio Quaresma Torreão e João Rodrigues Campelo, que para Olinda partiram por ordem do seu comandante Venceslau Miguel Soares Carneviva, acompanhando Pais de Andrade, que depois regressa ao Recife, acompanhado em triunfo pela câmara do senado daquela cidade, fôrça armada e seus partidários, e reassume a presidência da província sob as calorosas aclamações populares.

De um ofício do coronel José de Barros Falcão de Lacerda, comandante das armas, dirigido à câmara do Recife sôbre — o horroroso atentado do dia 20, — colhemos êstes dados:

Os majores Seara e Lamenha saíram na manhã do citado dia 20 dos seus quartéis, e assediando o palácio do govêrno com os seus batalhões, fizeram violenta e infamemente prender por dois subalternos e alguns soldados de baionetas caladas, a marche-marche, o Exm. Presidente... Passei a convocar um conselho militar para conhecer do ânimo de todos os oficiais, e destarte principiava-se a sessão, quando chega um oficial por parte da tropa estacionada na cidade de Olinda, que requisitava a reintegração do Presidente, pedindo-me licença para marchar com tôdas as fôrças a conter os rebeldes, constando já achar-se ali o Exm. Presidente, sacado da fortaleza do Brum à fôrça quase de armas e por vontade de todos os seus habitantes... Aumentou-se o valor, denôdo e heroísmo dos cidadãos pernambucanos. Avizinhava-se já a noite, e a miserável facção, tremendo da sua segurança, determinou fugir, o que de fato aconteceu, saindo os dois mencionados majores com alguns oficiais e poucos soldados pelas quatro horas da tarde desta praça, encaminhando-se para o sul, levando consigo a desesperação, a consternação e os remorsos, que por tôda a parte oprimem os malvados. Fiquei

pois na praça com metade do segundo batalhão de caçadores, e as milicias, que me ajudaram a fazer a policia, ficando tudo tranqüilo..."

Outras particularidades, enfim, sôbre o fato constam dêste trecho da ordem do dia de 22, assinada por Manuel Silvestre da Fonseca Silva, ajudante-de-ordens do comando das armas:

"S. Ex. o Snr. Comandante das Armas, possuído da mais completa satisfação, lisonjeira alegria, e do maior entusiasmo, se congratula com os nossos concidadãos e irmãos de armas por haverem com o seu denodado patriotismo, honra e zêlo, salvado a nossa carinhosa pátria do terrível flagelo da guerra civil, que espíritos raivosos e sedentos do sangue pernambucano, que há muito anelavam a carnagem, a vingança e o interêsse pessoal, pretendiam introduzir entre nós, invejosos da nossa união e harmonia, amor e afincada adesão à Independência e Liberdade do nosso grande Império, e decidido respeito e obediência ao Augusto Chefe da Nação Brasileira, que muito se apraz de viver entre povos livres e honrados. S. Exc. não se pode mostrar indiferente, deixar de tecer o devido elogio aos Snrs. Comandantes do segundo Batalhão de Caçadores e do Regimento de Artilharia, e aos demais Snrs. Oficiais da primeira e segunda linha, e aos Srs. Comandantes das guerrilhas, subalternos, inferiores e soldados pela inaudita coragem e espantoso patriotismo, com que unidos ao brioso e heróico povo desta cidade e da de Olinda pugnaram pelos nossos sagrados direitos, que pérfidos e desorganizadores pretenderam usurpar, cometendo o mais horroroso atentado na ilustre pessoa do Delegado da Nação e do seu Magnânimo Chefe, o Excelentíssimo Presidente desta Província, que violentamente foi prêso por dois subalternos a botes de baionetas, achando-se ainda revestido dos poderes e da dignidade que lhe confiaram solenemente os Povos desta província, que lhe fizeram esta eleição afeta a S.M.I. e C. Outrossim manda S.Exc. louvar aos Snrs. oficiais e soldados dos primeiro e terceiro Batalhão de Caçadores a sua ad-

mirável conduta em uma crise tão melindrosa, que se não deixando iludir com a prejudiciosa doutrina dos anárquicos, se conservaram fiéis ao juramento e protestos que fizeram em prol da obediência e subordinação que os constitui Filhos de Marte".

O atentado narrado foi praticado sob influxo do capitão-mor do Cabo, Francisco Pais Barreto, despeitado pelas recusas à sua posse na presidência da Província, apesar de provido no cargo por nomeação imperial, como se vê da ata de um grande conselho celebrado no palácio do govêrno no dia 7 de abril, em que se lê que promovera êle a insubordinação de parte da tropa da guarnição do Recife; e assim também o diz o coronel José de Barros Falcão de Lacerda ao imperador em ofício de 17, escrevendo que fôra Pais Barreto **que induzira os majores Seara e Lamenha a uma revolução, que arrastaria à mais horrenda carnagem e desolação da província, como se ia verificando com o atentado de 20 de março.**

Enfim, o próprio Pais Barreto em um ofício que dirigiu ao mencionado coronel em 15 de fevereiro, sôbre a questão da posse, ameaçava já então de — **entender-se com os chefes de todos os corpos e autoridades da província a fim de proceder com a devida legalidade.**

Os majores Seara e Lamenha foram logo demitidos do serviço militar da província, bem como todos os oficiais de primeira e segunda linha, — "que infamemente desampararam suas bandeiras e se acharam em posição hostil contra a província".

MARÇO 22 — Proclamação do presidente Manuel de Carvalho, logo vulgarizada em avulso impresso:

"Habitantes do Cabo. Segunda vez sou obrigado a fazer entrar no vosso território fôrça armada, não para vos oprimir, porém para prender um grupo de facciosos, que depois de terem feito uma verdadeira rebelião insultaram-me, prenderam-me e despojaram-me de todo o poder de que me acha-

va revestido em virtude da Lei e da vossa nomeação; aterrados porém pela opinião pública, fôrça patriótica e militar que me protegeu, desampararam esta cidade, arrastando na sua marcha a obediente tropa; e derramando o terror e a morte sôbre os seus mesmos companheiros de armas que os pretenderam desviar da estrada da iniqüidade.

"Habitantes do Cabo. A revolução é sempre um ataque a soberania nacional, aos direitos sagrados do povo; vós, pois, como parte integrante do grande império brasileiro, fostes diretamente atacados, e pelo mesmo ato constituídos na precisa obrigação de vingar a vossa ofensa: não vos deixeis iludir, não deis ouvidos às calúnias dessa corrompida gente, concorrei para que sejam chamados à ordem antes que possam seduzir e arrastar mais inocentes ao crime de que se acham carregados. Esta cidade, como o resto da província, está tranqüila, e clama sem cessar pela prisão dos rebeldes, e eu protesto executar a sua vontade com tôdas as fôrças que estiverem à minha disposição. Enquanto, pois, é tempo uní-vos às fôrças provinciais, não queirais entrar na partilha dêsses degenerados pernambucanos, concorrei para a grande causa da tranqüilidade pública e estabilidade da independência do império da grande família brasileira.

Palácio do Govêrno de Pernambuco, 22 de março de 1824. — Presidente, Manuel de Carvalho Pais de Andrade".

Dois dias depois da publicação desta proclamação, baixaram as ordens necessárias para a imediata mobilização de dois corpos com destino à vila do Cabo, tendo essa fôrça expedicionária por fim dissolver a gente armada que os majores Lamenha e Seara estavam ali reunindo, para o que deviam os seus respectivos comandantes tudo empregar ao seu alcance, agindo de acôrdo com o major Francisco de Arruda Câmara, que já estava na localidade à frente de uma fôrça de cem praças de primeira linha, comunicando porém ao govêrno diàriamente as ocorrências que se dessem.

Efetivamente, os majores Antônio Correia Seara e Bento José Lamenha Lins, em vista do malôgro da sua tentativa de deposição do presidente Manuel de Carvalho, abandonaram o Recife, e acompanhados de umas duzentas praças do primeiro e do terceiro batalhão de caçadores, fugiram para o Cabo, aquartelando no Engenho Velho do capitão-mor Francisco Pais Barreto, que se induzira àquele atentado, como assim escreve ao próprio monarca o coronel José de Barros Falcão de Lacerda, comandante das armas em ofício de 17 de abril.

Pais Barreto, que fizera do seu engenho o centro de ação de suas pretensões à posse do govêrno da província, reunindo gente e procurando cercar-se dos seus partidários, dentre os quais podemos mencionar o capitão Francisco José Martins, comandante do esquadrão de cavalaria de linha, Dr. Tomás Xavier Garcia de Almeida, juiz-de-fora do Recife, Dr. Bernardo Luís Ferreira, deão da catedral de Olinda, coronel José Carlos Mairink da Silva Ferrão e Dr. Manuel Inácio de Carvalho, de onde planejara o atentado de 20 de março, chegou mesmo a organizar uma junta de govêrno provisório, que foi instalada no dia 22, da qual foi presidente êle Pais Barreto, vice-presidente Luís Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, e conselheiros o Dr. Bernardo Luís Ferreira, Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, José Carlos Mairink da Silva Ferrão e o Dr. Manuel Inácio de Carvalho. Essa junta organizou ainda um exército, deu promoção a seus oficiais e elevou o sôldo das praças a cento e sessenta réis diários, enquanto estivessem em campanha.

Apesar de tudo isso, vendo Pais Barreto que não dispunha dos meios de vantajosa resistência às fôrças expedicionárias do govêrno, resolveu abandonar a sua propriedade com a gente que o acompanhava, e acolher-se à província das Alagoas, onde estaria seguro, garantido com o apoio do seu govêrno e com os auxílios que lhe proporcionaria, como, efetivamente fêz, expedindo tropas e munições.

Efetivamente, já a 2 de abril oficiava Pais Barreto ao comandante da esquadra em bloqueio do pôrto do Recife, do

seu acampamento no **Engenho do Junco, na raia das Províncias de Pernambuco e Alagoas,** dizendo-lhe: — que tendo sido embaraçado na posse da presidência da província pelo intruso presidente Manuel de Carvalho Pais de Andrade, e que tendo-o reconhecido uma parte da Província, a despeito de uma facção desorganizadora, que se opunha ao cumprimento das imperiais determinações, julgara do seu dever, a fim de evitar qualquer choque, retirar-se para aquêle local, onde se achava com uma parte da tropa da província, que o havia reconhecido, à espera da chegada de S. Exc., para que, segundo as ordens que trouxesse de S. Majestade, pudesse resolver o caso.

O comandante João Teylor respondeu naquele mesmo dia, convidando a Pais Barreto para uma conferência a bordo do navio chefe, e que, — já e já fizesse retirar de sua companhia os corpos militares que o acompanhavam, insinuando aos milicianos que se recolhessem aos seus distritos, e aos de linha aos seus quartéis, podendo assegurar a uns e outros que não seriam inquietados pelo passo que deram, e dirigindo a respeito uma proclamação aos soldados de um e outro partido, que aliás não sortiu efeito algum, nem Pais Barreto cumpriu as suas ordens.

Do engenho do Junco abalou depois Pais Barreto com a sua gente, e foi acampar na Barra Grande, no litoral, entre as barras dos rios Camarajibe e Persinunga, servindo êste de linha divisória entre as duas províncias, e onde resistiu por muito tempo aos constantes ataques das fôrças enviadas do Recife para o bater. Durante êsse período de lutas, foi tôda a tropa que o acompanhava mantida à sua custa, e quando mais tarde lhe fôra pedida a conta das despesas da guerra, êle respondeu **que nada queria,** sem atender a que a importância de seus gastos se elevava a mais de Rs. 30:000$000.

Com o abandono de suas propriedades, que avultavam, teve êle consideráveis prejuízos, principalmente no engenho Velho, de sua residência, cuja casa de vivenda foi incendiada, consideràvelmente danificada a capela e arrasados todos os edifícios da fábrica; e a sua própria família, que para fugir

às perseguições errara pelas casas de alguns parentes, foi por fim abrigar-se na gruta do Urubu, nas matas do engenho Mulinote, no Cabo, de onde veio para o Recife quando vitoriosas as armas imperiais, indo residir em uma casa que Pais Barreto alugara e preparara, uma vez que cedera ao general Francisco de Lima e Silva a sua casa de residência na cidade, devidamente preparada, e onde se hospedara êle durante todo o tempo do seu govêrno civil e militar da província.

De Francisco Pais Barreto, que pelos seus serviços teve a conferência de vários títulos de subida distinção, entre os quais o de Visconde e depois Marquês do Recife, particularmente nos ocupamos no nosso **Dicionário biográfico de pernambucanos célebres**.

MARÇO 23 — Portaria ao Desembargador Bernardo José da Gama, chegado neste dia da côrte do Rio de Janeiro, ordenando-lhe que regressasse para a mesma côrte no primeiro navio que se lhe oferecesse, sendo, porém, recolhido logo em prisão à fortaleza do Brum. A 26 foi-lhe expedido o competente passaporte de embarque.

Bernardo Gama vinha efetivamente em missão política a Pernambuco, por incumbência do govêrno imperial, e conhecida ou suspeitada esta, no próprio dia da sua chegada, de passagem em um dos navios que vinham reforçar o bloqueio do pôrto do Recife, expedira Manuel de Carvalho aquela portaria, e recolhendo-o em prisão até que chegasse a ocasião do seu regresso. Propostas vantajosas e ameaças mesmo lhe foram feitas para que reconhecesse como legítimo presidente da província a Manuel de Carvalho, porém, êle a tudo rejeitou, a nada cedeu, e mesmo da própria prisão expediu circulares às câmaras municipais para que não o reconhecessem como tal, e fêz tudo quanto lhe foi possível para alentar o esmorecido partido constitucional imperial.

Transportado por fim para bordo da fragata Niterói, do comando do bloqueio, Bernardo Gama tomou então a resolução de ir para a Bahia, o que efetivamente fazendo, ali che-

gou a 27 de maio. Bernardo José da Gama foi depois Visconde de Goiana. Varão distintíssimo por muitos títulos, dêle particularmente nos ocupamos no nosso **Dicionário biográfico de pernambucanos célebres**.

Dias antes, havia também Manuel de Carvalho intimado ao Dr. Tomás Xavier Garcia de Almeida, juiz-de-fora do Recife, a retirar-se para a sua província (Rio Grande do Norte), no prazo de oito dias, — por se ter tornado suspeitoso ao sossêgo desta província, e não poder continuar no exercício do seu lugar, em conseqüência da acusação de vários crimes comprovados com documentos na Relação; — e que assim entendendo o executasse, servindo-lhe essa intimação de passaporte.

Garcia de Almeida, contrário ao partido **Carvalhista,** e afeto ao **Morgadista,** chefiado pelo morgado do Cabo Francisco Pais Barreto, nomeado presidente da província, mas não empossado por formais oposições, tornara-se odiado, e julgando prudente retirar-se da cidade, recolhera-se ao Engenho Velho do Cabo, pertencente a Pais Barreto, de onde respondeu à referida intimação em um longo ofício dirigido a Manuel de Carvalho, datado do dia 17, que assim termina:

"Considere V.Exc. o art. 33 da Lei da Assembléia de 20 de outubro de 1823, que lhe deve servir de Regimento, e verá que a minha autoridade é tôda independente da sua; e no artigo seguinte achará marcado os limites a que pode estender-se a meu respeito a sua jurisdição, de acôrdo com o Conselho e o Chanceler, e vem a ser a suspensão do exercício da minha alçada, depois de ser ouvido; e isto no único e expresso caso de que eu, continuando a servir, se possam seguir motins e revoltas na província, e não possam esperar resolução do Imperador. Como pois nehuma destas formas se acha guardada na acusação, que V.Exc. diz existir contra mim, desde já protesto por todo e qualquer procedimento contrário ao direito estabelecido; assim como o faço contra V.Exc. por tôdas as indenidades que me competirem em conseqüência de me haver impedido a entrada no meu lugar, mandando-me

meter em processo por fatos que ainda que verdadeiros fôssem, só em ato de residência se poderia dêles tomar conhecimento: e quanto mais que tão destituída foi a denúncia, que logo **in limine** fôra julgada nula e de nenhum efeito".

Garcia de Almeida não deixou a província nem voluntária nem coagidamente, e debelado o movimento e organizada uma comissão militar para sumàriamente punir os denominados cabeças da revolução, de acôrdo com as imperiais prescrições, foi êle o seu juiz-relator.

Não contando Manuel de Carvalho com as adesões dos portuguêses domiciliados na cidade, ou talvez mesmo por manifestações hostis já praticadas por êles, por um edital lavrado a 17 de dezembro de 1823, marcou o prazo de dez dias — a todos os europeus aqui residentes e que não tivessem prestado juramento em favor da causa da Independência do Brasil, que estando findo o prazo marcado pelo edital de 20 do mês anterior, deviam no prefixo prazo de dez dias deixar a província e retirar-se para os estados portuguêses, sob pena de confisco de seus bens quanto bastassem para serem remetidos aos ditos estados.

Sôbre êsse particular existem mais outras resoluções do govêrno, nomeadamente constantes das seguintes portarias e editais: 11 de fevereiro de 1824, ordenando a diversos europeus que se retirassem quanto antes da província como inimigos da independência nacional.

12 de fevereiro, proibindo a introdução dos gêneros da agricultura e indústria de Portugal nos portos da província, e ordenando ao juiz dos feitos da fazenda nacional para pôr em praça os navios portuguêses confiscados.

13 de fevereiro, ao Desembargador Francisco Afonso Ferreira, juiz dos feitos, execuções da coroa e fisco, para mandar recolher ao tesouro público o produto líquido dos bens portuguêses confiscados.

16 de fevereiro, ao capitão do navio **Joaquim Guilherme**, para se fazer de vela para Lisboa, conduzindo os inimigos da Independência nacional.

Em 26 de junho dêste mesmo ano de 1854, mandou o govêrno demitir a todos os europeus empregados públicos, porém, depois determinou que fôssem sòmente exonerados aquêles que se mostrassem inimigos da causa da pátria. Uma portaria expedida em 30 daquele mês à Junta da Fazenda particulariza — que fôssem sòmente despedidos aquêles portuguêses que fôssem reputados, ou antes conhecidamente inimigos da independência e liberdade do Brasil.

Em 2 de julho ordena ao juiz dos feitos que mande pôr em hasta pública todos os navios portuguêses seqüestrados.

A maior parte dêstes atos foram impressos .

MARÇO 26 — Decreto mandando proceder à eleição dos senadores do império, o qual baixou com as competentes instruções; e por aviso de 20 de dezembro dêste mesmo ano, foi recomendado que se procedesse com urgência à dita eleição, na forma prescrita, e que, terminada, se remetesse logo as listas tríplices para subirem à presença do imperador, a fim de que, verificada a escolha, se procedesse à instalação do corpo legislativo do império no prazo fixado pela Constituição.

Por aviso de 1 de fevereiro de 1825 foi feita igual recomendação, acrescentando-se que isso urgia para haver tempo de se enviar a lista dos escolhidos para tomarem posse de suas cadeiras a tempo de se efetuar a instalação da câmara.

Procedida à eleição logo após para os seis lugares de senadores do império, designados à província de Pernambuco pelo aludido decreto e instruções de 26 de março do ano anterior, e remetida à coroa a lista dos dezoito cidadãos que obtiveram maior votação, foram dentre êles escolhidos os seis que tinham de representar a província na câmara vitalícia ou senado, baixando o ato da escolha imperial por decreto de 22 de janeiro de 1826, sendo êstes os escolhidos: Antônio Luís Pereira da Cunha, eleito em décimo sétimo lugar, com 144 votos, para a primeira cadeira; José Carlos Mairink da Silva Ferrão, em primeiro lugar, com 312 votos, para a se-

gunda cadeira; Antônio José Duarte de Araújo Gondim, em segundo lugar, com 287 votos, para a terceira cadeira; Bento Barroso Pereira, em décimo sexto lugar, com 150 votos, para a quarta cadeira; José Inácio Borges, em nono, com 201 votos, para a quinta cadeira; e José Joaquim de Carvalho, em décimo lugar, com 191 votos, para a sexta cadeira.

Das listas tríplices apresentadas à coroa para a escolha dos senadores, compostas assim de dezoito nomes, constavam em grande parte os de pessoas estranhas a Pernambuco, naturalmente eleitas por imposição ministerial, ou antes, do próprio imperador, que não morria de amores pela altiva e patriótica província, e não perdia oportunidade de ferí-la na sua honra e nos seus brios; e assim, dos seis senadores escolhidos, dois eram mineiros, um fluminense e um baiano, cabendo destarte a Pernambuco dois de seus filhos apenas: Araújo Gondim, que, residindo no Rio de Janeiro, não ignorava o imperador que estava êle às portas da morte, vítima de grave enfermidade, de que veio a falecer nove dias depois da imperial escolha, e José Inácio Borges, afastado da sua terra desde 1810, e realista, contrário ao seu movimento separatista de 1817 e (sectário da política imperial), ao republicano de 1824.

Ainda Pereira da Cunha residira por muitos anos em Pernambuco como magistrado superior, e tinha feito parte da junta do govêrno provisório em 1798-1799; Mairink e Carvalho eram domiciliados na província desde muito tempo, onde constituíram família e prestaram bons serviços, principalmnete êste último como médico; mas Bento Barroso Pereira, militar, **apenas se recomendava ao nosso reconhecimento e gratidão** por ter feito parte das fortes expedições militares que vieram do Rio de Janeiro em 1817 e em 1824 para sufocarem os nossos movimentos políticos que irromperam naqueles anos, e levar de vencida, a ferro e fogo, os seus comprometidos!

O Senado brasileiro foi criado pela Constituição Política do Império, outorgada em 1824, e que, com a Câmara dos

Deputados, também instituída pela mesma Constituição, formava a Assembléia Geral Legislativa do Brasil, à qual estava confiado o ramo do poder legislativo do país nos tempos do império.

Instituição vitalícia, um dos mais fortes baluartes da monarquia, atravessou o Senado o longo estádio de sessenta e cinco anos, contados da sua instalação solene em 6 de maio de 1826 até a sua dissolução em 1889, com a proclamação da república.

Aos senadores do império, além das prerrogativas consignadas na Constituição, foi conferido o tratamento de excelência pelo decreto n. 83, de 18 de julho de 1841, e foi-lhes dado uniforme especial pelo de n. 266, de 19 de janeiro de 1843.

O senado é uma instituição política e legislativa de origem grega, e a sua criação remonta-se a uma época anterior ao século de Solon. À instituição do senado de Atenas seguiu-se imediatamente à do de Esparta, depois à do de Cartago, e finalmente à criação do de Roma, de cujos moldes nos veio a instituição.

Criado o senado romano em época remota, logo nos primeiros anos da existência política dêsse grande povo, tem sido a instituição adotada em todos os países, senão com o mesmo nome em alguns, sob as mesmas bases.

A palavra **senado**, segundo as melhores versões, vem de **senes**, velho, porque os senadores romanos eram homens velhos, e que só eram admitidos quando atingiam a uma certa idade, garantidora de sabedoria, circunspecção, madureza e reflexão. Cícero, tratando dos senadores, diz: **quos senes appelavit nominarum senatum**.

É assim que nos tempos do império só podia ocupar a curul senatorial quem tivesse atingido à idade de quarenta anos, segundo as prescrições constitucionais, o que foi reduzido a trinta e cinco pela constituição republicana de 24 de fevereiro de 1891, na sua remodelação do senado federal do

Brasil, o que foi mantido pela constituição política do estado de Pernambuco, promulgada a 17 de junho do mesmo ano, ao tratar da instituição do senado estadual.

ABRIL 1 — Aparece neste dia na cidade da Fortaleza o número um do **Diário do Govêrno do Ceará,** o primeiro jornal que houve na província, impresso em uma oficina tipográfica mandada de Pernambuco aos patriotas cearenses pelo presidente Manuel de Carvalho Pais de Andrade, na corveta de guerra **Maria Zeferina**.

A essa imprensa acompanhou o hábil impressor Francisco José de Sales, para dirigí-la, e naturalmente os dois compositores Filipe José Fernandes Lana e Urbano José do Espírito Santo, que tomaram parte nos trabalhos da composição tipográfica do jornal, vencendo cada um meia pataca por dia **nos primeiros três meses, e com a promessa de aumento proporcional ao adiantamento que fôssem mostrando**. O impressor, porém, que era o chefe do serviço, e foi mesmo depois o diretor do estabelecimento da **Tipografia Nacional do Ceará,** como assim foi chamado, tinha os vencimentos de 300$000 anuais, pagos pela fazenda pública; e o redator do **Diário,** que era o Padre Gonçalo Inácio de Loiola de Albuquerque Melo Mororó, percebia o honorário de 400$000.

Acompanhando o Ceará o movimento revolucionário de Pernambuco da Confederação do Equador, proclamada a 2 de julho, a essa patriótica manifestação se associou Francisco José de Sales, — pelo que foi prêso à sua queda e pagou com sacrifícios e atribulações o amor às idéias que professava. — Segundo um cronista cearense, seu nome figurava na **Relação das pessoas que mais se desenvolveram no malvado sistema republicano na capital da província do Ceará,** feita na Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, em 12 de janeiro de 1825, e assinada por J. Carneiro de Campos. Na ata do Supremo Conselho (26 de agôsto de 1824), e no Têrmo da Instalação do Colégio para eleição dos Deputados,

que deviam compor o Govêrno Supremo Salvador (28 de agôsto), êle se assina **Francisco José de Sales Jerubeba,** Diretor da Tipografia Nacional.

Pernambucano, hábil, e mesmo de uma certa educação literária, cremos que era filho do Dr. Francisco José de Sales, magistrado e distinto poeta. (V. a data de 10 de abril de 1782).

ABRIL 7 — A deputação resolvida enviar ao imperador no grande conselho celebrado neste dia no palácio do govêrno, e de cujo assunto já particularmente nos ocupamos, segue para desempenhar a sua missão, em um navio de viagem para o Rio de Janeiro. Compunha-se essa deputação de três membros, representando: o poder civil, o Dr. João Francisco Bastos, lente de matemáticas, homem de grande reputação e prestígio, nomeado pelo govêrno; o eclesiástico, o Vigário João Evangelista Leal Periquito, pelo cabido da catedral de Olinda; e o militar, o tenente-secretário do regimento de artilharia do Recife, Bazílio Quaresma Torreão, cuja nomeação comunicava o comandante das armas ao govêrno em 30 dêste mês, dizendo que a fizera por lhe parecer estar êle muito nas condições de bem representar a classe militar naquela comissão.

Do resultado negativo dessa deputação pernambucana ao imperador, e das suas particulares ocorrências, escreveu depois Bazílio Quaresma Torreão um curioso artigo, que vem publicado no **Brasil Histórico** do Dr. A. J. de Melo Morais, T. III, pgs. 102 e 123, sob o título: **Um episódio da história da rebelião de 1824, em Pernambuco,** do qual passamos a consignar os trechos mais interessantes:

"Estávamos perto da barra do Rio de Janeiro, encostados todos na pôpa do brigue, contemplando a marcha de uma fragata francesa que seguia na nossa esteira, quando de repente, e como que acordava, disse-nos o Bastos: — "Nós vamos entrar em um mar tempestuoso; é de mister aliviar o navio de alguma carga mais inútil; quanto a mim, a carga

mais pesada que levamos é a resma de proclamações incendiárias, que nos deram a distribuir: uma visita domiciliária ou qualquer descuido, pode nos comprometer, e a cautela por demasiada não dana". — Dito e feito. Os papéis foram lançados ao mar.

"Enquanto esperávamos a demissão do Carvalho, soubemos que o imperador, fazendo cassar a carta imperial da nomeação do morgado do Cabo, nomeara presidente de Pernambuco a José Carlos Mairink da Silva Ferrão. Êste ato parecia ter nulificado a nossa missão; mas as coisas tinham avançado tanto, que já não podíamos retrogradar. Continuamos a esperar.

"No entretanto, quis a fortuna que fôssemos morar na rua dos Ourives, tendo por vizinho um senhor italiano, empregado na casa imperial, homem de mérito, de uma instrução variada e mui conspícuo na política de então; propôs-se a servir-me com os seus conselhos, não sei se por comiseração ou simpatia; o certo é que um dia, que chegamos ambos instantâneamente às janelas da rua, depois de feitas as saudações do costume, disse-me mui devagarinho: — "Se me der duas palavras lá nas janelas do quintal, talvez que se não arrependa". — Não deixei que me repetisse duas vêzes, e em três segundos achei-me lado a lado com o meu vizinho, e tão perto que as nossas cabeças quase que se tocavam, e sem mais preâmbulos principiou: "Meu caro senhor, a humanidade, ou antes a boa-fé que o inspira na tarefa a que está comprometido, me induz a aconselhá-lo a fim de bem se dirigir. Não vá a casa de nenhum dos seus amigos de outrora para não os comprometer. O senhor está rodeado de espiões, que o seguem passo a passo. Não tem notado um sujeito à paisana com chapéu militar que sempre o acompanha? É um capitão de fuzileiros, encarregado, ou pela polícia, ou por qualquer outra autoridade, para seguir-lhe a pista. Cuidado, pois, nos seus atos, e ainda mais nas suas palavras; uma indescrição pode fazê-lo arrebatar do Brasil".

"Com efeito, continua Bazílio Torreão, eu tinha encontrado em várias partes o dito sujeito, sem contudo me vir a idéia que seria eu o objeto de seus cuidados.

"Enfim, um dia, quando menos o esperava, veio um oficial subalterno dizer-me, da parte do senhor ministro do império, que S.M. Imperial nos esperava no dia seguinte, antes ou depois da audiência. Respondi-lhe que no dia marcado iríamos ao paço pôrmo-nos às ordens de S. Majestade. Comuniquei logo aos meus companheiros; e passei pela vista o meu papel a fim de me pôr corrente na leitura.

"Entre três e quatro horas chamaram-me para jantar; fui, mas ao passar pelo corredor da escada, vi uma figura como que de um mendigo, que me entregou uma tira de papel, no qual estavam escritas estas únicas palavras: **Se quer estar com os seus amigos, ache-se hoje à noite no campo, princípio da nova rua do Conde, esquina de Paulo Fernandes Viana.** — Quem lhe deu êste papel? Respondeu-me: **Não conheço; deram-me uma moeda para entregar a Vmc êste bilhete.** — Se encontrar a mesma pessoa, disse ao mendigo, diga-lhe que eu serei exato. — O mendigo sacudiu a cabeça em ar de dúvida, e acrescentou: **Não creio.**

Bazílio Torreão narra então tudo o que ocorreu, até que chegando ao lugar do **rendez-vous,** instante depois sentiu uma mão pousar-lhe sôbre o ombro, e uma voz que lhe dizia: **Vmc. é um dos membros da comissão de Pernambuco?** — E com a sua afirmativa acrescentar: **Siga-me.** — E assim subiu êle a um sobrado e penetrou em uma sala em que se achavam várias pessoas, nomeadamente Estêvão de Magalhães, Evaristo Ferreira da Veiga e o general Nóbrega, que sem mais preâmbulos lhe dissera:

"Penaliza-nos a sua boa-fé e a indiferença com que anda, e no entanto Vmc. pisa sôbre a superfície de um abismo. Veja o que vai dizer amanhã ao imperador: o plano é, no caso de Vmc. dizer qualquer frase, qualquer palavra, que fira, ainda que de leve, o decôro ou a susceptibilidade do monarca, fazerem-lhe uma dessas desfeitas, que não tem represá-

lia, ficando-lhe o ridículo, se não o conduzirem à fortaleza da Laje. O mais é que, em nenhum dos seus companheiros se fala: Vmc. é que é o cachorro danado. Pese bem as suas palavras, e deixe de lado êsses exaltamentos de Pernambuco".

Respondi-lhe, escreve Bazílio Torreão, que eu bem sabia como um súdito deve dirigir-se ao soberano; que a nossa missão se limitava tão sòmente em fazer o paralelo das capacidades dos dois presidentes de fato e de direito, e pedir a S.M. Imperial, em nome da câmara e povo da cidade do Recife, a conservação daquele, mandando cassar a carta imperial a favor dêste; mas se apesar de tudo, houvesse lugar essa desfeita, que me esperava na sala do trono do imperante, a nódoa que dêste ato resultasse, não sujaria, por certo, a minha roupa.

"E com isto todos ficaram satisfeitos, e, depois de um chá de meia cortina, separamo-nos, ou antes separei-me, sendo conduzido pelo meu guia até o fim do Campo de Santana.

"Nunca soube qual o gênero de desfeita que me aguardava. Me parece, porém, que os executores dela eram Francisco José Martins, um dos filhos do falecido general Luís Paulino de Oliveira Pinto da França, e quejandos, que nesse dia lá se achavam, e nessa época cercavam e adulavam a Pedro I, que dêles se servia para as suas manobras noturnas.

"Enfim, chegou o dia solene. Como não achássemos um carro de dois assentos, nem então havia, tomamos duas seges e partimos, isto é, eu e o vigário numa, e o Bastos noutra; com êste equipamento chegamos ao paço debaixo de aplausos e reprovações. Aqui víamos um sinal de encorajamento, além, um **diabos os levem,** mais longe um atencioso que nos facilitava a passagem; logo, do outro lado, um que dizia em voz baixa, mas ouvível: **São três... de Pernambuco**.

"Fomos introduzidos na sala do docel, na qual só era pertimido entrar os militares acima de major e outras pessoas de títulos correspondentes, e aí estivemos à espera, suportando as risadinhas sardônicas de Francisco José Martins (irmão do falecido Domingos José Martins), Calaça e mais súcia. O

imperador dava audiência em pé, sôbre o primeiro degrau do trono; reparei que estava vestido de sobrecasaca verde e com uma só condecoração.

"Finda a audiência, entrou para os seus aposentos, tomou a farda de que usava, com a grã-cruz e mais condecorações, e seis minutos mais ou menos tornou a aparecer, subiu ao trono e mandou-nos chamar. Entramos com as formalidades do estilo, e sem mais preâmbulo fui lendo o meu papel, em o qual estávamos todos assinados. Terminada a leitura, disse o imperador, tomando o papel, que eu lhe oferecia:

"Tenho resolvido que seja presidente não o morgado, e nunca o Carvalho; obrei como um bom pai; cortei a questão nomeando um terceiro, José Carlos Mairink, para presidir a província de Pernambuco".

"Então eu, conquanto não tivesse missão para tanto, tornei-lhe: **Senhor, por êste ato paternal permita-nos que, em nome dos Pernambucanos, beijemos a mão de V.M. Imperial**.

"Até aqui tudo foi lisonjeiro, e se pudéssemos nos retirar naquele ponto, sairíamos airosos, com grande desapontamento do Martins, que mostrava desejos de nos suplantar; mas o imperador continuou: **Sinto que os Pernambucanos me tenham sido traidores**. Ao que repliquei: **Senhor, os Pernambucanos**... O imperador atalhou-me dizendo: **Não preciso que me diga nada; eu sei mais do que Vmc. a história de sua província**.

"Abalancei-me a replicar (nisto é que foi o êrro): **Mas, Senhor, permita-me V. Majestade, que eu defenda os meus constituintes**... Mal tinha eu terminado a frase, quando o homem, com os olhos chamejantes, pondo na bôca o dedo indicador, deu-me um **psiu**, dizendo em seguida: **Nem mais uma palavra!** Então fizemos a última reverência, e saímos acompanhados do Martins e mais caterva, quiçá convocados **ad hoc**.

"Assim se concluiu a audiência concedida à comissão de Pernambuco, de asnática memória, do ano da graça de 1824!!"

"Bazílio Torreão começa então a narrar os seus preparativos de viagem, a partida logo no dia seguinte ao da audiência, até que depois de quatorze dias de navegação ancorava o navio no Lamarão, em frente ao bloqueio, e recebendo logo a visita de dois oficiais inglêses, que por ordem do chefe intimara os três membros da missão pernambucana a irem a bordo da fragata Niterói, capitânia da divisão, o que sòmente fêz Bazílio Torreão, seguindo no frágil bote do navio, de dois remos, no meio de um mar cavado, que levantava montanhas, correndo assim grande perigo.

"Subi à fragata, continua êle, e fui conduzido à câmara do chefe João Teylor, a quem contei a minha história, cortando o que nos poderia trazer dano e acrescentando o quanto me fazia conta; e concluí pedindo-lhe a permissão de entrar com o meu brigue. João Teylor perguntou-me se trazia algum aviso do almirante Cockrane, e, segundo a minha resposta negativa, disse-me: **"É impossível deixar entrar o brigue; tenho ordens mui restritas a não deixar entrar a barra nem mesmo uma canoa"**.

Bazílio Torreão, — mentindo então até os cotovelos, imposturando, — dizendo ao chefe que fôra mui bem recebido do govêrno, que alguns dos ministros o visitaram, que o imperador se mostrara assaz amável, que vinha com insinuações de restabelecer a ordem em Pernambuco, e que tanto isto era verdade que o ministério lhe confiara a correspondência oficial para o novo presidente nomeado, e que S. Exc. mesmo fizesse chegar aquêles despachos às mãos do seu destinatário, com quem êle e os seus companheiros iriam trabalhar de acôrdo.

Enfim, cedeu o chefe, permitiu que o navio entrasse, e até mesmo deu ao emissário o seu próprio escaler de doze remos para regressar a bordo mais a cômodo e sem risco; em reconhecimento do que, mandou-lhe um presente de certa importância, do que mais prestava dos restos das provisões do navio. (*)

(*) — Constou o presente de 8 galinhas, 5 leitões, 1 peru, 1 fiambre, 2 jacazes de batatas, 1 barrica de bolachinhas e outras coisas mais.

Êste ato de Bazílio Torreão, praticado a contra-gôsto e aos protestos do seu companheiro de comissão, o vigário Periquito, foi mais tarde classificado de **traição e criminosa prodigalidade**.

O escritor termina assim a sua narrativa:

"Desembarcamos no Cais do Guindaste, onde nos esperavam algumas centenas de fregueses patriotas que nos aguardavam e nos acompanharam a palácio, isto é, a uma casa de dois andares da rua do Colégio, (*) onde o Sr. Manuel de Carvalho tinha o seu quartel-general.

"Fomos introduzidos em uma grande sala, que botava para o lado da praia, (**) onde na presença do presidente de fato, e de inúmeros espectadores, contamos a nossa história e o resultado na nossa missão. No entretanto, ouvi como um reboliço, seguidos de vozes que diziam: **Deu de comer ao inimigo! Deu de comer ao inimigo!**

Inferi logo que ali andava o dedo do vigário Periquito, como andara no Rio de Janeiro a meu respeito. Terminada a sessão, retirei-me para Olinda, sempre acompanhado do fatal estribilho: **Deu de comer ao inimigo!** Coitados! Nem êles, nem mesmo os meus dois companheiros de comissão souberam nunca do gênero de grelhas ardentes em que estive a bordo da fragata capitânia do bloqueio". (***)

Como se vê de um artigo de notícias do Rio de Janeiro, inserto no N. XXIII do **Thyphis Pernambucano,** os nossos deputados chegaram à côrte a 2 de maio, e acharam o impe-

---

(*) — Era então assim chamado o último trecho, extremo Sul, da atual Rua 15 de Novembro, ou antes do Imperador, como é vulgar; e o prédio em questão, hoje de três andares, é o que tem o nº. 475. (V. a data de 16 de junho dêste ano de 1824).

(**) — Hoje Avenida Martins de Barros.

(***) — Refere Bazílio Torreão em uma nota ao seu escrito que em 1836, quando presidente da Paraíba, teve a João Teylor por seu hóspede, só por três meses vindo do Pará, e que na palestra de um aprés diné, veio à balha aquela entrevista de 1824, que os fez rir a ficar doidos.

rador fora da cidade, e que depois de sua volta, houve dois conselhos de estado sôbre o destino que se daria à deputação, opinando uns que fôssem presos os seus membros; outros, que se os mandasse retirar sem audiência; e outros, que fôssem, sim, ouvidos, mas sem o caráter de deputados: afinal venceu-se que fôssem ouvidos como tais, porém, em uma audiência ordinária, depois do despacho dos requerimentos, tendo assim lugar esta audiência no dia 14 dêste mesmo mês de maio.

ABRIL 8 — O presidente Manuel de Carvalho Pais de Andrade publica o seguinte Edital, que foi afixado nos lugares públicos da cidade e correu em avulso impresso na **Tip. de Miranda e Comp.**:

"Constando-me que o comandante da fragata **Niterói** John Taylor, não esperando a resolução do grande conselho do dia 7 do corrente, pretende por meio da intriga romper a união e concórdia de vontades, em que se acham os Povos desta Província, por meio de Proclamações e Ofícios dirigidos às Câmaras e mais Autoridades, encaminhando-se tudo a acender entre nós o facho da guerra civil; ordeno que as autoridades de qualquer lugar, onde aparecer alguém com tais Proclamações e Ofícios, o faça prender como espião, a fim de ser punido com todo o rigor das Leis".

Decretando John Taylor o bloqueio do pôrto do Recife, baixou o presidente a seguinte **Proclamação,** que também foi impressa em avulso na mesma Tipografia:

"Pernambucanos. João Taylor, Comandante da Fragata Niterói, surta neste Pôrto, tendo dado palavra de honra ao Exmo. Comandante das Armas, e mesmo à Ilma. Câmara da Capital, de esperar pela decisão do Conselho do dia sete, nesse mesmo dia, contra todo o direito das Gentes, declarou aos Cônsules das Nações Estrangeiras aqui residentes, que se achava êste Pôrto em bloqueio. Pérfido! E pensará êste mercenário, que intimida com bravatas os bravos Pernambucanos, ou que dêste modo nos porá na necessidade de retrogradarmos um só passo na carreira da liberdade? Não conhece

que nós somos ainda os descendentes dos Heróis de 1654, de 1710, e aquêles mesmos, que há pouco nos Campos de Pirajá fizemos tremer as aguerridas Tropas Lusitanas? Fátuos! Os momentos de ilusão são passados; os Povos conhecem seus direitos, e cada cidadão é um Washington quando defende a liberdade. Pernambucanos, o inimigo do sistema liberal e da Constituição não dorme; é necessário que velemos igualmente; é necessário não lhe prestarmos socorro algum. Eu sei que alguns infames dentre nós, e talvez daqueles, que devem tudo à nossa generosidade, os Portuguêses, estão dispostos a socorrê-los. Pernambucanos! negai-lhe tudo, não demos fôrças ao nosso inimigo. O bom soldado não desampara o seu pôsto. Pernambucanos! Alerta! E se encontrardes alguém que favoreça o nosso inimigo, prendei-o, trazei-o à minha presença, e eu o farei punir como espião com todo o rigor das Leis. Palácio do Govêrno de Pernambuco 9 de abril de 1824. — Manuel de Carvalho Pais de Andrade, Presidente".

"Êsse bloqueio durou três meses, com infrutíssimas diligências do chefe João Taylor para vencer a resistência oposta pelos pernambucanos à posse do Morgado do Cabo, nomeado presidente da província pelo imperador, sendo uma delas a tentativa de incêndio da barca do registro do pôrto do Recife, da qual chegou mesmo a apossar-se na noite de 22 de junho, sendo porém a sua gente imediatamente repelida pela guerrilha de Fora de Portas e pela fortaleza do Brum. (*)

Semelhante procedimento de João Taylor deu causa ao massacre de portuguêses residentes no bairro do Recife, aos quais o povo atribuía os auxílios prestados ao comandante

---

(*) — Por portaria de 24 de março dirigida ao intendente da marinha, foi mandado estabelecer uma barca de registro na barra do pôrto do Recife, e uma outra na barra do Pina, com o fim de não deixarem passar embarcação alguma para o Sul. O Comandante da fortaleza do Brum recebeu ordem para não deixar passar de saída embarcação alguma. — A 22 de junho mandou-se postar duas canhoneiras aos lados do registro da barra do Recife; e ao patriota Antônio Macário de Morais foi confiado o comando-geral do mesmo registro.

da divisão naval; e a mortandade tomaria proporções muito mais assustadoras, se não fôssem as enérgicas e prontas providências adotadas pelo presidente da província Manuel de Carvalho e pelo comandante das armas, o coronel José de Barros, e mesmo se não tivesse lugar no dia seguinte a suspensão do bloqueio, por ter o imperador ordenado que se recolhessem ao pôrto do Rio de Janeiro tôdas as fôrças navais, à notícia de que em Portugal se preparava contra o Brasil uma expedição naval próxima a partir de Lisboa.

Foi naquela triste situação que o major Agostinho Bezerra Cavalcanti e Sousa prestou o relevantissimo serviço, que não foi esquecido pelos habitantes do opulento bairro do Recife, quando pela comissão militar foi êle condenado à morte.

O batalhão de pardos, de que era comandante o major Emiliano Filipe Benicio Mandurucu, participava de inconfessáveis sentimentos hostis aos homens brancos e principalmente aos portuguêses; e assim, Mandurucu promoveu uma reunião de militares e paisanos seus partidários, na qual propôs, e foi assentado, o saque daquele bairro em represália do assassinato da guarnição da barca do registro.

Agostinho Bezerra, que fôra convidado para essa reunião, apesar de ser homem de côr preta, não só se opôs ao danado projeto de Mandurucu, como procurando êle pô-lo em prática, abalando com a sua gente do quartel do Hospício pela manhã do dia 22 de junho, do que ciente Agostinho Bezerra, abalou também, às carreiras, do quartel da fortaleza das Cinco Pontas, com **os seus pretinhos**, como êle chamava os seus soldados, encontra-se com Mandurucu na Rua Nova, em marcha para o bairro do Recife, dispersa a sua gente, depois de veemente altercação, e durante todo o dia se ocupou em evitar a perturbação da ordem pública.

A própria comissão militar, fazendo violência a seus instintos ferozes, sangüinários, julgou tão excepcionais as condições de Agostinho Bezerra, que adiou a execução da sentença de morte a que fôra condenado, e levou o fato ao conhe-

cimento do conselho de estado, que insinuou ao imperador o perdão da pena imposta a um homem de tão elevados sentimentos.

Pedro primeiro, porém, êsse estranho imperador, que por fim teve de descer do trono às injuções de um movimento revolucionário, mandou responder por seu ministro Clemente Ferreira França, em aviso de 7 de fevereiro de 1825, **que tendo ouvido o seu conselho de estado,** não perdoava, em vista dos fundamentos da sentença, nos quais não achava razão motivada para usar do seu poder moderador, minorando a pena imposta ao réu Agostinho Bezerra Cavalcante e Sousa; e ordenava que se executasse a sentença, ficando o presidente da comissão na inteligência de que as penas impostas deviam ser logo executadas, independentemente de subirem à sua imperial presença; porque nem a comissão estava autorizada para o fazer, excedendo portanto as suas faculdades, nem era de esperar que procedesse contra a justiça uma comissão composta de vogais tão beneméritos e tão amantes da causa da integridade do império.

Agostinho Bezerra teve assim de perder a vida a 21 de março, sofrendo a morte ignominiosa da fôrca, êle, um oficial superior. Mas a sua condenação já estava prèviamente julgada, um documento imperial mesmo salientava entre os réus a punir **o negro Agostinho Bezerra!**

ABRIL 24 — Decreto nomeando a José Carlos Mairink da Silva Ferrão presidente da província de Pernambuco, como pessoa estranha aos partidos em luta na mesma província, cujo documento, de muita importância ocasional, é assim concebido:

Tendo chegado à minha imperial presença o estado de perturbação, em que se acha a capital de Pernambuco, pela bem decidida existência de dois partidos contrários, que lutam entre si; querendo uns que seja conservado na presidência da província Manuel de Carvalho Pais de Andrade, nomeado por um conselho popular, para governar interinamen-

te, enquanto eu não mandasse o contrário; e sustentando outros a nomeação por mim feita de Francisco Pais Barreto, cujas qualidades pessoais ninguém contestava, e era de mais a mais designada pela opinião pública, que o havia já colocado à frente do govêrno provisório da província: E considerando eu, por um lado, quão perigoso é para o bem da administração pública, e para a segurança e tranqüilidade individuais alimentar semelhantes partidos, e mais ainda o dar a uns vitória sôbre outros pelo justo temor de reações, sempre terríveis, de vencidos contra vencedores, e de vinganças pessoais, quase inevitáveis dêstes contra aquêles, resultando dêste conflito a maior de tôdas as calamidades, que é a guerra civil: E desejando, por outro lado, dar quanto antes àquela bela e interessante província a paz e tranqüilidade, e segurança, que não tem, ao passo que tôdas as outras saboream já o benefício de uma Constituição liberal, unânimemente aprovada, e em muitas já jurada: Houve por bem, com o parecer do meu Conselho de Estado nomear para presidente da dita província um terceiro, que não pertencesse a nenhum dos partidos, e cujas qualidades pessoais não pudessem ser contestadas; e recaindo a eleição na pessoa de José Carlos Mairink da Silva Ferrão, residente, e casado, e ricamente estabelecido no país, a êle e as autoridades competentes mando nesta mesma ocasião remeter as ordens e participações necessárias para sua inteligência e execução: E esperando que os bons e honrados pernambucanos acharão nesta saudável providência o sincero desejo, que anima meu paternal coração, de ver prontamente consolidada a independência e integridade do império, e tôdas as províncias internamente ligadas, marchando sem quebra para elevá-lo à fôrça e grandeza de que é capaz, devo também esperar que estas minhas últimas ordens serão pronta e fielmente executadas, concorrendo todos para que seja instalado o novo presidente, que acabo de nomear, e como tal reconhecido e obedecido; segurando sob minha imperial palavra, que aos que assim se conduzirem, e a todos que aderirem à causa da independência e integridade do im-

pério, se concederá perfeita anistia, e total esquecimento do passado; que no caso contrário, serão tratados como rebeldes, e como tais entregues ao rigor das leis; e que empregarei os meios adequados para chamá-los aos seus deveres e obediência. João Severiano Maciel da Costa, do meu conselho de estado, ministro e secretário de estado dos negócios do império, o tenha assim entendido, e o faça executar com os despachos necessários. Palácio do Rio de Janeiro em 24 de abril de 1824, Terceiro da Independência e do Império. Com a rubrica de Sua Majestade Imperial. — **João Severiano Maciel da Costa.**

Êste decreto foi — **Reimpresso em Pernambuco. Na Tipografia de Miranda & Companhia.**

A 21 de maio Manuel de Carvalho Pais de Andrade oficia a José Carlos Mairink da Silva Ferrão, convidando-o a tomar posse do govêrno, que responde a 23, declarando — só poder marcar dia para tomar posse depois de reconciliados os partidos e recolhida a seus quartéis a fôrça armada, ao que responde Manuel de Carvalho no dia seguinte, explicando os motivos da remessa de fôrças para o sul da província.

Enfim, no dia 26 dêste mesmo mês de maio, oficia José Carlos Mairink a Manuel de Carvalho, concitando-o a permanecer à frente do govêrno, em virtude da situação anormal que atravessava a província.

Tôdas as peças oficiais referidas, foram impressas em avulso **Na Tipografia de Cavalcante & Companhia.**

ABRIL 27 — O govêrno ordena a remessa de petrechos de guerra para o fortim de Montenegro, em Olinda, e criando uma divisão constitucional, nomeia para comandá-la o tenente-coronel José Antônio Ferreira.

Determina-se a marcha do terceiro batalhão de caçadores para Una, e que o governador das armas formasse do terceiro batalhão de milícias um corpo de artilheiros de Henriques.

Em 9 de agôsto manda o govêrno armar o forte do Mar, ou do Picão, com três peças de calibre 6.

O capitão Emiliano Filipe Benício Mandurucu estava investido do comando da companhia dos Bravos da Pátria, criada em junho.

MAIO 6 — Reunião de um grande conselho celebrada no palácio do govêrno, e composta das pessoas mais gradas de tôdas as classes sociais, no qual foi resolvido, por uma quase unanimidade de votos, que **sem demora nem reclamações se atacasse a província das Alagoas, visto o auxílio que tem prestado aos desertores, e começado as hostilidades atacando e aprisionando alguns dos nossos soldados**.

O presidente Manuel de Carvalho abriu a sessão, lendo uma exposição em que minuciosamente narra tôdas as ocorrências e põe patente a intervenção hostil das Alagoas contra a província, sendo em seguida lidos alguns pareceres sôbre o caso, entre os quais um do carmelita Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca, que desenvolvidamente, tratando do assunto, escreve:

"Escapou o morgado (Francisco Pais Barreto) das fôrças constitucionais, e seus companheiros desertores, e acolhendo-se àquela província, achou nela todo o bom gasalhado. Chegaram as nossas fôrças às margens do rio Persinunga, respeitaram as raias daquela província, e contentaram-se de requisitar ao govêrno licença para entrarem e prender o morgado, os novos desertores e os antigos da cavalaria, ou que os fizessem regressar da dita província. Êste govêrno, querendo ganhar tempo para o que tinha em projeto, celebrou uma sessão, na qual se atreveu a legislar em uma matéria fora da sua competência, determinando que o presidente de Pernambuco governasse a capital da província e o morgado o sul; pediu aos comandantes das nossas fôrças suspensão do projeto que tinham de prisões, enquanto êle se entendia com o presidente Manuel de Carvalho, pelo seu deputado, o juiz-de-fora do Penedo, Gustavo Adolfo de Aguilar Pantoja, e responsabilizando-os pelo sangue dos povos que se houvesse de derramar.

"Tem-se esperado até hoje pela missão do seu deputado, e nada tem havido e aparecido da parte daquele govêrno; e

quando se entendia que êle daria pelas reclamações que lhe fizeram os mesmos comandante das fôrças à margem do Persinunga, sôbre o ajuntamento que se fazia na Barra Grande, apareceu auxílio e proteção mais descarada daquele govêrno prestada ao morgado e seus sequazes rebeldes.

"Não só consentem na reformação daquele **Catucá,** como lhe mandam cinqüenta caçadores e duas peças de artilharia com as suas respectivas guarnições; consentem que se recrutem milícias, que os rebeldes, passando as raias daquela província, venham a invadir o território desta; e unido com os Mendonças e a sua cambada marinheira, planejam bater a nossa gente e querem cortar-lhe a retaguarda pelos Barreiros: e sôbre tudo isso ouvem, consentem, e porventura estimulam ao morgado para proclamar a **União com a antiga família portuguêsa!"**

À fuga de Pais Barreto com a sua gente para as Alagoas, marchou logo a 6 de junho uma coluna sob o comando do tenente-coronel José Antônio Ferreira, que chegando à Barra Grande, dividiu as suas fôrças, ocupando quatro situações distintas, com o fim de enfraquecer o inimigo, até que novos reforços viessem para o bater por completo; o que aliás só teve lugar com a mobilização de uma brigada sob o comando do coronel José de Barros Falcão de Lacerda, comandante das armas, em começos de agôsto; mas o que, na frase de um historiador, apenas serviu para pôr à prova o valor pernambucano, combatendo quase que diàriamente uns contra os outros, sem nenhuma vantagem de parte a parte, cuja situação mudou de aspecto com a chegada das fôrças imperiais sob o comando do general Francisco de Lima e Silva.

MAIO 31 — Decreto concedendo a uma fábrica de tecidos de algodão estabelecida no bairro da Boa Vista da cidade do Recife, por Gervásio Pires Ferreira, as vantagens e privilégios concedidos aos estabelecimentos de semelhante natureza. Foi esta a segunda fábrica de fiação e tecidos de algodão fundada no país, graças a iniciativa do referido Gervásio Pires

Ferreira, comerciante e capitalista, inteligente e empreendedor, e homem de destaque na nossa história política pelo papel saliente que representou na revolução republicana de 1817, nas nossas lutas emancipacionistas, e na presidência da primeira junta constitucional e governativa da província, eleita em 1821.

Não podemos descobrir a data precisa da fundação dessa nossa primeira fábrica de tecidos; mas, positivamente encontramos que funcionava já em 1826.

A fábrica estava situada no bairro da Boa Vista, no Sítio do Fundão, à entrada da rua da Glória, lado do rio, tendo, assim, a vantagem de um excelente pôrto de serviço; e, segundo escreve A. J. de Melo, dispunha de uma grande máquina de fôrça de seis cavalos, doze máquinas de fiar e vinte e um teares, a princípio movidos por animais, e depois a vapor; e do competente pessoal de artistas, gente de serviços diversos, em que figuravam muitas mulheres, e de um efetivo de trabalho de mais de cinqüenta escravos. O seu estôfo, conclui aquêle escritor, consistente em cobertores e no chamado algodãozinho, era bom e preferido ao melhor dêste pano americano, ou de outra qualquer nação.

Era de roupa feita daquele **algodãozinho** que, habitualmente, trajava um agitado patriota, jornalista fogoso, Cipriano José Barata de Almeida, tão notável nas lutas parlamentares da assembléia constituinte portuguêsa de 1821, e depois uns emancipacionistas do Brasil, e de um nativismo tão pronunciado, que ia ao extremo de desdenhar, tanto as idéias e os homens como as coisas transmarinas, que trajava sempre roupas de algodãozinho do país e a longa cabeleira alvíssima cascateava-lhe sob as largas abas do chapéu de palha de carnaúba. É que Barata de Almeida seguia as doutrinas do príncipe regente do Brasil, que, escrevendo a seu pai, o velho rei D. João VI, em 22 de setembro de 1822, lhe dizia: — "**De Portugal, nada; nada; não queremos nada**".

A fábrica, porém, não teve um longo período de vida, e caindo em decadência, com o falecimento do seu proprietário,

a 9 de março de 1836, por fim desapareceu; entretanto, cuidava êle em dotar o estabelecimento de grandes melhoramentos, dando uma nova feição aos seus produtos industriais, substituindo os seus antigos maquinismos por outros, modernos, e aperfeiçoados, cuja encomenda fizera a uma das principais fábricas da Inglaterra, quando veio a sucumbir, chegando depois — o maquinismo para a fábrica de fiação e tecidos de Gervásio Pires Ferreira, que foi despachado livre de direitos, na conformidade do Regulamento de 22 de junho de 1836, — como consta de um ofício do inspetor da Alfândega, dirigido ao presidente da província, em 8 de junho de 1838.

Passou então a **Fábrica de fiação e tecidos da rua da Glória** a D. Genoveva Perpétua de Jesus Caldas, viúva de Gervásio Pires, e destinada então, especialmente, ao fabrico de chitas, naquele tempo denominadas **da fábrica,** assim chamadas pelas originárias de Lisboa, segundo uma notícia que temos presente, não podendo competir com a concorrência da fazenda inglêsa de melhor aparência e mais barata, e, sobrevindo a morte do seu proprietário, suspendeu seus trabalhos, e resolvendo depois os herdeiros do falecido chefe acabar com o estabelecimento, venderam a máquina a vapor à Fundição da Aurora de C. Starr & Ca., e as máquinas de fiação e tecidos à fábrica da Conceição, na Bahia, que ali, introduzida por Antônio de Lacerda, começava a prosperar.

Escrevendo Almeida Pinto, uns quarenta anos depois da extinção daquela nossa primeira fábrica de tecidos, sôbre o **Algodão manufaturado,** diz a respeito: — "Seria para desejar que se encontrassem em nossa província fábricas de tecidos de algodão, de todos os estabelecimentos fabris, os de maior utilidade e vantagem para o comércio e agricultura. Já houve aqui uma que, infelizmente sucumbiu, por ter falecido o seu proprietário; tentou-se ainda levar a efeito outra fábrica de tecidos, mas aterraram, por tal forma, os poucos espíritos empreendedores, que não teve lugar a associação nem de um ceitil, de sorte que nenhuma fábrica temos de fiação; consta, porém, que nos sertões da província existem alguns pequenos

teares que fabricam diminuta quantidade de tecidos, os quais ali mesmo são consumidos, pois que só exportam dessas localidades rêdes lisas e lavradas".

Esta indústria da zona sertaneja do Estado, se, geralmente, consta de produtos simples para satisfazer o consumo geral, exibe-os também caprichosa e belamente trabalhados, brancos ou ornamentados de desenhos coloridos de vermelho ou azul, e com as suas competentes varandas franjadas, e constantes de uma espécie de labirinto, de um vistoso e esmerado trabalho... As rêdes, assim, são muito apreciadas, e reputadas no mercado da capital, ou exportadas mesmo.

Em 1837, o coronel Aleixo José de Oliveira, comandante da ilha presidiária de Fernando de Noronha, estabeleceu ali uma fábrica de fiação e tecidos, em modestas condições, porquanto constava apenas de uma máquina para descaroçar algodão, duas de fiação, uma cerdedeira e um tear.

A fábrica era destinada a fornecer o pano necessário para roupa dos presidiários, e empregava no seu fabrico o algodão de produção da ilha.

Em 18 de agôsto daquele ano, comunicava o comandante do presídio ao presidente da província que havia distribuído 69 e 1/2 varas de pano, da primeira produção da pequena fábrica; e em 9 de novembro imediato, que fizera outra distribuição de mais 105 varas. Oficialmente é só o que consta.

Deixando, porém, o referido coronel o comando do presídio, pouco tempo depois da montagem da fábrica, parece-nos que os seus sucessores não ligaram importância alguma ao seu empreendimento, vindo daí o abandono do estabelecimento, o seu desaparecimento, por fim.

Dessa pequena fábrica ainda restavam vestígios em 1880, no sítio do Sancho, onde se encontravam as ruínas de um prédio antigo, que serviu para a fábrica de descaroçar algodão.

Houve, enfim, uma fábrica de tecidos de algodão situada na Madalena, fundada em virtude da Lei Provincial n. 1000, de 13 de junho de 1870, que autorizou a presidência da pro-

víncia a contratar com Antônio Valentim da Silva Barroca, ou com quem mais vantagens oferecesse, a construção de uma ou mais fábricas de fiação e tecidos, concedendo o privilégio de doze anos e isenção de impostos provinciais e municipais, dentro daquele prazo, bem como sôbre as matérias-primas de consumo, e de direitos de exportação dos seus diversos produtos, com a obrigação de manter, educar e ensinar a profissão de fiandeiro e tecelão a doze órfãos.

Lavrado o respectivo contrato com o govêrno, a 5 de fevereiro de 1871, e incorporada, posteriormente, uma associação em comandita, fundada a fábrica em uma grande propriedade situada na Madalena, com 50 teares, foi solenemente inaugurada a 31 de maio de 1874, com um pessoal de 35 operários sob a direção de um competente profissional contratado na Bélgica, de onde viera todo o maquinismo do estabelecimento; e começando os seus trabalhos com o fabrico do tecido vulgarmente conhecido entre nós por **algodãozinho,** que teve vantajosa saída no comércio, limitou-se exclusivamente a sua produção durante todo o tempo da sua atividade industrial.

Incorporada posteriormente uma associação sob o título de **Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco,** resolveu fundar uma outra fábrica na povoação da Tôrre, que, permanecendo por algum tempo, concorrentemente com a da Madalena, foi por fim resolvida a sua extinção.

Presentemente são estas as fábricas existentes no estado, situadas nas seguintes localidades: Tôrre, que começou a funcionar em 1884, e depois mais uma outra fundada em 1889; Camarajibe, em 1891; Goiana, em 1893; Paulista, em 1891; Apipucos, em 1895; Jaboatão, em 1910; Timbaúba, em 1912; e Várzea, que é de tecidos de malha, em 1895.

JUNHO 10 — Proclamação do Imperador D. Pedro I:

Pernambucanos! Chegou o momento em que o véu da impostura, com que os demagogos, inimigos do Império e da nossa felicidade, vos têm até agora fascinado, vai cair por terra.

Para iludirem vossa boa-fé, inflamaram vossa imaginação a poderem arrastar-vos cegamente a sistemas políticos reprovados pelas lições da experiência, absolutamente incompatíveis com a vossa situação, e em que só êles ganhavam, separando-vos da união geral de tôdas as províncias, indispensável para a consolidação e segurança da nossa Independência, fizeram-vos crer que uma facção vendida a Portugal dirigia as operações políticas dêste Império para submetê-lo ao antigo domínio dos Portuguêses e ao despotismo do seu Govêrno. E tal foi a impressão que no espírito dos Povos incautos e zelosos da sua nascente liberdade fêz esta atrocíssima calúnia, que apesar de tantas, tão públicas e tão decisivas provas do contrário, ainda hoje não estão totalmente desassombradas. Chegou o momento em que essa ilusão vai de todo dissipar-se.

O Govêrno Português, dominado sem dúvida por alguns Ministros ambiciosos ou ineptos, desconhecendo ou desprezando a feliz oportunidade que lhe ofereciam nossa moderação e prudência para negociar com êste Império uma paz vantajosa e sólida, e talvez arrastado ainda do antigo hábito de dispor despòticamente da sorte dêste Povo, achou mais curto e mais eficaz o meio das armas: e segundo as últimas gazetas de Lisboa preparava-se ali uma expedição que devia partir em breve para êste país. O Império vai pôr-se em armas para repelir tão injusta como inútil agressão, e o vosso Imperador e Perpétuo Defensor, fiel às obrigações que convosco contraiu, vai mostrar à frente das briosas Tropas Brasileiras, que êste glorioso título, de que tanto se lisonjeia não é um Título vão: que perfeitamente identificado com o Povo Brasileiro há de seguir a sorte dêste, seja qual fôr: que seus interêsses, sua felicidade, sua glória, são e serão sempre os interêsses, felicidades e a glória dêste brioso Povo: que enfim não embainhará a espada enquanto a mais pequena parte do Império não fôr igualmente independente e livre.

Pernambucanos, que precioso tempo perdido: que imensas despesas feitas para libertar-vos das terríveis manobras

da demagogia revolucionária e anárquica, que tem desolado tão belas Províncias. Que seria do audacioso inimigo, que hoje nos ameaça, se nossos esforços tivessem marchado constantemente reunidos? Se em lugar de terdes enfraquecido com divisões internas êsse ponto tão interessante do Império, vos tivésseis reunido ao centro comum de união, como as outras Províncias? E ousaria o inimigo atacar-nos se não contasse com as vantagens da vossa fatal desunião, e se desde o Amazonas até o Rio da Prata lhe oferecêssemos um corpo sòlidamente unido e uma resistência igual? Não, decerto.

Assim pois, ignorando o ponto a que se dirigirão as fôrças inimigas; e sendo da mais imperiosa necessidade pôr a Capital do Império ao abrigo da invasão, como aquela de quem depende essencialmente a salvação de tôdas as Províncias, e sendo para isso indispensável reunir neste pôrto tôdas as nossas fôrças marítimas, que mágoa não sente meu Paternal Coração vendo que em lugar de aumentar suficientemente a que se acha estacionada nesse pôrto, para vos ajudar a defender-vos contra o inimigo externo, sou obrigado a retirá-la também? E todavia não deveis desanimar.

Pernambucanos, acabem os ódios e dissensões internas que vos dividem e dilaceram, reuni-vos de coração e vontade para a defesa comum, e achareis em vosso mesmo seio e no vosso valor infinitos recursos contra o inimigo externo, que não pode sustentar-se muito tempo nessas remotas regiões. Nada de capitulação com tão injustos agressores; e contai de certo, que, desafrontada a Capital, a qualquer outro ponto que o inimigo dirija seu ataque, lá irão nossas fôrças de mar e terra em seu socorro.

Pernambucanos, valor, constância, e sobretudo união interna entre vós, e o inimigo sucumbirá.

IMPERADOR.

JUNHO 16 — O Padre Luís Carlos Coelho da Silva é nomeado emissário para a província do Ceará, a tratar da sua segurança em virtude da notícia de invasão de tropas portu-

guêsas; depois nomeou-se também um emissário à província da Bahia, que foi o cidadão José Tavares Gomes da Fonseca.

Em 2 de agôsto é nomeado o Padre Inácio de Almeida Fortuna emissário pacificador para a Paraíba, a tratar com o seu govêrno e propor-lhe a necessidade de ser imediatamente convocado o colégio eleitoral para se proceder à eleição de um presidente de conselho que tomasse as rédeas do seu govêrno, a fim de pôr têrmo às dissidências internas da província e evitarem-se os motivos de interferências do govêrno de Pernambuco.

Portaria do presidente Manuel de Carvalho Pais de Andrade, concedendo isenção de foros e de qualquer impôsto, pelo tempo de dez anos, a quem requeresse a concessão de terrenos, situados entre a Casa da Ópera e o largo do Palácio Velho, para a construção de prédios em tôda essa extensão, segundo o plano organizado pela repartição das obras públicas.

Êste ato se refere a uma parte da atual **Rua 15 de Novembro,** que na época em questão constituía três ruas distintas, com estas particulares denominações: **Rua de São Francisco,** desde o convento desta mesma invocação até o beco do Ouvidor, hoje travessa do Marquês do Recife, que é o trecho de que fala a referida portaria; **da Cadeia Nova,** daí até a rua do Crespo, ou Primeiro de Março; e **do Colégio,** em seguimento, até a Praça dezessete.

Um Edital do juiz-de-paz da freguesia de Santo Antônio, expedido em 9 de abril de 1829 e publicado no **Diário de Pernambuco,** mandando varrer as ruas em que tinha de passar a Procissão de Triunfo, e convenientemente mencionando-se, começa pelas de **São Francisco, Cadeia** e **Colégio**.

Tratando Jaboatão em meados do século XVIII do hospital da Ordem Terceira de S. Francisco, situado à face da sua igreja e da do convento, diz que o edifício, **de um só sobrado, dá para a parte da rua direita de palácio,** isto é, da rua que corria ou **ia direito** para o palácio dos **governadores,** si-

tuado na praça hoje denominada **da República,** não tendo então a rua, por aquêle modo indicada, denominação alguma. A **de São Francisco,** portanto, veio depois, já vulgar em 1829, como vimos do mencionado edital, e como também assim a encontramos mencionada em vários anúncios insertos no **Diário de Pernambuco,** nomeadamente dos anos de 1830 e 1833, com a indicação de **rua de São Francisco junto à Ordem Terceira,** ou tratando de uma casa, **na rua de São Francisco defronte do teatro.**

Outros documentos da época, porém, igualmente publicados no mesmo **Diário,** nomeadamente em 1831 e 1834, não mencionam aquela denominação, uma vez que indicam uns prédios situados na rua, **ao pé,** ou **defronte da Casa da ópera,** ou particularmente assim: **a casa do Marquês do Recife defronte do teatro.**

Era aquela casa do Marquês um grande prédio de dois pavimentos, mas acaçapado, e de uma arquitetura que ainda obedecia aos acanhados moldes dos tempos coloniais, de onde vinha a sua construção, e que ocupado por um dos ouvidores da comarca, vem daí a denominação do beco que fica ao correr do oitão do prédio, ao qual deu a municipalidade em 1870 a de **Travessa do Marquês do Recife,** para perpetuar o nome de um dos pernambucanos que mais serviços prestou à nossa independência nacional; e a êle já pertencendo em 1824, foi por oferecimento seu ocupado pelo general Francisco de Lima e Silva, durante o seu govêrno na província, ao malôgro da proclamada Confederação do Equador. Residência do Marquês na cidade, aí faleceu êle em 1848; e demolido em 1917, no seu local campeia, estendendo-se até a rua Duque de Caxias, o belo e alteroso edifício de três pavimentos, que tem o n. 310.

O casarão do teatro público ficava, como vimos, defronte do sobrado do Marquês, isoladamente disposto, e já construído em 1812; e decorado com o pomposo título de **Casa da ópera,** mas a que o vulgo chamava de **Capoeira,** teve depois a denominação de **Teatro de São Francisco,** naturalmente por ficar no trecho da rua dêste nome.

Em 1834 já estava construido um prédio de sobrado, ocupado pelo Hotel do Teatro, com hospedaria, **junto à Casa da ópera,** vindo de então por diante a construção de outros mais, do mesmo lado, e em direção da praça de palácio; e chegando pelos anos de 1840 às confrontações da igreja do convento, foi para tal fim removido o seu cruzeiro, que ali ficava, e assentado no local em que ainda hoje se vê. Foi também por essa época que teve lugar a demolição de umas casinhas que existiam junto ao muro que fechava a frente do convento, ficando assim a rua, nesse extremo, com o alinhamento regular que mantém.

Como escreve Jaboatão em meados do século XVIII, o palácio e o convento ficavam à margem das águas do Beberibe, com um cais de pedra, que correndo da frontaria daquele palácio chegava até a ponte do Recife, e — metendo-se entre o convento e o cais só dez ou doze braças de terreno, que formava a rua ou caminho de palácio. — Depois, escreve ainda aquêle nosso cronista, que sôbre a parede dêsse cais do rio, que corria de palácio pelo convento e edifícios dos terceiros alguma coisa adiante, se viam assentadas as cruzes da via sacra, de pedra mármore, e firmadas sôbre peanhas ou pilastras da mesma pedra.

Foi naquele caminho ou — comprida carreira — que vinha já do tempo da construção do palácio holandês de Friburgo, que teve lugar uma luzida cavalhada em 1641, por ocasião das festas celebradas pelo príncipe de Nassau em regozijo à restauração de Portugal e aclamação de D. João IV, para o que mandou êle terraplenar e aplainar todo o terreno e fazer uma estacada baixa da parte do mar, como escreve um cronista do tempo.

Verifica-se, assim, que o aludido cais veio de época posterior, e naturalmente depois da evacuação holandesa, em 1654.

Em seguida a êsse primeiro e mais antigo trecho do arruamento, vem o segundo, denominado **Rua da Cadeia Nova,** assim chamado depois da construção do edifício da Casa da

Câmara e Cadeia da vila do Recife, fundado em 1730, ficando com o nome da **Rua da Cadeia Velha** a do bairro de S. Frei Pedro Gonçalves, em que estava situada a antiga casa de prisão, que vinha do tempo da dominação holandesa, rua esta hoje encravada na bela avenida Marquês de Olinda.

Entretanto, ainda em meados do século XVIII não era corrente aquela denominação de Rua da Cadeia Nova, porquanto, tratando o nosso cronista Jaboatão de uma capela que havia, fronteira ao edifício, e destinada à celebração da missa para os presos ouvirem, diz que ficava — "no andar da rua que vai de palácio pelo convento adiante, da parte da mão direita, ficando-lhe da outra parte a cadeia, entre a qual e a capelinha corre a rua".

Em 1829, porém, já encontramos a rua chamada da Cadeia do Recife, ou da Cadeia do bairro de Santo Antônio, ou mesmo sem designação de nome, na indicação de um **sobrado defronte da cadeia,** que é êsse mesmo prédio que assim o encontramos mencionado em 1830: **casa defronte da cadeia onde tem o oratório dos presos**. Êsse oratório ficava encravado em um prédio de sobrado, que, pertencendo depois à Santa Casa de Misericórdia do Recife, e modernamente por ela reconstruído, tem o número atual de 376. Enfim, ocorre um anúncio publicado em 1835 no **Diário de Pernambuco,** que manda tratar do negócio proposto **na rua do Crespo loja que faz esquina para a da Cadeia**.

O último trecho, finalmente, tirava a sua denominação de **Rua do Colégio,** do convento dos padres, jesuítas assim chamado desde logo à sua fundação em fins do século XVII. O edifício do Colégio do Recife ainda existe, correndo ao lado da sua respectiva igreja, hoje sob a invocação do Espírito Santo.

Em 1703 a irmandade das almas do Recife, **possuía umas casas de sobrado na rua do Colégio,** que rendiam 75$ anuais; e um sobrado que os jesuítas possuíam nesta mesma rua foi vendido em 1763 por 1:200$000. Em 1833 encontramos uma **referência da Casa do Passo, na rua do Colégio,** cujo prédio,

aliás, fica na rua do Crespo, e situado na esquina que volta para a rua do Colégio, tem na sua fachada lateral, embutido na parede, um grande nicho ou passo com uma imagem do Senhor, que aparece na sua procissão quaresmal chamada de Passos; e daí aquela referência da **Casa do Passo**. Nesse prédio já houve um estabelecimento de fazendas com a denominação de **Loja do Passo**.

Em 1824, no período revolucionário da Confederação do Equador, o presidente Manuel de Carvalho Pais de Andrade não ocupou o velho edifício do Colégio dos Jesuítas convertido em palácio do govêrno, e desempenhava as suas funções presidenciais na própria casa de sua residência, — um sobrado de dois andares da Rua do Colégio, onde tinha o seu quartel-general, cujos fundos botava para o lado da praia, — segundo um escrito dquele ano. Manuel de Carvalho firma mesmo alguns documentos do **Quartel da Rua do Colégio**. Partindo êle já nos últimos dias da revolução para o acampamento dos Prazeres, sem que tivesse acautelado nada da sua casa e família, no Recife; jóias, mobílias, alfaias, roupas e dinheiro; tudo o que lhe foi depois saqueado e completamente estragado, danificado o que não foi roubado pela tropa imperial invasora, que se intitulava — **cooperadora da boa ordem, —** segundo um escritor coevo. O prédio em questão é o que tem hoje o n. 475.

"As construções das três ruas, que reúnidamente constituem a denominada 15 de Novembro, começaram pela parte que olha para o nascente, logo que os holandeses se apoderaram da ilha de Antônio Vaz, e tiveram depois grande incremento com a fundação da cidade Maurícia, correndo em frente uma praia de limitada largura, que se estendia sul a fora, partindo do convento de São Francisco.

Nessa época não tinha o arruamento denominação alguma; e no inventário dos prédios que os holandeses construíram no Recife, procedido em 1654, são as suas casas indicadas como **fronteiras à ponte que vai para o Recife,** umas vêzes; outras, **fronteiras à banda do Recife e ponte;** ou enfim **na rua**

que se vai continuando para o mosteiro de Santo Antônio. O mencionado inventário desce, na descrição de cada um dos seus prédios, até mesmo à consignação das suas respectivas rendas, constando, portanto, que algumas casas pagavam nessa época o aluguel mensal de cinco tostões a duas patacas, e os sobrados de oito a dez mil réis anuais, inclusive as lojas.

O lado da rua que olha para o poente, estendendo-se até o cais, assenta sôbre terreno conquistado ao rio; e o trecho que parte fronteiramente ao convento, e desce a confinar com a travessa que faceja com a rua que corre pelo oitão do hospital da Ordem terceira, ainda não tinha construção alguma em 1840; e foi nessa época que começou o aterramento dêsse trecho, a que se dava o nome de **Praia de S. Francisco,** inclusive a que seguia até junto à ponte, e daí por diante, rumo ao sul, o de **Praia do Colégio**.

Com as três conhecidas denominações, permaneceu a rua até 1859, quando a Câmara Municipal, em sessão de 5 de dezembro, reunindo-as em uma só, lhe deu o nome de **Rua do Imperador,** em homenagem a D. Pedro II, então de visita a Pernambuco, até que por ato da mesma Câmara de 31 de janeiro de 1890, lhe foi impôsto o de **15 de Novembro,** para comemorar a data da proclamação da república em 1889. O vulgo, porém, ainda não esqueceu aquela antiga denominação de **Rua do Imperador**.

JUNHO 22 — Na manhã dêste dia teve começos de ação um levantamento geral dos homens de côr contra os brancos, chefiado pelo major Emiliano Filipe Benício Mandurucu, comandante do batalhão de homens pardos.

Atravessava então a província um período de exaltações políticas em oposição ao imperador, pelos seus atos de prepotência, ditatoriais, vindo daí, poucos dias depois, a proclamação da Confederação do Equador, e bloqueado já o pôrto do Recife por alguns navios da esquadra imperial, deu-se um assalto ao pôsto do registro do pôrto pelas fôrças do bloqueio, sendo a sangue frio assassinados os seus encarregados.

Mandurucu convoca então uma reunião da gente de côr, a qual compareceu, por convite, o major Agostinho Bezerra Cavalcante e Sousa, comandante do batalhão de homens pretos, que ignorava os seus fins; expôs Mandurucu que êstes eram vingar-se dos **morgadistas,** os do partido contrário, que se gloriavam daqueles assassínios, mas, por fim, descobre-se, patenteia-se o seu plano, que começaria por um ataque e saque ao bairro comercial do Recife, e depois, a sua execução, para o que, além do seu batalhão, contava com o de Agostinho Bezerra, com os de **Monta Brechas,** de pardos, **Bravos da Pátria,** de pretos, e com a geral população dos homens de côr, acaso numèricamente superior à dos brancos.

Agostinho Bezerra, porém, tenazmente se opõe a êsses planos friamente traçados por Mandurucu, responde-lhe peremptòriamente que não os havia de praticar, e por fim prorrompendo: **Enquanto eu comandar os meus pretinhos hei de opor-me a semelhante barbarismo, a semelhante atentado;** e retira-se, acompanhado, por todos os pretos e alguns pardos.

Mandurucu, porém, permanecendo firme na execução do seu projetado movimento, logo pela manhã mete em forma o seu batalhão, convenientemente municiado, e põe-se em marcha do quartel do Hospício, onde acantonava, depois de dirigir-lhe uma incendiária proclamação e de distribuir esta quadra impressa:

Qual eu imito a Cristóvão
Êsse imortal haitiano,
Eia! imitai ao seu povo,
Ó meu povo soberano!

A proclamação de Mandurucu não chegou aos nossos dias; mas pelos consignados versos bem se pode avaliar o que seria.

Aquêle invocado haitiano era o prêto Henrique Cristóvão, que nasceu escravo, foi cozinheiro e comprando a sua liberdade, serviu de soldado no exército dos Estados Unidos, de onde regressou para S. Domingos com algumas idéias políticas e práticas do serviço militar. Tomou parte então no mo-

vimento revolucionário contra os colonos brancos, que vinha de 1791, quando os negros se sublevaram e mataram a seus senhores, até que vitoriosos, proclamaram em 1820 a sua república do Haiti. Cristóvão chegou a general, constituiu uma república ao Norte da ilha, fazendo-se eleger seu presidente, a qual mudou em reinado, e fêz-se proclamar rei, com o nome de Henrique I, mas foram tais as suas tiranias que provocaram uma insurreição, e vendo-se perdido, suicidou-se com um tiro de pistola.

Tal foi êsse Cristóvão a quem Manduruci queria imitar em Pernambuco, e tais foram os fatos ocorridos no Haiti, que êle também queria reproduzir na província.

Voltando à atitude de Manduruci: para a execução dos seus perversos intentos, marchou êle com o seu batalhão, acompanhado de um grande cortejo da sua gente, em demanda do bairro do Recife, onde, com o saque, começaria a chacina dos brancos; mas de tudo prevenido Agostinho Bezerra, forma a tempo o seu batalhão, parte em marcha acelerada do seu quartel da fortaleza das Cinco Pontas, chega a tempo de enfrentar-se com Manduruci na rua Nova, e fazendo alto, obriga-o a também fazê-lo.

Parte então só, dirige-se ao chefe rebelde, houve trocas de palavras mais ou menos veementes, incisivas, e daí a dispersão de quase tôda a sua fôrça, que regressando ao seu quartel acompanhada de muitos paisanos, se limitou apenas uma parte a dar tiros no seu trajeto, o que alarmou a cidade, na completa ignorância das ocorrências. Agostinho Bezerra, que era então o encarregado do serviço policial, conseguiu afinal, sem o derramamento de sangue, restabelecer a ordem pública, depois de levar quase o dia inteiro em bater a cidade e refrear os amotinados, prendendo mesmo a muitos dos mais exaltados.

Grandioso e assinalado serviço prestara então Agostinho Bezerra. Entretanto, comprometido no movimento político da Confederação do Equador, e condenado à pena última, o cor-

po do comércio dirigiu à comissão militar uma súplica de graça em seu favor, documentadamente alegando aquêle serviço por êle prestado; no entanto, remetendo-a a comissão à resolução do imperador, mandou êle que fôsse logo executado o benemérito soldado, contra a opinião do Conselho de Estado, que opinou pelo seu perdão, e assim teve êle de sofrer a ignominiosa pena que lhe foi imposta, expirando no patíbulo como um verdadeiro herói.

Essas idéias subversivas dos homens de côr, livres ou escravos, vinham de longe, dos quilombos, desde o dos Palmares no século XVII, até o do Catucá, dois séculos depois, onde procuravam os escravos o sonho vão da sua liberdade, e, num assomo de desespêro, a revolta, a emancipação do poder do branco, muito embora o seu extermínio, principalmente com os exemplos das ocorrências do Haiti.

Em 1823, um ano antes das tenebrosas e absurdas pretensões de Manducuru, encontraram os homens de côr todo o encorajamento e animação possiveis às suas loucuras da parte de um homem branco de valor e prestígio, o sargento-mor Pedro da Silva Pedroso, governador das armas na província.

Pedroso, como escreve um cronista do tempo, para ser-lhes agradável, conquistar as suas simpatias, — "ora se fazia de mulato, ora de prêto, procurando alistar-se nas suas confrarias, banqueteando-os e dando-lhes tôda a ousadia; e no meio dos seus desvarios, tôda a gentalha, pretos e pardos olhavam para um branco como um objeto despresível, apelidando-os de **caiados** e atirando-lhes os mais insultuosos dichotes, o que tudo bem ameaçava um futuro triste e funesto".

Os portuguêses, que nessa campanha de odiosidade de raças, tomavam, naturalmente, o partido dos brancos, eram também vítimas dos insultos da gentalha, pretos e pardos, às incabidas licenças do Pedroso, e assim, altivas e arrogantes, igualmente pululavam as sátiras em versos, ameaçadoras e

cantadas à viola, até mesmo nos próprios quartéis pela soldadesca, dentre as quais apenas escaparam do olvido êstes versos recolhidos pela tradição:

Marinheiros e caiados
Todos devem se acabar,
Porque só pardos e pretos
O país hão de habitar.

Foi com essa gente, a **sua gente**, como chamava Pedroso, que pôs êle em campo a bernarda de fevereiro de 1823. Vejamos agora o que se encontra sôbre o assunto no depoimento das testemunhas da Devassa aberta sôbre aquêle movimento sedicionário.

Tomaram os negros e cabras tamanha ousadia, que não só faltavam com o respeito às mulheres brancas, e insultavam os homens brancos, sem distinção, chamando-os de **caiados**, como até os ameaçavam com as funestas cenas da ilha de S. Domingos; que o fim de Pedroso era levantar-se com os negros e mais gente de côr, e estabelecer com a ruína dos brancos o mesmo sistema da ilha de S. Domingos, e que se sabia geralmente na cidade que José Francisco do Espírito Santo Lanóia, o braço direito da canalha, altamente apregoava que a seu tempo não ficaria com vida um só **caiado**; que tudo havia de ser arrasado, e que deposta a junta do govêrno, se faria uma outra em que sòmente entrassem pretos e mulatos, sendo presidente Pedroso, o Pai-da-Pátria; que se havia de acabar a raça dos caiados e puças (portuguêses); que Pedroso permitia à sua gente que, impunemente e com todo o despejo, insultasse aos homens brancos, e que soltara todos os presos da cadeia, negros, cabras e mulatos, deixando ficar, porém, os caiados; que assanhavam os **ligeiros** para roubarem e espancarem os europeus e a vários filhos do país enfim, que Pedroso, com os seus sequazes, aliciando a negros, cabras e mulatos, por tôda a parte, até mesmo no interior,

manifestava bem que o seu fim era o de se apossarem de tôda a província, à maneira dos negros e mulatos da ilha de S. Domingos.

Com tais antecedentes e semelhantes propagandas, foi que Manducucu tentou realizar as nefandas pretensões dos homens de côr em Pernambuco.

JULHO 2 — Proclamação da Confederação do Equador:

Habitantes das Províncias do Norte do Brasil! A Providência que vela constantemente sôbre a nossa felicidade, continua a encaminhar tudo, para que mais fàcilmente possamos consegui-la. Não satisfeito S.M.I.C. de ter despótica, e atrevidamente, dissolvido a Soberana Assembléia Constituinte e Legislativa do Brasil; de ter atacado desta sorte a soberania nacional em as augustas pessoas de seus representantes, procurando assim dividir-nos, e animando o rei de Portugal para vir atacar os nossos lares; depois de nos haver exposto a uma guerra injusta e iníqua, bem que estejamos certos da vitória; agora, Brasileiros! Quem tal pensara! Agora que nos vê expostos às baionetas e canhões portuguêses, S.M.I.C. manda reunir tôdas as suas fôrças à capital, a fim de defender sòmente a sua pessoa, e desampara aquêles mesmos, que o elevaram ao trono, e lhe puseram na cabeça a coroa imperial. Brasileiros! o Imperador desamparou-nos; e que nos resta agora? Unamo-nos para salvação nossa, estabeleçamos um govêrno supremo, verdadeiramente constitucional, que se encarregue de nossa mútua defesa e salvação. Brasileiros! Unamo-nos, e seremos invencíveis. Palácio do Govêrno de Pernambuco, 2 de julho de 1824. **Manuel de Carvalho Pais de Andrade**. Presidente — **Na Tipografia Nacional**.

MANIFESTO

Brasileiros.

A salvação da honra, da pátria, e da liberdade, a defesa de nossos imprescritíveis direitos de soberania; instam, ur-

gem e imperiosamente comandam, que com laços da mais fraterna e estreita união, nos prestemos recíprocos auxílios, para nossa comum defesa.

É inato no coração do homem o desejo de ser feliz, e êste desejo como princípio de tôda a sociabilidade, é bebido na natureza e na razão, que são imutáveis: para preenchê-lo é indispensável um govêrno, que dando expansão e coordenando todos os seus recursos, eleve os associados àquele grau de prosperidade e grandeza que lhe estiver destinado nos planos da Providência, sempre disposta em favor da humanidade. Reconhecendo estas verdades eternas, adotamos o sistema de govêrno monárquico representativo, e começamos nossa regeneração política pela solicitude de uma Soberana Assembléia Constituinte, de nossa escolha e confiança.

Antes de se verificarem nossos votos e desejos fomos surpreendidos com a extemporânea aclamação do imperador; subscrevemos a ela, tácita ou expressamente, na persuasão de que isso era conducente a nossos fins, porque envolvia em seus princípios a condição — de bem servir a nação.

Reuniu-se a Soberana Assembléia, e quando nos parecia que havíamos entrado no gôzo de nossos inauferíveis direitos, e apenas tinha ela dado princípio à organização de nosso pacto social, vimos o imperador postergando os mais solenes juramentos, e os mesmos princípios que lhe deram nascimento político, autoridade e fôrça, insultou caluniosa e atrozmente o respeitável corpo, que representava a nossa soberania, e desembainhando a homicida espada, de um só golpe fêz em pedaços aquêle soberano corpo, e dilacerou seus membros!...

Não é preciso, Brasileiros, neste momento fazer a enumeração dos nefandos procedimentos do imperador, nem das desgraças que acarretamos sôbre nossas cabeças, por havermos escolhido, enganados ou preocupados, tal sistema de govêrno e tal chefe do poder executivo (vós todos, e todo o mundo que as tem observado, as conhecem e enumeram); porém, conquanto estivessem prevenidos na expectativa de

males, nunca podia a ninguém passar pela idéia, talvez nem como possibilidade, que o imperador havia de trair-nos, e abandonar-nos ao capricho de nossos sanguissedentos e implacáveis inimigos lusitanos, no momento em que teve notícia de estar fazendo-se de vela a expedição invasora!... E é crível que não fôsse preparada de acôrdo com êle?... É possível, mas não provável.

Na Portaria, que abaixo transcrevo, tendes oh! Brasileiros, uma prova indelével de quanto devemos ao perpétuo defensor do Brasil, e que jamais ousamos pensar! Nela vereis nímio terror de reações internas, (efeitos da consciência do mal que tem obrado), vergonhosa confissão de fraqueza em recursos pecuniários, exército e esquadra; e alfim dizer — é indispensável que cada província se valha dos próprios recursos no caso de ataque!... Acreditá-lo-eis vindouros?! Não tem recursos uma capital que é o império e o receptáculo de quase tôdas as rendas de oito províncias; que de tôdas as outras tem tirado quanto tem podido em dinheiro, efeitos e construções navais; e há de ter recursos cada uma província isolada?...

Brasileiros: salta aos olhos a negra perfídia; são patentes os reiterados perjúrios do imperador; e está conhecida nossa ilusão ou engano, em adotarmos um sistema de govêrno defeituoso em sua origem, e mais defeituoso em suas partes componentes. A constituição, as leis, e tôdas as instituições humanas são feitas para os povos e não os povos para elas. Eia pois, Brasileiros, tratemos em nos constituir de um modo análogo às luzes do século em que vivemos: o sistema Americano deve ser idêntico; desprezemos instituições oligarcas, só cabidas na encanecida Europa.

Os pernambucanos, já costumados a vencer os vândalos, não temem suas bravatas; 1200 baionetas, manejadas por outros tantos soldados da primeira e segunda linha, formam hoje sua muralha inexpugnável: em breve teremos fôrças navais e algumas em poucos dias. Segui oh! Brasileiros, o exemplo dos bravos habitantes da zona tórrida, vossos irmãos ami-

gos, vossos compatriotas; imitai os valentes de seis províncias do Norte que vão estabelecer seu govêrno debaixo do melhor de todos os sistemas — Representativo. — Um centro, em lugar escolhido pelos votos de nossos representantes, dará vitalidade e movimento a todo o nosso grande corpo social; cada estado terá o seu respectivo centro; e cada um dêstes centros formando um anel da grande cadeia nos tornará invencíveis.

Brasileiros: pequenas considerações só devem estorvar pequenas almas; o momento é êste, salvemos a honra, a pátria, a liberdade soltando o grito festivo. — Viva a Confederação do Equador. — **Manuel de Carvalho Pais de Andrade,** Presidente.

PORTARIA

Tentando novamente Portugal dirigir contra êste Império fôrças que se dizem prontas a sair daquele reino, e achando-se Sua Majestade Imperial além de absorvido na penosa consideração de importantíssimos negócios internos, limitado a dispor unicamente dos recursos desta província, com que tem organizado um exército para a defesa da capital, e uma esquadra hoje forte, mas que se não pode dividir pelo imenso litoral do Império, manda o mesmo Augusto Senhor pela Secretaria dos Negócios do Império participar ao presidente da província de Pernambuco, que exigindo a prudência, que a esquadra esteja unida neste pôrto para levar pronta os precisos socorros a qualquer ponto acometido, é indispensável que cada província se valha dos próprios recursos no caso de ataques até que seja daqui oportunamente socorrida: e que sendo chegada a ocasião de mostrar o brioso povo brasileiro que é digno de ser livre e independente, cumpre empregar com eficácia e inteligência, todos os meios de fazer abortar os desígnios dos invasores, e lembrar ao mesmo tempo aos povos com a energia que inspira o verdadeiro patriotismo, o sagrado dever de internamente se unirem, e cooperarem todos, ainda a custo dos mais duros sacrifícios, para o

destrôço e expulsão do inimigo, de que depende a salvação da pátria. O que tudo S.M. confia, que será pelo mesmo presidente dignamente desempenhado.

Palácio do Rio de Janeiro, 11 de junho de 1823. — **João Severiano Maciel da Costa**. — Na Tipografia Nacional.

Aderiram à proclamada confederação as províncias da Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão e Pará, a que então pertencia o Amazonas; mas, como são muito conhecidas, e em escritos vários apenas mencionadas como aderentes as três primeiras, vamos particularmente nos ocupar das três últimas, ficando assim provado que todo o Norte do país esposou a proclamada confederação, de acôrdo prévio com Pernambuco.

O presidente Manuel de Carvalho Pais de Andrade, em uma **Proclamação** dirigida aos **Pernambucanos**, que foi impressa **Na Tipografia Nacional**, e figura no processo de Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca, diz positivamente que a causa que se pugnava era — de **Pernambuco**, da **Paraíba**, do **Rio Grande do Norte**, do **Ceará**, do **Maranhão**, do **Pará**, do **Piauí** e mesmo do Sul do Brasil.

Com relação ao Piauí, já tratamos convenientemente do assunto, em face dos documentos que encontramos no arquivo da municipalidade da Parnaíba e da Secretaria do Govêrno, em Teresina, consultados ao tempo que desempenhamos o cargo de Secretário da Província em 1884-1885.

Em face de tais documentos escrevemos uma notícia sob o título: **Piauí republicano. Adesão à Confederação do Equador em 1824**, que publicamos em 1891 nos fascículos I e II da **Revista Mensal da Sociedade União Piauiense**, impressa no Recife, naquele ano, que depois a consignamos, em nota, no nosso escrito — **Em prol da integridade do território de Pernambuco**, — impresso em 1896, e reimpresso em 1918, e cujos documentos figuram na nossa **Cronologia histórica do Estado do Piauí**. Pernambuco, 1909.

Relativamente ao Maranhão, corre impresso desde 1882 o segundo volume dos **Apontamentos para a história da ma-**

rinha de guerra brasileira, por Teotônio Meireles da Silva, no qual figura uma série de documentos sôbre a — **Rebelião do Maranhão,** — em 1824, ocupando o último lugar um longo ofício do presidente da província, dirigido ao ministro da marinha em 12 de dezembro do mesmo ano, historiando tôdas as ocorrências e terminando que a capital e a província poderiam gozar da mais perfeita tranqüilidade, — "se a exemplo do que se praticou em Pernambuco e Ceará, fôssem presos e remetidos com as culpas para essa côrte os chefes dos rebeldes que intentaram introduzir no Maranhão o criminoso sistema daquelas duas províncias".

Além disso, o conselheiro Luís Antônio Vieira da Silva trata detida e particularmente do assunto nos capítulos XII e XIII da sua **História da independência da província do Maranhão (1822-1828),** impressa em 1862.

Cremos que não será por demais mencionarmos a existência de uma vibrante proclamação dos republicanos maranhenses dirigida aos **Brasileiros do Norte,** que termina erguendo vivas à **Confederação do Equador, à constituição que nos deve reger e ao govêrno supremo que há de nascer de nós mesmos,** cujo documento foi impresso na Tipografia Nacional do Maranhão, reimpresso na do Ceará, e vem enfim apenso no processo de Caneca, consignado nas suas obras.

Com relação ao Pará, basta citar a obra do Dr. Domingos Antônio Raiol, **Motins políticos ou história dos principais acontecimentos políticos da província do Pará desde o ano de 1821 até 1835,** impresso no Rio de Janeiro em 1865, na qual trata do assunto no capítulo primeiro da parte segunda, referente aos acontecimentos ocorridos na província nos anos de 1824 a 1831; e ainda a Nota 52 da Notícia histórica do Dr. Antônio Pereira Pinto sôbre a Confederação do Equador, que vem no Tomo XXIX da **Revista do Instituto Histórico Brasileiro.**

A 2 de julho dêste ano de 1824, dirigiu Manuel de Carvalho uma Proclamação aos — **Abitantes das Províncias do Norte do Brasil,** — que foi impressa **Na Tipografia Nacional.**

Além do consignado **Manifesto** de Manuel de Carvalho, há uma proclamação dirigida aos —**Pernambucanos, amigos e pátrios,** — que, abundando em iguais considerações, igualmente termina dando um **Viva a Confederação do Equador,** cujo documento A. J. de Melo registra no Tomo I das **Obras políticas e literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca,** dizendo que foi escrita pelo — muito honrado patriota e sempre homem de bem o Padre Venâncio Henrique de Resende, — que o declarou pessoalmente ao escritor, acrescentando que a escrevera sem que ninguém lha pedisse, e composta a oferecera a Manuel de Carvalho, que a eceitou e adotou, e assinada fê-la imprimir e correr.

O seu Manifesto, porém, foi logo impresso — **Na Tipografia Nacional,** — e vulgarizado no Rio de Janeiro, foi reproduzido no **Diário do Govêrno,** aparecendo depois uma detida e fulminante análise dêsse documento, em avulso in fol. de 7 pgs. com êste título: **Análise do Manifesto, publicado no Diário de 30 de julho. Rio de Janeiro. Na Tipografia Nacional. 1824.**

Êste escrito, tendo — "debaixo do compasso de uma boa crítica o **Manifesto e as Proclamações dadas à luz na província de Pernambuco** pelo infame sedutor dêsses povos mais infelizes, do que talvez se consideram" — segundo a sua própria fraseologia, assim termina, de um modo chulo, de um espírito barato:

"Eis erguida a nova República do Equador: como é bela; que majestade; que soberania! O que foram as repúblicas da Grécia e Roma à vista desta nova filha do Recife? Todos ali andam debaixo da esquadria; novos Valérios mandam lançar por terra as suas casas de dois sobrados para não ofenderem a igualdade dos cidadãos; que mansidão no semblante do cônsul? Ali se ergue o templo da Concórdia; aqui se levanta a estátua da Liberdade; lindas republicanas trabalham no tecido das coroas cívicas navais para recompensa dos bravos defensores da Pátria; um pai barbado conduz pela mão seu filho para jurar sôbre o altar da vingança eterno ódio aos

reis e aos povos escravos; um novo Cícero na tribuna declama contra os Catilinas e os triúnviros; um outro Catão arrepiado se estravesse contra Sila; florescem os campos; gira o comércio e a navegação; Cartago vai cair; Lacedemônia treme. Céus! que linda república fundada em uma povoação imoral, sem luzes e sem virtudes! Quem tal diria? Sr. Pais está dito; Vmc. é um homem, e mais alguma coisa: tem dedo para a obra. Por quantos dias durará o sonho? Adeus Sr. Platão; (com licença do filósofo e dos discípulos) receberemos notícias: até ao depois".

Portaria do presidente Manuel de Carvalho Pais de Andrade, dirigida ao inspetor das obras públicas, determinando-lhe que mandasse quanto antes fazer os consertos que porventura precisasse o palácio do govêrno em Olinda, onde tinha de funcionar a Assembléia Constituinte e Legislativa da Confederação do Norte.

A reunião da Assembléia foi marcada para o dia 17 de agôsto, por Edital de 27 de julho, cuja resolução, aliás, já era conhecida, entre outros documentos, pelos ofícios de Manuel de Carvalho, de 3 do mesmo mês, dirigidos aos presidentes e governadores das armas do Ceará e Piauí. Entretanto, por motivos superiores foi a reunião adiada para quando as circunstâncias permitissem, como consta de uma circular dirigida às câmaras a respeito.

Como meio de propaganda constitucional, publicou então Caneca nos ns. XXIV e XXVI do seu periódico **O Typhis Pernambucano**, umas **Bases para a formação do pacto social**, redigidas por uma sociedade de homens de letras; entretanto, enquanto não se promulgasse a constituição da confederação, foi provisòriamente adotada pelo govêrno revolucionário a da república de Colômbia, da qual profusamente se espalharam exemplares impressos por tôdas as províncias com cuja adesão se contava.

Essas remessas foram feitas com muita antecedência, porquanto, para a província do Pará, por exemplo, partira já em começos de abril a escuna de guerra **Camarão**, conduzindo emissários pernambucanos para propagarem as doutrinas democráticas, os quais conduziram — "grande cópia de exemplares da constituição colombiana e várias proclamações de Manuel de Carvalho". — Aquela província chegou mesmo a destinar o dia 1 de maio para a proclamação da Confederação do Equador

Oficiando Manuel de Carvalho em 2 de agôsto ao coronel José Antônio Ferreira, comandante em chefe da divisão constitucional do sul, sôbre vários assuntos, e referindo-se à assembléia constituinte, determinou-lhe que designasse um oficial para tomar parte nos seus trabalhos, como delegado e representante do exército, cujo delegado, além da livre manifestação dos seus sentimentos, poderia mesmo propor algumas reformas que ao conselho militar parecessem em benefício da liberdade da pátria, interêsse comum do Brasil e especialmente de Pernambuco.

A assembléia compor-se-ia, principalmente, de representantes das províncias confederadas e das câmaras de Pernambuco, e bem assim de pessoas notáveis pelo seu saber e patriotismo, dentre as quais encontramos que foi convidado o ilustre carmelita Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca.

As câmaras de Olinda e Flores elegeram os seus deputados, como oficiaram ao govêrno, a primeira em 31 de julho e a segunda em 1 de agôsto; e a do Recife elegeu os seus representantes em sessão de 6 do mesmo mês de agôsto, cuja escolha recaiu nos patriotas José Joaquim Bezerra Cavalcanti, Bento José da Costa Júnior e Manuel Francisco dos Santos Mendonça.

Dos representantes dos estados ou províncias confederadas apenas temos notícia dos eleitos pelo Ceará, que chegaram mesmo a partir para Pernambuco. (V. a data de 28 de agôsto dêste ano).

Em umas Instruções anexas à portaria de 4 de agôsto, dirigida ao diretor da Imprensa Nacional, determinou a presidência a remessa de quatro números do jornal oficial para o arquivo da Secretaria da Assembléia e um para cada deputado.

Apesar de provisòriamente adotada a Constituição Política da Colômbia, apareceu um projeto de constituição para a Confederação do Equador, naturalmente para ser presente à convocada assembléia constituinte, e que chegou mesmo a ser impresso, como consta de um exemplar existente na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro; se bem que incompleto, por faltar a fôlha de título, ignorando-se assim a tipografia, o lugar e a data em que foi impresso. Encontrado assim, naquela Biblioteca, pelo Dr. Rui de Gouveia Nobre, tirou êle uma cópia da constituição, felizmente completa, e remetendo-a ao nosso Instituto Pernambucano, teve publicidade nos ns. 107-110 da sua **Revista**, de 1921.

Não se realizando a reunião da assembléia constituinte pelo malôgro da revolução, e abandonando assim a tropa fiel e gente notável o território da província, nesse seu êxodo e ao passar pelo Engenho Poço Comprido, no têrmo de Nazaré, celebrou-se um grande conselho, em que tomaram parte o capitão José Vitoriano Delgado de Borba Cavalcanti de Albuquerque, então eleito governador das armas, tôda a oficialidade dos corpos, e como representantes do poder civil — as pessoas mais atendíveis pelo seu estado, talento e patriotismo, — como escreveu Caneca, sendo então resolvida a instalação da assembléia constituinte do Brasil em um ponto central do mesmo, onde em liberdade e fora da influência das armas do Rio de Janeiro, ou em outra qualquer província, se pudesse discutir e decretar a constituição ou leis fundamentais do Brasil; pois que de nenhuma outra forma receberiam constituição alguma, que não fôsse feita pelos legítimos representantes da nação brasileira, reunida em congresso soberano.

JULHO 7 — Decreto desligando provisòriamente a comarca do Rio de S. Francisco da província de Pernambuco e incorporando-a à de Minas Gerais.

Tendo chegado ao Meu Imperial Conhecimento que o intruso Presidente de Pernambuco, Manuel de Carvalho Pais de Andrade, que não tem podido seduzir até hoje mais que um punhado de Militares e de gente miserável sem luzes, sem costumes e sem fortuna da cidade do Recife, e de três ou quatro vilas circunvizinhas, procura levar agora a todos os pontos da Província os mesmos embustes e imposturas, que temeràriamente tem assoalhado, mandando emissários para arrastarem ao mesmo abismo, que o espera, os Povos inocentes do interior, a quem dificultosamente chegam notícias do verdadeiro estado das coisas públicas, que êle cautelosamente oculta, ou desfigura; E Devendo Eu como Imperador e Defensor Perpétuo do Império empregar todos os meios possíveis para manter a integridade dêle e salvar Meus fiéis súditos do contágio da sedução e impostura, com que o partido demagogo pretende ilaquiá-los: E considerando quão importante é a bela comarca denominada do Rio de S. Francisco, que faz parte da Província de Pernambuco, e a põe em contacto com a de Minas Gerais, e o grande cuidado que devem merecer-lhe seus habitantes pela constante fidelidade e firme adesão, que têm mostrado à Sagrada Causa da Independência e do Império, e até pelos sacrifícios que têm já feito a favor dela: Hei por bem, com o parecer de Meu Conselho d'Estado, Ordenar, como por êste Ordeno, que a dita comarca do Rio de S. Francisco seja desligada da Província de Pernambuco e fique desde a publicação dêste Decreto em diante pertencendo à Província de Minas Gerais, de cujo Presidente receberão as autoridades respectivas as ordens necessárias para o seu govêrno e administração, provisòriamente, e enquanto a Assembléia, próxima a instalar-se, não organizar um plano geral de divisão conveniente. Ficará, porém, a dita comarca sujeita, como até aqui, em seus recursos judiciais à Relação da Província da Bahia. João Severiano Maciel Costa, do Meu Conselho d'Estado, Ministro e Secretário d'Estado dos Negócios do Império, o tenha assim entendido e o faça executar com os despachos necessários. Paço, em 7 de julho de 1824, 3.º da Independência e do Império.

Com a rubrica de Sua Magestade Imperial. João Severiano Maciel da Costa.

Posteriormente foi a comarca provisòriamente incorporada à província da Bahia pelo seguinte Decreto:

Tendo resolvido a Assembléia Geral Legislativa que a comarca de S. Francisco, que se acha provisòriamente incorporada à Província de Minas Gerais em virtude do Decreto de 7 de julho de 1824, fique provisòriamente incorporada à Província da Bahia, até que se faça a organização das províncias do Império: Hei por bem, sancionando a referida resolução, que ela se observe, e tenha o seu devido cumprimento.

O Visconde de S. Leopoldo, do Meu Conselho de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, o tenha assim entendido, e expeça os despachos necessários.

Palácio do Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 1827, 6.º da Independência e do Império.

Com a rubrica de Sua Majestade Imperial. Visconde de S. Leopoldo.

Quanto ao eclesiástico, porém, continuou ainda por muitos anos sujeito à diocese de Pernambuco todo o território expoliado, até que por decreto consistorial de 24 de maio de 1854, passou à jurisdição eclesiástica da Bahia, em virtude do decreto n. 693, de 10 de agôsto do ano anterior, que autorizou o govêrno a impetrar da Santa Sé a transferência das freguesias do bispado de Pernambuco, **encravadas no território da província da Bahia,** para o arcebispado da mesma província.

E os representantes de Pernambuco, no Senado e na Câmara dos Deputados, deixaram passar tudo isso sem a mínima oposição, sem protestos, deixando que o provisòriamente da incorporação do território da nossa comarca do Rio de S. Francisco ficasse, assim, efetivamente, unido ao da Bahia!

JULHO 11 — Ordem ao coronel comandante das armas para fazer marchar para o Sul, a se reunir à Divisão Consti-

tucional, o resto do segundo e terceiro batalhões de caçadores, assim como para convidar aos milicianos de todos os corpos que o quisessem acompanhar.

Os comandantes dos corpos de segunda linha e de guerrilhas estacionados no Sul recebem instruções em 3 de agôsto para ficarem sob as ordens do comandante da referida Divisão, para o qual mandou o govêrno que se remetessem 90.000 cartuchos embalados dos adarmes 12 e 17, e 4.000 pederneiras, e logo depois mais outras munições.

No dia 8 expede o govêrno uma portaria ao coronel José Antônio Ferreira, comandante em chefe da divisão do Sul, para nomear uma comissão militar com o fim, de conformidade com a lei, de processar e sentenciar os delinqüentes de primeira e segunda linha, bem como aos indivíduos que fôssem convencidos de espiões, salteadores e assassinos, para cuja comissão foi nomeado o Dr. José da Natividade Saldanha, para exercer o cargo de auditor de guerra.

A 15 manda o govêrno que o major Agostinho Bezerra Cavalcanti e Sousa, comandante do primeiro batalhão de Henriques (homens pretos), marche com o seu corpo a reunir-se à divisão do Sul; no dia seguinte ordena ao governador das armas que marche para o departamento do Sul, a fim de coibir os roubos e insultos que os facciosos estavam praticando; que marchem todos os recrutas em depósito; e providência sôbre a remessa de uma grande quantidade de munições de guerra para a referida divisão.

Acompanharia a esta fôrça uma imprensa volante.

Neste mesmo dia 16 baixa o presidente um ato incumbindo ao cônego Dr. Manuel Inácio de Carvalho, conselheiro do govêrno da província, de tomar conta do seu govêrno, menos na parte relativa à repartição militar e seus ramos, e administração das finanças, em conseqüência de se achar êle presidente sobrecarregado de trabalhos — com as providências indispensáveis para conter as quadrilhas de ladrões, que destacados das fôrças inimigas, ou talvez mesmo por ordem dos seus próprios chefes, causavam tôda a sorte de atentados.

Tendo as províncias das Alagoas e Bahia, que tomaram o partido do capitão-mor Francisco Pais Barreto, morgado do Cabo, auxiliando-o ostensivamente nas suas pretensões políticas, e daí proibido despachar-se para Pernambuco tôda a sorte de gêneros de bôca e guerra, o seu govêrno, por sua vez, em represália a tais atos, baixa a 17 de agôsto uma portaria, mandando que se cortasse a inteira comunicação com aquelas províncias, e proibindo o comércio do gado e outros gêneros, sob pena de confisco para a fazenda pública. Já anteriormente havia o presidente Manuel de Carvalho expedido uma portaria à Junta da Fazenda para seqüestrar todos os gêneros, propriedades e dinheiros pertencentes a indivíduos habitantes das Alagoas.

A 3 de setembro foi o coronel José de Barros Falcão de Lacerda, comandante das armas da província, nomeado comandante em chefe do Exército Constitucional Pernambucano, e o coronel José Antônio Ferreira, ajudante-general.

Foi ordenada a expedição de material de guerra para o forte do Picão e outros pontos.

No dia 9 o comandante da primeira guerrilha recebeu ordens para a reunir e marchar para a povoação da Boa Viagem; e o primeiro-tenente de artilharia, Francisco Caetano Veloso, foi nomeado comandante da bateria de Pitimbu.

No dia seguinte foi mandado dar baixa à tripulação do brigue de guerra **Independência ou Morte**; o comandante da guerrilha da Várzea recebe ordem para a reunir e marchar a ocupar o Engenho Galhofa, em Jaboatão; e ao diretor da **Tipografia Nacional** foi ordenado que remetesse para o Palácio do Govêrno o material necessário a uma imprensa volante, destinada ao exército em operações no Sul da província.

JULHO 17 — Largam do pôrto do Recife o brigue **Constituição ou Morte,** comandado por João Metrowik, maltês, e como segundo João Guilherme Racticlif, e a escuna **Maria da Glória,** sob o comando de Joaquim da Silva Loureiro. Êstes

dois navios levavam para a Barra Grande botica, munições, mantimentos e dinheiro para pagamento das tropas em operações. Racticlif, porém, por incumbência do presidente Manuel de Carvalho Pais de Andrade, e como um serviço a Pernambuco e ao Brasil, partira investido da missão de ir ao quartel do comandante da divisão constitucional pernambucana, estabelecido na Barra Grande, em frente às tropas contrárias do Morgado Francisco Pais Barreto, para concordar com êle sôbre as condições de paz em que se haviam de propor, a fim de acabar por uma vez as calamidades da guerra civil, restabelecendo-se o sossêgo e a tranqüilidade pública na província, visto que os do partido contrário tinham rejeitado as que se lhe propuseram, exigindo outras inadmissíveis; mas que então, tornando-se essa pacificação ou reconciliação mais urgente e necessária, assim se a propunha, em face das proclamações dirigidas pelo imperador, uma aos pernambucanos e outra aos brasileiros, datadas de 11 de junho e publicadas em Pernambuco no dia 30, em que se levantou o bloqueio, recomendando na primeira que se congraçassem para melhor resistirem à invasão que se esperava de Portugal, e na outra dizendo que mandava recolher ao Rio de Janeiro tôdas as fôrças navais do império, por ser provável que contra a capital se dirigissem os primeiros ataques do inimigo, e que tratasse cada província de sua segurança, e retirando-se os seus habitantes para o interior, no caso de invasão, destruindo e queimando tudo após si.

Dessa sua incumbência diplomática recebeu Racticlif as necessárias instruções, dadas pelo presidente Manuel de Carvalho.

Pernambuco deve à memória dêsse ilustre patriota, que, esposando a sua causa nas nossas lutas políticas de 1824, não fraquejou mesmo ante o sacrifício da sua própria existência, as homenagens do mais acentuado respeito e reverência; e nós vamos agora procurar remí-lo, quanto nos fôr possível, dessa sua dívida de honra, segundo o que nos foi dado colhêr.

João Guilherme Racticlif era português, nascido em Lisboa pelos anos de 1784, mas de origem inglêsa, em cujo país

tinha parentes próximos. O cavalheiro de Racticlif, chanceler da Irlanda em meados do século XVII, e prêso na Tôrre de Londres, prisão de estado, por crime político, era, talvez, um dos seus ascendentes.

Inteligente, recebendo esmerada educação, e dispondo do conhecimento de algumas línguas, nomeadamente o latim, falava e escrevia com facilidade e correção, era poeta, e de cujas composições eram particularmente muito apreciados os seus sonetos. Exerceu vários cargos de eleição popular e o de oficial da secretaria de estado dos negócios da justiça, e foi tenente do batalhão de infantaria da guarda cívica de Lisboa.

Homem de idéias livres, adiantadas, membro do partido constitucional, desde que surgira com a revolução do Pôrto de 1820, ardente sectário do movimento revolucionário contra a desvairada rainha Carlota, e cabendo-lhe lavrar o decreto do seu banimento do reino, a uma mudança de atmosfera política, em que até o próprio rei foi pôsto em prisão no palácio real, ao triunfo da causa absolutista chefiada por sua mulher, Racticlif teve que abandonar a sua pátria e família, que ficara ao desamparo, e emigrou para Pernambuco nos primeiros meses do ano de 1824, onde já estava a 9 de março, como se vê de um pequeno, mas enérgico artigo seu publicado no n. XII de **O Typhis Pernambucano,** datado daquele dia da casa da sua residência à **Rua do Queimado n. 24, segundo andar,** a propósito de um artigo contra êle publicado na **Gazeta Pernambucana,** e dirigido ao seu redator, Manuel Clemente do Rêgo Cavalcante.

Aceitando Racticlif a incumbência política do presidente Manuel de Carvalho, partiu do pôrto do Recife a 17 de julho, como vimos, no brigue **Constituição ou Morte,** acompanhando-o a escuna **Maria da Glória,** que, separando-se em certa altura, entrou no dia imediato em Tamandaré, onde deixou um oficial da tesouraria com o dinheiro que levava para a tropa, devendo ir reunir-se ao brigue na Barra Grande, onde chegaram a 19.

Ali deu Racticlif comêço ao desempenho da sua missão, mas achando-se em Pôrto de Pedras, cinco léguas ao sul, o

brigue Bom-Fim, da praça de Pernambuco, e mais três embarcações carregadas de gêneros, e convindo tomar êsses navios, não sòmente com o fim de privar a divisão contrária dos meios de subsistência, mas também de abastecer o Recife de gêneros e farinha, partiram o brigue e a escuna para aquêle pôrto para semelhante fim; mas tratando-se de uma emprêsa de certa importância, arriscada mesmo, e apesar de ser a sua comissão em terra, entendeu Racticlif, levado dos seus sentimentos de honra e probidade, que a devia acompanhar, o que fêz, e ali entraram a 24 de julho.

Deram os navios cumprimento à sua missão, e aparelhavam-se para sair, quando, quase no momento, avistaram duas embarcações que rumvaam ao pôrto, as quais pareciam ser de guerra.

Convocados os oficias a conselho, foi assentada a defesa no caso de ataque, e dispondo-se o brigue para o combate às recomendações de Racticlif: **Se nos batermos e ficarmos mal, fogo ao paiol**.

Eram os dois navios efetivamente de guerra, a corveta **Maria da Glória** e o brigue **Guarany**, e então, já declarada rebelde a província de Pernambuco pela sua atitude francamente republicana, e resolvido o seu ataque a ferro e fogo, foram os dois navios aprisionados por êstes da esquadra imperial, e os seus oficiais recolhidos à prisão a bordo da corveta.

Depois de os prisioneiros irem à Barra Grande e Pernambuco, seguiram para a Bahia, onde entraram a 16 de agôsto, e entregues ao presidente da província, êste os enviou para a côrte, logo no dia 20, a bordo do correio **Doze de Outubro**.

Racticlif estava perdido. A sua atitude em Portugal nas lutas contra a rainha Carlota Joaquina, mãe do imperador do Brasil, ia arrastá-lo ao patibulo, e com êle os seus dois companheiros de infortúnio, Joaquim da Silva Loureiro e João Mitrowich. Ninguém ignorava que Pedro I iria descarregar o golpe da vingança sôbre a cabeça da sua vítima, e

o próprio Racticlif, ao subir a escada da fôrca, apertando a destra leal daqueles companheiros, dando-lhes o adeus de despedida e do túmulo, disse-lhes: **Sinto que sejam arrastados ao suplício por meu respeito, porque só eu sou o alvo a quem se dirige a tirania.**

Chegando os prisioneiros ao Rio de Janeiro, baixaram logo as ordens imperiais para a instauração do processo sumário do seu julgamento, e a 15 de março de 1825 eram condenados a que, "com baraço e pregão pelas ruas públicas fôssem levados ao lugar da fôrca, onde morressem de morte natural para sempre".

"De ânimo inquebrantável, escreve Melo Morais Filho, sem as fraquezas de Tiradentes no ato do interrogatório, Racticlif renunciou o veneno no cárcere, para que a sua morte no patíbulo fizesse reverdecer a sementeira da vingança contra os tiranos coroados e a árvore da liberdade cujas fôlhas a monarquia arrojava no pó".

Nenhum dos recursos jurídicos valeram ao infeliz condenado, como a sua luminosa e documentada defesa, escrita pelo Dr. Ovídio Saraiva de Carvalho, os embargos da Misericórdia e os empenhos da Maçonaria, a que pertencia Racticlif, e o imperador era o seu grão-mestre; a sua justiça era mais forte, e o pedido da cabeça do mártir devia ser satisfeito.

"Uma comissão da maçonaria, lemos sôbre o assunto, levando como presidente o Dr. Domingos Ribeiro dos Guimarães Peixoto, depois Barão de Iguarassu, médico distintíssimo e figura de destaque pela sua elevada posição social, procura o imperador, que não se achava em S. Cristóvão, e sim no palácio da sua amásia, a Marquesa de Santos, ao largo do Rocio. Para êste lugar dirige-se a comissão e consegue que a bela Pompadour vá bater ao gabinete imperial. Ninguém lhe responde, e ela pede o perdão para o infeliz.

"Em vão! O imperial amante pela primeira vez cerrava os ouvidos para ela. Guimarães Peixoto passeava, arrancava os cabelos, e no auge do desespêro exclamava: É uma iniqüidade!

"A messalina coroada, depois de muito bater e esperar, recebeu um papelinho com as seguintes palavras: **É tarde!** Racticlif tinha sido executado!"

Nas paredes do cárcere escrevera êle: "O que me faz morrer? A virtude reverdece depois da morte: não a mata a espada de um tirano". E em seguida êstes versos, que Melo Morais Filho deu à estampa:

A feia morte não me causa dano;
A virtude floresce além do túmulo;
Não cede aos golpes de feroz tirano.
Que mal faz a morte? É sonho, é nada;
Vive depois dos fados a virtude;
Nem a pode extinguir a vil e rude
Do tirano cruel sangrenta espada.

No penúltimo dia da vida escreveu uma carta ao seu advogado, em várias línguas, agradecendo-lhe a defesa; e talvez ao mesmo tempo êste sonêto:

Eu não lamento o próximo perigo,
Nem a escura prisão, estreita e forte,
Lamento as caras filhas, a consorte,
A perda irreparável de um amigo.

A prisão não lamento, outra vez digo
Nem o ver iminente o duro corte:
É ventura também achar a morte,
Quando a vida só serve de castigo.

Ah! quão depressa então acabar vira
Êsse sonho, êsse enrêdo, essa quimera,
Que passa por verdade, e que é mentira!

Se eu filhas e consorte não tivera,
E do amigo a virtude eu possuíra,
De vida um só instante eu não quisera.

Tirado da prisão em que estava e entrando no oratório, nas vésperas da execução, escreveu nas paredes os seguintes versos:

Quid mihi mors noscit? Virtus post fata virescit,
Nec soevi gladio perit illa tyranni.

Dos quais deu a seguinte tradução o periódico **O Popular,** contemporâneamente publicado em Londres:

Que mal terrível traz consigo a morte,
Se a virtude com ela mais se eleva?
Se esta da espada não receia o corte,
Que importa do tirano a fúria ceva?

Enfim, no próprio dia da execução, escreveu êle do oratório: "Morro inocente pela causa do Brasil e da humanidade; possa meu sangue ser útil a ambos. Oratório, 17 de março de 1825".

Como o último canto do cisne, escreveu êle, no mesmo dia, nas paredes do oratório êste sonêto:

Das brasílicas praias, viajante,
Não temas do sanhudo tigre o dente,
Nem de escamosa e jibóica serpente
Negro extrato que traz mortiferante.

Não temas a maldade desolante
Do cafre feroz, bruto, insolente,
Nem do negro o rancor à branca gente,
Pois nêles há brandura algum instante.

Não temas ver surgir dos horizontes
Do sulfúreo vapor prenhes montanhas,
Pois de Tétis a vinda avisa às fontes.

Não temas encontrar visões estranhas;
Teme, sim, êsse Nero, oh!... êste Brontes,
Que não se furta de rasgar entranhas!

Soara a hora fatal; o fúnebre cortejo estendia-se na rua em frente ao oratório; e quando lhe quiseram vestir a alva dos condenados, repeliu-a, mas cedeu às exortações do padre, dizendo: **Vamos ornar a vítima!**

De caminho, tachando-o de rebelde um frade indiscreto, retorquiu a vítima: **Deus me dê paciência! Um ministro do altar caluniando-me!**; e assim chegou à praça de S. Francisco de Paula, onde se via levantada a fôrca, no próprio local em que hoje se ergue a estátua de José Bonifácio.

Racticlif, que conservara sempre a maior serenidade de espírito, subiu intrépido os degraus do patíbulo, e parando no sétimo, voltou-se para o povo que enchia a praça, começando assim a falar: **Brasileiros! Eu morro inocente, morro pela causa da razão, da justiça e da liberdade. Praza ao céu que o meu sangue seja o último que se derrame no Brasil, e no mundo, por motivos políticos...** Querendo prosseguir, o padre fêz-lhe um sinal de súplica para não continuar, e êle cedendo, concluiu: **Eu me resigno, e morro pela causa da liberdade!**

Subiu então a escada da fôrça até o seu têrmo, e daí atirado ao espaço pelo algoz, pereceu a vítima. A sua memória foi honrada no Rio de Janeiro com êste sonêto de Jorge José Pinto Vedras, pintor e poeta fluminense, apesar de Inocêncio Francisco da Silva dar a sua autoria ao Dr. Antônio Carlos Ribeiro Machado e Silva:

Elevado ao Zenônico transporte
Estóico coração, alma sublime,
Sem que a vista do algoz a desanime,
Da parca espera afoita o férreo corte.

Tirano, que pesar me causa a morte?
Destarte exclama o herói: a infâmia, o crime

Os nobres sentimentos não suprime
De um gênio liberal, de um peito forte.

A virtude, que o peito me guarnece,
Essa por mim há tanto idolatrada,
Depois de negros fados, resplandece.

Aos feros golpes da cruenta espada
Não murcha, não definha, não perece,
Antes surge de sóis abrilhandada.

Terminadas as execuções, foram os cadáveres de Loureiro e de Metrowich conduzidos em padiolas para o cemitério de Santa Luzia e atirados à vala; o de Racticlif, porém, foi conduzido a um abarracamento contíguo ao hospital da Santa Casa de Misericórdia, e estendido na tábua do anfiteatro. A um lado do morto via-se um pequeno barril contendo uma solução concentrada de sal grosso e escuro, que o encarregado do depósito ali colocara ao entardecer.

A noitinha chegou o médico, Dr. Francisco Júlio Xavier, acompanhado de dois serventes, um levantou a cabeça do cadáver, o outro colocou-lhe por baixo um descanso de madeira, e o cirurgião, incisando os tecidos moles e desarticulando as vértebras cervicais, separou do tronco a cabeça do justiçado, e em seguida tomou da sua mão direita e amputou-a. Mergulhou então êle aquela cabeça e mão ensangüentadas no liquido do pequeno barril, mandou fechá-lo e lacrar, e partiu a dar contas ao imperador da sua incumbência.

Pouco tempo depois seguia para Lisboa José Duarte Galvão, oficial da guarda imperial, e era portador de uma carta para ser entregue à rainha Carlota, escrita por seu filho, e a qual acompanhava o pequeno barril com a mão e a cabeça de Racticlif; mas nas alturas de Cabo Verde naufraga o navio, e escapando o oficial, foi arrojado à costa, e com êle o presente maldito. — "E no meio da noite, no deserto da praia

e no desconhecido, o náufrago ofegante, com as roupas encharcadas das ondas e enregelado de frio, rolava atirando no mar aquela fatídica encomenda".

De regresso ao Rio de Janeiro, pouco tempo depois morreu louco; um filho seu degolou-se; uma neta sua perdeu o marido por suicídio, e passando a segundas núpcias, teve uma filha que enlouqueceu.

Não ficaram aí essas misteriosas coincidências.

A rainha Carlota acaba os seus dias internada em um convento, e seu filho, Pedro I, morre envenenado, destronado, aos trinta e seis anos de idade. Os juízes que lavraram a sentença de morte de Racticlif, imposta pelo imperador, nunca mais tiveram tranqüilidade. Um dêles, o desembargador Garcez, ao sair do tribunal depois de assiná-la, morre subitamente na carruagem que o conduzia à sua casa; e um outro desembargador, nos dias imediatos ao enforcamento do infeliz, ciliciado pelo remorso, enlouqueceu!

A **Sentença proferida contra os réus João Guilherme Racticlif, Gio Mitrowich e Joaquim da Silva Loureiro,** saiu em avulso, impresso no Rio de Janeiro, na **Tip. Nacional,** em 1825, foi no mesmo ano reimpressa em Pernambuco na **Tipografia Nacional,** e A. J. de Melo a consigna à pg. 281 do Tomo II das suas **Biographias,** 1858. O processo, sob o título de **Assassinato jurídico de João Guilherme Racticlif, Loureiro e Metrowich, no dia 17 de março de 1825, por volta do meio dia, no Largo da Prainha,** foi publicado pelo Dr. A.J. de Melo Morais, no Tomo I do seu **Brasil Histórico.** Segunda série, 1866; e depois, com apreciações várias, sob o título: **Martyres da Liberdade,** pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, sob o pseudônimo de **Esquiros,** no Rio de Janeiro, em 1872, e onde teve uma nova reimpressão em 1889.

Naquela mesma cidade, e no mesmo ano de 1889, publicou Melo Morais Filho um belo escrito histórico-literário sôbre Racticlif, com o título de **Propaganda republicana Educação cívica,** e consigna algumas das poesias do mártir no Tomo I do seu **Parnaso Brasileiro.**

Para um estudo completo sôbre a individualidade política e literária de Racticlif, além dos documentos referidos, indicamos o **Diário das côrtes constituintes de 1821,** Lisboa, T. VII, pgs. 85 e 84; a **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro,** T. 29, pgs. 103; o **Dicionário bibliográfico português,** T. X, pgs. 270; e os **Aspectos da literatura colonial brasileira,** de M. de Oliveira Lima, pgs. 269.

Os corações sensíveis, os pernambucanos capazes de sentimentos de gratidão e amor às almas livres, e a probidade rígida do homem de bem, na frase de um escritor, repetirão sempre o nome de João Guilherme Racticlif com acatamento e penosa saudade; e nós aqui, traçando estas linhas em consagração à sua esclarecida memória, pagamos-lhe, em nome da nossa terra, por cuja liberdade e autonomia política sacrificara a sua própria existência aos quarenta anos de idade, as nossas homenagens do mais profundo respeito e gratidão.

JULHO 26 — Decreto suspendendo provisòriamente em Pernambuco as garantias constitucionais, até que cessasse a necessidade urgente de tal medida, para que, sem as formalidades prescritas, se pudesse proceder contra qualquer indivíduo, quando assim se mostrasse necessário e o exigisse a paz, segurança e salvação da província pela facção de algum de de seus habitantes. — "desgraçadamente alucinados pelo rebelde Manuel de Carvalho Pais de Andrade, chefe da mesma, que temeràriamente ousou proclamar a desmembração daquela província do império e de outras do Norte, a título de Confederação do Equador".

Um outro decreto, da mesma data, com audiência do conselho de estado, mandou que os chefes dos rebeldes da abominável facção, que então dilacerava a província, exposta aos horrores da mais terrível anarquia, fôssem punidos como convinha para extirpar tão contagioso mal e fazer restituir a boa ordem, paz e segurança pública da província, e assim sumaríssima e verbalmente processados em uma comissão militar,

que só para o caso seria criada, sob a presidência do coronel Francisco de Lima e Silva, um relator, juiz letrado, e dos vogais que o presidente nomeasse.

Sedento o imperador do sangue pernambucano, e particularmente ardendo em vinganças contra o sábio patriota, o carmelita Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca, insinuou ao bispo diocesano do Rio de Janeiro, D. José Caetano da Silva Coutinho, que, achando-se vagas as sés de Pernambuco e da Bahia, cumpria ao serviço nacional que êle como bispo mais vizinho e mais antigo, delegasse os poderes necessários para que em seu nome se fizesse o ato pontifical de degradação canônica daqueles eclesiásticos de ordens sacras que desgraçadamente houvessem de sofrer a pena de sangue pelo crime de rebelião e de lesa-majestade em Pernambuco; e assim parecendo ao prelado, em tão lamentável circunstâncias, ser muito conforme com o decôro e imunidades da igreja, que fôssem despojados das insígnias do caráter sagrado aquêles infelizes que dêle se tornassem indignos, delegou os seus poderes a três dos capelães da coluna expedicionária para procederam à solenidade da degradação daqueles que houvessem de ser justiçados por sentença de autoridade para semelhante fim constituída, sgundo as prescrições rituais, que lembra e recomenda: cuja provisão, hoje divulgada, foi lavrada a 31 de julho.

Conquistada a província pela fôrça expedicionária do Sul, estando já o pôrto da cidade do Recife em apertado bloqueio, desde muito, a 18 de dezembro nomeava Lima e Silva os membros da comissão militar, e logo neste mesmo dia o Desembargador Tomás Xavier Garcia de Almeida, nomeado juiz relator, intimava a três dos indicados réus, ocupando Caneca o primeiro lugar, a que preparassem a sua defesa para o dia 25, pelo crime de rebelião a que tinham de responder perante a mesma comissão militar. As duas outras vítimas foram: Agostinho Bezerra Cavalcanti e Sousa e Francisco de Sousa Rangel. Êste, porém, não sendo reconhecido como um dos cabeças ou chefes da rebelião, foi mandado julgar por via or-

dinária, no tribunal da Relação; mas os dois primeiros, e bem assim mais outros infelizes, foram condenados à perda da vida e executados imediatamente, uns a garrote e outros a fuzil, até que por fim foram julgados os réus ausentes e condenados à morte por sentença de 26 de abril, terminando assim a comissão militar a sua imperial incumbência.

JULHO 27 —Proclamação do imperador às tropas, sôbre o Manifesto de Manuel de Carvalho Pais de Andrade, proclamando a Confederação do Equador:

Camaradas! A honra nacional e a minha acham-se ofendidas nos escritos incendiários, manifestos e proclamações, em que o intruso presidente de Pernambuco, Manuel de Carvalho Pais de Andrade, e sua facção ousam (ó céus, que atentado) declarar uma **Federação;** que insulto maior poderá haver, do que ir contra a opinião geral da nação, que abraçou a Constituição por mim oferecida, e por nós jurada, e que quer, que eu seja respeitado e obedecido como o deve ser. Dizer que o sistema atual não é bom, que é melhor um federativo, não clama ao Céu vingança? Dizer em seu manifesto, que eu sou traídor ao Brasil? Que não desempenho o título de Defensor Perpétuo, senão no Rio de Janeiro? Que devo ser abandonado? Que não tenho direito alguma a governar-vos? que exigem semelhantes insultos? Não falo só convosco, Camaradas, mas com tôda a Nação Brasileira. Que exigem semelhantes insultos? Dizei! Seguramente um castigo, e um castigo tal, que sirva de exemplo até para os vindouros.

Infames facciosos, dizei em vossas consciências (si é que as tendes), estais capacitados do que tendes escrito e do que tendes dito? E sendo falso (como é) não deveis ser punidos à face do mundo inteiro?

Caros Brasileiros honrados, si as autoridares inferiores devem ser respeitadas, conquanto mais razão não o deve ser o govêrno, conquanto mais razão não deve ser o vosso Imperador, tendo sido escolhido voluntàriamente por vós, tendo êste sempre ainda antes de ser imperador, sustentado os vossos

direitos; tendo êste sido o que à face do mundo tem aparecido constitucional por princípios, tendo êste sido o que sempre vos defendeu, e há de defender, e finalmente tendo êste sido o que vos deseja ver livres, e por isso vos ofereceu uma Constituição Monárquica, sendo esta de tôdas a mais liberal? Brasileiros, si esta não é a ocasião de eu salvar a honra nacional, e vós a do Imperador, não aparecerá outra mais oportuna, e o belo solo brasileiro será dilacerado pela anarquia.

Eia pois, amigos meus, acabemos, não só em Pernambuco, mas em todo o Brasil, e si possível fôr no mundo inteiro, com os demagogos e revolucionários, que inculcando-se ao povo filântropos jamais amam a humanidade, jamais desejam ver feliz uma nação sequer, e só sim empolgar riquezas e autoridade, sem que nada mais lhe importe. A França, e os Estados do Sul da América já viram, e ainda vão vendo os benefícios provenientes de tais amigos do povo; o Brasil, por desgraça nossa, agora começa a sentir seus males.

Juramos Indenpendência, ou Morte, seremos indepentes; Juramos a integridade do Império, há de ser sustentada: juramos enfim uma Constituição, ela regerá para sempre todo o solo brasileiro.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1824.

Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil.

Esta proclamação foi lida pelo próprio imperador em frente às tropas que marchavam contra Pernambuco, sob o comando do brigadeiro Francisco de Lima e Silva.

JULHO 28 — Nomeado comandante militar e encarregado da defesa da comarca do Rio de S. Francisco o coronel José Joaquim de Almeida, baixou o seguinte Aviso recomendando ao bispo de Cochim, D. Tomás de Noronha, nomeado governador do bispado de Pernambuco, a sua intervenção evangélica naquela localidade:

N. 165. Ministério da Justiça.

Tendo representado a S.M. o Imperador o Coronel José Joaquim de Almeida, encarregado da defesa da Comarca do

Rio de S. Francisco, o quanto conviria nas atuais circunstâncias que o Rev. Bispo de Cochim, nomeado Governador do Bispado de Pernambuco, partisse com êle para aquêle Bispado, e havendo o mesmo S.A. anuído a esta representação, manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, comunicar àquele prelado esta sua imperial resolução, para que, partindo êle em companhia do mencionado Coronel, procure logo que entrar nos limites da sua diocese, por meio de missões, chamar os povos à necessária união e devida obediência à pessoa augusta do mesmo Senhor, e às suas imperiais ordens, com firme adesão à sagrada causa do império, e govêrno, que felizmente nos rege, fazendo-os entrar no verdadeiro conhecimento dos males, que tem acarretado sôbre aquela bela província e seus habitantes a facção desorganizadora de que é chefe o rebelde Manuel de Carvalho Pais de Andrade. S.M. espera que o mesmo Rev. Bispo, pelas suas luzes e virtudes, conseguirá extirpar de todo os ódios e rivalidades, que tanto têm dilacerado a referida província, e restabelecer entre os seus habitantes a paz e o amor, que é a verdadeira essência da lei evangélica.

Palácio do Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1824.

Clemente Ferreira França.

AGÔSTO 1 — Parte do Rio de Janeiro o corpo de tropas destinado a bater a Confederação do Equador e a restaurar em Pernambuco a destronada monarquia. Aquelas tropas, que vinham sob o comando em chefe do general Francisco de Lima e Silva, constavam de uma brigada de três batalhões de caçadores, um parque de artilharia montada e de um esquadrão de cavalaria.

A 18 chegou a imperial expedição a Maceió, de onde, depois de uma demora de nove dias, saiu para o seu destino, e

sempre em marcha regular, cinco dias depois acampava na Barra Grande, fazendo junção com as fôrças de Pais Barreto, engrossadas e preparadas com os auxílios ministrados pelo govêrno das Alagoas.

Logo no dia seguinte ao da sua chegada a Maceió, ordenou Lima e Silva ao coronel Salvador José Maciel que marchasse sôbre Pernambuco, imediatamente, e depois ao coronel Francisco Vicente Souto Maior, prescrevendo-lhe o itinerário a seguir até a Barra Grande, onde estava Pais Barreto acampado com a sua gente, devendo porém reunir-se ao primeiro corpo comandado pelo coronel Salvador Maciel. Como medida complementar do seu plano de campanha, ordenou o general ao capitão-de-fragata Antônio Joaquim do Couto, comandante da corveta Carioca, que prestasse todo o auxílio ao sargento-mor Lôbo, que ia a seu bordo, com a incumbência de **examinar as circunstâncias particulares dos rebeldes de Pernambuco**.

As intenções sinistras de Lima e Silva na sua empreitada às ordens de um estranho príncipe, que atraiçoara a seu próprio pai e a sua pátria para se fazer imperador do Brasil, e certamente às suas instruções, patenteou-as logo em uma proclamação impressa, que a mãos largas ia derramando pelos lugares por onde ia passando em demanda do Recife, aonde vinha levantar o seu matadouro, cujos magarefes trazia consigo para a execução das vítimas já de antemão designados. E assim se dirige êle a êsses patriotas pernambucanos que sonharam com as liberdades pátrias, a hegemonia do Norte:

"Malvados tremei; a espada da justiça está por dias, a decepar-vos a cabeça; rendei-vos, ou aliás estas bravas tropas que comando, entrarão como se fôsse por um país inimigo, pois mais inimigos que revolucionários não pode haver. Não espereis mais benevolência; o modo de vosso julgamento não admite apêlo; uma comissão militar da qual sou presidente, é que vos há de fazer o processo e mandar-vos punir".

O coronel José de Barros Falcão de Lacerda, comandante das armas, que partira do Recife com uma fôrça respeitá-

vel a se unir com a do tenente-coronel José Antônio Ferreira, para invadir as Alagoas pela Barra Grande, não conseguiu realizar essa junção, uma vez que, ao chegar êle ao engenho Trapiche, no Cabo, já Lima e Silva havia lhe tomado a vanguarda, obstando assim a reunião daqueles dois corpos, que constituíam as fôrças principais republicanas, e assim foram, parcialmente, enfrentando o inimigo, em situações várias, até os Afogados, em sua marcha para o Recife, onde entrou triunfante a 12 de setembro, sendo no dia imediato atacado na Boa Vista pelas tropas republicanas, sem outro resultdo mais do que grande mortandade de parte à parte, em recíproca ostentação de bravura.

Caneca, no seu **Itinerário**, refere que aquêle dia 12 de setembro, foi o mesmo marcado pela perfídia e traição para se abrirem as portas da cidade ao inimigo, e apresenta mesmo como traídor o coronel José de Barros, governador das armas, o chefe do exército republicano, acusação esta que é igualmente feita pelo major José Maria Ildefonso, em um seu escrito.

A.A. de Luna Freire, porém, no seu interessante escrito sôbre a **Revolução de 1824**, escreve o seguinte sôbre o assunto, cujos conceitos não estamos longe de partilhar: — "Não podemos acreditar que o pacificador de Fernando de Noronha em 1797 e de Alagoas em 1815; o patriota de 1817, cuja revolução **sustentou com mão forte, unindo-se briosamente ao regimento de artilharia, trabalhando em comum com os demais chefes até o embarque do governador Caetano Pinto,** na frase do Padre Dias Martins; o conjurado de 1821 contra Luís do Rêgo; o defensor da integridade do império em 1822; um dos heróis, enfim, de Pirajá, viesse desmentir seus precedentes honrosíssimos na revolução de 1824, para receber em prêmio de sua pretensa traição a condenação à morte afrontosa, o duro exílio de sete anos, a perda de sua carreira militar tão brilhantemente começada, que ficou para sempre comprometida, e a privação do doce concheco do lar doméstico!

"Não se deve antes crer, que julgando perdida a revolução, como perdida foi a de 1817, não a quisesse acompanhar,

sem proveito real para a causa que havia abraçado, até aos últimos desfechos, como igualmente praticaram o tenente-coronel José Antônio Ferreira, comandante de confiança de Manuel de Carvalho, das fôrças do sul contra os partidários do morgado; o tenente-coronel Manuel Inácio Bezerra de Melo, o audaz autor do movimento de Goiana em 1821, e que depois da tomada do Recife, foi escolhido para conduzir as tropas revolucionárias de Goiana para Nazaré; o major José Gomes do Rêgo, o destemido **Cazumbá**, que tanto se salientara, merecendo por isso ser condenado à pena última e que a perversa comissão militar permitisse que qualquer pessoa pudesse livremente matá-lo; e como finalmente praticaram muitos outros, cujos nomes a história conserva como protagonistas do generoso movimento que teve tão desgraçado êxito?"

O presidente Manuel de Carvalho, nos últimos momentos da revolução, deixara a praça do Recife para providenciar sôbre umas tantas coisas nos próprios campos de ação. Carvalho, como encontramos narrado, desde muito que tinha manifestado sua intenção de retirar-se para o interior, e reiterou êste anúncio, publicando a necessidade que havia de ir pôr têrmo às desordens de tôda a espécie, cometidas pela tropa no interior; tinha nomeado aquêle de seus aderentes, que havia de fazer suas vêzes durante a sua ausência; e fazia preparativos, quando repentinamente desistiu do seu projeto, para condescender com alguns de seus confidentes, que olhavam a sua partida como uma fuga evidente, e a sua resolução como um ato de cobardia; porém, ao certo, a razão foi para não ficarem expostos aos acontecimentos de uma contra-revolução durante a sua ausência.

Pelas seis horas da manhã do dia 11 de setembro recebe Manuel de Carvalho, na sua casa, na cidade do Recife, esta formal intimação para render-se:

"O Brigadeiro Francisco de Lima e Silva, comandante em chefe do exército cooperador da boa ordem da província de Pernambuco: Em nome de S.M. o imperador constitucional e perpétuo defensor do Brasil, intimo a Manuel de Carvalho

Pais de Andrade, intruso presidente da mesma província, e a José de Barros Falcão de Lacerda, ex-governador das tropas, que imediatamente deponham as armas, que tão louca, como escandalosamente, têm levantado contra a legítima autoridade de S.M., e contra o sistema jurado pela nação, si algum resto de sentimentos humanos lhes fere as consciências em favor de um povo, que os viu nascer e os tem alimentado; pois que a sua obstinação arrastando os inevitáveis estragos do canhão e da espada, sepultará sem remédio nas ruínas muitos e bons cidadãos, que não merecem ser sacrificados a seus desvarios. E declara, outrossim, a êsses dois conspiradores, que por cada vítima que de hoje em diante fizerem entre as pessoas, que se têm conservado fiéis, padecerão dez dos seus partidistas. O que para chegar ao conhecimento de todos, o general em chefe faz público pelos meios que estão a seu alcance. - Quartel-general em o Engenho Parapu, 10 de setembro de 1824. **Francisco de Lima e Silva**, brigadeiro-general".

Logo após o recebimento desta intimação, partiu Manuel de Carvalho para o acomapamento dos Prazeres, acompanhado de alguns amigos, entre os quais o carmelita Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca; e de onde, não podendo regressar à capital, por encontrarem as tropas republicanas interceptada a sua marcha pela vanguarda inimiga; e chegando mesmo ao seu conhecimento que havia transposto a posição de Santana, descendo assim, até os Afogados, cuja povoação ocupara, procurou então o presidente, tornando-se impossível ajuntar-se ao grosso de suas tropas, embarcar para o Norte do Recife, para daí dirigir a defesa da praça. Mas o jangadeiro não tendo querido conduzi-lo a desembarcar em Olinda, e nem ao menos na praia do Brum, por temer o muito fogo que se ouvia de tais lugares, recolheu-se então a bordo da galera inglêsa **Tweed**, onde se salvou.

A bordo dêsse navio seguiu Manuel de Carvalho Pais de Andrade para a Inglaterra, onde permaneceu até 1831, residindo na cidade de Londres, quando então lhe foi permitido

regressar à pátria, graças à triunfante revolução de 7 de abril, que teve como imediata conseqüência a abdicação de Pedro I e a sua partida logo após para Portugal.

AGÔSTO 13 — Escritura pública de compra feita pelo govêrno a Elias Coelho Cintra, de um terreno na sua propriedade denominada **Cortume do Coelho** ou **Sítio dos Coelhos,** situada no extremo sul do bairro da Boa Vista, — para servir de matadouro geral dos gados, para os açougues do Recife, Boa Vista e Afogados, — o que efetivamente feito, constava apenas o Matadouro dos Coelhos de um telheiro, cuja coberta assentava sôbre esteios de madeira, de um curral, e de um pequeno terreno devoluto junto à ribanceira do rio, como informa ao presidente da província o Dr. Joaquim de Aquino Fonseca, presidente do Conselho de Salubridade, em ofício de 28 de novembro de 1845.

Um pouco distante, nos fundos da capela de S. Gonçalo, cujos flancos abriam passagem para o sítio dos Coelhos, foram também estabelecidos alguns outros matadouros, de propriedade particular, do mesmo tipo e condições do municipal.

Em 1831, como consta da ata da sessão da Câmara Municipal de 4 de outubro, havia um matadouro situado no areal das Cinco Pontas, porquanto então resolveu a Câmara pôr em arrematação — "os consertos e reparos que precisavam o açougue e matadouro das Cinco Pontas; e que, quanto ao bebedouro, o fiscal o fizesse limpar, visto não ter entrado no orçamento das obras verba para a sua limpeza". — O açougue estava instalado em um grande edifício, próprio municipal, e constava de vinte talhos, convenientemente numerados, que eram alugados aos marchantes.

No mesmo local das Cinco Pontas estavam também situados os currais do gado, que a Câmara resolveu então mudá-los para a Cabanga, para o que deliberara a respeito da aquisição do terreno necessário para semelhante fim.

Neste mesmo ano de 1831 baixou a Câmara umas Posturas, nas quais estabelece regras sôbre a matança do gado

e a venda da carne nos açougues públicos e particulares, a limpeza dos matadouros também públicos e particulares, e o itinerário e hora de entrada na cidade das boiadas que vinham do interior com destino ao matadouro das Cinco Pontas.

Em 1840 resolveu a Câmara, por uma postura que baixou, determinar que a matança do gado tivesse lugar das 5 às 9 horas da manhã, prática esta que ficou, bem como que a carne fôsse examinado por um facultativo, mediante pagamento das partes. A matança do gado no exercício de um de julho de 1839 a 30 de junho de 1840, constou de 25.164 cabeças.

Posteriormente teve a Câmara Municipal autorização para contrair um empréstimo destinado à construção de um novo matadouro público e logradouro para o gado, conferida pela Lei provincial n. 135, de 1844. Entretanto, sòmente anos depois foi que cuidou ela da construção do matadouro, para cujas despesas de comêço autorizou a Lei Provincial n. 284, de 9 de maio de 1851 a verba de 17:000$000.

Organizado o respectivo projeto pelo engenheiro cordeador da câmara Antônio Feliciano Rodrigues Sete, e escolhido o local para a construção do estabelecimento, no próprio Areal das Cinco Pontas, **junto ao telheiro que serviu de matadouro**, teve lugar a 19 de abril de 1852 a solenidade do assentamento da sua pedra fundamental, cujo ato constou do respectivo têrmo publicado no **Diário de Pernambuco**, no dia seguinte; mas reconhecendo-se depois a impropriedade do local, não prosseguiram as obras, e — "as ondas, felizmente, destruindo os fundados alicerces, evitaram-nos o desgôsto de vermos erigir um edifício que deporia contra a civilização da província".

Enfim, resolvendo a Câmara estabelecer o matadouro no lugar da Cabanga, quase que no extremo da rua Imperial, hoje Oitenta e nove, anuindo assim à escolha daquele local proposto pelo Conselho de Salubridade, e tudo convenientemente disposto, no dia 26 de agôsto de 1855 teve lugar o primeiro abatimento de gado no novo matadouro.

A transferência do matadouro e dos currais naquela época, deixando assim livre o local que ocupavam no areal das Cinco Pontas, foi para dar espaço à construção da estação central da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, cujos trabalhos foram inaugurados logo a 7 de setembro daquele mesmo ano de 1855.

Com relação aos currais do açougue, que existiam já em 1824, **em frente ao sobrado do Peixoto,** na esquina da travessa que fica em frente à matriz, e por tal motivo denominada **do Peixoto,** tinha já a câmara resolvido em 1831 transferi-los, **levantando uns currais na terra da Cabanga,** para o que providenciou sôbre a aquisição do respectivo terreno, feito o que, desde então lhe ficou pertencendo. Anteriormente, porém, houve um curral nas imediações da fortaleza das Cinco Pontas, **caminho para o hospício da Penha,** vindo daí a denominação de **Rua do Curral,** a que foi surgindo naquele caminho, e sucessivamente de **Manuel Côco** e **das Calçadas,** com que é vulgarmente conhecida, apesar da moderna e oficial com a imposição do nome de **Domingos Teotônio**.

Naquela paragem do referido curral houve, naturalmente, matança de gado, uma vez que havia próximo ao mesmo uma **casa de balança,** como se lê em uma relação dos bens patrimoniais dos padres da Madre de Deus, enviada ao governador da capitania em 1767, nestes têrmos: "N. 96 — Umas terras, no curral desta vila (do Recife), que começam do marco que está próximo **à casa da balança,** da parte do Norte, seguindo o rumo direito até intestar com um outro marco, que se acha próximo ao oitão da casa de José Gomes, baixando à pancada do mar, linha reta ao forte das Cinco Pontas, até a cacimba que fica da parte de dentro da mesma divisão".

Daquele curral encontramos já notícia em 1752, no têrmo de aforamento de um terreno para a construção da igreja de S. José de Riba-mar, feito pela respectiva irmandade à câmara do Recife, que segundo o respectivo documento ficava situado **no campo do curral, junto à cacimba chamada do Cajueiro**.

A existência de um curral, na localidade, vinha já do tempo da dominação holandesa, como se vê dos fatos ocorridos em campanha no ano de 1646.

O matadouro público permaneceu na Cabanga até 1919, quando foi inaugurado o novo, situado à margem do rio Beberibe, dentro dos limites do vizinho município de Olinda.

AGÔSTO 19 — Lord Cockrane (Thomaz, conde de Dundonald, depois marquês do Maranhão), comandando a divisão naval de bloqueio ao pôrto do Recife, dirige neste dia uma Proclamação aos Pernambucanos, datada do navio chefe, a nau Pedro I, em cujo documento peremptòriamente os intimava: — "Se dentro de oito dias da data desta, vós não voltardes ao conhecimento dos vossos verdadeiros interêsses, e do que deveis à Pátria; faço tenção de bloquear a tôdas as entradas do pôrto de Pernambuco tão efetivamente, que não tereis os meios de mandar para fora embarcações de guerra ou corsário, por mais pequeno que seja, para molestar o comércio das outras províncias".

Sôbre esta última fase dessa passagem meteórica da Confederação do Equador, passamos a consignar os seguintes dados, segundo um raríssimo escrito da época:

"As ameaças do Lord eram bem conhecidas, e os estrangeiros não cessavam de declarar que infalivelmente elas seriam realizadas findo o têrmo prefixo, do que resultou um terror tal entre a população ao ponto de que o bairro mais rico de Pernambuco, chamado o Recife, o mais exposto ao fogo dos navios, se tornou no espaço de alguns dias tão deserto como se nunca tivesse sido habitado. O prazo concedido à cidade para submeter-se devia espirar no dia 27, por isso só se viam desalojamentos até êste dia, e procissões de famílias inteiras, que se iam refugiar no interior com seus escravos e mobília; êstes temores pareciam justificados pelas medidas que tomou Carvalho no dia 27, fazendo cortar uma parte da ponte do Recife, e postar ali uma peça de 12, para defender a entrada do bairro chamado S. Antônio.

"No dia 28 à meia noite ouviu-se o princípio da canhonada, que acabou às 2 1|2 horas da manhã. Um só navio da divisão, e ainda o mais pequeno, uma Escuna, tinha dado uns quarenta tiros de peça de bala, e lançando algumas bombas sôbre a cidade, 7 sòmente ofenderam outras tantas casas, ou edifícios, mas sem muito prejuízo. Êste ensaio espalhou de novo o terror, e os habitantes foram continuando a fugir das suas casas em maior número. Do bairro de Santo Antônio principiaram a emigrar para o campo.

"No dia 3 fomos testemunhas de uma nova mortandade de brasileiros europeus (portuguêses), ocasionada pela morte de um soldado pardo, que cobardemente foi assassinado por um taverneiro de Portugal. Êste matador foi logo crivado de facadas e baionetas por soldados de Goiana, que se achavam aqui aquartelados. Êstes monstros assassinaram ìmpiamente 13 outros que estavam ou quietos em suas casas, ou passando pelas ruas. Um desgraçado rapaz de 14 a 15 anos, traspassado já de mil golpes, e a cabeça meio cortada, foi prêso ao rabo de um cavalo, e arrastado, ainda vivo, até defronte da casa do presidente.

"Um dêsses facinorosos, impunes, agitando o seu punhal tinto de sangue, ameaçava ainda em voz alta aos portuguêses, em presença de oficiais, que, ouvindo-os, nem uma palavra proferiam.

"Os franceses ainda foram insultados neste mesmo dia, acusando-os os facciosos de se terem armado para sua defesa.

"No mesmo dia, e em os dois precedentes, a lancha da corveta inglêsa em vão se apresentou para se comunicar com a terra: foi constantemente repelida por muitos tiros de bala de peça, não obstante ter bandeira parlamentar e a flâmula inglêsa.

"No dia 5 fomos informados que as tropas de Carvalho continuavam a batar-se em retirada, e no dia 8 chegaram do sul os chefes milicianos, pardos e pretos, pedindo reforços.

"No dia 10, Carvalho mandou publicar uma nova anistia em favor dos desertores. Usou do meio tentado numa ante-

cedente proclamação: querendo tirar partido da imensa quantidade de fazendas depositadas na Alfândega, fixou o prazo de oito dias para os negociantes as tirarem, pagando os direitos, e mandou que espirado êste prazo, fôssem vendidas em hasta pública.

"No dia 11 apareceu a expedição mandada contra o Ceará, composta de 2 Fragatas, 1 Brigue, 1 Canhoneira, e 800 homens de tropa. O chefe de milícias negras, Agostinho, fêz neste dia uma proclamação. Tivemos também a noticia que a posição dos pontos dos Carvalhos tinha sido cercada pelas tropas de Barreto (Morgado), e que o chefe carvalhista, Ferreira, se achava de novo cortado com os seus, pelos imperias, que tinham podido chegar aos **Afogados** a três quartos de légua daqui, tendo deixado à sua frente um corpo de 1.200 homens.

"No dia 12 às duas horas houve uma viva canhonada nesta última Aldeia, cuja ponte foi bem depressa forçada pelos imperiais. Duas horas depois, o General Lima à sua testa, e acompanhado do Morgado, tinha-se apossado dos bairros de Santo Antônio, e da Boa Vista desta cidade; empurrando para o Recife os carvalhistas que defenderam a entrada com três peças. Quase ao mesmo tempo se soube do feliz resultado da última batalha contra Ferreira na Ponte dos Carvalhos, e em conseqüência da qual retirando-se para Pernambuco, que não julgava já ocupado, procurou ganhar Olinda, atravessando os matos por trás da Boa Vista, e Santo Amaro. Porém os imperiais os seguiram, e os desbarataram completamente, matando-lhe, e ferindo-lhe grande número de homens. Apanharam-lhes também a sua artilharia, e suas bandeiras, que vimos entrar na tarde do dia 13.

"Desde o dia 12 até 14 os fortes do Brum, e do Buraco, uma Escuna de guerra, e o Estacionário não cessavam de lançar balas sôbre a parte da cidade ,ocupada pelos Imperiais, tanto com tenção de os inquietar como de tentar abater as pontes do Recife, e da Boa Vista, e de cortar assim a comunicação com o interior.

"No dia 15 o Coronel Conde d'Escragnole, francês, ao serviço do império, comandante de um dos batalhões desta divisão, inutilizou, e apagou êle só o fogo da Escuna e do Estacionário que tanto o encomodava. Os negros e a populaça pilhavam no Recife grande parte das lojas dos Brasileiros Europeus (portuguêses), assim como a casa de um inglês, e queimaram inteiramente a Casa dos Seguros pertencente a um português. Fizeram algumas tentativas para subirem a bordo dos navios estrangeiros, mas os capitães dos ditos, com uma enérgica resistência, se livraram destas visitas, cujo fim era apanhar os portuguêses que ali se tinham refugiado. As 7 casas francesas existentes neste bairro tinham sido até então respeitadas, e dizia-se que Carvalho, abandonando os seus, tinha fugido para bordo da corveta inglêsa **Tweed**.

"No dia 16 tivemos a confirmação dêste último acontecimento pela correspondência que teve lugar entre o General Lima e o Cônsul Inglês, a quem o primeiro pediu a entrega de Carvalho, o que o Cônsul referiu ao Comandante da Corveta inglêsa Brazen, chegada à Enseada no mesmo dia. Pensava-se que o capitão Willes da dita Corveta anuíria à requisição do General.

"É desde o dia 12 que Carvalho está a bordo da Corveta Inglesa **Tweed**. Parece certo que, tendo ido neste dia almoçar em casa de sua Mãe, na sua Fazenda de Santa Ana, distante duas léguas daqui, afligiu-se muito com os tiros de peças e de espingardas que ouviu; que veio outra vez a Pernambuco, e que tendo entrado na sua casa deu várias ordens aos oficiais, e determinações a seus amigos, dando-lhes por ponto de reunião o forte do Brum, onde disse-lhes que ia, porém observou-se que uma vez fora de sua casa, foi diretamente a uma jangada que se achava desde muitos dias atrás do Forte das Cinco Pontas. Assevera-se também que custou-lhe a obrigar o jangadeiro a levá-lo a bordo da Corveta **Tweed,** na qual com efeito embarcou na tarde do dia 12.

"Quando se foi à fazenda de Santa Ana para procurar **Carvalho,** achou-se muito iluminada a Capela, na qual sua

Mãe entretinha, havia mais de 6 meses, um grande número de velas acesas diante do Altar de N.S. da Conceição, a quem fervorosamente rogava todos os dias o feliz sucesso da causa do seu filho.

"Parece que à entrada das tropas no dia 12, o Tesouro não estava muito esgotado, pois que achou-se nêle, dizem, 400 contos, pouco mais ou menos.

"No dia 16 vimos fazer as disposições do assalto do Recife, dos Fortes do Brum, Buraco, e Olinda. Quatrocentos e cinqüenta marinheiros tinham saltado das Fragatas da Divisão, e êstes homens imediatamente armados, repartidos em companhias, e comandados pelo Capitão Northon, da Fragata Niterói, mostravam, assim como tôda a tropa, a melhor vontade, e o mais ardente desejo de acometerem o inimigo com baioneta.

"'No dia seguinte 17, às 2 1|2 horas da manhã ouvimos os tiros de peça, e logo de mosquetaria. Tudo foi atacado ao mesmo tempo. Em todos os pontos os Carvalhistas se entregaram cobardemente ao primeiro ataque, fazendo apenas uma pequena defesa, e implorando a generosidade do vencedor, que nesta ocasião fêz de 300 a 400 prisioneiros; os chefes fugiram para o mato, todos os prisioneiros foram embarcados, para partir para o Rio de Janeiro.

"Desta sorte foi destruído o espantalho revolucionário, que só durou tanto quanto foi tolerado. Os homens dêste partido só mostraram audácia porque supunham o Imperador sem energia; e na verdade tôdas as medidas até agora pareciam justificar esta opinião. Êste partido está vencido, porém o Govêrno deve tomar enérgicas medidas, fazendo desterrar os agitadores, fazendo um severo exemplo nos assassinos, que o país nutre, mandando para outro destino as tropas Pernambucanas, que tão fácil seria repartirem-se pelos diferentes corpos do Exército, estabelecer uma boa Polícia, uma justiça rigorosa, e uma restrita disciplina militar. Sem isto novos aventureiros podem tornar aspirar a sublevá-la. A maior glória dêste sucesso. pertence torno dizê-lo, ao

Morgado do Cabo, cujo constante zêlo e sacrifícios de tôda a espécie merecem os maiores elogios.

"Diz-se agora que o Capitão Willes da Corveta Inglêsa **Brazen,** não quer entregar Carvalho, e que o conduz a Londres, para receber as ordens do seu Ministério.

"O General Lima oficiou imediatamente ao Ministro da Guerra, dando parte de achar-se submetida a capital de Pernambuco, e dos felizes sucessos do exército".

AGÔSTO 20 — Neste dia e nos imediatos, até o fim do mês, ativa o govêrno os preparativos de defesa da capital e de outros pontos, em vista da marcha do exército imperial, sendo dignas de menção as seguintes medidas:

Ordem ao coronel José Antônio Ferreira, comandante em chefe da divisão pernambucana, para passar a oficiais inferiores os soldados que se passassem do inimigo, dando-lhes a gratificação de 12$000, e de 20$000 se trouxessem armas, ficando sòmente no serviço durante o tempo da guerra.

Mandando aquartelar uma companhia de guerrilha na fortaleza de Itamaracá; que o capitão-mor de Olinda fizesse reunir na de Pau Amarelo as ordenanças de Maranguape e Maria Farinha ao toque de rebate; e que a companhia de guerrilha de Beberibe fôsse aquartelar em Olinda.

Ordenando ao governador das armas, coronel José de Barros Falcão, que regressasse à capital a fim de concorrer com o seu voto e parecer em um conselho que se ia reunir para ajuste da pacificação entre o govêrno e o comandante em chefe do bloqueio, Lord Cockrane, entregando o comando em chefe da coluna constitucional do Sul ao major José Gomes do Rêgo, logo que êste se lhe apresentasse, fazendo-o marchar com tôda a bagagem de munições de bôca e guerra para o acampamento de Una.

O capitão Inácio Antônio da Trindade é encarregado da defesa do Recife, e o inspetor do Trem recebe ordem para conservar o estabelecimento aberto durante a noite e todo o pessoal em trabalho para fornecer o que fôsse preciso, bem como estar reunida a gente de artífices.

O comandante do registro do pôrto recebe ordem para não consentir que entrasse ou saísse escaler ou qualquer embarcação vinda dos navios de guerra, tanto estrangeiros como nacionais.

Expedem-se várias ordens ao inspetor do Trem para a remessa de material de guerra.

Francisco Xavier de Morais Lins é nomeado comandante-geral das ordenanças do Recife, e o capitão Manuel José de Sousa Braga recebe ordem para marchar de Santo Antão para o Recife a marche-marche, com o corpo de seu comando, assim como comunicasse aos comandantes de guerrilhas que tivessem fôrças disponíveis para igualmente o acompanhar, contanto que o número da fôrça com que partisse não fôsse inferior a 600 praças; e que passasse o comando da vila ao alferes Basílio Magno.

Ordem para não se acender os frontispícios das igrejas do Carmo, S. Pedro, Rosário, Livramento e outras, a fim de não servirem de alvo ao bombardeamento da cidade pelas fôrças em bloqueio.

O tenente-coronel Manuel Inácio Bezerra de Melo parte a reunir fôrças de guerrilhas e ordenanças para defesa da cidade, e o capitão José Antônio Pessoa de Melo marcha para o Sul com a sua guerrilha, escoltando munições de guerra e bôca para o exército.

Manuel de Carvalho manda assentar praça a dois escravos, para servirem no exército pelo tempo de oito anos, gozando desde logo da sua liberdade.

AGÔSTO 28 — Eleição da representação do Ceará à Assembléia Constituinte da Confederação do Equador, a reunir-se no Recife, sendo eleitos deputados os patriotas Padre José Martiniano de Alencar, Vigário Manuel Pacheco Pimentel, Luís Pedro de Melo e César, Padre José da Costa Barros Jaguaribe, Tenente-Coronel Francisco Miguel Pereira Ibiapina, Mariano Gomes da Silva, Vigário Antônio José Moreira, Tenente-Coronel José da Costa Alecrim, José Francisco de Gouveia Ferraz e José Ferreira Lima Sucupira.

A êstes representantes conferiu o colégio eleitoral os competentes poderes, os quais são do teor seguinte, e vêm consignados no próprio têrmo da sua eleição:

"O colégio eleitoral da província do Ceará autoriza aos seus deputados das províncias confederadas formarem em Pernambuco o supremo govêrno salvador, gozando nêle de todos os poderes de legislatura, decretando tudo quanto fôr a bem das províncias confederadas, e até jurando e adotando (se julgarem necessário), provisòriamente uma constituição, que sirva de base ao govêrno das províncias confederadas, debaixo tão sòmente da única cláusula de sempre manterem a religião católica romana e o sistema de govêrno democrático confederativo novamente adotado".

Determinou-se também que os deputados tivessem o mesmo salário que fôsse marcado para os de Pernambuco, e que o presidente do govêrno os suprisse com ajuda-de-custo para a viagem.

Depois de tudo isso feito, conclui o têrmo, dirigiu-se o colégio para a igreja a dar graças ao **Supremo Arquiteto do Universo,** o que deixa ver claramente que a Maçonaria teve grande parte nesse movimento revolucionário.

Os deputados cearenses partiram da capital com destino a Pernambuco no dia 3 de setembro, ao tempo em que a república caminhava já para o ocaso da sua efêmera existência, e daí o malôgro da sua convocada Assembléia Constituinte. Partiram êles acompanhados do capitão-mor José Pereira Filgueiras, que trazia a incumbência, de passagem pela Paraíba, de libertar o major Luís Rodrigues Chaves, prêso de viagem para o Recife, incumbido de importante missão política junto ao presidente Manuel de Carvalho. Igualmente para o mesmo fim agia no Icó o Padre José Martiniano de Alencar.

Filgueiras partiu do Crato com a sua expedição para Pernambuco em começos de outubro, caminhando impàvidamente pela estrada que atravessa os sertões da Paraíba, porém sabendo do malôgro da revolução, contramarcha para o Cea-

rá e chega ao Icó a 23 com a sua gente bastante reduzida pelos combates que teve de sustentar com as tropas imperiais que encontrara.

Depois dêsses e de outros reveses, Filgueiras abandona o território do Ceará, dispersa as suas fôrças na chapada da serra do Araripe, e ganhando o território de Pernambuco, em meados de novembro, voluntàriamente se entrega à prisão no sítio Tabocas, no Exu, ao capitão Reinaldo, seu antigo oficial da expedição de Caxias, que firmara a independência das províncias do Maranhão e Piauí.

SETEMBRO 2 — Ataque de Tamandaré por uma coluna destacada do exército imperial acantonado na Barra Grande, no qual, recebendo grave ferimento o major Manuel Marques Lisboa, comandante da praça, pereceu momentos depois.

Sôbre êste fato transcrevemos os seguintes trechos de um artigo de J. Artur Montenegro, sob o título **O Marquês de Tamandaré,** publicado na **Revista da Academia Cearense,** de 1897:

A 21 de novembro de 1859 dava fundo no pôrto de Tamandaré a divisão naval do chefe Joaquim Marques Lisboa, composta da fragata **Amazonas,** corveta **Paraense** e canhoneira **Belmonte,** que comboiava o paquete **Apa,** a cujo bordo iam SS.MM. Imperiais em viagem de excursão pelas províncias do Norte.

Desembarcando o Sr. D. Pedro II, examinou detidamente a grande fortaleza de Tamandaré, em cujas muralhas, parte em ruínas, ainda se viam vestígios da época gloriosa e memorável do domínio holandês no Brasil.

Relembrando alguns feitos dessa épica luta de sessenta anos, ocorridos nesse histórico local, referiu Marques Lisboa ao imperador, que na defesa dessas arruínadas ameias perdera um irmão, o major Manuel Marques Lisboa, cujos restos mortais ainda jaziam no cemitério da Vila, e que, aproveitando tão propício momento, pedia licença para transportar em seu navio para o jazigo da família no Rio de Janeiro aquelas cinzas tão caras ao seu coração.

D. Pedro, sempre propenso às nobres e generosas ações, sensibilizado por aquela manifestação de fraternal amizade, não só accedeu aos desejos do almirante, como assistiu à exumação dos ossos e acompanhou-os até a bordo do **Apa**, onde tinha arvorada a sua insígnia.

Manuel Marques Lisboa, por alcunha — Pitanga, — que posteriormente usou como apelido, tomou parte na guerra da independência, batendo-se com valor em Pirajá (8 de novembro de 1822) e Itaparica (7 de janeiro de 1823), às ordens do general Pedro Labatut.

A alcunha de Pitanga fôra-lhe dada pela célebre heroina da Independência, D. Maria Quitéria de Jesus, porque durante o cêrco da cidade de S. Salvador se aproximava diàriamente das linhas portuguêsas — que não cessavam de lhe fazer fogo — enquanto êle tranqüilamente comia os frutos de uma **pitangueira** situada nas proximidades da praça que então estava cercada pelas tropas brasileiras do tenente-coronel Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

Expelidas da Bahia as tropas lusitanas do general Inácio Madeira, seguiu o major Pitanga para Pernambuco, comandando o 2.º batalhão de caçadores (gola e canhão azul).

Pouco depois rebentava nessa província a revolução de 1824, a princípio sem fins políticos, mas dentro em pouco transformada nessa desastrosa guerra civil de que resultou a efêmera República do Equador — momento de audácia, valor e patriotismo, que tanto sangue fêz correr nos patíbulos de Pernambuco, Paraíba e Ceará.

Abraçando o partido do presidente Manuel de Carvalho Pais de Andrade, o major Pitanga foi incumbido da defesa do importante pôrto de Tamandaré, a fim de evitar o desembarque de fôrças contrárias nesse fácil e seguro ancoradouro.

A 8 de junho de 1824 o major Pitanga, à frente de seus caçadores, desalojou de Tamandaré uma fôrça legal, tomando-lhe muita munição e víveres, e a tiros de canhão obrigou à fuga o brigue **Bahia** que guardava o pôrto.

Sabendo ocupado pelos rebeldes o pôrto de Tamandaré, a expedição legal, enviada da Bahia em onze vasos de guerra às ordens do general Francisco de Lima e Silva, avançando por terra para Pernambuco, destacou da Barra Grande forte coluna, que no dia 2 de setembro atacou rudemente a vila de Tamandaré.

Logo aos primeiros tiros caiu mortalmente ferido o major Pitanga, que poucos momentos sobreviveu à vitória de seus inimigos.

De regresso ao Rio de Janeiro, na primeira reunião do ministério, o Sr. D. Pedro II lembrou ao Conselheiro Ângelo Muniz da Silva Ferraz, presidente do conselho do gabinete organizado em 10 de agôsto de 1859, a concessão de um título honorífico ao chefe da esquadra Marques Lisboa, justificando-o não só com os serviços prestados nessa viagem, que acabava de terminar, como lembrando os sinistros da **Ocean Monarch** e **Vasco da Gama**, pelos quais mereceu o Brasil significativas demonstrações de aprêço dos governos da Grã Bretanha e Portugal.

Francisco Xavier Pais Barreto, ministro da marinha, aventou então a idéia de agraciá-lo com um baronato no Rio Grande do Sul, de onde era filho, mas o Imperador — "ainda impressionado pelo episódio do major Pitanga" — mandou lavrar o decreto concedendo-lhe o título de Barão de Tamandaré, em homenagem, dizia, à memória do irmão morto nas ameias do velho forte pernambucano.

Eis por que séries de circunstâncias, conclui J. Artur Montenegro, Joaquim Marques Lisboa — o Nélson Brasileiro, — teve um título nobiliárquico de origem verdadeiramente democrática.

SETEMBRO 16 — Depois do malogrado ataque da Boa Vista, seguiu tôda a tropa a gente que a acompanhava para a cidade de Olinda, tendo à sua frente os dois chefes das fôrças republicanas, o coronel José de Barros Falcão de Lacerda, comandante das armas, e o tenente-coronel José Antônio

Ferreira; e ali batidos os republicanos pelas tropas imperiais, e não se julgando seguros na localidade, uma grande parte, ou quase todos, resolveu procurar uma paragem garantidora da sua liberdade, e assim partirm da cidade às dez hors da noite dêste dia; e aos quais, reunindo-se em marcha o primeiro batalhão de caçadores, que estava acampado em Beberibe, e tomando todos o rumo do Norte, pelo interior, seguem caminho do Ceará. Dos militares que tomaram parte nas lutas da Boa Vista, chegou por último àquela cidade, com alguns soldados, e já em adiantada noite, o major José Maria Ildefonso Jácome da Veiga Pessoa e Melo, retardado pela sua piedosa tarefa de enterrar os mortos na capela de João de Barros e de conduzir os feridos.

Dessa malograda expedição do Ceará, da qual fêz parte o carmelita Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca, escreveu êle um minucioso **Itinerário**, importante trabalho pelas circunstanciadas notícias que ministra de tôda a grande zona percorrida, de par com o seu valor como um documento histórico, que serve de epílogo à gloriosa fase da Confederação do Equador; documento êste, que recolhido por A. J. de Melo, vem consignado na biografia de Caneca por êle escrita.

Em Nazaré apresentaram-se a guerrilha do capitão Antônio Carneiro Machado Rios e muitas pessoas notáveis que haviam abandonado o Recife, quando foi êste bairro ocupado pelas fôrças imperiais; e ao chegar a expedição ao Poço Comprido, nas raias de Pernambuco com a Paraíba, deu-se uma nova organização ao exército, que ficou reduzido, mesmo assim, a mais de dois mil homens, dispostos em diferentes corpos. A fôrça de artilharia dispunha de três canhões de calibre seis e um de três, com as suas competentes guarnições, que se tinham incorporado aos expedicionários com as fôrças que marcharam de Santo Antão, ou Vitória hoje. Assim reorganizadas, as fôrças republicanas partiram do Poço Comprido, conduzindo as famílias emigradas, formando a guarda avançada a guerrilha do destemido capitão Antônio Carneiro, infantaria, e a fôrça de artilharia.

A 28 de novembro chegavam os patriotas ao têrmo da sua peregrinação, através de mil perigos, encômodos e privações, uma fazenda pastoril pertencente ao mosteiro de S. Bento de Olinda, denominada **do Juiz,** situada nos centros do Ceará, nas imediações da Missão Velha e do Crato, e no dia seguinte teve lugar a capitulação, à falta de recursos para manter-se em tão penosa luta. Constavam então as fôrças republicanas de um batalhão de caçadores, de outro **do Brejo,** dos de homens pretos e pardos, e do trem de artilharia.

Os revolucionários haviam sido atacados de um lado pelo major José Antônio da Fonseca Galvão, vulgarmente conhecido por **Pastorinha,** com tropas de linha e de milícias e dois mil homens paisanos, a que hoje chamaríamos de **cangaceiros,** e de outro pelo major Bento José Lamenha Lins, que partira do Recife em perseguição dos fugitivos. Da gente que comandava, figurava uma parte do primeiro batalhão de caçadores que se passara na vila do Cabo para o partido inimigo, do Morgdo.

Levada ao acampamento a intimação de capitulação, o major José Maria Ildefonso se opôs a princípio, por lhe parecer que não havia ainda razão para se desistir da luta, da qual até então sòmente tinham advindo vantagens de guerra para o seu partido; e nesse sentido havia sob a sua única responsabilidade iniciado a resistência, disparando sôbre as tropas imperiais três tiros de peça, e estendendo em linha as fôrças liberais que tomaram posição de combate, prontos a fazer fogo sôbre o inimigo.

Foi forçoso, porém, ceder ao número dos que opinavam de modo diverso, e, quiçá, às exigências da situação, que não podia mais prolongar-se, principalmente depois que um batalhão de caçadores e um capitão com uma peça de artilharia se haviam passado para o inimigo.

Firmada a capitulação, depois de discutidas e aceitas as suas bases, concordando Lamenha com umas tantas modificações indicadas por Fr. Caneca, sendo uma das condições, que tôda a tropa republicana seria logo reunida às fôrças do govêrno, ficou assim liquidado todo o negócio.

O major Pastorinha recebeu então ordem de seu chefe para conduzir escoltados os republicanos à vila de Lavras, doze léguas distante da fazenda do Juiz, onde foram desarmados e declarados presos os seguintes, que marchavam para Pernambuco, segundo a relação apensa ao ofício do major Lamenha Lins, dirigido daquela vila a 1 de dezembro ao general Francisco de Lima e Silva: José Maria Ildefonso, capitão de artilharia; João de França, capitão de milícias da Paraíba; José Gonçalves, alferes de caçadores; Joaquim José Alves, capitão de Caçadores; Lázaro de Sousa Fontes, paisano; Félix Antônio Ferreira de Albuquerque, paisano, presidente temporário do Brejo de Areias; Agostinho Bezerra Cavalcanti, capitão do quarto batalhão de milícias de Pernambuco; Emiliano Filipe Benício, major graduado de milícias de Pernambuco; Manuel Alexandre Taveira, segundo-tenente de artilharia; Frei Joaquim do Amor Divino Caneca; Frei Antônio Joaquim das Mercês (adoeceu na ocasião da marcha); Frei João de S. Miquelina; Padre João Barbosa Cordeiro; Antônio do Monte, ajudante e comandante de guerrilha; Padre Inácio Bento de Ávila; Antônio Carneiro Machado Rios, paisano; Francisco de Sousa Rangel, paisano; Francisco José de Veras, paisano; e José Vieira, boticário.

Assim terminou a belíssima fase histórica da Confederação do Equador, para dar entrada então à do martírio, a da morte ignominiosa do garrote e tantas vítimas ilustres, algumas até já de antemão indicadas por êsse infame estrangeiro a quem elevamos ao trono imperial, como, nomeadamente, o sábio carmelita Fr. Caneca e o **negro Agostinho,** segundo a própria frase da bárbara indicação imperial.

Para um estudo particular, minucioso, ou antes, para a **História da Confederação do Equador,** indicamos os seguintes subsídios

Peças oficiais relativas às revoluções de 1817 e 1824. (Avulsos impressos contemporâneamente). Biblioteca Pública do Estado, V. **Rev. do Inst. Arq.** ns. **61-64.**

O suplício de Frei Caneca, por Fernnado José Martins. **Rev. cit. n. 41.**

Revolução de 1824, por A.A. de Luna Freire. **Rev.** cit. n. 47.

Confederação do Equador. Notícia histórica sôbre a revolução pernambucana de 1824... — por Antônio Pereira Pinto. **Rev. do Inst. Hist. e Geogr. Brasileiro, T. XXIX,** 1866, Parte **2a.**

Catálogo da Exposição de História do Brasil. Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1881-1882, vol. IX, ns. 7309-7318.

Obras políticas e literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca. Colecionadas e precedidas de uma sua biografia por A.J. de Melo. Recife, dois tomos, 1875-1876.

Biografia de Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque, por A.J. de Melo. No T. I das suas **Biografias de alguns poetas e homens ilustres da província de Pernambuco.** Recife, 1856.

História dos Estados d'América Septentrional e Meridional, desde a sua emancipação até ao reconhecimento de sua Independência. Etc., etc., etc., Parte III. **Apêndice ao Bosquejo Histórico do Brasil,** por J.A.B.M.B. (Jacinto Alves Branco Muniz Barreto). O autor, ocupando-se documentadamente da **Sublevação de Pernambuco em 1824, à testa da qual se apresentou Manuel de Carvalho Pais de Andrade,** escreveu como testemunha presencial das ocorrências que narra, uma vez que então estava de serviço militar em Pernambuco.

Confederação do Equador. Investigações históricas sôbre o dia preciso em que teve lugar a sua proclamação em Pernambuco, no ano de 1824. Por F.A. Pereira da Costa. Rev. do Inst. Arq. ns. 71-74 de 1909. Êste trabalho é acompanhado de uma farta documentação consignada em **Anotações.**

Correspondência oficial entre o Capitão-mor Francisco Pais Barreto, eleito Presidente por Decreto de 25 de novembro de 1823, e o Presidente atual, Comandante das Armas, e Câmaras, acêrca do reu reconhecimento. **Pernambuco, na Tip. de Cav. & Comp.,** 1824. In. 4.º de 22 pp.

Em nome da Câmara da cidade de Olinda e do exército estacionado em Santo Antônio do Recife, foram dirigidos ao General Francisco de Lima e Silva os seguintes artigos de convenção:

"Art. I. — Reconhecer-se o Presidente nomeado por S. Majestade Imperial e Constitucional.

II. — Total esquecimento de todos os acontecimentos políticos, que hão tido lugar na Província, até agora, não se fazendo nenhuma perseguição a indivíduo algum, por suas opiniões políticas até a presente convenção.

III. — Que aquêle mesmo esquecimento se estenda aos Comandantes Militares, e aos que são chamados chefes da rebelião.

IV. — Que as Tropas de 1a. e 2a. Linha que ora existem debaixo das ordens do Governador das Armas José de Barros Falcão de Lacerda, sejam recolhidas aos seus Quartéis, para entrarem no serviço da Província.

V. — Que todos os indivíduos, que tinham empregos civis, ou mesmo militares, continuem em o exercício dêles.

VI. — Que se levem em conta tôdas as despesas, que por ordem das autoridades se tenham feito do cofre Nacional.

VII. — Que se concedam passaportes, para se retirarem do Império do Brasil, com suas famílias, e bens, a todos os indivíduos militares, eclesiásticos, e civis que requererem, qualquer que seja sua graduação, ou emprêgo.

VIII. — Que sejam entregues de parte a parte os prisioneiros de guerra feitos até o dia em que forem êstes artigos sancionados.

Recife, 16 de setembro de 1824. — **Fr. Miguel Joaquim Pegado, Lente e Reitor do Seminário de Olinda, Manuel Inácio de Carvalho Mendonça, Capitão, João Francisco Régis Quintela, Capitão"**.

O general Lima e Silva respondeu imediatamente, no próprio dia, nestes têrmos:

"O General em Chefe do Exército Cooperador da Boa Ordem da Província de Pernambuco, em resposta às proposições de pacificação, que por parte da Câmara de Olinda, e do Coronel José de Barros Falcão de Lacerda acabam de fazer-lhe os emissários Fr. Joaquim Pegado, e os Capitães Manuel Inácio de Carvalho Mendonça, e João Francisco Régis Quintela, declara, que tendo esta negociação tão sòmente por objeto o evitar mais efusão de sangue, sem contudo ficar comprometida a futura segurança da província, e sua tranquilidade pública, sòmente concede em ultimatum:

1.° — Que as vidas de todos os soldados, cadetes, inferiores, cornetas e tambores de 1a. e 2a. Linha sejam salvas, continuando êstes a ser empregados no serviço Nacional e Imperial

2.° — Que as vidas de todos os oficiais sejam salvas, devendo êstes seguir o destino, que lhes der S.M.I. e C., soltos e livres, enquanto às suas culpas políticas até hoje cometidas, conservando-se fora desta Província, aonde, e pelo tempo que o Mesmo Augusto Senhor Determinar. N.B. Excetuam-se desta garantia os cabeças da rebelião, reconhecidos por tais.

3.° — Conceder-se-ão passaportes aos indivíduos que quiserem sair com seus bens para fora do Brasil, contanto que não sejam cabeças da rebelião.

4.° — Que será imediatamente restituído o tenente Sampaio, que atraiçoadamente, e debaixo da bandeira parlamentária foi prêso, e conduzido para o bairro do Recife: pois que aliás, qualquer que seja o resultado desta negociação, serão tirados à sorte dez oficiais do partido oposto para pagarem com a vida, se ao referido oficial fizerem padecer a morte.

5.° — Estas convicções serão aceitas, ou rejeitadas no prefixo prazo de 4 horas. Quartel Geral no Palácio do Govêrno de Pernambuco pela uma hora do dia 16 de setembro de 1824. — **Francisco de Lima e Silva, Brigadeiro-General.**

Segundo um escrito da época, foi aceita esta convenção.

Lima e Silva baixa depois uma portaria dirigida à Junta da Fazenda Nacional, ordenando a suspensão e execução de tôda e qualquer ordem expedida — no tempo do govêrno intruso de Manuel de Carvalho Pais de Andrade.

OUTUBRO 5 — Carta imperial mandando proceder à devassa contra o chefe e partidista de rebelião de Pernambuco, a fim de serem sentenciados breve e sumàriamente:

Presidente da província de Pernambuco. Eu o imperador constitucional, e defensor perpétuo do Brasil, vos envio muito saudar. Sendo mui conveniente à segurança pública do império, que não fiquem impunidos os crimes do rebelde Manuel de Carvalho Pais de Andrade, chefe da atrocíssima rebelião dessa província, o qual, com outros de seu partido, se pôde evadir à prisão, na ocasião da entrada das leais e valorosas tropas do exército cooperador da boa ordem, comandado pelo brigadeiro Francisco de Lima e Silva, e convindo que réus de tanta gravidade sejam legal e competentemente processados, a fim de que em qualquer tempo, e ocasião que apareçam, sofrerem o justo castigo que merecem por tão enormes crimes: Hei por bem ordenar-vos, que façais logo proceder à devassa sôbre o mesmo, seus partidistas, e criminosas correspondências, a fim de serem sentenciados breve e sumàriamente na forma das leis, e na conformidade do Decreto da data desta, pelo exigir assim a segurança, firmeza e integridade do império. O que pareceu participar-vos para que assim o tenhais entendido, e façais executar. Escrita no Palácio do Rio de Janeiro em 5 de outubro de 1824, 3.º da Independência e do Império.

Imperador.

Clemente Ferreira França.

Para o presidente da província de Pernambuco.

Sôbre o assunto baixou depois a seguinte carta imperial, dando a verdadeira inteligência de quais eram ou se deviam reputar chefes e cabeças da rebelião de Pernambuco:

"Brigadeiro Francisco de Lima e Silva, comandante da brigada expedicionária da boa ordem da província de Pernambuco. Eu o imperador constitucional e defensor perpétuo do Brasil, vos envio muito saudar. Foi-me presente o vosso ofício de 28 de setembro próximo passado em que expondes que, achando-se já presos muitos dos cúmplices da rebelião dessa província, não tendes ainda procedido contra êles na forma prescrita pelo Decreto de 26 e carta imperial de 27 de junho do corrente ano que criou a comissão militar pela falta de verdadeira inteligência, de quais sejam ou se devam reputar os chefes e cabeças dela; e sendo fora de tôda dúvida que como tais se devem considerar não só todos os chefes de corpos e guerrilhas, e comandantes de fortalezas e redutos, que atrozmente rebelando-se contra a minha imperial pessoa e integridade do império, com as armas nas mãos comandaram e fizeram viva e sanguinolenta oposção às leais e valorosas tropas que desta marcharam em socorro da referida província, mas também as que proclamaram contra a minha legítima e suprema autoridade, atacando-a com escritos insolentes e injuriosos, e todos os que acintemente mataram os soldados da brigada que tanto deve concorrer para o restabelecimento da boa ordem da mesma província: Hei por bem declarar-vos que todos os réus de semelhante natureza se devem julgar compreendidos na referida comissão militar, para serem logo por ela processados e sentenciados verbal e sumàriamente, sem atenção à sua qualidade, emprêgo e graduação, qualquer que seja. O que me pareceu participar-vos para vossa inteligência e devida execução. Escrita no Palácio do Rio de Janeiro em 16 de outubro de 1824, 3.º da Independência e do Império.

Imperador.

Clemente Ferreira França.

Para o Brigadeiro Francisco de Lima e Silva".

OUTUBRO 20 — Decreto autorizando ao Brigadeiro Francisco de Lima e Silva, comandante do **exército cooperador da boa ordem em Pernambuco,** a conceder no imperial nome uma medalha de distinção aos mais bravos do mesmo exército, cuja medalha, segundo as instruções anexas, com o seu respectivo desenho, seria de ouro, pendente de uma fita metade verde e metade amarela para ser usada ao lado direito do peito, podendo os oficiais generais trazê-la ao pescoço nos dias de grande gala.

Outro decreto da mesma data, tendo em consideração os serviços que o **exército cooperador da boa ordem** prestara em Pernambuco, plantando a obediência à imperial pessoa e às leis do imperador, onde infelizmente rebentara uma rebelião; e querendo o imperador dar uma demonstração do quanto lhe aprazia a conduta daquele exército, digna a todos os respeitos de ser louvada e imitada, como assim se expressa o imperial diploma, houve por bem conceder ao mesmo exército uma medalha de distinção, a qual, segundo o desenho, anexo às respectivas instruções, seria de ouro para os oficiais generais, de prata para os superiores e subalternos e de cobre para as praças de pré, pendente de uma fita amarela, orlada de verde, ao lado esquerdo, podendo os oficiais generais trazê-la ao pescoço, nos dias de gala.

Esta medalha sòmente seria conferida — aos que marcharam sôbre o Recife; não se consentindo o uso aos que não marcharam por qualquer motivo, salvo doença por feridas recebidas em ação contra os rebeldes. — Para os indivíduos agraciados, concluem as instruções, e que estiveram reunidos em todo o tempo na Barra Grande, e marcharam depois sôbre o Recife, haverá sôbre a medalha uma fivela abraçando a fita, e nela o dístico: **Constância**.

A êste segundo decreto deu logo execução o general Francisco de Lima e Silva, mandando, por ordem expedida a 14 de novembro do mesmo ano de 1824, cunhar as respectivas medalhas nas oficinas do Trem Militar do Recife, depois Ar-

senal de Guerra, extinto com a proclamação da república, cuja ordem teve imediata execução.

Constava a medalha de uma cruz da ordem honorífica de Malta, com a data — 17.9.1824 — nas hastes, indicativa do dia em que o exército imperial ocupou a cidade do Recife, ao centro um medalhão com a efígie do imperador, com a legenda — **Petrus I Brasil Imperator,** — e no alto da cruz um outro medalhão, com a letra — **Constância**. Dessas raríssimas medalhas possui o nosso Instituto Pernambucano um exemplar, das de cobre, ou bronze, encontrada em 1917 nas escavações feitas no pátio do Livramento, no serviço do seu ajardinamento e novo calçamento, em perfeito estado de conservação.

Em virtude do decreto de 22 de janeiro de 1825, tornou-se o uso dessa medalha extensivo a todos os oficiais e praças da esquadra imperial, sob o comando do primeiro almirante Lord Cockrane, Marquês do Maranhão, que tomaram parte em combates por ocasião da entrada do dito exército cooperador na cidade do Recife.

Tratando Abreu e Lima, nas suas **Sinopses**, da instituição de semelhantes medalhas, escreve: "Felizmente o instinto da honra e o bom senso dos brasileiros têm feito esquecer e quase revogar êstes dois decretos, que só um momento de exaltação poderia ditar. Todo o mundo sabe que os louros das guerras civís são coroas de ciprestes, e que não há nenhuma glória em seus resultados. As guerras civis são enfermidades do corpo político, e depois do restabelecimento da paz, dá-se graças a Deus, de quem só deriva todo o bem das sociedades humanas; mas ainda ninguém se lembrou de colocar uma medalha de distinção sôbre o pino de um patíbulo, único troféu, que ficou dessa luta sanguinolenta. Os pernambucanos, que quase sós se bateram durante seis meses uns contra os outros, têm muito brio e muito pundonor para se esquecerem de que rivalizaram todos em valor, mas que nenhum foi cobarde, ainda que iludido".

NOVEMBRO 24 — Ofício do presidente da província da Bahia, Francisco Vicente Viana, remetendo para a côrte do Rio de Janeiro o desenho da bandeira da Confederação do Equador, apreendido pelas fôrças imperiais que vieram bater a proclamada república em Pernambuco. Das suas armas, naturalmente as mesmas que figuravam na projetada bandeira, remeteu um desenho, também para a côrte, o capitão-mor do Cabo de Santo Agostinho, Francisco Pais Barreto, depois Marquês do Recife, cujo desenho era uma cópia do que se havia mandado para a França a fim de ser gravado nas armas e objetos da república então encomendados. Os referidos desenhos, como escreve Melo Morais, foram diretamente mandados ao imperador D. Pedro I, e passando às mãos de José Maria Berquió, depois Marquês de Cantagalo, não se sabe que destino deu a tais objetos.

Alfredo de Carvalho, em um escrito seu sôbre **A bandeira da Confederação do Equador**, diz que está provado — que a insígnia dos confederados jamais palpitou entre o fumo dos combates ou tremulou avante nas fortalezas e vasos de guerra dos insurgentes, — firmando-se, particularmente, no ofício que o presidente da Confederação, Manuel de Carvalho Pais de Andrade, dirigiu a 14 de agôsto de 1824 ao capitão-de-fragata Antônio José de Carvalho, comandante da divisão naval que bloqueava o Recife, exprobando-o de, à sombra do pavilhão do império, exercer o corso, registrando embarcações, impedindo-lhes a entrada no pôrto, e obrando como pirata, uma vez que o fazia sem prévia intimação às autoridades constituídas da província **em cujos fortes tremulava o mesmo pavilhão do império que êle trazia arvorado nos seus navios**.

Se Manuel de Carvalho, efetivamente, manteve a bandeira imperial nas ameias das fortificações do Recife, por certos motivos de ordem política, para serem vistas do mar, e disto tirar os argumentos constantes daquele ofício, em terra, porém, foi logo abolida, e as fôrças que marcharam para o sul a fim de enfrentar o inimigo levavam desfraldado o adotado

pendão republicano, como se vê do trecho de um escrito da época, de pessoa que testemunhou o que narra, referindo o combate e aprisionamento das fôrças confederadas, que depois da batalha da Ponte dos Carvalhos seguiram para o norte, apanharam-lhes também, diz o escritor, a sua artilharia, e **suas bandeiras,** que vimos entrar no Recife na tarde de 13 de setembro.

A bandeira republicana de 1824, como escreve A. J. de Melo Morais, era assim disposta: "Campo azul-celeste, tendo no centro um **escudo esquartelado,** de amarelo-gema, ladeado de um ramo de cana e outro de algodão. Dentro do escudo desenhava-se um círculo branco, no qual se viam gravadas estas palavras em caracteres pretos: **Religião — Independência — União — Liberdade;** separando êstes nomes quatro feixes de varas escarlates. Êste círculo era dividido por uma faixa branca que o separava em duas partes iguais. A superfície era de azul ferrete, tendo no centro uma cruz floreteada de escarlate, com duas estrelas brancas por baixo das extremidades dos braços, assim como outras duas na altura dos dois terços inferiores, e por baixo mais nove estrêlas em semicírculo. Na parte superior do escudo erguia-se uma haste escarlate, a qual terminava por uma mão, no centro da qual desenhava-se o Olho da Providência, circulado por seis estrêlas brancas. A mão apontava para uma flâmula branca, que lhe ficava no alto, sôbre a qual se via a palavra: Confederação".

Dando o conselheiro Pedro de Alcântara Belegarde parecer sôbre **um modêlo da bandeira de que usavam os revoltosos da Confederação do Equador,** apresentado ao Instituto Histórico Brasileiro em 1861, ao qual acompanhou, em nota, aquela descrição de Melo Morais, escreve o seguinte sôbre uma divergência que notara entre uma e outra coisa:

"A nota diz, que sôbre fundo azul-celeste a **bandeira tinha um escudo esquartelado** amarelo-gema; o desenho mostra um **escudo quadrado** desta côr com o mais que **indica a**

nota; mas nem pelo desenho nem pela seqüência da nota se depreende que seja **esquartelado** o escudo, isto é, dividido em quatro partes. Parece, pois, que se quis dizer **escudo quadrado**, e assim o fiz desenhar conforme está no original".

O desenho em questão era, certamente, um dos dois enviados para a côrte por Francisco Pais Barreto e pelo presidente da Bahia, como vimos.

Com tais elementos, organizou Alfredo de Carvalho um desenho colorido da **Bandeira da Confederação do Equador**, que vem apenso ao seu referido trabalho, inserto na Revista do nosso Instituto Pernambucano, n. 58, de 1903, em que figura o escudo das armas da proclamada república. Entretanto, tratando êle do periódico **O Nazareno**, nos seus **Anais da imprensa periódica pernambucana**, diz que os números 53 a 80 do ano V (1847) — trazem no alto uma vinheta representando o brasão de armas da Confederação do Equador, — quando se trata de umas armas privativas do jornal, como assim o declara ao seu aparecimento em uma nota explicativa dêsse **seu emblema**.

Efetivamente, basta um simples cotejo destas com aquelas armas, para se ver que não são as mesmas. As da Confederação do Equador já estão descritas, como vimos, e coloridamente grafadas na sua bandeira, e as que adotou o jornal constam de um escudo elíptico, partido ao meio, sendo a parte superior de azul, e a inferior de prata, segundo as regras da heráldica, vendo-se nesta duas **mãos em fraternal** apêrto. e naquela uma vara, que parte do extremo inferior do escudo, com um barrete frígio na ponta, dentro da parte azul. O escudo, ladeado de bandeiras, de um feixe de cana-de-açúcar e um ramo de café, tem no alto um sol radiante.

DEZEMBRO 1 — Juramento da Constituição Política do Império.

A primeira idéia do estabelecimento de um govêrno constitucional representativo no Brasil, foi proclamada pelos revolucionários de Pernambuco em 1817, como se vê de um —

Projeto de lei orgânica que deveria reger provisòriamente a república pernambucana proclamada em 6 de março de 1817, enquanto se não formasse a sua Constituição, — cujo projeto foi publicado no periódico **O Typhis Pernambucano,** em sua edição de 13 de março de 1824, sob o n. XVIII.

O projeto não admitia que os membros do conselho constituinte fôssem eleitos pelo povo. Compor-se-ia apenas de seis membros escolhidos pelo govêrno entre os patriotas de mais probidade e luzes em matéria de administração pública, do bispo diocesano, ou deão da catedral, em sua falta, do inspetor do Erário, e do secretário do govêrno, sob a presidência semanal de cada um dos cinco membros do govêrno.

Estabelecia desde logo o projeto, como premissas da futura constituição, as liberdades públicas do cidadão; que a religião católica seria a do estado, sendo porém toleradas tôdas as seitas cristãs de qualquer denominação e proibido inquietar e perseguir a alguém por motivo de consciência; concedia a ereção de templos de tôdas as seitas; proclamava a liberdade de imprensa, sujeitando o autor de qualquer escrito a responder pelos ataques à religião, à constituição e aos bons costumes e caráter dos indivíduos; e decretava a grande naturalização, concedendo aos estrangeiros naturalizados o direito de exercer qualquer cargo da república.

Êsse projeto da constituição, ou **Lei Orgânica da República,** que sem dúvida já havia sido apresentado e discutido nos conciliábulos dos conspiradores, foi depois, no período revolucionário, submetido pelo diretório ao exame e referendum dos cidadãos notáveis em tôdas as câmaras municipais, excitando, porém, reparos, e suscitando divergências apenas os artigos referentes ao estabelecimento da liberdade religiosa e de consciência, e o de declaração dos direitos do homem.

O primeiro artigo interpretou-se como devendo trazer a ruína do catolicismo, e teve de ser revogado em vista do geral descontentamento popular; e o segundo, despertou a desconfiança dos senhores de escravos, que anteviam o desbarato das suas plantações. Houve a junta que explicar uma sus-

peita que dizia honrá-la, assegurando a validade da propriedade ainda a mais oposta ao ideal da justiça e postergando as medidas abolicionistas, as quais se iniciaram logo pela diminuição do escândalo do tráfico no intuito de realizar-se uma emancipação —lenta, regular e legal, embora lhe sangrasse o coração ao ver tão longínqua uma época tão interessante.

Mas a revolução não vingou, e com a sua queda desapareceram tôdas as idéias generosas que havia proclamado.

Quatro anos depois, graças ao movimento revolucionário de Portugal, que fêz baquear o absolutismo e proclamar um govêrno constitucional representativo, os pernambucanos começaram logo a agitar-se, criando um partido constitucional que começou a agir em seu favor.

Nesse ínterim, chegam despachos do movimento constitucional da Bahia, e temendo o governador Luís do Rêgo Barreto igual pronunciamento em Pernambuco, convoca imediatamente a Câmara do Recife, com os homens mais distintos de tôdas as classes sociais, e nessa reunião se assentou unânimemente:

"Que em nome desta província se suplicasse submissamente a el-rei a graça de conceder à província de Pernambuco a mesma Constituição, que S.M. se dignasse dar aos povos de Portugal.

"Que o heróico e leal povo de Pernambuco só queria receber êste dom das régias mãos do seu augusto soberano.

"Que entretanto, enquanto s.m. não confirmava esta graça, permanecessem as coisas no estado em que se achavam: as mesmas autoridades, as mesmas leis, sem mudança alguma".

Esta deliberação foi logo comunicada ao público por meio de um avulso impresso com o título de **Notícia**, datado de 9 de março de 1821 e profusamente espalhado.

Chegando despachos da côrte em 26 do mesmo mês, comunicando que d. João VI declarara por decreto aprovar solenemente, e jurara mesmo manter a constituição que as côrtes houvesse de fazer, o que seria também adotado em tôdas as possessões portuguêsas, indizível contentamento se manifestou e em menos de uma hora tôdas as ruas e praças do Recife regorgitavam de povo.

Formada tòda a tropa em frente ao paço municipal, onde se achavam reúnidos os ministros, vereadores e pessoas gradas, leu o próprio governador Luís do Rêgo, ao povo, das varandas da municipalidade, o decreto constitucional, entre vivas e aclamações, terminando o ato com descargas de fuzilaria e artilharia; no mesmo dia celebrou-se um **Te-Deum** em ação de graças na matriz de Santo Antônio e por três dias seguido sentregou-se o povo, bem como tôda a gente grada, a festejos e divertimentos.

Mas o governador, infenso às idéias liberais, protelou o ato solene do juramento ordenado por decreto de 7 de março, de sorte tal, que sòmente em 3 de maio teve êle lugar, no paço municipal, entre entusiásticas aclamações do povo, celebrando-se no dia imediato um solene **Te-Deum** em ação de graças e iluminando-se a cidade por três dias.

Decretadas as bases da constituição pelas côrtes de Lisboa em 19 de março de 1821 e mandadas expedir por decreto de 8 de junho para servirem provisòriamente de constituição, apenas chegaram a Pernambuco, foram distribuídas pelas câmaras municipais para serem guardadas e mantidas.

Assim tivemos a nossa primeira constituição política, cujo govêrno, por ela prescrito, só tardiamente foi instalado, depois do movimento armado de Goiana, que, triunfante, obrigou o governador Luís do Rêgo a capitular, instalando-se então a junta do govêrno provisório constitucional.

Mas, por bem pouco tempo nos regemos pelas bases da constituição portuguêsa de 1821. Dado o fato da independência do Brasil no ano seguinte, e convocada a assembléia geral constituinte da nação, que foi arbitràriamente dissolvida

em 1823, organizou o imperador uma carta constitucional, que foi publicada em 11 de dezembro do mesmo ano, e a mandou jurar por decreto de 11 de março do ano seguinte.

Sôbre o fato, porém, ocorreu logo o seguinte, em reunião da câmara da cidade de Olinda, como consta do competente têrmo:

"Aos 17 dias do mês de junho de 1824, nesta cidade de Olinda, casa da câmara dela, onde se achavam o juiz presidente interino, vereadores e procurador, comigo escrivão abaixo declarado, pelo juiz presidente foi presente aos cidadãos de tôdas as classes, que presentes se achavam, a portaria de 17 de dezembro de 1823, que incluía o projeto da constituição, organizado no conselho de estado sôbre as bases oferecidas por S.M.I. e Constitucional, e outra de 13 de março dêste ano, que incluía o decreto de 11 do mesmo mês, em que o mesmo augusto senhor manda jurar o mesmo projeto como constituição do império, as quais foram recebidas em 22 de maio debaixo de uma só subscrita, com a indicação de segunda via. Unânimemente foi dito por todos, que presentes se achavam, que não tendo comparecido todo o número dos convidados em grande maioria, claro era o desgôsto, em que todos se achavam nas atuais circunstâncias, de jurar o mesmo projeto na presença de um bloqueio no pôrto da província, e juntamente atendendo às notícias, que se haviam obtido, de que em algumas províncias, em que se jurou o mencionado projeto, tem sido êste o motivo de desuniões intestinas. Acordaram que se representasse com a devida submissão a S.M.I. e Constitucional, para que o dito augusto senhor haja de dar as providências necessárias, para se poder obter um pacto social verdadeiramente constitucional e de geral contentamento. E de como assim acordaram, mandaram os mesmos oficiais lavrar êste têrmo, em que se assinaram com os que presente estavam; e eu Luís José de Sampaio, escrivão da câmara, o escrevi. — Com quarenta assinaturas".

Ao golpe de estado dissolvendo a constituinte, e à humilhante imposição de uma carta constitucional decretada pelo

imperador, enèrgicamente protestou Pernambuco, até que se viu forçado por patrióticos impulsos, e em face do desdobramento das mais arbitrárias medidas políticas do govêrno central, a pôr em campo a revolução separatista que proclamou a Confederação do Equador a 2 de julho de 1824, em cujo programa figurava a convocação de uma assembléia constituinte, e para o que mandou logo o govêrno fazer as obras necessárias no velho palácio dos governadores, em Olinda, destinado às reuniões da assembléia.

Aderindo à revolução, com geral entusiasmo, as províncias da Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão e Pará, e convidadas para enviarem os seus representantes à assembléia constituinte, que se tinha de reunir em Pernambuco, a exceção do Ceará, nada consta sôbre as demais, com relação à imediata aquiescência daqule convite.

Efetivamente, como consta de um ofício do presidente do Ceará, Pedro José da Costa Barros, dirigido ao ministro da fazenda em 24 de dezembro de 1824, quando já se tinha debelado a revolução, o govêrno provisório da província chegou a nomear os deputados que a tinham de representar no congresso constituinte de Pernambuco, os quais partiram logo da capital para o Recife, sob a guarda de uma forte escolta comandada pelo capitão-mor José Pereira Filgueiras, e receberam 2:500$000 de ajuda-de-custo dos cofres públicos, cuja quantia recolheram depois, quando se restaurou a monarquia.

A escolha dos deputados cearenses recaiu nos seguintes cidadãos: Luís Pedro de Melo César, José Francisco de Gouveia Ferraz, José Ferreira Lima Sicupira, Francisco Miguel Pereira Ibiapina, Joaquim da Costa Alecrim, e os padres Manuel Pacheco Pimentel, José da Costa Barros Jaguaribe e José Martiniano de Alencar, alguns dos quais tiveram de pagar no cadafalso o crime da sua rebeldia!

Mas a revolução foi sufocada, a Confederação do Equador teve vida efêmera, e restaurada a monarquia, foi imposta a constituição política do império, outorgada pela carta de

lei de 25 de março de 1824, e jurada solenemente no Recife em 1 de dezembro do mesmo ano, com o aparato oficial prescrito pelo govêrno vencedor, e com as preparadas demonstrações de alegria para encobrir o ressentimento popular e a mágoa pungente que dilacerava o seu patriótico e generoso coração. Entre essas demonstrações, nota-se um solene **Te-Deum** celebrado na igreja matriz de Santo Antônio, em que pregou o notável orador Vigário Francisco Ferreira Barreto, cujo discurso corre impresso.

Depois do ato de juramento da constituição na capital, teve lugar igual solenidade em tôdas as câmaras municipais do interior.

Eis o auto de juramento da constituição na capital, lavrado no respectivo livro de vereações da municipalidade:

"No dia primeiro do mês de dezembro de mil oitocentos e vinte e quatro anos, nesta cidade do Recife, e igreja matriz de Santo Antônio, onde se achavam o Excelentíssimo Brigadeiro-General e Governador interino desta província de readores, Procurador dêste Senado, e mais autoridades, Clero, Nobreza e Povo, aí depois de oficiada a missa solene, se procedeu ao ato do juramento, cuja formalidade é a seguinte: Juro aos Santos Evangelhos, obedecer e ser fiel à Constituição Politica da Nação Brasileira, a tôdas as suas leis, e ao Imperador e Defensor Perpétuo do Brasil Dom Pedro Primeiro; e depois de prestado por todos o assinaram".

O têrmo de juramento estêve aberto e franqueado a quem o quisesse assinar até o dia 22 de outubro de 1828, quando foi encerrado, sendo a última assinatura firmada em 18 do mesmo mês.

Desde aquela data do juramento da Constituição até a sua revogação em 15 de novembro de 1889, quando foi proclamada a nova forma de govêrno, que ora nos rege, teve ela apenas uma pequena interrupção em Pernambuco, caprichosamente decretada pelo primeiro imperador.

Rompendo em 1829 uma insignificante rebelião, que foi logo sufocada, baixou imediatamente um decreto em 27 de fevereiro, suspendendo a Constituição e criando uma comissão militar, — por pedir a segurança do Estado que se dispensasse por tempo indeterminado as formalidades constitucionais que garantiam a liberdade individual, a fim de que se procedesse contra os indivíduos implicados na rebelião de facciosos contra a forma do govêrno monárquico constitucional. —

Êsse ato arbitrário do govêrno irritou imenso a todos os liberais, o país se viu quase que em geral conflagração, e tão forte oposição se manifestou logo que se abriram as câmaras extraordinàriamente em 2 de abril, que no dia 27 baixou um decreto revogando o da suspensão constitucional.

Proclamada a república em 1889, sob a forma federativa, e firmada a autonomia dos estados, tratou-se em Pernambuco da confecção das bases da sua futura constituição, com a nomeação de uma comissão para as organizar, para o que baixou o governador do Estado a seguinte Portaria em 17 de maio de 1890:

"O governador do estado, considerando que se aproxima a organização definitiva da República dos Estados Unidos do Brasil, e que, à vista disto e por serem já conhecidos os principais fundamentos dessa organização, convém, quanto antes, preparar as bases da futura constituição dêste estado, resolve nomear, para elaborar um projeto de constituição para o mesmo estado, a seguinte comissão: doutor José Izidoro Martins Junior, servindo de presldente, doutor Antônio de Sousa Pinto, doutor José Vicente Meira de Vasconcelos, José Faustino Pôrto, doutor Adolfo Tácio da Costa Cirne, doutor João Barbalho Uchoa Cavalcanti".

Por portaria de 22 de julho foi nomeado o dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcelos para fazer parte da mesma comissão; e exonerado, a pedido, José Faustino Pôrto, foi nomeado o dr. José Soriano de Sousa.

Em 18 de outubro tinha já a comissão concluído o seu trabalho, e remeteu ao governador o projeto de constituição, datado de 17, e firmado pelos drs. José Izidoro Martins Júnior, João Barbalho Uchoa Cavalcanti, Antônio de Sousa Pinto, José Soriano de Sousa, Adolfo Tácio da Costa Cirne e José Vicente Meira de Vasconcelos.

No dia 27 do mesmo mês dirigiu o governador uma honrosa carta de agradecimento a cada um dos membros da comissão, louvando-os ao mesmo tempo pelo serviço que acabavam de prestar.

De posse do projeto, fêz o governador ligeiras alterações, sendo a mais notável a do art. 4, que determinava que o poder legislativo do estado seria delegado a uma Câmara de Deputados, composta de quarenta membros, cujo mandato duraria dois anos, substituindo-o por um outro, determinando que o mesmo poder seria delegado a uma Câmara de Deputados composta de trinta membros, com mandato de dois anos, e de outra de Senadores, composta de quinze membros, com mandato de quatro, constituindo ambas o Congresso Legislativo do Estado.

Com estas alterações, promulgou o Governador do Estado a **Constituição Política do Estado de Pernambuco,** por decreto de 21 de novembro de 1890, a fim de ser submetido ao Congresso Constituinte do Estado, convocado pelo mesmo decreto para o dia 7 de abril de 1891, devendo proceder-se à eleição dos seus membros em 2 de fevereiro do mesmo ano, para o que lhes seriam conferidos pelo corpo eleitoral os poderes constituintes especiais, funcionando ambas as câmaras em congresso; ficando, porém, desde logo, em vigor a Constituição promulgada na parte relativa à dualidade de câmaras do congresso, à sua eleição e funções constituintes e de aprová-la e deliberar de conformidade com as suas prescrições. Ficaram também desde logo em vigor as disposições transitórias da mesma Constituição.

Procedida a eleição de senadores e deputados, convenientemente reconhecidos, e instalado depois o congresso com as

devidas solenidades no dia 3 de maio, começou a trabalhar desde logo, e discutido e aprovado o projeto com várias emendas, teve lugar a 17 de junho a solenidade da promulgação da **Constituição Política do Estado de Pernambuco,** com as mais expressivas e entusiásticas aclamações do povo, que enchia todo o recinto, galerias e salões do belo edifício da Câmara dos Deputados, em que funcionou o Congresso Constituinte.

O **Diário de Pernambuco** do dia seguinte, em artigo editorial sob o título — Estado Autônomo, — assim descreveu a bela solenidade do ato da promulgação da nossa Constituição Política:

"Foi ontem, de fato, promulgada pela mesa do Congresso Constituinte a Constituição Política, que torna a ex-província de Pernambuco um Estado autônomo da União Federal Brasileira.

"Entramos plena e francamente no regímen constitucional, temos os nossos direitos perfeitamente garantidos, e os nossos deveres de cidadãos estritamente traçados nessa Magna Carta com que os delegados do povo de Pernambuco, em seu elevado patriotismo e clara intuição dos princípios democráticos, brindaram esta circunscrição territorial.

"A sessão de ontem do Congresso, como era presumível e mesmo esperado em vista dos antecedentes históricos do povo que viu enfim coroados, após mais de um século de lutas pela liberdade, os seus heróicos esforços, os seus mais santos anelos; a sessão do Congresso, de ontem, dizemos, foi solene, solenissima, porque êsse heróico povo associou-se patriòticamente aos seus delegados, indo ao palácio do Congresso aplaudir e vitoriar a êsses delegados pela grande obra por êles realizada.

"De ato, ao meio dia, presentes 43 membros do Congresso, foi aberta a sessão, estando o salão decorado simples porém elegantemente com bandeiras, escudos, flôres e arbus-

tos, bem como repletas de povo as galerias e tribunas e literalmente cheio de pessoas gradas o contôrno do salão, por trás das bancadas.

"Era imponente o aspecto dêsse salão, e realce maior lhe davam ainda muitas e distintas senhoras, que ocuparam tribunas especiais.

"Depois de aprovada a ata da anterior sessão e lido o expediente, foram assinados pela mesa e por todos os membros do Congresso presentes ao ato, os três autógrafos da Constituição, e, lida esta pelo 1.° secretário, foi promulgada pelo digno presidente do Congresso.

"Houve, então, verdadeiro frenesí. Tocaram as bandas de música presentes os hinos Nacional e da República, caiu uma chuva de flôres sôbre os congressistas e diversas aves esvoaçaram pelo salão. Muitos e entusiásticos vivas foram erguidos. Todos sentiram-se eletrizados naquele augusto momento em que se declarava constituído autônomo, cercado de garantias e fadado à liberdade o Estado de Pernambuco.

"Depois, o digno presidente do Congresso proferiu uma bela alocução em que sintetisou a grande obra concluída, sendo vivamente aplaudido. Oraram ainda, com calor e entusiasmo próprios da ocasião, os congressistas Andrade Luna, Aires Belo e Luís Fernandes.

"O dr. Gaspar de Drummond num eloqüente improviso, fazendo referências às palavras do digno presidente do Congresso, justificou então uma indicação, assinada por todos os congressistas no sentido de ser inserido na ata da sessão um voto de louvor ao mesmo digno presidente pelo modo honroso com que exerceu as funções do cargo que lhe foi confiado; e essa moção foi aclamada, sendo vitoriado o dr. José Soriano de Sousa, alvo a que ela se dirigia.

"Passou-se à eleição do governador e vice-governador do Estado, sendo eleito para o primeiro cargo o Barão de Lucena, e para o segundo o Desembargador José Antônio Correia da Silva.

"Êsse resultado conhecido, e proclamados governador o honrado Barão de Lucena e vice-governador o digno desembargador José Antônio Correia da Silva, novas manifestações de júbilo foram feitas, tocando as bandas de música marciais o hino nacional.

"Na forma do art. 45 da Constituição, **estando ausente o governador, e devendo o vice-governador assumir imediatamente o exercício do cargo,** o presidente do Congresso, declarando que ia dirigir-se por ofício ao desembargador Correia da Silva convidando-o a comparecer para prestar o juramento constitucional e ser empossado, nomeou uma comissão para recebê-lo, composta dos congressistas coronel Calíope e Drs. Aires Belo, Artur de Melo, Luís de Andrade e Figueiroa, e suspendeu a sessão.

"Meia hora depois, reaberta a sessão, foi introduzido no salão com as formalidades do estilo o honrado desembargador Correia da Silva que, recebido com flôres e vivas, fêz a promessa constitucional e foi empossado no govêrno; do que se lavrou têrmo, que S. Excia. assinou com os membros da mesa e todos os congressistas presentes.

"No ato da promessa e posse novos vivas entusiàsticamente correspondidos, foram erguidos, sendo abundantemente coberto de flôres o vice-governador empossado como chefe do poder executivo do Estado. As bandas de música tocaram o hino nacional.

"Retirado o governador com as mesmas solenidades da recepção, foi votada a ata da última sessão do Congresso e encerrados os seus trabalhos.

"Uma brigada, sob o comando do coronel Xavier da Câmara, prestou ao Congresso, no ato da promulgação da Constituição, e ao Governador, no de sua posse, as honras do estilo.

"Em ambas essas solenidades auspiciosas a Fortaleza do Brum deu as salvas da pragmática.

"Como fica evidente pelo expendido, a sessão de ontem foi solenissima, nada lhe faltando para o seu esplendor, principalmente dado pelo assunto da sessão e pelo concurso de povo, que foi vitoriar o Congresso pela promulgação da Constituição Política e pela eleição do governador e vice-governador do Estado.

"Em ambas as partes da sua missão, em nosso conceito, o ilustrado congresso cumpriu patriòticamente o seu dever. Se fêz por um lado uma boa Constituição, por outro lado bem elegeu aquêles que deviam ocupar o pináculo do Poder Executivo.

"Honra lhe seja feita por isso, e o povo de Pernambuco deve estar satisfeito com a obra dos seus mandatários.

"Salve, pois, dizemos sinceramente; salve, Estado de Pernambuco livre e autônomo no seio da União Federal Brasileira! Salve povo pernambucano!"

Uma lei do Congresso, promulgada no dia anterior, considerou feriado e de festa estadual o dia 17 de junho.

Duas grandes edições da Constituição, impressas nas tipografias do **Diário de Pernambuco** e da **A Província**, foram imediatamente feitas e distribuídas em todos os estabelecimentos e instituições públicas do Estado, corporações e associações, e a quem quer que a solicitasse na Secretaria do Govêrno.

Neste ano propôs o presidente da província ao govêrno imperial a reunião das aulas de geometria, filosofia, retórica, latim e desenho em um Liceu, como meio de produzirem melhor resultado, remetendo ao mesmo tempo um projeto de regulamento para o regímen do estabelecimento, o que foi aprovado por Aviso do Ministério do império de 20 de outubro de 1825.

Publicado pela presidência da província, em 10 de setembro, o regulamento do estabelecimento, com a denominação

de Liceu Pernambucano, — dedicado à mocidade do país, e onde desenvolvendo o seu talento nos princípios elementares das ciências, se habilitasse a seguir aquela que mais lhe conviesse, — ficou assim estabelecido o seu respectivo curso literário com as cadeiras de geometria, retórica, filosofia racional e moral, latim e desenho; e estabelecidos prêmios para os alunos das aulas menores que mais se distinguissem. Para o cargo de diretor do Liceu foi então nomeado o Padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, assaz recomendável pelos seus predicados literários e científicos.

Entretanto, sòmente a 10 de setembro de 1827 é que teve lugar a instalação do estabelecimento pelo seu novo diretor o Padre Laurentino Antônio Moreira de Carvalho, lente da cadeira de geometria, que desempenhava desde 1825, e tão competente como o anteriormente nomeado.

Pelo rgulamento geral da instrução pública, que baixou pela Lei Provincial n. 43 de 10 de junho de 1837, tôdas as aulas de instrução primária e secundária ficaram subordinadas ao Liceu, e pelo mesmo regulamento assim designado o curso letivo do estabelecimento: Gramática latina, retórica e poética, filosofia racional e moral, aritmética e geometria, francês, inglês, geografia e história, fronomia, física, cálculo, comércio e desenho. Até então regia-se o estabelecimento por uns estatutos organizados pela congregação dos professôres, os quais foram aprovados pela presidência da província por portaria de 12 de agôsto de 1833.

Por ato da presidência da província de 25 de fevereiro de 1841, foi dado um novo plano de organização do Liceu, e pelo qual foi dividido o seu curso letivo em seis anos, sob êste programa: 1.º ano — Gramática nacional e latina, desenho, geometria descritiva e civil; 2.º — Latim, aritmética, francês, história sagrada e antiga, precedendo noções gerais de cronologia e mitologia, e continuação de geografia e desenho; 3.º — Continuação do latim, aritmética, francês e história, que deverá ser a grega e romana, e a da idade média, e começos de inglês, geometria, zoologia, botânica e mineralogia; 4.º —

Continuação do latim, e história que deverá ser a nacional e moderna, inglês, geografia, botânica, zoologia, e começos de álgebra e ciências físicas; 5.º — Continuação de álgebra até equações do segundo grau, ciências físicas e história literária, começos de trigonometria retilínea, filosofia nacional e moral, e retórica; 6.º — Continuação de história literária, noções de eloqüência portuguêsa, análise dos clássicos em prosa e verso, estudo de astronomia elementar, e os estudos do ano antecedente.

Em 1843, por ato do govêrno de 1 de fevereiro, foi reduzido o curso preparatório do Liceu às seguintes disciplinas: gramática nacional, latina, filosofia, retórica, geometria, geografia e história, françês, inglês e desenho; e em virtude do regulamento da instrução pública dado pelo presidente da provícia, José Ildefonso de Sousa Ramos, em 12 de maio de 1851, teve o Liceu uma nova organização.

Assim permaneceu a bela instituição do Liceu, até que foi substituído pelo Ginásio Pernambucano, estabelecimento de internato, sob um programa de maior alcance literário e científico, cuja inauguração teve lugar no dia 7 de setembro de 1855, festivamente celebrada.

Nomeado o Padre Lopes Gama diretor do Liceu em 1826, teve também então a incumbência oficial de visitador das aulas primárias e secundárias da capital.

Apesar de o serviço de inspeção da instrução pública caber aos diretores do Liceu, como vimos, em 1843 foi o bispo resignatário D. Tomás de Noronha nomeado diretor dos estudos, cujo cargo exerceu por algum tempo; até que depois, voltando aos referidos diretores do Liceu, foi criado o cargo de diretor-geral da instrução pública pelo regulamento dado pelo presidente da província José Ildefonso de Sousa Ramos, em 12 de maio de 1851, para o qual foi nomeado, interinamente, o Padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, que o exerceu até o ano seguinte, quando teve efetivo provimento o dr. Antônio Peregrino Maciel Monteiro, depois Barão de Itamaracá.

1825

ANEIRO 3 — Ofício do major Bento José Lamenha Lins, dando conta da sua incumbência de partir em perseguição da tropa e gente fugitiva e da remessa para Pernambuco dos prisioneiros.

Ilm. e Exc. Sr. — Tendo ultimado importante comissão, da qual me incumbiu V. Ex. para chamar à ordem e à subordinação a tropa fugitiva desta província, é do meu dever referir com mais alguma particularidade a minha marcha neste negócio, deixando de parte algumas notas sôbre a polícia do centro desta província pelas ribeiras dos rios Capibaribe e Una, e das províncias da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará até o Juiz, onde ultimou a minha comissão. Saindo no primeiro de outubro do ano pretérito desta capital, dirigi a minha marcha à vila do Limoeiro, onde pelas instruções, que de V. Exc. recebi, devia fazer frente aos fugitivos, o que não foi aplicável por haverem já adiantado a marcha de cabeça acima do rio Capibaribe, sem contudo pararem, apesar de serem continuamente inquietados por gente armada em guerrilhas, por minha ordem mandadas para lhes vedar o trânsito.

Foi indispensável deixar na mesma vila do Limoeiro um destacamento, que fizesse conter os povos de tôda aquela ribeira, notável sempre pela anarquia e desordem antes e naquela ocasião, deixando também ficar a artilharia por não poder avançar às dificuldades da estrada. O inimigo sempre so-

frendo o nosso fogo, precipitadamente caminhava, vencendo tôdas as dificuldades da estrada; e na altura de Taquaretinga destaquei sôbre êle um corpo de duzentas baionetas disciplinadas da cidade da Paraíba, que mais ligeiras lhe retardassem o passo; e por necessidade de dar descanso a tropa, e municiá-la de víveres, fiz alto enquanto providenciava o necessário e atendia às ordens de V.Exc., o que tudo obtido, fui acampar na vila de S. João do Cariri Velho para conhecer da fôrça contrária (que montaria de 800 a mais ou menos baionetas) refrigerar a tropa, e tratar dos doentes pela rigorosa e ardente estação do interior.

Neste entanto se expediram providências tendentes a política subvertida por magotes de facinorosos que abusando do zêlo e da honra, em defender os direitos de S.M.I. e Constitucional, tudo roubavam, matavam e destruíam. O inimigo evacuou a vila do Seridó, e apesar de ter eu cortado as áridas travessias da Serra da Borburema para lhe tomar a frente, não foi possível encontrá-lo; pois na sua marcha seguia direções tortuosas e retrógadas. E porque eu então havia engrossado as guerrilhas e piquêtes, entupido as estradas, fechado o cêrco, apartado o gado, o inimigo se dirigia com imenso trabalho pela estrada dos Cariris Novos, se acampou na fazenda do Juiz.

A sua fôrça era composta de 600 baionetas e três peças de artilharia, sendo uma de calibre seis; contudo eu da minha parte só com 150 homens de confiança e disciplina. Feito o reconhecimento do campo, de parte a parte se patenteavam o calor e a bravura pernambucana. Era mister tentar os meios para evitar a terrível cena da guerra civil, que decerto, a não ser a reconciliação, que já tive a honra de apresentar a V.Exc., subiria ao mais alto cume, e não restaria a glória do dia memorável de 29 de novembro nos fastos do Brasil.

Resta-me agora notar de passagem o estado desastroso, a que está reduzido todo o interior, quer pelas ribeiras de Una

e Capibaribe, quer pelo interior da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. E' necessário todos aquêles lugares serem muito bem policiados, e por pessoas de reconhecida probidade, mudando a maior parte dos comandantes existentes, organizando os corpos de milícias, que são de ordenanças naqueles lugares, e finalmente estabelecendo destacamentos de tropa de primeira linha, para os ministros da justiça com segurança poderem castigar os criminosos. E' o que se me oferece participar a V.Exc. a quem Deus guarde muitos anos. Quartel do Recife, 3 de janeiro de 1825, quarto da independência e do império. — **Bento José Lamenha Lins**, Sargento-mor comandante da expedição do centro.

Para Paudalho e Limoeiro partira em meados de dezembro, por ordem de Lima e Silva, o primeiro-tenente Cesário Mariano de Albuquerque Cavalcanti, para se incumbir da prisão de todos os comprometidos no movimento revolucionário, — e que figuravam como chefes ou cabeças de desordens naquelas localidades, ou tomaram armas e comandaram tropa ou povo contra a integridade do império. — Já para o Ceará tinha partido o major Conrado Jacob de Nieméir, comandando uma expedição militar, **a fim de bater a revolução que ali rompera fazendo causa comum com Pernambuco**.

JANEIRO 13 — Execução capital do padre carmelita Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca.

Para armar-se a tirania de poderes discricionários contra as vítimas comprometidas no movimento republicano de 1824, baixaram dois decretos em 26 de julho, um suspendendo provisòriamente em Pernambuco as garantias políticas outorgadas pela Constituição, e outro criando uma comissão militar para sumàriamente processar **os chefes e cabeças da facção de Manuel de Carvalho Pais de Andrade**, da qual foi nomeado presidente o coronel Francisco de Lima e Silva, com a faculdade de organizar essa comissão, nomeando os seus respectivos juízes e vogais.

Com o fim de prevenir as delongas de autorização eclesiástica para o ato pontifical de degradação canônica daqueles eclesiásticos de ordens sacras — que desgraçadamente houvessem de sofrer a pena de sangue pelo crime de rebelião e de lesa-majestade na provícia de Pernambuco, — insinuou o govêrno, ou antes exigiu do bispo do Rio de Janeiro, como o mais vizinho de Pernambuco, por se acharem vagas as dioceses de Olinda e da Bahia, que delegasse os seus poderes para aquêle fim; e anuindo o prelado a isso, baixou uma Provisão em 31 de julho delegando os poderes necessários ao Padre João Camelo, um dos capelães da brigada expedicionária, e no seu impedimento aos seus companheiros os Padres Pedro Antônio de Morais e João Jaques.

Debelado o movimento, invadidas as nossas fronteiras do sul pelo exército imperial sob o comando em chefe do general Francisco de Lima e Silva, que em sua marcha vitoriosa vinha espalhando uma proclamação horrivelmente ameaçadora, transpôs assim as raias da cidade, ocupando-a depois sem resistência, e encontrando-a em quase abandono dos seus próprios habitantes pelo bombardeio de uma escuna da esquadra de bloqueio do pôrto, partiram então de Olinda as tropas republicanas em demanda dos estados do norte, com o intuito de ver se ainda seria possível tentar alguns recursos em prol da proclamada confederação.

Caneca acompanhou a essas tropas. À sua frente atravessou os nossos teritórios do extremo norte, passou pela Paraíba e o Rio Grande do Norte, até que em terras cearenses, na fazenda do Juiz, dos beneditinos de Olinda, de onde pretendiam partir para a Missão Velha e daí para o Crato, capitularam a 29 de novembro, particularmente confiados os seus chefes na palavra do comandante inimigo, — que voltariam todos com êle como irmãos e amigos ao seio de suas família, e que encontrariam no imperador um pai que os receberia com clemência e não como um bárbaro sultão. — Vil estratagema! Infame ardil! Êsse comandante era um ofi-

cial superior do exército, e, infelizmente, pernambucano, e nós não mencionamos o seu nome para o livrar dos opróbios da posteridade.

A 17 de dezembro, pela uma hora da tarde entraram os prisioeiros no Recife, e Caneca, com dois companheiros, foram logo recolhidos à cadeia, e atirados a um apertado, imundo e escuro calabouço, ficando todos incomunicáveis. No dia seguinte foi instalada a comissão militar incumbida de sumàriamente processar e julgar as vitimas, a qual, sob a presidência de Lima e Silva, ficou asim composta: juiz-relator o Desembargador Tomás Xavier Garcia de Almeida, e vogais c coronel de engenheiros Salvador José Maciel, os coronéis de caçadores Francisco Vicente Souto e Manuel Antônio Leitão Bandeira, e o Conde de Escragnole, interrogante.

No mesmo dia 18 foram os réus Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca, Agostinho Bezerra Cavalcanti e Francisco de Sousa Rangel intimados pelo juiz-relator para exibirem as suas defesas perante a comissão militar no prazo de dois dias, como incursos no crime de rebelião; e no dia 23 eram condenados à morte natural os dois primeiros, mandando porém a sentença sustar a execução do segundo réu, a quem iria recomendar à clemência do imperador em atenção ao que o mesmo réu deduziu em sua defesa; e quanto ao terceiro, declinou a comissão o seu processo para os tribunais ordinários, por não ser julgado cabeça de rebelião.

Contando Caneca por minguadas horas os últimos dias que lhe restavam de vida, êle jamais se abatera, jamais perdera aquela serenidade e calma que só os heróis, as almas fortes, sabem manter ainda mesmo na hora suprema dos sacrifícios, do perigo, do próprio martírio; despreocupadamente, como que se por instante não tivesse de subir ao cadafalso, êle toma da sua lira, dedilha pela última vez as suas cordas, e — como o cisne adivinhando a hora fatal do têrmo da sua vida, canta e morre, — assim êle desprendeu êsse cântico hí-

nico que todos sabem, todos conhecem, todos cantam, que começa por êstes inspirados e patrióticos versos:

Entre Marília e a pátria
Coloquei meu coração;
A pátria roubou-mo todo
Marília que chore em vão

Na manhã de 13 de janeiro de 1825 subiu Caneca ao patíbulo, e sôbre essa execução tão aparatosa quão selvática pelas solenidades com que se revestiu, e pelas circunstâncias que se deram, ouçamos a minuciosa e tocante exposição que faz um contemporâneo:

"Desceu as escadas da cadeia de hábito e seguiu com a tropa em alas até a igreja do Têrço, têrmo de duas ruas que aí se confundem em uma só, bem espaçosa, até o largo das Cinco Pontas.

"No adro desta igreja do Têrço e contíguo à porta principal havia-se armado de antemão um altar portátil completamente paramentado, e já ali reunidos alguns eclesiásticos, vestidos com as suas roupas de gala, à espera da comitiva.

"Fêz-se com a tropa um grande círculo, e se mandou afastar do lugar da cena o algoz, ajudante e meirinhos, ficando o padecente com o principal dos padres; o que presidia ao ato convidou-o a se aproximar do altar.

"Revestiram-no com tôdas as alfaias para celebrar; e depois de assim ataviado, de pé, e colocados dois padres cada um com um missal nos tôpos do altar, teve comêço a cerimônia solene, estranha e admirada de todos os que a presenciavam; sucesso novo, espantoso, nunca acontecido!

"Aquêle padre que ficava num dos tôpos do altar, abriu o livro e leu por pouco tempo; o outro respondeu lendo, parecendo uma espécie de diálogo; e com certo sinal acenado pelo primeiro, o outro sacerdote, que estava junto a Caneca, despiu dêste a casula, aspergindo-a antes.

"Depois de outra leitura e igual resposta e aspersão, tirou-se a estola; desta houve oblação de incenso; em seguida, e com igual etiquêta, menos a oblação, o manípulo; logo o cordão; depois despiu-se a alva, e da mesma forma o amito, pondo-se remate à operação com a tirada do hábito. Ficou o exautorado em camisa e calça de ganga.

"Chegando o cerimonial a êste ponto, e postos de pé os sacerdotes que liam, circularam o padecente e lhe aplicaram com as mãos alguns sinais na coroa, acompanhados também de aspersão; e por último o entregaram a um meirinho, que fizeram chegar, e que o vestiu de novo com a alva branca dos condenados.

"A paciência e a resignação da vítima foi completa.

"Findo o ato marchou com ela o acompanhamento até o largo destinado, subindo Caneca as escadas da fôrca com desembaraço e descansando em meio dela à espera de seu último fim.

"Não tardou a perceber-se entre o grupo que rodeava o magistrado e o diretor da execução, uma espécie de altercação; era o algoz que recusava exercer o seu ofício; ordens, ameaças, de nada serviram para o tirar de sua obstinação. O ajudante, intimado para subir, não aceitou igualmente a intimação.

"À vista de tal dificuldade, o juiz mandou-os para a cadeia, e ordenou que de lá trouxessem qualquer sentenciado para servir no ato.

"Demorou horas a vinda da resposta negativa: nenhum prêso se prestou a servir de carrasco: ameaças, gratificações, de nada serviram.

"À vista do que combinou o ouvidor do crime com o comandante da fôrça para ser o condenado entregue à alçada militar; desceu a escada, fincou-se o poste, avançou o piquête e suas últimas palavras foram: **Meus amigos, peço que r´ me deixem padecer por muito tempo**... e assim aconteceu. À primeira descarga caía sem vida!"

Um outro contemporâneo, A.J. de Melo, fornece ainda outras particularidades sôbre a execução da ilustre vítima, na biografia que precede às suas obras políticas e literárias, publicadas no Recife em 1876. Ei-las:

"Na manhã de 12 de janeiro confessou-se a vítima com o seu provícial Fr. Carlos de S. José, depois bispo do Maranhão, e recebeu o Sagrado Viático.

"Não cessou nunca de discorrer e conversar divertido, como dantes, até quando, dormindo, foi acordado pelo provincial, pondo-lhe a mão e mansamente abalando-o, por serem horas de sair para o patíbulo.

"Tendo-se elegido a um prêso da cadeia o pardo Agostinho Vieira, para ser o carrasco, êste declarou que nunca o seria, em reverência ao caráter sacerdotal da vítima. Fêz o carcereiro entrarem soldados armados na cadeia para o obrigarem a enforcar a vítima, mas êle foi constante na denegação, apesar de lhe pisarem os peitos com os coices das granadeiras, deixando-o por morto; e repetia êle que o matassem, mas que tal desumanidade não cometeria.

"No dia 13 de janeiro amanheceram as embocaduras de certas ruas e avenidas da cidade ocupadas por tropas prevenindo alguma tumulto ou sublevação do povo. Desautorada a vítima do caráter sacerdotal à porta da igreja de N. S. do Têrço, daí seguiu para o patíbulo no largo das Cinco Pontas, que um grande número de tropa cercava e defendia. Dois homens pretos, que antes haviam sido na cadeia postos a ferro, para assim os forçarem a ser algozes do condenado patriota religioso, geralmente querido e admirado, sendo levados para junto da fôrca e daí tocados a coices de armas, espaldeirados, nem por isso abateram-se à vileza que os queriam violentar".

Veio dêste fato a lenda popular de que a negativa dos dois últimos algozes designados para a execução viera de divisarem êles no espaço, dentro de uma auréola entre nuvens,

o talhe de uma mulher de cândidas vestes e de resplendente beleza, acenando-lhes que não executassem o padre. Essa mulher, conclui a legenda, era N.S. do Carmo, a cuja ordem pertencia o inolvidável patriota.

"A comissão militar, continua A.J. de Melo, que havia ficado em sessão permanente em palácio, avisada daquele embaraço, sem fazer alteração ou mudança por escrito à sentença, ordenou verbalmente que fôsse o religioso fuzilado.

"O varão forte e justo, ensinou êle mesmo, ao alcaide, perplexo e trêmulo, o modo como o havia de amarrar e um dos esteios da fôrca. E dispondo-se a fazer uma fala última ao povo, desistiu disso a pedido do seu lastimoso provincial assistente, de quem fôra sempre particular amigo.

"O crioulo João da Costa Palma, sendo um dos soldados da patrulha sacrificadora, e que bem conhecia a vítima, em meio do caminho foi derrubado por uma síncope. Marcharam os outros soldados, e mataram o mártir a tiros de espingardas.

"Imediatamente que a vítima caiu e expirou, a numerosa tropa, de que estava cercada a fôrca, com o mais selvagem e provocante escárneo, exclamava: **Viva S. Majestade Imperial! Viva a Constituição! Viva a Independência do Brasil;** e em seguida cantaram, acompanhados da música militar, o hino brasileiro!

"E tudo isto para que, oh vindouros? Para que se tornasse predileta ao povo a ordeira monarquia; para que D Pedro I fôsse bem amado e adorado dos brasileiros; para que êstes acreditassem na verdade e suma bondade da Constituição a que os violentavam, e que permitia tão diabólicas atrocidades e horrores!

"E o cadáver da vítima, deposto em um vil esquife por dois calcêtas esfarrapados, largaram-no junto à porta da igreja do seu convento, da parte de fora, estando fechada.

"Os religiosos se haviam retirado do seu convento no dia funesto do sacrifício para as casas de seus pais, parentes e

amigos; e só ficou no convento o comissário dos terceiros Fr. Bernardo de Nossa Senhora do Carmo, em uma casinha que a Ordem Terceira tinha por ali. Foi êste quem mandou abrir a porta da igreja, e sepultar o cadáver em uma das catacumbas dos frades, no mesmo convento; catacumbas que já não existem no ser primeiro, e foram transtornadas e revolvidas, e os ossos que elas continham removidos para o cemitério do convento, e aí confundidos e desprezados"'.

Após a execução de Caneca, lavrou o escrivão do crime a seguinte certidão do ato, encerrando-se assim os autos do sumaríssimo e monstruoso processo:

"Certifico que o réu Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca foi conduzido ao lugar da fôrca das Cinco Pontas, e aí pelas nove horas da manhã padeceu morte natural, em cumprimento da sentença da comissão militar que o julgou, depois de ser desautorado das ordens na igreja do Têrço, na forma dos sagrados cânones; e sendo atado a uma das hastes da referida fôrca, foi fuzilado de ordem do Exm. Sr. General e mais membros da dita comissão, visto não poder ser enforcado pela desobediência dos carascos; o que de tudo dou fé, sendo êste ato presidido pelo vereador mais velho do Senado desta cidade, o Dr. Antônio José Alves Ferreira, arvorado em juiz-de-fora. Recife de Pernambuco 13 de janeiro de 1825. O Escrivão do crime, Miguel Arcanjo Póstumo do Nascimento".

JANEIRO 20 — Sobe ao patíbulo Lázaro de Sousa Fontes; e a 3 de fevereiro, Antônio Macário de Morais, pelo seu comprometimento no movimento político da Confederação do Equador. Ambos foram enforcados, no largo das Cinco Pontas, condenados pela comissão militar. Quando êste último foi impelido da fôrca com o laço ao pescoço, quebrou-se a corda e veio à terra com o carrasco aos ombros, mas tinha tanta vida que se sentou. Foi reposto na fôrca, e o algoz, repetindo a operação, matou-o então de todo.

Na manhã de 12 de abril funciona de novo o patíbulo, e mais três vítimas são sacrificadas: Antônio do Monte Oliveira, Nicolau Martins Pereira e o cidadão americano James Heide Rodgers, que foram espingardeados ao pé da fôrca, nas Cinco Pontas. O oficial da fôrça militar da execução, escreve A.J. de Melo, entendeu que aos mártires se deviam dar três descargas sucessivas; a primeira da cintura para baixo, a segunda no peito e a terceira na cabeça. Dada a primeira descarga, as vítimas caíam estrebuchando e revolvendo-se na terra, pedindo algumas em grandes gritos que as matassem logo. Os soldados se lhes aproximaram então e dispararam as granadeiras nas cabeças e outras partes mortais, e então acabaram!

Rodgers era protestante, porém, convertido ao cristianismo na hora extrema, recebeu o batismo, e morreu cristãmente, escrevendo o vigário Francisco Ferreira Barreto o seguinte sonêto por ocasião do ato do batismo dêsse infeliz estrangeiro, vítima da liberdade de um povo irmão:

Um filho da ilusão à luz se move;
Êle encerra do crime a enormidade;
O céu troveja, brame a tempestade...
Êle treme... Eis a graça que o comove.

Deus, oh Deus! Teu auxílio se renove;
Não mais relampagueja a eternidade.
Vem, oh filha do céu, desce, oh verdade!
Erras, erras fugi; venceste, oh Jove!

Oh ente mais feliz da redondeza!
Tu reunes à fé constância imensa;
Só tens religião, não tens fraqueza.

A lei te pune, um Deus te recompensa;
Vences pelo valor à natureza,
Triunfas do delito pela crença.

A êstes versos respondeu, nos mesmos consoantes, o Padre João Barbosa Cordeiro, atirado ao cárcere como comprometido no mesmo movimento, escrevendo o seguinte sonêto:

Da liberdade um filho não se move
Pela de um bonzo negra enormidade:
Êle ri da impostora tempestade,
Só a graça divina é que o comove.

Que das leis sumo império se renove,
E' desejo, que o segue à eternidade;
Sem os olhos cerrar a sã verdade,
Cede a Cristo o triunfo, e não a Jove.

Reconheça a universa redondeza
Que James morreu livre... Oh fôrça imensa!
Católico expirou, sem ter fraqueza.

Dos heróis teve o prêmio em recompensa,
Que o Messias, autor da natureza,
Teve quando pregou a nova crença.

A comissão militar, condenando à pena última os réus Antônio Macário de Morais, Nicolau Martins Pereira, Antônio do Monte Oliveira e James Heide Rodgers, sustou as execuções, e recorreu ao poder moderador em seu favor, justificando, sôbre cada um, os motivos da graça impetrada, mas foi-lhe respondido negativamente, e declarado que as penas impostas pela comissão militar deveriam logo executar-se, independentemente de subirem à imperial presença a buscar confirmação ou perdão.

Nicolau Martins Pereira era um jovem tenente de vinte e cinco anos de idade, nascido na cidade da Paraíba do Norte, instruído, inteligente e de grandes serviços prestados à causa nacional. Já condenado, e no oratório, entregaram-lhe

o seguinte sôneto, que depois se soube foi escrito pelo Padre João Barbosa Cordeiro, que então jazia, por iguais motivos políticos, em diversa prisão:

Não tenhas, Nicolau, menor saudade
Dêste mundo deixar na flor da idade;
Heróis houveram gregos e romanos,
Que à morte se entregaram por vontade.

Catão, antes que perca a liberdade,
Em si crava um punhal, previne os danos;
Sócrates, desprezando os seus tiranos,
Bebe a cicuta, voa à Eternidade.

Heroísmo é virtude requintada,
Que pelo extremo oposto combatida,
Faz preferir a morte à vida, ao nada.

Eis pois, segue a estrada conhecida,
Pelos nossos patrícios já trilhada,
Que só as almas fracas intimida.

Soa, enfim, a hora da última vítima a imolar, Francisco Antônio Fragoso, que foi executado no dia 19 de maio.

O Imperador do Brasil, o Senhor D. Pedro I, o estrangeiro, estava satisfeito. Havia já saciado a sua sêde de sangue!

MARÇO 7 — Decreto em que D. Pedro I declara que, querendo dar um público testemunho do quanto tinha sido doloroso ao seu paternal coração a necessidade em que o constituíram os rebeldes da província de Pernambuco, de fazer recair sôbre êles a espada vingadora da lei, conciliando a satisfação que exigia a justiça com os princípios de eqüidade e clemência, ordenava assim que fôssem prontamente executados todos os réus que já estivessem sentenciados pela co-

missão militar, e que a mesma sentenciasse imediatamente os que estivessem ausentes, no crime de rebelião e sedição, ficando assim extinta a mesma comissão; que todos os mais réus que estivessem pronunciados, quer presentes, quer ausentes, fôssem remetidos ao fôro ordinário, para serem aí completamente julgados; e que havia por bem anistiar a todos que não estivessem pronunciados pelo crime da dita rebelião, **em que se porá perpétuo silêncio,** conclui o Decreto, **lançando um véu de esquecimento sôbre as opiniões passadas.**

Em observância dêste decreto condenou ainda a comissão militar à pena de morte e banimento, e afixaram-se editais para que qualquer pessoa os pudesse livremente matar, os réus ausentes Manuel de Carvalho Pais de Andrade, o coronel José de Barros Falcão de Lacerda, o tenente-coronel José Antônio Ferreira, Dr. José da Natividade Saldanha, o major Emiliano Filipe Benício Munducuru, e os capitães José Francisco Vaz de Pinho Carapeba, Francisco Leite e José Gomes do Rêgo Casumbá, o tenente Antônio Gabriel Pires de Franco Mendanha, e Antônio de Albuquerque Montenegro.

Natividade Saldanha, de gênio impetuoso e ardente, não recebeu, no seu homízio, de bom humor a notícia das atrocidades cometidas pela sanhuda comissão militar contra as vítimas implicadas na revolução; e sabendo que o juiz-relator da comissão, o seu colega Dr. Tomás Xavier Garcia de Almeida, tomara em tudo isso grande parte pela sua influência, enviou-lhe em desabafo esta curiosa e original procuração:

"Por esta bastante Procuração por mim feita e assinada, constituo meu bastante Procurador na Província de Pernamnambuco ao meu Colega o Ilm. Sr. Bacharel Tomás Xavier Garcia de Almeida, para que em meu lugar como se eu presente fôra possa morrer enforcado, e sofrer outro qualquer castigo de autorização e pena que a Comissão Militar julgar conveniente impor-me, pois para tudo lhe concedo amplos poderes, que o direito me permite. Caracas, capital do Depar-

tamento de Vendola da República Columbiana, 13 de agôsto de 1825. **José da Natividade Saldanha,** Bacharel em Direito Civil pela Universidade de Coimbra".

Não satisfeito ainda, quando recebeu a notícia da sua condenação à morte, enviou o poeta, do seu destêrro, o seguinte sonêto àquele mesmo seu colega:

Em vão pretendes, monstro sanguinoso,
Sôbre mim desfechar teu golpe injusto;
Fui condenado à morte?... Não me assusto;
Não me acobarda teu decreto iroso.

Sim, a pátria perdi, fui desditoso,
Mas vivo sob as leis de um povo augusto,
E o rei dos orbes, poderoso e justo
Não tardará de ouvir meu som queixoso.

Une os escravos, que o Brasil encerra,
Invoca as fúrias do tremendo Averno,
Desfaz-te mesmo, enfim, nada me aterra.

Há de ser contra ti meu ódio eterno,
E hei de enquanto viver, fazer-te guerra,
Na terra, e mar, e céu, no mesmo inferno.

Um biógrafo do general Francisco de Lima e Silva, o presidente da comissão militar, escreve o seguinte sôbre a sua atitude em Pernambuco em tão calamitosa época:

"Seguiu-se à vitória tarefa mais árdua e escabrosa; mais triste e confrangente, imposta porém pelo dever da obediência ao govêrno.

"A comissão militar presidida pelo brigadeiro Francisco de Lima e Silva, era por sua natureza um tribunal de sangue, e além de muitas sentença severas, impôs algumas de morte, e fê-las executar; mas fatalmente obrigado a concorrer com

o seu voto para o suplício de chefes revoltosos, influiu muito com verdadeiro patriotismo, com magnanimidade e moderação para limitar o mais possível o número dos condenados à morte, e opôs forte barreira às cruéis exigências de reação violenta. Em 1817 Luís do Rêgo não soubera poupar vítimas e impedir barbaridades, e a toga da alçada foi horrível. Em 1824 Francisco de Lima e Silva seguiu caminho diverso.

"Documentos oficiais que então foram confidenciais, e mais tarde puderam ser lidos e apreciados, provam que de Pernambuco um general escrevia ao imperador D. Pedro I, denunciando o brigadeiro Lima e Silva, como ambicioso, patrono dos rebeldes, escogitador de dúvidas para não cumprir ordens claras e positivas do govêrno, etc., e provam ainda mais o procedimento moderado e sábio, e o empenho de poupar sangue, e de estabelecer a concórdia por meio de uma política magnânima e esclarecida, que realçaram o caráter de Francisco de Lima e Silva.

"Em ofício ao govêrno dizia êle, além de muito mais: os presos que estavam no caso de ser considerados chefes da rebelião, foram já executados; e outros suspensa a execução de suas sentenças, até a decisão de sua Magestade Imperial, por haver a mesma comissão julgado melhor demorar a execução e esperar as imperias ordens, do que fazer repetir a cena de 1817, que se julgaram depois não serem cabeças indivíduos que já tinham sido precititadamente fuzilados na Bahia e nesta cidade, cujos acontecimentos são aqui mui recordados por êstes povos, o que junto às mais violências e despotismos inauditos que então se praticaram, criaram a obstinação que hei encontrado e causaram esta reação e ódio ao govêrno, supondo talvez que êles se repetissem".

"No mesmo documento dizia franca e lealmente que a — comissão militar não devia continuar por ser um tribunal de horror; e que, a executar-se à letra a última carta imperial, ainda seria preciso condenar-se à morte mais de cem pessoas, o que não seria praticável nem consentâneo com as pias

intenções do imperador. — Pedia que os comprometidos fôssem julgados pelos tribunais ordinários, que não são odiosos; e lastimava a casualidade de ser composta a comissão de quatro portuguêses mprudentes, que davam a entender o contrário, espalhando que vieram de propósito. Aconselhava enfim a eleição dos deputados, uma política mais branda, medidas prudentes e enérgicas e o maior zêlo na observância da constituição política do império".

Êste documento, conclui o escritor, basta para o completo elogio do brigadeiro Francisco de Lima e Silva, presidente da província e da comissão militar de Pernambuco em 1824.

Efetivamente, como consta de documentação oficial, Lima e Silva impetrou da munificência imperial o perdão da pena de morte a que foram condenados Nicolau Martins Pereira, Antônio do Monte Oliveira, Agostinho Bezerra Cavalcanti e James Heide Rodgers, o que foi negado, respondendo-se-lhe que as penas impostas pela comissão deveriam logo executar-se independentemente de subirem à imperial presença a buscar confirmação ou perdão.

Realmente, que se esperar de uma comissão, da qual faziam parte aqueles **quatro portugueses imprudentes, que vieram de propósito,** como diziam, naturalmente aos influxos de um príncipe, português como êles, e que assim dispunham da maioria de votos? Não era uma novidade essa animosidade dos portuguêses contra os brasileiros. Os nossos anais registram as suas tiranias, barbaridades e explosões de ódio contra os brasileiros em várias épocas, o que levou o autor de **Os Mártires Pernambucanos,** referindo as suas perversidades praticadas em 1817 a exclamar indignado: "Portuguêses, estremecei... estremecei do adágio: **Pecados de nossos avós, fazem-nos êles, pagamo-los nós!**" E os pagaram em 1822, 1831, em 1847 e em outras épocas, coletivamente, sem contar os ajustes de contas pessoais, particulares...

A essa tirânica e feroz comissão militar, que tão bem se desempenhara da régia incumbência, dedicou um poeta do tempo êste sonêto:

Oh! tu da crueldade imagem nua,
Descarrega êsse braço de ira armado;
Pois o estrago, o horror mais desusado
Será quem o teu nome perpetua.

Não vês que a morte o mérito gradua
Dos liberais, que tem assassinado,
E que ao Templo da Memória celebrado
Sobem êles, e desce a imagem tua?

Nêles exerce, enfim, tôda a dureza:
Excogita algum meio mais fatal,
Que faça preencher tua fereza!

Em vão, em vão te cansas desleal,
E sabe, para que arreis da emprêsa,
Que nasce mil, se morre um Liberal!

Ofício do cirurgião-mor do exército, dirigido ao ajudante-general Vicente de Paula Oliveira Vilas Boas, em que se refere a um distúrbio que houve **na rua atrás da Penha**. Em 1831 encontramo-la com a denominação de rua **da Abóbada da Penha,** em 1841 com a **de Nicho atrás da Penha,** e depois com a **de Nicho do Livramento,** por um dêsses oratórios que havia na frontaria de uma das casas da rua, com aquela invocação, indicação essa que assim mais positivamente encontramos no **Diário de Pernambuco** n. 105 de 1831: **Rua do Nicho do Livramento detrás da Penha**.

Não raro se encontra também a menção de **Rua atrás do muro da Penha,** até que enfim teve o nome **de Rua de Santa**

Cecília, que permanece, vendo-se assim que não vem de muito longe, mas cuja origem desconhecemos.

MARÇO 17 — Execução capital, no Rio de Janeiro, por enforcamento, de Joaquim da Silva Loureiro, natural de Pernambuco, comandante de uma escuna de guerra que foi bloquear o pôrto da Barra Grande, ocupado e fortificado pela gente do partido contrário; o pilòto genovês João Mitrowik; e João Guilherme Racticlif, português, incumbido de uma missão do presidente Manuel de Carvalho Pais de Andrade.

Além dessas três execuções capitais, ocorreram outras em Pernambuco, neste mesmo ano de 1825, anteriormente ou posteriormente às mesmas, como as do ilustre carmelita Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca, Lázaro de Sousa Fontes, Antônio Macário de Morais, Agostinho Bezerra Cavalcanti e Sousa, Antônio do Monte Oliveira, Nicolau Martins Pereira, James Heide Rodgers e Francisco Antônio Fragoso, condenados pela comissão militar que veio do Rio de Janeiro para sumàriamente julgar os comprometidos no movimento político da Confederação do Equador, proclamada a 2 de julho de 1824, e de cuja comissão faziam parte **quatro portuguêses imprudentes,** que, espalhavam, **vieram de propósito!**

Custou-nos a nossa revolução de 1817 a perda do território da nossa comarca das Alagoas, constituída em capitania independente em paga da sua contra-revolução, além da perda de grande número de vidas arrancadas nos patíbulos do Recife e da Bahia, e de um avultado número de presos que jazeram nos cárceres até 1821; custou-nos agora a de 1824 a perda do extenso território da nossa comarca do rio S. Francisco, provisòriamente anexa à Ilhas, e depois, **ainda provisòriamente,** anexado à Bahia, em cujo poder ainda se acha, além dos patriotas que pereceram enforcados ou fuzilados em Pernambuco e no Rio de Janeiro.

Na província do Ceará, escreve A. J. de Melo, que aderira ao nosso movimento, outra comissão militar, como a de

Pernambuco, e pelos mesmos motivos, matou ao Padre Gonçalo Inácio de Loiola, coronel João de Andrade Pessoa, Luís Inácio, Francisco Miguel Pereira Ibiapina e Feliciano José da Silva. Condenou mais à morte a Fr. Alexandre da Purificação, coronel Antônio Bezerra de Sousa Menezes e José Ferreira de Azevedo; mas a êstes três se lhes comutaram as penas nas imediatas pelo decreto de 17 de maio de 1826. Foi mais condenado Alexandre Raimundo Pereira Ibiapina a degrêdo perpétuo e serviço das obras públicas na ilha de Fernando, onde morreu precipitando-se de um penhasco; e foram devolvidos ao fôro ordinário José Francisco de Lima, João Nepomuceno da Silva Cangussu e José Correia Campelo. Foram absolvidos pela mesma comissão o Padre José Martiniano de Alencar, depois senador do império. Fr. Alexandre da Purificação, natural de Pernambuco, foi no fôro ordinário condenado a degrêdo perpétuo no Rio Negro, onde miseràvelmente findou seus dias. Esta comissão militar do Ceará permaneceu aberta na cidade de Fortaleza, capital da província, até o dia 20 de junho de 1826.

MARÇO 21 — Execução capital do major Agostinho Bezerra Cavalcanti e Sousa, homem prêto, comandante do quarto batalhão de artilharia de Henriques. Ocorrendo esta execução pela quaresma, na semana de Triunfo, causou grande sensação no espírito católico da população, e assim foi verberado o fato pelo seguinte sonêto do patriota franciscano Fr. Antônio das Mercês, seu companheiro de prisão e martírio:

Tenebroso amanheceu o fatal dia,
Que vinte e um de março se contava,
Quando a paixão de Cristo se chorava,
E o povo cristão mais se afligia.

Num tempo de perdão, oh! sorte impia!
Tempo que a religião santificava,
E que o rei mais cruel, sim costumava,
De morte perdoar quem delinqüia,

Ao contrário o tirano alçando o braço
Sacrílego, raivoso, encarniçado,
Aperta ao colo de Agostinho o laço.

Que da clemência dêste bruto irado!
Inda chamam cristão um tal devasso,
Que de sangue enlutou tempo sagrado!!

Agostinho Bezerra era um homem distinto e honrado; prêto, sim, mas de alma e sentimentos alvíssimos.

Debelado o movimento político da Confederação do Equador, prêso quando se deu a capitulação do exército petriótico, e conduzido ao Recife, foi levado à presença do general Lima e Silva, mas êste nem o quis ver, e mandou-o logo conduzir à cadeia, onde foi recolhido incomunicável, em um imundo, apertado e escuro calabouço, de nada lhe valendo as suas prerrogativas de oficial superior de segunda linha do exército.

Condenado à morte, acudiram logo em seu favor o corpo do comércio e grande número de pessoas gradas, fazendo valer os grandes serviços que prestara êle à ordem pública no período revolucionário, do que compenetrada a própria comissão militar, em vista das provas, sustou a execução e recomendou o réu à clemência imperial; mas não foi atendida, e o Sr. D. Pedro I ordenou-lhe que desse imediata execução à sentença!

Exautorado das honras militares e condenado à morte ignominiosa da fôrca, a morte dos malfeitores, é de corrente tradição que Agostinho Bezerra saiu da prisão para o patíbulo trajando roupa branca, chapéu de palha da mesma côr, com fita verde e amarela formando laço, e de gravata e saptos brancos, tendo êstes laços de fita das mesmas côres nacionais. E é também geralmnete sabido que lhe insinuaram a fuga, facilitando-se-lhe os meios para isso, mas que êle se recusara a tais favores para manter ilesa a sua honra e a sua reputação!

Tôdas as ruas do extenso e lúgubre trajeto, desde a cadeia, na rua 15 de Novembro, até o lugar do patíbulo, no largo das Cinco Pontas, estavam repletas de povo. Agostinho Bezerra marchava como que em triunfo, como que à frente do seu brioso batalhão, alegre, despedindo-se íntima e prazenteiramente dos seus amigos, enternecidos, banhados de lágrimas, quando êle sorria, e acenava com o chapéu para as senhoras que se achavam nas varandas dos sobrados, e assim chegou ao patíbulo. E êle sobe resoluto e firme a sua extensa escadaria, do alto volta-se para o povo e com uma voz firme e segura dirige-lhe um breve discurso, e dispensando os serviços do carrasco, representou ao mesmo tempo o duplo papel de vítima e de algoz, e atirou-se, êle mesmo, da escada abaixo, nas convulsões da morte!

O cadáver da vítima teve condigna sepultura na igreja de S. Gonçalo do bairro da Boa Vista, para onde foi religiosamente transportado, acompanhado de um grande concurso popular.

A lira dos poetas comemorou o nome do intrépido mártir, entre outras produções, com êste belíssimo sonêto:

Morreu! porém não morrem na memória
De ilustre herói altas façanhas;
Pela pátria empreendeu márcias campanhas
Alcançando-lhe as palmas da vitória.

De Dias descendente a quem na história
Aplicou a Pernambuco ações estranhas,
Deixou o grande Agostinho à pátria ganhas
Mil grinaldas exalças d'onra e glória.

No seu sepulcro p'ra futura idade,
Pernambuco saudoso d'oje em vante,
Êste insigne epitáfio gravar ha-de:

"Aqui jaz um herói, firme, constante,
"Um capitão da Pátria e Liberdade,
"Agostinho Bezerra Cavalcante".

A êste benemérito pernambucano já pagamos nós o devido preito de homenagem, inscrevendo o seu nome no nosso **Dicionário biográfico de pernambucanos célebres**.

Uma rua do bairro de Santo Antônio comemora o seu nome.

MAIO 23 — José Carlos Mairink da Silva Ferrão toma posse do cargo de presidente da província, tendo prestado o devido juramento perante a câmara municipal do Recife, em reunião extraordinária para êste fim.

O cargo de presidente das províncias do império, correspondente ao dos governadores e capitães-generais dos tempos coloniais, foi criado pela carta de lei de 20 de outubro de 1823, ficando assim abolidas as juntas de govêrno provisório, que foram substituídas por um conselho, composto de seis membros, com certas atribuições legislativas, e que funcionava no palácio do govêrno sob a presidência do presidente da província.

A referida lei estabeleceu a esfera de ação governativa dos presidentes, conferiu-lhes o tratamento de excelência, e a mesma continência militar que competia aos antigos governadores e capitães-generais, e fixou o seu ordenado em 3:200$000 anuais.

A Lei n. 40 de 3 de outubro de 1834, conferiu aos presidentes a categoria de primeira autoridade da província, ficando-lhes subordinados todos os que nela se achassem, fôsse qual fôsse a sua classe ou graduação; e foi-lhes marcado o ordenado de 4:000$000, e ajuda-de-custo aos nomeados que se achassem fora da provincia. A mesma Lei conferiu-lhes mais outras atribuições além das marcadas na Lei das Reformas Constitucionais de 12 de agôsto do mesmo ano, e outras em vigor.

Conforme a categoria de província de primeira ordem, que cabia a Pernambuco, passaram os seus presidentes a perceber os vencimentos de 8:000$000, marcados pelo Decreto n. 1035 de 18 de agôsto de 1852, os quais foram depois elevados a 10:000$000, desaparecendo, porém, a ajuda-de-custo que percebiam.

As disposições citadas são as mais importantes atinentes às atribuições e prerrogativas presidenciais; outras muitas existem, expressas em leis, avisos e outros atos oficiais, indicadas no repertório e índices da legislação pátria.

O primeiro presidente nomeado para Pernambuco foi o capitão-mor Francisco Pais Barreto, depois Marquês do Recife, cuja posse não se efetuou, como já referimos, sendo depois revogada a sua nomeação pelo govêrno imperial.

Para o substituir foi nomeado José Carlos Mairink da Silva Ferrão, que não tomou posse imediatamente do cargo em vista da melindrosa situação política, que na época atravessava a província, e que ainda mais se agravando com o grito revolucionário republicano da Confederação do Equador, determinou o govêrno a nomear presidente interino da província ao brigadeiro Francisco de Lima e Silva, comandante da divisão expedicionária que marchou para debelar a revolução, ficando porém de pé a nomeação de José Carlos Mairink.

Francisco de Lima e Silva tomou posse da presidência da província no dia 12 de setembro de 1824, e dirigiu o seu govêrno até 23 de maio do ano seguinte.

Foi portanto Lima e Silva quem primeiro exerceu o cargo de presidente da província, ainda que interina ou provisòriamente. Era êle natural do Rio de Janeiro, foi depois regente do império, e senador, e morreu paupérrimo, ainda que coberto de grandes honras pela sua elevada patente de general, condecorações e outros títulos.

José Carlos Mairink, que tomara posse do govêrno da província a 23 de maio de 1825, como vimos, deixou o cargo

temporàriamente, em 12 de abril de 1826, para ir à côrte tomar assento no Senado, como senador eleito pela província de Pernambuco, em virtude do Aviso de 28 de janeiro do mesmo ano, que ordenou a saída dos senadores e deputados para o Rio de Janeiro, a fim de ter lugar no dia aprazado a instalação do parlamento nacional.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, vice-presidente, assumiu a administração da província em 12 de abril de 1826.

José Carlos Mairink da Silva Ferrão. Regressando do Rio de Janeiro, reassumiu o seu cargo em 30 de janeiro de 1827, e o dirigiu até 24 de dezembro de 1828. Era natural de Minas Gerais, exerceu por muitos anos o cargo de secretário do govêrno, e tomou parte na revolução republicana de 1817. Foi senador do império, e coronel de cavalaria de segunda linha do exército.

Tomás Xavier Garcia de Almeida, 2.º Presidente. Nomeado por C.I. de 22 de setembro de 1828, tomou posse e entrou em exercício em 24 de dezembro do mesmo ano, e dirigiu a administração da província até 15 de fevereiro de 1830. Era natural do Rio Grande do Norte, formado em Direito pela Universidade de Coimbra, e exerceu diversos cargos de magistratura, entre os quais o de ouvidor do Recife e desembargador da Relação da Bahia. Foi oficial e depois dignatário da ordem do Cruzeiro e comendador da de Cristo.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, 3.º Presidente. Foi nomeado em 9 de dezembro de 1829, entrou em exercício em 15 de fevereiro de 1830 e serviu até 11 de outubro do ano seguinte. Era natural da Bahia, magistrado, e foi depois ministro e presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Visconde de Montesserrate e senador do Império.

Francisco de Carvalho Pais de Andrade, 4.º Presidente. Nomeado por C.I. de 14 de setembro de 1831, tomou posse em 11 de outubro do mesmo ano, estêve impedido por doente desde 28 de fevereiro até 20 de março de 1832, quando reas-

sumiu o cargo, no qual se conservou até 4 de setembro do mesmo ano. Era natural de Pernambuco, tomou parte na revolução de 1817, e foi deputado à Constituinte em 1823.

Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, vice-presidente. Serviu interinamente, pela segunda vez, durante o impedimento de Francisco de Carvalho Pais de Andrade, de 28 de feverero a 20 de março de 1832.

Bernardo Luís Ferreira, vice-presidente, assumiu o govêrno em 4 de setembro de 1832, em substituição do presidente Francisco de Carvalho Pais de Andrade, que por moléstia deixou o exercício e pediu a sua demissão, e dirigiu a administração da provícia até 14 de novembro do mesmo ano.

Manuel Zeferino dos Santos, 5.° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 9 de outubro, tomou posse em 14 de novembro de 1832, e passou a administração em 30 de setembro de 1833. Era pernambucano, foi deputado às Côrtes Constituintes de 1821, e depois deputado geral, e foi o primeiro inspetor da Alfândega.

Félix José Tavares de Lira, vice-presidente, como conselheiro do govêrno, assumiu interinamente o cargo em 30 de setembro de1833 e governou até 6 de dezembro de 1833.

Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, 6.° Presidente, nomeado em 25 de setembro de 1833, tomou posse a 6 de dezembro do mesmo ano, e serviu até 13 de janeiro de 1834. Era pernambucano, desembargador da Relação do Recife, e foi depois senador do império por sua província.

Joaquim José de Miranda, vice-presidente, conselheiro do govêrno, serviu de 13 a 17 de janeiro de 1834.

Manuel de Carvalho Pais de Andrade, 7.° Presidente. Tomou posse da administração da província a 17 de janeiro de 1834, como vice-presidente, e efetivamente nomeado por C.I. de 22 de fevereiro, prestou juramento e tomou posse a 4 de junho do mesmo ano, e serviu até 11 de abril de 1835. Era natural de Pernambuco, coronel de Legião da Guarda Nacio-

nal, e foi depois senador do império pela província da Paraíba.

Vicente Tomás Pires de Figueiredo Camargo, vice-presidente, assumiu a administração em 11 de abril de 1835 e a dirigu até 1 de junho do mesmo ano. Foi o administrador que sancionou e publicou em 29 de maio a primeira Lei Provincial decretada pela primeira assembléia da província.

Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, 8.° Presidente. Nomeado por C.I. de 15 de abril de 1835, tomou posse do govêrno em 1 de junho do mesmo ano, e serviu até 1 de fevereiro de 1837. Era pernambucano, e foi depois senador do império, ministro de Estado, e agraciado com o título de Visconde de Suassuna.

Vicente Tomás Pires de Figueiredo Camargo, 9.° Presidente. Nomeado por C.I. de 13 de dezembro de 1836, tomou posse em 1 de fevereiro de 1837, e governou até 2 de dezembro do mesmo ano. Era natural de Minas Gerais.

Francisco do Rêgo Barros, 10.° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 16 de outubro de 1837, tomou posse no dia 2 de dezembro do mesmo ano, e governou até 3 de agôsto de 1841. Durante a sua administração foi duas vêzes ao Rio de Janeiro, a fim de tomar assento na câmara temporária, como deputado por Pernambuco.

Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, vice-presidente nomeado pela Assembléia Provincial em 8 de abril de 1837, de conformidade com a Lei de 3 de outubro de 1834, substituiu ao Presidente Francisco do Rêgo Barros, na sua primeira ausência, de 12 de maio a 30 de outubro de 1838.

Francisco do Rêgo Barros, reassumiu o govêrno, em seu regresso do Rio de Janeiro, no dia 30 de outubro de 1838, e o dirige até 15 de outubro de 1840, quando passa a administração para de novo ir tomar assento no parlamento.

Tomás Antônio Maciel Monteiro, vice-presidente, nomeado na forma da Lei de 3 de outubro de 1834, por ato de 9 de

abril de 1839, assumiu o govêrno no dia 15 de outubro de 1840, na ausência do presidente Francisco do Rêgo Barros, e o dirigiu até o seu regresso do Rio de Janeiro, entregando-lhe a administração em 3 de novembro do mesmo ano.

Francisco do Rêgo Barros, Presidente, reassume o exercício e governa de 3 de novembro de 1840 a 3 de abril de 1841.

Manuel de Sousa Teixeira, 11.º Presidente, nomeado por C.I. de 18 de fevereiro de 1841, tomou posse a 3 de abril do mesmo ano e deixou a administração a 7 de dezembro, também do mesmo ano. Era natural de Pernambuco, tenente-coronel da Guarda Nacional, e foi depois agraciado com vários títulos pelos seus serviços, entre os quais o de Barão de Capibaribe, com as honras de grandeza.

Barão da Boa Vista, 12.º Presidente. Francisco do Rêgo Barros, agraciado com êste título, é pela segunda vez nomeado presidente da província, por C.I. de 17 de novembro de 1841, prestou juramento e tomou posse no dia 7 de dezembro do mesmo ano, e governou até 13 de abril de 1844. Era pernambucano, e morreu Conde da Boa Vista, senador do império, e agraciado com honrosos títulos, pela elevada posição social a que atingira e beneméritos serviços que prestara.

Pedro Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, vice-presidente, tomou posse em 13 de abril de 1844, e deixou logo a administração no dia 2 de maio, em que seguiu para a Côrte a tomar assento na Câmara temporária.

Izidoro Francisco de Paula Mesquita e Silva, vice-presidente, tomou posse em 2 de maio e serviu até 4 de junho de 1844.

Joaquim Marcelino de Brito, 13.º Presidente. Foi nomeado por C.I. de 16 de abril de 1844, tomou posse em 4 de junho e entregou o govêrno a 9 de outubro do mesmo ano. Era natural da Bahia, desembargador da Relação da mesma cidade e conselheiro, e foi depois ministro e presidente do Supremo Tribunal de Justiça, e senador do império.

Tomás Xavier Garcia de Almeida, 14.° Presidente. Nomeado pela segunda vez presidente da província por C.I. de 23 de setembro de 1844, prestou juramento e tomou posse em 9 de outubro do mesmo ano, e governou até 5 de junho de 1845

Manuel de Sousa Teixeira, vice-presidente. Tomou posse a 5 de junho de 1845 e governou até 11 de julho imediato.

Antônio Pinto Chichorro da Gama, 15.° Presidente. Nomeado em 18 de maio de 1845, tomou posse a 11 de julho do mesmo ano e serviu até 19 de abril de 1848. Era natural da Bahia, desembargador e conselheiro e foi pepois ministro do Supremo Tribunal de Justiça, e senador do império.

Manuel de Sousa Teixeira, vice-presidente, assume o exercício em 19 de abril de 1848 e governa até o dia 26 do mesmo mês.

Vicente Pires da Mota, 16.° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 2 de abril de 1848, tomou posse a 26 do mesmo mês e serviu até 17 de junho do referido ano. Era natural de S. Paulo, Padre, Doutor em Direito e lente da Faculdade de Direito da mesma província, da qual foi depois diretor.

Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, vice-presidente. Serviu de 17 de junho a 15 de julho de 1848. Foi depois Barão de Cimbres.

Antônio da Costa Pinto, 17.° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 14 de junho de 1848, tomou posse a 15 de julho e exerceu o cargo até 17 de outubro do mesmo ano. Era natural de Minas Gerais, desembargador da Relação do Rio de Janeiro e deputado à assembléia geral.

Herculano Ferreira Pena, 18.° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 2 de outubro de 1848, tomou posse em 17 do mesmo mês e serviu até 25 de dezembro do mesmo ano. Era natural de Minas Gerais, deputado à assembléia geral legislativa, e foi depois senador do império.

Manuel Vieira Tosta, 19.° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 11 de dezembro de 1848, tomou posse em 25 do mes-

mo mês e governou até 2 de julho de 1849. Era natural da Bahia, desembargador da Relação da mesma cidade e comendador da Ordem de Cristo, e foi depois Barão de Muritiba e senador do império.

Honório Hermeto Carneiro Leão, 20.° Presidente. Nomeado por C.I. de 31 de maio de 1849, tomou posse do govêrno em 2 de julho do mesmo ano e governou até 18 de maio de 1850. Era natural de Minas Gerais, do conselho de estado, senador do império e oficial da Ordem do Cruzeiro, e foi depois Marquês do Paraná, ministro do Supremo Tribunal de Justiça, ministro e secretário de estado, e condecorado em elevados graus de várias ordens tanto nacionais como estrangeiras.

José Ildefonso de Sousa Ramos, 21.° Presidente. Nomeado por C.I. de 23 de agôsto de 1850, tomou posse do govêrno em 18 de maio do mesmo ano e o dirigiu até 16 de junho de 1851. Era natural de Minas Gerais, formado em Direito, comendador da Ordem de Cristo e cavalheiro da Rosa, e deputado à assembléia geral legislativa. Foi depois Visconde de Jaguari, conselheiro e senador do império.

Vitor de Oliveira, 22.° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 13 de maio de 1851, tomou posse em 16 de junho do mesmo ano e serviu até 9 de março de 1852. Era natural da Bahia, Bacharel em ciências jurídicas e sociais, e deputado à assembléia geral legislativa.

Francisco Antônio Ribeiro, 23.° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 3 de fevereiro de 1852, tomou posse em 9 de março do mesmo ano e governou até 23 de abril de 1853. Era natural da Bahia, Bacharel em ciências jurídicas e sociais pelo curso jurídico de Olinda, comendador da Ordem de Cristo e deputado à assembléia geral legislativa.

José Bento da Cunha e Figueiredo, 24.° Presidente. Nomeado por C.I. de março de 1853, tomou posse em 23 de abril do mesmo ano e governou até 28 de maio de 1856. Era natural de Pernambuco, porquanto nasceu na cidade da Vila

da Barra, ao tempo que ainda lhe pertencia; conselheiro, lente catedrático da Faculdade de Direito do Recife e deputado à assembléia geral legislativa, e foi depois senador do império e agraciado com o título de Visconde do Bom Conselho.

Sérgio Teixeira de Macedo, 25.° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 26 de abril de 1856, tomou posse do govêrno em 28 de maio do mesmo ano e o dirigiu até 8 de abril de 1857. Era natural do Rio de Janeiro, formado em Direito, conselheiro, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário em disponibilidade, e condecorado com elevados graus de ordens honoríficas nacionais e estrangeiras.

Joaquim Pires Machado Portela, vice-presidente, assumiu o govêrno em 8 de abril de 1857 e o dirigiu até 14 de outubro do mesmo ano.

Benvenuto Augusto de Magalhães Taques, 26.° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 3 de setembro de 1858, tomou posse da administração em 14 de outubro do mesmo ano e adirigiu até 6 de dezembro de 1858. Era natural da Bahia, juiz de direito, e teve o título de conselho.

Manuel Felizardo de Sousa e Melo, 27.° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 26 de outubro de 1858, tomou posse em 6 de dezembro do mesmo ano e serviu sòmente até o dia 27 de janeiro do ano seguinte. Era natural do Rio de Janeiro, doutor em Matemáticas, lente jubilado da Escola Militar da Côrte, brigadeiro graduado, conselheiro, senador do império, comendador da Ordem de Cristo do Brasil, e grã-cruz da de Portugal.

José Antônio Saraiva, 28.° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 17 de dezembro de 1858, tomou posse em 27 de janeiro de 1859 e governou até 29 de abril do mesmo ano. Era natural da Bahia, formado em Direito, conselheiro, deputado à assembléia geral e comendador da Ordem de Cristo, e foi depois senador do império, ministro de estado e presidente do conselho.

Barão de Camarajibe, Pedro Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, depois Visconde do mesmo título, assumiu o govêrno da província como vice-presidente em 29 de abril de 1859 e serviu até 15 de outubro do mesmo ano.

Luís Barbalho Muniz Fiuza, 29.° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 15 de julho de 1859, tomou posse a 15 de outubro do mesmo ano e governou até 23 de abril de 1860. Era natural da Bahia, formado em Direito, e foi depois Barão de Bom Jardim.

Ambrósio Leitão da Cunha, 30.° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 20 de março de 1860, tomou posse a 23 de abril do mesmo ano e governou até 6 de abril de 1861. E' natural do Pará, bacharel em Direito, e foi depois senador do império, ministro de estado, e agraciado com o título de Barão de Mamoré.

Joaquim Pires Machado Portela, vice-presidente, governou de 6 a 29 de a bril de 1861.

Antônio Marcelino Nunes Gonçalves, 31.º Presidente. Foi nomeado por C.I. de 20 de fevereiro de 1861, tomou posse a 29 de abril do mesmo ano e governou até 20 de março de 1862. Natural do Maranhão, era então juiz de direito e comendador da Ordem de Cristo, e depois foi senador do império e Visconde de S. Luís do Maranhão.

Joaquim Pires Machado Portela, vice-presidente, governou de 20 de março a 30 de abril de 1862.

Manuel Francisco Correia, 32.º Presidente. Foi nomeado por C.I. de 22 de março de 1862, tomou posse a 30 de abril seguinte e governou até 2 de outubro do mesmo ano. E' natural do Paraná, formado em Direito, e foi senador do império.

João Silveira de Sousa, 33.º Presidente. Foi nomeado por C.I. de 9 de setembro de 1862, tomou posse a 2 de outubro do mesmo ano e governou até 13 de janeiro de 1864. É natural de Santa Catarina, doutor em Direito, presidiu a outras províncias e foi deputado, ministro de estado e diretor da Fa-

culdade de Direito do Recife, da qual era lente catedrático.

Domingos de Sousa Leão, vice-presidente, governou de 13 de janeiro a 1 de dezembro de 1864.

Anselmo Francisco Peretti, vice-presidente, tomou posse em 1 de dezembro de 1864 e governou até 25 de janeiro de 1865.

Antônio Borges Leal Castelo Branco, 34.º Presidente. Foi nomeado por C.I. de 19 de novembro de 1864, tomou posse a 25 de janeiro de 1865 e governou até 25 de julho do mesmo ano. Era natural do Piaui, formado em Direito e deputado à assembléia geral legislativa.

Barão do Rio Formoso, Manuel Tomás Rodrigues Campelo, vice-presidente, governou de 25 de julho a 2 de agôsto de 1865.

João Lustosa da Cunha Paranaguá, 35.º Presidente. Nomeado por C.I. de 7 de julho de 1865, tomou posse a 2 de agôsto do mesmo ano e governou até 6 de março de 1866. Era natural do Piauí, formado em Direito, magistrado, conselheiro, senador do império e depois Visconde, e Marquês de Paranaguá, ministro e secretário de estado.

Manuel Clementino Carneiro da Cunha, vice-presidente, tomou posse em 6 de março de 1866 e governou até 3 de novembro do mesmo ano.

Francisco de Paula da Silveira Lôbo, 36.º Presidente. Foi nomeado por C.I. de 22 de setembro de 1866, tomou posse em 3 de novembro do mesmo ano e governou até 25 de abril de 1867. Era natural da província da Paraíba, formado em Direito, conselheiro e senador do império.

Abílio José Tavares da Silva, vice-presidente, tomou posse a 25 de abril de 1867 e governou até 10 de maio do mesmo ano.

Barão de Vila Bela, Domingos de Sousa Leão, 37.º Presidente. Foi nomeado por C.I. de 24 de agôsto de 1867, tomou posse a 10 de maio do mesmo ano e governou até 23 de julho de 1868. Era natural de Pernambuco, formado em Di-

reito, deputado geral, agricultor, e foi depois ministro e secretário de estado.

Quintino José de Miranda, vice-presidente, governou apenas de 23 a 28 de julho de 1868.

Francisco de Assis Pereira Rocha, vice-presidente, governou de 28 de julho a 23 de agôsto de 1868.

Barão de Baependí, Braz Carneiro Nogueira da Costa e Gama, 38.° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 25 de julho de 1868, tomou posse a 23 de agôsto do mesmo ano e governou até 11 de abril de 1869. Era natural do Rio de Janeiro, e foi depois Conde e senador do império.

Manuel do Nascimento Machado Portela, vice-presidente, governou de 11 de abril de 1869 a 5 de novembro do mesmo ano.

Frederico de Almeida e Albuquerque, 39.° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 20 de agôsto de 1869, tomou posse a 5 de novembro do mesmo ano, e governou até 16 de abril de 1870. Era natural da província da Paraíba, formado em Direito e senador do império.

Francisco de Assis Pereira Rocha, vice-presidente, governou de 16 de abril a 30 de outubro de 1870.

Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, 40.° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 12 de agôsto de 1870, tomou posse a 30 de outubro do mesmo ano e governou até 3 de maio de 1871. Era natural da província da Paraíba, formado em Direito, conselheiro, e foi depois senador do império, ministro e secretário de estado, como já o havia sido anteriormente, e condecorado com o título de Visconde de Cavalcanti.

Manuel do Nascimento Machado Portela, vice-presidente, governou de 3 de maio a 27 de outubro de 1871.

João José de Oliveira Junqueira, 41.° Presidente. Nomeado por C.I. de 4 de agôsto de 1871, tomou posse a 27 de outubro do mesmo ano e governou até 26 de abril de 1872. Era natural da Bahia, formado em Direito, conselheiro e depois foi

senador do império, e por mais de uma vez fêz parte dos conselhos da coroa, como ministro de estado.

Manuel do Nascimento Machado Portela, vice-presidente, governou de 26 de abril a 10 de julho de 1872.

Francisco de Faria Lemos, 42.º Presidente. Foi nomeado por C.I. de 8 de maio de 1872, tomou posse a 10 de junho do mesmo ano e governou até 25 de novembro imediato. Era natural de Pernambuco, formado em Direito e desembargador aposentado.

Henrique Pereira de Lucena, 43.º Presidente. Foi nodo por C.I. de 23 de outubro de 1872, tomou posse a 25 de novembro do mesmo ano e governou até 10 de maio de 1875. É natural de Pernambuco, desembargador aposentado, comendador da ordem da Rosa, e Cavalheiro da de Cristo, foi deputado geral e presidente de outras províncias, e no atual regimen foi ministro de estado. Tem o título honorífico de Barão de Lucena.

João Pedro Carvalho de Morais, 44.º Presidente. Foi nomeado por C.I. de 3 de abril de 1875, tomou posse a 10 de maio do mesmo ano e governou até 1 de maio de 1876. Era natural do Rio de Janeiro, formado em Direito, moço fidalgo com exercício, moço da câmara da imperial guarda roupa, comendador das ordens da Rosa, de Leopoldo da Bélgica e de Carlos III da Espanha, oficial da Legião de Honra e cavalheiro da de S. Maurício e S. Lázaro.

Manuel Clementino Carneiro da Cunha, 45.º Presidente. Foi nomeado por C.I. de 12 de abril de 1876, tomou posse a 1 de maio do mesmo ano e governou até 15 de novembro de 1876. É natural do estado da Paraíba, formado em Direito e desembargador aposentado, administrou outras províncias, e foi deputado à assembléia geral em várias legislaturas.

Francisco de Assis Oliveira Maciel, 46.º Presidente. Foi nomeado por C.I. de 20 de outubro de 1877, tomou posse a 15 de novembro do mesmo ano e governou até 15 de feverei-

ro de 1878. Era natural de Pernambuco, desembargador da Relação do Recife e oficial da Ordem da Rosa.

Adelino Antônio de Luna Freire, vice-presidente, governou de 15 de fevereiro a 20 de maio de 1878.

Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, 47.º Presidente. Foi nomeado por C.I. de 9 de março de 1878, tomou posse a 20 de maio do mesmo ano e governou até 18 de setembro de 1879. E' natural de Pernambuco, formado em Direito, e foi presidente de outras províncias.

Adelino Antônio de Luna Freire, vice-presidente, governou de 18 de setembro a 29 de dezembro de 1879.

Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, 48.º Presidente. Foi nomeado por C.I. de 29 de novembro de 1879, tomou posse a 29 de dezembro do mesmo ano e dirigiu a administração até 9 de abril de 1880. É natural de Pernambuco, formado em Direito, e foi depois deputado, ministro e secretário de estado, e conselheiro.

Adelino Antônio de Luna Freire, vice-presidente, governou de 9 de abril a 28 de junho de 1880.

Franklin Américo de Menezes Dória, 49.º Presidente. Foi nomeado por C.I. de 12 de junho de 1880, tomou posse a 28 do mesmo mês e ano, e governou até o dia 7 de abril de 1881. É natural da Bahia, formado em Direito e foi deputado, ministro e secretário de estado, condecorado com elevados graus em várias ordens, e tem o título honorífico de Barão de Loreto.

José Antônio de Sousa Lima, 50.º Presidente. Nomeado por C.I. de 26 de fevereiro de 1881, tomou posse a 7 de abril do mesmo ano e governou até 17 de dezembro imediato. É natural de Minas Gerais, formado em Direito, e foi deputado à assembléia geral legislativa.

Antônio Epaminondas de Barros Correia, vice-presidente, governou de 17 de dezembro de 1881 a 11 de março de 1882.

José Liberato de Barros, 51.° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 28 de janeiro de 1882, tomou posse a 11 de março e governou até o dia 11 de setembro do mesmo ano. Era natural do Ceará, doutor em Direito, conselheiro, e grã-cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal da Saxônia, e foi lente da Fauldade de Direito do Recife, deputado geral e ministro e secretário de estado.

Antônio Epaminondas de Barros Correia, vice-presidente, governou de 11 de setembro a 17 de novembro de 1882.

Francisco Maria Sodré Pereira, 52° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 29 de outubro de 1882, tomou posse a 17 de novembro do mesmo ano e governou até 25 de abril de 1883. E' natural da Bahia, formado em Direito, conselheiro, e foi deputado à assembléia geral legislativa, ministro e secretário de estado.

José Manuel de Freitas, 53° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 30 de junho de 1883, tomou posse a 17 de julho do mesmo ano e governou até 20 de setembro de 1884. Era natural do Piauí, formado em Direito, juiz de direito, desembargador honorário e oficial da Ordem da Rosa, e foi deputado à assembléia geral legislativa por sua província.

Sancho de Barros Pimentel, 54° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 9 de agôsto de 1884, tomou posse a 20 de setembro do mesmo ano e governou até 26 de janeiro de 1885. E' natural da Bahia, formado em Direito, e foi deputado à assembléia geral legislativa.

Augusto de Souza Leão, vice-presidente, governou de 26 de janeiro a 8 de abril de 1885.

João Rodrigues Chaves, 55° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 24 de janeiro de 1885, tomou posse a 8 de abril e governou até 7 de setembro do mesmo ano. E' natural do estado da Paraíba, formado em Direito, desembargador aposentado e conselheiro.

Luís Correia de Queiroz Barros, vice-presidente, governo ude 7 de setembro a 27 de outubro de 1885.

José Fernandes da Costa Pereira Júnior, 56º Presidente. Foi nomeado por C.I. de 19 de setembro de 1885, tomou posse a 27 de outubro do mesmo ano e governou até 30 de março de 1880. Era natural do Rio de Janeiro, formado em Direito, conselheiro, e foi deputado à assembléia geral em várias legislaturas, ministro e secretário de estado.

Inácio Joaquim de Souza Leão, vice-presidente, governou de 30 de março a 10 de novembro de 1886.

Pedro Vicente de Azevedo, 57º Presidente. Foi nomeado por C.I. de 4 de setembro de 1886, tomou posse a 10 de novembro do mesmo ano e governou até 27 de outubro de 1887. Era natural de S. Paulo, doutor em Direito, e comendador das ordens da Rosa e da de N. S. da Conceição da Vila Viçosa.

Inácio Joaquim de Sousa Leão, vice-presidente, governou de 27 de outubro a 7 de novembro de 1887.

Manuel Eufrásio Correia, 58º Presidente. Foi nomeado por C.I. de 24 de outubro de 1887, tomou posse a 7 de novembro do mesmo ano e governou até 4 de fevereiro de 1888, quando faleceu. Era natural do Paraná, formado em Direito e deputado à assembléia geral legislativa. Faleceu no indicado dia, no engenho S. Francisco da Várzea, e foi sepultado no Cemitério Público do Recife, no mausoléu do conselheiro João José Ferreira de Aguiar, com tôdas as honras a que tinha direito.

Inácio Joaquim de Sousa Leão, vice-presidente, governou de 4 de fevereiro a 16 de abril de 1888.

Joaquim José de Oliveira Andrade, 59º Presidente. Foi nomeado por C.I. de 25 de março de 1888, tomou posse a 16 de abril do mesmo ano e administrou a província até 3 de janeiro de 1889. E' natural de Pernambuco, formado em Direito e desembargador aposentado.

Inocêncio Marques de Araújo Góis, 60.º Presidente. Foi nomeado por C.I. de 15 de dezembro de 1888, tomou posse a 3 de janeiro de 1889 e governou até 24 de abril do mesmo

ano. E' natural da Bahia, formado em Direito, e foi deputado à assembléia geral legislativa.

Barão de Souza Leão, Inácio Joaquim de Souza Leão, vice-presidente, governou de 24 de abril a 20 de junho de 1889.

Nomeado Presidente Miguel José de Almeida Pernambuco, não chegou a entrar em exercício, porque, removido da província do Pará para a de Pernambuco, a sua chegada coincidiu com a mudança do gabinete e da situação política a que pertencia, sendo-lhe dado substituto desde logo.

Barão de Caiará, Augusto de Souza Leão, vice-presidente, governou de 20 de junho de 1889 a 17 de julho do mesmo ano.

Manuel Alves de Araújo, 61° Presidente. Nomeado por C.I. de 18 de junho de 1889, tomou posse a 17 de julho e governou até 14 de novembro do mesmo ano. E' natural do Paraná, formado em Direito, conselheiro, e foi deputado à assembléia geral legislativa, ministro e secretário de estado.

Sigismundo Antônio Gonçalves, 62° Presidente. Foi nomeado por C.I. de 26 de outubro de 1889, tomou posse a 14 de novembro e governou apenas dois dias, em virtude da transformação política por que passou o país com a proclamação da república; e levado a resignar o cargo, entregou a administração da província na noite de 16, ao comandante das armas, coronel José Cerqueira de Aguiar Lima, como delegado interino do govêrno provisório central, a quem convidou, dirigindo-lhe o seguinte ofício:

"Palácio da Presidência de Pernambuco, 16 de novembro de 1889. — Ilm. e Exm. Sr. — Receiando que se levante a anarquia de um momento para outro, e reconhecendo-me sem meios para manter a ordem pública, rogo a V. Exc. que, em vista das circunstâncias extraordinárias que ocorrem, e que não podem ser consideradas regularmente, assuma o poder, que lhe transmito, por ser V. Exc. só quem tem fôrça para exercê-lo.

"Deus guarde a V. Exc. — Ilm. e Exm. Sr. General Comandante das Armas. — **Sigismundo Antônio Gonçalves**".

No dia 17 dirige o ex-presidente uma carta à redação do **Diário de Pernambuco,** que tem publicidade no dia 19, em que se lêem os seguintes trechos, depois de afirmar — **que passara a administração sem que nenhuma ordem ou comunicação de espécie alguma lhe fôsse dirigida pelo govêrno provisório do Rio de Janeiro** como em contrário noticiara o mesmo jornal:

"Sob o domínio da imprensão geral, produzida pelas notícias do Rio de Janeiro, entendi do meu dever manter-me na administração enquanto pudesse fazer respeitar a minha autoridade, e manter a ordem pública, única preocupação das últimas trinta e duas horas do meu curto govêrno; e, por exclusiva inspiração do meu patriotismo, ùnicamente quando me pareceu que podia a desordem irromper, sem ter poder para por mim contê-la, **roguei ao ilutre Sr. comandante das armas que, em vista das circunstâncias extraordinárias que ocorriam, e não podia ser consideradas regularmente,** assumisse o govêrno, que eu lhe transmitia, por ser. C. Exc. só quem tinha fôrça para exercê-lo.

"Isto deu-se por volta das 9 horas da noite de ontem, e em seguida retirei-me do palácio da presidência, a pé, acatado por todos, e seguido por alguns amigos que me acompanharam até a casa de minha residência".

O Dr. Sigismundo Antônio Gonçalves é natural do estado do Piauí, magistrado, e foi deputado à assembléia geral legislativa.

Em sua efêmera administração, pois, fechou-se o ciclo da monarquia brasileira, pela revolução triunfante em 15 de novembro de 1889, que proclamou a república no Brasil.

Proclamação do general Antero José Ferreira de Brito, depois Barão de Tramandaí, dirigida aos Pernambucanos, ao tomar posse do cargo de comandante das armas da pro-

vincia, cujo documento, impresso em — **Pernambuco na Tip. Nacional** — era assim concebido:

"Pernambucanos! Sua Majestade Imperial o Sr. D. Pedro I Imperador Constitucional, e Defensor Perpétuo do Império do Brasil, dignou-se eleger-me Governador das Armas desta Província, das primeiras da grande família Brasileira. Não é, Pernambucanos, o honroso emprêgo porque me lisonjeio; conheço sua responsabilidade, e o pêso que carrega sôbre meus ombros; contudo Pernambucanos, Brava Gente Brasileira, tenho justos títulos para felicitar-me: tenho de governar tropas cuja coragem, constância, subordinação, e fidelidade, acham-se assinadas na Província Cisplatina, na Bahia, nas Sombrias Jaqueiras do Pirajá: o mesmo brioso Baiano cede generosamente do seu justo amor-próprio, a favor do renome Pernambucano, que fará inveja aos vindouros pelos triunfos ali ganhados; e outros nesta mesma Província onde o vosso sangue regando as cinzas dos Camarões, Vieiras, e Dias tem reproduzido nos heróis, verdadeiros amigos da Pátria, fiéis ao Imperador, dignos soldados de Marte.

Pernambucanos! Sou feliz convosco; estou firmemente convencido que um govêrno, doce, e justo, sem quebrantar a lei, que segura vossas propriedades, e pessoas, vos fará esquecer as injustiças, durezas, violências, e multiplicados insultos, e desprezos dêsses monstros humanos sem Religião, sem temor de Deus, degenerados, de odiosa memória, que sucessivamente vos têm provocado a mil excessos, à desesperação, e desconfianças: não recordemos essa história, que arrepia, e desafia a indignação.

Pernambucanos! O nosso Defensor Perpétuo não consentirá jamais que Lusitanos, ou outros inimigos externos, ou internos, pisem impunes a nossa terra; eu serei o primeiro soldado à vossa frente a repelí-los.

Reparai tranquilos os vossos desmarcados prejuízos, sêde religiosamente cuidadosos com a educação, e instrução dos

vossos filhos; contai seguros com a vossa propriedade, e respeito às vossas habitações, e famílias, promovei o andamento de vossa lavoura; enriquecei! Gozei satisfatòriamente da desmesurada grandeza de um País ameno, rico, e fertilíssimo; confiai, e recorrei ao govêrno, único que vos protegerá, único que remediará, e prevenirá vossos males; vinde cá, Povos! Sêde surdos a quem vos prega doutrinas, e mentiras forjadas na escuridão; aos terroristas que aproveitam o silêncio da noite quando tranquilos descansais com vossas famílias das tarefas diárias para inventarem, e semearem a perturbação entre todos: deixai (terroristas) reviver, e florescer a Pátria; Pernambucanos! aproveitai as continuadas lições da mestra experiência: esquecei o passado.

Não vos encomodeis com a presença de soldados, que assim como sustentaram, e vos deram liberdade que não gozáveis, da mesma sorte respeitarão as vossas propriedades, e pessoas; não desespereis e antes esperai proteção das Tropas aqui destacadas da Côrte do Império, enviadas por Sua Majestade o Imperador para vos guardar e ajudar o pesado serviço da guarnição, até que reparados vossos prejuízos, adiantada a Lavoura, e consolidada a ordinária marcha dos negócios, se possam completar os Corpos da Província de gente escolhida, e que nenhuma falta faça à agricultura, e famílias: as Milícias que estão na mesma razão serão aliviadas de tanto serviço, e gozarão sem dúvida os seus privilégios.

Soldados! eu vos falo uma só vez! Militarmente! Estudemos e apliquemo-nos a nossas obrigações; o único negócio, e interêsse que temos é o serviço da Pátria; é o único, e justo título que nos conduz ao Campo da glória encarando sobranceiros a morte.

Camaradas! respeitai as propriedades, as pessoas, e famílias dos Pernambucanos, que são as propriedades, e pessoas da nossa mesma família; que igualmente professamos, e juramos sustentar, e manter a mesma Religião, o mesmo sistema Constitucional, a mesma Dinastia, e a mesma Inde-

pendência: fazei que a vossa aparência não seja odiosa, e antes afiance segurança e proteção.

O soldado indisciplinado é o maior flagelo da sociedade; é mais prejudicial ao cidadão pacífico que terrível ao inimigo; é um cobarde.

Não vos ameaço; mas a impunidade é o maior crime.

Camaradas! eu vos darei o exemplo de maior obediência ao Govêrno, e respeito às autoridades constituídas; obedecei cegamente aos vossos Superiores; sêde dignos de tão beneméritos comandantes, com cuja cooperação, e harmonia sustentarei austeramente a mais acrisolada disciplina, e assim mereceremos com justiça o lisonjeiro título de verdadeiros Defensores da Pátria.

"Recife aos 23 de maio de 1825.

Antero José Ferreira de Brito".

JUNHO 4 — Aviso do ministério do império sôbre a cultura do chá em Pernambuco.

A idéia da cultura do chá (**Thea simensis**) no Brasil, segundo Freire de Alemão, cabe ao sábio professor D. Vandelli, que em uma memória apresentada à Academia Real das Ciências de Lisboa, publicada em 1789, dizia:

"Seria de uma grande vantagem transplantar-se também o chá para o Brasil, como já fizeram os inglêses na Carolina".

Em 1809, o chefe de divisão Luís de Abreu, trouxe da Ilha de França quantidade de sementes de chá que foram distribuídas e produziram bem no jardim da Lagoa de Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro.

Por iniciativa do govêrno português veio para o Brasil em 1814 uma pequena colônia de chins, que trouxe sementes de chá, que foram aclimadas, a princípio no jardim Botânico do Rio de Janeiro, e depois em S. Paulo.

Quando o ilustre pernambucano Frei Leandro do Sacramento tomou conta da diretoria do Jardim Botânico do Rio, encontrou quase abandonada a plantação que ali havia. Cuidou logo em salvá-la, e recebendo uma Portaria do govêrno de 7 de janeiro de 1825, para que houvesse de preparar coleções de sementes de chá e de outras plantas para serem enviadas às províncias, deu êle logo cumprimento a essa ordem, escrevendo ao mesmo tempo uma **Memória econômica sôbre a plantação, cultura e preparação do chá,** que foi imprensa e distribuída com as sementes da planta.

Nessa distribuição, Pernambuco foi também contemplado, e vieram vários exemplares da Memória de Frei Leandro e um caixão com plantas **"para serem distribuídas e facilitar-se desta maneira a propagação de tão preciosa planta"**, o que consta de um aviso do ministério do império de 4 de junho de 1825.

Por Aviso de 14 de julho do mesmo ano, foi recomendada ao presidente da província a plantação e preparação do chá, "de que podem resultar incalculáveis interêsses à fazenda pública", aconselhando ao mesmo tempo que seria conveniente mandar-se alguma pessoa instruir-se no Jardim da Lagoa de Rodrigo de Freitas, onde encontraria a necessária acomodação. Ainda por Aviso de 27 de setembro, também do mesmo ano, disse o govêrno o seguinte sôbre o assunto:

"Sendo igualmente muito útil promover a cultura do chá, se expedem novas ordens ao diretor do jardim Botânico da Lagoa de Rodrigo de Freitas, para mandar outras sementes, visto terem-se inutilizados as primeiras sementes remetidas; devendo o presidente fazer trabalhar escravos próprios que se instruam na cultura e preparação da sobredita planta, havendo também um feitor, e facilitando-se a admissão dos particulares que quisessem aprender, para generalizarem êstes conhecimentos".

Cumpre observar que o próprio uso do chá da Índia em Pernambuco, por êsse tempo, datava de muitos poucos anos.

H. Koster, que estêve em Pernambuco pelos anos de 1809-1815, menciona no seu livro de viagem que o chá da Índia, até a chegada dos primeiros inglêses que se estabeleceram no Recife, depois do ato de abertura dos portos do Brasil, era vendido nas boticas como qualquer droga, mas que naquela época já estava bastante vulgarizado, sendo muito grande o seu consumo.

Menciona o Ministro da Justiça no relatório que apresentou às câmaras em 1840, que remetera para Pernambuco grande porção de sementes de chá, que foram enviadas para o jardim Botânico de Olinda e distribuídas aos particulares. Efetivamente, em uma relação das plantas cultivadas no mencionado jardim naquele ano, figuram — **18 pés de chá da Índia**.

Em 1870 veio do Paraná uma porção de 18 quilogramas de sementes de chá remetidas pelo presidente da província, o nosso conterrâneo Dr. Adolfo Lamenha Lins, à Sociedade Patriótica Doze de Setembro, a fim de serem distribuídas pelas pessoas que quizessem ensaiar tão útil e fácil cultura. À remessa dessas plantas acompanhou uma carta do Dr. Lamenha Lins, dirigida à mencionada associação, em que discutia as vantagens da cultura da planta, a sua facilidade e os lucros que se poderiam obter, ao mesmo tempo que descrevia o sistema de plantação e cultivo empregados no Paraná; carta esta que teve publicidade na imprensa do Recife no indicado ano. Aquela patriótica associação fêz distribuição da semente recebida, mas nada consta sôbre o resultado colhido.

Foi sem dúvida, dessas sementes, que, cultivadas em Limoeiro, vegetaram fàcilmente, de sorte que na exposição provincial de 1875 figurou uma amostra de chá nacional, cultivado naquela localidade e exposto pelo Dr. Leandro Borges.

Em 1881 fêz-se larga distribuição de semente de chá, que entre outras plantas úteis, foi mandada propagar pela lei provincial n. 1459 de 1879, para cujo mister votou a verba de

30:000$000; sôbre o que disse o seguinte o gerente da Agência Agrícola, criada para se incumbir da execução daquela lei, em seu relatório apresentado em 1882: "A propaganda sôbre a cultura do chá está ainda pouco desenvolvida; as sementes remetidas pelo Imperial Instituto Agrícola Fluminense têm produzido os arbustos competentes, mas êstes acham-se bastante raquíticos. Aguardo mais algum tempo de experiência para resolver o que fôr acertado".

Eis, pois, as tentativas que se têm feito, desde 1825 até hoje, da aclimação e cultura do chá em Pernambuco. Cremos que, procurando-se terreno apropriado pela sua constituição zoológica e condições climatológicas, talvez se conseguisse como resultado certo constituir uma nova fonte de indústria e comércio, cujas vantagens seriam incalculáveis.

Na nossa flora, porém, se encontra uma planta semelhante à do chá da índia, a que vulgarmente se dá o nome de **chá da terra** ou **do Mato**. Almeida Pinto, que a descreveu, diz que ela vegeta em Pernambuco e Alagoas, que o povo se persuade ser ela o verdadeiro **chá da índia,** e que fazem uso das suas fôlhas como chá, achando-o bom ao paladar. Diz também que resiste todo o verão sempre em verdura, e que se presta a uso medicinal, como calmante.

JULHO 30 — Entra no pôrto do Recife o paquete a vapor **Hybernia,** procedente da Inglaterra, e pertencente a uma de suas praças; e no mês seguinte entra um outro, o **Plover,** da mesma bandeira e procedência.

Neste ano organizou-se na Inglaterra uma companhia de navegação a vapor para o Brasil, e em março partiu o primeiro paquête com destino ao Rio de Janeiro, tocando no Pará, Maranhão, Pernambuco e Bahia; e em dezembro partiu um outro, o **Britanía,** sob o comando do provecto marinheiro Herman Randulf.

Vem, portanto, dêste ano o início do serviço de navegação a vapor entre a Europa e as províncias do norte do Brasil até o Rio de Janeiro.

Entretanto, não foram os dois mencionados paquêtes, o **Hybernia** e o **Plover**, os primeiros navios a vapor que entraram no pôrto do Recife, porquanto em 1821 tocou em Pernambuco um paquête inglês, certamente o primeiro que deu entrada no nosso ancoradouro.

Em 1819 ou 1820 organizou-se na Inglaterra uma companhia destinada a estabelecer um serviço regular de navegação a vapor entre os dois continentes, e em 1821 veio a Pernambuco um dos seus paquêtes, o **Chesterfield**, que certamente foi o primeiro barco a vapor que deu entrada no pôrto do Recife, e pelo qual veio a notícia do rompimento da revolução constitucional do Pôrto, como refere o general Luís do Rêgo Barreto nas suas **Memórias justificativas**.

Em 1824 mandou o govêrno imperial construir na Inglaterra dois barcos a vapor para o serviço de comunicações entre as províncias e a côrte, um dos quais, certamente, foi uma barca a vapor que se destinava às províncias do norte, que entrou no pôrto do Recife no dia 21 de março de 1826, cujo serviço continuou até que, incorporada no Rio de Janeiro uma companhia nacional de navegação a vapor, teve lugar a primeira viagem ao Pará, com escalas pela Bahia, Pernambuco, Ceará e Maranhão, em março de 1837, de quando data a regularidade do serviço de navegação a vapor entre os estados do norte e do Rio de Janeiro.

AGÔSTO 12 — Provisão do presidente da província, José Carlos Mairink da Silva Ferrão, nomeando o Padre Laurentino Antônio Moreira de Carvalho lente da cadeira de geometria da cidade do Recife, vaga pela execução capital de Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca, que a exercia, sendo ouvido a respeito o bispo diocesano D. Tomás de Noronha, de conformidade com a carta régia de 19 de julho de 1800, que mandava ouvir os bispos nos negócios de instrução pública. No respectivo ofício de remessa da petição do Padre Moreira de Carvalho, solicitando o provimento daquela ca-

deira, dizia o presidente que êsse provimento era instado pela necessidade de promover-se a educação pública, de cuja falta bem se podia dizer que nascia a maior parte dos males que oprimiam a província, acrescentando a tão justos motivos as representações do governador das armas, que instantemente o pedia para instrução dos militares. Provido o referido Padre na cadeira de geometria, efetivamente lecionou aos oficiais de infantaria e artilharia da guarnição da praça, não sòmente aquela matéria, como também deu lições de álgebra.

O Padre Laurentino Antônio Moreira de Carvalho era um mestre competente pela sua inteligência, ilustração e dotes profissionais.

Pernambucano, tendo feito os seus estudos na congregação de S. Felipe Néri dos padres da Madre de Deus do Recife, em cuja cidade nascera em fins do século XVIII, e ordenando-se de sacerdote, e como membro daquela congregação, foi pelos seus conhecimentos e saber incumbido da regência da cadeira de teologia, que desempenhou com aplausos; e nomeado depois professor de geometria, e diretor do Liceu, teve a sua jubilação em 1841.

Membro e secretário da primeira junta constitucional do govêrno de Pernambuco em 1821, e depois do Conselho do Govêrno da Província, e deputado à Assembléia Legislativa Provincial, prestou ainda outros serviços de importância, vindo a falecer em 1862 em idade provecta, acatado e respeitado pelo seu merecimento.

AGÔSTO 13 — Aviso do ministério da fazenda mandando construir um edifício para a repartição da Alfândega, segundo o plano organizado pelo engenheiro Firmino Herculano de Morais Âncora, atendendo-se a que — "no estado de opulência comercial a que tinha chegado a província, não oferecia o que existia os cômodos precisos à arrecadação das mercadorias, derivando daí graves encômodos às partes, e consideràveis extravios dos direitos nacionais".

A êste aviso respondeu a presidência da província em 19 de setembro, ponderando os inconvenientes de se executar o projeto em questão, lembrando então, como mais acertado, lançar-se mão do convento da Madre de Deus, que, pelas suas grandes acomodações, solidez e local preferível, oferecia melhores vantagens, necessitando apenas de um trapiche para desembarque das fazendas, única despesa a fazer-se, podendo os padres apenas em número de quatro, e alguns leigos ou donatos, retirar-se para a casa de Olinda, ou para algum dos conventos desocupados da mesma cidade; alvitre êste que mereceu aprovação que aviso de 27 de outubro do mesmo ano.

Nesta conformidade tratou-se logo da remoção do estabelecimento para uma parte do convento, e terminadas as obras necessárias à sua acomodação, efetuou-se a mudança, e no dia 17 de julho de 1826 começou a repartição a funcionar na sua nova sede.

Já anteriormente servindo uma parte do convento de alojamento de tropas, e em 1828 mandando o govêrno da província demolir tôda essa parte, dirigiu o prepósito da Congregação, o Padre João Dias, um ofício de pretesto ao presidente José Carlos Mairink da Silva Ferrão, em data de 6 de maio, que, aliás, de nada serviu; até que no ano seguinte foi tomado o resto do edifício do convento, e remetido assim ao govêrno imperial o plano das novas obras de acomodação da alfândega, teve imediata aprovação, mas não se proporcionando os meios necessários à sua execução. Assim desalojados os padres do seu convento, foram procurar abrigo no de Santa Teresa, em Olinda, desocupado pela expulsão dos seus religiosos.

Dez anos depois, graças à iniciativa e empenhos do presidente da província, o ilustre pernambucano Francisco do Rêgo Barros, depois Barão e Conde da Boa Vista, em 1 de agôsto de 1839, teve comêço o serviço de acomodação geral do extinto convento para o estabelecimento da Alfândega, de-

molindo-se uma parte do mesmo para abertura de uma rua, que fica entre a frente do edifício e a fachada lateral da igreja, e dentro de dois anos ficaram concluídas tôdas as obras, o que foi comunicado à presidência pelo inspetor da repartição, Vicente Tomás Pires de Figueiredo Camargo, por ofício de 2 de agôsto de 1841, nestes têrmos:

"Tenho a honra de participar a V. Exc. que hoje, dia em que fêz exatamente dois anos que teve comêço a obra da nova Alfândega, efetuou-se a transferência das mesas da antiga casa de abertura e despachos, para o novo salão, que ficou na verdade belo e magnífico; oferecendo tôdas as comodidades, segurança e conveniências, que em casas tais se requer. Também hoje, o muito inteligente, zeloso e econômico inspetor das obras o estereómetra Manuel Coelho Cintra fêz entrega de um vasto armazém nôvo, no pavimento térreo, o qual pode, talvez, receber a carga de três grandes navios, entregando outrossim dois telheiros e um armazém para gêneros de estiva de não menor capacidade: e dias antes já havia dado por pronto o acréscimo do armazém n.º 1 no pavimento superior. Continua-se agora com a indispensável obra dos quatro telheiros, que devem substituir as arruinadas e mesquinhas cobertas do lado do forte do Matos; finda a qual, e removido o trapiche, e reedificado o armazém n.º 8, que é de urgência, ficará esta Alfândega, quanto a edifício, a primeira do império, podendo receber a carga de sessenta navios de alto porte".

Efetivamente, foi o vetusto e vasto convento tão hàbilmente aproveitado, tanto em suas disposições externas como internas, que o edifício ficou bastante espaçoso, com uma arquitetura de belíssimo efeito, tendo em cada um dos ângulos um torreão quadrado, de altura superior ao corpo do edifício, que era de um andar, corrido de janelas, sendo que a parte relativa ao corpo central da fachada principal era firmada sôbre uma bela arcaria; e todo êsse trabalho custou aos cofres públicos 88:917$326, como informa o inspetor da

extinta Tesouraria da Fazenda à presidência da provícia em ofício de 28 de julho de 1841.

Como que resumindo tôda a vida da nossa casa aduaneira, lavrou-se então uma inscrição a óleo sôbre um retábulo de madeira, que se via em uma das secções do estabelecimento, cujo retábulo já não existe, naturalmente retirado como uma coisa inútil... Felizmente copiamos, em tempo, a aludida inscrição, e aqui a consignamos textualmente:

"A Alfândega Grande das Fazendas de Pernambuco, foi creada por Carta Regia de 4 de Fevereiro de 1711, e estabelecida nos armazens da rua hoje chamada da Alfandega Velha, aonde estão agora os Trapiches do Comendador Ângelo Francisco Carneiro. Em 17 de Julho de 1826, foi transferida para o Convento da Madre de Deus, sendo Presidente da Província o Exm. Senador Senhor José Carlos Mairink da Silva Ferrão, e Juiz da Alfândega o Senhor José de Pinho Borges. Em 2 de Agôsto do presente ano de 1841 principio a servir o nôvo salão de abertura, sendo Presidente da Província o Exm. Comendador Senhor Manuel de Souza Teixeira. Esta grande obra do salão, galerias, arcadas, torreões, armazéns novos, e telheiros foi emprehendida e mandada executar pelo ex-Presidente o Exmo. Senhor Barão da Boa Vista, debaixo da direção e plano do 2.º Tenente d'Armada o estereómetra Senhor Manuel Coelho Cintra, sendo Inspector d'Alfandega o Comendador Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo".

À Alfândega, pròpriamente dita, reuniam-se mais duas secções ou dependências distintas, a Alfândega do tabaco e do açúcar e a do algodão, e para distinguir a primeira destas duas últimas dava-se-lhe geralmente a denominação de **Alfândega Grande das Fazendas.**

A Alfândega do tabaco e do açúcar foi criada pelo § 4 do art. 6 do Regimento de 16 de janeiro de 1751, com o título de **Mesa da Inspeção,** incumbindo-lhe examinar todo o tabaco antes de embarcar, como gênero de estanco régio, estendendo-se também esta inspeção ao açúcar, de conformidade com

outro Regimento expedido em 1 de abril do mesmo ano. Com relação porém a Alfândega do algodão, o serviço foi criado à proporção que as urgências do interêsse do fisco se foram manifestando com o início e desenvolvimento da cultura e exportação do algodão, tendo porém organização regular com aquela denominação por Decreto de 11 de janeiro de 1819. A esta última ficou também incumbida a cobrança da dízima do gênero, pelo que freqüentemente se encontra a denominação de **Alfândega do dízimo do algodão**.

Tôdas essas secções, porém, foram depois extintas, sendo todo o serviço de fiscalização e arrecadação entregues à Alfândega e à Recebedoria de Rendas criada em 1830.

O desempenho do elevado cargo de **Juiz da Alfândega** coube, ao princípio, aos provedores da fazenda real, depois aos ouvidores gerais da comarca, até que por fim tiveram provimento especial, o que se manteve até 1832, quando foram substituidos pelos atuais inspetores, em virtude do Regulamento das Alfândegas que baixou com o Decreto de 25 de abril daquele ano.

O último juiz da Alfândega foi José Pinho Borges, que exerceu o cargo até 1831, passando a desempenhar, interinamente, Luís José de Sampaio, até meados de 1834 e daí até janeiro de 1835, Jácome Gerardo Maria Lumachi de Melo, que passou o exercício ao primeiro inspetor nomeado, Manuel Zeferino dos Santos, que foi substituído no cargo por Vicente Tomás Pires de Figueiredo Camargo, em 1839, seguindo-se-lhe até 1850, têrmo do nosso trabalho, Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade, em 1843; Luís Antônio de Sampaio Viana, em 1849, e Bento José Fernandes Barros, em 1850.

Com relação à renda da Alfândega, apenas podemos nos remontar aos quatro últimos anos do século XVIII, e assim mesmo englobadamente, a de 1797 e 1798, no valor de 110:190$457; a de 1799 no de 125:328$718, verificando-se assim que a renda dêste ano foi muito superior à dos dois anos anteriores, reunidamente; e a de 1800, que atingiu a 98:924$930. Daí por diante foi muito mais fácil a obtenção

de dados, pelos quais conseguimos organizar um quadro completo da renda até o ano de 1850, assim disposto:

1801	84:695$212
1802	90:398$459
1803	84:238$362
1804	92:661$998
1805	110:012$901
1806	109:934$584
1807	152:546$024
1808	82:953$126
1809	167:310$772
1810	260:148$087
1811	185:821$808
1812	223:102$379
1813	202:247$788
1814	186:661$453
1815	235:024$684
1816	261:655$601
1817	220:838$756
1818	321:377$815
1819	308:585$269
1820	379:109$644
1821	307:379$119
1822	265:538$866
1823	404:276$438
1824	329:335$379
1825	525:427$694
1826	453:967$886
1827	379:334$488
1828	748:081$089
1829	786:214$138
1830	811:005$097
1831	493:990$267
1832	403:212$649
1833	568:439$769
1834	483:767$572

Até aqui a renda era anualmente tomada, porque o ano financeiro era contado no cômputo do próprio ano civil. Passando, porém, de 1835 por diante a ser contado de julho de um ano a junho do outro, consignamos a renda do primeiro semestre de 1835, que foi de 412:666$756, para daí por diante a mencionar por anos financeiros na forma estabelecida, cujos dados até 1838, bem como os antecedentes, colhemos de um ofício dirigido à presidência da província pelo inspetor da Alfândega em 8 de maio de 1838:

1835-36	1.133:472$549
1836-37	1.212:318$313
1837-38	1.195:081$244
1838-39	1.513:975$319
1839-40	1.814:118$087

Daqui por diante continuou-se ainda a contar, até certo tempo, o ano financeiro de julho a junho do ano seguinte: mas, encontrando nós a renda por ano civil, em documentos oficiais, de 1840 a 1846, e daí por diante no Relatório da Associação Comercial de 1879, passamos de preferência a mencioná-la assim, até o ano de 1850:

1840	1.826:856$636
1841	1.714:171$490
1842	1.397:634$531
1843	1.633:782$822
1844	2.222:745$475
1845	1.991:675$829
1846	2.131:393$250
1847	2.318:396$165
1848	1.896:477$328
1849	3.069:147$798
1850	3.362:826$076.

AGÔSTO 22 — Aviso do ministro do império, mandando que o presidente da Província promovesse a introdução a estabelecimento nas aulas de instrução primária "do método Lencastriano".

Seguindo para o Rio de Janeiro alguns militares para instruir-se no método do "ensino mútuo de Lencaster", e recolhendo-se depois às suas respectivas províncias para se empregarem como lentes das escolas de primeiras letras por aquêle método, foi mandado abonar, por Aviso de 3 de abril de 1824, aos que se dedicassem a êsse ramo de ensino, uma gratificação de 20$000 mensais; e nessa conformidade mandou o govêrno abrir uma escola de primeiras letras de ensino mútuo ou método Lencastriano, na côrte do Rio de Janeiro, em benefício das praças da guarnição da cidade, sem prejuízo do serviço militar, o que consta do Aviso do ministério da guerra de 20 de setembro daquele ano.

Por aviso daquele mesmo ministério de 18 de julho de 1825, foi comunicado ao presidente da província a criação de uma escola de ensino mútuo em Pernambuco, para a qual foi nomeado professor Manuel Caetano Espínola, com a gratificação mensal de 20$000; e devendo êle partir do Rio de Janeiro para assumir a regência da dita cadeira, foi particularmente recomendado ao referido presidente que desse as providências devidas para o estabelecimento da mencionada escola, correndo por conta da fazenda pública tôdas as despesas de montagem do estabelecimento, bem como a sua manutenção e o honorário do respectivo professor. Vem daí, naturalmente, como encontramos documentadamente, a existência de uma "Escola do Ensino Mútuo de Lancastre", já funcionando na cidade do Recife em 1829.

Pela Lei Provincial n. 14 de 7 de maio de 1836, foi o govêrno da província autorizado a contratar um professor hábil no ensino mútuo para estabelecer nesta capital uma escola normal do dito ensino, onde fôssem instruídos e examinados todos aquêles que se destinassem a êsse magistério; e

pela Lei n. 29 de 13 de junho do mesmo ano se vê que então havia um "professor do ensino mútuo no Colégio dos órfãos", em Olinda, vencendo o ordenado de 400$000 anuais.

Do programa ou método dêsse ensino nada encontramos; documentadamente sabêmos que "foi ensaiado nesta província o método chamado Ensino mútuo de Lencastre", originário da Inglaterra, onde foi introduzido em 1798 pelo seu autor, e de cujo nome vem a sua denominação. Entretanto, foi de uma passagem transitória, como nos parece, porquanto os únicos vestígios que encontramos são apenas os que ficam consignados.

Um outro método também ensaiado entre nós, e que igualmente não se radicou, foi o chamado "Método de Castilho", do nome do seu autor, o escritor português Antônio Feliciano de Castilho, em cujo país foi "comissário geral de instrução primária pelo método que êle criou".

A respeito escreveu Castilho um livro sob o título de — "Leitura repentina. Método experimentado e eficacíssimo para em poucas lições e com muito recreio se aprender a ler impressos e numeração", — que teve várias edições a contar da primeira, que apareceu em 1850, quando começou a propaganda do nôvo método. Castilho escreveu depois um outro livro, que foi impresso em 1854, sob o título de "Directorio para as senhoras Professôras das escolas primárias pelo methodo portuguez". Êste nôvo sistema de ensino foi introduzido entre nós por Francisco de Freitas Gambôa, que abriu a sua aula a 7 de janeiro de 1856 "segundo o método de Castilho".

Oficialmente não foi êste método ensaiado em estabelecimento público algum; particularmente, porém, por bem poucos professôres, e nas aulas primárias dos colégios, nomeadamente de S. André, de André Alves da Fonseca, e o do Bom Conselho, do Dr. Joaquim Barbosa Lima, sendo o seu respectivo professor o major Antônio Inácio da Silva. Dêste

segundo colégio guardamos as mais gratas recordações, porquanto foi nêle, e sob o método em questão, que iniciamos a nossa vida escolar em 1858.

Êsse método, para "Com muito recreio se aprender a ler impressos e numeração", vinha do fato de serem as letras e algarismos representados por coisas e figuras humanas, coloridas, e de formas acomodadas às suas configurações, e descritos, com as suas competentes funções, por meio de cânticos entoados pelos alunos e marcados a palmas. E como de tudo isso, dessa fase dos saudosos tempos da nossa infância, ainda guardamos tão vivas as idéias, e agora (14 de julho de 1918), na velhice, ao traçarmos estas linhas, tão sensìvelmente o recordamos, após o decorrer de uns longos sessenta anos!

Cantavam-se então na aula de instrução primária do colégio, bem como nas da cidade, públicas ou particulares, dois hinos, um sob o título de **Invocação a Deus antes de começar o estudo,** e o outro com o de **Graças ao levantar da escola,** cujas letras eram da lavra do referido poeta Antônio Feliciano de Castilho. A música do primeiro foi escrita pelo Comendador J. Jacinto Tavares, e a do segundo pelo maestro Francisco Norberto dos Santos Pinto, ambos protuguêses, bem como Castilho.

Os referidos hinos foram escritos em 1852 e impressos em Lisboa, no ano seguinte, com outros mais, com as suas competentes músicas, por Castilho e Santos Pinto, no livro sob o título: **Estréias poético-musicais para o ano LIII.**

Eis as letras dos dois hinos:

INVOCAÇÃO A DEUS

Tu, cujo amor, em cânticos,
Celebram sem cessar,
O mundo dos espíritos,
O céu, a terra, o mar;

Senhor, acolhe as súplicas
De pobres filhos teus!
Ilustra-nos! Melhora-nos!
Ampara-nos, ó Deus!

A Luz, disseste, faça-se!
E a noite em luz se fêz;
Dissipe igual prodígio
A sombra em que nos vês!

Nas trevas de ignorância
Não medra o santo amor;
Ilustra-nos! amemo-nos!
Senhor! Senhor! Senhor!

GRAÇAS AO LEVANTAR DA ESCOLA

Pois ao entrar do estudo à lida
Te invocamos, ó Senhor;
Dê-te o canto à despedida
Graças mil d'eterno amor.

Côro

Raiou luz na escuridade
Como um doce alvorecer!
A alegria, a variedade,
Pôs encantos no aprender!

Sem rigor, sem vis castigos,
Rindo, a escola nos atrai!
Tem o mestre em nós amigos;
Temos nêle amigo, e pai.

Da instrução, e da ternura
Colhem-se hoje a paz, os bens;
Glória a Deus na imensa altura!
Paz na terra às nossas mães!

AGÔSTO 29 — Tratado firmado na côrte do Rio de Janeiro, pelo qual foi reconhecida a indepedência nacional do Brasil pelo rei de Portugual.

Em regozijo e ação de graças por êste fato, mandou a Câmara do Recife celebrar um solene **Te-Deum,** de cujo ato apenas temos notícia pela existência do seguinte folheto da oração gratulatória então recitada e anos depois vulgarizada:

"Oração que pelo reconhecimento do Império do Brasil, na solenidade da ação de graças celebrada pelo Senado da Câmara da Cidade do Recife, recitou o Bispo D. Tomás de Noronha, no mês de novembro de 1825 — **Pernambuco, Tip. de M. F. de Faria, 1839.** In octavo de 14 pgs".

A municipalidade do Recife, porém, solenemente rendendo ação de graças ao Ente Supremo pelo reconhecimento da independência nacional por el-rei D. João VI de Portugal, naturalmente obedecendo a recomendações ou ordens imperiais a respeito, foi coerente, andou acertada escolhendo um pregador estranho para a exaltar, a um próprio padre português, o bispo D. Tomás de Noronha.

Portugal foi assim o último país que reconheceu a independência do Brasil, três anos depois da sua proclamação, e isto mesmo às injuções da Inglaterra. Efetivamente, por diploma de 13 de maio de 1825, reconheceu D. João VI o Brasil como império independente, separado dos ramos de Portugal e Algarves — "e a seu sôbre todos muito amado e prezado filho D. Pedro por imperador, cedendo e transferindo de sua livre vontade a soberania do dito império ao mesmo seu filho e seus legitimos sucessores, tomando sòmente, e reservando para a sua pessoa o mesmo título de imperador"; — e aceitando ambos os soberanos a mediação de S M Britânica **para o ajuste de tôda a questão incidente à separação dos dois estados,** foram nomeados os respectivos plenipotenciários, vindo para o Brasil, onde tinha de ser ajustado o competente tratado, como **repersentante do rei de Portugal,** Sir Charles

Stwart, conselheiro privado do rei de Inglaterra, o que ainda mais acentua o papel que em todo êsse negócio representou o govêrno britânico.

Foi assim lavrado o tratado de reconhecimento no Rio de Janeiro a 29 de agôsto, e como consta do mesmo, S.M. Imperial o Senhor D. Pedro I, em reconhecimento de respeito e amor a seu augusto pai, o Senhor D. João VI, anuiu a que S.M. Fidelíssima tomasse para a sua pessoa o título de Imperador, que efetivamente usou enquanto viveu, ficando assim os brasileiros com dois imperadores: D. Pedro I no Brasil e D. João VI em Portugal! Êste tratado teve depois a competente ratificação por ambos os imperadores.

Ocupando-se o General Abreu e Lima, conterrâneo historiador, dêsse tratado e de mais uma convenção também celebrada no mesmo dia, escreve o seguinte nas suas **Sinopses:**

"Éramos de fato independentes desde 1822, porque havíamos arrojado do solo brasileiro até o último soldado português, e todavia trocamos os louros da vitória por uma carta de alforria, comprada por **dois milhões de libras esterlinas!** Aceitando D. João VI aquelas duas peças diplomáticas, promulgou no dia 15 de novembro do mesmo ano a célebre carta de lei, na qual declarava aos brasileiros **que cedia a seu filho D. Pedro seus direitos sôbre o Brasil, reservando sòmente para si o título de Imperador**".

É corrente, porém, que aquela grossa maquia de **dois** milhões de libras esterlinas, foi destinada ao pagamento de um empréstimo feito na Inglaterra pelo govêrno português a fim de bem se aparelhar para com êxito sufocar os movimentos emancipacionistas do Brasil, tirando-lhe a sua categoria de reino, e assim de nôvo implantando-se no país o antigo regimen colonial.

Por decreto de 10 de abril de 1826, foi mandado dar a mais exata observância e execução ao tratado de 29 de agôsto

de 1825 entre o rei de Portugal e o imperador do Brasil, e pelo qual foi reconhecida a independência do império, — **observância e execução** esta que, naturalmente, dizia respeito acaso ao retardamento do pagamento do dinheiro da compra da nossa independência nacional.

Com a promulgação do referido tratado, começou o rei de Portugal, D. João VI, a firmar todos os papéis públicos com o título de Imperador e Rei; e falecendo êle em 1826, foi cunhada uma medalha, em que se via o seu busto, e em volta esta letra: **D. João VI Rei do Reyno unido de Portugal e do Brasil e Algarves;** e no reverso esta outra: **João VI Rei de Portugal Imperador do Brasil foi nascido 13 de Maio de 1767 Falleceu 10 de Março de 1826.**

Segundo as consignadas legendas inscritas naquele ano, quatro anos depois da nossa emancipação política, o Brasil, com o seu estranho **imperador D. João VI,** ainda era considerado na sua outrora metrópole como um **reino, unido ao de Portugal e Algarves!**

Em começos de 1826 apareceu no Rio de Janeiro um folheto anônimo sob o título de **Reflexões sôbre o tratado da independência, e a carta de lei de D. João VI,** perigoso folheto, na frase de um historiador, que causou a mais profunda impressão no ânimo popular. Analisando as condições com que fôra feito o reconhecimento da independência do império, proclamava o folheto que elas cobriam de vergonha a nação brasileira, já porque, por si próprio, aclamara-se o rei de Portugal **imperador do Brasil,** e, como coisa de sua propriedade, o cedia a seu filho para o governar, já porque êsse reconhecimento semelhava-se a carta de alforria comprada por dois milhões de libras esterlinas; e, enfim, verberava com muito critério, o estranho fato de ter o príncipe D. Pedro conservado a sua qualidade de **herdeiro presuntivo da coroa do reino de Portugal.**

Não agradando o folheto ao imperador do Brasil, D. Pedro I, por sua ordem, e durante quinze longos dias, não pou-

pou a polícia diligências para descobrir o seu autor, até que enfim o encontrou. Era êle um francês de nome Pedro Chapuis. Prêso, e recolhido ao aljube, foi depois violentado a embarcar em um navio mercante para fora do país; entretanto, a decretada e já jurada carta constitucional do império, **garantia a liberdade dei mprensa!**

Enfim, como um belo traço da independência nacional do Brasil, com o seu estranho imperador, o príncipe português D. Pedro de Alcântara, aclamado, coroado, sagrado, e em pleno reinado, baixou um decreto a 21 de dezembro de 1822, estabelecendo os dias feriados e de gala no império, entre os quais figuram o de 13 de maio, natalício do rei de Portugal D. João VI, **Augusto Pai de S. Magestade Imperial,** e bem assim o do natalício da espôsa daquele rei, a rainha Carlota Joaquina, **Augusta Mãe de S. M. Imperial,** a 25 de abril.

Caneca, no seu semanário **O Typhis Pernambucano,** de 24 de junho de 1824, escreve, na secção de notícias do Rio de Janeiro:

"No dia 3 de maio, aniversário da abertura da Assembléia, que, por decreto desta, sancionado por S. Majestade, era dia de gala, S. Majestade se achou fora da cidade. Mas no dia 13, aniversário dos anos do rei de Portugal, isto é, de um rei nosso inimigo, e que está em guerra aberta conosco, S. Majestade deu beijamão no paço, e à tarde foi com tôda a côrte à Ilha das Enxadas, onde estava aquartelada a tropa portuguêsa que veio de Montevidéu, e onde nesse dia se arvorou a bandeira portuguêsa, com escândalo da cidade; e lá deu beijamão. Muita gente tem olhado para êste último sucesso como uma prova da união, que se procura, do Brasil com Portugal".

SETEMBRO 28 — Aviso do ministério do império, mandando construir uma fonte pública no centro da praça da Boa Vista, segundo ordens anteriores já a respeito expedidas,

o que então não teve efeito, e sòmente foi atendido anos depois.

Efetivamente, incorporada a Companhia do Beberibe, incumbida do abastecimento d"água à cidade do Recife, mandou construir em 1846 no centro da praça um elegante e alteroso chafariz, ""tendo em vista mais um monumento de luxo do que de utilidade", e com o qual despendeu cêrca de 7:000$000.

O chafariz da praça da Boa Vista, (lê-se no relatório da Companhia de 22 de dezembro de 1847), é talvez pela sua elegância e moderna construção, um dos melhores monumentos que neste gênero temos no império. Nêle se acham algumas legendas que a administração mandou inscrever: indicam elas um sinal de respeito, um voto de amor, e a história abreviada do encanamento: assim pois, lê-se em letras douradas: **Chafariz imperial**, entre a primeira e a segunda bacia. **À prosperidade do país pela Companhia do Beberibe**, e logo acima da base êstes versos do conselheiro João Capistrano Bandeira de Melo, alusivos ao riacho da Prata, o manancial que abastece a cidade:

O Prata, longe, entre bosques,
A luz do sol se encobria,
E nas sombras serpeando
Selvagem, dúbio, corria.

Cívico esfôrço o destorce,
E ei-lo loção se desliza,
Saúda o Prata a cidade,
Grato à mão que o civiliza.

Perene, igual, copioso,
Derramando a linfa pura,
Prestante a todos reparte
Salubridade e doçura.

Ei-lo aqui na voz dos ecos
Patrios brios celebrando;
Ei-lo aqui na laje em fios,
Os cristais despedaçando.

Êsse belíssimo chafariz foi demolido quando se procedeu ao ajardinamento da praça, aproveitando-se, contudo, a sua base circular para a construção de um elegante pavilhão para música, mas retirando-se as quatro placas de mármore em que se viam gravadas aquelas primorosas quadrinhas, as quais bem podiam ter ficado onde estavam assentadas como uma recordação histórica ou simples curiosidade. Da velha fonte da praça da Boa Vista resta uma estampa litografada na revista ilustrada: **O Monitor Familiar,** de 1859. Por fim, desaparecendo em 1921 aquêle pavilhão, desapareceu também o último vestígio que restava do **Chafariz Imperial**.

Resolvendo os moradores do bairro fazer alguma coisa que perpetuasse a vitória do Brasil na campanha do Paraguai, foi assentado o ajardinamento da praça, levantando-se no centro uma fonte monumental, de mármore, coroando-a um emblema alegórico da nossa nacionalidade. Organizando-se assim uma comissão para promover os meios necessários à realização da idéia, a 12 de abril de 1872 tinha lugar a solenidade do lançamento da sua pedra fundamental, até que em 7 de setembro de 1876, terminadas as obras, foi o jardim festivamente franqueado ao público.

A fonte mede da base, disposta em forma de cruz latina, e de granito, até ao cimo de uma estátua alegórica do Brasil, uma índia, de vulto natural e com os seus adornos festivos, quase oito metros. Sôbre cada uma das extremidades da cruz básica vê-se um leão curvado sôbre as patas, e sustentando a primeira bacia da fonte com um diâmetro de mais de três metros, e na qual figuram quatro ninfas, de pé, com mais

de metro e meio de altura, equidistantemente dispostas e em atitude de se banharem, recebendo as águas que transbordam da segunda bacia e jorram das fontes que ficam sôbre a terceira. Essas três bacias vão gradualmente diminuindo de circunferência, e artística e convenientemente dispostas.

A fonte, que avança muito à primitiva, cuja base ainda se via em 1921, servindo de pavilhão de música, é de mármore de Lisboa, de primoroso trabalho artístico, e andou nuns 10:000$.

OUTUBRO 20 — Aviso do ministério do império aprovando a proposta do presidente Manuel de Carvalho Pais de Andrade, feita no ano anterior, de reunir-se em um estabelecimento, com o título de Liceu, as cadeiras de geometria, filosofia, retórica, latim e desenho, que funcionavam esparsamente, nas casas de residência dos seus respectivos professôres, como meio de produzirem melhores resultados, e remetendo logo o repectivo regulamento para o seu regimen.

As convulsões políticas por que então passou a província, não permitiram a imediata instalação do estabelecimento, o que sòmente teve lugar no dia 10 de setembro de 1827, com o título de **Liceu do Recife,** presidindo à solenidade o seu respectivo diretor, o Padre Laurentino Antônio Moreira de Carvalho, lente da cadeira de retórica.

Começando desde logo a funcionar o estabelecimento sob um plano metódico, segundo as prescrições do aprovado regulamento, assim se manteve até 1837, quando foi reformado por um nôvo regulamento expedido em 25 de outubro; e depois em 1841, sob um plano mais bem orientado, como se vê do seu respectivo regulamento expedido em 25 de fevereiro. A esta nova fase do estabelecimento consagrou o Dr. José Soares de Azevedo, um dos seus mais preclaros lentes, uma belíssima poesia sob o título de — **Homenagem ao Li-**

ceu de Pernambuco na pessoa do seu reformador o Sr. Visconde da Boa Vista, — da qual consignamos êstes versos:

. . . .

Mas tu, na terra dos Cabrais afoitos,
No próprio ninho onde viste a aurora,
D'onde teus pais o batavo pesado
Valentes expulsaram,
Maior padrão à Pátria alevantaste
No ginásio que provido reformas.

Salve, Templo sagrado à Virgem grega
Que o cetro empunha das facundas artes!
Seara imensa, d'onde nossos filhos
Em honra e lume crescerão soberbos,
P'ra dar à Pátria um dia testemunho
De tão nobre morada!

Em 12 de maio de 1851 passou o estabelecimento por uma nova reforma, ficando então o seu plano de estudos constante das seguintes cadeiras: português, latim, francês, inglês, geografia, cronologia e história, compreendendo a natural, aritmética, álgebra, geometria e trigonometria, filosofia, retórica e poética, desenho, contabilidade e escrituração mercantil; até que, em virtude do Regulamento geral da instrução pública expedido em 22 de fevereiro de 1855 pelo presidente da província, Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, foi o Liceu convertido em um internato de educação pública e instrução secundária, com a denominação de **Gymnasio Provincial de Pernambuco,** com as seguintes cadeiras, formando um curso letivo de sete anos: latim, em quatro cadeiras, grego, francês, italiano, inglês e alemão, história e geografia, em duas cadeiras, matemáticas elementares, compreendendo arit-

métiea, álgebra até equações do segundo grau, geometria e trigonometria, filosofia, história natural, zoologia, botânica, mineralogia e geologia, em duas cadeiras, física e química elementares, língua e literatura nacional, eloqüência e poética, desenho, música, dança, ginástica, natação e equitação, sendo admitidos além dos alunos internos, meios pensionistas e externos.

Expedido o respectivo regulamento em 25 de junho, em 23 de junho, em virtude da Lei Provincial n. 369 de 14 de maio, autorizando a criação do estabelecimento, e preparado o edifício em que tinha de provisòriamente funcionar, um grande e bem construído prédio particular, de dois pavimentos, com um vasto e bem arborizado quintal, situado na rua do Hospício n. 55, no dia 7 de setembro do mesmo ano de 1855 teve lugar à solenidade da inauguração do Ginásio Provincial de Pernambuco, como assim foi denominado o nôvo instituto, recitando então o seu respectivo censor, o Padre Joaquim Rafael da Silva, uma bela oração em latim, que corre impressa, em que revela o seu talento e o quanto era versado na língua do Lácio. Assim instalado, o estabelecimento começou logo a funcionar com 127 alunos de matricula.

Enfim, passou o estabelecimento por uma nova reforma em 1879, em observância de autorização legislativa, tendo o seu programa de estudos uma **Secção agrícola e industrial** em três anos de curso; e assim permaneceu até que o governador Dr. Alexandre José Barboza Lima (1892-1896) procedeu a uma reforma radical, deu-lhe um nôvo e desenvolvido plano de estudos, de acôrdo com os ensinamentos da filosofia positivista, que professava, impôs-lhe o titulo de **Instituto Benjamin Constant**, e acabou com o internato e a sua belissima capela; mas o seu sucessor no govêrno, de oposta confissão religiosa, revogou tudo que estava feita, restaurou o título de **Ginásio Pernambuco**, porém manteve as supressões da capela e do internato.

O Conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da província de par com a sua reforma do Ginásio feita em 1855, cuidou da construção de um edifício próprio para o estabelecimento, e incumbido do seu projeto o engenheiro civil Dr. José Mamede Alves Ferreira, a 15 de agôsto daquele mesmo ano teve lugar o ato solene do lançamento da sua pedra fundamental, com assistência das primeiras autoridades e pessoas de distinção, presidindo ao ato religioso da bênção o bispo diocesano D. José da Purificação Marques Perdigão.

O belo e vasto edifício do Ginásio Pernambucano, um dos mais notáveis estabelecimentos do ensino de humanidade e de ciências superiores do norte do país, situado na rua da Aurora, é um dos mais importantes da cidade, e a sua construção atingiu à cifra de 310:000$000, assaz avultada para a época da sua construção.

Em 1858 compôs o Dr. José Soares de Azevedo um — **Hino do Ginásio Pernambucano, cantado em todos os atos solenes,** — que vem no seu livro póstumo, **Poesias seletas,** impresso no Recife em 1879, hino êste que, já desde muito, não é cantado.

NOVEMBRO 7 — Neste dia apareceu e começou a circular o primeiro jornal diário da província com a encetada publicação do **Diário de Pernambuco,** fundado por Antônio José de Miranda Falcão, que acabava de sair da prisão a que o arrastaram os ardores das suas idéias liberais e a sua adesão ao movimento político da malograda Confederação do Equador, e entrando em negociações com o govêrno provincial, fez aquisição do material da extinta Tipografia Nacional, que, convenientemente reformado, instalou um nôvo e bem montado estabelecimento, que começou logo a funcionar sob o título de **Tipografia de Miranda & Companhia**.

Antônio Falcão, já então ocupando na imprensa pernambucana uma posição de destaque como jornalista, e fundando

a sua primeira fôlha diária, em condições modestíssimas, mal pensara que, mesmo assim, estava destinada, crescendo, a chegar a uma estatura colossal, atravessar uma existência de dilatados anos, e por fim tornar-se não sòmente o decano da imprensa nacional, como ainda de tôda a América Meridional.

Efetivamente, na — **Segunda-feira 7 de Novembro e 311 dias do anno de 1825,** — aparecia na arena da nossa imprensa indígena o **Diário de Pernambuco,** humilde, pequenino, in-quarto, com quatro páginas, impresso em papel branco de linho, e com o modesto programa de um — Diário de anúncios, por meio do qual se facilitassem as transações, e se comunicassem ao público notícias, que a cada um em particular pudessem interessar, — e mediante a assinatura mensal de 640 réis e cada número avulso a 40 réis.

Até 31 de janeiro de 1835 manteve Antônio Falcão a exclusiva propriedade e redação do **Diário de Pernambuco,** já então aumentado de formato, publicado sob um plano mais acentuadamente desenvolvido e gozando de uma certa nomeada, quando passou a emprêsa à propriedade de Pinheiro & Faria, de que fazia parte Manuel Figueiroa de Faria, que, dissolvida aquela firma social logo após à sua incorporação, ficou êle só com a emprêsa do jornal, por sua conta, e trabalhosa e criteriosamente dirigindo-a por todo o resto da sua vida, que, ao extinguir-se em 1868, passou aos seus herdeiros, que tão mal souberam zelar tão rico e precioso legado, que por fim passou a mãos estranhos.

Antônio José de Miranda Falcão, pernambucano, de ilustre família, homem de velha têmpera, cidadão honrado, probo e laborioso, distintíssimo pelo seu merecimento e serviços, inteligente, de espírito culto e conhecimentos variadíssimos, mártir pela generosa idéia das liberdades pátrias, jornalista emérito, ocupando um lugar de honra na história da imprensa brasileira como um dos seus patriarcas, e tendo de-

sempenhando com muito zêlo, inteligência e distinção, vários cargos públicos de importância, viu-se **mal apreciado, e no** fim da vida, quando era justo colhêr os frutos de tantos serviços, labôres e sacrifícios, e quando desempenhava um cargo secundário na redação do **Diário Oficial**, no Rio de Janeiro, como tradutor das notícias e correspondências estrangeiras, tiraram-lhe êsse único e parco recurso que o abrigava da fome e da miséria, falecendo assim na mais extrema penúria naquela cidade a 9 de dezembro de 1878, aos oitenta anos de idade, ignorando-se até mesmo em que vala comum do cemitério de S. Francisco de Paula foi atirado o seu cadáver!

Em 1882, quando publicamos nosso **Dicionário biográfico de Pernambucanos célebres**, abrimos espaço à merecida consignação do seu nome, e assim concluímos o artigo que lhe consagramos: "Sirva ao menos a inserção do seu nome nestas páginas, condenado talvez a um total esquecimento, de um protesto da posteridade aos erros dos contemporâneos". Posteriormente, porém, em um número especial do **Diário de Pernambuco**, publicado a 7 de novembro de 1910, em comemoração ao 85° aniversário da sua fundação, mais desenvolvidamente nos ocupamos da ilustre e veneranda personalidade do Antonino José de Miranda Falcão.

Do **Diário de Pernambuco** nos ocupamos um pouco detidamente em um trabalho nosso, sôbre Estabelecimento e desenvolvimento da imprensa em Pernambuco, que vem no n. 39, da Revista do nosso Instituto Pernambucano; mas Alfredo de Carvalho, ocupando-se depois do assunto, tratou-o em desenvolvimento e minuciosa notícia nos seus **Anais da Imprensa Periódica em Pernambuco**.

Consignemos agora, como um documento de subido valor, para a história da nossa imprensa periódica, o primeiro número do **Diário de Pernambuco**, o seu mais antigo órgão de publicidade.

Neste ano, o câmbio na praça do Recife oscilou entre 53 e 61 1/2, com a média de 53 1/6.

Nos tempos coloniais, quando o comércio, completamente monopolizado era única e diretamente feito com a metrópole, e a moeda era de padrão uniforme, a remessa de fundos se fazia em dinheiro, letras, ou mesmo por meio de mercadorias; norma que regulou até a decretação da abertura dos portos do Brasil a tôdas as nações amigas, em 1808, quando começamos a livremente comerciar com a Inglaterra e outros paises, vindo daí o ágio ou câmbio para a passagem de fundos para a Europa, principalmente para a Inglaterra, que foi o primeiro país que se utilizou das liberdades e franquias concedidas. Sôbre as cotações cambiais dêsse primeiro período, nada consta.

Pelos anos de 1813-1814, quando em virtude da paz geral da Europa se reatou todo o comércio, repentinamente os gêneros do país subiram a excessivos preços. O comércio com a certeza de lucros de cento por cento, e talvez mais, empenhou-se na exportação dos nossos produtos, e para os haver, venderam uns as suas mercadorias por menos de 30, 40 e 50 por cento, e outros sacaram sôbre Londres, ainda que em pequenas quantias, à falta de tomadores, ao câmbio de 90 e 95, quando o par nesse tempo era de 67 1|2; mas como os valores em moeda, que circulava, eram limitados à extensão e preços do mercado, e não chegavam a fazer face ao seu alargamento e elevação de preços, os gêneros do pais e os de importação estrangeira compensaram a mesma cotação baixa, até que se deu a importação de moeda, que a fêz alçar.

Foi tal a quantidade de moeda que nesse tempo inundou o mercado, diz um contemporâneo, e o preço elevado a que em conseqüência chegaram todos os gêneros, que já davam prejuízo na exportação, e favoreciam a da moeda, o que logo, sucessivamente, foi tendo lugar, até que o preço dos gêneros nacionais corresponderam aos da Europa, e o câmbio baixou a 67 1/2, pouco mais ou menos.

Em 1825, 1835 e 1842, deu-se sensivel baixa de câmbio, pelo motivo de que, na primeira época ainda regia o antigo padrão monetário, pelo qual a peça de ouro de quatro oitavas custava 6$400, e o par com a moeda inglêsa era de 67 1/2 dinheiros por 1$000; depois, apesar de já estar o seu valor elevado a 10$000, segundo a tabela de 18 de outubro de 1833, todavia o valor dos saques tomados ainda era dado em moeda metálica; mas em 1842, quando já tinham curso as notas do govêrno, e com elas se realizavam tôdas as transações cambiais, à falta de numerário metálico, se foi operando gradualmente a baixa do câmbio, tanto mais sensível quanto, pela superabundância do papel moeda êste se foi depreciando, e o valor do ouro se foi elevando além do par de 4$000 por oitava fixado pela Lei de 11 de setembro de 1846 e Decreto de 28 de novembro do mesmo ano, que regulou o padrão monetário.

Na época em que a oitava de ouro passou a valer 4$000, o par com a praça de Londres era de 27 dinheiros.

A oscilação do câmbio em 1825, como já vimos, e em outros anos até 1850, têrmo dêste nosso trabalho, foi a seguinte:

1826 e 1827, de 49 a 52, com a média de 50 4/7 a 51; 1828, de 50 a 54, média de 51 1/2; 1829, 48 a 56, média de 50 7/8; e em 1830, 41 a 51, média de 51 5/6.

Em 1831, na ocorrência de uma grande crise comercial, o câmbio, que começou a manter-se até julho entre 44 e 41, desceu daí por diante até 38, mantendo uma média no ano de 41 1/16, e assim foi gradualmente descendo, de forma que a média em 1832 foi de 38 1/16; 1835, de 34 a 38, média 36 11/12; 1840, 29 1/2 a 33, média 30 11/12; 1845, 25 1/4 a 27 1/2, média 25 47/48; e em 1850, de 26 1/2 a 29 7/8, média 28 1/8.

1826

ANEIRO 22 — Decreto, escolhendo senador do império pela província de Pernambuco, o Desembargador Antônio Luís Pereira da Cunha, depois visconde e marquês de Inhambupe, para ocupar a primeira cadeira da sua representação, da qual tomou posse a 4 de maio do mesmo ano.

Nasceu na Bahia em 1870 e formou-se em direito na universidade de Coimbra, acompanhando durante o seu curso os de matemática e filosofia.

Nomeado juiz-de- fora de Tôrres Vedras, em Portugal, foi depois despachado ouvidor-geral da comarca de Pernambuco, de cujo cargo tomou posse em 1793, cabendo-lhe assim fazer parte da junta do govêrno provisório da capitania em 1798-1799.

Depois de exercer outros cargos de magistratura em Minas Gerais, e de elevado a desembargador, foi por fim servir na Relação da Bahia, onde lhe coube fazer parte do govêrno provisório do Estado em 1809.

Em 1815 já estava Pereira da Cunha no Rio de Janeiro, onde desempenhou os cargos de conselheiro da fazenda e conselheiro de Estado, e algumas comissões importantes, e foi ministro dos estrangeiros em 1825. Já então tinha êle o título de Visconde de Inhambupe, sendo depois elevado ao marquesado

Chamado de novo ao ministério em 1831, e ocupando a pasta do império, teve de deixá-la poucos dias depois em vir-

tude da triunfante revolução de 7 de abril, de que resultou a abdicação do imperador; e decaindo dessa época por diante a sua influência política, em 1837, quando ocupava a presidência do Senado, foi acometido de grave enfermidade que lhe ceifou a vida a 18 de setembro.

Homem inteligente, ilustrado e trabalhador, deixou o Marques de Inhambupe além dos seus escritos impressos vários outros inéditos, notando-se com relação a Pernambuco êstes dois: **Medidas e providências administrativas do govêrno interino da capitania de Pernambuco, e sôbre todos os ramos de econômia pública, de 7 de janeiro de 1799 até 4 de dezembro de 1802;** e um **Plano de melhoramento e de fixação da alfândega do algodão do Recife de Pernambuco,** escrito em 1799.

Procedendo-se em 1838 à eleição para o preenchimento da vaga da primeira cadeira do Senado, aberta com o falecimento do Marquês de Inhambupe, foram eleitos: Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, com 301 votos, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, com 263, e Antônio Joaquem de Melo, com 206.

Foi escolhido:

Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, em 29 de setembro de 1838, sendo empossado a 3 de outubro do mesmo ano.

Nasceu em Pernambuco em 1794, e era filho do poeta Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque, capitão do regimento miliciano do Recife, denominado **dos Nobres**.

Formado em direito pela universidade de Coimbra, seguiu a carreira da magistratura, ocupando em Pernambuco os cargos de juiz-de-fora e o de desembargador da Relação, em que se aposentou em 1842; e na qualidade de vice-presidente da província lhe coube dirigir por algum tempo a sua administração em 1832-1833. Em 1839 ocupou a pasta do ministério da justiça e interinamente a do império.

Fazendo uma viagem à Europa, e achando-se em Paris em 1854, publicou um trabalho de merecimento sobo o título: **Breves reflexões retrospectivas, políticas, morais e sociais sôbre o império do Brasil e suas relações com outras nações.**

O Dr. Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque tinha o título de conselheiro, era comendador da ordem de Cristo, e pertencia ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, na qualidade de sócio honorário; e falecendo no Rio de Janeiro a 7 de julho de 1868, teve condigna comemoração naquela instituição científica pelo órgão do seu orador o Dr. Joaquim Manuel de Macedo, na sessão aniversária daquele ano.

Procedendo-se em 1869 à eleição, não só para o preenchimento da vaga da primeira cadeira do Senado da representação de Pernambuco, aberta com o seu falecimento, como também da que se dera com o do senador Antônio Coelho de Sá e Albuquerque, foram eleitos: o Visconde de Camarajibe, com 1809 votos; José Bento da Cunha e Figueiredo com 1752; Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti, com 1727; Inácio Joaquim de Souza Leão, com 1723; João José Fereira de Aguiar, com 1571; e Joaquim Pinto de Campos, com 1548.

Foi escolhido para a vaga de Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque o **Visconde de Camarajibe,** Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, em 25 de maio de 1869, sendo emposado no dia imediato.

O Visconde de Camarajibe de quem particularmente nos ocupamos no nosso **Dicionário biográfico de pernambucanos** célebres, laceu na cidade do Recife a 2 de dezembro de 1875.

Procedendo-se em 1876 à eleição para o preenchimento da sua vaga no Senado, foram eleitos: João Alfredo Coreia de Oliveira, com 1384 votos; Joaquim Pires Machado Portela, com 1208; e Joaquim Pinto de Campos, com 1065.

Foi escolhido:

João Alfredo Correia de Oliveira, em 4 de janeiro de 1877, e tomou assento a 22 de fevereiro imediato.

Nasceu em Pernambuco, na cidade de Goiana, a 12 de dezembro de 1835, e foram seus pais Manuel Correia de Oliveira Andrade e D. Joana Bezerra de Andrade.

Em 1856 recebeu o grau de bacharel em ciências sociais e jurídicas, conferido pela Faculdade de Direito do Recife, e dois anos depois o de doutor. Em 1855, quando cursava o quarto ano de direito, foi eleito deputado à Assembléia Legislativa Provincial, mas a sua eleição foi anulada por não ter ainda a idade legal.

Logo depois de formado exerceu o cargo de delegado de polícia da capital, e posteriormente nomeado juiz municipal, coube-lhe por algum tempo dirigir a vara de direito da sua comarca.

Promotor público da capital, eleito deputado à Assembléia Provincial, e depois à Geral Legislativa, foi em 1868 nomeado presidente da província do Pará, em 1870 subiu ao ministério, ocupando a pasta do império, e voltando de novo ao ministério no ano seguinte, dirigindo ainda a mesma pasta, cabendo-lhe quer num quer noutro tempo, interinamente, ocupar a da agricultura.

Nomeado diretor da Faculdade de Direito do Recife em 1875, deixou êste cargo para tomar assento no Conselho de Estado, em 1885 foi-lhe confiada a presidência da província de Minas Gerais, e cabendo-lhe depois organizar o gabinete ministerial de 10 de março de 1888, ficou com a pasta da fazenda,como chefe da qual lhe coube a glória de traduzir em lei a mais alta e filantrópica aspiração nacional, a abolição da escravidão no Brasil, decretada em 13 de maio do mesmo ano.

Homem de elevado merecimento, de talento e superior ilustração, galardoado pelos seus serviços com o hábito da ordem de Cristo, e honrado com a grã-cruz da Coroa de Ferro da Itália e com a de Cristo de Portugal, o conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira com a proclamação da república em 1889 retraiu-se da vida pública, e vivendo no Rio de Janeiro modesta e honradamente, como sempre viveu, respeita-

do pelo seu caráter e probidade, merecendo pelos seus serviços, do mais acrisolado patriotismo, a benemerência e reconhecimento de que era digno, ali morreu a 6 de março de 1919, em avançada idade.

JANEIRO 31 — Falece no Rio de Janeiro o desembargador Antônio José Duarte de Araújo Gondim. Incluido o seu nome na lista apresentada à coroa, sendo o segundo votado na eleição a que se procedeu para a organização do Senado do império, e ao mesmo tempo também apresentado pela província da Bahia, foi escolhido para a terceira cadeira da representação de Pernambuco em 22 de janeiro de 1826, mas não logrou tomar assento por haver falecido poucos dias depois, como vimos.

Nascendo em Pernambuco em 1782, e seguindo bem jovem ainda para Portugal, matriculou-se na universidade de Coimbra, e formou-se em direito.

Despachado em 1808 juiz-de-fora da comarca de Mariana, em Minas Gerais, e passando depois à ouvidoria de Vila Rica, na mesma província, lhe coube tomar parte no seu govêrno civil; e promovido á da capital da Bahia, fêz parte do govêrno provisório da província, organizado na cidade da Cachoeira em 1822, e representou importante e salientíssimo papel na campanha da sua independência, cuja idéia e proclamação da sua libertação do domínio português tomou a peito, e viu realizados os seus intentos patrióticos, para o que grandemente concorrera a sua terra natal. Era então desembargador e corregedor da comarca.

Em 1823 representou Pernambuco na assembléia constituinte, e no ano seguinte foi nomeado desembargador da Casa da Suplicação do Rio de Janeiro, em cujo tribunal ocupou os cargos de ouvidor do crime, juiz da coroa e corregedor do civil; e na mesma capital, o de fiscal da Junta dos Arsenais.

Falecendo nove dias depois de escolhido senador do império, foi sepultado na capela do capítulo do convento de San-

to Antônio da cidade do Rio de Janeiro, gozando das honras de dignatário da ordem do Cruzeiro e de cavalheiro da de Cristo. Sua espôsa, D. Carlota Joaquina Seixas de Melo Gondim, que o estremecia com muito afeto, poucos dias sobreviveu-lhe: a dor e a saudade levaram-na ao túmulo em 27 de fevereiro.

Antônio José Duarte de Araújo Gondim morreu paupérrimo; mas seus filhos receberam como galardão dos serviços e benemerências do seu ilustre progenitor a pensão de 825$000, decretada pelo govêrno em 1833.

Para preenchimento da terceira cadeira da representação da província, no Senado, vaga pelo falecimento do senador Araújo Gondim, procedeu-se à competente eleição em maio de 1827, sendo eleitos e apresentados à escolha imperial: Luís Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, com 88 votos; Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque, com 73; e Gervásio Pires Ferreira, com 47.

Escolhido:

Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque em 28 de junho de 1828, tomou assento em 4 de julho do mesmo ano.

Nasceu em Pernambuco em fins do século XVIII, e era irmão do senador Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque.

Formando-se em direito na universidade de Coimbra, seguiu a carreira da magistratura, ocupou os cargos de juiz-de-fora e de corregedor na ilha da Madeira, de intendente dos diamantes em Minas Gerais, e por fim os de desembargador, juiz dos cavalheiros e ministro do Supremo Tribunal de Justiça. Foi deputado à constituinte de 1823, bem como deputado à assembléia geral como representante de sua província natal. Pelos seus serviços foi condecorado com a comenda da ordem de Cristo.

Eleito senador do império, Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque fixou a sua residência no Rio de Janeiro, aí fa-

leceu a 14 de outubro de 1844, e foi sepultado no mosteiro de S. Bento.

Para substituir a sua vaga no Senado procedeu-se à respectiva eleição em abril de 1845, sendo eleitos: Tomás Xavier Garcia de Almeida, com 706 votos; o Barão da Boa Vista, com 633; e Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, com 574.

Foi escolhido:

Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, em 29 de maio de 1845, e empossado a 6 de julho do mesmo ano.

Nasceu em S. Paulo em 1773 e era filho do coronel Bonifácio José e Andrada.

Formado em direito pela universidade de Coimbra, foi despachado juiz-de-fora em Santos, e em 1815 ouvidor e corregedor da comarca de Olinda, que lhe coube instalar, recebendo depois as honras de desembargador da Relação da Bahia.

Rompendo a revolução de 1817, e filiado aos seus planos, fêz parte do govêrno provisório republicano, e prestou grandes serviços; mas teve de pagar o seu patriotismo com a perda da sua liberdade por quatro anos na cadeia da Bahia, de tudo o que trata particularmente o autor de **Os mártires pernambucanos**.

Eleito deputado à assembléia constituinte portuguêsa de 1821, por sua província natal, logo no ano seguinte teve de abandonar a câmara e refugiar-se na Inglaterra, com outros deputados, quando as idéias da nossa emancipação politica haviam despertado a animosidade dos portuguêses, inspirado os planos de recolonização do reino do Brasil, e até mesmo se tentado contra a vida dos deputados brasileiros.

Deputado à assembléia constituinte brasileira de 1823, foi o relator da comissão incumbida de elaborar o projeto da constituição, mas dissolvido o congresso foi deportado, e ao

voltar ao Brasil foi prêso e processado, até que em 1829 recobrou a sua liberdade.

Deputado à assembléia geral em várias legislaturas, ministro do império do primeiro gabinete organizado no reinado de D. Pedro II, e escolhido senador já no último período da sua vida, logrou por bem pouco tempo das suas honras, vindo a falecer a 5 de dezembro de 1845, pouco mais de seis meses depois da investidura do mandato.

Homem de talento superior e de grande ilustração, poeta escritor e jurista, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva era ainda um orador distintíssimo, o tipo da eloqüência parlamentar no Brasil, e assim merecidamente conquistando o seu geral qualificativo de **Mirabeau brasileiro**.

Falecendo em janeiro imediato o senador José Carlos Mairinck da Silva Ferrão, procedeu-se à eleição para o preenchimento das duas vagas em junho de 1846, mas anuladas as eleições pelo Senado sucessivamente por duas vêzes, sòmente à terceira foi que teve lugar a escolha definitiva dos eleitos para ambas as vagas, sendo escolhido para a terceira cadeira, em substituição de Antônio Carlos:

Manuel Inácio Cavalcanti de Lacerda, depois Barão de Pirapama, em 6 de abril de 1850, e empossado a 18 do mesmo mês.

Nasceu em Jaboatão, no engenho Gurjaú de Cima, em 1796, e partindo para Portugal em 1811, conquistou a carta de bacharel em direito, conferido pela universidade de Coimbra.

Eleito deputado à assembléia constituinte de 1823, o fato violento da sua dissolução o fêz abandonar a política pela magistratura, aceitando o despacho de juiz-de-fora do Pará. Sem tardança mereceu a nomeação de desembargador da Relação do Rio de Janeiro, e depois a de ministro do Supremo Tribunal de Justiça, em cujo cargo se aposentou, sendo-lhe então conferida a grã-cruz da ordem de Cristo.

Apesar de afastado da política, foi eleito por duas vêzes deputado à assembléia geral, ocupando na segunda a presi-

dência da câmara, cargo êste que também ocupou no Senado por sete anos, sucessivamente, e que sòmente o deixou por desistência em 1861, em consequência de alterações no seu estado de saúde. Já então possuía êle o título de Barão de Pirapama, com grandeza, que lhe fôra conferido no ano anterior.

Faleceu no Rio de Janeiro a 11 de março de 1882, em avançada idade, coberto de honras e conceituado pelo seu saber, caráter, honestidade e serviços. Além dos seus títulos mencionados era conselheiro, fidalgo cavalheiro da casa imperial, e oficial das ordens da Rosa e do Cruzeiro.

Para suceder o Barão de Pirapama, no Senado, procedeu-se à eleição em 1 de junho de 1882, sendo eleitos: Antônio Epaminondas de Melo, com 4.222 votos; Manuel do Nascimento Machado Portela, com 4.213; e Francisco de Carvalho Soares Brandão, com 4.146. Foi escolhido:

Francisco de Carvalho Soares Brandão, em 29 de outubro do mesmo ano, e empossado a 22 de maio de 1883.

Nasceu em Jaboatão em 1839, recebeu o grau de bacharel em direito pela Faculdade do Recife em 1861, abriu banca de advogado, e foi eleito deputado provincial em 1864 e 1869.

Em 1866 serviu no cargo de oficial de gabinete do ministro dos estrangeiros, Antônio Coelho de Sá e Albuquerque, e nomeado em fins daquele ano juiz de órfãos do Recife, em cuja vara se manteve até 1872, abriu de novo banca de advogado, e começou a figurar na imprensa, tomando parte ativa na redação da **A Província,** órgão do partido Liberal, no que aliás já se havia muito distinguido, colaborando em outros jornais do Recife.

Deputado à assembléia geral, e presidente da província das Alagoas, em 1878, presidiu depois às do Rio Grande do Sul e S. Paulo, em 1883 ocupou a pasta do ministério dos estrangeiros. Perdendo a sua curul senatorial com a proclamação da república, ficou residindo no Rio de Janeiro, abriu banca de advogado, e aí faleceu a 1 de setembro de 1899.

Francisco de Carvalho Soares Brandão gozou de grandes honras e prerrogativas no tempo do império pelos elevados cargos que desempenhou, e pelos seus títulos de conselheiro e senador; e como distinções conferidas por governos estrangeiros, tinha êle a comenda da ordem de Cristo portuguêsa, a grã-cruz da ordem russiana da Águia Branca, e da de Leopoldo I da Bélgica, e a medalha do Libertador da Bolívia.

MAIO 4 — Toma assento na segunda cadeira da representação de Pernambuco no Senado o coronel José Carlos Mairinck da Silva Ferrão, o mais votado na respectiva eleição, e escolhido pela coroa em 22 de janeiro do mesmo ano.

Nasceu em Minas Gerais em 1771, seguiu para Portugal bem jovem ainda para fazer os seus estudos, matriculou-se depois no curso de direito da universidade de Coimbra, mas não o podendo concluir por ter gravemente adoecido, regressou para o Brasil em 1802 trazendo o despacho de secretário do govêrno de Pernambuco, cujo cargo exerceu até 1821.

Aliando-se a uma das mais importantes famílias da província, e identificando-se com os seus interêsses, constituiu-se um pernambucano distintíssimo pelos seus serviços, que lhe conquistaram o hábito da ordem de Cristo e a patente de coronel de milícias da cavalaria do distrito do Cabo de Santo Agostinho.

Tomando parte no movimento político de 1817, esta fase da sua vida é particularmente narrada pelo autor de **Os Márres Pernambucanos,** até a sua readmissão no cargo de secretário do govêrno.

O primeiro presidente de Pernambuco, cuja administração dirigiu de 1825 a 1828, além de outros serviços que prestou à província, criou o Liceu Pernambucano, deu comêço às obras da alfândega e da ponte da Madalena, inaugurou o Curso Jurídico de Olinda, e propôs, entre outras medidas de utilidade pública, a fundação de uma cidade e de um arsenal de marinha em Tamandaré.

Coronel de milicias, comendador da ordem de Cristo, e com o título de conselho, José Carlos Mairinck da Silva Ferrão faleceu no Recife a 15 de janeiro de 1846, e foi sepultado na igreja matriz da Boa Vista onde descansam os seus restos mortais.

Procedendo-se no mesmo ano à eleição para o preenchimento da vaga que deixara êle no Senado, bem como para a que se abrira por falecimento do senador Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, e estando no poder o partido Liberal, foram eleitos: Antônio Pinto Chichorro da Gama, com 784 votos; Ernesto Ferreira França, com 751; Manuel de Sousa Teixeira, com 727; Francisco Muniz Tavares, com 654; Francisco Honório Bezerra de Menezes, com 645; e Manuel Barbosa da Silva, com 605.

Foram escolhidos o primeiro e o segundo da lista apresentada à coroa em 15 de março de 1847, porém sendo as eleições anuladas pelo Senado em 16 de junho do mesmo ano, procederam-se a outras, ainda no referido ano, sendo eleitos: Antônio Pinto Chichorro da Gama, com 968 votos; Ernesto Ferreira França, com 944; Francisco Honório Bezerra de Menezes, com 941; Manuel Paulino de Gouveia Muniz Feijó, com 940; Manuel Barbosa da Silva, com 914; e Manuel de Sousa Teixeira, com 846.

Foram escolhidos de novo Chichorro da Gama e Ernesto França em 22 de janeiro de 1848, mas anuladas ainda as eleições pelo Senado em 29 de maio, procedeu-se enfim a uma terceira eleição em janeiro d 1850, e achando-se então no poder o partido Conservador, foram eleitos: o Barão da Boa Vista, com 977 votos; Antônio Joaquim de Melo, com 930; Venâncio Henrique de Resende, com 896; Francisco Muniz Tavares, com 855; Manuel Inácio Cavalcanti de Lacerda, com 846; e o Barão de Capibaribe, com igual votação.

Nas referidas eleições para as vagas daquelas duas cadeiras no Senado, apresentara, e empenhadamente sustentava o partido praieiro, ou liberar, é triste dizer, a eleição de dois baianos, Antônio Pinto Chichorro da Gama e Ernesto Ferrei-

ra França, a senadores por Pernambuco, como vimos, e ainda mais, no artigo de apresentação daqueles estranhos nomes, iniciado no **Diário Novo**, n. 37, de 1846, e repetido nos periódicos do partido, figurava êste trecho, que o consignamos como um sintoma da baixeza de caráter política já naquela época manifestado: "Se vissemos que na quadra atual, em que temos de votar para dois Senadores, haviam seis pernambucanos, ou mesmo três, com mais merecimentos de que o Exm. Sr. Chichorro ou mesmo iguais, com os requisitos exigidos pela constituição para o lugar de Senador, proclamaríamos que se votasse nêles, porque **coeteris paribus** devemos preferir os nossos: mas onde estão êstes três pernambucanos **Hoc opus hic la?bor est**. — "Aquêle Ernesto já havia sido deputado por Pernambuco, e o Chichorro, também eleito, depois da anulação das duas eleições de senadores, como vimos, não chegou a tomar assento na câmara pelo ato da sua dissolução.

Foram renhidas, disputadíssimas as eleições, e na imprensa, em prosa e verso, e em avulsos, profusamente espalhados, os dois partidos terçavam arma valentemente, chegando mesmo aos doestos, como êstes exemplificadamente, de uma versalhada que temos presente:

. . . .

A dois baianos safados
Foram conferir direitos,
Que só os pernambucanos
Tinham p'ra ser eleitos.

Vós briosos eleitores
Honrados pernambucanos,
Não honreis com vossos votos
A tão infames baianos.

. . . .

Desprezai pernambucanos
Êsse Chichorro traidor,
Êsse Ernesto desprezível,
Tartufo, egoísta, impostor

Que opróbio, que vergonha
Será p'ra os pernambucanos,
Desprezar os seus patrícios
E votar em dois baianos?

. . . .

No poder os praieiros, e assim dispondo da situação, foram aquêles dois baianos eleitos, e escolhidos mesmo pela coroa, mas para honra de Pernambuco foram as duas eleições anuladas pelo Senado, e na terceira, já sob o domínio do partido guabiru ou conservador, foi escolhido para a segunda cadeira na vaga de José Carlos Mairinck da Silva Ferrão, em 6 de abril de 1850, e tomou assento em 4 de julho do mesmo ano, o

Barão da Boa Vista, Francisco do Rêgo Barros, depois visconde e conde do mesmo nome, de cuja vida particularmente tratamos no nosso **Dicionário biográfico de pernambucanos célebres**.

O Conde da Boa Vista faleceu no Recife a 4 de outubro de 1870, e foi sepultado no cemitério público de Santo Amaro.

Procedendo-se à eleição para preenchimento da vaga que deixara êle no Senado, e concorrentemente, para a resultante do falcimento do senador Marquês de Olinda, foram eleitos: Álvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti, com 1.494 votos; Francisco do Rego Barros Barreto, com 1.474; Joaquim Pinto de Campos, com 1.460; João José Ferreira de Aguiar, com 1.443; Inácio Joaquim de Sousa Leão, com 1.427; e Augusto Frederico de Oliveira, com 1.347.

Foi escolhido para a segunda cadeira vaga por morte do Conde da Boa Vista:

Álvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti, em 4 de abril de 1870, e tomando assento no Senado a 15 do mesmo mês.

Nasceu em Pernambuco em 1818, e era filho de José Cavalcanti de Albuquerque e sua mulher D. Francisca de Assis Cavalcanti de Albuquerque.

Em 1838 recebeu o grau de bacharel em direito pelo Curso Jurídico de Olinda, e no ano seguinte foi nomeado prefeito do Rio Formoso, cargo que exerceu até 1840, quando foi despachado juiz de direito da mesma comarca, da qual passou sucessivamente a servir nas de Flôres e do Limoeiro, e por último na do Recife, na qualidade de juiz dos feitos da fazenda, em cujo cargo se conservou até 1861 quando foi nomeado desembargador da Relação da mesma cidade; e eleito e escolhido senador do império, foi logo depois aposentado com as honras de ministro do Supremo Tribunal de Justiça.

Na ordem política, como na magistratura foi muito saliente o papel que representou, desempenhando os mandatos de deputado provincial e à Assembléia Geral Legislativa por várias vêzes.

Como deputado provincial fêz parte da comissão eleita pela Assembléia para representá-la no ato da coroação do imperador D. Pedro II, recebendo então a conferência do hábito da ordem de Cristo, e depois o oficialato da Rosa e o título de conselho. Era membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, e bem assim de outras associações científicas e literárias do País.

O senador Álvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti faleceu na cidade do Recife a 19 de dezembro de 1889, quando ocorrera a dissolução do Senado do império com o advento da república, e foi sepultado no cemitério público da mesma cidade. O referido Instituto Histórico prestou-lhe a sua devida comemoração fúnebre.

MAIO 31 — Decreto do santo Padre Leão XII, expedido a instâncias do imperador D. Pedro I, proclamando a S. Pedro de Alcântara patrono principal de todo o império do Brasil, o que importou que o dia em que a igreja o venera (19 de outubro) fôsse considerado feriado e de grande gala, e santificado e de guarda para o povo, de conformidade com a Constituição **Universa** do papa Urbano VIII.

O dia santificado de S. Pedro de Alcântara foi um dos suprimidos por um Breve de Pio IX, expedido em 1853, pelo que cessou o feriado para o povo e repartições públicas, mas não caducou para a igreja a obrigação da missa **pro populo,** como já tantas vêzes havia decidido a santa sé, e lembrou, para a permanência dêsse preceito o bispo diocesano D. João Esberard, em uma portaria expedida em outubro de 1893.

De uma justificação judiciária procedida neste ano, consta que a livraria da casa da Madre de Deus, no Recife, dos padres da Congregação de S. Felipe Néri, contava de quatro a cinco mil volumes, cuja livraria foi incorporada à biblioteca do Curso Jurídico de Olinda, quando se deu a extinção daquela ordem em 1831; êsses livros, porém, foram vendidos aos padres jesuítas, anos decorridos, por insignificante quantia, e quando êsses padres foram expulsos da província em 1874, levaram-nos consigo. Apesar diso, resta na biblioteca do mosteiro de S. Bento de Olinda a obra do cardeal César Baronio, **Annalium ecclesiasticarum,** em doze volumes, in-fólio, impressa em Antuérpia em 1610-1619, que pertenceu à casa de Santo Amaro de Água Fria, nos arredores daquela cidade, onde foi fundada a congregação dos padres da Madre de Deus.

Nos tempos coloniais não havia entre nós biblioteca pública de natureza alguma; possuiam, porém, os conventos, riquíssimas livrarias, de uso exclusivo dos religiosos, **onde nenhum profano ousava penetrar,** na frase de Muniz Tavares:

contudo, franqueavam êles, a uma ou outra pessoa, por especial e rara concessão, a consulta de algum livro.

Sôbre a importância das bibliotecas dos conventos, passamos a consignar o que escrevemos em um Relatório apresentado ao govêrno em 21 de junho de 1836, que corre impresso, dando conta da incumbência que nos foi cometida, de examinar e dar parecer sôbre os livros e documentos existentes nos conventos e mosteiros do Recife e Olinda, que conviesse, mediante cessão da autoridade competente, remover para a Biblioteca Pública.

Biblioteca do convento de S. Francisco da cidade de Olinda.

A livraria dêsse convento ocupa um salão no 2.º andar do edifício, correspondente à portaria, medindo de comprimento 11,53 m. e 9,30 m. de largura, o qual é todo ocupado por elegantes estantes fixas, de primoroso trabalho de talha, com colunas divisórias, cornijas e ornamentações, pintadas e douradas; notando-se no espaço correspondente à janela central da fachada que deita para o pátio do edifício, um altar do mesmo estilo arquitetônico das estantes, mas de ornamentação superior, sôbre o qual existia uma imagem de S. Boaventura, que se acha colocada em um dos altares da igreja.

O tecto é contornado de elegante cornija, todo apainelado a óleo; notando-se no centro um quadro da Virgem, de tamanho natural e do qual partem as ornamentações e emblemas diversos, artisticamente dispostos, que compõem o todo da pintura do tecto, que, aliás, se conserva ainda em muito bom estado.

Se pelo lado material é a biblioteca de S. Francisco um valioso atestado da grandeza e esplendor das ordens religiosas em tempos idos, não o era menos pelo riquíssimo cabedal que possuia em obras estimadíssimas, dos mais notáveis autores do tempo, e que, conservadas, seriam hoje de um inestimável valor bibliográfico, não só pela sua raridade e merecimento, como pela beleza de suas edições.

Infelizmente, porém, o lamentável abandono a que foi votada, e a incúria pela sua conservação deram lugar ao quase total estado de aniquilamento em que se acha.

Dos volumes que restam, e que aproximadamente se podem calcular em dois mil, o número aproveitável é assaz insignificante, e se mais tarde fôsse tomada a deliberação de mandá-los escolher e separar, sem dúvida tudo se perderia. Cumpre, porém, notar que a aproximação que deixei mencionada é muito inferior à que poderia conter a biblioteca quando completa, porquanto ocupam os livros existentes um espaço de metade das estantes: pelo que calculo contivesse os seus cinco mil volumes.

Mosteiro de S. Bento, em Olinda.

A biblioteca dêste mosteiro é a mais vasta, de maiores proporções, de mais avultado cabedal, e por conseguinte deveria ser a mais importante das casas religiosas da província.

De uma ordem rica, com certos foros de nobreza e fidalguia, gozando mesmo na hierarquia religiosa de prerrogativas e privilégios que a distinguem das demais, pertencendo a um mosteiro que ostentava em todos os sentidos o fausto, a magnificência e a grandeza, não é assim de admirar que a sua biblioteca fôsse mais abundante e preciosa que a das outras casas religiosas. Tollenare, que a visitou em 1817, fala já da sua importância e magnificência.

Presentemente não se ostenta igual à do convento de S. Francisco, em suas disposições e elegância. Mas é devido isto à circunstância da sua remoção para outro local do mosteiro, a fim de servir aquêle que ocupava de salão de honra do Curso Jurídico de Olinda, que ali foi instalado em 1828; e quando foi de nôvo restabelecida na mesma sala, não se procurou então fazer uma obra condigna, e nem ao menos repor-se as antigas estantes, das quais se aproveitou apenas a peça inferior.

O salão da biblioteca fica em um extremo do grande edifício, sôbre o da sacristia da igreja, e mede 16 metros de ex-

tensão sôbre 9 de largura; e à exceção das aberturas das janelas e portas, todo o mais espaço é revestido de estantes, já muito desfalcadas de livros, faltando, seguramente, uma têrça parte dos que poderiam figurar nas mesmas estantes.

Na biblioteca de S. Bento nota-se o mesmo estado de ruínas e desfalques que nas demais, por ocorrerem as mesmas circunstâncias de incúria e abandono.

Além de uma bem provida biblioteca, em que se notavam obras de subido valor, e especialmente aquelas referentes à ordem, possuía também o mosteiro um magnífico arquivo, que era por assim dizer, a Tôrre do Tombo dos nossos tempos coloniais.

Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, na sua **Nobiliarquia pernambucana** — obra de inestimável valor pela grande cópia que contém de notícias interessantes à história, e Fernandes Gama, em suas **Memórias históricas da província de Pernambuco,** muito se utilizaram do arquivo de S. Bento, e foram numerosos os documentos que ali encontraram, como declaram nas mesmas obras.

A Câmara de Olinda, tendo perdido o seu Foral e outros documentos por ocasião da invasão holandesa e incêndio da cidade, depois da restauração os foi encontrar registrados no arquivo de S. Bento, salvos felizmente do incêndio e saque praticados pelos invasores. Muitos outros documentos, principalmente sôbre heráldica e genealogia, eram copiados, autenticados e guardados no arquivo, onde com facilidade podiam ser consultados.

Mas onde existe hoje todo êsse precioso material da nossa história? Tudo desapareceu, e nem mesmo se sabe o local em que se achava o arquivo!

Na biblioteca encontrei apenas algumas obras manuscritas de filosofia e teologia, mas inteiramente danificadas; alguns livros de despesas do mosteiro, incompletos, de diversos anos do século XVIII e princípios do seguinte, que, quando muito poderão servir de preços-correntes de diversos gêneros e objetos da época e nada mais.

A biblioteca de S. Bento recomendava-se também por estimadíssimas obras que possuía sôbre história e genealogia, principalmente referentes à nação espanhola e portuguesa, cujas histórias tanto nos interessam como fortes subsidiárias à nossa; aquela por haver exercido sôbre o Brasil um domínio de sessenta anos, quando lhe coube acompanhar a sorte da metrópole na queda de sua independência; e esta pela dominação de largos anos que exerceu, e cujos interêsses ainda hoje tanto se prendem aos nossos.

Convento de Santo Antônio do Recife.

A livraria dêste convento está completamente perdida.

Mais pequena que as dos demais conventos, não lhes era inferior em material; no entretanto o abandono em que ficou deu lugar a não se encontrar, dentre os 1.578 volumes que ainda restam, um só aproveitável, tal é o estado em que se acham!

Em 1876 fêz-se uma escolha nos livros, e os que estavam em mau estado foram retirados, lançados ao quintal e queimados. São decorridos dez anos, e aquêles que então ficaram pelo seu bom estado de conservação, hoje estão completamente inutilizados.

Colocada a biblioteca no segundo andar do extremo do edifício, em uma sala pequena, baixa, forrada, sem luz nem ar, por conservar-se fechada desde longo tempo, tudo isto deu lugar à sua completa ruína, tanto mais lamentável pela abundante e escolhida coleção de livros que possuía, como se verifica ainda pelo número que resta, aliás muito resumido.

Como as demais livrarias que visitei, constava quase que das mesmas obras, com variedade porém muito limitada.

A livraria compreendia-se numa única sala, medindo 9,30m. de extensão sôbre 5,35m. de largura, com uma porta de entrada e três janelas, sendo todo o espaço restante ocupado por estantes, sem elegância alguma, mas de muita solidez.

Entre as duas janelas que deitam para o quintal nota-se um pequeno, mas elegante altar sôbre o qual existia uma imagem de S. Boaventura. Tôda a sala é contornada de uma cimilha, que coresponde à altura da cornija das estantes, e da qual começa o fôrro, que é todo pintado de flores e grinaldas, em fundo branco; notando-se no centro uma espécie de escudo em que se inscreveu o V. 11, do Cap. 8 dos Provérbios: **"Melior est sapientia cunctis pretiocissimis; et omne desiderabile comparare"**.

Convento de N. S. do Carmo do Recife.

Da livraria dêste convento nada mais resta; sabe-se apenas que o local era no torreão, no ângulo norte do edifício, em um salão espaçoso e arejado.

Afirmou-me o revdmo. padre provincial do convento que os religiosos, quando o exacuaram para servir de hospital e quartel, transportaram os livros para o convento da cidade da Paraíba, os quais lá se acham, ainda que em número já muito resumido, e sem dúvida estragados, e que depois do regresso dos religiosos ao seu convento, não cuidaram da remoção da livraria.

Tal era o estado das livrarias dos conventos do Recife e Olinda em 1886, cujas ordens religiosas estariam talvez extintas, se não fôssem restauradas, não muito depois, em virtude das liberdades e franquias conferidas pela Constituição republicana.

Não sòmente os conventos das referidas cidades possuiam excelentes livrarias, como também os de Igarassu, Goiana, Ipojuca e Serinhãem, das ordens franciscanas e carmelitana; as casas dos padres congregados de S. Filipe Néri, em Santo Amaro de Água Fria e no Recife, e os colégios dos jesuítas.

O colégio do Recife, porém, tinha duas livrarias: uma pública, que a todos era franqueada, e especialmente destinada para uso dos estudantes que frequentavam o colégio, e outra particularmente dos padres, notícia esta que encontramos

nos próprios livros que pertenceram a essas duas bibliotecas, e que sem dúvida foram distribuídos pelos conventos de Olinda e do Recife, depois do banimento daqueles religiosos e confiscos dos seus bens, em cujos livros, que ainda os encontramos em grande número, se faz menção das livrarias a que pertenciam, em notas especiais, dêste modo: **Da Livraria pública do Colégio do Recife**. **Da Livraria primeira do Colégio do Recife**.

Se não havia nos tempos coloniais bibliotecas públicas na capitania, tão pouco havia estabelecimento comercial de venda de livros. Quem os queria, mandava vir de Lisboa, desde que não fôssem dos proibidos pela cúria romana ou pelo govêrno da metrópole. Era costume então remeter o govêrno alguns raros livros para serem vendidos, mas que tinham difícil saída, como se vê do seguinte tópico do ofício da junta do govêrno, dirigido ao ministro Visconde de Anadia em 10 de julho de 1802.

"Parece-nos muito difícil, que a grande quantidade de livros, que temos recebido, tenha brevemente extração, pelo que rogamos a V. Excia. a suspensão de nova remessa. Entretanto, para se dar extração aos muitos que ainda existem, tomamos o arbítrio de os fazer distribuir em diminutas porções por aquêles a quem provemos de oficiais de milícias e ordenanças, e que os queiram recebem voluntàriamente; porque, sendo a maior parte dêles agricultores, poderão tirar proveito daqueles livros, que dizem respeito à agricultura, e dêles é o maior número".

Ainda sôbre êste assunto, disse a junta do govêrno em ofício de 6 de setembro do mesmo ano, ao diretor da Imprensa Régia: que não tendo sido possível dar a devida extração, por haver poucos leitores, por êsse motivo se reclamou ao ministro.

Anteriormente àquela época, porém, em que nem ao menos se encontravam à venda os livros necessários para uso das escolas primárias, eram êles remetidos pelo govêrno, e distribuídos pelos professôres; cobrando êstes de seus discípu-

los a respectiva importância, que era depois, em sua totalidade, remetida para a côrte.

Koster menciona no livro de suas viagens ao norte do Brasil, em 1810, que não havia então no Recife, nem tipografia nem livraria, e que apenas no convento da Madre de Deus se vendiam almanaques, estampas, histórias da Virgem e dos Santos, e outros livros da mesma espécie, mas de pequenos formatos e impressos em Lisboa.

O nosso lexicógrafo dr. Antônio de Morais Silva, em uma carta escrita do seu Engenho Novo da Muribeca, em 25 de setembro de 1813, ao dr. José da Silva Lisboa, depois Visconde de Cairu, lamentando só ter lido então as suas "Observações sôbre o comércio franco do Brasil", publicadas cinco anos antes, diz: "Não sei eu, por que maus fados não há nesta terra nenhum alfarrabista de cartilhas e livrinhos de Santa Bárbara; nem ao menos um pouco de espírito comunicativo de cousas boas, e de novos frutos que honrem o nome brasileiro".

Os estabelecimentos comerciais de lojas de livros ou "Livrarias", só vieram anos depois, com o fato da independência nacional, e logo após incrementados com a instalação do Curso Jurídico de Olinda em 1828. Efetivamente, já em 1822, havia uma pequena livraria sita na rua do Queimado, e denominada **"Loja da Gazeta"**, — espécie de agência jornalística de então, na qual eram expostos à venda os avulsos oficiais e particulares, e os periódicos da época, especialmente a **Gazeta Pernambucana,** de onde lhe veio o nome, — periódico êste que apareceu a 14 de setembro de 1822, redigido por Manuel Clemente do Rêgo Cavalcanti e circulou até abril de 1824.

Publicando a Câmara do Recife uma eloquente Proclamação datada de 24 de fevereiro de 1823, verberando os motins promovidos pelo governador das armas Pedro da Silva Pedroso, e concitando, em nome do Imperador, os cidadãos de tôdas as classes à união e à concórdia a bem da pátria, no mesmo dia **foram distribuídos 1230 exemplares dessa Proclamação, gratuitamente, na Loja da Gazeta.**

Em 1824 ocupava o estabelecimento uma outra casa, como se vê de um avulso, sob o título de **Aviso,** impresso **na Tipografia de Miranda e Comp.**, convidando o povo a assinar uma representação que ia ser dirigida ao imperador contra a nomeação de Francisco Pais Barreto para o cargo de presidente da província, e que dita representação se achava para semelhante fim — **na rua do Rosário na loja da Gazeta de José Gonçalves de Faria.** — O avulso não tem data, mas é de 1824.

Em 1825 ainda existia o estabelecimento, e na mesma rua como se vê do artigo — **Introdução,** — inserto no primeiro número do **Diário de Pernambuco,** indicando entre outras casas para a remessa de anúncios, a **Loja da Gazeta à Rua do Rosário.**

O discurso do dr. Lourenço José Ribeiro, pronunciado na instalação do Curso Jurídico, em 1828, foi anunciado que se vendia nas **Boticas de Olinda e do Recife.**

Em 1831, porém, já se viam no Recife algumas lojas, pròpriamente de livros, das quais colhemos notícias de duas situadas na praça da União, hoje da Independência, uma no pátio do Colégio e outra na rua do Livramento, apesar de continuar o antigo uso da venda de livros em boticas, lojas de fazenda, de ferragens e de outros artigos, como tudo particularmente consta dos seus respectivos anúncios no **Diário de Pernambuco** daquele ano.

Em Olinda havia também então uma **Loja de livros, na** Rua do Amparo.

Em 1838 tinha já aumentado o número de lojas especiais de livros, notando-se entre outras, a **Livraria do Arco da Conceição da ponte do Recife, muito** bem provida, segundo o catálogo dos seus livros expostos à venda, publicado **no Calendário civil da província, de 1839.**

A propaganda das liberdades pátrias, que explodiu em 1817, sugeriu entre outras idéias, a criação de uma biblioteca pública no Recife, o que fêz o padre João Ribeiro Pessoa, instalando uma na casa de sua residência, que a todos era fran-

queada; e que, na frase de Muniz Tavares, **se não abundava ainda em volumes, era porém de preço inestimável pelas matérias que continham;** porém o malôgro da revolução fechou as suas portas, e os seus livros foram confiscados.

Mas no mesmo ano de 1817, surge a idéia do estabelecimento de uma biblioteca pública, como se vê de um ofício que o general Francisco José de Sousa Soares de Andréia dirigiu ao governador Luís do Rêgo, em 18 de julho, propondo o estabelecimento de uma biblioteca em uma das salas do Arquivo Militar, — lançando-se mão de uma livraria que foi formada por subscrição particular, e mais alguns bons livros pertencentes ao fisco, — cuja idéia, aliás, não vingou por desconhecidos motivos.

Em 1821, anuncia o periódico **Aurora Pernambucana,** em seu n. 5 de 23 de abril, que o governador Luís do Rêgo havia recebido uma Memória acêrca do estabelecimento de uma biblioteca pública no Recife, e que estava autorizado a declarar ao seu autor e ao público em geral, que S. Excia. não só já havia solicitado da côrte a criação de um tão útil estabelecimento, como também a de uma Academia, concluindo: "Agora que o tempo mudou, S. Excia. vai propor êste objeto em conselho com o mais vivo interêsse". Mas as lutas políticas em que se viu envolvido o governador logo depois, que terminaram com a sua capitulação e precipitado embarque, não lhe deram tempo senão para cuidar da sua própria defesa.

No mesmo ano de 1821 propõe o deputado pernambucano Francisco Muniz Tavares, em sessão das Côrtes Constituintes de Lisboa, de 3 de setembro, a criação de uma biblioteca pública em Pernambuco, — para a qual já tinha dado princípio um virtuoso sacerdote, o padre João Ribeiro, e que pelo acontecimento de 1817 foi destruído, atribuindo-se a revolução aos seus livros. — O projeto teve uma segunda leitura, foi remetido à comissão de instrução pública, que não deu parecer, e assim fracassando a idéia.

Tivemos, enfim, uma biblioteca pública em Olinda, mandada estabelecer por decreto de 7 de dezembro de 1830, que

deu origem à da Faculdade de Direito do Recife, da qual particularmente nos ocupamos naquela data, e a Biblioteca Pública do Estado, como se verá na de 25 de junho de 1831.

Em apenso ao Relatório da nossa mencionada comissão oficial de 1886 damos uma lista circunstanciada dos livros aproveitáveis encontrados nas bibliotecas do mosteiro de S. Bento, de Olinda, e do convento de S. Francisco, da mesma cidade. Não sendo cedidos os daquela, e sim os desta, resultou daí fazer a nossa Biblioteca Pública aquisição de mais de cem volumes de obras de inestimável valor histórico e bibliográfico, sendo de notar que algumas edições se remontam ao século XVI, e constituem os livros mais antigos e raros que possui o estabelecimento, em cujo número de acham as únicas edições **Elzeverianas**, que ali existem, hoje raríssimas e de subido valor.

Neste ano, a fôrça miliciana da província compunha-se de 15 regimentos, sendo 11 de infantaria e 4 de cavalaria, todos conformes aos das tropas regulares do exército, na sua organização e formatura, segundo as prescrições do D. de 7 de agôsto de 1796. Dos regimentos de infantaria, 6 pertenciam ao têrmo do Recife, e eram os seguintes: dois brancos, o dos **Nobres** e o **Velho;** um de pardos; um do Norte e outro do Sul, e um de pretos, denominado **Novo de Henriques**. Os outros 5 pertenciam aos têrmos de Olinda e Igarassu, Goiana, Cabo e Serinhãem; e os 4 de cavalaria, aos têrmos do Recife e Cabo, Goiana, Olinda e Serinhãem.

Em 1827, porém, existiam 12 babalhões de caçadores milicianos, de ns. 53 a 64, 2 regimentos de cavalaria de ns. 27 e 28, e 1 corpo de artilharia de posição, incompletos, porquando apresentavam um efetivo de 8.877 praças, quando os batalhões deveriam ter, pela sua organização, o total de 707 praças, os regimentos o de 593 e o corpo de artilharia o de 1.600. Dêsses corpos, pertenciam à praça do Recife os dois batalhões de caçadores ns. 53 e 54, o primeiro com 641 pra-

ças e o segundo com 595; o regimento de cavalaria n. 27 com 443; e o corpo de artilharia de posição com 1.505, com um total de 3.174 praças.

A fôrça das ordenanças compunha-se de todos os paisanos em estado de pegar em armas, dentre os quais eram tirados os que deviam preencher os corpos de segunda linha e os recrutas para a primeira. Em 1829 essa fôrça subia a 79.347 praças, distribuidas por 13 capitanias-mores e 262 companhias. A capitania-mor do Recife constava então de 19 companhias com 11.389 praças.

Vê-se portanto, de conformidade com o resultado da fôrça de segunda linha organizada, que se podia então mobilizar um pé de exército respeitável, contando-se, além da fôrça de primeira linha, com mais 88.221 praças da segunda mais ou menos disponíveis.

Em 1827 a despesa total que se fêz com a fôrça de primeira linha, atingiu a 427:433$137.

Em 1829 achavam-se designados para Pernambuco os batalhões de caçadores ns. 1, 5, 17 e 18 com mais de 2.500 praças; o 8.º corpo de artilharia de posição com uma companhia ligeira, formando tudo uma fôrça de 3.434 praças, se os corpos estivessem no estado completo de sua organização, que deveriam constar, os de caçadores, de 713 praças e o de artilharia, de 581.

Pela lei de 18 de agôsto de 1831 foi abolida a organização militar miliciana e substituida pela **Guarda Nacional,** porém os corpos milicianos permaneceram por algum tempo, sendo extintos à proporção que se fôssem criando os de guardas nacionais, como foi determinado por Aviso de 14 de juneiro de 1832 e lhes coube ainda tomar parte e figurar com muita distinção na guerra civil denominada dos Cabanos, que se prolongou de 1832 a 1835.

Em 1839 a fôrça de linhas estacionada em Pernambuco, segundo a organização ordenada pelo regulamento de 22 de fevereiro, devia compor-se de um batalhão de caçadores, com 8 companhias e 638 praças; de um esquadrão de cavalaria,

com 2 companhias e 156 praças; de um batalhão de artilharia, com 8 companhias e 565 praças e de uma companhia de artífices, com 100 praças; fazendo no total uma fôrça de 1.459 praças.

Em 1846 a guarnição da província constava de 1.457 praças, distribuídas do seguinte modo: primeiro batalhão de caçadores, com 368 praças; segundo e quarto de artilharia a pé, tendo êste 435 e aquêle 503; e as companhias de cavalaria com 67 e de artífices com 84.

A revolução que rompeu em novembro de 1848, arrefeceu depois da entrada dos rebeldes na capital em 2 de fevereiro de 1849, para continuar depois, com mais ardor ainda, até o seu aniquilamento no ano seguinte, fêz convergir para a província, como era natural, considerável fôrça para debelá-la e manter a ordem pública; e destarte, a fôrça que então se mobilizou constava dos 5.° e 8.° batalhões de caçadores; dos 2.° e 5.° de fuzileiros; e dos 2.°, 3.° e 4.° de artilharia a pé, e de mais um contingente do Corpo Fixo do Ceará, comandado por um capitão, além da fôrça com que a província concorreu, constante de diversos contingentes de guardas nacionais, dos corpos de voluntários e de batedores, que então se organizaram, e do corpo policial.

Debelada a revolução e apaziguada a província, retirou-se grande parte da tropa, de sorte que ficou reduzida à sua guarnição ordinária, a qual em 1851 constava de 1.711 praças, distribuídas em dois batalhões de infantaria, um de artilharia e as companhias de cavalaria e de artífices.

Em 1855, a guarnição constava de 1.942 praças, por ter vindo reforçá-la mais um batalhão de infantaria, cujo número é assim distribuído: 4.° batalhão de artilharia, 405 praças; 2.° de infantaria, 506; 9.° da mesma arma, 484 e 10.° também da mesma, 385; companhia de cavalaria 64, e de artífices, 98.

Reforçada depois a guarnição com mais um batalhão o 7.° de infantaria, ao romper a guerra do Paraguai, porém teve de partir tôda ela para o sul, em 1864 e 1865, representando um total de 2.178 praças.

Além da fôrça de linha estacionada, que marchou para a campanha, concorreu também a província com grande número de voluntários, guardas nacionais, polícia, engajados e recrutas do exército, apresentando tudo um total de 10.142 praças assim discriminadas:

Fôrça de linha	2.235
Voluntários da Pátria	2.977
Guardas Nacionais	1.237
Corpo de Polícia	446
Contingente policial	50
Recrutas	1.779
Libertos	56
Indultados de Fernando	199
	8.979

Para a armada:

Recrutas	641
Engajados	100
Aprendizes marinheiros	248
Artífices do Arsenal de Marinha .	31
Praças do brigue **Itamaracá** . . .	34
Libertos	109
	1.163

Em 1870, quando terminou a campanha, recolheram-se à província três corpos de Voluntários da Pátria, cuja oficialidade vinha com os foros de oficiais honorários do exército, por patente imperial, e mais dois corpos de linha, o 2.º e o 9.º batalhões de infantaria.

Daí por diante, em virtude de transferências periódicas, vários corpos de linha tem estacionado na guarnição de Pernambuco, não restando, portanto, mais essa feição particular e característica dêste nosso trabalho, pelo caráter geral e uniforme do exército brasileiro.

1827

BRIL 2 — Ofício do presidente da província, José Carlos Mairinck da Silva Ferrão, dirigido ao ministro da Marinha, sôbre o pôrto de Tamandaré:

" Estando eu nessa côrte, tive ocasião de conversar com o Exm. Marquês de Paranaguá, então ministro e secretário de Estado da repartição que V. Excia. tão dignamente ocupa, sôbre as vantagens que oferece o pôrto de Tamandaré, o melhor desta província, e um dos melhores de tôda a costa do Brasil. Êsse pôrto, que pode abrigar uma esquadra de grandes navios, está situado ao sul do Cabo de Santo Agostinho nos limites desta província. O seu ancoradouro é limpo, e a sua entrada fácil; e apenas tem uma fortaleza má e arruinada que o defende.

"Em ocasião de guerra oferece cômodo desembarque ao inimigo que nos quiser atacar; nem tem nas vizinhanças bastantes moradores, que se lhe oponham, estando em distância da mal situada e pouco populosa vila de Serinhãem, a 22 léguas da capital. Por estas e outras razões que ponderei a aquêle Ministro, ordenou-me êle que à minha chegada a esta província, examinasse bem a qualidade do pôrto, mandasse tirar a sua planta, e com ela desse conta do mais que achasse para se tomar as medidas que se julgassem convenientes...

"O Arsenal de Marinha, que temos neste pôrto do Recife, é quase inútil, porque nem o ancoradouro interior admite grandes navios, nem se proporcionam outros meios de cons-

trução naval, pela carência de rios; de madeiras e de fáceis conduções, entretanto que Tamandaré oferece tudo a desejar; está vizinho das matas de Serinhãem, que abundam em boas madeiras, tem légua e meia ao norte o Rio Formoso, por onde podem descer as madeiras do interior, e légua e meia ao sul o rio Una, cujas margens são cobertas de excelentes matas, e até fica mais perto das Alagoas, de onde podem vir com muita facilidade quantas madeiras mais se precisem.

"Estabelecendo-se ali um arsenal e departamento de marinha imperial, e estaleiros para construções particulares, a concorrência de operários e interessados chamaria muito mais gente, e em pouco tempo poderíamos lançar os fundamentos de uma grande cidade, que pode vir a ser da maior importância, beleza e comércio.

"O terreno é muito igual; o clima é muito saudável; e até um regato parene e de boa água atravessa tôda aquela planície, a qual está dividida em pequenas porções, cujos donos, como estou informado, não tendo meios de as cultivar e amanhar, as venderiam por cômodos preços".

ABRIL 5 — Ofício do presidente da província, Senador José Carlos Mairinck da Silva Ferrão, dirigido ao ministro do império, que por aviso de 3 de julho do ano antecedente, lhe pedira informações precisas sôbre a índole, costumes e inclinações dos índios, bem como de terrenos próprios para os seus aldeiamentos, e das causas que têm baldado todos os esforços feitos para os civilizar; em cujo ofício dizia o presidente:

"Os índios vivem hoje em contínuo ócio, em estado de aviltamento e miséria, sem interêsse, sem amor de família, em pior estado ainda que o de selvagens, tendo o seu número diminuído em tôdas as vilas muito mais de dois têrços, e isto em um país protetor da propagação, pela sua salubridade. O homem sensível, viajando por esta província, espanta-se, sente-se surpreendido e derrama lágrimas de aflição, no momento em que entra em as vilas dos indígenas, e repara na

miséria, desleixo, abatimento e barbaridade, em que vivem. Os índios ignoram tudo o que é pureza religiosa, e sabem sofrivelmente a arte dos hipócritas. As convulsões desta província e anexas puseram o último sêlo à corrução dos indígenas; seguiram as facções, e adiantaram-se com os seus sedutores na arte de furtar e assassinar; e hoje fazem-se temíveis por êstes crimes. Os indígenas tem propensão e inclinação para a vida do mar e para os ofícios de carpintaria; são habilíssimos remadores e pescadores, e nêles não fenece o talento para todos os ofícios fabrís".

Sôbre os índios de Pernambuco escreveu o seguinte o ministro do império no seu relatório apresentado às câmaras em 1847, tratando das suas aldeias:

"Os índios pernambucanos são em geral corajosos, independentes por caráter, francos na sua linguagem, fiéis e devotos à religião dos seus antepassados. Tratados em particular, são expansivos e agradáveis; mas em público apresentam certa dureza de palavras e modos, que quase se torna sensível ao estrangeiro recém-chegado. Êles não amam as sociedades e reuniões numerosas, mas êste sentimento se tem algum tanto modificado de certo tempo a esta parte, pelo natural progresso do bem-estar e da civilização".

MAIO 12 — Nasce na freguesia do Bom Jardim, têrmo da cidade de Santo Amaro, do Estado da Bahia, d. Manuel dos Santos Pereira, bispo diocesano de Olinda. Eleito pelo papa Leão XIII em 12 de setembro de 1893, e recebendo as bulas da sua confirmação, expedidas a 31 de outubro, e já sagrado como bispo titular de Eucárpia, tomou posse do govêrno da diocese a 20 de dezembro do ano por procuração conferida ao cônego Antônio Fabrício de Araújo Pereira, que exercia o cargo de vigário capitular, e pessoalmente a 15 de abril de 1894, quando fêz a sua entrada solene da cidade episcopal de Olinda. Faleceu na ilha de Itaparica do Estado do seu nascimento a 25 de abril de 1900, tendo de govêrno diocesano pouco mais de seis anos.

Filho legitimo do português de igual nome e de d. Maria Luísa dos Santos Pereira, d. Manuel dos Santos Pereira fêz todos os preparatórios e o curso teológico a expensas suas, pela falta de recursos de seus pais, lecionando a língua latina no Seminário arquiepiscopal da Bahia, e recebendo tôdas as ordens, desde as menores até as de presbítero das mãos do arcebispo d. Romualdo Antônio de Seixas, sendo a última conferida na igreja do Recolhimento dos Humildes, em Santo Amaro, no dia do Natâl.

Estava assim traçada a primeira página do livro da vida do brilhante e digno sacerdote, distintíssimo por suas letras e virtudes.

Professor de latim do seminário arquiepiscopal em 1856, visitador do arcebispado, por delegação do arcebispo d. Romualdo, cônego honorário da Sé metropolitana em 1857, e prebendado depois, exerceu assim as dignidades de penitenciário e de arcedíago. Em 1860 recebeu o hábito da ordem da Rosa pelos serviços que prestou à religião e à sociedade na fase aflitiva da epidemia da cólera-morbos nas cidades de Santo Amaro e Santana do Catu.

Capelão do imperial convento de Destêrro, defensor dos matrimônios e das ordens religiosas, vigário-geral, examinador sinodal e provisor do arcebispado, no fôro eclesiástico desempenhou o ilustre prelado todos os cargos, desde promotor até o mais elevado, de desembargador da Relação metropolitana.

Em três vacâncias da mitra foi eleito vigário capitular pelo cabido, cabendo-lhe assim governar o arcebispado por falecimento de d. Joaquim Gonçalves de Azevedo, em 1879, pela renúncia de d. Luís Antônio dos Santos, em 1889, e por morte de d. Antônio de Macedo Costa, em 1891.

Em 1899 d. Manuel tomou parte no Sínodo Geral dos Prelados Americanos, convocado no Rio de Janeiro por iniciativa do papa Leão XIII, como bispo titular de Eucárpia, de cujo pontífice tinha já recebido as mais honrosas graças conquistadas pelo seu elevado merecimento sacerdotal e serviços

à igreja, como as de monsenhor prelado doméstico de S. Santidade conde romano, protonotário apostólico **ad instar participantum,** e de prelado assistente ao sólio pontifício.

Eleito, enfim, bispo titular de Eucárpia e coadjutor do arcebispo da Bahia, d. Antônio de Macedo Costa, em 26 de junho de 1890, e tendo seguido para S. Paulo para assistir à reunião do episcopado brasileiro, depois da proclamação da república, aí recebeu a unção episcopal das mãos de d. Lino de Carvalho, bispo daquela diocese, em 31 de agôsto do mesmo ano, tendo como assistentes d. Antônio de Macedo Costa, arcebispo da Bahia, e d. José Pereira da Silva Barros, bispo de Pernambuco; e voltando à Bahia tomou posse de bispo coadjutor, na igreja catedral, em 18 de setembro.

Tal foi o sacerdote a quem o papa Leão XIII confiou a mitra do bispado de Olinda, vaga pela promoção de d. João Esberard ao arcebispado do Rio de Janeiro. Em 25 de março de 1894 expediu êle a sua carta pastoral de saudação aos seus diocesanos, datada da Bahia, onde foi impressa.

Completando d. Manuel dos Santos Pereira o sexto ano do seu episcopado, e os seus 73 de idade, e sentindo-se acometido de grave enfermidade, foi morrer na terra em que nasceu, tendo sepultura o seu cadáver na igreja catedral.

Sôbre o seu merecimento de pastor e os serviços que prestou à diocese confiada ao seu zêlo e competência, consignamos os seguintes trechos do artigo que o periódico religioso do Recife, **Era Nova,** publicou na sua edição de 28 de abril de 1900, noticiando o passamento do ilustre prelado:

"A diocese olindense sabe o que perdeu com o desaparecimento terreno do venerando ancião que compreendia perfeitamente os seus deveres de Pastor e Pai, e não se poupava no bem espiritual de seu rebanho. Os anos e as enfermidades não puseram estorvos sérios no desempenho de seu alto ministério pastoral.

"A sua inteligência concebia milhares de formas para que, em sua diocese, a fé se conservasse sempre firme, e a religião

sempre respeitada. E isto claramente vê o observador consciente nessa enorme afluência de fiéis aos templos para assistir às solenidades do culto; nessa admirável e constante aproximação à mesa eucarística; nessa fervorosa piedade que se desdobra, sem respeitos humanos; nesse acatamento que as próprias ovelhas tresmalhadas pretam à religião católica, de sorte que, pode-se afirmar, em pernambuco, a fé cristã ostenta tôda a sua pujança.

"E quando uma diocese floresce na sua fé, reune-se em tôrno à Cruz, orgulha-se de sua religião e afervora-se em sua piedade, é que o Pastor que a dirige é um dêsses valentes que vão até o sacrifício, uma dessas organizações que não conhecem desfalecimento. E assim foi o amado Prelado cujo corpo acaba de descer à solidão de um túmulo, mas cuja alma se apresenta perante Deus com as mãos cheias de merecimentos.

"Quem há aí que não saiba quanto o seu espírito se preocupava com o preenchimento das fileiras sacerdotais a fim de que o bem das almas não sofresse!

"E esta cidade o viu, abnegado apóstolo, batendo às portas de seus filhos, sem levar em conta a sua idade, esquecendo os seus sofrimentos físicos, para pedir-lhes um óbulo com que provesse às necessidades espirituais de sua diocese, elevasse o seu Seminário e aproveitasse as vocações sacerdotais daqueles que, à míngua de recursos, não podiam freqüentá-lo. E não houve um só, para honra desta diocese, que não sentisse imensa satisfação em atender ao querido Pai que com tanta humildade se dirigia com tão elevado quão sadio fim. E êle criou e desenvolveu essa bela instituição do **óbulo diocesano,** que êle zelava de uma maneira admirável e que tantos benefícios tem proporcionado. Basta visitar o Seminário de Olinda, para se notar quase que um prodígio, pelo número considerável de alunos que o freqüentam. E não só o Seminário, mas o Colégio diocesano, ao qual votava uma parte da sua alma carinhosa e solícita, porque via que ali se preparava fortemente uma geração cristã que, pelos exemplos recebidos do seu digno diretor e pelas constantes práticas de

piedade, será uma garantia para o futuro desta pátria tão cheia de amarguras na hora presente.

"Êle, o querido Morto, não descansou jamais, e da mesma forma pela qual iniciara e desdobrara a sua carreira sacerdotal, trabalhando sempre, dedicando-se muito, batalhador infatigável nas lutas como operário consciente na vinha do Senhor, assim a terminou sem fraquejar jamais, sem se abater, nem repousar das lides.

"Verdadeiramente a sua alma angélica poderá dizer com o Apóstolo **bonum certamen certavi, cursum consumavi, fidem servavi**.

. . . .

"Se não deixou obras científicas, monumentais, deixou pastorais de ensinamentos práticos e cheias de erudição e zêlo apostólico que muito recomendam o seu nome, e traduções de vários livrinhos de piedade que distribuía gratuitamente para fomentar a fé nas almas crentes. Foi sempre um extremoso defensor dos direitos da Santa Igreja nos altos cargos que ocupou, aliando à energia a bondade, e governando as almas com o máximo proveito, e por isto deixa no coração de todos uma memória querida e uma saudade imensa".

Àqueles seus trabalhos podemos acrescentar o **Catecismo da diocese,** que imprimiu, aplicando o seu produto em fazer da catedral, e cuja propriedade lhe fêz cessão; e com relação à — obra do óbulo diocesano, que instituiu, tendo por patrono Santo Antônio, padroeiro da diocese, — particularmente o encarece e o recomenda no seu testamento, celebrado no Recife a 11 de fevereiro de 1899, aberto e mandado executar na capital da Bahia, após o seu falecimento, no ano seguinte.

Na verba 17 do referido testamento faz d. Manuel menção da sua cruz de ouro, contendo uma relíquia do Santo Lenho, e pendente de um cordão auri-verde, que usava nos pontificais, e manda que fôsse entregue ao cabido de Olinda, com destino ao seu sucessor no bispado.

D. Manuel mandou fazer a visita **Adlimina Apostolorum** pelo cônego Marcolino Pacheco do Amaral, que por sua morte ficou no govêrno do bispado, como vigário capitular eleito, e no qual se manteve até a posse do novo prelado.

D. Manuel criou três arciprestados na diocese, por ato de 13 de março de 1895, sendo um no alto sertão de Pernambuco, e dois no Estado das Alagoas, o do oeste e o do Baixo de S. Francisco, para cujos arciprestes concedeu faculdades especiais, na mesma data, as que vêm apensas ao referido ato.

AGÔSTO 11 — Carta de lei criando os Cursos Jurídicos de Olinda e S. Paulo.

A idéia para a instituição de um estabelecimento destinanado ao ensino superior em Pernambuco vinha de épocas muito afastadas; e já em 1654 pretendiam os holandeses fundar uma universidade no Recife, assim como escolas de artes e ciências, para o que estavam assentados os seus respectivos planos, quando tudo ruiu por terra, por ocorrer naquele mesmo ano a sua expulsão dos territórios que ocupavam no Brasil.

Em 1788 fundou o governador D. Tomás José de Melo uma Academia Militar no Recife, com um curso especial de matemáticas superiores, para cujo regime deu as competentes instruções, e em 1800 instalou o sábio bispo d. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho o Seminário Episcopal de Olinda, que pelo seu programa dos estudos superiores, científicos, **transformara aquela cidade em uma nova Coimbra,** na frase de um cronista coevo.

Em 21 de julho de 1820, pede ao soberano reinante d. João VI, o ouvidor-geral da comarca dr. Venâncio Bernardino de Uchoa, — a fundação de uma Universidade em Pernambuco, onde se estudasse, quanto compreendesse o ensino completo de tôdas as faculdades, sendo essa a oportunidade de conceder-se tal benefício às províncias do Norte dêste Reino do Brasil.

No congresso constituinte de Lisboa, reunido em 1821, propôs o deputado pernambucano Francisco Muniz Tavares a criação de uma universidade no Brasil, sendo-lhe respondido pelos deputados portuguêses, **que algumas escolas primárias bastariam**.

Naquele mesmo ano, empreendendo o governador Luís do Rêgo Barreto a instituição de uma academia em Pernambuco, dirige-se à côrte, solicitando a sua criação, de cujo objeto particularmente trata o periódico **Aurora Pernambucana**, no seu número 5 de 23 de abril.

Nas Instruções que a câmara municipal de Olinda deu aos deputados pernambucanos à Assembléia constituinte brasileira de 1823, expedidas em 23 de novembro do ano anterior, estabeleceu na cláusula 13a. que se propusesse o estabelecimento de uma universidade naquela cidade para a educação científica da mocidade; e naquele mesmo ano, propôs no congresso, em sessão de 14 de junho, o deputado paulista José Feliciano Fernandes Pinheiro, que se criasse uma universidade no Brasil, indicando a cidade de S. Paulo para a sua sede; mas a dissolução da Assembléia não permitiu que se concluísse coisa alguma.

Em 1824 cuidou-se da criação de uma academia jurídica no Rio de Janeiro, e o govêrno incumbiu mesmo ao Visconde de Cachoeira de elaborar os seus respectivos estatutos. Chegou-se a expedir o decreto de criação provisória do estabelecimento em 9 de janeiro de 1825, em 2 de março do mesmo ano apresentou o referido Visconde aquêles estatutos, mas ocorreram tais embaraços que a idéia não teve execução.

No projeto de lei sôbre a instrução pública do império, apresentado às câmaras pelo deputado Antônio Ferreira França, em sessão de 16 de junho de 1826, consagrou êle a idéia da criação de uma **Academia de ciências sociais ou de jurisprudência política**.

Nessa mesma época remeteu o govêrno às câmaras umas instruções ou projeto para a criação de um curso jurídico, sôbre o qual o cônego Januário da Cunha Barbosa confeccio-

nou o respectivo projeto, que apresentou em sessão de 5 de julho de 1826, sendo escolhida a cidade do Rio de Janeiro para a sede da academia; mas em segunda discussão propôs o deputado Lúcio Soares Teixeira de Gouveia que se estabelecesse o curso, preferencialmente em S. Paulo, no que foi contrariado por Paula de Sousa, que opinou pela indicação do projeto, e quando fôsse mais conveniente, em S. Paulo e Pernambuco. Êste mesmo deputado propôs depois, em sessão de 8 de agôsto, que em lugar de um só curso, se criassem dois, sendo um em Olinda e outro em S. Paulo.

Aprovada esta indicação em sessão de 18 do mesmo mês, foi apresentada pela comissão de instrução pública uma nova redação do projeto, com as emendas adotadas, o qual depois de discutido foi aprovado em terceira discussão no dia 31.

Em 2 de setembro foi o projeto remetido para o Senado, e depois de discutido e aprovado, foi enviado à sanção, o que foi feito, baixou em 11 de agôsto de 1827 a mencionada Carta de Lei da criação dos Cursos Jurídicos de Olinda e S. Paulo, referendada pelo notável historiador e homem de letras o Visconde de S. Leopoldo, José Feliciano Fernandes Pinheiro.

"Ao tempo dêste meu ministério, disse o ilustre Visconde nas suas Memórias, pertence o ato que reputo mais glorioso da minha carreira política e que me penetrou do mais íntimo júbilo que pode sentir o homem público no exercício de suas funções. Refiro-me à instalação dos dois Cursos Jurídicos de S. Paulo e Olinda, consagração definitiva da idéia que eu aventara na Assembléia Constituinte em sessão de 14 de junho".

Por Aviso do ministério do império de 27 de novembro do mesmo ano de 1827 foi ordenada à presidência da província de Pernambuco que instalasse quanto antes o Curso Jurídico de Olinda, e que a respeito se entendesse com os religiosos de S. Bento da mesma cidade para se abrirem as aulas do primeiro ano em uma sala do seu mosteiro, assim como obtivesse a concessão de uma outra para o arquivo e mais ser-

viços, ao que de bom grado se prestaram os padres a êsses desejos do govêrno.

Nomeado o dr. Lourenço José Ribeiro diretor interino e lente do primeiro ano do Curso, entrou no exercício de tais cargos a 28 de abril de 1828, prestando o devido juramento nas mãos do presidente da província José Carlos Mairink da Silva Ferrão, já então preparadas as acomodações necessárias para as funções do estabelecimento, e onde teve lugar a celebração do ato, como consta do respectivo têrmo lavrado pelo secretário interino padre Laurentino Antônio Moreira de Carvalho.

Pelo artigo 10 da lei de criação do curso foi mandado observar para o seu regime os estatutos organizados pelo Visconde da Cachoeira, até que fôssem expedidos os que definitivamente tivessem de servir, formulados e propostos pela respectiva congregação dos lentes, o que sòmente teve lugar em virtude do Decreto de 7 de novembro de 1831 e Resolução de 19 de agôsto de 1837.

Aberta em 1828 a matrícula para as aulas do primeiro ano do Curso, foram inscritos os seguintes estudantes:

I — Afonso Cordeiro de Negreiros Lobato, filho de João Evangelista de Faria Lobato, natural de Pitangui, província de Minas Gerais.

II — André Pereira Lima, filho de Luís Pereira Lima, natural da Bahia.

III — Antônio Batista Gitirana, filho de Francisco José Fernandes Antunes, natural de Olinda, província de Pernambuco

IV — Fr. Antônio da Conceição, religioso franciscano, filho de Francisco de Sales Rêgo, natural do Recife.

V — Antônio Filipe Néri, filho de pais incógnitos, natural de Olinda, província de Pernambuco.

VI — Antônio Henriques de Miranda, filho de João José de Miranda Henriques, natural de Itamaracá, província de Pernambuco.

VII — Antônio Joaquim de Albuquerque Melo, filho de Sebastião Antônio de Albuquerque Melo, natural do Recife, província de Pernambuco.

VIII — Antônio Luís Dantas Barros Leite, filho de José Gomes Ribeiro, natural de Penedo, província de Alagoas.

IX — Antônio Manuel Fernandes, filho de outro, natural da vila de S. Pedro, província do Rio Grande do Sul.

X — Antônio Tomás de Luna Freire, filho de José Ambrósio de Lira, natural de Tracunhãem, província de Pernambuco.

XI — Bento Joaquim de Miranda Henriques, filho de Francisco Correia de Barros, natural do Recife, província de Pernambuco.

XII — Bernardo Rabelo da Silva Pereira, filho de Luís Monteiro Padilha, natural de Goiana, província de Pernambuco.

XIII — Caetano José da Silva Santiago, filho de Francisco da Silva Santiago, natural de Serinhãem, província de Pernambuco.

XIV — Eusébio de Queiroz Coutinho Matoso da Câmara, filho de Eusébio de Queiroz Coutinho da Silva, natural da cidade de Loanda, reino de Angola.

XV — Félix Rodrigues de Araújo, filho de João Rodrigues de Araújo, natural do Recife, província de Pernambuco.

XVI — Firmino Pereira Monteiro, filho de Francisco Pereira Monteiro, natural do Rio de Janeiro.

XVII — Francisco Antônio de Oliveira Rozeles, cônego da catedral de Olinda, filho de Bernardo José de Oliveira, natural do Recife, província de Pernambuco.

XVIII — Francisco Joaquim Gomes Ribeiro, filho de José Gomes Ribeiro, natural da província de Alagoas.

XIX — Francisco Joaquim das Chagas, padre, filho de Manuel Joaquim dos Santos, natural do Recife, província de Pernambuco.

XX — Henrique Félix de Dácia, filho de José do O' Barbosa, natural do Recife, província de Pernambuco.

XXI — Jerônimo Martiniano Figueiredo de Melo, filho de Joaquim José Figueira de Melo, natural da vila de Sobral, província do Ceará.

XXII — João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão, filho de Inácio Antônio de Barros Falcão de Lacerda, natural de Olinda, província de Pernambuco.

XXIII — João José Ferreira de Aguiar, filho de Antônio Ferreira de Aguiar, natural de Goiana, província de Pernambuco.

XXIV — João Quirino Rodrigues da Silva, filho de Antônio José Rodrigues da Silva, natural de Goiana, província de Pernambuco.

XXV — João Rodrigues de Araújo, padre, filho de outro, natural do Recife, província de Pernambuco.

XXVI — Joaquim Nunes Machado, filho de Bernardo José Fernandes de Sá, natural de Penedo, província de Alagoas.

XXVII — Joaquim Serapião de Carvalho, filho de Francisco Manuel de Carvalho, natural de Penedo, província de Alagoas.

XXVIII — José Antônio Pereira, filho de Francisco Miguel Pereira, natural da vila do Sobral, província do Ceará.

XXIX — José Joaquim Geminiano de Morais Navarro, filho de Antônio Caetano do Rêgo Barros, natural da cidade do Natal, província do Rio Grande do Norte.

XXX — José Maria Coelho, filho de João Nepomuceno Coelho da Silva, natural do Recife, província de Pernambuco.

XXXI — José Maurício de Oliveira Maciel, filho de Patrício José de Oliveira Maciel, natural da vila do Cabo, província de Pernambuco.

XXXII — José Teles de Menezes, filho de Manuel Teles de Menezes, natural do Recife, província de Pernambuco.

XXXIII — Lourenço Trigo de Loureiro, filho de João Rabelo Trigo, natural de Vizeu, província da Beira em Portugal.

XXXIV — Manuel Augusto de Faria Rocha, filho de Manuel Gonçalves de Faria, natural de Goiana, província de Pernambuco.

XXXV — Manuel do Monte Rodrigues de Araújo, padre, filho de João Rodrigues de Araújo, natural do Recife, província de Pernambuco.

XXXVI — Manuel Teixeira Peixoto, filho de outro, natural do Recife, província de Pernambuco.

XXXVII — João Batista da Fonseca, padre, filho de Francisco Rodrigues Ramos, natural do Recife, província de Pernambuco.

XXXVIII — Zacarias Peixoto de Brito, filho de Félix Josó Peixoto, natural do Recife, província de Pernambuco.

Em 1832 teve lugar o ato solene da formatura dos estudantes matriculados, que concluíram o curso, em número de 24, sendo o primeiro que recebeu o grau de bacharel em direito Antônio Batista Gitirana, que, seguindo a carreira da magistratura, morreu desembargador aposentado do Tribunal da Relação do Recife; quatro, porém, por interrupção dos estudos, receberam o grau posteriormente, os quais foram: José Maria Coelho, e fr. Antônio da Conceição, já secularizado com o nome de Antônio de Andrade Luna, em 1833; Joaquim Serapião de Carvalho, em 1835; e João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão, em 1837.

Dos referidos estudantes matriculados, os dez seguintes não concluíram o curso: André Pereira Lima, Félix Rodrigues de Araújo, padre Francisco Antônio de Oliveira Rozeles, padre João Rodrigues de Araújo, José Antônio Pereira, José Maurício de Oliveira Maciel, José Teles de Menezes, padre Manuel do Monte Rodrigues de Araújo, padre João Batista da Fonseca e Zacarias Peixoto de Brito.

Dêsses estudantes da primeira turma dos matriculados e graduados em bacharéis em direito, dois dêles foram depois lentes do Curso Jurídico: o dr. Lourenço Trigo de Loureiro, logo em 1833, como substituto, primeiro interinamente, e efetivo em 1840; e o dr. João José Ferreira de Aguiar, nomeado em 1854.

OUTUBRO 15 — Carta de lei mandando criar as escolas de primeiras letras que fôssem necessárias, em tôdas as cidades, vilas e lugares mais populosos do império, marcando o ordenado de 200$000 a 500$000 anuais aos professôres, e concedendo-lhes a vitaliciedade em suas cadeiras, cumprindo-lhes ensinar a ler, escrever, as quatro operações de aritmética, prática de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática, a gramática da língua nacional e os princípios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana, proporcionados à compreensão dos meninos; preferindo para as leituras a constituição do império e a história do Brasil.

Autorizou também a mesma lei a criação de escolas de meninas nas cidades e vilas mais populosas, em que os presidentes, em conselho, julgassem necessárias, mantendo-se o mesmo programa de ensino das do sexo masculino, com exclusão das noções de geometria, e limitando-se as de aritmética às quatro operações, mas com o aumento do ensino das prendas necessárias à economia doméstica. É daí que vêm as escolas públicas para o sexo feminino.

Em observância da lei em questão criou o presidente da província, José Carlos Mairink da Silva Ferrão, quarenta e quatro cadeiras de instrução primária, em diferentes localidades, com os ordenados de 200$000 a 450$000, segundo a sua situação, as quais foram postas em concurso por edital de 25 de junho de 1828, e criando depois mais vinte e sete, foram igualmente postas em concurso a 2 de outubro do mesmo ano, com os vencimentos de 200$000 a 360$000, nas mesmas condições. Sendo muito insignificante o provimento de tais ca-

deiras à falta de concorrentes habilitados, e posteriormente criadas outras em várias localidades, ainda por edital de 3 de maio de 1832 eram postas em concurso trinta e cinco.

Sôbre o estado da instrução pública nessa época, disse o seguinte o presidente Tomás Xavier Garcia de Almeida, na sua fala de instalação do Conselho da Província em 1 de dezembro de 1829:

"A instrução primária ainda se conserva em deplorável atrazo: de 58 cadeiras de primeiras letras existentes na província, tão sòmente 22 se acham providas nos têrmos da lei de 15 de outubro de 1827; 4 das quais são de escola de meninas, e uma ùnicamente do ensino mútuo estabelecida nesta capital; não tendo aparecido opositores, que satisfaçam ao exame das doutrinas novamente exigidas, e para a valorização do método Lencasteriano faltam edifícios próprios da nação, onde se tenham as aulas com a necessária capacidade; cumpre portanto que o Conselho tome êste objeto em consideração".

Em julho dêste ano partiu para a campanha do sul o 17 batalhão de infantaria, pertencente à guarnição de Pernambuco, com um efetivo de 723 praças.

Não hávendo em 1830 na província tropa de primeira linha suficiente para a guarnição da praça, solicitou a presidência do ministro da guerra que lhe mandasse alguma fôrça para o dito fim.

Terminada a campanha, ficou de guarnição à praça de S. Pedro do Rio Grande do Sul o referido batalhão de Pernambuco, sob o comando do tenente-coronel José Joaquim Coelho, e contando ainda mais de 600 praças, quando em princípios de 1831 recebeu aquêle comandante ordem do ministro da guerra para o regresso do batalhão, o que teve lugar, embarcando em pequenos vasos para o pôrto de Santa Catarina, on-

de o esperava a fragata **Baiana** e o brigue **Cacique** para o transportar ao pôrto do Recife.

Pelos fins de dezembro daquele mesmo ano de 1831 ancoraram aquêles dois navios no Lamarão, fazendo-se logo sinal para terra, pedindo-se meios de transporte para o desembarque do batalhão, que aliás já era esperado por comunicações oficiais do ministério da guerra.

Houve alguma demora, mas umas duas horas depois atracou na fragata uma lancha, com um oficial, portador de um ofício do presidente da província Francisco de Carvalho Pais de Andrade, para o comandante da fragata, o chefe Mr. Inglis, norte-americano, homem enérgico e deliberado no cumprimento dos seus deveres, comunicando-lhe que em conselho, e em virtude de uma representação do comércio da praça do Recife, tinha deliberado que o batalhão voltasse para o Rio de Janeiro.

Não quis o comandante Inglis obedecer àquela ordem, sob o fundamento de não poder ir de encontro à que tinha recebido do ministro da guerra, e assim, se o govêrno da província não lhe desse os meios de efetuar o desembarque, iria fazê-lo em lanchas da fragata em Tamandaré, Itamaracá ou outro qualquer pôrto da província, cuja reposta comunicou aos oficiais do corpo, e teve geral aprovação.

Conseqüentemente, ouvindo o presidente da província o Conselho do Govêrno, consentiu no desembarque do batalhão, mas dissolvendo-o logo, e providenciando de modo a que as praças excusas do serviço militar, imediatamente seguissem para os lugares da sua residência. Entretanto, havia dois obstáculos a vencer: a falta de dinheiro para pagar os soldos atrasados, de quase dois anos de campanha, e não haver na província tropa de primeira linha para a guarnição da praça. Mas tudo foi convenientemente resolvido: o comércio proporcionou os meios do imediato pagamento dos soldos devidos; e os corpos de segunda linha ou milícia, sujeitaram-se ao serviço militar da cidade nos domingos e dias santificados; e assim, desembarcados os soldados por secções de companhias, e de-

pois de desarmados e pagos, recebiam uma guia para seguirem aos lugares do seu domicílio.

A intriga manejada pelos adversários, lemos em um escrito sôbre o caso, convenceram ao presidente a necessidade dessa medida extraordinária. Estava certo que um batalhão comandado por um oficial português, como era José Joaquim Coelho, que se distinguira na revolução de 1824 pela causa de D. Pedro em Pernambuco, era suspeito aos grandes interêsses da nação, estando como estavam em jôgo pelos partidários a volta do mesmo D. Pedro e a sua recolocação no trono brasileiro. Era um meio de que se serviam para arredar a tropa de linha da cidade, donde devia partir o movimento revolucionário para o centro, sem os embaraços que ela saberia opor.

A intriga já havia conseguido a destituição do brigadeiro Francisco de Paula e Vasconcelos, do comando das armas, e não era muito que ela agora levasse ao espírito do govêrno da província suspeitas contra o referido tenete-coronel, tanto mais fundadas, quanto fôra êle um dos que promoveram a deposição e prisão do presidente daquela época, Manuel de Carvalho Pais de Andrade, retirando-se, por efeito da reação que então se desenvolvera em favor dêste, com o morgado do Cabo para a Barra Grande; e o que sucedera com seu irmão, podia muito bem suceder atualmente com êle, existindo os mesmos elementos de desordem.

Quaisquer que fôssem, porém, as razões que influíram no ânimo do govêrno para dissolver o batalhão 17, os conspiradores aplaudiram o ato, e trataram logo de sublevar a província, encerregando ao capitão-mor, Domingos Lourenço Tôrres Galindo, de revoltar Santo Antão, Bonito, Bezerros e Caruaru, apresentando-se em armas no mesmo momento em que no Recife rompessem as hostilidades contra o govêrno.

Essas hostilidades, efetivamente, romperam logo em abril de 1831, e José Joaquim Coelho, apresentando-se ao govêrno em favor da legalidade, investido do comando das fôrças, e cabalmente dando desempenho à missão de que fôra incumbi-

do, deu assim um solene desmentido das suspeitas criadas contra êle pelas intrigas partidárias.

Neste ano partiu para o Rio Grande do Sul um corpo de tropas sob o comando do tenente-coronel Bento José Lamenha Lins, o qual figurou com muita distinção na campanha de Cisplastina, notando-se os dois belos feitos de armas de Santa Maria e de Ituzaingo, ainda que neste último nos foi adversa a sorte das armas.

O inimigo, que com todo o pêso e prestígio de um exército vitorioso pretendia destroçar as nossas fôrças, viu frustrados os seus intentos por um punhado de bravos pernambucanos, que, cobrindo a retaguarda, lhes garantia a retirada.

Êsses bravos que por muitas horas embargaram o passo ao inimigo, eram os pernambucanos Lamenha Lins e os soldados do seu brioso batalhão.

Gravemente ferido, Lamenha não abandonou o seu pôsto de honra, e vendo rarearem-se as fileiras do seu batalhão, continua impávido a gloriosa jornada. E quando já pela tarde, cortados pelo ferro e extenuados pela fadiga aquêles bravos mal se podiam suster de pé, como descreve uma narrativa que temos presente, descobrem uma divisão inimiga que manobrava para cortar-lhes a retirada. Era o general Lavaleja que surgia com tropas frescas.

Lamenha julgou-se perdido, porém impávido continua a sua marcha. E o general inimigo soube apreciar a heroicidade do adversário infeliz, e tomado de admiração pelo valor de Lamenha, longe de o aniquilar, como podia e lhe permitia o direito de guerra, conservou imóvel a sua divisão, e quando Lamenha lhe passou em frente, em vez de o acometer, corteja-o cavalheirescamente com a espada! Increpado Lavaleja por êsse procedimento, respondeu nobremente: — **Nas circunstâncias seria uma covardia atacá-los!**

Neste ano, criou o presidente Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, depois Visconde de Suassuna, uma co-

missão com a particular incumbência de escrever a **História e antiguidades da Província de Pernambuco,** para a qual nomeou o Dr. Bernardo Luís Ferreira, Fr. Inácio de S. Francisco Xavier, João Francisco Bastos, Fr. Miguel Joaquim Pegado, Fr. Carlos de S. José, Dr. Manuel Inádio de Carvalho e João Carneiro da Cunha, pessoas muito competentes pela sua inteligência e saber.

Sôbre os elementos originários da nossa história, escreve Capistrano de Abreu no prólogo da **História do Brasil** de Fr. Vicente do Salvador, que para traçar êle a parte referente às capitanias de Itamaracá e Pernambuco, teve uma crônica, documento importante, e até agora desconhecido, como êle próprio o dá a entender **(o vi escrito por pessoa que o afirma)** e que o estudo do texto é suficiente para firmar a convicção.

Sôbre o assunto particulariza Capistrano de Abreu:

"A existência de tal crônica, que talvez ainda se consiga descobrir, é fato capital para a história de nossa literatura. Não há dúvida que é esta a mais antiga de tôdas, porque refere individualmente os fatos a partir de 1532, porque por vêzes chama o autor os índios de negros, denominação antiquíssima, que começa a decair depois da introdução dos jesuítas em 1549, que chamaram-nos antes **Brasis**. Donde se conclui que foi Pernambuco o lugar em que primeiro abrolhou a flor literária em nossa pátria.

"Para êste resultado, que aliás certos indicios já faziam prever, concorreu mais de um fator. Pernambuco desenvolveu-se regularmente: Duarte Coelho, desde o desembarque e empossamento da terra, domou os indios, que nunca mais fizeram-lhe frente com bom êxito; os colonos viram desde logo remunerados os seus labôres; o solo era fértil; a vida fácil, a sociabilidade e o luxo consideráveis; a população branca em geral de origem comum (Viana), apresentando menos elementos disparatados, mais depressa tendia à unificação; o sen-

timento característico de nosso século XVI, — o **desprêzo** e desgôsto pela terra brasileira, o transoceanismo, contra o qual bradam tão veementemente o autor dos **Diálogos das grandezas do Brasil,** — ali primeiro arrefeceu. Acrescente-se a facilidade e freqüncia de viagem à Europa; a conseqüente abundância de comodidades, cuja ausência alhures tornava o país detestado e detestável; o natural versar de livros históricos, como os de João de Barros, em que fulgiam os nomes de Albuquerque e Duarte Coelho; a tendência literária dos capitães-mores da têrra, evidenciada em Jorge de Albuquerque e seu filho Duarte, que escreveram ambos livros e ao primeiro dos quais em 1600 Bento Teixeira dedicou a sua **Prosopopéia**. A conclusão impõe-se: foi Pernambuco, nem podia deixar de sê-lo, o centro de que partiu nossa evolução literária; para compreendê-la, o historiador de nossa literatura deve ali estudar-lhe os germens. Antes do grupo baiano geralmente conhecido, existiu o grupo literário pernambucano, em que figuram Fr. Francisco do Rosário, Jorge de Albuquerque, o autor dos **Diálogos das grandezas do Brasil,** Bento Teixeira e outros".

Assim indicada a fase inicial da nossa vida histórica, ocorre o seguinte, quanto à sua documentação oficial, compreendendo todo o período donatarial, como escreve o Dr. Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti, no seu **Catálogo das ordens reais:**

"Com a invasão holandesa, a cidade de Olinda, então vila, e metrópole da capitania, foi reduzida a cinzas com os seus cartórios e arquivos; o donatário escapou fugindo para a Bahia, de onde passou a Lisboa com os papéis de sua secretaria, da qual, depois da restauração vieram alguns títulos, extraidos do arquivo do Excelentíssimo Conde de Vimioso, hoje, (1799) Marquês de Valença, que lhe sucedeu; e finalmente da Tôrre do Tombo, para onde passaram depois da composição porque foi unida esta capitania à real coroa portuguêsa".

Fica assim sabido o paradeiro do arquivo do período donatarial de Pernambuco.

Em 1658 foi criado um lugar de cronista da América, circunscrito depois ao Estado do Brasil, de cujo assunto e particularidades até chegarmos à idéia da criação de um lugar de **Cronista da Província de Pernambuco** e de um **Arquivo Público Provincial**, particularmente tratamos na data de 8 de maio daquele ano.

Por carta régia de 20 de julho de 1782 foi ordenado ao governador da capitania, que — fizesse praticar o arbítrio de se fazerem efetivamente todos os anos umas memórias anuais dos novos estabelecimentos, fatos e casos mais notáveis e dignos de história, que tivessem sucedido, as quais deveriam ser escritas pelo segundo vereador das câmaras, lidas e arquivadas nas mesmas, dando fé todo o corpo de vereadores por escrito; e recomendando-se aos ouvidores em correição tivessem particular inspeção em tão interessante matéria.

Em cumprimento de uma outra ordem régia, que não nos foi dado encontrar, dirigiu o governador D. Tomás José de Melo uma circular aos ouvidores das comarcas em data de 18 de setembro de 1794, ordenando-lhes que se dirigissem às câmaras, no sentido de se escrever todos os anos uma memória, segundo as prescrições daquela carta régia de 1782.

Pelos anos de 1797 foi criada uma cadeira de História Nacional no convento de N. S. do Carmo do Recife, para reger a qual foi nomeado pelo provincial um padre competente, Fr. José Maria do Sacramento Bráiner, pernambucano de nascimento.

Em 1839, em virtude de resolução da Assembléia Legislativa de Pernambuco de 30 de abril do ano anterior, foram publicados na **Tipografia de Santos & Companhia**, os seguintes documentos de grande valor histórico: **Inventário das armas e petrechos bélicos que os holandeses deixaram na província de Pernambuco, quando foram obrigados a evacuá-la em 1654**. 4.º de 30 pp. — **Inventário dos prédios que os holandeses ha-**

viam edificado ou reparado até o ano de 1654 em que foram obrigados a evacuar esta província. 4.º de 144 pp. — Nas datas de 20 de fevereiro e 27 de maio de 1654 já particularmente nos referimos a êstes inventários.

As **Memórias históricas da província de Pernambuco,** por José Bernardo Fernandes Gama, (1844-1848) foram impressas com auxílios da mesma província, em virtude da Lei Provincial de 9 de maio de 1842.

O **Ensaio sôbre a estatística civil e política da província de Pernambuco,** escrito pelo Desembargador Jerônimo Martiniano Figueira de Melo, em vrtude de contrato celebrado com o govêrno em 1841, foi impresso por conta da província em 1852.

Em 1845, em virtude de resolução da Assembléia Legislativa Provincial, sob proposta do deputado, o nosso emérito cronista Antônio Joaquim de Melo, mandou o govêrno extrair cópias de alguns documentos relativos à província, existentes em Portugal, vindo então os seguintes:

Descrição de Pernambuco com parte da sua história e legislação até o govêrno de D. Marcos de Noronha em 1746. E mais alguns documentos até 1758. Cópia tirada do Arquivo da Tôrre do Tombo em Lisboa, no ano de 1845.

Narrativa histórica das calamidades de Pernambuco sucedidas desde o ano de 1707 até o de 1715 com a notícia do levante dos povos de suas capitanias. Escrita por um anônimo e pelo mesmo correta e acrescentada. Ano de 1749.

O primeiro dos referidos códices, um volumoso in-fólio, corre impresso nos **Anais da Biblioteca do Rio de Janeiro,** vol. XXVIII de 1908, sob o título de **Informação geral da Capitania de Pernambuco**; e o segundo, oferecido em 1859 ao imperador D. Pedro II, da visita em Pernambuco, pelo secretário da província, que então servia, corre impresso na **Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro,** Tomo LIII, Parte II, 1890.

Por Aviso do ministério do império de 18 de março de 1851 foi incumbido o Dr. Antônio Gonçalves Dias de coligir os documentos concernentes à história do país existentes nas bibliotecas, e nos arquivos dos mosteiros e das repartições públicas das províncias, a fim de serem recolhidos ao Arquivo Público do Império, de conformidade com o Decreto de 2 de janeiro de 1838, o que foi comunicado ao govêrno de Pernambuco por Aviso da mesma data.

Para a execução de semelhante resolução expediram-se as convenientes ordens, como se vê das notas lançadas no verso do documento; mas por felicidade nossa, o ilustre cantor dos **Timbiras** não veio a Pernambuco em desempenho da sua missão, e assim, desta vez, escaparam os monumentos da nossa história de uma forçada migração para o Rio de Janeiro; mesmo assim, entretanto, uma avultada cópia de material histórico do nosso Estado ali existe, nas suas diferentes repartições, como consta do **Catálogo da Exposição de História do Brasil,** que teve lugar na mesma cidade em 1881, inserto nos **Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro,** volume IX, 1881-1882, com um **Suplemento** publicado em 1883.

De Antônio Joaquim de Melo, além dos três volumes das suas **Biografias de alguns poetas e homens ilustres da província de Pernambuco** (Recife 1856-1859), trabalhos de inestimável valor histórico, existem mais, da sua autoria, os seguintes escritos, mandados publicar pelo govêrno da província, todos igualmente interessantes pelos fatos de que se ocupam e pela riquíssima e vultosa série de documentos históricos, de um valor inestimável, que registram.

Obras religiosas e profanas do Vigário Francisco Ferreira Barreto. Recife, Tipografia Mercantil, 1874, 2 volumes.

Obras políticas e literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca. Recife, Tipografia Mercantil, 1875-1876, 2 volumes

Biografia de Gervásio Pires Ferreira. Recife, 1895. 2 volumes, sendo um de Apensos.

Biografias de Joaquim Inácio de Lima Luís Alves Pinto e José Correia Picanço. Recife, 1895.

Biografia de José da Natividade Saldanha. Recife, 1895.

Biografia de João do Rêgo Barros. Recife, 1896.

A 28 de janeiro de 1862 foi instalado o Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano, que pelo artigo primeiro dos seus Estatutos, logo após organizados, tinha por fim: coligir, verificar e publicar os documentos, monumentos e tradições históricas que lhe fôr possível obter, ou de que tiver notícia, pertencentes à história das províncias que formavam as antigas capitanias de Itamaracá e Pernambuco, desde a época do seu descobrimento até os nossos dias.

Com um programa porém mais desenvolvido foi instalado a 8 de setembro de 1870 o Instituto Histórico de Goiana, que tinha por fim: Consagrar-se ao estudo da história do Brasil em geral, a de Pernambuco em especial, e particularmente a da antiga capitania de Itamaracá, inclusive a história de Goiana e a da província da Paraíba. Fundar e manter na cidade de Goiana uma biblioteca de literatura em geral, e particularmente de história do Brasil. Formar um arquivo de documentos inéditos, metodizá-los e ilustrá-los com anotações de crítica histórica. Colecionar objetos de recordação e importância histórica, de produtos naturais e de mérito artístico. Esta associação teve porém curtíssima existência. Mesmo assim recolheu alguns documentos de subido valor histórico, quep ublicou nos limitados números da sua Revista, e publicou algumas memórias e notícias interessantes à nossa história, não só nas ditas revistas, como no periódico **O Mercantil**, que então se publicava naquela cidade. O espólio do Instituto, porém, perdeu-se.

Do arquivo do período donatarial da capitania, ou da primeira fase da sua vida colonial (1535-1630), já nos ocupamos, como vimos, cumprindo tratar agora de outros.

Entra então em 1630 a fase da invasão holandesa, e cuja dominação chegou até o ano de 1654, ocupando assim um pe-

ríodo de vinte e quatro anos, vindo daí um avultado arquivo de peças oficiais, de correspondência, atas do Supremo Conselho do Recife, relatórios, memórias, excursões científicas, geográficas e de explorações de minas, instituições, os fastos históricos e militares, enfim os seus **Nolulos**, magnífica e vultosa crônica diária e minuciosa de tôdas as ocorrências, deliberações e atos do govêrno, cujos documentos, cuidadosamente conservados existem nos arquivos particular do rei, dos Estados Gerais, dos tribunais da Holanda e da Companhia das Indias Ocidentais, além de um avultado número de opúsculos, retratos, mapas e plantas.

Para colhêr nos arquivos da Holanda os mais interessantes documentos sôbre a ocupação batava no Brasil, foi nomeado o Dr. José Higino Duarte Pereira pelo presidente da província, Dr. José Manuel de Freitas, sob proposta do nosso Instituto Pernambucano e com aprovação do govêrno imperial, uma vez que o nomeado era lente da Faculdade de Direito do Recife, sendo assim considerado licenciado durante o tempo da sua comissão na Europa.

Efetivamente, partira o Dr. José Higino para a Holanda, e trabalhava com grande proveito no serviço da sua missão, quando o novo ministro do império, — Barão de Mamoré, Ambrósio Leitão da Cunha, natural da província do Pará, — resolveu suspender os seus vencimentos, uma vez que estava desempenhando na Europa: UMA COMISSÃO PROVINCIAL!!!

Aquêle ministro tinha sido presidente de Pernambuco em 1860-1861, e alvo de troças que foi, dizia-se dêle:

Ambrósio é nome de negro
Leitão é filho de porca
Cunha é feita de pau
Aonde a honra se enforca.

Privado assim de chôfre de recursos em uma terra estranha, longínqua do seu país, teve aquêle ilustre e operoso pernambucano de deixar em meio caminho o serviço daquela

sua **comissão provincial**; porém mesmo assim foi de grande proveito, como se vê do belo, extenso e minucioso relatório a respeito apresentado ao Instituto, consignado na **Revista n.** 30 de 1886, e daí a grande cópia de documentos, memórias e escritos vários, traduzidos do holandês e vulgarizados, e que tanta luz tem trazido à história dêsse período da dominação batava em Pernambuco.

O mosteiro de S. Bento de Olinda, de par com a sua excelente biblioteca, tinha também um bom arquivo de tudo o que já nos referimos no artigo sôbre bibliotecas e livrarias comerciais, em 1826.

A Câmara Eclesiástica tinha um excelente e avultado arquivo, bem montado e cuidadosamente zelado, vindo o seu material da instituição do bispado, em 1676.

Ficando em uma grande sala do pavimento térreo do palácio episcopal de Olinda, ao seu abandono, foi mudado todo o arquivo, que avultava em livros e documentos, para o convento de S. Francisco da mesma cidade, e acomodado no salão da sua biblioteca; porém tendo de se instalar naquele convento o Seminário Episcopal, ordenou o bispo D. Manuel dos Santos Pereira (1893-1900) a remoção do arquivo para o Palácio da Soledade, onde ficou muito mal acomodado, em uma pequena sala do pavimento térreo, fechada, e completamente abandonado, foi vítima do cupim, que tudo devorou, perdendo-se assim o inestimável material de um acervo de mais de dois séculos, e que constituía os únicos subsídios para um dia se escrever a História Eclesiática Pernambucana!

Felizmente, de grande número de importante documentos históricos do referido arquivo, tiramos cuidadosas cópias, quando em 1893 nos coube examinar os arquivos públicos de Olinda, e colhêr os documentos mais interessantes à nossa história, o que tudo consta do nosso minucioso relatório a respeito, que vem impresso na **Revista do Instituto n. 43**; e de muitos outros extraímos notas, principalmente atinentes à instituição de capelas e corporações religiosas.

Naquela excursão visitamos também os arquivos do Seminário Episcopal e da Igreja Catedral, e quase que podemos dizer, que nada encontramos! Entretanto, êste último, já foi um bom repositório de documentos de grande valor, pelas referências a respeito, de Jaboatão, no seu **Orbe Seráfico,** e de Borges da Fonseca, na sua **Nobiliarquia Pernambucana**.

O arquivo da municipalidade, pelo que resta, por um inventário que encontramos, referências nas nossas crônicas, e de uns livros a outros, devia ser em outro tempo, quando cuidadosamente zelado, um riquíssimo repositório de documentos históricos, porquanto os ilustres varões nossos antepassados, que com tanto zêlo e patriotismo dirigiam a velha, tradicional e fidalga instituição do Senado da Câmara da **Muito nobre e sempre leal Vila de Olinda da Nova Lusitânia,** não se limitavam sòmente a arquivar e registrar o que dizia respeito aos trabalhos do mesmo Senado, mas sim tôdas as ordens régias, leis, decisões importantes do govêrno, da côrte e tribunais, como ainda os fatos mais notáveis da capitania.

dicional cidade, mesmo assim, ainda possui bons elementos de história, sendo para lamentar a falta de grande parte dos livros de atas de diversos anos, entre os quais os do período da **Guerra dos Mascates**. Do que nos foi dado ainda encontrar em 1893, damos uma minuciosa resenha no nosso aludido Relatório.

O arquivo da Delegacia Fiscal, que sucedeu à Tesouraria da Fazenda e esta à Provedoria da Fazenda Real, que começou logo a funcionar, com a ouvidoria-geral da capitania à sua fundação, desapareceu por completo. Em 1874 fêz-se, por ordem superior, um auto de fé de avultado número de livros e papéis, do qual, a muito custo, conseguimos do empregado que o dirigia, salvar alguns documentos, entre os quais, nomeadamente, os autos de justificação de nobreza, com todos os documentos em originais, do soldado Francisco do Rêgo Barros, depois Conde da Boa Vista, para a sua praça de primeiro cadete do exército! Depois, extinta a Tesouraria, e passando as suas funções à inspetoria da Alfândega, e ocorrendo

— **o casual incêndio do estabelecimento** — desapareceu às chamas o seu magnífico arquivo, que vinha de afastadas eras!

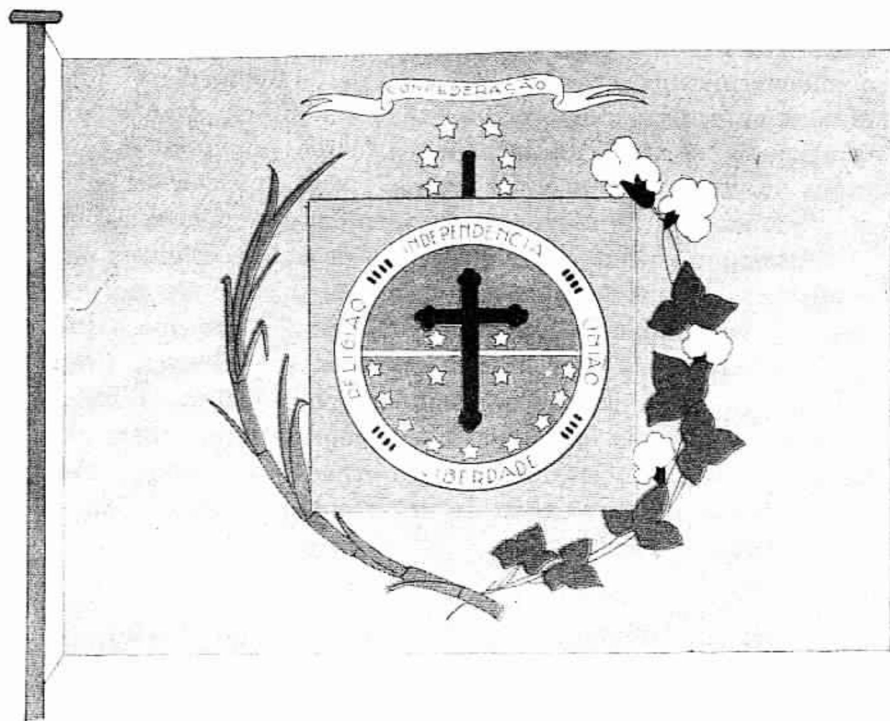
Pelos anos de 1862 igual auto de fé também sofreu uma grande parte do arquivo da Assembléia Legislativa Provincial, hoje Câmara dos Deputados, sendo então, igualmente devorado pelas chamas todo o do Conselho da Província, a que sucedeu aquela Assembléia, e cujo arquivo compreendia o período notável de 1825 a 1834.

Resta-nos, enfim, mencionar o arquivo da Secretaria do Govêrno, riquíssmo, em outro tempo, que vinha de 1654, ao predicamento de Pernambuco em capitania régia, com a queda do invasor batavo e a consequente extinção do govêrno donatarial; mas hoje consideràvelmente desfalcado, reduzido mesmo, com a retirada de uma grande parte incorporada à Biblioteca Pública, onde permanece em completo desprêzo, abandono mesmo, e condenada a uma perda irremediável, próxima, e cujos livros, de preciosos manuscritos, em grande parte originais, se viam, até bem pouco tempo, aos montões, atirados ao chão; e uma outra grande parte, considerável mesmo, que atacada do cupim, foi incinerada, perdendo-se assim, notàvelmente, grande cópia dos livros de avisos originais dos ministérios; o que tudo desapareceu pelo prurido de mal entendidas economias de um governador do Estado, que extinguiu os lugares de dois únicos serventes, que destarte ficou entregue ao mais completo abandono; e cujos danos iriam mesmo muito mais longe, se fôsse cumprida uma ordem absurda do secretário-geral daquele governador, **mandando queimar todos os livros e papéis do arquivo que chegassem até o ano de 1829,** deixando apenas ficar os que decorressem de 1830 por diante !!!

Além do que fica tristemente narrado, um incalculável número de documentos interessantes à nossa história, indevidamente tem sido retirado dos nossos arquivos públicos para enriquecerem a outros de fora, quer do próprio país que mesmo do estrangeiro, como, nomeadamente, o Museu Britânico e a Biblioteca Nacional de Paris, constando de tais documen-

tos até mesmo livros de registro de correspondência e de outros atos oficiais do govêrno, pertencentes ao arquivo da respectiva secretaria, e bem assim, de peças oficiais de outras repartições.

Do avultado número de documentos de tôda a espécie, pois, clandestinamente tirados dos nossos arquivos, que se acham no Rio de Janeiro, quer em estabelecimentos públicos quer mesmo em mãos de particulares, bem se pode ajuizar do Catálogo da Exposição de História do Brasil, ao qual já nos referimos, pelo seu destaque entre os 20.337 documentos que constituíram aquela interessante e belíssima exposição, a primeira que no seu gênero conhecemos.



Bandeira da Confederação do Equador (1824), vide sobre o assunto comentário do Prof. José Antônio Gonsalves de Mello, à pág. **120**, nos **Aditamentos** e **Correções** no final deste volume.

1828



BRIL 28 — Toma posse do cargo de diretor interino do Curso Jurídico de Olinda o dr. Lourenço José Ribeiro, prestando o respectivo juramento nas mãos do presidente da província José Carlos Mairink da Silva Ferrão, como consta do respectivo têrmo.

Para o cargo de diretor efetivo do Curso foi nomeado o dr. Pedro de Araújo Lima, pernambucano, depois Marquês de Olinda, e a cujo fato assim se refere o dr. Lourenço José Ribeiro na sua oração inaugural do Curso Jurídico:

"Indispensável era um homem de gênio, a quem fôsse incumbida a tarefa de plantar nesta bela província aquêle utilíssimo estabelecimento, e dirigí-lo e condecorá-lo com as suas luzes, prudência e virtudes. O imperante lançou as suas vistas por todo o país, e o achou assentado na Câmara dos Deputados, presidindo às suas augustas sessões. Vós, Senhores, o conheceis, êle nasceu entre vós. Como porém dispensar as fôrças de um Atlante, quando o edifício social precisava desta maciça coluna para sustentar o seu pêso? Eis o motivo, Senhores, porque me coube a honra de o substituir".

O dr. Lourenço Ribeiro, lente catedrático do primeiro ano do Curso, dirigiu a sua diretoria até 1831, quando se retirou para o Rio de Janeiro, por incômodos de saúde, onde recebeu a sua exoneração, não lhe sendo dado assim presidir no ano seguinte ao ato da formatura da primeira turma dos estudantes matriculados em 1828.

Os serviços prestados pelo dr. Lourenço Ribeiro, na sua cadeira de mestre, não só foram úteis aos seus discípulos como à paz e tranquilidade da provincia, agitada pelas lutas partidárias, que explodiram mesmo em manifestações revolucionárias.

Cabendo-lhe a tarefa de explicar e analisar no segundo ano do curso acadêmico a Constituição Política do Império, as suas preleções foram ouvidas com aplausos, e publicadas nos jornais da época, espalharam-se por tôda a província, colhendo preciosos frutos, e concorreram para acalmar os ânimos exaltados dos partidos, porquanto a Constituição era olhada com horror não só pelos absolutistas ou **corcundas**, como pelos próprios liberais, democratas, republicanos. Os primeiros receavam que pelas suas demasiadas franquias políticas viesse degenerar em um *govêrno republicano*; e os segundos detestavam-na por causa do poder moderador, que o consideravam hostil às liberdades públicas, um despotismo encoberto, mascarado. Além daquelas vantagens, concorreu também o serviço do ilustre mestre para a formação do grande partido constitucional, que conseguiu suplantar tôdas as dificuldades políticas da nascente nacionalidade brasileira.

O dr. Lourenço José Ribeiro nasceu em Minas Gerais em 1796 e morreu no Rio de Janeiro em 1865, como magistrado superior, e um dos seus discípulos da primeira turma acadêmica, então lente da Faculdade, o dr. João José Ferreira de Aguiar, na sua Memória Acadêmica, apresentada em congregação de 2 de fevereiro daquele ano, consagrou ao ilustre mestre o seu tributo de admiração e respeito, escrevendo estas palavras na aludida Memória:

"Tendo de falar nos finados peço licença para em primeiro lugar recordar um dos vultos mais ilustres do nosso país: o inclito fundador desta Faculdade Conselheiro Lourenço José Ribeiro, que Deus acaba de chamar à sua Santa Glória. Estavam ainda gravados na memória de todos que frequentaram o Curso Jurídico de Olinda os relevantes serviços prestados à mocidade por êsse varão forte, que veio abrir-nos as

portas do alcáçar luminoso das leis. Se como Diretor da Escola o Conselheiro Lourenço José Ribeiro soube, sem altivez, infundir tanto respeito, e ganhar o coração de todos os membros da Academia; como Lente ninguém mais do que êle se esforçou por guiar com notável proficiência e inimitável brandura os passos vacilantes dos seus alunos com os quais repartia os cuidados de um excelente pai de família. Testemunha ocular de suas virtudes, pois me coube a fortuna de ter sido seu discípulo e seu admirador, eu seria ingrato, se em ocasião tão solene deixasse de lamentar o seu trânsito, e de convidar-vos também a espalhar comigo muitas flôres, e derramar sentidas lágrimas de verdadeira saudade, sôbre o túmulo do benemérito, do cristão, por todos os títulos venerável".

Exerceram então o cargo de Diretor: cônego dr. Manuel Inácio de Carvalho, interinamente nomeado diretor do Curso Jurídico por decreto de 15 de maio de 1832, exerceu o cargo até 1834, quando foi exonerado a pedido.

Pernambucano, nascido no Recife, filho de um magistrado ilustre, o ouvidor José Januário de Carvalho Pais de Andrade, seguiu a vida eclesiástica, era formado em teologia, e em 1818 teve uma cadeira de cônego doutoral da Sé de Olinda.

Homem superior pelo seu talento e ilustração, foi lente de teologia dogmática no Seminário de Olinda, e ocupou elevadas posições políticas, como deputado à Assembléia Geral e membro da junta do govêrno da província; e de ciência profunda, na frase de um seu biógrafo, era reconhecido como uma capacidade do clero pernambucano.

Dr. Pedro de Araújo, depois Marquês de Olinda. Diretor efetivo, como vimos, nomeado em 1828, sòmente em 13 de janeiro de 1834 é que lhe foi dado assumir o exercício do cargo, no qual apenas se manteve até o fim do ano.

Cônego Miguel do Sacramento Lopes Gama, interinamente, nomeado por Decreto de 6 de dezembro de 1834, entrou em exercício ainda no mesmo ano. Por aviso de 20 de julho de 1839 conservou-se-lhe a qualidade de diretor interino a fim de substituir o efetivo nos seus impedimentos.

Dr. Antônio Peregrino Maciel Monteiro, depois Barão de Itamaracá, nomeado diretor por Decreto de 18 de junho de 1839, entrou em exercício a 20 de novembro, deixou-o no ano seguinte, e foi exonerado do cargo a 10 de junho de 1844.

D. Tomás de Noronha, bispo resignatário de Olinda, foi nomeado diretor interino em 29 de março de 1840, e efetivo por Decreto de 26 de junho de 1844. Exerceu o cargo até o seu falecimento em 1847.

Cônego Miguel do Sacramento Lopes Gama. Nomeado diretor por Decreto de 17 de julho de 1847, foi exonerado em 17 de novembro de 1849.

Visconde de Goiana, Desembargador Bernardo José da Gama, foi nomeado por Decreto de 17 de novembro de 1849, e exerceu o cargo até 1854, quando faleceu.

Os diretores da Academia tinham o tratamento de Senhoria, se por outro qualquer título não tivessem o de Excelência. Decreto de 18 de julho de 1841.

De D. Tomás de Noronha tratamos na data de 10 de maio de 1823, e do dr. Pedro de Araújo Lima, Marquês de Olinda, cônego Miguel do Sacramento Lopes Gama, dr. Antônio Peregrino Maciel Monteiro, barão de Itamaracá, e do visconde de Goiana, Bernardo José da Gama, no nosso **Dicionário biográfco de pernambucanos célebres**.

MAIO 15 — Instalação solene do Curso Jurídico de Olinda em um dos salões do mosteiro de S. Bento, belamente ornamentado, presidindo ao ato o respectivo diretor Dr. Lourenço José Ribeiro, que pronunciou um belo e eloquente discurso, que foi logo impresso e exposto à venda **"nas boticas de Olinda e do Recife"**.

Foi solene e aparatoso o ato da instalação do Curso, ao qual compareceram tôdas as autoridades civis, eclesiásticas e militares, e um grande concurso de povo, que assim ocupavam, por completo, o vasto salão em que foi celebrado o ato.

Marchou tôda a tropa da guarnição das duas cidades, sob o comando em chefe do general Antero José Ferreira de Brito, comandante das armas da província, e terminada a solenidade um parque de artlharia salvou em frente ao edifício.

A Câmara Municipal de Olinda mandou celebrar um solene **Te-Deum** em ação de graças — por tão grande obra, a mais sólida coluna para estabilidade da religião, do trono e da liberdade, — e deitar luminárias na cidade por três dias. São memoráveis as seguintes palavras do seu edital de 7 de maio, ordenando aquelas demonstrações: "Olinda, praza a Deus o teu aumento; recebe êste dourado pomo em reféns de firme juramento que prestastes com as mais províncias do Império ao sagrado Código Constitucional que nos rege, devendo portanto, ressoar os sinos dos teus templos, iluminados por três dias sucessivos, assim como as nossas casas, principiando de 15, para satisfação de prazer que transporta as nossas almas".

Logo a 21 oficiava o Dr. Lourenço José Ribeiro ao ministro do Império sôbre a solenidade da instalação do Curso, dizendo: "Êste ato foi o mais brilhante possível, não só pela concorrência de tôdas as autoridades, como do imenso povo que assistiu, transportado de júbilo, por ver plantado nesta província um tão útil estabelecimento"; e em ofício de igual data, ao mesmo ministro, pedindo que levasse ao conhecimento da Assembléia Geral Legislativa: a agradável notícia da instalação do Curso, — dizia ainda: — "E' incrível o prazer que geralmente se observou em todos os habitantes de Olinda e do Recife, que apesar do mau tempo concorreu ao ato".

Do importante discurso proferido pelo ilustre diretor do Curso na sua solenidade inaugural, consignamos os seguintes trechos, dignos de serem ainda repetidos pela sua importância momentosa:

"Lá se foram os tempos, em que muito de propósito se promovia a nossa ignorância e pobreza, a fim de que não se conhecendo as fôrças e recursos de que nos dotara a Providência, nos deixássemos esmagar pelo pesado jugo que nos impunha a mãe pátria.

"O Brasileiro que ambicionava a carreira literária, era obrigado a sacrifícios incalculáveis, e nada menos do que abandonar a sua pátria, atravessar duas vêzes o proceloso Oceano, renunciar ao doce clima em que nascera, aos carinhos e desvelos de seus pais, parentes e amigos, a trôco de mil privações, incômodos e despesas, primeiro que conseguisse escassos princípios de direito e um diploma que o habilitasse para os cargos públicos. E qual era o resultado de semelhante estôrvo? Nasceram talentos não vulgares e murcharam sem fruto, já por falta de meios, e já por mal entendido amor de alguns pais, vindo assim a recair os empregos em pessoas, que não sendo naturais dêste hemisfério, faltava-lhes pela maior parte afêrro ao ninho para bem o compor e conservar...

"Indispensável era um homem de gênio, a quem fôsse incumbida a tarefa de plantar nesta bela província aquêle utilíssimo estabelecimento, dirigí-lo e condecorá-lo com as suas luzes, prudência e virtudes. O imperante lançou as suas vistas por todo o país, e o achou assentado na Câmara dos Deputados, presidindo às suas augustas sessões. Vós, Senhores, o conheceis, êle nasceu entre vós. Como porém dispensar as fôrças de um Atlante, quando o edifício social precisava desta maciça coluna para sustentar o seu pêso? Eis o motivo, senhores, porque me coube a honra de o substituir ... Eia pois, jovens e caros concidadãos abertos nesta província os tesouros da sabedoria. Não hesiteis por um momento em procurar as fontes das luzes; vinde unir-vos aos vossos mestres e trabalhemos de mãos dadas na glória e propriedade do Império; cheios dêste nobre entusiasmo, e ao mesmo tempo do santo amor de Deus' respeito às autoridades e afêrro ao nosso liberal sistema, vereis como abençoados os talentos do que a natureza tão liberalmente nos doutou, florescerão, frutificarão e corresponderão satisfatòriamente às esperanças da Patria ..."

Também as musas saudaram o ato da abertura do Curso Jurídico pelo verbo inspirado do padre João Batista da Fon-

seca, um dos primeiros alunos da nascente academia, que escreveu êste sonêto dedicado ao imperador d. Pedro I:

Pátria minha, e de heróis, Olinda exulta!
Doces frutos já brota a liberdade,
Já tens a fonte da prosperidade,
Por que um povo mais vale, mais avulta

Entre as cultas nações, já nação culta
Vê-se o Brasil pequeno, só na idade
Graças mil à suprema Divindade!
Pátria minha, e de heróis, Olinda exulta!

Saudáveis leis as férreas reformando
Já propaga no solo brasileiro
Govêrno liberal, e justo e brando.

Admire o mundo o Império do Cruzeiro,
O seu sábio Congresso venerando;
O Gênio do Brasil, Pedro Primeiro.

Infelizmente o poeta não logrou concluir o seu curso acadêmico. Faleceu em 1831, matriculado no quarto ano, prestando-lhe os seus mestres e condiscípulos, no seu entêrro, as mais significativas demonstrações de sentimento.

Da sua vida, particularmente já nos ocupamos no nosso **Dicionário biográfico de pernambucanos célebres**.

A lei de 1827 estabeleceu um curso de cinco anos para o bacharelado em ciências jurídicas e sociais, em nove cadeiras assim distribuidas: Primeiro ano, Direito Natural, Público, análise da Constituição do Império, direito das gentes e diplomacia, em uma cadeira; Segundo, continuação das matérias antecedentes, e direito público eclesiástico, em duas cadeiras, Terceiro, direito civil, pátrio, criminal e teoria do respectivo processo, em duas cadeiras; Quarto, continuação do direito civil pátrio, e direito mercantil e marítimo, em duas

cadeiras; e Quinto, economia política, e teoria e prática do processo, em duas cadeiras.

Os estudantes então matriculados na academia foram admitidos mediante atestado de aprovação das matérias do curso preparatório, constantes de francês, latim, retórica, filosofia racional e moral, e geometria.

Em virtude do decreto de 7 de novembro de 1831 foi criado o curso preparatório, constante das cadeiras de latim, francês, retórica e poética, lógica, metafísica e ética, aritmética e geometria, e história e geografia, ficando sob a inspeção do diretor da academia, em cujo edifício começou a funcionar em 1832.

Por decreto de 7 de agôsto de 1832 foi mandado executar uma resolução da Assembléia Geral Legislativa, tomada sôbre outra do Conselho Geral de Pernambuco, pelo qual ficou o Seminário Episcopal de Olinda constituido em Colégio das Artes do Curso Jurídico, e para o que se criaram as cadeiras que ainda faltavam para completar as matérias exigidas para a matrícula no curso. Aos professôres foi marcado o ordenado de 600$000 anuais, e por portaria do ministério do Império de 5 de maio de 1856, foi dado um Regulamento para o curso preparatório das Faculdades de Direito. Daí por diante ocorreram várias reformas até que se deu a extinção do Curso Anexo ou Colégio das Artes.

Em 1828 foram nomeados lentes da academia os drs. Antônio José Coelho, Filipe Jânsen de Castro e Albuquerque, Marcos Antônio de Araújo e Abreu e Manuel José da Silva Pôrto; em 1829, os drs. Pedro de Cerqueira Lima, Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque e Manuel Maria do Amaral; e posteriormente o dr. João José de Moura Magalhães, ficando assim completo o quadro dos lentes para as funções do segundo ano do curso em 1829, e assim por diante os demais anos.

Em 1829 foi adotado em congregação o competente sêlo do curso, constando de uma figura da Justiça, tendo na mão direita uma espada, e na esquerda uma balança, e a legenda:

"Suum cuique tribueri"; sendo uma grande para as cartas ou diplomas e um menor para a correspondência. Êstes selos foram executados nas oficinas do Arsenal de Guerra, em virtude de requisição do diretor da Academia e de ordem do govêrno da província.

Não foi isento de lutas, de questões mais ou menos sérias o primeiro período de existência do Curso Jurídico, em face do que o seu diretor dr. Lourenço José Ribeiro pedia e instava pela sua exoneração, até que a obteve em 1832, sendo substituído no cargo pelo cônego dr. Manuel Inácio de Carvalho.

Dentre essas tristes ocorrências salientou-se, pelo profundo abalo que produziu, o assassinato do estudante do primeiro ano Francisco da Costa Moreira, cometido em 1831 pelo do quarto ano Joaquim Serapião de Carvalho, natural da província de Alagoas. Alguns lentes, por sua vez, de procedimento irregular, arbitrários, como o dr. Manuel José da Silva Pôrto, que convocava congregações, achando-se o diretor ausente, no Recife, e as lutas que o dr. Moura Magalhães provocava contra o mesmo diretor, do que saiu perdendo, severamente advertido pelo govêrno imperial, que teve conhecimento de tais pendências.

Todos êsses fatos, os incômodos em que se viam os religiosos, privados de uma grande parte do seu mosteiro, as danificações do edifício propositadamente causadas pelos estudantes, quebrada a paz do claustro, e a sua disciplina pelo desrespeito reinante, levaram-nos a reclamar instantemente do govêrno a entrega do seu mosteiro com a mudança da academia para um outro qaulquer local, o que por fim conseguiram, com a sua remoção para o vetusto edifício do palácio dos governadores e capitães-generais de Pernambuco, proximamente situado.

Com a instalação do Curso Jurídico surgiu logo na cidade uma bem montada tipografia, da qual saíram alguns periódicos políticos e literários redigidos por estudantes, e várias obras e folhetos de assuntos diversos, de muito boa impressão; estabeleceu-se uma **"Loja de livros"**, na rua do Amparo, que existia já em começos de 1831; e foi criada uma

biblioteca pública, que foi instalada em 1832 no convento de S. Francisco.

Nessa época havia uma tal ou qual idéia da transferência da academia para uma outra parte, o Rio de Janeiro, talvez, como se vê do anúncio do programa do periódico olindense — **Voz do Povo,** — inserto no **Diário de Pernambuco,** de 15 de outubro de 1831, prometendo na sua última parte opor "uma manifesta barreira aos inimigos da nossa província, que pretendem arrancar-lhe o precioso Curso Jurídico", — hoje Faculdade de Direito.

Outubro 1 — Lei uniformizando a organização das câmaras municipais, reduzindo-as a corporações meramente administrativas, mantendo o necessário laço de união e subordinação entre as municipalidades e o poder central, e determinando-lhes a organização e as atribuições.

O regime municipal foi legado ao mundo moderno pela antiga civilização romana, e já implantado na península ibérica quando se deu a invasão dos sarracenos, que aliás respeitaram as instituições e as leis dos vencidos.

A primera codificação dos fins, esfera de ação, prerrogativas e posturas da municipalidade portuguêsa, das suas **Cameras do Senado,** foi fêita pelas Ordenações Afonsinas, publicadas no século XIII, o que tudo foi quase que mantido pelas Ordenações Manuelinas publicadas em 1514, e depois pelas Filipinas, em 1604.

Com a fundação colonial de Pernambuco em 1535, tivemos logo a nossa primeira câmara do senado, instituída na vila de Olinda pelo donatário Duarte Coelho, o qual, como reminiscência das antigas prerrogativas feudais, tinha, em virtude da sua respectiva carta de doação, conferida por D. João III, a 10 de março de 1534, a faculdade de — poder por si, ou por seu ouvidor, estar a eleição dos juizes e oficiais da câmara, alimpar e apurar as pautas das respectivas eleições, e passar carta de confirmação aos ditos oficiais e juízes; — e a prerrogativa de erigir vilas, com os seus competentes têrmos, jurisdição, liberdades e insígnias, segundo a forma e costume do reino.

Em 12 de março de 1537 conferiu o donatário à câmara de Olinda o seu competente Foral, ou **carta de doação das coisas para seu serviço e de todo o seu povo, moradores e povoadores da vila,** isto é, os bens patrimoniais, constantes de avultadas terras, para das suas rendas ocorrer às obrigações e encargos da edilidade, cujo documento, na sua íntegra, o consignamos na respectiva época.

As câmaras municipais, segundo os costumes medievais, tinham edifícios próprios, bem construídos e vistosos, campeando sôbre o pórtico uma elevada tôrre ou campanário, cujo sino servia para chamar o povo a assistir às reuniões municipais; e aquêles que não tinham campanários, eram êsses toques de chamada feitos pelos sinos das Igrejas. É daí, talvez, que veio a construção da primitiva casa da câmara de Olinda junto à igreja matriz de S. Salvador, hoje catedral. Pelo tempo adiante teve a câmara de ceder esta sua casa para residência dos bispos, vindo daí o palácio episcopal de Olinda, de cujo edifício já particularmente nos ocupamos, com a menção de tudo que a respeito ocorreu.

Com a invasão holandesa e abandono de Olinda, deixou a câmara a sua casa, que talvez fôsse destruída, porquanto, referindo um cronista holandês do tempo as ocorrências da tomada daquela praça, diz que a 17 de outubro de 1631 — "começou-se a demolição dos edifícios da cidade de Olinda, transportando-se mais tarde para a Aldeia do Povo ou o Recife o material aproveitável;" — e assim, acompanharam os seus vereadores a sorte da guerra, porém mais ou menos reunindo-se em suas funções públicas, em indeterminadas paragens. Efetivamente, como refere Diogo Lopes Santiago, por ocasião da rendição do Arraial do Bom Jesus, em 1635, estavam dentro da fôrça **os vereadores que serviam naquele ano.**

Em 1637 instituiu Maurício de Nassau em tôdas as vilas, a Câmara dos Escabinos, como na Holanda, em lugar das antigas do senado, compostas de holandeses e brasileiros, e assim, procedendo então a câmara de Olinda à eleição dos seus escabinos, foram eleitos: Jaques Stack, Gaspar Dias Ferreira,

Francisco de Brito Pereira, Guilherme Duncar e João Carneiro de Mariz.

Funcionava então a câmara no bairro do Recife, como se vê de um ofício seu dirigido ao Supremo Conselho em 5 de dezembro de 1637, e dali datado, no qual, referindo-se a que alguns moradores de Olinda começaram a reedificar as suas casas, para mais os estimular, diz: "mandamos reedificar a casa do conselho, que chamam Casa da Vila, para nela fazermos junta e audiência aos requerentes e litigantes, e dentro de um mês estava esta nossa obra acabada, suposto que, não com a bizarria e perfeição que dantes tinha, porque para isso não houve outro cabedal mais que uma finta, que, com licença, lançamos sôbre o povo".

Instalada a câmara dos escabinos na vila de Olinda, quando começava a sua reedificação, pelo estado de ruínas em que ficou com o incêndio geral de 1631, demolição dos seus edifícios e remoção para o Recife dos materiais aproveitáveis, representaram depois os seus membros contra a sua permanência naquela povoação, por não lhes parecer bem situada, e incômoda não só para êles e os auxiliares do colégio, como também para as partes, — "visto como Olinda era pouco habitada e nenhuma comodidade lhes oferecia, de sorte que, tendo êles de lá ir e passar dias inteiros no exercício do seu cargo, não achavam bom alojamento, e nem o que comer e beber'".

Julgada então de bem pouca probabilidade a restauração de Olinda, manifesta a sua decadência, e por muita gente, preferentemente, procurar a ilha de Antônio Vaz, ou cidade Maurícia, para a construção de casas para a sua habitação ou mesmo o bairro peninsular do Recife, resolveu o Supremo Conselho em 1640 que o seu colégio dos escabinos fôsse estabelecido naquela ilha, para cuja sede fêz aquisição de um bom prédio, bem situado, e com as acomodações necessárias.

Em 1639 a **Câmara da Vila de Olinda, como a mais populosa e principal entre as mais Câmaras do povo de Pernambuco,** constituiu seu patrono ou padroeiro o príncipe Maurício de Nassau, que lisonjeadamente aceitou essa tão honrosa

distinção, como se manifestou no seu despacho exarado na respectiva petição, cujo documento chegou aos nossos dias, em traslado, autenticado pelo **Secretário da Câmara da Vila de Olinda,** Manuel Ribeiro de Sá; e na assembléia legislativa por aquêle príncipe convocada no Recife em 1640, tomaram parte, como representantes da Câmara da Cidade Maurícia, o Recife, a capital do Brasil-holandês, os escabinos Gaspar Dias Ferreira, Gregório de Barros Pereira e Cosme de Crasto Passos, bem como os das vilas de Igarassu, Serinhãem, Itamaracá e Pôrto Calvo.

Maurício de Nassau manteve as regalias municipais de Pernambuco, deu uma nova organização aos moldes dos velhos senados, criou em cada vila uma Câmara de Escabinos, composta de holandeses e brasileiros, em números iguais, e presididas por um esculteto, a um tempo delegado da administração, promotor público e exator da fazenda. Estas câmaras tinham também atribuições judiciárias de primeira instância no cível e crime, com apelação para o Conselho Político do Recife.

Em 1645, quando rompeu a campanha restauradora, **os oficiais da câmara e da república do distrito da Vila de Olinda,** estavam firmes no seu pôsto de honra — no Real Novo do Bom Jesus, — onde em 7 de outubro assinaram o têrmo de aclamação de João Fernandes Vieira como chefe do partido independente, sendo então êles: Francisco Berenguer de Andrada e Braz Barbalho, juízes ordinários; Paulo de Azevedo de Araújo, Gregório de Barros Pereira e Antônio Vieira Carneiro, vereadores; Francisco Gomes de Abreu, procurador do Conselho; e Antônio Dias de Abreu, escrivão da Câmara; firmaram também o mesmo documento os representantes das câmaras das vilas Igarassu, Serinhãem, Itamaracá e Pôrto Calvo.

No mesmo ano mandou a câmara de Olinda uma deputação ao rei D. João IV, composta do coronel Francisco Berenguer de Andrada, e do capitão Francisco Gomes de Abreu, procurador do conselho, em nome da câmara e povo de Pernambuco, para inteirar a S. Majestade o estado da província,

o rompimento da guerra, as vitórias que já se tinham obtido, e pedir-lhe socorros, por mar e terra, para a completa expulsão do inimigo. Aquêles emissários partiram do pôrto de Nazaré para Lisboa em fins de dezembro daquele ano, em duas caravelas. A em que seguiu Gomes de Abreu fêz a sua viagem sem contratempos; mas a em que ia Berenguer de Andrada, acossada por navios holandeses, viu-se forçada a entrar no pôrto de Tamandaré, conseguindo apenas salvar-se a sua gente, e os papéis de importância que levava.

Em 1646 funcionava a câmara na povoação da Várzea, como consta do título de confirmação de umas terras em Pau Amarelo, que assim termina: — **Dado e passado nesta Câmara da Vila de Olinda capitania de Pernambuco nesta Várzea do Capibaribe em 23 de junho de 1646;** — e no correr da campanha, na povoação do Pontal de Nazaré do Cabo de Santo Agostinho, onde se queimaram muitos papéis de importância do seu arquivo, como narra um escrito do tempo.

Restaurada a capitania em 1654, e funcionando no bairro do Recife tôdas as suas autoridades, uma vez que a vila de Olinda pelo incêndio e devastações que sofreu estava inabitável, teve ali a câmara municipal para as suas funções, **umas casas de dois sobrados, na banda do mar, que vai para o terreiro de palácio, servindo os baixos de açougue,** e mais uma casa para a balança de pesar o açúcar, situada no terreiro do palácio do govêrno. Naquele prédio funcionava já a câmara em meados de fevereiro do referido ano, como se vê de uma carta de data lavrada pelo governador Francisco Barreto em 18 daquele mesmo mês, pela qual doava ao capitão engenheiro Pedro Gracim umas casas de sobrado feitas pelos holandeses, situadas dentro do Recife, **na rua onde hoje está a casa da câmara,** como tudo consta do inventário dos prédios situados naquele bairro em 1654.

Por muitos anos permaneceu a câmara no aludido bairro, parecendo mesmo que chegou a construir um prédio próprio para as suas funções, que ficava em frente à demolida igreja matriz do Corpo Santo, e na esquina de uma travessa que ia dar no mar, denominada depois do Pelourinho, segundo uma

lápide de pedra encontrada na frontaria dêsse prédio, ao ser demolido em 1903, para a construção de um outro, em cuja lápide, tendo no alto as armas da municipalidade, se lia esta inscrição, como vimos então: **Esta casa é da Câmara do Sanado. Ano 16..**

Seja assim ou não, o que é certo é que a câmara já estava em Olinda em 1678, funcionando em um edifício que construíra junto à sé, e que então o cedeu ao bispo diocesano, D. Estêvão Brioso de Figueiredo, para a sua aposentadoria; e passando depois a ocupar o dito prédio em 1683, quando aquêle prelado embarcou para Portugal, aí permaneceu até 1693, quando foi removida para o segundo andar do edifício da casa da câmara e cadeia da cidade, cuja construção terminara então, ficando assim o edifício desocupado para habitação dos bispos diocesanos, e daí o seu respectivo palácio episcopal. (V. as datas de 13 de agôsto de 1685 e 4 de março de 1687).

O primitivo edifício da Câmara do Senado de Olinda foi construído contemporâneamente à fundação da colônia, em 1535, e ao ser-lhe conferido o predicamento de vila pelo donatário Duarte Coelho, em virtude das suas régias prerrogativas, e ficava situado — na planície de uma eminência, em uma bela e larga rua chamada a **Rua Nova,** que foi a primeira da cidade, nas imediações da igreja paroquial do Salvador, e debaixo de cuja casa ficava o açougue, e à direita, acima dela, a prisão, — como escreve o Padre João Baers em 1630, capelão do coronel Teodoro de Waerdenburch, o chefe do exército holandêse da invasão, em um escrito seu publicado em Amsterdão no mesmo ano.

Figurando o edifício em uma vista panorâmica sob o título de **Marim d'Olinda de Pernambuco,** que vem na obra holandêsa de Johannes de Laet (Leyde 1644), vê-se assim, e em face da sua representação gráfica, e como escreve Morales de los Rios, que a construção era de feitio cúbico, e tendo pelo menos dois pavimentos e um sótão, rematava em empenas triangulares na frente e no fundo. Tinha **pinon sur rue,** consoante a frase francesa que dava a tais empenas, quando dei-

tavam sôbre um logradouro público um reconhecimento de direito senhorial e a classificação de uma residência fidalga. Como reza a legenda do desenho, a letra K designa a Casa da Câmara, a **Stadthuys** no idioma pátrio do flamengo João de Laet.

NOVEMBRO 2 — Escritura de patrimônio canônico feito à capela de N. S. do Rosário da povoação de N. S. do O' de Goiana, por D. Ana Francisca Cavalcanti, constante de cento e dezesseis braças de terra, situada entre o lugar denominado Ingá e o engenho Deserto ou Retiro, no valor de 120$000, cujo patrimônio foi julgado por sentença do cônego Miguel José Reinaux, lavrada em Olinda a 11 de dezembro de 1829.

A capela porém já estava em construção quando foi feito o referido patrimônio, bem como já estava incorporada uma irmandade de N. S. do Rosário dos homens pretos da povoação, com um pequeno patrimônio em terras, e que então promovia a construção da dita capela.

Era então a localidade um nascente povoado, situado na chapada de uma colina, e que teve tal desenvolvimento, que a Lei Provincial n. 461, de 2 de maio de 1859, lhe conferiu os foros de paróquia, sob a invocação de N. S. do O', sendo o seu território desmembrado do de N. S. do Rosário de Goiana. Pelo lado meridional da base da colina em que está assentada a povoação corre o rio Sirigi, que não muito distante vai desaguar no Capibaribe-mirim.

A povoação, por assim dizer, consta de uma só rua, extensa e larga, em geral composta de bons prédios, e notando-se mesmo alguns de boa e moderna construção. Tem bons estabelecimentos comerciais e uma feira semanal, abundante e muito concorrida.

Constituindo o têrmo da paróquia uma vasta zona, composta de terras férteis, cortadas por várias e perenes correntes, constitui a lavoura o seu principal gênero de trabalho local, sendo a da cana a mais notável. Uma lista dos seus engenhos de açúcar em 1870, acusa o número de 45. Seguem-se ime-

diatamente em imporlncia as lavouras do algodão e do café, e depois as menos notáveis da mandioca, milho, feijão, arroz e outros gêneros, que entretanto, dão para o abastecimento dos mercados locais.

A paróquia, que pertence ao município de Goiana, conta os povoados da Lapa, Areias e Goianinha, e à igreja matriz as capelas filiais do Rosário, S. Sebastião de Areias, Dores e Conceição de Goianinha, N. S. da Lapa, Santa Cruz, do engenho do mesmo nome, e a do engenho Sirigi.

A capela de N.S. da Lapa, cuja povoação do mesmo nome, fica ao norte da de N. S. do O', bem como da cidade de Goiana, na distância de 36 quilômetros, é antiga, e tem um sofrível patrimônio constante de três léguas de terra em quadro, cercados e açudes; meia légua, também em quadro, na propriedade Capim, uma pequena parte no Cuité e duas no Cravatá,cujo patrimônio é de posse particular a título de enfiteuse, e mediante uma renda compensadora.

A povoação de Areias fica situada a oeste da de N. S. do O', nos limites do município de Goiana com o de Nazaré, e tem uma capela dedicada a S. Sebastião; e a de Goianinha, fica ao sul da cidade, à pequena distância da estação de Baraúna do caminho de ferro do Limoeiro, e possui duas capelas, dedicadas, uma a N. S. da Conceição e a outra a N. S. das Dores. Sôbre esta última encontramos os seguintes dados:

Por escritura particular passada pelo Ajudante Manuel Rodrigues Baracho e sua mulher, D. Rosa Maria, em 1 de janeiro de 1823, constituíram êles o competente patrimônio pa ra uma capela que erigiram sob a invocação de N. S. das Dores, constante de uma parte que tinham no engenho Borges, situado em N. S. do O', cujo patrimônio foi julgado por sentença da competente autoridade eclesiástica, lavrada em 20 de fevereiro imediato. O engenho Borges ainda existe, mas não consta que esteja encravado na propriedade aquela parte do instituído patrimônio.

Terminadas as obras da capela em 1825, e já convenientemente paramentada, requereram os fundadores ao govêrno

eclesiástico a necessária licença para a colocação do SS. Sacramento no seu sacrário, por ficar o povoado a mais de três léguas da cidade de Goiana, para o que constituíram o competente patrimônio canônico, constante de um sítio de terras na mesma povoação de Goianinha, com 50 braças de frente sôbre 200 de fundo, o qual foi julgado por sentença do bispo governador de 6 de setembro do mesmo ano.

NOVEMBRO 8 — Ofício do general Antero José Ferreira de Brito, comandante das armas, dirigido ao presidente da província,sôbre a extinção dos quilombos do Catucá e Goiana:

"Ilmo. e Exmo. Sr. Tendo sido encarregado por V. Excia. o ano passado de fazer destruir os quilombos do Catucá e Goiana, sôbre os quais fiz marchar tropas de primeira e segunda linha, ordenanças, e índios que vieram da Paraíba, agora é que posso apresentar a V. Excia. a relação junta dos pretos que foram presos no Catucá, sendo alguns de Goiana, não sendo incluídos muitos que ali mesmo foram castigados e entregues a seus senhores, sendo unicamente remetidos para esta praça e vendidos para fora da Província os principais chefes dos quilombos.

"Nas expedições do Catucá tiveram 2 soldados mortos de primeira linha, 2 de milícias, 1 de ordenanças, 50 feridos de primeira linha, de balas e estrepes, de que ficaram muitos aleijados; houve alguns feridos de milícias; tôdas as tropas empregadas, de milícias e ordenanças tiveram soldos e etapa tal qual a tropa de primeira linha.

"Os quilombos de Goiana foram completamente destruídos; a maior parte da escravatura apresentou-se a seus senhores, e a tropa só abandonou o mato depois de não existir um só negro, tornando-se mesmo desnecessária uma pequena guarda que fiz colocar, e que mandei retirar depois por ser inútil.

"Outro tanto não aconteceu no Catucá, que tencionando continuar nos trabalhos, e a perseguir os negros constantemente, e a fazer bater as matas, ainda mesmo que não exis-

tisse um só, mas com o fim de evitar reuniões, não o pude conseguir.

"Os moradores, e mesmo senhores de engenho, negavam todos os socorros e auxílios às tropas, recusando-se mesmo de aquartelá-las quando passavam por suas fazendas, tendo mais interêsse de se comunicarem com os negros dos quilombos, a quem forneciam de pólvora e bala, e os admitiam em suas casas; os comandantes de ordenanças não mandavam a gente que se lhes pedia, obrigando assim a desertar os que deviam ser rendidos, e declamavam e protestavam contra os estabelecimentos das patrulhas e mesmo contra a guarda de primeira linha que fiz colocar no centro das matas, e que ainda lá se conserva, porque tenho conhecido a sua utilidade; a esta mesma guarda por falta de transportes tem-se faltado com o fornecimento de maneira que por muitas vêzes tem subsistido de caça; ficaram impunes os indivíduos apontados pelos negros presos, com quem repartiam os seus roubos, e de quem em troca recebiam pólvora e bala; os senhores dos escravos que tinham sido ali presos, opunham-se (ainda que não conseguiram) a venderem para fora da Província os seus escravos, apresentando para isso a V. Excia. os mais insultantes requerimentos; tôdas estas coisas juntas foram pouco e pouco diminuindo êste necessário serviço até que ficou reduzido a 20 homens de primeira linha, que apenas podiam guardar o aquartelamento que se fêz no centro da mata, até que a criação dos Juízes-de-Paz fêz recair nestes a obrigação de destruírem os quilombos, e de evitarem que se formem outros; mas o que está acontecendo é bem notório.

"Devo igualmente participar a V. Ex., que os senhores dos escravos presos conforme a prática antiga pagaram 248$000, que foram entregues aos apresadores, como consta dos documentos que se acham na fortaleza do Brum a cargo do comandante dela.

"Deus guarde a V. Ex. muitos anos. Quartel-General no Recife 8 de novembro de 1828. Ilustríssimo e Excelentíssimo

Senhor José Carlos Mairink da Silva Ferrão, presidente desta Província. **Antero José Ferreira de Brito.**

Acompanhava a êste ofício a acusada Relação dos escravos que foram presos em 1827 nos quilombos do Catucá e Goiana, em número de cinquenta, de ambos os sexos, nominalmente descritos, e com a menção dos seus respectivos senhores.

O quilombo do Catucá estava já formado em 1824, cuja existência não era ignorada, como se vê de um escrito de Fr. Joaquim Caneca, daquele ano, chamando **de Catucá** o acampamento da Barra Grande, da gente do partido contrário ao movimento político da Confederação do Equador, e interrogando, ainda, se se devia respeitar o território da província das Alagoas, para nêle se não ir dissolver **o Catucá do Morgado,** Francisco Pais Barreto, o chefe do partido contrário, que ali se acolhera e se fortificara com os seus partidários.

Logo após a extinção do quilombo do Catucá, como vimos, ocorreu a fuga de novos escravos da casa de seus senhores, que de preferência se foram homiziar naquelas próprias matas do extinto quilombo, lançando assim os germens de um outro, que veio a tomar um grande desenvolvimento pelo constante engrossamento da sua população.

Infrutífera a medida do govêrno, mandando situar na Cova da Onça e no Ferraz, pontos equidistantes do Catucá, uma colônia alemã criada em 1829, com o fim de obstar o desenvolvimento do quilombo, e mesmo suplantá-lo, ao contrário, foi vítima de constantes incursões, pilhagens e assassinatos, teve assim uma vida efêmera pelo forçado abandono dos colonos, sendo afinal dissolvida em 1837.

Situado o quilombo às portas do Recife, por assim dizer, porquanto as matas do Catucá demoram a uns 9 quilômetros da povoação de Beberibe, traziam os escravos aí homiziados alarmados os habitantes circunvizinhos, e entregues à razia, apresentavam mesmo uns vislumbres de ameaças à tranquilidade pública além das raias da situação do quilombo.

Malunguinho, um negro inteligente e audaz, astucioso e valente, era o chefe do quilombo, e tinha o seu quartel-general no sítio denominado Macacos, às extremas da paróquia do Poço da Panela, estendendo-se os núcleos de habitação da sua gente pelas matas do Catucá e outras próximas.

Os **malunguinhos**, como se chamava aos quilômbolas, atirando-se em razias sôbre os povoados circunvizinhos, viviam em guerrilhas, procurando sempre fazer sortidas e atacar de surprêsa, atiravam-se covardemente sôbre todos que consideravam seus inimigos; e em atitude defensiva, tinham as suas emboscadas de atalaia, convergentes a pontos centrais convenientemente fortificados e guarnecidos.

Mais ou menos armados e municiados, e prevendo a repressão do govèrno, estavam alertas e preparados para enfrentar qualquer assalto, e tinham espalhados às aproximações das matas agudíssimos estrepes e profundos fossos, convenientemente disfarçados, para assim **fazerem guerra à tirania e defenderem o seu direito e a sua liberdade,** como diziam.

Socialmente encarados, seguiam os malunguinhos os princípios do comunismo, desconheciam o direito de propriedade, e tudo que encontravam tinham por boa prêsa; e uma polícia severamente mantida, continham-nos a viverem unidos e obedientes aos seus preceitos e aos seus superiores. O negro Malunginho, inteligente, ativo e perspicaz, era o chefe supremo civil e militar do quilombo, e estava investido de podêres discricionários, fazendo-se passivamente obedecer pela sua gente.

Ciente o govêrno da renovação do quilombo, mas na ignorância das suas fôrças e dos recursos de que dispunham, fêz marchar alguma tropa para o Catucá com o fim de o extinguir; mas essas pequenas partidas regressavam sem coisa alguma conseguir, e ao contrário, com sensíveis claros nas suas fileiras, e deixando mesmo aos malunguinhos novos elementos de fôrça e resistência pelos despojos de armas e munições de guerra e bôca que caíam em seu poder.

Em face dessa atitude hostil dos malunguinhos, reunidos em um grande quilombo, e tão forte, que ameaçava funestíssimas consequências, porquanto alimentavam mesmo a idéia de uma insurreição geral contra os brancos; da guerra que faziam ao govêrno, às autoridades e a todos que lhes eram obedientes; e da inquietação em que viviam os moradores circunvizinhos, pelos seus frequentes assaltos, roubos e assassinatos, e das emboscadas aos viandantes, vítimas das suas depredações, que os deixavam seguir, se entregavam quanto tinham, ou caiam mortos se resistiam; enérgicas medidas de repressão foram então tomadas, pôs o govêrno a prêmio a captura do chefe Malunguinho, engajaram-se guias para as explorações das matas do Catucá, mediante o sustento e uma diária de 320 rs., e preparada uma fôrça regular, composta de contingentes de guardas nacionais dos batalhões de Olinda e Poço da Panela, com as vantagens e soldos do exército, marchou sôbre o quilombo em dias de outubro de 1836.

Comandava as fôrças expedicionárias o tenente-coronel Francisco da Rocha Pais Barreto, e caindo elas com vigor sôbre os negros, forçou-os a abandonar as suas posições, e perseguindo os fugitivos, que tomaram direções diversas, uns para as matas do engenho Timbó, em Tracunhãem e outros para as de Igarassu, praticando de caminho as suas costumadas malversações, mas sempre perseguidos e batidos nos seus novos acantonamentos; e rareando sensivelmente quer em baixas em combates, quer por aprisionamentos; e recomendando ainda o govêrno ao comandante das fôrças em 22 de fevereiro de 1837 — a maior efetividade na perseguição dos pretos aquilombados, — foram enfim completamente batidos.

A total destruição do quilombo, com o desalojamento dos negros dos diversos pontos que ocupavam, e aprisionamento de tôda a gente, teve lugar em fins de março de 1837, e a 15 de abril oficiava o comandante das armas ao das fôrças expedicionárias do Catucá, ordenando-lhe que fizesse recolher ao Arsenal de Guerra o armamento que recebera para semelhante diligência.

Recolhidos à cadeia do Recife os escravos aprisionados, e depois de severamente castigados, foram vendidos, separadamente, para outras províncias, vendo assim êles frustrados todos os sinistros intentos.

Com os nomes de Catucá e Malunguinho há dois lugarejos no bairro dos Afogados, apenas divididos por uma estrada de permeio, nomes êstes, naturalmente impostos por algum quilômbola do Catucá, que, com a sua extinção, foi residir em tais paragens, como uma reminiscência do quilombo e do seu chefe.

Nas matas do Catucá houve um renhido combate travado entre as fôrças do govêrno e as dos revoltosos praieiros, no dia 10 de dezembro de 1848, do que resultaram mortes e ferimentos recíprocos.

Em dias de novembro dêste ano foi fundada na cidade do Recife uma corporação política denominada **Sociedade Coluna do Trono e do Altar,** que tinha por fim derrubar a forma de govêrno constitucional do país, e proclamar o absoluto, ficando o imperador **sem trambolho,** isto é, a constituição política do império, como assim a chamavam os **corcundas** ou absolutistas. A sociedade era secreta, trabalhavam em lugares incertos, diferentes, e o seu pessoal constava de brasileiros e portuguêses, aferrados ao antigo sistema dos tempos **del rei nosso senhor**.

Diz Antônio Borges da Fonseca, no seu **Manifesto político,** publicado em 1867, que a sociedade fôra fundada pelo imperador d. Pedro I, naquele mesmo ano de 1828, e que para a consecução dos seus fins nomeara para as províncias presidentes seus parciais, vindo para Pernambuco Tomás Xavier Garcia de Almeida.

Como órgãos de defesa dos interêsses da coluna, apareceram em 1829 os periódicos **O cruzeiro** e **O amigo do povo,** o primeiro redigido pelo vigário Francisco Ferreira Barreto, e o segundo pelo padre José Marinho Falcão Padilha; mas pa-

ra batê-los e sustentar as idéias liberais, e o regime constitucional, levantaram-se logo o **Diário de Pernambuco, O Constitucional, Abelha Pernambucana,** e **Bússola da Liberdade,** que não deram tréguas ao inimigo em sua renhida peleja.

Para fazer vingar a idéia que defendia, chegou a sociedade a conceber planos tenebrosos, e até mesmo a tentar contra a vida de algumas pessoas notáveis, que lhe eram adversas, ao mesmo tempo que procurava chamar ao seu partido diversos oficiais militares, intento êste que foi frustrado, graças à enérgica atitude do general Francisco José de Sousa Soares de Andréia, comandante das armas da província.

Difundiam-se as idéias, e ao mesmo tempo extremavam-se os partidos, acentuando-se recíprocas odiosidades, que chegaram mesmo a explodir em tumultos, se bem que contidos em comêço, mas que levaram o imperador a suspender as garantias constitucionais em Pernambuco, por decreto de 27 de fevereiro de 1829, e criar uma comissão militar para julgar peremptòriamente dos delitos que se houvessem de praticar.

Semelhantes medidas não surtiram o desejado efeito, e os liberais, ou constitucionais, apelidados pelas **colunas** com a denominação insultuosa e ridícula de **Calangros,** reagiram com hombridade, e para viverem às claras, como hoje se diria, e como um protesto solene e público pelas liberdades constitucionais, começaram a usar no chapéu do tope nacional.

A situação do país tornou-se ameaçadora, e o imperador teve mesmo de recuar alguma coisa, como se vê de algumas medidas repressivas contra os **colunas,** decretadas pelo govêrno imperial.

Efetivamente, por aviso de 12 de dezembro de 1829, expedido pelo ministro visconde de Alcântara ao presidente do tribunal da relação do Recife, em virtude de uma representação do comandante das armas contra a Coluna, foi mandado proceder a um sumário crime, e verificando-se então ser a sociedade um conventículo sedicioso, na forma do art. 6 da carta da lei de 20 de outubro de 1823, procedesse à devassa de que trata a mesma lei, e prosseguisse contra os criminosos.

Os motivos que determinaram ao govêrno tomar uma tal resolução, foi chegar ao seu conhecimento — "que se havia instalado no Recife uma sociedade secreta denominada **Coluna do Trono Constitucional,** não só sem a necessária licença da autoridade competente, como ainda continuar em suas reuniões depois de ter sido denegado pelo govêrno dita licença, convocando os seus membros, prestando-lhes juramento de adotarem e seguirem doutrinas subversivas do regime constitucional e forma de govêrno adotado, enviando emissários para as propagarem não só em vários pontos da província, como na do Ceará e outras".

Ignoramos quais os resultados das medidas de repressão tomadas pelo govêrno contra a sociedade; mas o que se sabe é que, daquele ato por diante, os **colunas** arrefeceram um pouco do seu entusiasmo e exaltamento, e os seus periódicos moderaram de linguagem, até que desapareceram em 1831, depois do ato da abdicação de d. Pedro I, quando o Brasil passou a ter um govêrno puramente brasileiro.

Desvaneceram-se então as absurdas pretensões dos **colunas,** desapareceram os seus órgãos de publicidade, baqueou a sociedade, e nada mais ficou da **coluna** senão a execranda memória de sua inglória existência!

A queda da **Coluna** foi saudada entusiàsticamente, e entre outras manifestações de regozijo, encontramos no **Diário de Pernambuco** de 27 de maio de 1831 o seguinte sonêto a ela consagrado:

Já temos pátria, e liberdade temos;
A Coluna caiu, pernambucanos!
Já na dura opressão dos lusitanos
Reptis não somos, homens nos fizemos.

Além dos mares a perfídia vemos
Nossa plaga deixar; traições, enganos,
Tudo, tudo acabou; tremei tiranos:
Já temos pátria, e liberdade temos.

De abril sétimo dia, almo e jocundo,
Oh! quanta glória, que esplendor não deste!
Aos fastos imortais do Novo Mundo!

O Brasil de alta fama se reveste:
Sôbre o trono elevou Pedro Segundo,
Que nascido entre nós, é dom celeste!

Ainda em 1832 apareceu um poema joco-sério sob o título **A Coluneida,** dividido em quatro cantos, historiando resumidamente a vida inglória da Coluna.

O poema começa:

Da famosa coluna os grandes feitos,
Que pejam os anais da maroteira,
Seus nobres campeões (guapos sujeitos)
Seus ardís contra a honra brasileira;
Quanto fizeram êsses nobres peitos
Pelo povo induzir à triste asneira,
Tudo quero cantar por nova traça,
Se a tanto m'ajudar gênio, e chalaça.

O poema não traz o nome do autor, mas é geralmente sabido que foi escrito pelo padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, que valentemente bateu a Coluna no seu periódico **O Constitucional.**

Para rebater a **Coluneida** levantou-se o padre José Marinho Falcão Padilha, que era um dos seus principais protagonistas, e escreveu um poema sob o título **A Migueleida,** no qual, por sua vez, era protagonista o padre Miguel do Sacramento, trabalho êste que o seu autor não deu à luz da publicidade, chegando mesmo a inutilizá-lo pouco antes de morrer como prova de reconciliação com o seu antagonista político e literário.

Sôbre o papel que representou a imprensa, pró e contra a **Sociedade da Coluna,** em renhida luta, incessante, sem tréguas, em linguagem virulenta, insultuosa, infamante mesmo, pode-se ler com vantagem o que escreve Alfredo de Carvalho

nos **Anais da imprensa periódica pernambucana,** quando trata dos respectivos jornais, já por nós mencionados, empenhados no horrível prélio.

O **Diário de Pernambuco** n. 256 de 1829, publica uma relação dos membros da **Coluna**.

Neste ano foi fundada no Rio de Janeiro uma associação política sob o título de **Sociedade Jardineira,** e também conhecida por **Sociedade dos Carpinteiros de S. José,** com o fim de dar combate à **Sociedade Coluna do Trono** . . . .

A nova associação ramificou-se logo por tôdas as províncias do império, em cujas capitais se criaram centros dirigidos por um diretório de nomeação do grande centro do Rio de Janeiro.

O diretório, ou **Centro Jardineiro de Pernambuco** já estava criado em 1829, e era representado pelo dr. Antônio Borges da Fonseca, dr. Ernesto Ferreira França, ouvidor-geral do Recife, dr. Matias Carneiro Leão, médico; Antônio Carneiro Machado Rios, Sebastião do Rêgo Barros, capitão de engenheiros; o comerciante hamburguês Mazza, dr. Francisco Xavier Pereira de Brito, médico; e José Joaquim Vieira Souto, major de engenheiros.

Borges da Fonseca começou então a publicar o periódico **Abelha Pernambucana,** pelo que foi perseguido pelas **colunas,** processado por abuso de liberdade de imprensa e arrastado à prisão, mas foi absolvido pelo júri.

A **Abelha,** bem como outros periódicos, como vimos, defendia as idéias da associação, em luta renhida contra as **colunas,** luta essa que todos êles sustentaram com tôda a pujança até 1831, quando se deu o aniquilamento da Coluna, com o fato da abdicação do imperador, o que também concorreu para a dissolução da **Jardineira,** apenas conquistada e consolidada a causa das liberdades públicas que defendia.

A **Jardineira,** porém, reapareceu no Rio de Janeiro em 1844, depois de debelada a revolução de Minas Gerais, e o

centro chefe procurou logo estabelecer um núcleo filial em Pernambuco, para o que se dirigiu ao dr. Antônio Borges da Fonsece, Antônio da Costa Rêgo Monteiro, e o capitão-de-fragata Caetano Alves de Sousa Filgueiras, que não aceitaram o convite, porque então havia em Pernambuco, e em condições muito prósperas, uma sociedade secreta denominada **Vigilante,** sob a forma e fins maçônicos, mas de caráter inteiramente político.

Neste ano, como consta de um anúncio publicado no n. 55 do **Diário de Pernambuco,** já era vulgarmente chamada **Rua de Manuel Côco,** a que parte da rua da Assunção, no bairro de S. José, e chega até ao largo das Cinco Pontas; e um outro anúncio publicado também no mesmo **Diário** em 1831, faz referência a uma casa **na rua de Manuel Côco, esquina de S. José,** vendo-se assim que já então a rua chegava até aí.

Dá-nos a origem dêste nome impôsto à rua, também um anúncio publicado no referido **Diário,** no seu n. 474 de 1830, mandando tratar do seu respectivo assunto na **venda que foi de Manuel Côco,** do que se conclui que era êsse indivíduo, seu proprietário, um homem de negócio, vindo daí a imposição vulgar do nome da rua, e não, como encontramos, aliás escrito, que vem **de um homem pardo, sapateiro, que aí morava.**

Primitivamente, teve a localidade o nome de **Rua do Curral,** pela existência de um que aí houve, em campo aberto, nas imediações da fortaleza das Cinco Pontas, denominação esta já corrente em meados do século XVIII, porquanto, aforando a irmandade de S. José de Ribamar à câmara do Recife, em 1752, o terreno necessário para a construção da sua igreja, que efetivamente se vê a um lado da rua, consta do respectivo instrumento que êsse terreno ficava situado **no campo do Curral, junto à cacimba chamada do Cajueiro.**

Consoantemente ainda ocorre o seguinte, constante de uma relação dos bens patrimoniais dos padres da Madre de Deus, enviada ao governador da capitania em 30 de abril de 1767, por ordem sua: — "Umas terras, **no curral desta vila,**

que começam do marco que está próximo à casa da **balança,** da parte do norte, seguindo o rumo direito até entestar com um outro marco, que se acha próximo ao oitão da casa de José Gomes, baixando à pancada do mar, linha reta ao forte das Cinco Pontas, até à cacimba que fica da parte de dentro da mesma divisão". — Esta cacimba é a mesma **chamada do Cajueiro,** como vimos.

Êsse curral vinha do tempo dos holandeses, e efetivamente, como escreve Fernandes Gama, narrando as ocorrências da campanha da restauração em 1646, incumbido o capitão Domingos Ferreira, do regimento dos pretos, de apoderar-se de várias cabeças de gado que o inimigo guardava em um curral, protegido pela artilharia das Cinco Pontas, introduziu-se sem ser visto no mesmo curral em alta noite, deitou-se entre o gado com os soldados que levava, quando o rumor que fizera chegou aos ouvidos das sentinelas dos baluartes, e conservando-se nesta posição enquanto o inimigo, bem alheio do que se passava junto de si, varria com a sua artilharia todo o campo, esperou que o fogo cessasse, quando êle se persuadisse que se inquietara sem motivo, como afinal se persuadiu, e então, aproveitando a ocasião, abriu cautelosamente a porta do curral, conduziu todo o gado que havia dentro, vinte e oito bois e sete cavalos, convencendo o inimigo com três descargas cerradas que fêz disparar ao ganhar o mato, que só tinha seguro aquilo que lhe permitisse o atrevimento dos independentes.

Veio posteriormente, portanto, o nome de **Manuel Côco,** impôsto à rua, e depois o de **Calçadas,** naturalmente por ser a rua **calçada,** uma vez que era êste o nome que se dava a — uma rua ou caminho de calhaus igualmente assentados, — segundo a definição de Bluteau, e assim, consoantemente, uma mui **comprida calçada** que o governador-geral Gaspar de Sousa mandou fazer no caminho de Jaboatão; a que a câmara de Olinda mandou fazer em 1691 ao correr do Varadouro, em razão dos atoleiros e lamas em que no tempo do inverno ficava todo o caminho; **e a formosa calçada,** que principiava

ao pé da fortaleza das Cinco Pontas e terminava na povoação dos Afogados, como escreve Loreto Couto. (V. a data de 27 de julho de 1691). Assim, não nos parece aceitável a origem que encontramos no já mencionado escrito: "Em consequência dos degraus que tinham as suas casas **para se subir às calçadas**"!

As primitivas denominações desapareceram por completo; mas a última, de **Rua das Calçadas,** ainda vulgarmente permanece, apesar da oficial de **Domingos Teotônio,** um dos mártires da nossa revolução emancipacionista de 1817, impôsto pela municipalidade em 1870.

Estreita que era a rua, foi suficientemente alargada em 1921 pela municipalidade, com a demolição de todos os prédios do lado que olha para o nascente, mediante desapropriação, surgindo em seu lugar uma bela casaria.

Paralela a esta rua, ocupando também uma parte do mesmo trecho do antigo Campo do Curral, corre a **Rua do Jardim ao pé das Cinco Pontas,** como assim já encontramos mencionada no **Diário de Pernambuco** n. 186 de 1829, vindo a origem do seu nome de um jardim que havia ao lado de uma casa da rua, situada logo no princípio, à esquerda de quem entra, em direção do **Largo do Forte** ou das **Cinco Pontas**. O mesmo **Diário,** em um anúncio publicado no seu n. 374, de 1830 indica, para tratar do negócio proposto à rua do Jardim, **na casa junto ao portão do mesmo jardim,** sendo, portanto, já corrente naquela época a referida denominação.

Conjuntamente com esta rua do Jardim corre uma outra chamada **dos Copiares,** de que também encontramos menção no mesmo **Diário** em 1828, e ainda no ano seguinte com a particular referência de **Rua dos Copiares nas Cinco Pontas.**

Estas duas ruas que partem da do Padre Floriano e desembocam em frente à fortaleza, tiveram, reunidamente, a denominação de **Cristóvão Colombo,** imposta pela municipalidade em 1870, para comemorar o lendário nome do descobridor da América; mas isto não passa das placas e dos papéis oficiais, porque o povo só conhece o de **Rua do Jardim**.

1829

ANEIRO 10 — Ofício do diretor do Jardim Botânico de Olinda, Dr. Bernardo José de Serpa Brandão, dirigido ao presidente da província, em que, informando do estado do estabelecimento, escreve o seguinte:

"Acham-se agricultados em arruamentos segundo a ordem de seu princípio, 713 árvores maiores e menores, de diversas qualidades, fora aquelas que se acham em viveiros. Além destas tenho distribuído plantas de tôdas as qualidades para diversos sítios nesta província com o fim de propagar, para as províncias limítrofes, como a do Rio de Janeiro, Bahia, Alagoas, Fernando de Noronha, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, e também para a França e Filadélfia, por me serem requisitadas, o que tudo tem chegado ao número de 685 plantas distribuídas gratuitamente".

Em sessão do conselho do govêrno de 27 de março de 1830, lembrou o dr. Bernardo Luís Ferreira, que se devia tomar em particular cuidado o Hôrto Botânico de Olinda, fazendo-se ali um viveiro de plantas, árvores e frutos exóticos e indígenas mais raros, para serem distribuídos pelos particulares. Por essa ocasião, informou o presidente que acabava de chegar do Rio de Janeiro um botânico encarregado da direção do hôrto, e da regência da cadeira de botânica, e assegurou que concorreria com eficácia para facilitar e remover todos os obstáculos que houvessem para melhorar tão útil estabelecimento, prometendo ao mesmo tempo solicitar das pre-

sidências do Maranhão e do Pará a remessa de algumas plantas das mais raras e naturais daquelas províncias.

Dessa época por diante começou o declínio do estabelecimento, até o seu completo aniquilamento poucos anos depois. Para dar uma idéia da sua rápida decadência, basta notar-se que em 1826 possuía 1.105 plantas, e em 1829 apenas 713, número êste que foi baixando de ano a ano, descendo em 1830 a 643, em 1833 a 546, e em 1845 a 294!

Em 1833 pretendeu-se mudar o jardim para o Recife, aventando-se a idéia de situá-lo em um terreno devoluto na atual rua da Aurora, com 1.200 palmos de frente, mas nada se fêz. Note-se, porém, que igual idéia de mudança houvera já em 1814, sendo escolhido um sítio no Monteiro, em frente ao engenho do mesmo nome, à margem do Capibaribe.

Por Aviso de 27 de setembro de 1825 aprovou o govêrno a proposta do presidente da província de formar-se um outro jardim, situado à margem do Capibaribe, ficando o de Olinda para servir de viveiro ao nôvo estabelecimento.

Alegava-se contra o jardim a sua má situação, a falta d'água e outros inconvenientes: mas o seu diretor, Joaquim Jerônimo Serpa, em uma memória que publicou no **Diário de Pernambuco** de 12 de maio de 1837, destruiu completamente tôdas aquelas alegações, dizendo o seguinte com relação à situação do estabelecimento:

"Quanto à situação do Jardim de Olinda, e de seu terreno, acho-o conveniente e apropriado para a vegetação, por ser composto de argila, humos, sílica, cal, óxido de ferro, etc... O Jardim pelo seu terreno, local e fontes d'água, tem proporções para ser útil e prosperar, pois pode ser regado em uma grande parte da sua extensão pelo poço grande que está colocado na parte mais elevada. Presentemente o seu terreno é muito acanhado, e quase que se acha todo ocupado de arvoredo; seria necessário aumentá-lo, tomando-se alguns sítios vizinhos, a fim de se fazerem plantações, e haver escolha de terra para as plantas de diferentes partes do nosso planeta, e

de diferentes naturezas, pois que a umas serão próprias as terras argilosas, a outras as calcáreas e silicosas; a uma aproveita a exposição dos ventos e do sol, a outras o resguardo dêles; umas vegetam bem em lugares úmidos, outras nos secos. Deve-se principalmente fazer escolha das plantas exóticas que podem dar maior lucro, bem como o cravo girofle, chá da índia e canforeira, que venham pelo tempo adiante a dar lucro ao Estado e ao mesmo jardim".

A lei Provincial n. 87, de 6 de maio de 1840, autorizou a criação de um jardim botânico nas imediações da cidade do Recife, para o que seria vendido o de Olinda, bem como de uma escola normal de agricultura, sôbre o que, Filipe Mena Calado da Fonseca escreveu uma memória que ofereceu à Assembléia Legislativa Provincial em 1841, e vem publicada nos **Anais da Medicina Pernambucana**, de 1842.

Para execução da lei de 1840, ficou o govêrno autorizado a vender o jardim botânico de Olinda, e o mesmo autorizou a lei n. 90 do ano seguinte, e a de n. 130, de 1844 mandou que fôsse arrendado a quem mais vantagens oferecesse, sob a condição de conservar o que existisse.

Pôsto em praça o arrendamento do jardim, por duas vêzes, não apareceu concorrente algum, resolvendo então o govêrno cedê-lo gratuitamente a Bernardo de Albuquerque Fernandes Gama, pelo tempo de três anos, com a obrigação de reparar e conservar as casas, fontes e plantas, como consta do competente têrmo que assinou na Tesouraria Provincial em 5 de agôsto de 1845. O estado de decadência a que havia então chegado o jardim, consta do seguinte tópico de um ofício dirigido à presidência pelo inspetor do mesmo Tesouro em 2 do indicado mês e ano: — "Dirigindo-me pessoalmente ao jardim o achei em total abandono; a casa ameaçando ruína, o jardim cheio de animais que ali pascem, e invadido por pessoas do povo que vão depenar as frutas e derrubar as árvores para fazer lenha, ou para outros misteres".

Em 1849 autorizou-se a venda do jardim pela lei n. 244, o que foi reiterado ainda em 1850 e 1854, cuja deliberação

mandava vender os próprios provinciais **que não fôssem aplicados à satisfação de alguma necessidade pública!**

Enfim, foi o jardim vendido em hasta pública em 10 de agôsto de 1854 por 2:000$000, e assim extinguiu-se um importante estabelecimento, que tão bons serviços prestou, e donde saíram as mais raras e preciosas plantas que ainda hoje ornam os nossos sítios e jardins, e que se propagaram ainda por várias províncias do império, particularmente por estudantes do Curso Jurídico de Olinda de regresso aos seus lares.

Fernando Denis, que visitou o jardim no tempo da sua florescenca, consagrou uma bela página da sua preciosa obra — **O Brasil**, a tão importante estabelecimento, como o chama, tratando da sua fundação, e das preciosas plantas de todos os climas que cultivava. Igual menção e iguais elogios mereceu também de H. Koster, no seu livro de viagens.

O Jardim Botânico de Olinda estava situado na extremidade norte da cidade, na rua do Bom Sucesso, em um grande sítio representando um septágono irregular, que ocupava uma área de 3.371 palmos de circunferênria. O povo chamava-o — **Quintas do Rei,** — denominação por que é ainda hoje conhecido o sítio, mas de documentos oficiais constam diversas denominações, tais como: **Viveiro de Planta,** ou **Real Viveiro de Plantas de Olinda,** em 1811; **Jardim de especiarias e plantas exóticas,** em 1818; **Estabelecimento de plantas exóticas,** em 1823; **Jardim das plantas exóticas da cidade de Olinda,** em 1829; **Jardim Nacional e Imperial,** em 1827; **Hôrto Botânico,** em 1835; mas a sua denominação vulgar, era a de **Jardim Botânico de Olinda.**

Para dar uma idéia da importância do jardim, do que ainda hoje restam vestígios bem pronunciados, entre os quais uma bela e extensa alameda de colossais mangueiras, e do muito que concorreu para propagar entre nós o cultivo de grande número de plantas úteis de tôdas as regiões do globo, acomodadas ao nosso clima, as quais se estenderam a vários Estados, damos em seguida uma lista de tôdas elas, de conformidade com os documentos que nos restam de tão impor-

tante estabelecimento. Eis, pois, a lista das plantas que ali se aclimaram e cultivaram:

Abacates, abacaxis, abiocas, açafroeiras, amarílis, beladona, ameixeiras, amendoins, amoreiras, andá-açu, araçá-açú, araticumapé, árvore-da-cêra, cereira ou cerieiro, açaí e aveleiras.

Bambu-da-Índia, batiputá, bilimbis, e buritis.

Cacau, cafeeiro de Java, caju de Angola, cambucaia, canforeira, caneleira-de-Ceilão, caracol, carambola, carolinas, castanheiro da Europa, catolé, cerejeira, chá-da índia, **colicanthus florildus**, coração-da-índia, e cravo das Molucas, o mesmo que girofleiro ou cravo-da-índia.

Damasqueiro, dafné índico odorata, e fruta-do-pão de caroço e de massa.

Grozeleiras, grozelina, grumichama e erva babosa.

Erva-doce, jacobina, jambos de Malaca e indígenas, jaqueira, jasmim de Caiena, e junquilho da Índia.

Laranjeiras diversas, **Laurus benjoim**, limeira da Pérsia, e limão francês.

Macieira, mangueira, moscadeira ou planta da noz-moscada, magnólia Yulan, magnólia grandiflora da Índia, melaleuca, morangueiro e macaíba.

Narciso de Constantinopla, **nerium aromaticum**, nogueiras de Bancul e da Europa, e oititurubá.

Palmeiras diversas, pau-pombo, pau-prêto, pessegueiro de S. Domingos, pereiras, **poeonia officinalis**, pimenta-da-costa de Malabar, ou da Índia, vulgarmente **pimenta-do-reino**, pinheiras indígenas, pinheiro da Inglaterra e outras procedências, e pitanga branca.

Quássia amargosa.

Rainha-das-flôres, rododendron, flor da Ásia Menor, e romeira.

Sabugueiro, sagu, salsaparrilha, sapotas, sapotís, sassafrás, e silva.

Tamareiras, e tamarindeiros da Índia.
Ubaias e urucus.
Vinagreira, vinhas diversas, e **Viola odorata**.

FEVEREIRO 1 — Rompe na noite dêste dia um movimento sedicioso na povoação dos Afogados, sôbre o qual assim se expressa o presidente da província no seguinte ofício dirigido ao ministro José Clemente Pereira:

"Ilmo. e Exmo. Sr. Quando eu me lisonjeava de poder sempre informar a Sua Majestade o Imperador do estado de quietação e prosperidade, que se ia consolidando nesta província, sem que houvesse o mínimo assomo de descontentamento entre os povos dela, eis que de improviso me veio a notícia de se ter levantado e saído da poovação dos Afogados, meia légua distante desta praça, uma quadrilha de vinte e tantos indivíduos armados, os quais, montados em cavalos, que puderam furtar, se lançaram pela estrada da vila de Santo Antão, na noite do primeiro de fevereiro corrente, aonde, tendo chegado já em número de setenta e tantos, depois de soltarem os presos da cadeia, e se apoderarem das armas do quartel, procuraram instalar um govêro revolucionário contra o soberano poder de Sua Majestade o Imperador; mas como se não juntasse a Câmara que êles para isso convocaram, e o Capitão-mor da Vila começasse a reunir gente para lhe fazer oposição, e ao mesmo tempo se temessem da tropa, que daqui fiz imediatamente marchar em seu alcance em número de 280 praças, além das Ordenanças que tenho mandado cooperar na diligência de os perseguir e apreender, se dirigiram rota batida para a Comarca do Sertão, tendo já chegado ao Brejo da Madre de Deus com oito léguas de vantagem sôbre as nossas avançadas, por cuja razão é de supor que a esta hora já tenham sido por elas batidos; pois que tenho dado ordem para que vão em seu seguimento, ainda mesmo que se passem a algumas províncias vizinhas, a cujo respeito estão prevenidos os respectivos Presidentes, como V. Excia. verá dos inclusos impressos, nos quais mandei publicar alguma das providências relativas a êste acontecimento,

e bem assim as participações, que sôbre êle me foram feitas pelas diversas autoridades locais; sendo êste o lugar próprio de signicar a V. Excia. que tenho encontrado da parte do Governador das Armas a mais decidida cooperação e desvêlo na execução das medidas adotadas, como necessárias para o triunfo da causa nacional.

"Conquanto porém seja para sentir, que se produzisse esta triste cena com tanta ofensa da Augusta Pesoa de Sua Majestade Imperial e incômodo dos povos, por onde vão transitando os insurgentes, não se alterou contudo na menor parte a tranquilidade da capital, e das outras partes da Província; pois que à exceção de uma grande quantidade de pasquins coincidentemente aparecidos na praça com expressões sacrilegas dirigidas contra o Imperante da Nação, e contra a forma do govêrno estabelecido, o que pode ser obra de algum faccioso tão ignobil, como os outros da quadrilha; nenhum outro sintoma se tem manifestado de haver plano combinado para um tão temerário rompimento; e antes se tem notado no espírito público uma bem pronunciada indignação contra os seus infames autores, cujos nomes dos principais dêles verá V. Ex. na relação inclusa: podendo considerar-se êste esfôrço de desesperação como o único arranco da última cabeça da hidra revolucionária de Pernambuco.

"Persuadido que convinha quanto antes apresentar a Sua Majestade o Imperador o quadro fiel dêstes acontecimentos a fim de que lhe não chegasse a noticia dêles desfigurada por algum canal impuro, tomei sôbre mim a responsabilidade, por falta de outra embarcação de guerra neste pôrto, de fazer regressar para a Bahia o Brigue Escuna Patagônia, que aqui viera em comissão, requisitando do Presidente daquela Província o mandasse imediatamente seguir para essa Côrte com os despachos, que nêle vão remetidos.

"E' o que por agora tenho de participar a V. Ex. para levar ao conhecimento de Sua Majestade Imperial sôbre êste particular objeto; e continuarei a noticiar o mais que fôr ocorrendo até o seu final desentrexo.

"Deus guarde a V. Exc. muitos anos. Cidade do Recife de Pernambuco 12 de fevereiro de 1829. Ilustríssimo e Excelentíssimo Sr. José Clemente Pereira. **Tomás Xavier Garcia de Almeida**".

Êste ofício teve em resposta:

"Illm. e Exm. Sr. Levei à augusta presença de Sua Majestade o Imperador o ofício de V.Exc. em que dá parte de ter aparecido nessa Província uma rebelião de facciosos que tem por fim mudar a forma de govêrno monárquico constitucional estabelecido e jurado neste Império; e sendo de recear que esta rebelião, apesar da nenhuma importância das pessoas nela envolvidas, tome algum corpo que incomode a tranquilidade dos habitantes pacíficos e fiéis da mesma Província, a fim de ocorrer com remédio eficaz ao perigo iminente, que possa ameaçar a segurança do Estado: Há o mesmo Senhor por bem mandar remeter a V.Exc. a cópia inclusa do Decreto da data dêste, que suspende as formalidades, que garantem a liberdade individual, para que V. Exc. o faça executar nessa Província.

"Sua Majestade o Imperador, ordenando o emprêgo desta medida extraordinária, recomenda a V.Exc. que ponha tôdas as cautelas, que a sua prudência e zêlo lhe sugerirem, para que dela não se abuse com sacrifício da inocência, porque é de sua imperial vontade que sirva sòmente para mais pronta e inevitável punição dos rebeldes.

"Deus guarde a V.Exc. Palácio do Rio de Janeiro em 27 de fevereiro de 1829. **Lúcio Soares Teixeira de Gouveia.** Sr. Tomás Xavier Garcia de Almeida.

FEVEREIRO 27 — Decreto suspendendo as garantias constitucionais em Pernambuco, provisòriamente, a fim de que se pudesse proceder sem elas contra quaisquer indivíduos complicados na rebelião de Afogados, até que cessasse a necessidade urgente desta medida. Foi também criada uma comissão militar na província, composta do brigadeiro governador das armas, Antero José Ferreira de Brito, como presi-

dente, e, na sua falta, do oficial de maior patente na primeira linha, de três vogais por êle nomeados, e de um relator, que seria o ouvidor do crime, cuja comissão, verbal e sumàriamente processaria os cabeças do movimento sedicioso, e os que fôssem apanhados com as armas na mão. Enfim, um outro decreto, igualmente desta mesma data, determinou que as sentenças proferidas pela comissão militar fôssem imediatamente executadas sem que primeiramente subissem à imperial presença, não obstante a lei de 11 de setembro de 1826.

Tais providências, impolíticas e escusadas, impugnadas mesmo na Assembléia Geral Legislativa pelo deputado pernambucano Antônio Francisco de Paula e Holanda Cavalcanti de Albuquerque, causou graves censuras, e tão grande excitação entre os liberais, que começaram a usar no chapéu do tope nacional como um protesto solene e público pelas liberdades constitucionais, vindo daí a reparação do ato pela sua suspensão em 27 de abril.

tope nacional protesto contra as liberdades constitucon ais

Sôbre os negócios de Pernambuco, dirigiu o ministro da Justiça o seguinte ofício ao primeiro-secretário da Assembléia Geral, lido em sessão de 6 de maio, e mandado com urgência à comissão de constituição

"Ilmo. e Exm. Sr. Tendo o presidente da província de Pernambuco participado pelo seu ofício de 12 de fevereiro do corrente ano, que na noite de 1 para 2 daquele mês, no sítio dos Afogados próximo à capital, uns poucos de indivíduos armados, depois de proclamarem ali o sistema republicano, e abolição da monarquia constitucional jurada e estabelecida no império, marcharam pelo interior do país sublevando os povos, e arrastando-os aos seus perniciosos fins, e coincidindo êste fato com as notícias que ao govêrno haviam chegado em diversas épocas, dos boatos que naquela mesma província o partido desorganizador fizera espalhar, de que com a abolição do tráfico da escravatura tornariam à escravidão todos os homens de côr libertos, o que concorreu para haver uma quase comoção na freguesia de Ipojuca, que não teve conseqüências pelas prontas providências adotadas pelo respectivo presidente; as participações feitas pelos nossos agentes nos Es-

tados Unidos da América e na Grã-Bretanha, de que dali se dispunham a partir, e haviam já partido para aquela mesma província e outras, alguns dos principais cabeças da revolução de 1824, que haviam sido banidos e sentenciados à morte; os pasquins insolentes contra a sagrada pessoa de S.M. o Imperador, e papéis incendiários que se afixaram na do Maranhão, apontando-se o distrito de Pastos Bons como o lugar aonde deveria ser proclamado o sistema republicano; a opinião derramada em algumas outras províncias, com a maior tendência para aquêle fim; a licença demasiada com que de certo tempo os periódicos, a título de oposição procuravam desacreditar os agentes do govêrno, e incutir mascaradamente nos povos, por meio de correspondências, desconfianças contra todos os seus atos; os ataques feitos na ocasião das eleições a empregados públicos, e finalmente a idéia de que aquêle acontecimento tendo tido lugar em uma província aonde já por duas vêzes se tinha querido estabelecer o sistema democrático, poderia ter grandes ramificações que ameaçassem a segurança do Estado, e perturbassem o sossêgo dos pacíficos habitantes dela: todos êstes motivos obrigaram a S. M. o Imperador a lançar mão de medidas enérgicas, ordenando pelo decreto de 27 de fevereiro passado, da cópia inclusa, que na conformidade do art. 179, § 35, da Constituição, se suspendessem ali provisòriamente as formalidades que garantem a liberdade individual, enquanto durasse a urgência desta medida, a fim de que por êste meio se pudesse não só vir no verdadeiro conhecimento da extensão que poderia ter aquêle atentado, como prevenir o seu progresso.

"Esta providência, porém, que foi só ditada pela solicitude com que o mesmo augusto senhor vela sôbre a segurança de todos os seus fiéis súditos, e estabilidade do govêrno que felizmente nos rege, foi suspensa pelo decreto de 27 do passado, também da cópia inclusa, logo que pelos ofícios recentemente recebidos, constou que aquêles rebeldes não tendo com efeito achado apoio algum, e perseguidos pela tropa que imediatamente fôra em seu alcance, se havia dispersado e se achava na província restabelecida a desejada tranquilidade,

"os documentos inclusos são cópias dos ofícios que se receberam sôbre êste objeto, tendo só de acrescentar, que além dos indivíduos que constam da relação que vai junta, e que foram apreendidos pela tropa que os perseguia, e de alguns pronunciados pelos pasquins que se afixaram, nenhuma outra medida de prevenção consta haver-se tomado. O que em execução do citado art. 179 § 35 da Constituição, participo a V. Exc. para o fazer presente à câmara dos Srs. deputados.

"Deus guarde a V.Exc. Paço em 5 de maio de 1829. **Lúcio Soares Teixeira de Gouveia**. Sr. Joaquim Marcelino de Brito".

Os documentos de que fala o transcrito ofício não foram publicados com o mesmo nos **Anais da Câmara dos Deputados do ano de 1829**.

A província, efetivamente, atravessava uma época de grande exaltamento político; e um partido forte, arregimentado, que desfraldara a bandeira democrática, das mais acentuadas idéias liberais, e defendendo mesmo os princípios republicanos, pusera então em campo a mais forte campanha contra o imperador Pedro I, e que, também em campo em algumas outras províncias, explodiu no Rio de Janeiro a 7 de abril de 1831, forçando-o a abdicar a coroa e recolher-se a Portugal, seu país natal.

O estranho presidente da província, Tomás Xavier Garcia de Almeida, verdugo dos pernambucanos comprometidos no movimento político de 1824, era mal visto, odiado mesmo.

Defendia as idéias liberais o periódico — **A Abelha Pernambucana,** — redigido pelo ardoroso agitador Antônio Borges da Fonseca, e dava combate, em linguagem incisiva, violenta, aos jornais da facção contrária, **O Cruzeiro** e **O Amigo do Povo,** ultra conservadores, que propagavam e sustentavam os projetos absolutistas de Pedro I.

Borges da Fonseca foi perseguido, a sua vida correu sérios perigos, houve tentativas de assassinato, e por fim, processado **por abuso de liberdade de comunicar os pensamentos pela imprensa**. Pronunciado e prêso, foi porém absolvido pelo **júri**.

borges da fonseca absolvido pelo juri

Um poeta liberal, de então, vibrando a sua lira, compôs o seguinte hino, que sem a menção do seu nome teve publicidade no **Diário de Pernambuco** de 10 de setembro dêste ano de 1829:

Ás armas Brasilianos
Para a Pátria defender:
É melhor perder a vida,
Do que vis escravos ser.

Côro

Nunca mais o despotismo
Regerá nossas ações;
Com tiranos não combinam
Brasileiros corações.

Do Brasil a gente forte
A Liberdade há de ter;
Preferem antes mil mortes
Do que vis escravos ser.

Honra, Pátria e Liberdade,
Protestamos defender;
É melhor morrer por elas
Do que vis escravos ser.

Da Pátria os sacros Direitos
Havemos firmes manter;
Morrer antes Brasileiros
Do que vis escravos ser.

Ternas mães, aos tenros filhos
Ensinai a conceber,
Que é melhor não existir
Do que vis escravos ser.

comemoração de 2 de julho

JULHO 2 — Solenização pela passagem do aniversário da restauração da Bahia, em 1823, que daí por diante e até

certa época, teve entre nós condignas manifestações de solenização, em que a alma popular se expandia entusiástica e patriótica em comemorações festivas por tão glorioso acontecimento, que muito de perto lhe falava aos sentimentos pelo grande quinhão de glória que cabia aos pernambucanos nessa generosa e patriótica emprêsa, cuja vitória firmou e consolidou o arrojado lanço da nossa emancipação política, graças aos empenhos do govêrno imperial secundados por algumas províncias da nação nascente.

houveram várias?

Das manifestações de regozijo que tiveram lugar neste ano de 1829, consignamos a seguinte notícia publicada no **Diário de Pernambuco** do dia 13, cujo artigo vem firmado por J. B. da F., o Padre João Batista da Fonseca, poeta e orador distintíssimo, que então cursava o segundo ano do Curso Jurídico de Olinda:

"Quinta-feira 2 do corrente, aniversário da evacuação das Tropas Lusitanas na Bahia, todos os estudantes desta Academia se reuniram no Jardim Botânico, levando seus jantares, e aí festejaram tão fausto dia, digo tão fausto dia; porque êle sem dúvida marca a época da segurança da nossa Independência. Concorreram também ao mesmo fim muitos Estudantes do Colégio das Artes, e alguns moradores particulares desta cidade. Fizeram-se brindes os mais sentimentais, e com o maior entusiasmo, todos análogos ao objeto: os principais foram êstes — Viva o Imperador Constitucional, e Perpétuo Defensor do Brasil — Vivam os Defensores da Constituição do Brasil — Viva a Constituição do Brasil. — À tarde os lentes dirigiram o seu passeio aquele lugar, para significarem, que tomavam parte no júbilo, de que estavam seus discípulos dominados. À noite saíram dali enramados, e dirigiram-se às portas de todos os Lentes, onde se repetiram os mesmos Vivas, e se cantaram os Hinos Constitucionais: dirigiram-se depois à casa de um dos seus condiscípulos, onde depois de tomarem chá, tocou-se e dançou-se com muito gôsto até alta noite. Como sei, Sr. Editor, que aí há pessoas curiosas de

saber o que se passa nesta Academia não será mau que dê um lugar na sua Fôlha ao exposto".

publicado onde? Houve então a recitação de várias poesias, entre as quais a seguinte **Ode,** — Em o aniversário da evacuação das tropas lusitanas da Bahia no ano de 1823, — da lavra do referido Padre Fonseca, pernambucano de nascimento, e de quem particularmente nos ocupamos no nosso **Dicionário biográfico:**

Tu, que outrora meu canto atento ouvias
Sacro Paraguassu, rugosa a fronte
Sôbre as nítidas ondas levantando
    Dá, que eu possa cantar-te
Que soe o canto meu por tôda parte.

Dos teus Heróis recorda os claros feitos
Na gloriosa nossa Independência;
Como fugiu vencida a Lusa Gente
    Das Falanges Baianas,
Das Flumineses, das Pernambucanas!

Destas margens do manso Beberibe
Eu vos saúdo, ó Ninfas do Caquende;

Eu vos contemplo alegres, enramadas
    Do verdejante Louro,
    Colhido ao ronco d'hórrido pelouro!

Neste áureo dia, aos Lusos sempre infausto,
Dia sempre de glória aos Brasileiros,
Fugiu de nós p'ra sempre o Despotismo
    Undívago rompendo,
Mares, por onde já subiu vencendo.

Incerto buscam já da Pátria abrigo,
Da Pátria que se enluta ao recebê-los;
Enquanto em nossos Lares mais risonhos
    Repousam vencedores
Os valentes Heróis, seus defensores.

Exulta do Brasil ó brava Gente!
Sôbre o áureo Trono reina a Liberdade
A par do Imortal Pedro, que a difunde
De um a outro hemisfério,
Em nossos corações firmando o Império.

AGÔSTO 18 — Parecer das comissões de constituição e eclesiástica da Assembléia Geral Legislativa sôbre a Congregação do Oratório de S. Filipe Néri da cidade do Recife:

"Ás comissões de constituição e eclesiástica foram presentes os ofícios do ministro da justiça acompanhado das informações e documentos exigidos por esta câmara, sôbre o estado da casa da congregação dos padres do oratório da cidade do Recife, em virtude da indicação do sr. deputado Pires Ferreira (Domingos Malaquias de Aguiar), em que expunha a necessidade de se porem em administração os bens da mesma congregação, até que a assembléia geral resolvesse o que fôsse justo a tal respeito.

"As comisões reunidas examinando os sobreditos documentos, acharam que já no ano de 1825, vindo a esta côrte um dos padres existentes de nome João Dias, dirigiu ao govêrno uma circunstanciada e amargurada queixa, pela qual mostrava a devassidão em que se achava a congregação, cuja casa deixando de ser casa de oração se havia convertido na do maior deboche e prostituição, lamentando a inobservância dos seus estatutos, as depredações e irregular conduta do então prepósito, e pedia que êste fôsse obrigado a dar contas do estrago do patrimônio daquela casa, e que se cuidasse da sua reforma a fim de atalhar-se, suspender-se e arrancar-se tanta imoralidade e escândalo público.

"Êsse mesmo padre conhecendo que não era possível a reforma, e que a congregação estava extinta pela falta dos congregados, requereu depois se concedesse aos existentes uma diária para a sua sustentação e a restituição do patrimônio àqueles; que com êle tinham entrando para a mesma casa.

Acontecendo porém nesse mesmo ano ser nomeado prepósito o dito padre João Dias, e voltando para Pernambuco, nada menos fêz do que caminhar pela mesma vereda do seu antecessor.

"Já não quis reforma. Já não supôs a extinção e nem pediu a diária, e não considerou mais o govêrno com autoridade para tomar-lhe contas, e tratou sòmente de converter em seu uso particular as rendas dos muitos prédios que possui a congregação, de companhia com outro padre com quem vivia e mais alguns leigos ou donatos, residindo em sua casa particular, sem estatutos, sem regras e sem forma alguma de corporação religiosa.

"Acabado o tempo da prepositura dêste, reunem-se os três padres então existentes com um clérigo, que êles tinham agregado e alguns leigos, e com êste simulacro de congregação e contra os seus estatutos, pretendem nomear nôvo prepósito.

"Daqui nasceu a mais renhida e escandalosa disputa entre aquêle padre João Dias e outro de nome Manuel José, sôbre qual dêles deveria ficar na posse e gôzo de uma renda de perto de cinquenta mil cruzados, que atualmente se presume ter a chamada congregação.

"Os meios mais torpes são postos em prática nesta ocasião, intervindo até para isto o emprêgo de armas defesas entre os mesmos padres, e os de cada um partido; fazendo-se depois por êste motivo necessária a intervenção do bispo diocesano, que sendo desobedecido recorreu ao govêrno da província, pedindo fôrça armada para sossegar os padres amotinados; e a ordem foi então restabelecida pelas providências dadas pelo mesmo govêrno.

"À vista pois de um tão escandaloso procedimento, tão injurioso e funesto à religião e ao estado, e do mais que consta dos papéis juntos, entenderam as comissões que a congregação tem deixado de existir desde que lhe faltou o número de padres suficientes para a observância dos seus estatutos, e que os seus bens devem ser posto sem administração, até

que a assembléia geral determine o que lhe parecer a êste respeito, e por isso oferecem o seguinte

Projeto de resolução

"A Assembléia geral legislativa resolve:

"O Govêrno fica autorizado para arrecadar, e pôr em administração a casa e bens pertencentes à extinta congregação de S. Filipe Néri na província de Pernambuco, consignando aos padres dela uma côngrua para sua decente subsistência até que a assembléia geral resolva definitivamente a êste respeito.

"Paço da câmara dos deputados, em 18 de agôsto de 1829. — **J. C. P. de Almeida Tôrres. D. A. Feijó. J. Cesário de Miranda Ribeiro. J. da Cunha Barbosa. Monsenhor Vidigal**".

SETEMBRO 28 —Aviso do ministério do império dirigido ao presidente da província Tomás Xavier Garcia de Almeida, autorizando-o a dar aos colonos alemães chegados a Pernambuco pequenas datas de terras que os mesmos pudessem cultivar, a construir casas para a sua habitação, e abonar-lhes por espaço de um ano uma diária de 160 réis aos homens e mulheres e de 120 réis aos menores.

Êsses colonos alemães não vieram da Europa com destino a Pernambuco. Embarcados com outros mais no pôrto de Amsterdão, em dois navios holandêses, de viagem para Santa Catarina, um dêles já na altura do Brasil seguiu para o sul, e o outro, sob o pretexto de falta de víveres, deixou parte dos seus passageiros em uma praia do Rio Grande do Norte, sem ao menos entregar-lhes as bagagens.

Assim abandonados, seguiram êles para a cidade do Natal, e graças à intervenção do encarregado do consulado alemão e auxílios das autoridades locais, buscaram Pernambuco, chegando enfim ao Recife; e enquanto se procuravam os meios de os acomodar convenientemente, empregaram-se os homens em serviços vários, e as mulheres na lavagem de roupa.

De tôdas essas ocorrências, que tiveram lugar em 1828, deu conta o presidente da província, José Carlos Mairink da Silva Ferrão, ao govêrno imperial, e daí as providências tomadas pelo referido aviso; e recebido ao tempo em que acabava de chegar da ilha de Fernando de Noronha o major de engenheiros João Bloem, oficial alemão ao serviço do Brasil, ao terminar a sua incumbência do comando daquele presídio, que lhe coube dirigir de 13 de agôsto de 1826 a 20 de setembro de 1829, tomou êle grande interêsse pela sorte daqueles seus compatriotas.

Tratou-se então da fundação de uma colônia agrícola, escolhendo-se para o seu estabelecimento as terras dos lugares da Cova da Onça e do Ferraz, situadas um pouco adiante da povoação de Beberibe, tendo de permeio as matas do Catucá, homízio de escravos fugidos, e ali reunidos em quilombos, tendo-se assim em vista, por êsse meio, afugentá-los daquelas matas; idéia aliás já sugerida pela vulgarização de um **Plano para o estabelecimento de uma colônia suissa em Pernambuco, nas matas do Catucá, como meio eficaz de extinguir os quilombos ali existentes, e de chamar uma população laboriosa, que se tornava necessária acabado o tráfico da escravatura,** cujo plano, convenientemente desenvolvido e discutido, foi enviado à secretaria dos negócios do império em 19 de fevereiro de 1828 pelo cidadão suisso Mr. Meroy, e publicado no **Diário de Pernambuco** de 16 de dezembro do mesmo ano.

Feitas umas acomodações provisórias para o estabelecimento dos colonos, seguiram êles para as suas terras no dia primeiro de dezembro de 1829, em companhia do diretor da colônia, o Major João Bloem, nomeado por portaria de 16 de novembro, a quem cumpria, de conformidade com umas Instruções que então recebeu do govêrno da província, ensinar aos mesmos a prática da cultura das terras, e velar pela boa ordem, polícia e harmonia da colônia.

A êste novo estabelecimento colonial referiu-se o presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, na Fala com que abriu o Conselho do Govêrno na sua reunião

de 1830, dizendo: "Nesta província já temos o exemplo da pequena colônia dos alemães do Catucá, que nos pode convencer da superioridade dos trabalhos feitos por homens livres. Êsses colonos têm tornado bastantemente produtivo aquêle terreno, de natureza estéril, pela indústria e atividade com que o cultivam".

A colônia recebeu então a denominação de Santa Amélia, em homenagem à imperatriz D. Amélia de Leuthtemberg, recentemente casada com o imperador D. Pedro I.

Por Aviso de 12 de janeiro de 1830 foi mandado que os soldados alemães do segundo batalhão de granadeiros, que obtivessem baixa por tempo vencido, fôssem admitidos na colônia, uma vez que isso era uma das condições do seu engajamento militar, sendo-lhes assim abonada uma diária de 160 réis pelo tempo de seis meses, e dada a cada um dêles uma casa e um lote de terra.

De uma sucinta notícia sôbre a Colônia Santa Amélia, escrita pelo engenheiro Antônio Vitor de Sá Barreto, em face de informações a êle prestadas, como declara, por D. Ana Margarida Fiedel, alemã de nascimento, viúva, neta do mestre-escola da colônia, e então com os seus oitenta anos de idade, e residente no sítio do Ferraz, a meia légua do lugar em que foi estabelecido o núcleo colonial, colhemos que prosperou até setembro de 1831, tempo em que, chamados os alemães que a formavam pela autoridade superior para acudirem à ordem pública alterada por uma sublevação militar, conhecida na história por **Setembrizada,** começou a sua decadência. Os colonos, sob o comando do seu diretor, o major João Bloem, pelejaram contra a soldadesca desenfreiada, e depois foram guarnecer a fortaleza do Brum, onde permaneceram por três meses.

"A falta de homens na colônia, colhemos, enfim, da referida notícia, aumentando as dificuldades de suas famílias, fêz com que estas, para acudirem mais prontamente às urgências da alimentação, começassem a fabricar carvão. Depois de restabelecida a ordem pública, vieram os proprietários de Apipucos e de Timbó embaraçá-los em suas planta-

ções, de modo a intimidá-los. Então alguns se foram transferindo para o Ferraz, porque ali ao menos pagariam direitos de propriedade sòmente àqueles, e não também a êstes. No Ferraz em geral abandonaram a lavoura e dedicaram-se exclusivamente ao carvão. Não estava, entretanto, extinta a colônia porque ainda em Cova da Onça existiam muitos alemães. As vizinhanças dos escravos foragidos e o massacre da família Cristiani, assassinada para ser roubada, família alemã de colonos, deu finalmente o sinal de retirada aos que ainda no lugar permaneciam. Vieram para o Recife, onde, segundo suas profissões, buscaram trabalho alguns, retirando-se a maior parte para Pôrto Alegre, donde buscaram S. Leopoldo, levando a atividade alemã para o sul".

A colônia chegou a contar umas 200 pessoas convenientemente acomodadas, mas progressivamente decaindo, não só porque o terreno, pela sua natureza, não se prestava à cultura, pelo que se entregaram os colonos ao fabrico do carvão, como pela falta de segurança às investidas e razias dos negros foragidos no Catucá, situação bem próxima do núcleo colonial, principalmente depois que o govêrno retirou um destacamento militar que nos primeiros tempos ali manteve em segurança dos colonos; e foi assim que, em 1835, existiam apenas nas situações ocupadas pelos alemães, a Cova da Onça, à margem do rio Paratibe, e o Ferraz, à margem do Beberibe, medindo entre um e outro apenas meia légua, 30 casas habitadas por 12 famílias compostas de 48 pessoas.

Em 1837, ao completo abandono da colônia, ao seu desaparecimento, enfim, ordenou o presidente da província ao inspetor da Tesouraria de Fazenda, que mandasse avaliar e arrematar o que ali ainda existia, — visto ter os colonos abandonado as casas em que habitavam, mandadas construir pelo govêrno; e dando conta aquêle funcionário da sua incumbência, por ofício de 3 de março de 1838, acompanhado de vários documentos, disse que apenas existiam doze casas de taipa em bom estado, e cinco arruinadas, avaliadas em 460$000, e que postas em arrematação, não apareceu licitante algum.

Alguns dêsses colonos ficaram entre nós, entregando-se a diversos ramos de atividade profissional, e deixaram descendência; outros, porém, deixaram a província, tomando diferentes rumos.

As duas situações da Cova da Onça e do Ferraz, da extinta colônia de Santa Amélia, pertenciam às terras do vínculo de Paratibe, sendo, portanto, de propriedade particular.

Entregando-se os colonos à exclusiva indústria do carvão vegetal, como vimos, destruindo as suas matas pelo corte de madeira para o serviço, e esterilizando o terreno com as extensas coivaras que abriam para a queima da madeira, as quais se iam sucedendo à proporção do afastamento das derrubadas, reclamou ao govêrno o major Salvador Coelho de Drumond e Albuquerque, último administrador do referido vínculo de Paratibe, protestando contra todos êsses prejuízos, uma vez que tinha cedido as suas terras para o estabelecimento de **uma colônia agrícola de café, cereais e legumes, e não para o fabrico de carvão, com a destruição das suas florestas**.

Não sendo atendido, apesar de reiteradas reclamações, viu-se forçado a recorrer à justiça; mas depois de porfiado pleito, perdeu a questão, e teve ainda de pagar as custas do processo, que avultaram, pelas suas delongas!

OUTUBRO 18 — Carta imperial elegendo o monsenhor d. João da Purificação Marques Perdigão, bispo da diocese de Olinda, sendo apresentado por carta de 21 de outubro de 1830, e confirmado pelo papa Gregório XVI em 28 de fevereiro de 1831. Enquanto se promovia o processo da sua confirmação, foi o bispo eleito nomeado vigário capitular pelo arcebispo da Bahia, para reger a diocese em consequência das dissenções que se deram entre os membros do cabido, que não fizeram a eleição dentro do prazo prescrito pelo Concílio Tridentino, chegou a Pernambuco em 4 de agôsto de 1830, e começou logo a governar a diocese naquela qualidade de vigário capitular.

Dado o fato da sua preconização pontifícia, seguiu d. João para o Rio de Janeiro a fim de receber a sagração episcopal, deixando no govêrno do bispado, durante a sua ausência, os Padres Domingos Germano Afonso Regueira e Francisco José Tavares da Gama e fr. Carlos de S. José, depois bispo do Maranhão, mas negando-se o ministro da justiça, o Padre Diogo Antônio Feijó, a dar o competente **exequatur** às bulas pontifícias, foi o ato da sagração retardado, de modo a que, sòmente a 26 de maio de 1833, preenchida aquela formalidade pelo novo ministro Honório Hermeto Carneiro Leão, foi que teve lugar a sua realização. Partiu êle então para Pernambuco a 14 de setembro, e no dia 29 do mesmo mês tomou posse do govêrno do bispado como legítimo prelado, fazendo naquele mesmo dia a sua entrada solene na cidade episcopal de Olinda.

D. João da Purificação Marques Perdigão nasceu a 4 de março de 1779 na vila de Viana do Minho, hoje cidade do Castelo, em Portugal, sendo seus pais João Marques Perdigão e sua mulher d. Catarina Rosa Marques Perdigão.

Em 9 de janeiro de 1796 entrou no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, dos cônegos regrantes de Santo Agostinho, recebendo o hábito das mãos do dom prior geral da congregação d. Bernardo da Porta, e um ano depois fêz a sua solene profissão.

Concluindo o ano teológico, que foi feito no convento da Serra, no Pôrto, e tendo atingido a idade canônica para receber a sua ordenação sacerdotal, seguiu d. João para a cidade de Braga, e aí recebeu das mãos do arcebispo metropolitano d. fr. Caetano Brandão os quatro graus de ordens menores em 19 de setembro de 1800 e no dia seguinte o subdiaconato. Em 21 de março de 1801 conferiu-lhe d. Antônio Binet Pincio, bispo de Lamego, a ordem de diácono, em 22 de julho de 1804 foi ordenado presbítero, em Leiria, pelo bispo d. Manuel de Aguiar, e em 12 de agôsto do mesmo ano celebrou a sua primeira missa, com solenidade festiva.

Em 1806 achava-se d. João em Lisboa, residindo no mosteiro de S. Vicente de Fora, quando com surprêsa sua rece-

beu o decreto de 14 de julho que o nomeava tesoureiro-mor da igreja catedral do Rio de Janeiro, graça esta que obtivera seu tio o conselheiro Feliciano Marques Perdigão preceptor que fôra do príncipe regente do reino, e gozando de grande valimento na côrte. Outro decreto o nomeava cavaleiro da ordem de Cristo, e em virtude dos estatutos da sua religião, foi-lhe também conferido o título de Dom, simultâneamente com o uso do barrete, que recebeu com solenidade das mãos do prelado local, o Dom prior de S. Vicente de Fora.

Recebendo a colação do seu benefício em 1807 das mãos do núncio apostólico em Lisboa, o arcebispo de Nisibi, partiu para o Brasil em 14 de novembro de 1808, a bordo do brigue **Paquete Real,** chegou a Pernambuco em 31 de dezembro, e seguiu depois para o Rio de Janeiro, onde aportou a 30 de janeiro do ano seguinte.

Em 5 de março tomou posse da sua dignidade; mas convertida a igreja catedral em capela real, foi f. João promovido a monsenhor diácono em 13 de maio do mesmo ano, e depois a monsenhor presbítero.

Em 6 de fevereiro de 1818 foi nomeado cavaleiro da nova ordem da Conceição de Vila Viçosa, e por despacho de 6 de fevereiro de 1821 teve a comenda da ordem de Cristo com que d. João VI distinguiu os monsenhores da capela real, antes da sua partida para Portugal.

No exercício do seu cargo conservou-se d. João até que se deu a vaga da mitra de Olinda pela renúncia que da mesma fizera o bispo d. Tomás de Noronha. Choveram então as pretensões, cada potentado tinha o seu afilhado, mas a escolha imperial recaiu com geral surprêsa no monsenhor d. João da Purificação Marques Perdigão.

Sôbre esta nomeação corre uma lenda muito vulgar entre nós, e mesmo já reduzida a escrito, e que a consignamos com as reservas que o caso exige, como uma simples tradição popular.

Enfadado o imperador com as pretensões, empenhos e enredos com relação ao provimento da vaga, dissera um dia,

muito intimamente: **Não há de ser êste ou aquêle o bispo de Pernambuco, mas sim o primeiro padre que eu avistar amanhã das janelas do paço.**

Efetivamente, no dia seguinte, pela manhã, aproximou-se o imperador de uma das varandas do paço da cidade, que deitavam para a então capela imperial, e momentos depois avistou um padre que vinha a cavalo de Botafogo e apeou-se nos degraus da capela. O imperador chamou imediatamente uma ordenança, e ordenou-lhe que fôsse dizer ao padre que lhe viesse falar sem demora. Êsse padre era o monsenhor d. João da Purificação Marques Perdigão.

Obedecendo ao chamado, e admitido à presença do monarca, diz-lhe êle sem mais rodeios: **O padre está nomeado bispo de Pernambuco, aceita? Senhor,** responde-lhe d. João surpreendido, e naturalmente para apresentar as suas escusas; mas o imperador interrompe-o dizendo-lhe: **Não tem que replicar; sua vontade é livre, e nem eu o quero nomear contra a sua vontade.** E depois de receber a anuência do monsenhor despede-o, dizendo: **Pois bem: vá preparar-se para seguir o seu destino.**

Efetivamente, dias depois, a 18 de outubro de 1829, como vimos, recebia d. João a comunicação oficial da sua nomeação, firmada pelo ministro da justiça Lúcio Soares Teixeira de Gouveia, dizendo-lhe ao mesmo tempo que mandasse tratar de sua habilitação e expedição da bula confirmatória.

Enquanto se tratava de tais negócios e se esperava de Roma a sua preconização, foi d. João incumbido da regência da diocese, como bispo eleito e vigário capitular, como vimos; mas a sua nomeação excitou oposição tanto na Câmara dos Deputados como entre os membros do cabido de Olinda.

Cândido Mendes resume tôdas as ocorrências, escrevendo:

"A Câmara dos Deputados em 1830 não votou fundos para as despesas das bulas de sua confirmação, como se vê da Portaria de 22 de dezembro dêsse ano, em que o Visconde

de Alcântara, ministro da justiça, previne ao bispo eleito que mande fundos para as despesas de sua confirmação.

"O processo de sua habilitação, que se dizia feito perante o núncio apostólico Pedro Ostini, tendo sido em Roma, à solicitação do ministro brasileiro, provocou uma representação da Câmara dos Deputados, em 20 de julho de 1830.

"Diferentes membros do cabido contestaram-lhe a sua nomeação de vigário capitular feita pelo metropolitano (26 de julho de 1830); e em sua oposição foram além das raias do lícito e do honesto. Para inutilizar-se a sua apresentação, asseverou o prelado em uma de suas defesas, que a carta imperial fôra subtraída do correio, o que demorou a sua confirmação pelo espaço de um ano. Por último, estando já confirmado tentou o govêrno, sendo ministro da justiça o padre Diogo Antônio Feijó, cassar-lhe a confirmação, propósito de que desistiu pela resistência que devera encontrar em Roma.

"As bulas pontificais chegaram justamente ao Rio de Janeiro, na época revolucionária da abdicação de D. Pedro e então o prelado foi tido como suspeito, não só pelo seu nascimento, como por tendências ao partido lusitano.

"Neste estado de coisas deixa o Padre Feijó o ministério, e é substituído por Honório Hermeto Carneiro Leão, depois marquês do Paraná. O prelado dirige-se ao ministro, e êste lhe promete que entregaria as bulas pontifícias antes da sua saída do ministério. Honório Hermeto Carneiro Leão não sòmente cumpriu a sua palavra, como também assistiu à sagração de d. João da Purificação, na capela de Manuel Dias de Lima, na praia do Flamengo, sendo consagrante o bispo de Anemuria, d. fr. Antônio de Arrabida.

"Diziam também pessoas contemporâneas, e bem autorizadas, que os escrúpulos do ministro eram por não reconhecer na pessoa do prelado a instrução necessária para bem desempenhar os importantes deveres do episcopado, e que o mesmo bispo lhe confessara não ter jeito para pregar, e que desde então a resposta do ministro, fôra que, também êle não podia satisfazer o primeiro e mais importante dos deveres".

Eis pois o que ocorreu sôbre as delongas da sagração do prelado, que apesar de confirmado desde 1831, e de se achar retido no Rio de Janeiro por tanto tempo, sòmente a 25 de maio de 1833 foi que a recebeu. Efetivamente, d. João ali se achava desde princípios de março de 1832, uma vez que embarcara no Recife a 28 de fevereiro a bordo da fragata **Baiana**.

Regressando a Pernambuco, e entrando na posse do govêrno da diocese como seu legítimo prelado, d. João, que teve de sofrer resignadamente os maiores dissabores, desde a época da sua apresentação até a sua sagração, mostrou pelos seus atos, e pelos seus sentimentos de amor e piedade quanto fôra caluniado, e do seu longo episcopado deixou os mais luminosos traços, tornando a sua memória querida e venerada.

A reforma do Seminário Episcopal, que completamente restaurou em 1830, as visitas pastorais que fêz em quase tôdas as paróquias do bispado, o cuidado e zêlo que manifestou na escolha dos párocos para as freguesias vagas, provendo a tòdas por meio de concurso, o esplendor do culto que promoveu, cuidando de tôdas as suas necessidades, e promovendo todos os meios necessários para a sua elevação, as reformas e reparos que fêz na igreja catedral, imprimindo em todos os atos religiosos o conveniente esplendor e decôro, a reconstrução do palácio episcopal da Soledade, e mais que tudo, a conclusão da guerra dos Cabanos, que por três longos anos assolava o interior da província, para onde seguiu, penetrando mesmo, temeràriamente, nos próprios acampamentos inimigos, são serviços, cada qual mais grandioso, que ininterrompidamente prestou à sua diocese, e a esta terra, que fôra para êle tão querida, como aquela do seu próprio nascimento.

D. João da Purificação sagrou a igreja da Ordem Teiceira do Carmo do Recife, assistiu no Rio de Janeiro ao ato solene da sagração do imperador d. Pedro II, deixando como governadores do bispado, em sua ausência, o cônego Domingos Germano Afonso Regueira, sagrou a d. fr. Carlos de S. José, bispo do Maranhão, lançou as pedras fundamentais da

Casa de Detenção, da Caixa-d'água do açude do Prata, do Ginásio Pernambucano, e da igreja matriz de S. José do Recife, cujo terreno comprou para a sua fundação, e despendendo nesta obra avultadas quantias, quer das suas próprias rendas particulares, quer das do bispado, além das avultadas doações de dinheiros e materiais que promoveu e obteve.

São, por conseguinte, múltiplos e importantes os serviços prestados por d. João da Purificação, cumprindo mencionar ainda além de muitos outros, as reformas dos recolhimentos do Recife, Igarassu e Olinda. Mas o que sobremodo exalta a memória de tão respeitável prelado são os dotes do seu generoso coração, a sua alma benfazeja, a sua caridade sem limites. Os seus bens particulares, os dinheiros da caixa pia, tudo constituía o patrimônio dos pobres, e quando falhavam êsses recursos, êle lançava mão de outros recursos extremos, como vendendo as jóias que recebia de presente, e em uma ocasião de necessidade extrema, das próprias pedras preciosas da sua mitra!

Brindara d. fr. Pedro de Santa Mariana, bispo de Crisópolis, a todos os prelados que assistiram ao ato da sua sagração, cabendo a d. João uma custosa caixa de ouro para rapé; mas logo que regressou a Pernambuco mandou vender a preciosa jóia, e lançou o seu produto na caixa dos pobres. Ponderando-lhe alguém a pouca consideração que êsse seu procedimento demonstrava ao precioso mimo, respondeu êle: **Os pobres têm mais necessidade de pão, do que eu de uma caixa de ouro para guardar rapé.**

Desprendido das grandezas do mundo, simples e humilde, não tirou diploma de comendador da ordem da Rosa com que foi agraciado após a terminação da Guerra dos Cabanos, para cujo resultado eficazmente concorrera, pelo que tanto o govêrno da província como o imperial lhe agradeceram e louvaram, aquêle, por ofício de 2 de maio de 1835, e êste, por aviso do ministério da justiça de 29 de julho do mesmo ano. Mais tarde o imperador o agraciou com a dignitária da mesma ordem da Rosa, e ainda que se manifestasse em extremo reconhecido por tão honrosa distinção, não aceitou esta nova

graça, respondendo: **Sinto que já de mais me pesa sôbre o peito a minha cruz pastoral; não tenho mais fôrças para suportar sôbre êle o pêso das condecorações mundanas**.

Muitas outras manifestações de distinção e aprêço recebeu o prelado do govêrno imperial. A comenda da ordem de Cristo e o título de conselheiro, tais foram elas, nomeadamente. Pelo govêrno português, recebeu êle o hábito de N. S. da Conceição de Vila Viçosa, e pela cúria romana o da ordem do Santo Sepulcro; mas em ato algum, por mais solene que fôsse, jamais se viu êle com outra qualquer insígnia que não fôsse a sua cruz prelatícia

Era êle membro do Instituto da Africa, e seu presidente Instrução, do Rio de Janeiro; membro do conselho diretor da Sociedade Católica, de Lisboa; e sócio honorário do Gabinete Português de Leitura, de Pernambuco, e benemérito do Real Hospital Português, e principal protetor da Associação de Socorros Mútuos e Lenta Emancipação dos Cativos, além de outras associações, científicas, literárias, artísticas e beneficentes, a que pertencia, animando a tôdas com o seu prestígio, e a tôdas concorrendo, quanto lhe era possível.

D. João da Purificação foi incontestàvelmente um dos prelados mais respeitáveis e distintos, de quantos têm tido assento no sólio da igreja pernambucana, pelas suas eminentes virtudes, pelos seus grandiosos serviços, e pela sua generosidade e grandeza d'alma.

Entretanto, depois de um tão dilatado quão feliz episcopado, querido, venerado e respeitado por todos, bem tristes foram os dias últimos da sua prolongada existência, pelo abandono em que se viu, pela falta de caridade daqueles a quem cumulara de benefícios e prodigalizara todos os favores. E êle, que reunia em si um complexo das mais inestimáveis virtudes, se desceu à sepultura coberto das bênçãos dos seus diocesanos, ricos e pobres, grandes e pequenos, faleceu abandonado no seu palácio episcopal da Soledade no dia 30 de abril de 1864.

Uma carta de Pernambuco, consignada por Peixoto de Alencar no seu **Roteiro dos Bispos,** traça com verdade e mi-

nudências o triste quadro da moléstia e morte do infeliz prelado, de cujo documento destacamos os seguintes trechos:

"Morreu o bispo de Pernambuco, desta diocese tão grande, e tão rica, na maior miséria, pobríssimo, e quase no abandono! O presidente da província indo visitá-lo, depois que soube do seu mau estado de saúde, ficou pasmado com o seguinte fato: O senhor bispo teve vômitos, e pedindo-se uma bacia, deram-lhe o vaso que estava debaixo da cama! Não havia uma bacia no quarto de dormir do infeliz bispo!! Depois o presidente pediu um lenço branco para o senhor bispo limpar a bôca e responderam-lhe que em palácio não havia lenços brancos; sua excelência o presidente tirou de sua casaca dois lenços, e os deu ao prelado. Dizem que o senhor bispo morreu só confessado; não se sacramentou e nem se ungiu! A confissão foi feita por frade da Penha, que apareceu poucos dias antes da morte do senhor bispo como em visita! Uma vela não houve para meter-se na mão de sua excelência ao expirar! O dr. João Maria Seve, que depois da junta que fizeram, foi o escolhido para assistente, foi a casa mudar de roupa, e voltando a palácio, tomou o pulso de sua excelência, c vendo que aquela vida estava prestes a subir ao céu, pediu uma vela de cêra, e não havia! Serviu em último caso a de espermacete que ardia no quarto do venerando prelado, que morreu nos braços daquele doutor!

"É muita miséria! No entanto existe em palácio um padre, que tendo sido criado de servir em um engenho na Paraíba, veio para aqui, onde também o foi não sei de quem; e desempregando-se foi ter com o senhor bispo, a quem pediu a sua proteção; finalmente estudou, e chegou-se a ordenar, e tanto soube cativar a estima do senhor D. João, que êste o fizera seu fiel e confidente; era enfim quem dava leis ali. Se o senhor bispo marcava dez mil réis para uma esmola, êle padre dava cinco; se cinco dava dois, se dois dava um, e às vêzes menos! se algum padre deseja falar ao venerando prelado, o tal padre respondia que sua excelência se achava mui-

to incomodado, e que a ninguém falava; dizem até, que era o seu carcereiro, que o trazia debaixo da chave!"

Êsse padre, escusado é dizer, assim abusivamente enricou, deixando vários prédios de valor, e os chamados **Quadros, ou cortiços do Padre José Antônio**, situados na Boa Vista.

Embalsamado o cadáver, e revestido das vestes pontificais, foi colocado sôbre uma eça, na capela do palácio episcopal, transformada para êsse fim em capela ardente, na qual estêve exposto durante três dias, sendo a 5 de maio, à tarde, transportado para Olinda, depositado na catedral, e no dia seguinte inumado, após a celebração das respectivas solenidades fúnebres.

A trasladação do cadável foi procissionalmente feita, constituindo o préstito o cabido de Olinda, incorporado, o clero secular e regular, as ordens terceiras do Carmo e S. Francisco, várias irmandades, e um numeroso concurso de povo, que à porfia queria prestar o seu concurso no triste trânsito de mais de uma légua. Ao sair o ferretro do paço episcopal, foi carregado pelo clero e corporações religiosas, até a rua do Hospício, sendo daí por diante, até a catedral, pelo povo.

Após o caixão seguia o carro do palácio, dirigido pelos criados da casa, envergando as suas librés, e conduzindo a mitra e o báculo do finado prelado; em seguida iam dois cavalos de estado, depois o carro fúnebre puxado por três parelhas de cavalos, tendo cobertas de crepe as armas episcopais, e por fim uma guarda de honra militar. O longo trajeto foi feito em três horas.

No cruzeiro da igreja catedral, que se vestia de pesado luto, erguia-se uma grande eça, onde se viam inscritas tôdas as fases memoráveis da vida do finado, sendo no centro depositado o seu cadáver.

As exéquias, que se celebraram no dia seguinte, foram solenes e aparatosas, e com a prestação de tôdas as honras inerentes à elevada hierarquia do prelado, cujas minuciosas descrições constam dos jornais do dia imediato; e terminada a cerimônia, teve lugar a inumação do cadáver em uma se-

pultura aberta na parede da capela-mor da catedral, no lado do Evangelho, coberto depois com uma peça de mármore, artisticamente trabalhada, com êste epitáfio:

Hic jacet

Exmus. ae Rms. Dominus

D. Joannes A Purificatione Marques

Perdigão

Episcopus Pernambucensis

Obiit die 30 Aprilis 1864

Requiescat in pace

D. João da Purificação Marques Perdigão legou do seu longo episcopado, de par com a santa memória das suas virtudes, imenso cabedal em documentos, do seu zêlo episcopal, em um grande número de pastorais e outros escritos, a maior parte inéditos, ou publicados em jornais. Dos que tiveram vulgarização em livros ou folhetos, colhemos notícia dos seguintes:

Pastoral datada de 25 de janeiro de 1831, dispensando a abstinência da carne na quaresma daquele ano, excetuando as quartas-feiras de cinzas, as sextas-feiras e sábados, e tôda a Semana Santa. Pernambuco, Tip. do Cruzeiro, 1831.

Pastoral dada no Rio de Janeiro a 16 de maio de 1833, comunicando que recebeu as Bulas de sua confirmação com o respectivo beneplácito imperial datado de 15 do mesmo mês. Pernambuco, Tip. de Pinheiro & Faria, 1833.

Itinerário das visitas feitas na sua diocese pelo Bispo de Pernambuco nos anos de 1833 a 1840. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro,** T. LV, part. I.

Diálogo entre o pastor e a ovelha para instrução da mocidade. Pernambuco, Tip. de Santos & Cia., 1842.

Esta obra, que consta de um volume in 8.º de 293 pgs. não foi bem recebida, e consta mesmo, que apenas publicada foi recolhida pelo autor. O **Diário Novo** ns. 60 e 62 de 13 e 15 de outubro de 1842 ocupa-se detidamente sôbre a importância da obra. O periódico **O Eco Pernambucano,** acaso por má vontade ao prelado, começou a publicar o escrito no seu n. 56 de 1 de abril de 1851, a título de **Folhetim.**

Pastoral dirigida aos venerandos párocos e sacerdotes da diocese pernambucana, pela qual os exorta ao cumprimento dos próprios deveres. Pernambuco, Tip. de Santos & Cia. 1844.

Pastoral dada no Palácio da Soledade em 30 de janeiro de 1848, renovando-se a que fôra publicada no **Diário de Pernambuco** de 23 de fevereiro de 1844, recomendando o jejum quaresmal, e facultando o uso da carne, com exceção de certos e determinados dias.

Elogio e súplica que o prelado da diocese pernambucana oferece e dedica à Imaculada Conceição da puríssima e sempre Maria, padroeira do império brasileiro, mãe, protetora e advogada dos pecadores, que confiam no seu patrocínio, e anelam sinceramente imitar suas virtudes. Pernambuco, Tip. de Santos & Cia., 1848.

Exortação dirigida ao clero do bispado. Recitada no consistório da igreja de S. Pedro da cidade do Recife no dia 29 de agôsto. Pernambuco, Tip. de Santos & Cia., 1848.

Pastoral de 15 de março de 1851, sôbre as indulgências da quaresma. Sem título e indicação da impressão.

Pastoral de 4 de outubro de 1851. Também sem título e indicação da impressão.

Pastoral dada no palácio da Soledade em 18 de maio de 1853, publicando o Breve de 11 de junho de 1852 do SS. Padre Pio IX, abolindo vários dias santificados. Pernambuco. Tip. de Santos & Cia., 1852.

Pastoral de 15 de fevereiro de 1855, publicando a Encíclica do S. Padre Pio IX, de 1 de agôsto de 1854.

Pastoral de 18 de setembro de 1855, ordenando preces e orações, quando a cólera-morbos ameaçava esta província.

Carta do Santíssimo Padre Pio IX, dirigida ao Exmo. e Revdmo. Sr. Bispo de Pernambuco. Seguida da Pastoral de S. Exc. Rvdm. publicando a mesma carta. Pernambuco, Tip. do **Diário do Recife,** 1860.

Pastoral do Exmo. e Revdm. Sr. D. João da Purificação Marques Perdigão, exortando os seus diocesanos a concorrerem com as suas voluntárias oblações em socorro das atuais urgentes necessidades da Santa Sé Apostólica. Pernambuco, Tip. do **Diário do Recife,** 1861.

Depois destas linhas só nos resta acrescentar: os restos mortais do venerando e querido prelado não descansam mais na capela-mor da igreja catedral de Olinda; e removidos com a recente e infeliz remodelação do templo, para uma espécie de cubiculo ou corredor que fica por detrás da mesma capela-mor, aí repousam!

OUTUBRO 26 — Aviso do ministério do império, mandando que o Curso Jurídico de Olinda, que funcionava no mosteiro de S. Bento, fôsse removido para o antigo e desocupado edifício do palácio dos governadores, naquela cidade, resolução esta que foi reiterada por outro aviso expedido em 30 de janeiro do ano seguinte, ordenando que para semelhante fim se fizessem os consertos e arranjos necessários no refrido edifício.

Não tendo execução aquelas ordens, em sessão do Conselho do Govêrno da Província de 26 de março de 1831 foi resolvido que se pedisse ao govêrno o convento do Carmo de Olinda, convenientemente reparado, para nêle passar a funcionar o Curso Jurídico, em vista das comodidades que o edifício oferecia; por sua vez requereu a câmara municipal do Recife à Assembléia Geral Legislativa a remoção do Curso para aquela cidade; e em 1842 a Assembléia Provincial provocou de novo a questão da mudança: mas nenhuma de tais pretensões surtiu efeito algum, vingando, porém, posteriormente, a da transferência para o edifício do palácio dos governadores, em Olinda,em virtude de ordem do ministério do

império, transmitida ao presidente da província, Antônio Pinto Chichorro da Gama (1845-1848) depois de feitos os necessários reparos no prédio, cuja despesa avultou em vista do seu estado de ruínas.

Motivaram essa transferência as reiteradas solicitações a respeito por parte dos padres do mosteiro, que se viam privados de uma grande parte do mesmo, os danos causados pelos estudantes, a quebra da paz do cláustro e da sua disciplina religiosa pelo desrespeito reinante, e enfim pelos incômodos e desassossêgo em que vivia a comunidade. Feita a mudança da academia, indenizou depois o govêrno os danos causados no mosteiro pelos estudantes.

Entrentanto, a idéia da transferência da academia para o Recife continuava em propaganda, e constantes reclamações a respeito dirigiam mesmo ao govêrno os próprios lentes e estudantes, às quais porém sempre se opunha a câmara de Olinda, dirigindo contestações, e discutindo as vantagens da sua permanência na velha capital, até que enfim caiu vencida com a expedição do Aviso de 10 de agôsto de 1854, ordenando a transferência do Curso Jurídico para a cidade do Recife, a qual teve lugar em fins de outubro, para um grande prédio de propriedade particular, situado junto ao quartel do Hospício, e começando logo em novembro os atos ou exames acadêmicos.

Se Olinda, efetivamente, muito perdeu, com a mudança da academia, e a solidão e a tristeza se viam em tôdas as suas ruas e praças, o Recife porém recebeu-a com ruidosas manifestações de alegria, e os próprios estudantes demonstraram-na também, promovendo um grande baile, que teve lugar a 31 de outubro, nos salões do Arsenal de Marinha.

Não foi bem escolhido o local para o novo estabelecimento da Faculdade de Direito do Recife, assim denominada pelo Regulamento que baixou com o Decreto de 24 de fevereiro de 1855. Afastado do centro da cidade, junto a um quartel e em uma estrada sem calçamento e completamente desabriga-

da, logo em 1856 reclamava a respeito o dr. Joaquim Vilela de Castro Tavares, na sua **Memória histórica acadêmica,** apresentada à congregação, e depois outros lentes, em idênticas trabalhos, vindo daí várias representações ao govêrno dirigidas pela congregação, solicitando ora a mudança do estabelecimento para um melhor local, ora a construção de um edifício próprio e bem situado.

O casarão do Hospício, grande prédio de dois pavimentos, que tem hoje o n. 563, era antigo, e descuidada a sua conservação, em 1867, em uma noite de chuvas torrenciais e de fortes ventanias desabou uma parte do **Pardieiro,** como assim o chamavam os estudantes, vindo daí uma poesia alusiva ao fato, escrita por um dêles, Aristides Augusto Milton, sob o título, **A queda do pardieiro,** que assim começa:

Era por noite chuvosa
De medonha escuridão,
Em que a música dos ares
Era a voz do furacão.

....

Já dormia agasalhado
Todo o povo da cidade...
Quando de chôfre, estampido
Medonho, enorme, se ouviu,
E das bandas lá do Hospício
Dizem todos que partiu...
Foi nessa hora maldita
Que o **pardieiro** caiu...

....

Ao ver-se tanta desgraça
Nenhum dos lábios sorriu!
Foi muito sério o negócio...
Que o **pardieiro** caiu...

Caiu! Mas, em honra sua
Calado, não sucumbiu...
"Morro, disse, de velhice,
Mas de **moléstias** também:
Ingratos! Pr'a minha **cura**
Não destes siquer vintém!

"A muitos de vós abrigo
Dei na minha mocidade;
E não neguei-vos serviços
Até na senilidade..."

O **pardieiro** em soluços
O seu lamento findou;
E depois à ventania
O peito aberto entregou.

....

Por terra assim o pardieiro, em uma grande parte da sua fábrica, cuidou-se logo dos seus reparos, terminados os quais recomeçaram as interrompidas funções da Faculdade, e onde permaneceu ainda por muitos anos, até que foi removida para um outro pardieiro, o velho edifício do colégio dos jesuítas em Santo Antônio, duas vêzes secular, de uma larga fachada de dois pavimentos, mas acaçapada, sem arte, sem estética.

Entretanto, desde muito que se cogitava da construção de um edifício para a instalação da Faculdade e várias leis orçamentárias mesmo, a partir de 1857, decretaram a verba necessária, vindo daí vários projetos oferecidos ao govêrno, em que figura, em primeiro lugar, o do engenheiro José Mamede Alves Ferreira, apresentado em 1858, sendo o local escolhido um terreno no bairro da Boa Vista, então devoluto, mas hoje ocupado com edificações particulares, entre as ruas do Hospício, Formosa e Saudade.

Entretanto, permaneceu a Academia no casarão do Hospício cêrca de trinta anos, até que em 1882 foi mudada para o velho edifício do Colégio dos Jesuítas, em Santo Antônio,

ocupando a fachada principal e uma parte da lateral, de leste, então desocupada com a saída das repartições públicas ali desde muito estabelecidas.

Ia enfim a Faculdade de Direito ter um edifício próprio; chegara a sua vez; e atendendo o govêrno a constantes reclamações a respeito, e organizado o competente plano e orçamento pelo engenheiro Luis Pucci, baixava pelo ministério do império em 6 de novembro de 1888 um Aviso comunicando à presidência da província aquela resolução, e consignando logo a verba de 77:000$000 para a desapropriação do terreno e comêço dos trabalhos de construção, o que tudo feito, no dia 19 de agôsto de 1889 tinha lugar o ato solene do assentamento da pedra fundamental do edifício, pelo marechal do exército, o príncipe conde d'Eu, então de passagem em Pernambuco, com assistência de tôdas as autoridades civis, eclesiásticas e militares, e grande concurso de povo, sendo o ato celebrado com o cerimonial requerido em tais solenidades.

As obras não prosseguiram logo, houve mesmo uma grande interrupção, de sorte que, sòmente em abril de 1912, quando concluído o edifício, é que teve lugar a instalação da Faculdade na sua nova casa, monumento condigno, de vastas dimensões, de um belíssimo traçado arquitetônico, e sobretudo notável pela beleza e opulência do seu mobiliário e ornamentação, não esquecendo a sua biblioteca pela sua bela montagem e riqueza bibliográfica.

Da Faculdade de Direito, desde o seu início em Olinda, têm saído grandes notabilidades, tais como estadistas, magistrados, jurisconsultos, escritores, jornalistas, diplomatas, políticos de grandes descortínios, altos funcionários e tantos outros que têm ilustrado e bem servido ao país, com as suas luzes, sabedoria e patriotismo.

Geralmente feliz na dotação dos seus lentes, muitos dêles, de par com a proficiência e zêlo no desempenho do seu importante ministério, dotaram a ciência do Direito com importantes trabalhos, que apesar de, em sua maioria, destinados ao ensino acadèmico, são contudo ótimos expositores e exce-

lentes guias para os magistrados e advogados; e concorrentemente, aquêles acadêmicos que, graças ao seu talento, estudos e elocubrações, produzem e publicam trabalhos literários e científicos de merecimento e valor.

Várias associações literárias, periódicos e revistas têm saído da Faculdade, e ainda que de uma vida efêmera, vão-se porém sucedendo e produzindo os seus benéficos resultados.

De par com o espírito científico e literário, tem-se também a mocidade acadêmica nobilitado pelo seu espírito patriótico nas questões em que entra em jôgo a nossa honra e brio nacionais, como, particularmente por ocasião da campanha do Paraguai, no movimento abolicionista, e enfim, em sentimentos humanitários e religiosos, fundando duas belíssimas instituições, o Monte Pio Acadêmico e a Irmandade de Nossa Senhora do Bom Conselho, que foi tomada por padroeira da Academia.

O Monte Pio foi fundado em 1855 por iniciativa dos acadêmicos Antônio Marques Rodrigues, João Alfredo Correia de Oliveira Andrade, Tarquínio Bráulio de Sousa Amaranto, Manuel Pereira de Morais Pinheiro e Antônio Américo de Urzedo Júnior, e prestou pelo seu espírito altruístico grandes serviços aos estudantes que não dispunham de meios suficientes, pagando-lhes as matrículas, dando-lhes uma certa pensão mensal e uma assinatura anual no Gabinete Português de Leitura para se utilizarem dos livros necessários aos seus estudos.

A Irmandade Acadêmica de N. S. do Bom Conselho teve por origem uma simples devoção de N. S. do Rosário, instituída em 1855 na igreja do hospício de N. S. da Penha do Recife pelo estudante do primeiro ano da Faculdade Carlos Esperidião de Melo Matos, cuja devoção tomou depois a invocação do Bom Conselho, e constituída a Irmandade e instalada a 8 de setembro de 1856, teve lugar neste mesmo dia a trasladação da imagem da sua padroeira da igreja daquele hospício para a do convento de S. Francisco, em solene e

pomposa procissão, e onde permaneceu ereta a corporação por algum tempo.

Em 1859 elaborou o seu respectivo compromisso, que foi impresso, e aprovado pelas competentes autoridades, e teve nova impressão em 1863.

Ocupava sempre o cargo de juiz da irmandade um lente da Faculdade, o de capelão um sacerdote graduado em direito, e os irmãos, em corporação, usavam de fato prêto de casaca, com uma larga fita de sêda escarlate pendente do pescoço, tendo nas extremidades, unidas, uma placa eliptica, de prata, com a imagem da padroeira em relêvo. Quando a irmandade acadêmica se apresentava em qualquer solenidade era muito apreciada pelo avultado número com que se exibia, e pelo porte, garbo e correção no trajar dos seus membros. Desapareceu pelos anos de 1870.

Em 1888 ocorreu um fato notável na Faculdade, a conferência do grau de bacharel em ciências jurídicas e sociais a três senhoras, tôdas naturais de Pernambuco, e as primeiras que no Brasil se formaram em direito. Foram elas d. Maria Fragoso e d. Maria Coelho da Silva, que receberam o grau no dia 6 de novembro, e poucos dias depois d. Delmira Secundina da Costa, atraindo a solenidade uma imensa concorrência de espectadores. A Faculdade conferiu ainda o mesmo grau posteriormente a d. Maria Augusta Meira de Vasconcelos, também natural de Pernambuco.

O novo regime político por que passou o país em 15 de novembro de 1889, encontrou franca e entusiástica adesão na Faculdade, e em uma reunião extraordinária, que teve lugar no dia 19 imediato, em que também tomaram parte os lentes do curso anexo de humanidades, e os respectivos empregados, manifestou-se ela pela nova ordem de coisas, respondendo não só os ofícios de comunicação de posse do primeiro governador interino do Estado de Pernambuco, como ainda dirigindo ao govêrno provisório do Rio de Janeiro um telegrama de felicitações e de adesão ao manifesto de proclamação da república que dirigiu ao país.

A rua do Caldeireiro, que parte em linha reta, estreita, da rua Tobias Barreto, no bairro de Santo Antônio, e termina ao entrar da do Padre Nóbrega, Alecrim, no de S. José, não tinha ainda neste ano aquela vulgar denominação, porquanto em um anúncio publicado no n. 54 do **Diário de Pernambuco** se faz menção de um armazém que ficava **por detrás da igreja dos Martírios**, referência esta que ainda assim a encontramos em um documento público de 1841: **Rua que fica atrás da igreja dos Martírios**.

Vem de época posterior, portanto, o nome vulgar de **Rua do Caldeireiro**, que em 1870 foi oficialmente substituído pelo de **Dias Cardoso**, em homenagem ao valente capitão Antônio Dias Cardoso, tão célebre nas gloriosas pugnas contra o batavo invasor no século XVII.

Deitando os fundos para o rio, cujas águas corriam, originàriamente, não muito distante, tinha assim a estreita faixa de terra que o marginava o nome de **Praia do Caldeireiro**, que a rua, que posteriormente surgiu com os aterros, ainda mantém.

Depois do estabelecimento, neste ano, de uma pequena colônia de alemães que acidentalmente vieram às nossas plagas, e da qual particularmente nos ocupamos na data de 28 de setembro, e que foi de pouca duração pelo abandono dos próprios colonos, nunca mais, até hoje, tivemos núcleos de colonização estrangeira entre nós, porque somos do norte e não do sul, para onde benéfica e exclusivamente se voltam tôdas as vistas do govêrno central do país; uma vez que a colônia do Riacho do Mato era composta de elemento nacional, e a de Pimenteiras era antes um estabelecimento militar. Da primeira nos ocupamos na data de 1846, e da segunda na de 9 de novembro de 1850.

Daquela época por diante têm ocorrido a respeito de colonização entre nós, as seguintes e fracassadas tentativas:

Em 1857 Antônio Marques de Amorim, Antônio Valentim da Silva Barroca, José Antônio de Araújo, depois Visconde do Livramento, e Tomás de Aquino Fonseca Filho, comerciantes de grosso trato e homens de fortuna e prestígio, incorporaram uma emprêsa com o título de **Associação de Colonização em Pernambuco, Paraíba e Alagoas,** tendo por fins a importação de imigrantes morigerados, agricultores e industriais, que espontâneamente ou contratados, subsidiadamente, quisessem vir para as mencionadas províncias, tendo a companhia fixado o capital de 500:000$000, dividido em 2.500 ações de 200$000.

A emprêsa organizou os seus estatutos, que foram aprovados por decreto n. 1979, de 26 de setembro de 1857, e tiveram impressão no Recife no mesmo ano.

Em 6 de outubro também daquele ano firmou a emprêsa um contrato com o govêrno imperial, que foi aprovado pelo decreto n. 1986 do dia imediato, pelo qual o govêrno concedia vários favores sôbre a venda e concessão de terras públicas devolutas e terrenos de marinha para o estabelecimento de centros coloniais, isenção de impostos, preferências, desapropriações, um empréstimo de 500:000$000, subvenções e outros favores e vantagens, obrigando-se a emprêsa a importar em cinco anos 25.000 colonos, a fundar hospedarias e casas para o seu alojamento, a reservar uma parte das terras compradas para centros coloniais, e garantir o empréstimo e pagar as multas em que incorresse pelas infrações do seu contrato.

A emprêsa deu logo comêço aos seus trabalhos, e em 25 de julho de 1858 reuniu-se em assembléia geral para ouvir a leitura do relatório apresentado pela diretoria, a qual deu minuciosa ciência de todo o ocorrido, e das dificuldades que surgiram, e sem dúvida determinaram o seu desaparecimento, como tudo consta do aludido relatório, que corre impresso.

Resolvendo o govêrno imperial estabelecer nos limites de Pernambuco com os de Alagoas uma colônia agrícola dirigida por padres lavradores, geralmente conhecidos por Trapistas, e pertencentes a uma ordem religiosa estabelecida na

Bélgica, mandou por aviso do ministério do império de 4 de janeiro de 1858, que a presidência da província escolhesse o local mais apropriado a tal fim, tendo-se em vista a facilidade de transporte, e a salubridade, clima e fertilidade do lugar.

A presidência escolheu o pequeno povoado de Batateiras, situado à margem do rio Una, e a quatro léguas da cidade do Bonito, o que foi aprovado pelo govêrno, recomendando ainda então a presidência que tivesse em muita consideração êsse objeto, a fim de se dar logo andamento ao estabelecimento da colônia, e depois, que mandasse medir e demarcar nos municípios de Barreiros e Bonito seis léguas em quadro das terras devolutas, concedidas pela lei n. 514, de 28 de outubro de 1848, devendo ficar salvo o terreno destinado para a colônia dos frades Trapistas, para a qual se reservasse uma área de três léguas quadradas.

O govêrno mandou tratar a respeito com o superior da ordem dos Padres Trapistas na Bélgica pelo cônsul do Brasil em Bruxelas, e autorizando-o mesmo a promover a vinda de um religioso a Pernambuco para examinar a localidade destinada ao estabelecimento da colônia; mas comunicando aquêle cônsul ao govêrno os embaraços que se opuseram à realização do negócio, baixou um aviso em 10 de novembro de 1860, mandando suspender os trabalhos a que se estava procedendo, enquanto não se chegava a um acôrdo definitivo com os ditos padres, acôrdo êsse que jamais se procurou promover.

Em 1864 foi organizada uma sociedade sob o título de **Associação promotora da colonização polaca no Brasil,** cuja primeira reunião teve lugar a 10 de dezembro. Organizados os seus estatutos, e comissionado o conde polaco Antônio Ladislau Jacienski, que se achava então em Pernambuco, para promover novas associações nas diferentes províncias do império, e propagar a idéia, para o que recebeu as convenientes instruções, nada porém se fêz de viável sôbre o assunto, fracassando assim a tentativa.

Sôbre essa iniciativa e tôdas as ocorrências a respeito, escreveu o Dr. Sabino Olegário Ludgero Pinho um opúsculo

sob o título de **Associação promotora da colonização polaca,** que foi impresso no Recife em 1866.

Um outro documento que existe sôbre o assunto é um belo discurso do Dr. José Joaquim de Morais Sarmento, pronunciado em uma reunião que teve lugar no teatro de Santa Isabel a 16 de fevereiro de 1866, cuja peça foi impressa no Recife em 1867.

Em 1871 foi instituída uma corporação com o título de **Sociedade auxiliadora da imigração e colonização estrangeira e nacional para a província de Pernambuco,** cujos estatutos foram apresentados aos acionistas da emprêsa por uma comissão nomeada para semelhante fim, em reunião de 1 de janeiro de 1872, sendo então aprovados. Nesses estatutos foram assinalados os fins da associação, outros assuntos inerentes à sua realização e progresso, e fixado o seu capital em 200:000$000, divididos em duas mil ações de 100$000 cada uma.

Sôbre esta associação largamente ocupou-se o presidente da província, João José de Oliveira Junqueira, na sua Fala de abertura da Assembléia Legislativa Provincial em 1872.

Com o fim de promover em Pernambuco o estabelecimento de núcleos coloniais, encarregou o govêrno imperial, em 1877, o engenheiro Licurgo José de Melo de escolher entre as suas terras devolutas as que melhor se pudessem prestar à colonização e situação de imigrantes, devendo dar-se preferências às terras situadas no município de Garanhuns, e bem assim as que fôssem atravessadas pela linha férrea do Recife a Caruaru, ou ficassem próximas, cabendo ao mesmo engenheiro explorar a zona mais apropriada para a fundação de um ou mais núcleos de colonização nacional e estrangeira, tendo particularmente em vista: A extensão aproximada das terras devolutas, a sua natureza, o gênero de cultura a que se pudesse mais vantajosamente prestar e as condições climatológicas da região.

No desempenho dessa incumbência apresentou aquêle engenheiro ao govêrno, em junho do mesmo ano, um desenvol-

vido relatório, do qual consta que à exceção de parte das terras da Colônia Socorro, na distância de 48 quilômetros da cidade de Palmares, não existe para nenhum dos lados da referida estrada de ferro, como em tôda a zona da mata, terras devolutas onde se possam fundar núcleos coloniais.

O presidente da província, Pedro Vicente de Azevedo, procurando então iniciar a colonização estrangeira em Pernambuco, tratou de colhêr para êste fim os necessários esclarecicimentos, e assim aproveitar os prometidos favores pelo ministério da agricultura a respeito.

Escrevendo sôbre o assunto ao missionário capuchinho Fr. Fidélis Maria de Fognano, diretor da extinta Colônia Orfanológica Isabel, teve breve resposta, na qual dizia aquêle religioso:

"O Govêrno tem terrenos muito suficientes para o estabelecimento de um núcleo de colonos estrangeiros na província, na extinta Colônia Socorro, onde ainda existem, além de alguns cômodos, uma igreja e um cemitério...

"Tem outrossim o govêrno, na distância de 3 a 4 quilômetros desta Colônia, terrenos muito próprios para isto, no lugar chamado Fervedouro, pagando aos moradores as benfeitorias das terras que ocupam, um dos quais possui um engenho montado há poucos anos, mas que não hesitaria entrar em negócio".

Em aditamento à sua informação, escreveu depois o mesmo religioso capuchinho:

"Havendo entre os colonos, que se mandar virem, famílias que queiram trabalhar de parceria, esta Colônio dispõe de terrenos para as acomodar...

"Acho que se o govêrno quer prestar êsse benefício da colonização à província, é indispensável a aquisição dos terrenos do Fervedouro. Soube também de ciência certa, que o possuidor do engenho Brejinho, situado nos seus limites, está resolvido a negociá-lo. A aquisição das suas terras, reunidas

com as do Fervedouro, daria uma área muito suficiente para um núcleo de família".

Termina o religioso dizendo que escrevera então a um seu companheiro na Itália, incumbindo-o da vinda de famílias de agricultores, e que iria também escrever a respeito para o Tirol italiano.

Deixando porém o referido presidente da província o seu govêrno em 27 de outubro do mesmo ano de 1887, não lhe foi dado prosseguir no seu empenho sôbre tão momentoso assunto.

Seguindo porém a mesma rota o vice-presidente em exercício, Inácio Joaquim de Sousa Leão, e sendo manifesto o louvável empenho do govêrno imperial de fazer extensivo às províncias do norte o benefício da colonização, e indispensável para êsse fim o concurso eficaz da iniciativa particular, para o estabelecimento de núcleos coloniais, escolha de terrenos para imigrantes, contratos de locação de serviços, e tudo quanto possa aproveitar, reciprocamente, ao país e aos estrangeiros, que o procuram para seu domicílio, — convocou uma reunião em palácio, que teve lugar no dia 17 de abril de 1888, vindo daí a incorporação da **Sociedade promotora da colonização e imigração de Pernambuco,** cujos estatutos, apresentados pela comissão nomeada naquela reunião, foram convenientemente aprovados.

Tendo a sociedade por fins: promover por todos os meios diretos e indiretos ao seu alcance o desenvolvimento da colonização nacional e estrangeira na província, para obter êste resultado encarregava-se: de fornecer aos imigrantes informações circunstanciadas, já em relação à recepção, agasalho e acomodações nos núcleos coloniais, já com relação a outros favores concedidos pelo govêrno àqueles que quisessem estabelecer-se na província como agricultores; de desempenhar o cargo de intermediário entre o govêrno-geral e o provincial, e os agricultores e imigrantes, e finalmente, de reclamar dos podêres públicos as reformas e medidas necessárias para que se pudesse encaminhar com proveito para a província uma corrente imigratória.

Havia então na província um agente ou inspetor da imigração e colonização, como delegado do govêrno imperial, cujo cargo era zelosa e diligentemente exercido pelo Dr. José Osório de Cerqueira, de quem temos presente: uma exposição minuciosa do serviço da sua incumbência, e um folheto sob o título: **Imigração. A província de Pernambuco no Brasil,** cujos trabalhos foram impressos no Recife em 1888.

Aquêle segundo trabalho, que é uma notícia descritiva da província, minuciosamente traçado, teve por fim proporcionar aos imigrantes informações que os habilitassem a conhecer não só a constituição física, clima, extensão, fertilidade do solo e condições agrícolas e industriais das diversas zonas da província, como os favores e facilidades que o govêrno concedida àqueles que procurassem localizar-se no país. Escrito na língua nacional, e vertido no francês e italiano, teve uma tiragem de 18.000 exemplares. Apenso a êsse trabalho vem um resumo dos favores concedidos à imigração espontânea pelo govêrno do país, o que se entende por bagagem dos imigrantes, indicações úteis, movimento imigratório no país de 1878 a 1887, uma notícia sôbre a Sociedade promotora da colonização e imigração, um resumo das disposições da lei do registro civil relativo aos nascimentos, casamentos e óbitos, e uma **Carta corográfica da província de Pernambuco 1889,** impressa em Paris, e na escala de 1 por 1.000.000 metros.

De tudo que fica exposto, verifica-se, à evidência, que nessa fase muito se trabalhou em Pernambuco em prol da solução de tão grandioso problema; mas, escusado é dizer que absolutamente nada se colheu de prático, de positivo! Entretanto, na mesma época, isto é, em 1887, entraram sòmente no Rio de Janeiro 31.310 imigrantes de ambos os sexos e de nacionalidades diversas!

Tratemos, enfim, da extinta Colônia Barão de Lucena.

Criada pelo govêrno federal, e formada das terras dos antigos engenhos Suassuna, Socorro, Santo André, Santo Antônio e parte do Velho, situados no município de Jaboatão, dispunha assim de uma área de cêrca de 22 milhões de metros

quadrados, divididos em 145 lotes de terras. Para semelhante fim comprou o govêrno os referidos engenhos, e pretendia mesmo, para ampliar aquela área, fazer aquisição de uma outra propriedade, o engenho Bulhões, cujo processo de desapropriação chegou a ser iniciado.

Encravada assim a colônia no município de Jaboatão, ligado à cidade do Recife por uma via férrea, na distància de cêrca de 25 quilômetros, ficava a sede colonial a 2 quilômetros da cidade de Jaboatão, e unida por uma boa estrada de rodagem.

Medidos e demarcados os lotes de acôrdo com a direção dos cursos d'água, a fim de não ficarem alguns privados dêsse indispensável elemento à vida, variavam assim de 12 a 22 hectares, e em sua maior parte chegaram a ser habitados, para o que dispunham de mais cem casas, bem construídas confortáveis, na sua maior parte de tijolo, e outras de taipa, mas tôdas cobertas de telhas, rebocadas, caiadas e pintadas.

Dotada a colônia de um clima muito ameno e agradável, gozavam os colonos brasileiros, e principalmente europeus, de perfeita saúde, viviam alegres e satisfeitos, e graças à fertilidade do solo, de todo absorvidos nos labôres da sua vida agrícola, cultivavam com vantagem a cana-de-açúcar, milho, feijão, mandioca e arroz, que então, pela primeira vez foi plantado em grande escala, e dando comêço em 1893 a cultura do cacau e do café com uma plantação, do primeiro, de 47.500 pés, e do segundo de 41.000.

De par com o serviço agrícola da colônia, cuidou-se também de outros de caráter indispensável, vindo assim a construção de estradas carroçáveis para unirem as suas três secções divisórias, duas pontes sôbre o rio Jaboatão que atravessa as suas terras, três pontilhões e muitos bueiros de pedra, cal e cimento.

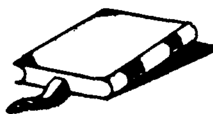
A população da colônia era composta de brasileiros e estrangeiros de nacionalidades diversas, sendo aquêles em número superior, mas não pronunciadamente.

Caminhava assim o nascente núcleo colonial, em marcha regular, prometedora, quando o govêrno federal, por aviso

do ministério da indústria, viação e obras públicas n. 31 de 15 de dezembro de 1894 fêz cessão da colônia Barão de Lucena ao Estado, naturalmente para se eximir de continuar a despender dinheiro com a sua manutenção, e não lhe convir esperar por algum tempo mais, pela época compensadora, quando a colônia, em um futuro não muito longe, atingisse a um certo grau de prosperidade, que não mais precisasse dos seus auxílios.

Entretanto, não podendo o Estado, pelas suas condições financeiras, suportar o pesado ônus, da manutenção da colônia, por ato do govêrno expedido logo em 15 de março de 1895, foi resolvida a sua alienação, em hasta pública, e assim, retalhados os lotes, foram vendidos a particulares diversos.

Eis aí, em largos traços, a triste história dos nossos cometimentos em prol da colonização estrangeira no Estado, história esta que se pode resumir em duas palavras: simples e frustradas tentativas para a sua consecução, e o malôgro do primeiro estabelecimento colonial, apenas iniciado, e êsse mesmo de caráter misto, não atingindo o número de imigrantes estrangeiros senão a uns 150.



1830

ARÇO 17 — Edital do govêrno da província, pondo em concurso 43 cadeiras de instrução primária, criadas em virtude da lei de 15 de outubro de 1827.

Sôbre o estado da instrução pública neste ano de 1830, disse o seguinte o presidente Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, na sua fala de abertura do Conselho Geral da Província, no primeiro de dezembro:

"Há na província 65 cadeiras de primeiras letras, entrando 4 de meninas e 1 de ensino mútuo, das quais 26 se acham providas em conformidade da lei de 15 de outubro de 1827, 13 ocupadas pelos antigos professôres, por falta de opositores, e 26 totalmente vagas, pela mesma razão; há mais 12 cadeiras de gramática latina, 9 providas e 3 vagas; e há além dessas as do Liceu e as do Seminário de Olinda, que hoje serve de Colégio das Artes do Curso Jurídico".

Neste ano, as quatro paróquias do Recife, e as do Poço da Panela, Várzea, Jaboatão e Muribeca tinham 2 cadeiras públicas de latim e 6 particulares, e 14 públicas do primeiras letras e 40 particulares, sendo aquelas freqüentadas por 231 alunos, e aquelas por 1.396; e na cidade de Goiana havia 4 aulas primárias, freqüentadas por 171 alunos.

ABRIL 3 — Sessão do Conselho do Govêrno da Província em que foi apresentada uma proposta pelo conselheiro Dr.

Bernardo Luís Ferreira, deão da catedral de Olinda, com o fim de tratar-se da libertação dos escravos por meio de uma razoável indenização.

Na imediata sessão do govêrno, de 15 do mesmo mês, procedeu-se a uma segunda leitura da proposta, e sendo unânimemente aprovada, foi resolvida que, assinada por todos os membros do conselho, fôsse remetida pela presidência da província ao govêrno imperial, para providenciar como o caso urgia; o que efetivamente se fêz, sendo a proposta enviada pelo presidente da província ao ministro do império.

A proposta era assim concebida:

"Sendo um dever dos conselhos dos governos provinciais do império, na conformidade da Carta de Lei de 20 de outubro de 1823, art. 10, propor arbítrios, para se ir lentamente conseguindo a emancipação dos escravos, êste conselho desejando não só encher êste dever, porém dar provas de que a escravidão é contra os seus princípios políticos e morais, vai apresentar um, que respeitando o direito de propriedade, e ao mesmo tempo o da liberdade, pode fazer a felicidade de muitos escravos, sem contudo destruir ou diminuir o patrimônio dos senhores.

"É prática geral em tôdas as províncias do império obrigarem os proprietários aos seus escravos a trabalharem por sua conta, pagando-lhes tôdas as semanas uma certa e determinada quantia.

"Um grande número de escravos, máxime os fabrís, excitados pelo fogo sagrado da liberdade, trabalham sem descanso, não só para prontificarem no fim de cada semana a quantia que seus senhores lhes marcam, porém alguma quantia maior para irem amontoando, até juntarem uma soma igual ou maior, que a do seu real valor, e então procuram com humilhação as pessoas de mais amizade e consideração com seus senhores para dêles obterem a liberdade; desgraçada-

mente, porém, a uns se pedem preços excessivos, e a outros se denega inteiramente a liberdade, aquilo que adquiriram com o nascimento, e a impiedade roubou!

"Da denegação da liberdade quase sempre resulta darem muitos dos escravos a si mesmos a morte por meios diretos e indiretos. Na ocorrência de dois princípios, um de Direito Natural absoluto, e outro Civil, êste deve sempre ceder àquele. A Ordenação do Livro IV Título XI, conhecendo esta luminosa verdade, só por princípios religiosos ordenou, que fôssem os senhores obrigados a darem liberdade aos escravos da costa da Barbária para serem permutados por escravos cristãos.

"A Carta de Lei de 9 de setembro de 1828 estabeleceu uma regra geral, que tôdas as vêzes que o bem geral do império pedisse a compra de qualquer coisa, seja o propietário obrigado a vendê-la por seu justo preço.

"Nenhum bem maior pode receber o império que a emancipação dos escravos, por ser a escravidão um ato de suma injustiça, e contrário à civilização do império, e ao geral estabelecimento da moral pública.

"Êste conselho, pois, respeitador do sagrado direito de propriedade e justiça, não propõe o arbítrio de serem os senhores obrigados a receberem o preço porque compraram os escravos, como têm sustentado alguns abalizados políticos, por ser um ato de injustiça; pois que muitos senhores compram escravos em tenra idade, e depois lhes mandam ensinar ofícios, no que consomem muito tempo e dinheiro e, portanto, é de suma justiça a avaliação adaptada pela citada Ordenação, devendo assim os escravos se avaliados, segundo a sua idade, estado de saúde e mister.

"Êste método, porém, não deve observar-se nos escravos recém-nascidos: a lei deve marcar o preço dos que seus pais, ou pessoas respeitadoras dos sagrados direitos do homem quiserem libertar no ato de se batizarem".

JULHO 9 — Reclamação de vários habitantes da cidade do Recife dirigida à Presidência da Província sôbre o aumento do preço d'água, nestes têrmos:

"Os abaixos assinados, moradores nesta cidade, representam a V.E. que sendo a imposição de tributos e pensões, um jus unicamente do poder do chefe da nação, êles se vêm agora onerados com uma nova pensão ilegalmente estabelecida por Emílio de Sousa Lôbo Brandão e outros. É o caso: De tempo imemorial estabeleceu-se nesta mesma cidade, como um ramo de negócio o transportar-se em canoas águas do rio Monteiro e de outros, indo os canoeiros receber as daquele rio em um lugar denominado Cabocó, aonde rolam as mesmas livres de imundícies, e transportadas para os portos desta cidade eram vendidas pelo preço de 5 réis cada um balde, ou pote. Passados alguns anos, levantaram os aguadeiros e preço, estabelecendo a 10 réis por qualquer daqueles vasos; e de presente o alteraram elevendo-o ao preço de 20 réis. A razão dêste último acréscimo é por haverem os suplicados arrendado um pequeno terreno no solo principal do engenho denominado Monteiro, quase à margem do rio, onde passaram a fazer erigir um baldo ou paredão na garganta ou canal que entra para o indicado lugr do Cabocó, e em consequência daquela obra arbitràriamente taxaram e exigem por cada uma canoa d'água que se enche no mesmo baldo 160 réis: acrescendo mais a isto que uma pequena entrada que no dito canal por onde depois de feito o dito paredão algumas canoas por ali entravam e se proviam de água, os suplicados estimulados de sua própria ganância o mandaram entulhar, ficando por isso vedado aos condutores aquêle último recurso, e os canoeiros obrigados a irem de rigorosa necessidade encher as canoas no mesmo baldo, e ali como por espécie de extorsão pagarem dita taxa; e quando apesar mesmo de tôdas aquelas cautelas algum procura desviar-se, é por um vigia, que ali há espancado e corrido, sem que tenha recurso algum. Não entra em dúvida, que sendo livre de tempo imemorável aquêle sítio para o fim mencionado, jamais os rendeiros ou se-

nhores do engenho eram autorizados para erigirem o baldo ou paredão, onerando aos povos a solução dum ônus ou tributo; por isso rios, fontes, estradas, minas, & & são realengas, e não pertencem a algum particular embora sejam senhores do solo. Os aguadeiros porém oprimidos do tal ônus, passaram por isso a duplicar o valor dos vasos d'água; quando ainda assim a pensão de 160 réis por canoa, que conduz oito e dez patacas daquele elemento, não pode legitimar em boa aritmética a duplicação em tal excésso; é a providência sôbre êstes fatos, que os suplicantes vêm implorar a V.E. O ser aquêle gênero de primeira necessidade não autoriza aos aguadeiros a duplicarem a seu bel-prazer e arbitràriamente o preço, por isso mesmo que é gênero de primeira necessidade; e que não é sujeito a estações e contingências, por isso que não há sêca que possa diminuir a corrente dos indicados rios; e ao contrário, amanhã poderão reiterar o fato, levando o cantaro ou balde a pataca; e os suplicantes forçados da necessidade, se verão obrigados a cevar a ambição dos mesmos aguadeiros. E' sôbre êstes objetos Exmo. Sr., que os suplicantes pedem providência, ou mandando-se demolir o baldo ou paredão, pelo esbulho que o público recebe, ou mandando-se taxar pelo preço de 10 réis cada um pote ou balde. O serem tais providências próprias da atribuição da Câmara Municipal, nem por isso deixam de pertencer a V.E. como primeira autoridade desta província, e delegado do imperante, a quem incumbe o bem ser dos mesmos suplicantes e de tôda a província. Eis aqui o que pretendem os suplicantes da alta sabedoria e inteireza de V.E., e por esta graça receberão mercê".

Este requerimento ou representação foi enviado pela presidência da província à Câmara Municipal para os fins convenientes, a qual, mandando-o publicar no **Diário de Pernambuco** n. 453 de 16 de agôsto de 1830, assim vem, precedido desta comunicação oficial:

"A câmara Municipal querendo cimentar em bases legais e suficientes qualquer resolução que tome sôbre a queixa de alguns moradores desta cidade acêrca da duplicação do preço

d'água nas canoas que as vendem, mandou além de outras diligências ouvir por escrito a Emídio de Sousa Lôbo Brandão, e manda transcrever no presente a mesma queixa, para que, à vista dela, lhe enviem também por escrito os proprietários de canoas e tanques d'águas a venda, as razões pelas quais levantaram ao dôbro o preço do balde do mesmo elemento. Isto até o dia 21, querendo êles defender-se".

Nada encontramos, porém, sôbre o resultado desta questão.

AGÔSTO 12 — Resolução da câmara municipal do Recife, em sessão, nomeando o engenheiro João Bloem, para se encarregar do serviço de arquitetura da cidade, cordeações, da organização dos planos de construções, dos projetos de edifícios e estradas, e outros serviços inerentes à sua profissão, mediante os vencimentos de 300$000 anuais.

Glosada, porém, pelo Conselho de Província a quantia despendida com aquela gratificação, quando a câmara prestou as suas contas, apressou-se o referido engenheiro em devolver a quantia recebida, muito embora tivesse prestado os seus serviços. Sôbre o caso consta o seguinte, da ata da reunião da câmara de 2 de março de 1831:

"Foi lido um ofício do engenheiro Bloem, em que agradecia à Câmara o conceito que lhe fizera, encarregando-o da arquitetura da cidade; e restituía por meio de um bilhete de cobre a quantia de 113$300 réis de gratificação que havia recebido, e foram glosados pelo Conselho de Província, a fim de que os Srs. Vereadores não tivessem êsse prejuízo: foi resolvido não se aceitar a restituição, e que se lhe pagasse até o dia de hoje, repartindo-se essa despesa pelos Srs. Vereadores, que votaram a favor da dita gratificação, e que o Sr. Presidente lhe oficiasse nessa conformidade".

Nada encontramos mais sôbre o assunto; mas, é bem provável que o engenheiro persistisse em não receber o dinheiro.

A nossa arquitetura urbana, segundo os moldes coloniais, inspirados pelas construções da metrópole, nada tinha de originalidade e elegância. Os seus prédios, se bem que sòlidamente construídos, eram baixos, acanhados, sem estética e graça, e de largas paredes de pedra, como de pedra eram também as umbreiras e vergas das portas e janelas, quer se tratasse dos térreos, quer de sobrados, de um a quatro andares, de tudo o que, não raro ainda se pode observar, apesar de avultado número de demolições, até de ruas inteiras para o surgir de um Recife novo, com as suas belas praças, avenidas e ruas largas e retas.

Os holandeses deram um certo impulso à arquitetura urbana pelo grande número de prédios que construíram ou remodelaram no burgo do Recife, e no surgir da cidade Maurícia, na vizinha ilha de Santo Antônio, e que de par com alguns bonitos prédios, sobressaíam os vistosos palácios de Friburgo e da Boa Vista, sem contar outras obras em que não influía muito a estética, como pontes, canais e fortificações;e assim, muito fizeram êles no limitado período da sua dominação, de tudo o que, ainda restam vestígios bem veementes em alguns prédios do bairro do Recife, principalmente, onde teve maior desenvolvimento as construções do batavo invasor. A êsse respeito assim se exprime um viajante ilustre, que visitou a nossa capital em 1891, o Dr. Emílio A. Goeldi, no seu livro **Observações e impressões de viagem:**

"Entrando na parte antiga da cidade, fiquei singularmente impressionado pelos múltiplos vestígios, dificilmente a desconhecer, do estilo arquitetônico germânico — certas ruas e certos edifícios traem logo a origem holandesa. Achei-me no lugar onde Marcgrave e Piso, dois séculos antes, tinham feito seus estudos sôbre a história natural do Brasil, — os primeiros, que geralmente têm ficado conhecidos, e a todo passo se me apresentaram recordações históricas sôbre o memorável período, em que o Conde Maurício de Nassau fundou uma florescente cidade, na qual tanto soube desenvolver a indústria, artes e ciências".

Mas depois da evacuação holandesa em 1654, se a arquitetura se expandiu na construção de alguns edifícios públicos, e muito acentuadamente na dos nossos templos, retraiu-se porém quanto ao gôsto e elegância nos prédios destinados a habitações.

As casas baixas, acaçapadas, em muitas das quais se viam nichos ou oratórios embutidos nas paredes, entre a porta e a janela, ou pequenos painéis de azulejos de assuntos religiosos, em geral não tinham cornija, usando-se então, para receber a coberta a dar vazão às águas pluviais, de três ordens de telhas sobrepostas, cada uma delas avançando um pouco, dando-se a esa peça extrema da frontaria dos prédios o nome vulgar de **beira e sobeira,** o que, não raro, ainda se vê nas velhas casas das antigas ruas. Os sobrados, que em tudo acompanhavam as acanhadas disposições das casas térreas tinham, sôbre pronunciadas sacadas as suas varandas de madeiras, formadas de lanças constantes do cruzamento de estreitas tiras de tábua, e abrigadas por um alpendre.

Em geral, as portas e janelas das casas térreas eram exteriormente fechadas por urupemas, o que desapareceu em fins do século XVIII, graças a uma simples ordem do governador D. Tomás José de Melo, sendo então substituídas por janelas e rótulas de madeira.

Em outros lugares, porém, permaneceu ainda por algum tempo o uso das urupemas, sendo digno de nota o modo por que desapareceram elas das casas da vila de Goiana.

Marchando para ali à frente de uma divisão o geenral governador Luís do Rêgo Barreto (1817-1821), em certo dia deu ordem para um exercício no pátio do Carmo, às três horas da tarde, e quando estavam as tropas reunidas em forma, mandou ensarilhar armas, e dispersar, recebendo então a soldadesca ordem de derramar-se por tôda a vila, a fim de, quando tocasse a reunir, avançar sôbre tôdas as portas e janelas que tivessem urupemas, arrancá-las e conduzí-las para o referido pátio.

De feito, dado o toque, cumpriram os soldados a ordem que receberam, e pelas Ave-Marias, na frase de um cronista

do tempo, um monte enorme de urupemas ardendo, divertia os espectadores, e fazia praguejar e chorar a rabujentas velhas.

Pelos anos de 1808 e seguintes, operou-se nas construções urbanas grandes melhoramentos, de par com o desenvolvimento que tiveram com a construção de novos prédios. As pesadas e sombrias gelósias das sacadas, foram então quase que geralmente substituídas por caixilhos envidraçados, e as tôscas varandas de madeira começaram então a desaprecer, vindo em seu lugar as de ferro, trabalho das nossas fundições e oficinas de ferreiros.

Se as construções urbanas passaram a ter assim um aspecto elegante, e se foram desenvolvendo pelo progressivo alargamento da cidade, igual incremento receberam as do campo, vindo daí, consideràvelmente subindo de valor o preço de venda dos terrenos situados nos arredores do Recife, como refere Koster.

A fabricação de tijolos tornou-se assim uma indústria muito lucrativa, surgiram novas olarias, e os operários bem remunerados, eram bastante procurados. Sem notar muitos lugares em que as construções tiveram um grande desenvolvimento, basta mencionar, como escreve aquêle viajante inglês, o grande trato territorial que se estende do Poço da Panela ao Monteiro, que em 1810 se via coberto de basta vegetação, em 1815 estava todo limpo e cortado de sítios, com as suas belas casas cercadas de pomares e jardins.

Desaparecia assim o tipo comum das casas baixas, geralmente de quatro águas, com os seus copiares e alpendres sôbre pilares ou colunas de alvenaria, para darem lugar aos novos prédios, elegantemente construídos, com os seus frontões, colunatas e escadarias, de formas e arquitetura diferentes, fechados por gradil e portões de ferro, e por fim a novos gêneros de construção, ao moderno e elegante chalé, com tôda a beleza do seu tipo original, e a luxuosas outras habitações, com a sua frontaria de mármore, belamente arquitetadas, desde o modesto estilo toscano até o imponente gótico

e o belo mourisco, que dão às nossas estradas suburbanas e aos arrabaldes da cidade um aspecto imponente e agradável.

Mas a evolução da arquitetura e da arte de construção entre nós, bem se pode dizer que data dos trabalhos de uma companhia de artistas e operários alemães, e da sua ação progressiva no nosso meio artístico, do que particularmente nos ocupamos na data de 10 de maio de 1838.

SETEMBRO 21 — Nasce na cidade do Aracati, do Estado do Ceará, o bispo diocesano de Pernambuco, D. Manuel do Rêgo Medeiros, eleito por decreto de 5 de abril de 1865, confirmado pelo papa Pio IX em 14 de outubro do mesmo ano, e sagrado a 12 do mês imediato. Tomou posse do govêrno do bispado a 21 de janeiro de 1866, e faleceu na cidade de Maceió, a 16 de setembro do mesmo ano.

Filho do comerciante português Manuel do Rêgo Medeiros e sua consorte d. Mariana do Rêgo da Luz, natural do mesmo Estado, começou o jovem Manuel do Rêgo Medeiros a sua educação literária na cidade do seu nascimento, estudando o português e o latim, e já disposto por sua vocação a seguir a vida eclesiástica, veio para Pernambuco em 1849 e matriculou-se no Seminário Episcopal de Olinda. Revelando então a sua bela inteligência, e ao mesmo tempo que estudava, ensinando as matérias que já sabia, quatro anos depois concluiu o seu curso com aprovações plenas e louvores dos seus mestres, e em 29 de julho de 1853 recebia ordens sacras das mãos do bispo diocesano d. João da Purificação Marques Perdigão.

Ordenado sacerdote, recebeu com instâncias daquele prelado o convite de ficar no Seminário como lente de alguma das cadeiras do curso mas recusando êle esta demonstração de aprêço e distinção, seguiu para a sua terra natal, e a 28 de agôsto do mesmo ano celebrou a sua primeira missa na igreja do Senhor do Bom Fim da cidade do Aracati. Mudando em 1854 a sua residência para a capital, foi nomeado vice-reitor do Colégio dos órfãos, cujo cargo exerceu por algum tempo.

Em 1857 partiu o Padre Manuel de Medeiros para o Rio de Janeiro, e nomeado capelão do exército, serviu na Bahia de 1858 a 1861, seguindo então para o Pará com o bispo d. Antônio de Macedo Costa, na qualidade de seu secretário particular.

Desejando instruir-se e viajar, rejeitou uma cadeira de cônego da catedral de Belém, que lhe oferecera o bispo d. Antônio, e em 13 de julho de 1862 dali partiu a bordo da barca francesa "Guajará" com destino à Europa. Depois de quarenta e dois dias de viagem aportou a Saint Nazaire, de onde seguiu para Paris, e em fins de agôsto matriculava-se no Seminário de S. Sulpício. Conquistando então o Padre Medeiros uma grande reputação pelo seu merecimento, em 9 de março de 1863 partiu de Marselha com destino a Alexandria, na qualidade de vice-presidente da caravana francesa de que era presidente o conde de Chabot, distinção esta que lhe conferiu a diretoria da sociedade **Obra da Peregrinação à Terra Santa**, estabelecida naquela capital, título sobremaneira honroso para o ilustre brasileiro, porquanto daquela caravana faziam parte muitas pessoas distintas não só da França como de outros países.

Nessa sua viagem ao Oriente percorreu êle os lugares mais notáveis e mais célebres na história do cristianismo. Visitou o Egito, Jerusalém, Judéia, Samaria, Galiléia, Nazaré e Belém. Subiu ao Tabor, e estêve no mesmo lugar em que se deu a bela passagem da transfiguração, e ao Líbano, onde contemplou os cedros gigantescos tão célebres e decantados; assistiu à sinagoga dos judeus, e estêve sôbre as ruínas de Balbeck; viu o lugar em que nasceu o Messias, e subiu ao Gólgota, onde o filho de Deus selou com o seu sangue a redenção do homem; beijou a lápide que cobre o Santo Sepulcro, e celebrou em todos os lugares o santo sacrifício da missa; banhou-se nas águas do Jordão, no mesmo lugar que a tradição apresenta com aquela em que Cristo recebera o batismo; atravessou os desertos da Sibéria; foi à Constantinopla, visitou os lugares mais célebres do império Otomano, percorreu grande parte da Grécia e da Itália, e finalmente

entrando na grande cidade dos Césares, ai depôs o bastão de peregrino. — "Nada mais me resta vêr, exclamou êle, não ambiciono as riquezas mundanas; sou feliz. Agora posso morrer satisfeito".

"Como sou feliz, escrevia êle de Roma a seu irmão o dr. Antônio Manuel de Medeiros, ao regressar das suas viagens à Terra Santa: "Como sou feliz! Completaram-se as minhas ambições, realizaram-se os meus sonhos! Vi, toquei, senti o que há de mais grandioso e venerável na terra! Sou pobre das fortunas da terra, mas sou rico de uma fortuna tão real, que milhares e milhares de ricos trocariam tôda a sua grandeza pelo que hoje possuo: a felicidade inefável de ter tocado meus lábios nas pedras banhadas pelo sangue de Cristo, ter visto e tocado o lugar onde foi fincado o madeiro da cruz que vale o mundo! Ser-me-ia impossível achar têrmos para significar-te a perturbação que se passa n'alma de um cristão, quando aproximando-se da cidade santa ouvi gritar: Jerusalém!... As lágrimas saltam dos olhos espontâneas, e o corpo curvando-se para a terra beija-a com estremecimento tal, que parece convulsivo, e do fundo d'alma ouve-se um grito aterrador que diz: **Jesus o filho de Deus, morreu aqui para remir-te"**.

No mesmo ano em que chegou a Roma, matriculou-se o Padre Medeiros no Colégio Pio Latino Americano e em 1865 recebeu a láurea de doutor em cânones conferida pela Academia de Santa Apolônia.

O Padre Medeiros aspirava então as sandálias e a cruz do missionário. Êle se votava todo a essa grandiosa idéia e dispunha-se logo depois de doutorado a ir missionar no Japão, quando o surpreendeu o decreto de 5 de abril de 1865, que o apresentava a Santa Sé para bispo da diocese de Olinda.

Esta notícia, na frase de um seu biógrafo, longe de enchê-lo de contentamento, derramou em seu rosto a tristeza. Aquêle semblante tão meigo e tão jovial desmudou-se: uma nuvem negra o encobriu. O que se passava naquela alma ditosa, ninguém o poderia adivinhar. Hesitou, repugnou a no-

meação. Tanta era a sua modéstia, que escrevendo à sua própria mãe em 29 de maio, dizia:

"Não permita Deus que vmc. se tenha alegrado por uma mesma notícia que encheu-me de consternação. Não sei certificar-lhe o estado de perturbação em que se acha o meu espírito desde que veio-me as mãos o ofício do govêrno que me avisa do decreto do monarca que em nome de Deus me chama para dirigir a diocese de Pernambuco. Alegrar-me por essa notícia seria não ter consciência; não crer numa vida futura, na eternidade das penas que aguarda aos pastôres indignos.

"Graças a Deus, o espírito de soberba não teve tempo até agora de insuflar-me suas sujeições de vanglórias; a Virgem Santíssima me protege. Ela não permitirá que tão tremenda responsabilidade caia sôbre mim.

"Eu confio que vmc. pedirá fervorosamente a Nossa Mãe do Céu que me proteja, e não permita que fascinado por vanglória e fosforescências, me alegre jamais de tal nomeação, e nem permita que tal coisa venha a ter algum resultado" ..

Concorrentemente, escrevia o ilustre bispo do Pará, d. Antônio de Macedo Costa, a um amigo de Pernambuco, sôbre a eleição do Padre Medeiros, dizendo-lhe:

"Permita-me que o felicite, em sua pessoa tôda a diocese de Pernambuco, pela acertada escolha que acaba de ser feita do Padre Manuel do Rêgo Medeiros para cingir essa mitra por tantos títulos ilustre. O padre Medeiros é um sacerdote segundo o coração de Deus: conheço-o perfeitamente, e posso dar testemunho solene das suas excelentes qualidades. Ajudou-me imenso na administração da diocese como meu secretário. Tem iniciativa, gênio ativo e organizador, muito tino prático, caráter firmíssimo e enérgico, muita abnegação, procurando de preferência as ocupações mais humildes do ministério, bastante ilustração, e o que vale mais que tudo, e sempre de alguma sorte a tudo, uma piedade tenra e muito d'alma. A viagem que empreendeu à Europa, e

aos lugares Santos, muito proveitosa lhe tem sido. Deixou no Seminário de S. Sulpício, onde residiu por algum tempo, as melhores recordações; e a relação que corre impressa da sua viagem ao Oriente, revela-nos ao mesmo tempo o seu gênio observador e a sua fé tão viva.

"Atualmente se acha em Roma concluindo o seu curso de direito canônico, com aproveitamento notável, rodeado da estima de seus mestres e condiscípulos da academia. Encarreguei-o como meu secretário, que quis continuar a ser, de várias comissões importantes junto à Santa Sé, e êle achou sempre no Sumo Pantífice e nos altos funcionários da côrte romana um acolhimento cheio de distinção e de particular benevolência. Tenho tôda a confiança que êle fará a felicidade da diocese de Pernambuco".

"Quão diversos, exclamou d. Manuel de Medeiros na sua pastoral de saudação aos seus diocesanos: Quão diversos são dos propósitos do homem o juízo de Deus?! Nas breves horas de repouso, que nos deixavam nossos deveres escolásticos, nossas cogitações se encaminhavam tôdas a um viver inteiramente diverso do de Prelado. Nosso espírito ambicionava uma cruz, mas não uma cruz de pastor! Nossos pensamentos absorviam-se em imaginações, para atinar com os meios de levar a efeito a execução de um plano; mas um plano modesto, humilde, adaptado à nossa condição: um plano condigno da nossa capacidade e de nosso caráter sagrado de sacerdote; adaptado a nossos recursos, na altura de nossas aspirações, sempre humildes e puras".

Mas, todos êsses receios, tôda essa timidez, e tôdas as recusas que apresentou foram superadas, e assim em 14 de outubro de 1865 eram expedidas as bulas de sua confirmação. Pio IX, que o obrigou a aceitar a mitra, falou-lhe com tôda a piedade e sentimentos de sua alma, dizendo-lhe: "Vai, filho, cheio de confiança, que jamais te hão de faltar os socorros do céu. Deus abençoa a tua missão como eu de tôda a minh'alma a abençoo. Eu fico satisfeito e tranquilo com a tua ida para Pernambuco, pois estou convencido de que é

a Providência Divina que te chama para ser o pastor do rebanho pernambucano".

No dia 12 de novembro teve lugar o ato solene da sua sagração na basilica Constantiniana, sendo consagrante o cardeal Paraciani Clareli, e recebendo êle naquele mesmo dia das mãos do pontífice o roquete prelatício e a cruz peitoral, aquela mesma que S. Santidade usara quando bispo de Spoleto, jóia riquíssimo, de inestimável valor artístico, tôda cravejada de brilhantes e rubis.

Foi belo e tocante o ato da entrega da cruz prelaticia, como encontramos narrado. Terminado o ato da sua sagração, seguiu d. Manu.l para o Vaticano, a dirigir as suas saudações de respeito e homenagens ao Santo Padre. Pio IX recebe-o com tôda a distinção, e em dada ocasião apresenta-lhe uma cruz prelatícia, pronunciando estas palavras: — "Vêdes esta cruz? Não vos parece bela? Pois bem, para mim ainda o é mais pelo que me recorda, e eu quero que também o seja para vós. Esta cruz é aquela mesma cruz peitoral de que usei desde a minha consagração episcopal até à minha elevação ao pontificado. Trazei-a ao pescoço assim como eu a trouxe e conservai-a sempre, como uma lembrança de Pio IX. Não quero que a avalieis pelo seu valor intrínseco, bem que ela o tenha, mas quero que a estimeis com o mesmo afeto com que eu a estimo, por ser uma recordação minha". — Ditas estas palavras, S. Santidade olhando para a cruz, acrescentou: — "Sempre pensei nunca separar-me desta cruz; mas vô-la dou de todo o coração: tomai-a".

Não foi sòmente aquela honrosa manifestação de que foi alvo o ilustre prelado brasileiro no dia da sua sagração na capital do mundo católico.

O Colégio Pio Latino Americano ofereceu-lhe um album ricamente encadernado, e contendo um grande número de escritos em prosa e verso composto em diferentes línguas por estudantes do estabelecimento e pessoas de alta distinção, que haviam assistido a uma festa literária celebrada em seu louvor, a que se deu o título de **Academia**, de cujas peças foi impresso um hino, escrito em nove quadras, com esta dedi-

catória: **Al Ilmõ. y Rmõ. Senhor Dor. D. Manoel de Medeiros o bispo de Pernambuco em el dia faustissimo de su consacracion 12 de Noviembre de 1865. Manoel Marìa Mesones alumno del Collegio Latino — Americano a nombre de sus companeros humildemente ofrece.** Nesta bela peça literária, que nos foi dado ver, são dignas de menção estas duas estrofes:

. . . .

Es felice mil veces la tierra
Que recibe tam digno Pastor,
Invidiable en su seno ella encierra
La virtud, la verdad y el valor.

. . . .

Oh! Brasil, tus victorias ya canta
De grandiosos conceitos al son,
Que se ela mal contra ti se levanta,
Se levanta un valiente Campeon!

. . . .

Enfim, teve lugar no mesmo dia, um lauto banquete oferecido ao prelado pelo Cardeal Carolli, a que assistiram todos os cardeais existentes então em Roma, o corpo diplomático brasileiro e estrangeiro, outras pessoas de distinção e seu irmão o dr. Antônio Manuel de Medeiros.

D. Manuel demorou-se ainda um mês em Roma, e a 12 de dezembro partiu para o Brasil, recebendo ainda por esta ocasião outras demonstrações de aprêço e distinção, e a 12 de janeiro de 1866 chega ao pôrto do Recife, a bordo do vapor francês **Navarre,** sendo recebido com grandes manifestações de alegria, e com tôda a solenidade e honras inerentes à sua alta dignidade. Saltando no cais **22 de novembro,** hoje da **Regeneração,** seguiu a pé para a próxima igreja do Espirito Santo, onde assistiu a um solene **Te Deum,** celebrado em

ação de graças pela sua feliz chegada a diocese que lhe fôra confiada.

No dia 21 do mesmo mês teve lugar a sua entrada pública na cidade episcopal de Olinda, celebrada com tôda a pompa e esplendor, e logo após o ato da posse, na sala capitular da catedral, finda a qual, dirigiu o prelado ao cabido uma breve alocução, em que exprimia os puros sentimentos de que se achava animado, e a confiança que tinha de ser coadjuvado por todo o corpo capitular.

Um jornal da capital, minuciosamente descrevendo o trajeto procissional do prelado, da igreja de S. Sebastião do Varadouro à catedral, cujo préstito — a todos os respeitos era imponente e majestoso, — consigna esta bela passagem, que reproduzimos:

"Ao chegar o préstito defronte da cadeia, houve uma cena verdadeiramente tocante. S. Excia. Revma. fêz parar o prestito, e voltando-se para os infelizes presos, que por entre as grades lhe estendiam as mãos, os abençoou a todos, deslisando-se nessa ocasião de seus olhos uma lágrima mais eloquente, mais expressiva, do que quanto podia expressar a voz humana".

"Ao ato da posse, conclui o referido jornal a sua notícia sôbre tudo que ocorreu, cantou-se um solene **Te-Deum** em ação de graças por tão fausto acontecimento; findo o qual dirigiu-se S. Excia. para o Seminário precedido das irmandades e ordens terceiras, às quais convidou, bem como a tôdas as pessoas que mais de perto o acompanhavam para que se servissem do lauto almôço que ali havia mandado preparar o revdmo. chantre reitor, que na verdade se tornou digno de todo o elogio pela maneira delicada e atenciosa com que hospedou a S. Excia. revdma. e as pessoas que o acompanhavam.

"S. Excia. Revdma. convidou igualmente para jantar a tôdas as pessoas que haviam aceitado o convite de almoço; e tanto neste como no jantar houve primeira e segunda mesa, composta cada uma de mais de oitenta talheres".

Apenas tomou posse, na frase de um seu biógrafo, D. Manuel de Medeiros entrou em uma série de reformas, cada qual mais importante, o que denota um espírito cheio de energia e de iniciativa. Êle teve de arcar ao mesmo tempo com abusos de longa data enraizados e com as dificuldades inerentes à criação das medidas novas. A energia que lhe poderia fornecer a mocidade não era ainda bastante temperada por uma certa inércia prudente que só se encontra em uma idade mais adiantada.

No pouco tempo do seu govêrno, refere um outro, revelou desejos veementes de levar a efeito obras gigantescas; concebeu planos grandiosos, iniciou idéias transcendentais: dar uma nova organização ao Seminário Episcopal de Olinda; uniformizar o clero, desejando que êle atingisse a altura de sua nobre missão, e recebesse maior prestígio e estimação conquistados pela sua moralidade e saber: inaugurou um colégio para educação do sexo feminino sob a direção das irmãs de S. José; formar uma circunscrição eclesiástica e outros trabalhos de suma utilidade, eis os sonhos de rosas que acompanharam ao Exmo. Sr. Bispo Medeiros: a alguns trabalhos deu êle princípio, outros executou, e muitos esperavam oportunidade.

Lançados os fundamentos das reformas que tinha em projetos, assentados os negócios mais importantes ao regime que começara a imprimir na sua diocese, teve de deixá-la por algum tempo a fim de assistir na capital do Pará ao ato de sagração do bispo de Goiás D. Joaquim Gonçalves de Azevedo, a convite do ilustre prelado daquela diocese D. Antônio de Macedo Costa, ato êste que teve lugar a 1 de julho do mesmo ano de 1866.

Regressando do Pará, tocou em sua terra natal, teve o prazer de ver e abraçar a sua velha progenitora, e os amigos de sua infância e primeira idade, e de passagem e pouca demora no Recife, seguiu para o Rio de Janeiro a fim de apresentar ao imperador os seus respeitosos votos de reconhecimento pela sua elevação ao episcopado. Cumprindo êsse designio, regressou à sua diocese e de caminho saltou em Ala-

goas, que então lhe pertencia, com o intúito de demorar-se por algum tempo em visita pastoral.

Ali chegando a 30 de agôsto, e recebido com as mais significativas manifestações de amor e veneração, deu comêço aos trabalhos da sua visita pastoral, a 3 de setembro celebrou na igreja matriz da capital, e em seguida crismou a um grande número de pessoas, mas começando logo a sentir-se incomodado, imediatamente recolheu-se à casa em que estava hospedado. A êsse incômodo, porém, sobreviveio uma febre agudíssima, que, tornando-se perniciosa, o levou à sepultura treze dias depois, zombando assim o terrível mal de todos os cuidados e recursos médicos.

D. Manuel do Rêgo Medeiros tinha apenas completos os seus 36 anos de idade e dado o óbito, lavrou-se o seguinte auto, a que assinou um grande número de pessoas: "Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1866, aos 16 dias do mês de setembro do dito ano, nesta cidade de Maceió, freguesia de Nossa Senhora dos Prazeres do bispado de Pernambuco e capital da província das Alagoas, na casa, sem número, onde se achava residindo, na travessa do Rosário, sobrado confronte a igreja de Nossa Senhora do Rosário, rendeu alma ao Criador o exmo. e revdmo. sr. D. Emanuel de Medeiros, bispo da diocese de Pernambuco, às 5 horas e 3 quartos da tarde do mesmo dia, vítima de uma febre perniciosa apoplética, depois de ter recebido todos os Sacramentos da Santa Madre Igreja Católica e Apostólica Romana, sendo presenciado o seu passamento por mim Francisco Peixoto Duarte, pároco desta freguesia, cônego João Crisóstomo de Paiva Tôrres, cônego honorário da capela imperial Afonso de Albuquerque Melo, médicos assistentes drs. Tomás do Bonfim Espíndola, José de Barros Acióli Pimentel, José Antônio Bahia da Cunha e Policarpo José de Sousa, e o farmacêutico Claudino Falcão Dias, e pelo clero e cidadãos abaixo assinados. E para constar mandei lavrar êste têrmo. E eu o Padre Francisco Peixoto Duarte, vigário colado da frequesia o subscrevo e assino".

No dia 18 teve lugar a trasladação do cadáver, exéquias e inumação, sendo esta feita em uma catacumba mandada abrir ao lado do Evangelho da capela-mor da igreja matriz de N. S. dos Prazeres de Maceió, cujos atos, grandemente concorridos, foram celebrados com tôda a solenidade e honras inerentes à elevada posição do malogrado prelado.

Um vago pressentimento de sua curta existência, o acompanhava desde muito tempo, e êle próprio o manifestou por várias vêzes. Em uma carta escrita de Pernambuco a um amigo residente na capital do Ceará, e datada de 16 de março, exatamente seis meses antes do seu falecimento, escrevia D. Manuel o seguinte:

"Minha vida será breve, estou muito persuadido, porém não me entristece essa idéia, não tenho ambições de viver; ao contrário, se fôr para o bem da igreja pernambucana, Deus apresse quanto fôr possível meu passamento, dêste mundo de injustiças e maledicências para o de paz e tranquilidade no Senhor. Quando tiver portador seguro mande-me o meu crucifixo; sinto desejos de vê-lo e confiar-lhe as amarguras de meu coração; depois de minha morte êle tornará para a sua companhia, porque esta é a minha última vontade. Autorizo-o pela presente a reclamá-lo".

A preciosa cruz que lhe pendia do peito, e lhe fôra dada pelo papa Pio IX, como vimos, pediu êle nos seus últimos momentos, que a reenviassem a S. Santidade, disposição esta que foi religiosamente cumprida pelo vigário capitular dr. Joaquim Francisco de Faria, remetendo-a, para semelhante fim, ao internúncio apostólico no Rio de Janeiro, cuja recepção acusou êle, oficialmente, em 20 de novembro de 1867.

O clero pernambucano pagou o seu tributo de veneração e respeito à memória do seu ilustre prelado, mandando celebrar solenes exéquias na igreja catedral de Olinda em 1 de outubro, oficiando pontifialmente o bispo de Goiás, D. Joaquim Gonçalves de Azevedo, então de passagem entre nós, aquêle mesmo, que exatamente três meses antes, em 1 de julho, o tinha tido por um dos seus consagrantes na catedral

do Pará, recitando a oração fúnebre o cônego Lino de Monte Carmelo Luna, cuja peça corre impressa.

Inteligente, ilustrado, D. Manuel do Rêgo Medeiros, pode-se dizer consumiu quase tôda a sua existência em estudar, em enriquecer o seu espírito; e por isto bem poucos monumentos legou da sua bem cultivada inteligência, e dos seus profundos conhecimentos, especialmente nas ciências eclesiásticas.

Das suas produções, apenas conhecemos duas cartas pastorais; uma dirigida aos seus diocesanos no dia da sua preconização, impressa em Roma em 1865, e outra que deu no dia da sua posse solene, impressa no Recife em 1866. As suas impressões de viagem aos Santos Lugares foram publicadas em vários jornais franceses, e muitas de suas cartas foram estampadas em jornais de Pernambuco e reproduzidas nos de outras províncias. E êstes escritos do prelado, diz um seu biógrafo, eram lidos com muito interêsse, porque era êle ameno e minucioso em suas descrições; e como falava muitas linguas, e era afável e bondoso por natureza, conquistou a estima e correspondência de quase todo o episcopado da Itália e da França. O papa Pio IX, assim como todo o sacro colégio, o tinham em grande consideração, que era comparlhada por quantos brasileiros residiam então na cidade eterna.

Além disso, tinha também êle muito gênio artístico. Sabia bem música e desenho, e dêle deve existir, talvez uma carta geográfica do Ceará, que traçou, aproveitando-se das observações e estudos próprios que fêz, percorrendo uma grande parte da província.

Falecendo o bispo D. Manuel do Rêgo Medeiros, reuniu-se o cabido da igreja catedral de Olinda a 27 de setembro de 1866, e elegeu para o cargo de vigário capitular o deão dr. Joaquim Francisco de Faria, que regeu a diocese até a posse do novo prelado.

NOVEMBRO 13 — Aviso do ministério dos estrangeiros concedendo permissão para se construir um templo protes-

tante na cidade do Recife, de conformidade com o artigo 12 do tratado de navegação e comércio firmado no Rio de Janeiro a 19 de fevereiro de 1810, pelo qual o príncipe regente do reino assegura aos súditos de S.M. Britânica, residentes nas possessões portuguêsas, a plenissima liberdade de consciência e de religião concedendo-lhes a faculdade — "para assistirem e celebrarem o serviço divino em honra do todo poderoso Deus, quer seja dentro de suas casas particulares, quer nas suas particulares igrejas e capelas, que S. A. Real agora e para sempre graciosamente lhes concede a permissão de edificarem e manterem dentro dos seus domínios, contanto, porém, que as sobreditas igrejas e capelas serão construídas de tal modo que externamente se assemelham a casas de habitação; e também que o uso dos sinos lhes não seja permitido para o fim de anunciarem publicamente as horas do serviço divino".

De conformidade com esta concessâo, e enquanto não se construía um edifício próprio para a celebração dos atos da religião protestante, iniciou-se a prática de seu culto em um prédio particular situado na rua do Hospício e precisamente o que tem hoje o n. 47, sob a capelania do Padre G. Tuckins, que foi o primeiro ministro da igreja anglicana em Pernambuco, e por muitos anos dirigiu o serviço do culto.

Resolvendo posteriormente os comerciantes inglêses residentes nesta capital construir um templo para a celebração dos atos religiosos conforme os usos e costumes da igreja protestante, e tratando-se da realização dessa idéia de conformidade com um plano adotado, e reunido já o capital necessário, dirigiu o cônsul Henrique Augusto Cooper um ofício ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, em 26 de agôsto de 1830, consultando-o se havia alguma objeção sôbre êsse particular, a fim de dar-se começo às obras de construção da projetada igreja; ao que respondeu a presidência no dia 28, cientificando que nenhuma dúvida havia, uma vez que se observasse as disposições do ar-

tigo quinto do Tit. I da Constituição Política do Império, isto é, que o edifício não tivesse a forma exterior de templo.

Apresentando o cônsul um projeto de edifício que pareceu à presidência não satisfazer àquele preceito constitucional, teve escrúpulos em conceder a solicitada licença, e submetendo a questão ao conhecimento e resolução do govêrno imperial, baixou pela secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros um Aviso, firmado pelo ministro Francisco Carneiro de Campos, em 13 de novembro do mesmo ano de 1830, expedido ao presidente da província, comunicando-lhe que — "tendo observado na respectiva planta que o edifício não tem cruzes nem campanário, houve Sua Majestade por bem determinar que se concedesse a necssária licença, visto estar a pretensão conforme os preceitos constitucionais".

Em 7 de janeiro de 1831 oficia ao cônsul o presidente da província, transmitindo-lhe por cópia o referido Aviso e cientificando-lhe que em seu cumprimento e execução — podia levantar o edifício que se tinha projetado para celebração dos atos religiosos dos súditos da sua nação, — do que se deu por inteirado o cônsul, acusando a recepção do referido ofício no dia 25 do mesmo mês.

Não obstante essa concessão, não se deu logo começo às obras de construção do templo, apesar de obtido já o terreno necessário, comprado em nome do govêrno britânico, porquanto em 25 de setembro de 1835 oficiava o presidente Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque ao cônsul inglês Eduardo Watts, em resposta a um ofício seu datado de 13 do mesmo mês, ratificando a concessão da licença para a construção do edifício, e que nessa conformidade podia entender-se com a Câmara Municipal sôbre a demarcação do terreno e risco da obra; entretanto decorreram ainda mais de dois anos para, efetivamente, dar-se começo à construção do templo.

De um ofício do cônsul Eduardo Watts, dirigido ao presidente Francisco do Rêgo Barros, em 19 de dezembro de 1837, vê-se que sòmente então se tratou de dar começo às

obras de construção do templo, o que efetivamente teve lugar logo depois, como consta de um outro ofício do mesmo cônsul dirigido à presidência em 8 de janeiro de 1838, comunicando-lhe que "solicito em dar princípio à obra, se assegura, que as suas atenções não deixarão de promover a criação do edifício, cuja planta submetera à inspeção de S. Excia. na conferência que tivera sôbre êsse particular".

Lançaram-se, portanto, os fundamentos da construção do templo em janeiro de 1838, e concluído no ano seguinte, teve lugar a sua instalação solene pelo ministro protestante, o padre Charles A. Austin.

O padre Austin, que por muitos anos dirigiu a capelania da igreja anglicana em Pernambuco, a contar de 1835, quando veio de Liverpool com sua mulher, três filhos e um criado, a bordo da galera inglêsa **Lady Starmont**, entrada no pôrto do Recife no dia 28 de abril, com 45 dias de viagem, teve residência permanente em um prédio situado na travessa que vai do Caminho Nôvo para Fernandes Vieira; e da circunstância da sua longa residência nessa localidade, vem a denominação de **Beco do Padre Infglês**, que teve e é ainda vulgarmente mantida apesar de constituir hoje uma larga e extensa rua, e ter oficialmente denominação diversa, imposta pela municipalidade em 1898.

O Templo Protestante, ou **Igreja dos Inglêses**, como é vulgarmente conhecido, é situado na rua da Aurora, na esquina da rua Formosa, hoje do Conde da Boa Vista, **intermuros**, isoladamente, cercado nas faces daquelas duas ruas por um elegante gradil de ferro sôbre uma base de alvenaria e pedra, com dois portões de entrada em frente ao edifício.

E' de proporções regulares, e mede internamente 12 metros de largura por 17 de extensão, independente do santuário, que se abre ao fundo, tendo dos lados duas sacristias.

No santuário, de uma bela pintura, e ladrilho de mosaico, fica ao fundo um altar, sôbre o qual se ostentam umas alegorias de boa pintura representando a **Agnus Dei** e os

quatro Evangelistas; e aos lados, inscritos em inglês, em caracteres góticos, o Decálogo e a Oração Dominical, sôbre lâminas metálicas, como são também aquelas alegorias; e no alto abre-se uma alterosa janela, de vidraça colorida, formando no seu todo um belo conjunto ornamental pelos seus caprichosos lavores, e sôbre cuja arquivolta se lê esta legenda, em inglês, como que de consagração do templo: — **Louvai a Deus neste santuário, na majestade do seu poder**.

A sala de oração, com o seu ladrilho de mármore branco, é bastante clara pela luz que recebe de oito grandes janelas, que são de um belo efeito pela sua vidraça colorida, e nas quais se estampam, destacando-se das suas ornamentações, os Passos do Senhor e alguns painéis de fatos notáveis da sua vida.

No côro, com a sua varanda volteada, de balaústres de madeira envernizada, ostenta-se ao centro, sôbre um cornijamento geral, que serve de base à mesma varanda, um escudo das armas reais da Grã-Bretanha, dourado e em relêvo, figurando no laço em que se inscreve a legenda — **Dieu et mon droit** — a data de 1838, alusiva à construção do templo; e em baixo do côro, e junto a uma das escadas de ascensão, está a pia batismal, de mármore branco, e de um belo trabalho artístico pelos seus primorosos lavores em relêvo.

A um lado do santuário ergue-se o púlpito, isoladamente, de forma octogonal, deixando ver em cada uma das suas faces lindas ornamentações de talha, e na própria côr da madeira de que é feita tôda a peça. Foi construído em Pernambuco, e inaugurado em 1897, como se vê de uma inscrição em latim sôbre uma placa de metal colocada na base da mesma peça.

No centro da entrada do santuário, e voltada para a sala de oração, ergue-se uma alterosa estante de latão polido, e de um primorosíssimo trabalho de modelação e cinzel. Uma grande águia, de asas distendidas e com as garras apoiadas

sôbre a parte superior da coluna, é pròpriamente dita a estante, sôbre a qual se vê uma Bíblia **in-folio,** de primorosa edição inglêsa e luxuosa encadernação. Esta bela e importante peça, cujo custo atingiu a quantia superior a um conto de réis, foi oferecida em 1882 pelos filhos de David William Bowman e sua consorte Eliza Gilroy, em memória de seus pais, como se vê de uma inscrição aberta no extremo superior da coluna, sôbre o qual a águia se ostenta.

Nas paredes da sala de oração, e em altura superior figuram várias placas de mármore branco com inscrições abertas, e algumas com brasões de armas, em relêvo, consagradas à memória de pessoas notáveis da colônia inglêsa falecidas em Pernambuco, quer particularmente, como benfeitores da igreja, quer por outra ordem de serviços e distinções.

Destacamos, para figurar em primeiro lugar, a placa consagrada ao cavalheiro Eduardo Watts, cônsul da Inglaterra em Pernambuco, falecido em 24 de dezembro de 1840, cujo nome se acha intimamente ligado à história da fundação do templo, porquanto lhe coube na sua gerência consular lançar os seus fundamentos em 1838, dirigir as obras da sua construção, e solenemente realizar a sua inauguração no ano seguinte; consignando então as demais inscrições consagradas à memória de outras pessoas, nomeadamente o benfeitor Allan Hebbert, falecido em 1843; o vice-cônsul Joshua Goring, em 1850; o capelão William Ding, em 1893; Joseph How, mestre-de-capela, em 1901; o capelão W. E. Macray, em 1900; e o Dr. John Loudon, em 23 de maio de 1843.

Deixamos para mencionar em último lugar o nome do Dr. Loudon, porque a sua memória é também digna de veneração entre nós, os pernambucanos, não sòmente pelos serviços que prestou, zelosa e desinteressadameute, uos misteres da sua profissão de médico distintíssimo, como também na sua qualidade de homem de ciência, porquanto a êle se devem as primeiras observações meteorológicas feitas nesta capital.

Essas observações compreendem todo o ano de 1842 e os meses de janeiro a março de 1843, atendem à unidade, pressão atmosférica, tempo e chuvas, e ventos reinantes, e tiveram logo publicidade nos **Anais da Medicina de Pernambuco,** órgão de uma importante corporação médica então existente nesta capital.

Das observações meteorológicas do Dr. Loudon, fazem honrosas referências e transcrições J. M. Figueira de Melo no seu **Ensaio sôbre a estatística civil e política da província de Pernambuco** e J. B. Fernandes da Gama, nas suas **Memórias Históricas da província de Pernambuco,** cujo escritor, consagrou em uma anotação estas palavras em tributo de reconhecimento e respeito à memória do ilustre médico: — "O Sr. Dr. Loudon já não existe! Uma terrível enfermidade cortou-lhe a existência; mas êste honrado inglês, êste médico hábil, viverá por muito tempo na memória daqueles que conheceram e apreciaram suas estimáveis qualidades".

O templo é de um só pavimento, e externamente de uma arquitetura simples, mas bem disposto e construído; e no seu conjunto geral, de um bonito aspecto, principalmente observado ao longe, destacando-se da arborização e jardins que o contornam.

Dá entrada ao edifício um elegante pórtico, que assenta sôbre degraus de pedra em suas três faces, formadas por arcadas sôbre pilastras, coroando a da frente um frontão triangular. Êste pórtico é de construção recente e em substituição do primitivo, cujo frontão assentava retilineamento sôbre duas colunas de pedra.

O serviço religioso do templo é dirigido por um capelão, que é a única autoridade eclesiástica da religião protestante existente em Pernambuco, e a parte econômica, por um tesoureiro e dois mordomos.

O ministro protestante tem também a sua cargo a capelania do Cemitério Britânico.

DEZEMBRO 7 — Decreto mandando criar uma biblioteca pública na cidade de Olinda, destinando para o seu estabelecimento o mosteiro de São Bento ou o antigo edifício do palácio dos governadores, com um bibliotecário e os empregados necessários; e que se abrisse uma subscrição para a compra de livros, concorrendo os cofres públicos com a verba necessária para o custeio da biblioteca.

Esta resolução veio, naturalmente, de iniciativa do Conselho do Govêrno, uma vez que o presidente da província, dr. Tomás Xavier Garcia de Almeida, na sua fala de abertura do mesmo Conselho em 1 de dezembro de 1829, lembrava a criação de uma biblioteca na cidade de Olinda, para facilitar os estudos do Curso Jurídico, estabelecido naquela cidade.

Tratando logo o Conselho do Govêrno dos meios conducentes à instalação do estabelecimento, nomeou em sessão de 7 de março de 1831 uma comissão composta dos capitalistas e comerciantes Francisco Antônio de Oliveira, Antônio José de Amorim e Luís Gomes Ferreira, para promover uma subscrição destinada a compra de livros, aquisição de outros por oferecimento particular, e receber da fazenda geral o respectivo subsídio; e mandou que se oficiasse ao diretor do Curso Jurídico de Olinda para remeter ao presidente da província uma relação das melhores obras e edições, indicando por sua ordem as que deveriam ser sucessivamente compradas, e bem assim de organizar uns estatutos para o regime da biblioteca a fim de serem aprovados.

Entregues ao diretor do Curso Jurídico os livros da biblioteca da extinta Congregação de São Filipe Néri, que pertenciam à casa da Madre de Deus do Recife, em virtude da lei de 9 de dezembro de 1830, o que teve lugar a 25 de agôsto do ano seguinte pelo juiz dos feitos da fazenda, o desembargador Tomás Antônio Maciel Monteiro, e reunidos a 89 obras em 262 volumes que foram oferecidas por diversas pessoas, cuja lista foi publicada no "Diário de Pernambuco" de 3 de novembro do mesmo ano, teve lugar a abertura da biblioteca no mês anterior em um dos salões do convento

de São Francisco de Olinda, convenientemente preparado para semelhante fim. A convite do diretor do Curso Jurídico, ficou incumbido do cargo de bibliotecário um homem competente, Basílio Queresma Torreão, que o exerceu por algum tempo, sem remuneração alguma, até que teve o competente provimento com o ordenado de 800$000.

No desempenho do cargo permaneceu Basílio Quaresma Torreão até 1833, quando foi nomeado presidente da província do Rio Grande do Norte, mas sem o perder, na continuação mesmo do desempenho de outras incumbências, como se vê da portaria do presidente da província Francisco do Rêgo Barros, de 20 de março de 1839, nomeando o dr. Lourenço Trigo de Loureiro — para servir o cargo de bibliotecário da Academia de Olinda, enquanto durasse o impedimento de Basílio Quaresma Torreão.

A biblioteca estava franqueada ao público todos os dias, das 9 horas da manhã ao meio dia, e das 3 às 6 da tarde; e para o seu regime organizou a congregação do Curso Jurídico um regulamento, que foi mandado executar porAviso do ministério do império de 11 de abril de 1832.

Posteriormente criaram-se os lugares de ajudante de bibliotecário com 600$000 anuais; de amanuense, com 450$000; de porteiro, com 500$000; e mais dois guardas e dois serventes, percebendo os primeiros 280$000 e os segundos 220$000. O bibliotecário passou então a perceber 1:000$000.

Não podemos fixar precisamente o número de volumes com que foi aberta a biblioteca, por ignorarmos o de que se compunha a livraria da Madre de Deus; mas segundo uma justificação judicial prestada em 1826 pelos padres da Congregação, cujo documento tivemos presente, orçava de quatro a cinco mil volumes. Temos, portanto, um número aproximado dos volumes que exornavam as estantes da nossa primeira biblioteca pública ao ser instalada. Entretanto, nenhuma das obras da bela livraria dos padres da Madre de Deus existe mais, porque, incorporada depois a biblioteca pú-

blica de Olinda à Faculdade de Direito, foi tôda a livraria vendida! (*

Em 1842 foi o material da biblioteca consideràvelmente aumentado com uma grande quantidade de livros que vieram do Rio de Janeiro, remetidos pelo govêrno imperial por Aviso de 8 de junho.

A biblioteca permaneceu, portanto, em Olinda, durante todo o tempo em que ali funcionou o Curso Jurídico, depois Faculdade de Direito; porém transferida a sua sede para a cidade do Recife em 1854, foi ela removida daquela antiga capital de Pernambuco, e instalada no próprio edifício da Faculdade, à rua do Hospício, e daí por diante, privativamente do estabelecimento, é, assim, de uso exclusivo dos seus respectivos lentes e alunos.

Temos assim, a origem da Biblioteca da Faculdade de Direito.

Organizada e dirigida por um homem competente, Basílio Quaresma Torreão, o seu primeiro bibliotecário, e notável por seus serviços, tem êle assim jus ao respeito e homenagens da posteridade, tanto mais quando a sua vida é desco-

---

(*) — Foi um dos lentes da própria Faculdade, o dr. Pedro Autran da Mata e Albuquerque, na interinidade da diretoria do estabelecimento, que teve a infeliz lembrança, de, ao seu arbítrio, vender todos êsses livros, por insignificante quantia, aos padres jesuítas, sob o fútil pretexto de que **não tratavam de matéria jurídica!** Entretanto, tais livros, que em 1831, quando foram entregues pelo fisco, por ordem superior, para a organização da biblioteca do Curso Jurídico, segundo a referida justificação, constavam de quatro a cinco mil volumes, como vimos, e constituíam a livraria privativa da casa matriz de uma congregação de padres ilustrados, distintos, que cultivavam as letras e as ciências, defendiam conclusões públicas e tinham uma escola superior do noviciado, deviam assim avultar em obras de teologia, história, filosofia dos Santos Padres e outras que prodigalizassem os tesouros das tradições, origens e jurisprudência eclesiásticas, não eram demais em uma escola superior de direito, em que havia, então, uma cadeira privativa de **Direito Eclesiástico**, e em uma época de **Religião do Estado**. É que aquêle dr. Pedro Autran era muito amigo dos padres da Companhia de Jesus, e assim, **Jesuíta de casaca**, como no tempo, de pronunciadíssima animosidade e agitação popular contra êles, eram assim chamados os seus limitados afeiçoados.

Os jesuítas, porém, bem sabiam o bom negócio que tinham feito; e quando foram expulsos de Pernambuco pelo govêrno, em 1874, como insufladores da subversão da ordem pública, levaram consigo para a Europa todo aquêle inestimável tesouro!

nhecida, e o pouco que se pode apurar é de uma documentação limitada, esparsa.

Consagremos, portanto, em sua memória o que nos foi dado coligir.

Basílio Quaresma Torreão era pernambucano, nasceu em Olinda em fins do século XVIII e morreu no Rio de Janeiro em 1867, vítima de um desastre.

Fazendo o curso de humanidades e muito versado nas línguas latina, francesa e espanhola, não prosseguiu em estudos superiores, e em 1817 exercia o cargo de primeiro tabelião público de Olinda, cargo que perdeu pelo seu comprometimento na revolução separatista daquele ano, que o arrastou à mais bárbara prisão na cadeia da Bahia, de cujas particularidades escreveu êle uma interessante e demorada notícia, em 1860, constante de todo o período decorrente da chegada dos presos políticos àquela cidade até o seu livramento em 1821, trabalho escrito a pedido do seu velho amigo Antônio Joaquim de Melo, que o inseriu na sua biografia de Caneca.

Abraçando então a vida militar, em 1824 era tenente secretário do regimento de artilharia do Recife, quando, em um conselho reunido para a escolha de um representante da classe para fazer parte de uma deputação dirigida ao imperador sôbre os negócios políticos da província, foi êle o escolhido **como muito digno de bem desempenhar uma tal incumbência**. Desta sua missão, no desempenho da qual lhe coube o papel de orador na audiência de recepção da deputação pelo imperador, escreveu êle uma circunstanciada notícia, curiosíssima, pelas narradas ocorrências e particularidades, cujo escrito, sob o título: **Um episódio da história da rebelião de 1824, em Pernambuco,** o dr. A. J. de Melo Morais, assim o denominando, deu publicidade em 1868, no tomo III do seu **Brasil Histórico**.

De novo revolucionário em 1824, no movimento da Confederação do Equador, Basílio Torreão, ao seu malôgro, emigrou para a Europa, visitou alguns paises, e de volta a Per-

nambuco, quando assim já o podia fazer livremente, teve em 1831 a incumbência do cargo de bibliotecário do Curso Jurídico de Olinda, como vimos.

Nomeado presidente da província do Rio Grande do Norte em 1833, cujo cargo exerceu até 1836, sendo então nomeado para a Paraíba, onde se manteve até 1838, seguiu então para o Rio de Janeiro como deputado à Assembléia Geral Legislativa, eleito por aquela província. Das suas representações presidenciais, encontramos apenas o **Discurso com que o presidente da província da Paraíba do Norte fêz a abertura da sessão ordinária da Assembléia Provincial no dia 15 de janeiro de 1837. Paraíba. Tip. Paraibana,** 1837.

Homem superior, inteligente, de variada instrução, sobretudo em história e geografia, de cujas matérias foi mestre distintíssimo, Basílio Quaresma Torreão, como homem público, também muito se nobilitou pelo seu patriotismo, caráter e honestidade.

Dos seu mencionados trabalhos literários conhecidos, temos que referir por fim, o volumoso **Compêndio de Geografia,** escrito na sua prisão, da Bahia, em 1817-1821, e dado à luz da publicidade em Londres, no ano de 1824, quando ali refugiado.

DEZEMBRO 9 — Carta de lei extinguindo a Congregação dos Padres de S. Felipe Néri, estabelecida em Pernambuco, e determinando: que o seu patrimônio ficava destinado para o de uma casa pia destinada ao recolhimento e educação dos órfãos, procedendo-se a um inventário de todos os bens móveis, imóveis e semoventes, exigindo-se dos padres que os tinham a seu cargo a prestação de contas de tudo; que a igreja da Madre de Deus fôsse entregue ao ordinário com as alfaias indispensáveis, ficando sob a guarda e administração de um sacerdote, com residência na própria casa; doando a sua livraria ao Curso Jurídico de Olinda; marcando a cada sacerdote da Congregação, enquanto residisse no Brasil, uma diária de 1$600 réis, e atendendo à situação dos leigos e no-

viços; e mandando, enfim, examinar todos os títulos e contratos da Congregação. Tendo ela um hospício filial na província da Bahia, mandou que tôdas aquelas disposições fôssem também ali cumpridas, e que o seu patrimônio fôsse incorporado à casa pia dos órfãos da mesma província. Esta disposição legislativa foi provocada pelo Conselho Geral da Província, que em sessão de 26 de fevereiro dêste mesmo ano de 1830 resolveu extinguir a congregação, aplicando o seu patrimônio aos indicados fins.

Feitas as diligências necessárias pelos poderes judiciários em execução à citada lei, baixou em 11 de novembro de 1831 um Decreto, mandando pôr em execução os estabelecimentos dos órfãos de ambos os sexos, de conformidade com o referido ato legislativo; e em 18 de setembro de 1833 um outro Decreto, revogando o art. 5.º da Lei de 1830, na parte sòmente em que mandava vender em hasta pública os bens da extinta congregação, e resolvendo que o presidente da província em Conselho, de acôrdo com o prelado diocesano, distribuísse com as igrejas pobres do bispado todos os móveis e alfaias que não fôssem de ouro e prata, assim como os paramentos que não fôssem necessários para o uso do templo da extinta congregação, o que se executou.

Eram avultados os bens que constituíam o patrimônio da congregação assegurando-lhe uma renda extraordinária, cujos bens, originados de doações particulares, em geral, com encargos pios, começaram logo a aparecer com a sua instituição em Santo Amaro de Água Fria, e avultavam tanto já um século depois, que, segundo um inventário datado de 30 de abril de 1767, procedido por ordem régia, constavam de 80 prédios térreos ou de sobrados, e 21 sítios de terras mais ou menos extensos e situados em localidades diversas. Êsse patrimônio, quando se deu a extinção da ordem, atingia, talvez a proporções duplas, não sòmente em virtude de novas doações, como pela aquisição de outros bens feita pela própria congregação com o produto dos rendimentos, salvas as despesas.

A congregação do oratório, em outros tempos tão respeitável pelos serviços dos seus religiosos como missionários na catequese e civilização dos índios, tendo a seu cargo um grande número de aldeiamentos, que se estendiam até às longínquas regiões da zona sertaneja; pelos que tão proficiente e zelosamente prestavam à instrução nos cursos de humanidades e disciplinas superiores que a instituição mantinha; pela respeitabilidade dêsses padres, em que figuravam varões distintíssimos pela sua sabedoria e virtudes; e enfim pelo espírito de beneficência da instituição, tão generosamente manifestado; todos êstes nobilíssimos predicados, por fim, foram decaindo pelo espírito de desordem, prodigalidades e licenciosidades, como tudo, detalhadamente, consta de um documento oficial, que o consignamos na sua própria data, 18 de agôsto de 1829, e no qual figuram mesmo as mais tristes informações ministradas ao govêrno por um próprio padre da congregação!

Perdendo assim os padres a confiança, o respeito e acatamento que se lhes tributava, consequentemente, foram rareando dia a dia, a entrada de novos obreiros no grêmio da congregação, de sorte que, em 1825, segundo um documento oficial, constava apenas a comunidade da casa **de quatro padres e alguns leigos**!

Já anteriormente à extinção da congregação tinham os padres forçadamente deixado o seu convento pela sua ocupação para servir de alfândega, uma parte, e demolição de outra, para abertura de uma rua, indo assim êles procurar abrigo no convento de Santa Teresa, em Olinda, desocupado com a expulsão dos seus padres, os carmelitas descalços, até que cada um tomou o seu destino.

Dos religiosos da Congregação do Oratório de S. Filipe Néri, ou da Madre de Deus, ainda conhecemos o último sobrevivente, o Padre Vicente Férrer, já velhinho, habitando uma humilde casinha em Jaboatão, e parcamente vivendo das suas **cinco patacas diárias,** arbitradas pelo govêrno para a subsistência dos padres da extinta congregação.

Percorrendo neste ano o Padre missionário apostólico, Francisco José Correia, o território do têrmo de Garanhuns, pregando missões, chegou a uma fazenda de criação de gado situada nos seus extremos norte, pertencente a Antônio Alves de Sousa, e onde erigiu um alteroso cruzeiro de madeira, que ficou plantado no território da casa de vivenda, vindo daí o nome de Santa Cruz, que então recebeu a propriedade. Muito perto desta fazenda, pela parte do poente, ficava uma outra, pertencente ao capitão José Rodrigus Valença, que se denominava de S. Bento, em consequência da grande quantidade de cobras cascavéis (Crotalus horridus) que abundavam na localidade, e contra as quais clamava o povo por S. **Bento,** advogado contra êsses venenosos ofídios.

As terras daquelas duas propriedades pertenciam a uma grande sesmaria concedida em 1671, e constituíam o sítio chamado **da Una,** assim denominado por ficar situado à margem direita do rio daquele nome, e que sequestrado pela fazenda pública em 1761, bem como outros da referida sesmaria, foi avaliado em trezentos mil réis.

Constituindo as duas fazendas um certo núcleo de população, resolveram os seus proprietários construir uma capela para os exercícios religiosos dos seus moradores, mas extremaram-se as opiniões sôbre o local da sua situação, porquanto queriam uns que fôsse em S. Bento e outros em Santa Cruz, até que, aparecendo na localidade o referido missionários Padre Correia, em 1831, resolveu a questão, opinando que fôsse em Santa Cruz, e daí esta quadrinha alusiva ao fato, da lavra de Antônio Alves, homem pardo, que cultivava a poesia e a música, e passando mesmo por ótimo violinista:

Poço-doce é sítio velho;
São Bento é mais antigo;
Mas São Bento p'ra ser santo
Na **Santa Cruz** foi remido.

Aquêle nome de Poço-doce, é, naturalmente, o primitivo da fazenda da Santa Cruz.

Aceita assim a decisão, deu-se logo comêço às obras de construção da capela, sob a invocação do Senhor Bom Jesus dos Pobres Aflitos, dirigindo-as o próprio padre missionário, e depois, na sua ausência, José Clemente da Rocha e o capitão José Rodrigues Valença, muito concorrendo com as despesas necessárias os fazendeiros Francisco Correia da Câmara e Anastácio José Rodrigues dos Santos. Foi ainda o Padre Correia quem deu a imagem do Senhor Bom Jesus, padroeiro da capela, que êle próprio esculpira, e que ali se venera.

Na fazenda de S. Bento havia um oratório privado, onde regularmente celebrava o Padre José Rodrigues Valença, filho do seu proprietário, do mesmo nome, cujos atos eram muito frequentados pelo povo, que costumava dizer: **Vamos ouvir missa em S. Bento**. Mantinha também o referido padre uma aula de latim, muito frequentada, e transferindo depois a sua residência para Santa Cruz, onde continuou a praticar os atos do seu ministério eclesiástico, mantinha o povo, pelo costume, aquêle mesmo dito, originando-se daí o nome de S. Bento dado ao povoado, desaparecendo assim o antigo de Santa Cruz.

Em 1830 tinha a fazenda Santa cruz além da casa grande de vivenda do proprietário umas cinco, pequenas, de habitação dos vaqueiros e outras gentes de serviço. Em 1832, os horrores da guerra dos cabanos, que firmaram o seu acampamento nas matas de Panelas de Miranda, determinaram a emigração de um grande número de moradores da povoação, que fixaram residência em Santa Cruz: as famílias dos discípulos do Padre Valença, que o acompanharam, construíram aí novos prédios; e ditando as necessidades locais a instituição de uma feira semanal, já então um nascente povoado, temos assim, com o seu desenvolvimento, os germens da sua futura paróquia, subsequentemente de vila, e por fim de cidade.

Efetivamente, em virtude da Lei Provincial n. 309 de 12 de maio de 1853 foi a povoação de S. Bento criada em freguesia sob a invocação do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afli-

tos, padroeiro da sua capela, que ficou servindo de igreja matriz, tendo lugar a sua instalação a 17 de setembro do ano seguinte pelo Padre Domingos de Vasconcelos Aragão, seu primeiro vigário.

A pequena capela, situada em uma grande praça, constante na suas quatro faces, em geral, de bons prédios térreos e de sobrado, terreno do seu patrimônio, que se estende por dilatados espaços, pagando os competentes foros os prédios convenientemente situados, graças às suas obras de remodelação, constitui hoje um grande e belo templo, sendo tais empreendimentos iniciados pelo Vigário Antônio Alves de Carvalho, e concluídos pelo Vigário João José do Espírito Santo, pelos anos de 1884. Ficou assim a igreja com 15 metros de largura sôbre 34 de fundo.

Elevada a vila pela Lei Provincial n. 476 de 30 de abril de 1860, fazendo parte da comarca de Garanhuns, foi instalada a 30 de janeiro do ano seguinte pelo presidente da câmara municipal daquela comarca o tenente-coronel Antônio Vítor Correia; teve os foros de comarca pela Lei n. 1591 de 21 de junho de 1881, sendo instalada a 5 de janeiro de 1890 pelo Dr. Manuel Cabral de Melo, seu primeiro juiz de direito; os de município autônomo em 5 de janeiro de 1893, sendo seu primeiro prefeito o coronel Filipe Manso Santiago; e enfim os de cidade por Decreto n. 440 do govêrno do Estado de 9 de junho de 1900.

A cidade iniciou a sua imprensa em 1900, com a publicação do periódico **Gazeta de S. Bento,** de vida efêmera. Era impresso no Recife.

A cidade de S. Bento está situada em terreno plano, descoberto, à margem direita do rio Una, que passa em distância de um quilômetro, ficando ao noroeste uma grande montanha, de elevada altitude, denominada Grongonzo. Muito populosa, de um comércio animado pela sua fácil comunicação com os municípios limítrofes de Garanhuns, Caruaru, Canhotinho, Buíque e Águas Belas, manifesta-se porém ainda mais animada nos dias das suas feiras semanais, aos sábados muito abundantes e frequentadas. Tem um cemité-

rio público fundado pelo vigário Padre Antônio Alves de Carvalho, com o concurso popular, sendo inaugurado em 1867, e três bons açudes, sendo dois construídos pelos Valenças em 1842 e um pelo govêrno em 1855.

O município goza de um clima salubérrimo, e cortado pelos rios Una e Canhoto e por muitos regatos, é muito fértil, e oferece tôdas as condições e vantagens à criação do gado e cultura de todo gênero, vindo daí o seu grande número de fazendas pastoris e agrícolas, avultando entre estas as de algodão, com as suas respectivas bolandeiras para o seu descaroçamento, e a da cana-de-açúcar, com as suas engenhocas de fabricar rapadura e aguardente.

Neste ano já estava situada uma fazenda de criação de gado, denominada Maniçoba, em terras do município de Águas Belas e distante quatorze léguas da vila dêste nome.

Pertencente em 1856 a José Pires Ribeiro, e aparecendo então naquelas regiões a epidemia da **Cólera-morbos**, fêz êle um voto a S. José, santo do seu nome e de sua particular devoção, de erigir-lhe uma capela na localidade, instituindo o seu competente patrimônio, se porventura não fôsse a sua fazenda invadida de tão terrível moléstia.

Efetivamente assim sucedeu, e aparecendo no ano seguinte o missionário capuchinho Fr. Casimiro de Mitelo, em missões naquelas paragens, conferiu-lhe o fazendeiro a incumbência de fundar a capela votiva, correndo as despesas por sua conta, e constituindo logo o seu patrimônio em bens de raiz situados na própria localidade.

Campeando a fazenda Maniçoba na chapada de uma colina, de uma bela e pitoresca perspectiva, e conhecida a localidde pelo próprio nome daquela fazenda, impôs-lhe o referido missionário, por esta circunstância, a expressiva denominação de **Belmonte**, que ficou, e tornou-se extensiva ao povoado, que vem da fundação da capela de S. José, em 1857, e tanto progrediu, que em virtude da Lei Provincial n. 1085

de 24 de abril de 1873 teve os foros de paróquia, inaugurando-a o seu primeiro vigário, o Padre Manuel Tomás Pereira de Lima.

Elevada à categoria de comarca por ato do governador do Estado de 10 de julho de 1890, tendo por sede a povoação de S. Francisco, situada à margem direita do rio Pajeú, foi instalada a 7 de agôsto do mesmo ano pelo juiz de direito Dr. Augusto Abel Peixoto de Miranda Henriques, e suprimida logo em 2 de outubro, também do mesmo ano, ficou a freguesia de Belmonte eleveda a têrmo, com a mesma denominação, e anexo à comarca de Vila Bela.

Constituído o seu município em 1893, ficando assim com o predicamento de vila, teve depois as prerrogativas de organização judiciária independente do município de Vila Bela, a que ficou anexa, e tendo por sede a da própria municipalidade, por ato do governador do Estado de 16 de maio do mesmo ano, e designado o dia 11 de julho para a sua solene instalação, teve esta efetivamente lugar naquele dia pelo juiz de direito Dr. Sérgio Nunes de Magalhães, entre as mais expansivas manifestações de alegria.

O município de Belmonte ocupa uma zona fertilíssima, mas a agricultura é completamente descurada pela preferência da criação do gado nas suas diferentes espécies, contando assim um grande número de fazendas, importantes e prósperas, não sòmente pelas suas pastagens, como pela abundância d'água, e de excelente qualidade.

Situado em posição vantajosa, a estrada do centro que segue para diversos pontos importantes dêste e dos Estados vizinhos atravessa o povoado, cuja circunstância contribuia para manter um comércio ativo, e constatemente animado pela passagem de comerciantes das cidades do Crato, Barbalha, Jardim e outros pontos importantes, além do trânsito e estadia dos vendedores de gado vacum e cavalar, que forçosamente fazem por Belmonte caminho com as suas boiadas e cavalhadas.

Pertence-lhe o povoado de Santa Maria, situado ao sul. e as confrontações do município chegam ao norte até o Es-

tado do Ceará, ao sul aos municípios de Vila Bela e Floresta, a leste até o Piancó, na Paraíba, e a oeste a Salgueiro, estendendo-se até o município do Jardim, do vizinho Estado da Paraíba.

Neste ano foi criado um distrito de paz na poovação de Bebedouro.

Situada na serra do Mendes, que se estende à margem esquerda do riacho Mentiroso afluente do rio Una, em terreno de muita fertilidade e abundância, já em 1845, quando se discutia na Assembléia Provincial o projeto de criação da vila do Altinho, era Bebedouro apresentado como uma povoação próspera e de grande população. Fica a 18 quilômetros da cidade do Altinho, a cujo município pertence, e hoje constitui uma florescente e grande povoação, de vida abundante e de muito movimento comercial.

Encontramos que foi fundada por João Guilherme Pontes, em época porém desconhecida.

Tem a povoação uma boa capela, sob a invocação de Santo Antônio, o padroeiro da localidade, zelada por uma irmandade, que mantém um capelão, e que, além de outros atos religiosos celebra com solenidade a festa do seu orago. Organizando o seu competente compromisso, aprovou-o em mesa-geral de 1 de novembro de 1871, e que depois foi convenientemente aprovado pelos competentes poderes.

As viúvas dos irmãos são consideradas irmãs e gozam assim de tôdas as suas prerrogativas enquanto se conservarem honestas e não passarem a segundas núpcias.

O patrimônio da irmandade consta da quase totalidade das terras em que está situada a poovação, e que constituíam a antiga propriedade denominada Bebedouro, por doação dos herdeiros do seu proprietário, em 1884, e a parte restante, por compra. O rendimento dessas terras, o do cemitério público, que é de sua propriedade, e a jóia de entrada dos irmãos e as suas respectivas anuidades, constituem os meios

de que dispõe a irmandade para o desempenho dos seus encargos.

A Lei Provincial n. 1828 de 29 de junho de 1881 criou uma freguesia no povoado de Bebedouro, o que porém não teve efeito à falta de provimento canônico pelo poder eclesiástico.

A povoação tem uma grande e abundante feira semanal, e para o seu abastecimento de água potável, um açude construído pelo comerciante Rufino José Cardoso.

A localidade teve um periódico semanal, **O Vigia**, que apareceu em 1904, impresso em Caruaru, mas de vida efêmera. Cremos que não passou do primeiro número que saiu a 27 de março.



Torre de Malakoff, foto Leonardo Dantas Silva (1984). Vide a respeito do comentário do Prof. José Antônio Gonsalves de Mello, à pág. 493, no final deste volume.



Com a altura de 7,85m, a fonte da Praça Maciel Pinheiro se constitui num dos mais belos monumentos do Recife. A obra em mármore foi esculpida em Lisboa pelo artista português Antônio Moreira Rato (1818-1903) e foi aqui instalada em março de 1875, em comemoração a vitória das tropas brasileiras na Guerra do Paraguai. A história deste monumento é publicada pelo Prof. José Antônio Gonsalves de Mello nos comentários à pág. 199 no final deste volume — Foto: Leonardo Dantas Silva (1984).

1831

ANEIRO 15 — Resolução dos padres do mosteiro de S. Bento de Olinda, reunidos em capítulo, concedendo a liberdade a todo sos escravos dos mosteiros de Pernambuco e Paraíba, **por ser a escravidão oposta à razão, à consciência e à religião;** nobilíssimo procedimento que foi imitado pelos padres do Carmo daquela cidade, e mais tarde pelos do Recife.

Em cumprimento do Aviso de 17 de abril de 1832, do ministério da justiça, remetendo o Decreto de 12 do mesmo mês, que regula a execução da Carta de Lei de 7 de novembro de 1831, proibindo o tráfico de africanos, fêz saber a presidência da província por Edital de 4 de julho do referido ano de 1832, — que nenhuma pessoa poderia comprar escravos africanos, sem primeiro certificar-se de se terem êles desembaraçado antes da extinção do tráfico, tratando ao mesmo tempo das penas em que incorriam os infratores, das denúncias, e de outros assuntos urgentes.

Entretanto, já a 3 de julho de 1824, o presidente de Pernambuco Manuel de Carvalho Pais de Andrade, no fervor revolucionário da proclamada Confederação do Equador, baixa um Edital mandando suspender o tráfico de escravos para a província, assim nestes têrmos concebido tão notável documento: — "Convindo não sòmente aos interêsses da humanidade, porém ainda mesmo aos desta província, que se extinga de todo um comércio, que está em completa oposição com os princípios do Direito Natural, e as luzes do presente século; tenho resolvido, que fica suspenso o tráfico de escra-

vos para êste pôrto, até que a Soberana Assembléia Constituinte e Legislativa resolva êste negócio afinal. As autoridades a quem o conhecimento disto competir assim o tenham entendido e façam cumprir".

Vê-se, assim, que Pernambuco tem a prioridade na decretação da extinção do tráfico de africanos.

Em 14 de janeiro de 1833 publica a presidência da província um Bando sôbre o art. 5.º da Lei de 7 de novembro de 1831 e art. 9.º do Decreto de 12 de abril de 1832. — "como único meio eficaz de evitar o tráfico de escravos novos, tão escandaloso como contrário à civilização, para que as pessoas do povo tivessem notícia de tal assunto, concorrendo para a extinção de tão nefando tráfico, como para que soubessem quais eram os meios fáceis e expeditos que o govêrno tinha decretado para facilitar-lhes êsse interêsse".

Em 1840, quando Muniz Tavares, levantava um monumento eterno à revolução de 1817, publicando a história dêsse notável acontecimento, dizia já nessa época:

Em boa-fé quem poderá negar que a escravatura é o mais terrível dos flagelos, que martirizam o Brasil, retardam a sua civilização, corrompem os costumes, o degradam e empobrece? Consultem os proprietários rurais com maduro exame os seus interêsses e saberão que o vistoso lucro de suas terras é todos anos sepultado na mesma terra sem lhes deixar outra indenização senão os gemidos dos desgraçados, a quem êles, ou seus feitores, por uma economia mal entendida, privaram do alimento e vestidura necessária, dilaceraram as carnes e apressaram a morte. Os pais de família lancem os olhos sôbre o interior de suas casas, e se ainda conservam os sentimentos de honra baseados na sã moral, de certo não poderão conter às lágrimas vendo a depravação que ali reina, o contágio que se vai inoculando com o leite em seus tenros filhos, contágio que jamais será extinto, enquanto durar a escravidão dos homens de côr. A escravidão é um monstro que entorpece e perverte aos corações mais puros.

"Aos representantes da nação brasileira toca agora decidir, se é chegado o inspirado momento, que os governadores provisórios de 1817 em sua sabedoria previram, e com a legalidade por êles recomendada, apaguem a nódoa que nos deixaram os primeiros desumanos colonos do nosso solo".

Prosseguindo o govêrno no emprêgo de medidas enérgicas para estancar a corrente imigratória de escravos por meio do tráfico de africanos, conseguiu enfim êste **desideratum**, e em 1852, anunciava o presidente da província, Vitor de Oliveira, a extinção de tão nefando comércio, no Relatório com que em 1 de março daquele ano abriu a Assembléia Provincial, dizendo: "Pode-se considerar inteiramente extinto na província o ilícito tráfico de africanos, tendo sido malograda a última emprêsa, que foi a da introdução de alguns na comarca de Garanhuns, dos que haviam desembarcado na província das Alagoas, e dos quais foram felizmente capturados 29 no mês de novembro do ano passado, graças à energia do delegado Hemetério José Veloso da Silveira. Ordenei que se procedesse contra os criminosos, e tenho disposto por tal forma os meios de efetiva repressão do tráfico, que não receio novas tentativas em parte alguma, valendo muito para isto o bom senso da população, cuja grande maioria condena abertamente a continuação daquele desumano comércio, abolido por lei, e perseguido vigorosamente em todo o império pelos agentes do govêrno, que com a maior lealdade têm satisfeito seus empenhos nesta matéria de honra nacional, não menos do que de política e de civilização".

Entretanto, em 11 de outubro de 1855 aportou na Barra de Serinhãem um palhabote negreiro conduzindo duzentos e tantos **africanos boçais**, sendo porém logo apreendido pela autoridade local, bem como os escravos, que depois foram declarados livres por sentença do competente magistrado. O coronel Gaspar de Menezes Vasconcelos de Drumond, delegado de polícia do Rio Formoso, que fêz a apreensão dos africanos e do navio, foi louvado, pelo serviço que prestou, pelo govêrno imperial e da província, e bem assim pelo Conde de Clarendon, ministro dos estrangeiros da Inglaterra, que agra-

deceu — "em nome do govêrno de sua soberana os serviços por êle prestados à humanidade com a apreensão do palhabote negreiro e consequente salvação dos africanos condenados à escravidão".

Cessando dessa época por diante a corrente imigratória de escravos africanos, e começando, contemporâneamente, a exportação de escravos para as províncias do sul, à falta de braços para a lavoura do café, verificou-se que nos anos financeiros do decênio de 1855 ao de 1865 o número de escravos exportados atingiu a 4.123, que se foi aumentando pelo tempo adiante, ao ponto de encarecer o valor do escravo, que chegou a ser vendido até 1:500$000, foi declinando consideràvelmente o seu número em Pernambuco, que à escassez do braço escravo para a lavoura do açúcar, começou a servir-se do braço livre.

A presidência da província, dando no relatório com que abriu a Assembléia Provincial em 1866, um quadro da exportação de escravos no decênio de 1855 a 1865, cujo número, como já vimos, foi 4.123, diz o seguinte·

"Dêstes algarismos resulta que o têrmo médio de exportação naquele decênio foi de 400 escravos anualmente.

"Quase todos êsses indivíduos foram arrancados aos trabalhos de agricultura, e a sua falta deveria ter concorrido muito para diminuir a produção; mas os dados oficiais do movimento comercial desta província demonstram o contrário, isto é, que a quantidade de produtos tem sempre aumentado anualmente, o que prova ainda uma vez a verdade do princípio econômico, que o trabalho livre que felizmente vai-se desenvolvendo entre nós, é muito mais produtivo que o trabalho escravo".

MAIO 4 — Reunião extraordinária do Conselho do Govêrno, convocada pelo presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, — "para comunicar-lhe, que por uma embarcação vinda da Bahia constava ter o imperador abdicado em seu filho, e bem assim ter a Assembléia Geral

Legislativa, que extraordinàriamente se reunira, nomeado uma regência provisória, sendo tudo isto feito sem a menor alteração da segurança e tranquilidade pública". — Resolveu-se proclamar aos povos para que permanecessem sossegados, suspendendo, até que se recebessem notícias oficiais, qualquer juízo a êste respeito.

A Proclamação, imediatamente lavrada, impressa e vulgarizada, é assim concebida:

"Pernambucanos. Notícias extraordinárias acabam de chegar a esta cidade, trazidas da Bahia por uma embarcação inglêsa, que afirma ter-se espalhado por aquela cidade, que o Imperador abddicou a coroa dêste Império em seu augusto filho; que já se elegera uma regência provisória, até que a Assembléia Geral haja de nomear a permanente; que o Imperador abdicante partira para a Inglaterra; e que tudo isto foi feito sem perturbação do sossêgo público. Estas notícias não são oficiais, mas como por sua magnitude podem agitar modo de pensar de cada um, o Presidente e Conselho vos exorta para que permaneçais tranquilos e suspendais, até que se recebam notícias oficiais, qualquer juízo a tal respeito.

"Confiai no Govêrno da Província. Êle se empenha com o maior desvêlo em manter vossa tranquilidade e vossa dignidade.

"Mostrai ao Brasil e ao mundo inteiro que vossa tranquilidade sòmente será alterada pela menor ameaça da vossa liberdade.

"Viva a Nação Brasileira. Viva a Liberdade Legal. Viva o Govêrno que nos marcou a Constituição jurada.

"Palácio do Govêrno de Pernambuco 4 de maio de 1831. — **Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque. Bernardo Luís Ferreira. Gervásio Pires Ferreira. Manuel Zeferino dos Santos. Manuel Inácio de Carvalho. Tomás Antônio Maciel Monteiro".**

Dois dias depois recebe o presidente da província as comunicações oficiais, e reunindo o conselho em sessão extra-

ordinária, que de tudo ficou inteirado, solenemente proclama ao novo o grande acontecimento. Foram então muitos e grandes os aplausos e regozijos públicos, escreve um contemporâneo; tôda a cidade se iluminou à noite e percorreram-na grandes bandos de pessoas com escolhidas e alegres músicas; os fogos do ar e os vivas eram incessantes, intermediados às vêzes por improvisos poéticos.

Tão imprevisto sucesso verificou-se na existência em Pernambuco das rivalidades e azedumes políticos, que a estonteada associação **Coluna do Trono e do Altar** exarcebara e nutrira, por onde se receavam excessos turbulentos e vinganças culposas daqueles que se julgavam vitoriosos contra os contrários, envergonhado se temerosos, alguns dos quais desapareciam e se ocultavam, mas ninguém foi ofendido, nem levemente desacatado.

Contudo, na mesma noite reuniram-se algumas pessoas em Olinda para onde atraíram tôda a tropa, com o fim de fazerem algumas requisições ao govêrno. Êste em conselho, deputou algumas pessoas, e por último a Gervásio Pires Ferreira para tratar com os reunidos e conseguir se dispersassem, ou contê-los, que se não desmandassem a exorbitâncias indecorosas, e por culpadas, inadmissíveis. Tendo com êles conferenciado Gervásio, regressaram todos em marcha pacífica para o Recife, e em frente do palácio da presidência, dado muitos vivas e repetido pela música militar o hino brasileiro, se dispersaram satisfeitos com a convicção de serem suspensos alguns militares e empregados públicos, cujo exercício na nova ordem de coisas seria um embaraço político e constante provocação.

MAIO 5 — Reune-se o conselho do govêrno, e o presidente, abrindo a sessão, disse que o havia convocado — "para se tomarem quaisquer medidas, que a prudência ditasse, a fim de se não alterar a segurança e tranquilidade pública: e constando, que o atual corpo de polícia não gozava daquele grau de confiança, que era absolutamente necessário para sustentar a boa ordem entre os cidadãos, resolveu-se que o

comandante das armas interino, tirando dos outros corpos da primeira linha os indivíduos, que mais aptos fôssem por seu comportamento civil e político, reorganizasse um nôvo corpo de polícia, dividindo os atuais pelos demais batalhões; e porque se achasse impedido o tenente-coronel Francisco José Martins, que o comandava, houvesse de nomear provisòriamente para comandante um oficial de patente superior, que reunisse as qualidades necessárias para o bom desempenho de tão importante emprêgo, praticando o mesmo com os demais oficiais".

A Câmara do Recife, em sessão do dia 21 dêste mês, deliberou que se retirasse da sala das suas reuniões o retrato do ex-imperador D. Pedro I.

MAIO 6 — Reunião do Conselho do Govêrno da Província, cujas deliberações, sôbre a nova situação política do país, constam da seguinte ata, que, pela sua importância histórica a consignamos na sua íntegra:

"Ata da sessão extraordinária do Conselho do Govêrno em 6 de maio de 1831, presidida pelo Exmo. Sr. Presidente Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos.

"Foram presentes os Srs. Conselheiros Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Deão Bernardo Luís Ferreira, Gervásio Pires Ferreira, Manuel Zeferino dos Santos, Desembargador Tomás Antônio Maciel Monteiro e Doutor Manuel Inácio de Carvalho.

"O Sr. Presidente disse que havia convocado o Conselho para lhe comunicar que, por ofícios do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, chegados nesta mesma manhã, pelo paquete imperial Pedro, se via ser certa a notícia da gloriosa revolução acontecida na cidade do Rio de Janeiro, pela qual fôra elevado ao trono o Sr. D. Pedro II, acontecimento que devia fazer transbordar a alegria dos verdadeiros amantes da Constituição e da elevação do Brasil: pelo que lhe parecia justo que todos os habitantes desta Cidade dessem demonstrações do seu contentamento, e por is-

so acertado participar à Câmara Municipal tão fausta notícia, a fim de que ela a transmitisse ao povo, e receando que nos excessos dêste tão justo aplauso se não perturbasse de alguma forma a tranquilidade pública pela suspeição em que estavam alguns empregados públicos desta Província, principalmente militares, lhe parecia também acertado proclamar ao povo neste sentido, proposições estas que foram unânimemente aprovadas pelo Conselho e que imediatamente se puseram em feito, passando logo depois disto o mesmo Exmo. Sr. Presidente e Conselheiros a apresentarem-se na galeria do Palácio, em cuja praça já se achavam as bandas de música de todos os corpos militares e muito povo, aí deu S. Excia. o Sr. Presidente vivas à briosa Nação Brasileira, à Constituição do Império, ao Imperador o Sr. D. Pedro II e à Assembléia Geral Legislativa, vivas a que o povo correspondeu com muito entusiasmo; e, findo êstes, ordenou às bandas de música que fôssem girar pelas ruas da cidade: com o que se dispersou o povo, acompanhando-as, e passando então o Exmo. Sr. Presidente com os Conselheiros para a sala de sessões, a fim de tomarem as medidas de prevenção, que mais julgassem necessárias, para que se conservasse na eletricidade causada por tão fausta notícia, tôda a seguridade e tranquilidade pública, e mesmo para se determinar o modo por que se haviam de dar graças ao Ente Supremo: estando nesta conferência veio o Tenente-Coronel Comandante do Batalhão 18 de primeira linha dizer, que naquele momento recebia participação de que 40 a 50 soldados com um capitão se haviam retirado do quartel, abrindo antes a casa em que estava o cartuchame, e levando o que lhes aprouve, sem que a isso pudesse obstar-lhes o Major, ao qual responderam os soldados que as suas armas já estavam tôdas carregadas; e que lhe constava haver êste corpo tomado a direção do Campo de Santo Amaro. Com esta notícia o Exmo. Sr. Presidente, conforme com o parecer do Conselho, convidou ao Conselheiro o sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque e ao Secretário do Govêrno, para que seguissem aquêle corpo até onde o encontrassem, e empregassem todos os meios de o

persuadir a voltar ao seu quartel, e igualmente partiram alguns paisanos, pessoas de conduta constitucional sem suspeita, que se vieram voluntàriamente oferecer para prestar os seus serviços, as quais, pelas relações que tinham com algumas das retiradas, poderiam facilitar a persuasão, ficando entretanto o Conselho em sessão permanente até a conclusão dêste negócio: entretanto novas participações se foram recebendo de deserção de novos grupos de tropa, não só do Batalhão n. 18, como dos outros corpos. Duas horas depois da partida do emissários, voltaram alguns dos paisanos com a notícia de que a tropa se tinha deixado persuadir, e estava disposta a voltar aos seus quartéis, e que ao momento da sua partida chegava o Sr. Conselheiro Cavalcanti e Secretário, a quem êste Govêrno deputara, ficando com isto na esperança de a ver chegar, e entretanto a miúdo se sucediam participações de novas deserções, até que pelas 7 horas e meia da noite chegaram o dito Sr. Conselheiro e Secretário, os quais dando parte ao Conselho do resultado da sua comissão, certificaram que a tropa, depois de se ter pôsto em marcha, regressando pacificamente para o Recife, encontrara em caminho patrulhas de alguns militares e paisanos armados, os quais veementemente se opuseram à continuação da marcha, e foi então que tomaram a deliberação de fazer uma representação ao Govêrno, que entregaram ao mesmo Sr. Conselheiro Cavalcanti, e na qual pediam a demissão das pessoas seguintes: o Coronel Bento José Lamenha Lins, o Desembargador Gustavo Adolfo de Aguilar, o Desembargadar Antônio de Azevedo Melo e Carvalho, o chanceler Francisco José de Freitas, o Tenente-Coronel Francisco José Martins, o Tenente-Coronel Antônio Cardoso de Melo, o Major Manuel José de Castro, o Major graduado Francisco Félix de Macedo, o Tenente-Coronel Joaquim de Souza Meireles, o Major Manuel Muniz Tavares, o Major Pedro Borges de Faria, o Capitão-Mor Domingos Lourenço Tôrres Galindo, o Capitão Antônio Gomes Leal e o Major Trajano César Burlamáqui. Isto deu motivo a nova consulta; e o Sr. Presidente, com o parecer do Conselho, elegeu aos Srs. Conselheiros Gervásio Pires Ferreira e Ma-

nuel Zeferino dos Santos para partirem de manhã a tentar novos meios de pacificação, avisando disso mesmo ao cidadão Antônio Joaquim de Melo, Presidente da Câmara do Recife, o qual voluntàriamente tinha partido para a Cidade de Olinda, onde estava o ajuntamento do povo e tropa, a empregar com êles os meios que lhe subministrava a sua boa reputação para os persuadir à concórdia, mas, durante o resto da noite, desertou tôda a tropa de linha, a mor parte da polícia, abandonado tôdas as guardas, até mesmo a de palácio, e constando que, além da tropa de linha, tinham já saído alguns milicianos e mais pessoas do povo: em tais circunstâncias, resolveu o Conselho aceder às exigências feitas quanto à suspensão do Comandante das Armas, que presente estava, dos mais militares e do Desembargador Gustavo Adolfo de Aguilar; e com estas instruções partiram pelas cinco horas e meia da manhã os Srs. Conselheiros Gervásio Pires Ferreira e Manuel Zeferino dos Santos para a Cidade de Olinda, sendo logo acompanhados pelo nôvo Comandante das Armas que o Sr. Presidente havia nomeado com o parecer do Conselho e com a participação dos novos Comandantes para os outros corpos, com o que se conformaram todos, e pelas dez horas do dia entrou tôda a tropa e muita parte do povo em perfeita ordem e marcha militar, comandados pelo dito Comandante das Armas e alguns dos novos Comandantes dos Corpos, e, dirigindo-se à Praça do Palácio desfilaram perante o Exmo. Sr. Presidente, correspondendo aos vivas patrióticos por êle dados com o maior entusiasmo, sem que durante todos êstes acontecimentos houvesse, quer nesta cidade, quer no caminho por onde os diferentes grupos de tropa marcharam para a cidade de Olinda, quer finalmente na mesma cidade e no regresso da tropa e povo, um só ataque à propriedade, um só insulto pessoal. E deu-se por finda a sessão às 11 horas do dia 7. E eu Vicente Tomás Pires de Figueiredo Camargo, Secretário do Govêrno e do Conselho, a subscrevi. **Pinheiro, P. Cavalcanti. Ferreira. Pires Ferreira. Santos. Maciel Monteiro. Carvalho'".**

A referida Representação, datada de Olinda, e dirigida ao presidente da província no próprio dia 6, vinha firmada por um avultado número de pessoas qualificadas, notàvelmente militares, lentes do Curso Jurídico de Olinda e do de humanidades, eclesiásticos, estudantes, funcionários públicos, proprietários, comerciantes e outras pessoas, foi assim lavrada:

"Ilmo. e Exmo. Sr. O povo do Recife e Olinda, estudantes do Curso Jurídico, tropa de sua guarnição e corpos militares de uma e outra praça, atualmente reunidos em Olinda, cheios de suspeitas de alguns comandantes militares e outros subalternos, além de algumas autoridades desta Província bem conhecidas por sua conduta antinacional e opiniões abertamente absolutistas, não se queiram opor à execução legal das ordens da regência, ora instalada no Rio de Jáneiro, e pôr em prática tentativas perniciosas à nosso liberdade, terdo de mais justos receios de que o estado de irritação e azedume em que se acham atualmente os espíritos haja de produzir algum funesto resultado entre a multidão, e convencidos de que o único meio de aplacar-se a conflagração geral, que parece querer abrasar-nos, é a imediata e pronta demissão dos empregados mal vistos do Povo, imploram a V. Excia. para que, ouvindo o Conselho do Govêrno segundo a Lei de 20 de outubro de 1823, proceda à demissão peremptória dos empregados abaixo nomeados, substituindo em seu lugar brasileiros natos, dignos da confiança pública; ficando os suplicantes bem certificados que V. Excia. e o patriótico Conselho que o rodeia conhecendo os votos do Povo, não deixarão de pôr em execução estas únicas medidas, que só podem restaurar a paz e a tranquilidade alteradas".

A lista dos indivíduos cujas demissões eram reclamadas, consta já da transcrita ata da sessão do Conselho.

Garantido o povo, pelos emissários do govêrno, de que seria atendido, mas depois de recolhidos todos a seus lares e estações, a fim de se evitar grandes males, foi assim o mesmo

povo oficialmente cientificado por uma declaração ali mesmo lavrada às nove horas da noite do próprio dia 6, e firmada, como seus representantes, por Francisco Inácio Ribeiro Roma, Francisco Antônio Pereira dos Santos, José Tavares Gomes da Fonseca, Antônio Joaquim de Melo, José Machado Freire Pereira da Silva e Vicente de Morais Melo, dando-se então a dissolução do ajuntamento em completa ordem.

MAIO 7 — Atos do govêrno da província suspendendo o coronel Bento José Lamenha Lins do comando das armas, e nomeando o coronel Francisco Jacinto Pereira para interinamente o substituir; bem assim os comandantes e majores dos corpos de linha e de polícia, designados, e nomeando interinamente os seus substitutos, e suspendendo dos seus cargos o Desembargador Gustavo Adolfo de Aguilar, e o capitão-mor das ordenanças da vila de Santo Antão, Domingos Lourenço Tôrres Galindo.

Neste mesmo dia entrou em exercício o nôvo comandante das armas, e publicou uma Ordem do dia comunicando à guarnição da praça a sua nomeação e as dos oficiais dos seus corpos também nomeados, concluindo: "Por esta ocasião devo significar aos Srs. Oficiais e a tôdas as mais praças dos corpos de primeira e segunda linha, que me foi bastante satisfatória a boa ordem e tranquilidade que sustentaram durante o tempo que estiveram estacionados em Olinda, fazendo constar por uma exemplar conduta aos habitantes da província, que aquela reunião se verificara só com o desígnio de reclamarem algumas providências que muito concorrerão para o progressivo andamento da causa pública, o que, de certo merecendo tôda a consideração, foi anunciada pelo Exmo. Sr. Presidente em Conselho. Espero, portanto, que todos os indivíduos militares prosseguindo na honrosa carreira das armas, com restrita disciplina e invariável conduta, façam por sustentarem a todo o sacrifício, o honroso conceito e geral estima, que constantemente tem merecido dos seus superiores e do povo Pernambucano, não

me constituindo jamais na forçosa necessidade de recorrer a severos meios de os punir por qualquer abuso dos louváveis predicados que tanto os tem caracterizado.

"No dia seguinte, acompanhado o Presidente da Província do Comandante Interino das Armas, visitou os quartéis dos batalhões 18 e 19, e do corpo de polícia, dirigindo então aos soldados a seguinte fala, impressa, e copiosamente distribuída: "Camaradas! O excesso de prazer que motivou a nossa reunião, e a de imenso Povo de Olinda, pela fausta notícia dos acontecimentos gloriosos da Capital do Império, não deve ser obscurecido por algum procedimento ilegal. Eu venho recomendar-vos a maior subordinação aos vossos Superiores, que foram escolhidos para vos comandar, por seu acreditado patriotismo.

"O digno Comandante das Armas, que foi nomeado para vos governar interinamente, é escolha do Govêrno da Província, indicada pela voz pública. Ele é credor do vosso respeito, e saberá com prudência e firmeza pôr em vigorosa execução as Leis Militares. Viva a ditosa Nação Brasileira! Viva a Constituição! Viva a Assembléia Geral Legislativa! Viva o Imperador Constitucional o Sr. D. Pedro II"!

JUNHO 2 — Instalação da **Sociedade Patriótica Harmonizadora,** cuja solenidade teve lugar na casa de residência de D. Ana Cavalcanti de Albuquerque, e que, pela "novidade de semelhante instituição produziu tão grande concorrência, que se encheu o vasto salão".

Presidiu à sessão de instalação o Dr. Lourenço José Ribeiro, diretor do Curso Jurídico de Olinda, e procedendo-se em seguida à eleição da sua diretoria, sairam eleitos: presidente, o referido Dr. Lourenço José Ribeiro; vice-presidente Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, depois senador do império e Visconde de Suassuna; primeiro-secretário Dr. Marcos Antônio de Araújo Abreu, lente do Curso Jurídico; segundo-secretário dr. Antônio Peregrino Maciel Monteiro, médico distinto e depois Barão de Itamaracá, conselheiro e diplomata; e tesoureiro Francisco Antônio de Oliveira,

comerciante, capitalista e depois Barão de Beberibe. Em seguida pronunciou Maciel Monteiro um eloquente discurso sôbre o estado da civilização, em geral, e concluindo, numa bela peroração, que nenhum serviço de mais importância poderia a associação prestar à pátria, do que empenhando-se na propagação das luzes por entre as massas do povo.

A sociedade, segundo a letra dos seu Estatutos, publicados no periódico do Recife **O Constitucional**, no seu n. 46 dêste mesmo ano de 1831, tinha por fins: **Sustentar a liberdade legal, e promover a ordem pública e a harmonia dos cidadãos;** e representante do partido moderado, em uma época de efervescências, trabalhava para os mesmos fins a que se destinava a **Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional,** fundada no Rio de Janeiro, contemporâneamente, isto é: **Plantar as doutrinas da ordem e da legalidade, repelindo as tentativas dos inimigos das leis.**

Como órgão da associação e de propaganda das suas idéias apareceu logo o periódico **O Harmonizador,** que prestou valiosíssimos serviços nessa época de exaltações do espírito público, latentes em todo o país.

Um dos primeiros atos da nascente corporação, que sobremaneira honra os seus generosos sentimentos, foi a resolução de amparar os filhos das vítimas, mártires das revoluções de 1817 e 1824, cuidando da sua educação e proporcionando-lhes uma pensão para a sua manutenção.

Efetivamente, propondo o Dr. Lourenço Ribeiro a prestação de uma pensão aos filhos órfãos do Padre João Batista da Fonseca, — não só pela extrema miséria em que viviam, senão pelo merecimento de seu pai, que tanto padecera por amor dos seus sentimentos patrióticos, — foi essa proposta ampliada por uma outra apresentada por Antônio Joaquim de Melo, indicando que, mediante o conhecimento de quais os filhos menores existentes e necessitados dos patriótas que padeceram de 1817 a 1824, quais os dos patriotas, que em campo de batalha deram a vida em defesa da liberdade, honra e dignidade nacional, que a sociedade tomasse à sua conta a educação de tais menores.

Remetida a proposta a uma comissão nomeada para estudar o assunto e dar o seu parecer a respeito, não houve demora no seu desempenho, e apresentando o seu parecer em 14 de agôsto, submetido êste a uma outra comissão para indicar os meios práticos de solução do assunto, apresentou esta o seu laudo em 2 de setembro, sendo tudo aprovado, de cujos trabalhos nos ocuparemos naquelas datas.

Foi assim, tão nobre e generosamente, que a Sociedade Patriótica **Harmonizadora** iniciou os seus trabalhos, o que lhe conquistou os mais significativos aplausos.

Bons serviços prestou à sociedade, à ordem pública nos dias 14, 15 e 16 de setembro do mesmo ano, por ocasião da sedição conhecida por **Setembrizada**.

Logo depois das primeiras sessões retiraram-se alguns sócios ,receosos das intrigas e calúnias que se propalaram; e espalhando-se o receio e o desânimo, em uma época de exaltações políticas, houve quem propusesse o adiamento das funções da sociedade, esperando-se para melhores tempos.

Combateram outros esta idéia como prejudicial aos intuitos da associação e aos interêsses da província, patenteando a fraqueza incompreensível daqueles que pugnavam pelo adiamento, e o estado de atraso em que nos achávamos, e que, se as províncias do sul mantinham sociedades idênticas, não devia Pernambuco arrefecer na sustentação de uma só.

Apesar dos esforços empregados, pouco depois se dissolveu a sociedade, deixando, porém, de sua curta existência, os mais belos atestados do patriotismo e benemerêcia daqueles que a constituíam.

O periódico — **O Harmonizador,** — órgão da sociedade, começou a circular em 12 de novembro de 1831, e terminou a sua publicação em 20 de setembro do ano seguinte, com uma saida apenas de 14 ns. Trazia como epígrafe: **Quando cada um quer ser livre a seu modo, a Pátria acaba na escravidão.** (Pagés). Antônio Joaquim de Melo, um dos membros mais distintos da associação, teve a seu cargo a redação do periódico.

JUNHO 25 — Em sessão da **Sociedade Patriótico-harmonizadora** dêste dia, apresenta Antônio Joaquim de Melo o projeto de criação de uma biblioteca no Recife, no qual, encarando a sua importância e vantagens, tratou dos meios econômicos para a realização da idéia, que infelizmente não teve execução, por ignorados motivos.

Em 1839 funda-se uma associação particular com o título de **Gabinete Literário de Pernambuco,** com o fim especial de manter uma biblioteca para uso dos seus associados e filhos, e de quem a quisesse frequentar.

A sociedade foi instalada com 107 membros, e a sua diretoria ficou então assim composta: Presidente, o bispo resignatário D. Tomás de Noronha; Vice-presidente, o Desembargador Tomás Antônio Maciel Monteiro; 1.º Secretário, o Major Luís da Costa Pôrto Carreiro; 2.º, o Dr. José Soares de Azevedo; Tesoureiro, o Comendador Manuel Alves Guerra; e Diretores, Dr. Filipe Lopes Neto, José Libânio de Sousa, Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo e Dr. Cassimiro de Sena Madureira, pessoas da primeira plana social da época.

A sociedade teve estatutos aprovados em sessão de assembléia geral de 19 de setembro de 1839, que foram impressos no mesmo ano na **Tip. de M. F. de Faria,** e a sua biblioteca começou a funcionar no dia da instalação da associação, a 4 de outubro de 1840, com um grande número de obras em 953 volumes; jornais do país, e alguns franceses e portuguêses, e daí por diante ficou funcionando todos os dias das 8 às 2 horas da tarde, e das 5 às 10 da noite.

Apesar da grande aceitação que teve a sociedade, do grande incremento da sua biblioteca, que chegou a possuir abundante cadebal, apesar disso teve vida efêmera, desaparecendo assim o **Gabinete Literário de Pernambuco,** que tão bons frutos prometia.

A iniciativa particular a respeito fêz despertar o ânimo do govêrno, e destarte foi consignada logo em 1840, na lei orçamentária da província, a verba de 4:000$000 para a cria-

ção de uma biblioteca pública, unindo-se à livraria do Liceu Pernambucano, e ficando o presidente da província autorizado a abrir, por uma vez sòmente, e em tôda a mesma província, uma subscrição geral em seu benefício, e a obter da Tôrre do Tombo de Lisboa cópia dos documentos que mais interessantes fôssem à nossa história local, para ficarem arquivados na biblioteca.

Igual consignação fêz a lei orçamentária de 1841; a de 1843 elevou a verba votada a 8:000$000 — para o princípio da fundação de uma biblioteca pública, — e autorizou a extração das referidas cópias, mas em 1844 foi aquela verba reduzida a 4:000$000.

Em 1851 ocupa-se do assunto o presidente da província no seu relatório de abertura da Assembléia Legislativa Provincial, dizendo o seguinte:

"O Gabinete Literário, instituído nesta cidade e mantido às expensas de uma associação, depois de haver chegado a certo grau de prosperidade se acha perto de inteiro aniquilamento, estando a livraria penhorada pelos aluguéis da casa. Êste estabelecimento, já por si útil, pode servir de núcleo de uma biblioteca, que falta a cada cidade, aliás tão importante e civilizada. Em vossa anterior reunião requereu a associação que autorizásseis ao govêrno a remir a livraria e tomar conta dela. Não só pelo interêsse público, como em honra da civilização desta cidade, jamais se deve permitir que a livraria do Gabinete Literário seja vendida em leilão por baixo preço para pagamento de uma dívida aliás de pouca importância; e certamente tomareis na devida consideração a representação, que já foi submetida à vossa consideração".

Naquele ano porém nada se fêz; mas no seguinte, de 1852, foi promulgada a Lei Provincial n. 293, em 5 de março, cujo projeto foi apresentado na Assembléia pelo deputado Dr. Joaquim Pires Machado Portela, criando nesta capital uma Bilioteca Pública, anexa à do Liceu e votada a verba de 4:000$000 para compra de livros e assinatura das mais acreditadas revistas estrangeiras. A referida lei deter-

minou que tôdas as tipografias da província remetessem para o estabelecimento um exemplar de qualquer impressão que fizessem.

Baixando em 19 de agôsto o respectivo regulamento da biblioteca, e nomeado Manuel Rodrigues do Passo para a dirigir, com o título de guardas e os vencimentos de 600$000, foi o estabelecimento instalado naquele mesmo ano, compondo o seu material as livrarias do Liceu e do extinto Gabinete Literário Pernambucano, vários livros ofertados por pessoas particulares, e os que se haviam encomendado na Europa.

Incorporada à biblioteca do Liceu Pernambucano, ficou assim funcionando no Hospital do Paraíso, onde tinha a sede aquêle establececimento, e concorrentemente, franqueada ao público das oito horas da manhã a uma da tarde.

Em 1854 publicou Rodrigues do Passo o **Catálogo da Biblioteca Provincial de Pernambuco** pelo qual se vê que constava então de 476 obras em 2.266 volumes, assim classificados:

Teologia	120 obras.
Jurisprudência	43 obras.
Ciências e artes	167 obras.
História	123 obras.

Eis aí a gênese da nossa Biblioteca Pública do Estado.

Manuel Rodrigues do Passo faleceu em 1859, tendo exercido o cargo que lhe foi confiado com todo o zêlo e dedicação durante sete anos.

Pernambucano de nascimento, era um homem inteligente e de não vulgar ilustração, e de sua lavra correm impressos vários trabalhos literários, especialmente poesias, não só em avulsos, como no **Diário de Pernambuco** e outros jornais do tempo, a datar de 1847; e como o nosso primeiro bibliotecário, a quem coube organizar e instalar a nossa Biblioteca Pública, a confeccionar o seu primeiro catálogo, é merecedor desta pequena homenagem que aqui tributamos à sua memória.

Convertido o Liceu em um internato de humanidades, de que vem o nosso Ginásio Pernambucano, foi a biblioteca removida para uma sala do casarão do Colégio das Artes, junto à Faculdade de Direito, à rua do Hospício; daí para o convento do Carmo, ocupando um salão e dois compartimentos situados no primeiro andar, mediante o aluguel de 400$000 anuais, onde foi solenemente franqueada ao público a 25 de março de 1860; e enfim para o edifício, próprio provincial, da Praça da República, naquele tempo, Campo das Princesas.

JULHO 9 — Sessão solene da Câmara municipal do Recife, na qual foi apresentado o projeto de um monumento, que se pretendia erigir em memória dos mártires da pátria de 1817 e 1824, oferecido pelos cidadãos José Maria Ildefonso Jácome da Veiga Pessoa e Melo, José Tavares Gomes da Fonseca, Antônio Carneiro Machado Rios e Francisco Antônio Pereira dos Santos, os quais, no requerimento que dirigiram sôbre o assunto, solicitavam não só a necessária licença para a ereção do monumento, como também a concessão do local escolhido, a praça da Boa Vista.

Recebendo a câmara o requerimento, delegou uma comissão composta de três de seus membros ao presidente da província, para o consultar sôbre tão importante e momentoso assunto, como era a ereção de um — **patriótico monumento em honra de tantos mártires sacrificados por amor da liberdade e independência da Pátria:** — e voltando a comissão com o parecer favorável da presidência, concedeu a câmara tanto uma como outra coisa.

O monumento foi projetado pelo arquiteto Henrique Manuel Sccot, representava uma pirâmide, com emblemas alegóricos e inscrições históricas, e o local escolhido para o seu levantamento, passou a ser denominado **Praça dos Mártires,** por deliberação da mesma câmara.

Na sessão imediata, celebrada para se tratar de levar a efeito tão patriótica idéia, cuja reunião foi concorridissima, compareceu o cidadão José Joaquim da Fonseca Capibaribe,

que recitou um patriótico e muito aplaudido discurso, cuja peça, logo após publicado no **Diário de Pernambuco,** termina assim:

..."Conheça o mundo que os brasileiros sabem respeitar as cinzas dos primeiros propugnadores de suas liberdades; que os brasileiros, pôsto que, acanhados ainda em civilização não invejam a da velha Europa, por isso que tem-na precisa para amar a virtude, e aborrecer o crime; pregar a liberdade, e odiar ao despotismo; que se algum déspota houver, tão audaz que se lembre lançar-nos de nôvo vergonhosos ferros, será vítima de sua loucura, e sepultar-se-á no abismo que êle mesmo cavar, que primeiro se reduzirá Pernambuco a cinzas, que uma só pedra dêsse monumento, que hoje pretendemos erigir seja por tirano algum arrancada: que os brasileiros querem, enfim são e hão de ser livres, e que

A pátria dos heróis pernambucanos,
O clássico país da liberdade,
Erige aos mártires seus um monumento
Para exemplo da posteridade".

Como idéia de propaganda, foi então, repetidamente representado no teatro público do Recife um drama patriótico sob o título: **Os Mártires da Liberdade,** ornado de música, escrita pelo professor José de Lima.

Por circunstâncias que nos são desconhecidas, fracassou tão generosa idéia, ficando de pé, porém, a patriótica consagração de **Praça dos Mártires,** imposta àquela em que se tinha de erigir o monumento.

Entretanto, a própria municipalidade, que assim impunha uma nova denominação à praça da Boa Vista em 1831, o antigo **Largo do Atêrro da Boa Vista,** como a encontramos designada em documentos de 1767, e depois da construção da igreja paroquial, com a de largo ou praça da Matriz; impôs-lhe em 1870, num crisma geral das ruas, a denominação de

Praça do Conde d'Eu, "para perpetuar a lembrança do príncipe que tantos serviços prestou na campanha do Paraguai, e tantos louros colheu para a sua pátria adotiva",

Vem a República; e a mesma edilidade, esquecendo a denominação puramente republicana de **Praça dos Mártires,** que devia restaurar, como uma lição cívica à memória de tantos patriotas ilustres, que subiram aos cadafalsos régios em 1817 e 1824, por sonharem com uma pátria livre sob um govêrno livre; e como um protesto de condenação à memória daquele mesmo príncipo, cujos serviços reconhecera em 1870, impôs-lhe o nome de **Praça Maciel Pinheiro,** em sessão de 23 de novembro de 1889, — **"em homenagem à memória do ilustre Dr. Luís Ferreira Maciel Pinheiro, que tanto se nobilitou pelos seus serviços em prol da causa democrática e da libertação dos escravos".**

De tudo isto, porém, que resulta?... O povo em sua soberania absoluta, a chama, e chamará sempre: a **Praça da Boa Vista!**

AGÔSTO 1 — Ofício do comandante das armas Francisco de Paula e Vasconcelos, dirigido ao presidente da província, pedindo que desse as suas ordens sôbre a conveniência de se removerem para o arsenal do exército as munições, parlamentas e utensílios existentes nas baterias de S.Francisco, Montenegro e Pau Amarelo, não só por se estarem danificando, como pela nenhuma importância daquelas baterias na defesa da província, e até mesmo para fazer retirar os seus respectivos comandantes, poupando-se assim à nação as gratificações que percebiam, de conformidade com a Portaria de 10 de maio dêste ano.

O fortim de S. Francisco, situado no cômoro da praia do mesmo nome, em Olinda, um pouco adiante da estação radiográfica, em ruínas, e metido no quintal de um prédio particular, por haver a respectiva municipalidade concedido o terreno em que estava levantado para a construção do referido prédio, tinha a figura de um reduto de quatro faces,

dando acesso à praça uma grande e larga rampa, do lado de terra. Da sua artilharia inda restam alguns canhões de ferro, quase que soterrados, junto às muralhas. Não tinha espécie alguma de flanqueamento, nem quartel para a guarnição. Dominava o ancoradouro de Olinda, desde muito abandonado pela navegação.

O fortim foi construído no tempo dos donatários de Pernambuco, em época desconhecida, para à defesa daquele ancoradouro, e ficava, segundo um escritor do século XVII, entre a vila e o convento de S. Francisco, na vereda que abria caminho para o rio Tapado e o rio Doce. Por ocasião da invasão dos holandeses em 1630, foi guarnecido com uma companhia comandada pelo capitão Francisco Tavares, e depois convenientemente aproveitado pelos mesmos holandeses nas linhas de fortificações que levataram para defesa da cidade.

Na vista de **Marim d'Olinda de Pernambuco,** que vem na obra holandesa de J. de Laet (Leyden, 1664) figura o forte, com a bandeira da Holanda, deixando vêr a face do lado do mar, e assim indicado na legenda: **t'Fort vande Compagnie**.

Em 1711, no período revolucionário da Guerra dos Mascates, foi a sua artilharia retirada para as trincheiras das estâncias então estabelecidas, mas depois reposta, por ordem do governador Félix José Machado; e achando-se **quase todo caído** em 1781, passou por uma quase que completa reconstrução. Pelos anos de 1817 montava duas peças de bronze, e tinha de guarnição um sargento condestável, com duas praças.

O Arquivo Militar do Rio de Janeiro possui uma **Planta e perfil do forte de S. Francisco,** levantada por Antônio Bernardino Pereira do Lago, em Pernambuco, no ano de 1808.

O forte Montenegro ficava na mesma praia de Olinda ao norte, e pouco distante do de S. Francisco. De pequena área, em figura de reduto, de quatro faces, não tinha paiol nem outras construções próprias de uma obra de defesa, porquanto foi levantado para instrução do regimento de artilharia acantonado no quartel do Carmo da mesma cidade. Con-

tudo, dominava uma pequena abertura dos arrecifes fronteiramente disposto; e construído no tempo do governador e capitão-general Caetano Pinto de Miranda Montenegro (1804-1817) vinha daí o nome de Montenegro que lhe foi impôsto, em homenagem àquele governador.

Em 1824, no período revolucionário da Confederação do Equador foi provido de petrechos de guerra por ordem do govêrno, e convenientemente guarnecido, para defesa do pôrto de Olinda.

Em 1872 foi o forte transferido do ministério da guerra para o da marinha, a fim de ser aproveitado para o assentamento do farol de Olinda, o que foi comunicado ao capitão do pôrto por aviso dêste segundo ministério, de 22 de junho; e assim, é sôbre os baluartes do velho fortim de Montenegro que se ergue aquêle farol, constante de uma tôrre octogonal de ferro fundido, construída na Inglaterra em 1871, medindo dez metros de altura, sôbre a qual se acha colocada a lanterna da iluminação, visível de dez a doze milhas de distância, e acêso pela primeira vez na tarde de 18 de novembro de 1872.

O Arquivo Militar do Rio de Janeiro possui uma **Planta e perfil do forte Monte Negro levantada por Antônio Bernardino Pereira do Lago Capitão Engenheiro. Ano 1808.**

Do forte de Pau Amarelo já tratamos na data de 15 de setembro de 1703.

AGÔSTO 14 — Parecer da comissão encarregada pela **Sociedade Patriótica Harmonizadora**, de informar quais os existentes filhos menores necessitados dos beneméritos pernambucanos que a tirania sacrificou, ou que morreram em campanha em defesa da liberdade nos anos de 1817 e 1824, bem como quais os filhos nas mesmas circunstâncias dos falecidos major Cazumbá, tenente-coronel José Antônio Ferreira, tenente-coronel Venceslau Miguel Soares Canaviva, e de alguns outros em iguais circunstâncias, vítimas de seus nobres

princípios liberais, e a análoga educação que precisa cada um dêsses menores, conforme a proposta do sr. Melo, apresenta o seguinte resultado de suas indagações:

ANO DE 1817

Pernambucanos mortos no patíbulo pela proclamação, e sustentação da República, e independência. — O padre José Inácio de Abreu Lima, advogado, fuzilado na cidade da Bahia no dia 29 de março. De seus cinco filhos, um serve na América do Sul, dois foram livres das garras da tirania há pouco pelo perdão de 9 de abril, e o último, que é menor de 25 anos, e está ausente, e a comissão o supõe educado.

O insigne advogado José Luís de Mendonça, e o inestimável professor de retórica, o padre Miguel Joaquim de Almeida Castro, fuzilados na Bahia no dia 12 de junho. Daquele existe uma filha natural, pobre, de idade de 14 anos, já educada, de nome Úrsula Ricardina de Mendonça, e um filho do mesmo nome, de idade de 20 anos, e sem meios de poder empregar-se; e dêste não descobriu a comissão descendência.

O bravo tenente de artilharia Antônio Henriques, enforcado no campo de Palácio Velho no dia 5 de junho. Dêle existem dois filhos naturais. Quintiliano Henriques Pereira, de idade de 15 anos em companhia do sargento-mor Manuel do Nascimento da Costa Monteiro, que por ora dispensa os socorros da Sociedade; e Maria Leopoldina da Silva Pereira, de idade de 14 anos, em casa da viúva do sargento-mor João Vieira. São pobres e dignos da nossa proteção.

Os honrados e intrépidos capitães de artilharia Domingos Teotônio Jorge, e José de Barros Lima, e o vigário de Itamaracá Pedro Tenório, enforcados nas Cinco Pontas no dia 10 de julho. Do primeiro existem dois filhos, Silviano Teotônio Jorge, de 18 anos, que deseja matricular-se no Curso Jurídico por já ter dado os preparatórios: e Maria Teotônia Pessoa, de 14 anos, os quais vivem pobres e honestamen-

te em companhia de sua mãe Ana Elisa Anunciada da Veiga Pessoa. Do segundo, a comissão foi informada de que suas filhas casaram com beneméritos parentes seus, e não tem notícia de um seu digno filho militar, que no mesmo ano fôra mandado para o sul. E do terceiro existe uma filha pobre e honesta, de nome Eutália Tenório dos Mártires, menor de 20 anos, em casa de Bernardino Cândido da Cunha Uchoa, casado, morador no engenho Piedade. (*)

Suicidado. — O sempre lembrado Padre Mestre João Ribeiro Pessoa de Melo Montenegro, que concebeu, preparou e desenvolveu o plano de liberdade da pátria, suicidado no Engenho Paulista no dia 21 de maio. Existem dêle dois filhos, Hermano Pessoa de Albuquerque Montenegro, segundo-sargento da segunda companhia do batalhão 13 nesta cidade, de idade de 26 anos, o qual, honrado quanto pobre, tem sempre seguido as bandeiras da liberdade **(que de tal pai tal filho se esperava)**; e Filadélfia Pessoa de Albuquerque Montenegro, de 21 anos, que vive educada na companhia de seu tio o Vigário da Uburetama, no Ceará, o Padre Francisco Urbano.

Pernambucanos mortos no patíbulo no ano de 1825 por defenderem a liberdade, honra e soberania nacional. — O imortal frei Joaquim do Amor Divino Caneca, condenado à fôrca pela bárbara e nunca assaz execranda comissão militar, e por não haver carrasco, que o quisesse enforcar, fuzilado em 13 de janeiro.

(*) — D. Maria Teotônia da Veiga Pessoa nasceu em 6 de agôsto de 1817, vinte e sete dias depois da execução de seu pai, e faleceu a 19 de dezembro de 1891. Seu irmão Silviano faleceu em 1840.

D. Ana Elisa Anunciada da Veiga Pessoa, viúva do intimorato patriota Domingos Teotônio Jorge Martins Pessoa, seu primo legítimo, era filha do capitão-mor Luís da Veiga Pessoa, e faleceu em 1865, no gôzo de uma pequena tença, que a esforços de amigos da família lhe foi concedida em 1856. Os reus restos mortais descansam no cemitério público da cidade de Paudalho.

D. Maria Teotônia, a filha do ilustre mártir, faleceu vendo proclamada e consolidada a república, que os sonhadores das liberdades pátrias, em 1817, não lograram ver...

Além de uma filha já casada, existem dêle os seguintes filhos: Fortunado da Silva Rabelo, de 21 anos, que estuda no Liceu, Ana da Silva Rabelo, de idade 19 anos, em companhia de sua mãe, e Joaquim Teodoro da Silva Rabelo, de 13 anos, compositor na tipografia Fidedigna. (*)

O capitão Agostinho Bezerra, crioulo, honrado e libérrimo, morto na fôrca em 19 de março. Seu filho, Francisco Elias Bezerra Cavalcanti de Sousa, de idade de 20 anos, tem a ocupação denominada **cascavel** na praça do comércio.

Antônio do Monte e Nicolau Martins Pereira, ambos de reconhecida bravura, fuzilados a 2 de abril. Do primeiro existem os seguintes filhos: — Isabel Maria do Monte, de 12 anos, Firmina Maria do Monte, de 7 anos, ambas em companhia de sua mãe, Maria José da Conceição, no engenho Jurissaca, e Basílio do Monte, educando no Trem desta cidade.

Francisco Antônio Fragoso, fuzilado a 19 de maio. Dêle existe um filho legítimo, de nome Manuel, de 10 anos, que tem frequentado as escolas com bastante habilidade, porém vive com sua mãe, Maria Delfina Côrte-Real, na maior pobreza, em casa de sua avó, Mariana da Purificação, no engenho Roncadorzinho.

Joaquim da Silva Loureiro, comandante da escuna, que foi bloquear os imperialistas na Barra Grande, enforcado no Rio de Janeiro em 15 de março de 1824. Dêle existem, além

---

(*) — Caneca tinha três filhas em 1825, de nome Carlota, Joana e Ana, como se vê das cartas que lhes dirigiu do cárcere, cujas missivas, repassadas dos mais puros sentimentos paternais, vêm consignadas na sua biografia escrita por A. J. de Melo, que as teve em seu poder, como declara.

A essas filhas trata Caneca por *afilhadas*; mas a uma delas, a de nome Ana, revela a sua paternidade, tratando-a por *afilhada das suas entranhas*.

O documento em questão não fala na Carlota, naturalmente por já ser falecida em 1831, quando foi lavrado o parecer; e a casada, a que se refere, é a de nome Joana, que o foi com Francisco José Arantes, e aos quais intimamente conhecemos, morando em um sítio próprio no arrabalde da Tôrre.

Dos filhos do sábio e inolvidável patriota, bem como de seus irmãos, existe não pequeno número de descendentes, alguns dos quais conservam mesmo com justo desvanecimento o tradicional apelido de **Caneca**.

de uma filha casada, — Bernardo Luís Ferreira, de 16 anos, cadete do corpo de polícia desta cidade, e José Jerônimo César de Melo, de 12 anos, estudando gramática no Liceu.

Pernambucanos mortos no campo da batalha pelos mesmos princípios no ano de 1824. — Os valentes capitães Francisco Gonçalves da Silva Júnior, João Vicente de Barros, e o cadete José Joaquim de Oliveira Maciel, mortos na Barra Grande no dia 8 de julho de 1824. Do primeiro existem em Goiana os seguintes filhos: — Francisco Gonçalves da Silva, de 11 anos; Luísa, de idade de 10 anos, e José Gonçalves da Silva, de idade de 7 anos. Do segundo não pôde a comissão descobrir se deixou filhos; e do terceiro sabe certo, que os não há.

Além dêstes, outros muitos heróis desconhecidos deram a vida pela adorável pátria, com as armas nas mãos, entre os quais o jovem tenente de artilharia, José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, no ano de 1817, o capitão José Candido Soares, morto no dia 3 de outubro de 1824 quando entre as relíquias dos defensores da liberdade, que se escaparam à tirania (e depois prêsas dela) marchava pelo sertão, em busca daquela fugitiva divindade; e o famoso soldado Manuel de Carvalho, que sendo o momento, em que fôra ferido de uma bala, o mesmo da sua morte, proferiu, por um instinto natural, estas únicas e derradeiras palavras: — **Adeus, minha pátria!** — Relevai, senhores, estas narrações inoportunas, nascida do insuperável desejo de perpetuar nossos fastos, e bem avaliar nossas coisas. A comissão continua em suas indagações.

Filhas do tenente-coronel Venceslau Miguel Soares Carneviva. Maria Amélia Soares Carneviva, de 12 anos; Venceslau Miguel Soares Carneviva, de 8 anos, na escola; e Ana Soares Carneviva, de 3 anos. Todos em companhia de sua mãe, Mariana Vitória Soares Carneviva.

Filhos do capitão José Gomes do Rêgo Cazumbá. — José Gomes do Rêgo, de idade de 8 anos; Emílio Americano do

Rêgo, de idade de 5 anos. Estão em companhia de sua mãe, Maria Joaquina do Rêgo.

Filhos do tenente-coronel José Antônio Ferreira. — José Hermenegildo Leal Ferreira, idade de 13 anos. Cândido Leal Ferreira, de 13 anos, ambos no estudo de gramática no Liceu; Augusto Leal Ferreira, no ensino mútuo; e Umbelina Lesbina Leal Ferreira, de idade de 10 anos. Os três primeiros estão em companhia de seu digno e honrado tutor, Francisco José dos Santos, quartel-mestre que foi do batalhão que comandou o pai dos menores, o qual também comandou em chefe as nossas fôrças liberais na fatal época de 1824; e a menima está em companhia do seu tutor, Patrício José Borges, homem muito de bem, e que declara dispensar para com ela os socorros da sociedade, visto ter êle alguma fortuna.

E assim, senhores, que estando regada a nossa terra de tanto e tão robusto e generoso sangue, há de produzir sempre frutos preciosos; mas para que êsses tenros renovos se não definhem, e morram abafados pelo jôio da ignorância má direção e penúria, e verdadeiramente aproveitem as vossas intenções e socorros, é melhor estabelecer para os filhos menores de cada um dos heróis um comissário que conheça e proponha a sociedade as precisões de cada um, e zele a sua educação e interêsses. Esta divisão do trabalho, e a santa e sublime emulação de que se possuirão nobremente os beneméritos encarregados, parece ser o único meio de chegar a sociedade acertadamente aos fins, que se propõe. — Recife, 14 de agôsto de 1831.

Antônio Joaquim de Melo.

Bernardo Luís Ferreira.

Luís Rodrigues Sete.

Antônio Francisco de Moura.

SETEMBRO 2 — Parecer apresentado à **Sociedade Patriótica Harmonizadora** sôbre os auxílios propostos aos filhos

menores das vítimas dos movimentos políticos de 1817 e 1824, que foi aprovado:

A Comissão encarregada de marcar, à vista do relatório apresentado pela Comissão incumbida de conhecer dos filhos órfãos dos pernambucanos mortos em campanha, ou assassinados pela tirania nos anos de 1817 e 1824, e das circunstâncias pecuniárias dêsses mesmos órfãos; e à vista dos dinheiros havidos pela subscrição a êsse fim promovida por esta Sociedade, o quantitativo necessário para a sua subsistência e educação, enquanto não se organizam pelo govêrno os seminários mandados criar pela lei de 19 de outubro de 1830, tem a honra de apresentar o resultado dos seus trabalhos assim como as razões que a guiaram em uma tarefa não pouco melindrosa. E se ela não tocou a meta desejada, fêz quanto estêve ao seu alcance para conseguir tão glorioso fim.

Debaixo dêstes princípios, considerando a comissão, que esta Sociedade só tem em vista distribuir o necessário para os alimentar e educar, conforme a sua posição social, e não concorrer para aumentar-lhes novas necessidades, com o hábito de despesas não necessárias e que a distribuição por mesadas é o meio mais próprio de segurar-lhes mais prolongada subsistência, é de parecer:

1.º — que se distribua com Maria Leopoldina da Silva Pereira, filha do falecido Antônio Henrique, tenente de artilharia, uma mesada de 8$000 mensais para o seu vestuário tão sòmente, visto não precisar para sua sustentação, por se achar em casa da viúva do sargento-mor João Vieira; ficando na lembrança desta Sociedade concorrer para a entrada no Seminário de Olinda do outro filho, de nome Quintiliano Henrique Pereira, que ora se acha na companhia do sargento-mor Manuel do Nascimento da Costa Monteiro.

2.º — que se preste a d. Ana Elisa Anunciada da Veiga Pessoa, viúva do falecido capitão de artilharia Domingos Teotônio Jorge, a quantia de 16$000 mensais para ajudar a ali-

mentar seus dois filhos, Silviano Teotônio Jorge e Maria Teotônia Pessoa; e que fique em lembrança desta Sociedade concorrer para as despesas da sua matrícula no Curso Jurídico, logo que para êle haja de entrar.

3.º — que se abone a Maria José da Conceição, viúva de Antônio do Monte, uma mesada de 10$000 mensais, para alimentar suas filhas Isabel Maria do Monte e Firmina Maria do Monte.

4.º — que se dê a Maria Delfina Côrte Real, viúva do falecido Francisco Antônio Fragoso, que vive com sua mãe, Maria Delfina Côrte Real, no Engenho Roncadorzinho, a quantia de 10$000 mensais para alimentar seu filho Manuel.

5.º — que se dê a Maria Felícia Bandeira César de Melo, viúva de Joaquim da Silva Loureiro, a quantia de 14$000 mensais, para alimentar aos seus filhos Bernardo Luís Ferreira e José Jerônimo César de Melo.

6.º — que se preste a Maria Vitória Soares Carneviva, viúva do tenente-coronel Venceslau Miguel Soares Carneviva, a quantia de 16$000 mensais; para ajudar a alimentar seus três filhos Venceslau Miguel Soares Carneviva, Maria Amélia Soares Carneviva e Ana Soares Carneviva.

7.º — que se dê a Mária Joaquina do Rêgo, viúva do capitão José Gomes do Rêgo Cazumbá, a quantia de 10$000 mensais para ajudar a sustentação de seus filhos José Gomes do Rêgo e Emiliano Americano do Rêgo.

8.º — que se entregue a Francisco José dos Santos, pai adotivo e tutor dos três filhos menores do falecido tenente-coronel José Antônio Ferreira, de nome José Hermenegildo Leal Ferreira, Cândido Leal Ferreira e Augusto Leal Ferreira, a quantia de 20$000 mensais, para ajudar a sustentação.

9.º — que se dê a Felícia Isabel da Costa, mãe de filhos do falecido Padre João Batista da Fonseca, a quantia de

12$000 mensais, em lugar de 8$000 que esta sociedade já havia determinado. (*)

10.º — que se preste a .... mãe dos filhos menores do Padre Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca, de nome Joaquim Teodoro da Silva Rabelo, Ana da Silva Rabelo e Fortunado da Silva Rabelo, a quantia de 16$000 para sua sustentação.

11.º — que se dê a Domingos da Silva Rabelo, pai do falecido Padre Caneca, a quantia de 8$00 mensais, para ajudar a sustentar sua família, visto ter esta Sociedade resolvido, que êle, pela sua decrepitude e em memória de seu filho, fôsse incluído no número dos órfãos.

12.º — que se dê a Germano Pessoa de Albuquerque Montenegro, filho do falecido Padre João Ribeiro Pessoa de Melo Montenegro, a quantia mensal de 8$00, para ajudar a sua sustentação.

13.º — que se dê a Antônio Inácio Roma, filho do falecido Padre José Inácio Roma, a quantia de 8$00 mensais, ficando no cuidado desta Sociedade promover, quanto estiver ao seu alcance, um meio de vida proporcionado às suas circunstâncias.

14.º — que se dê a Luísa de Mendonça, mãe de Ursula Ricardina de Mendonça, filha do finado José Luís de Mendonça, a quantia de 8$00 mensais, para o vestuário da menor.

15.º — que se preste a Mariana Francisca do Espírito Santo, viúva do falecido capitão de artilharia Alexandre Carneiro da Cunha, a quantia de 20$000 mensais, para ajudar

(*) — O documento não menciona, como se vê, os nomes dos filhos do Padre Fonseca; mas de um artigo publicado no Diário de Pernambuco de 22 de julho dêste ano de 1831, por seu sobrinho José Joaquim da Fonseca Capibaribe, consta que deixou êle três filhos menores.

a subsistência de seus seis filhos menores, Vitoriana, Carolina, Maria Claudina, Alexandre e Álvaro.

16.° — que se dê a Francisca Joaquina de Deus, viúva do falecido tenente de caçadores Francisco José Pereira, a quantia de 8$000 mensais para sustentação de seu filho menor de nome Francisco José Pereira.

17.° — que se dê a Bernardino Cândido da Cunha Uchoa, morador no Engenho Piedade, e pai adotivo de Eulália Tenória dos Mártires, filha de menor idade do Padre Pedro Tenório, a quantia de 8$000 mensais, para o vestuário da sobredita menor.

18.° — que se assine a Maria Rosa, viúva do falecido capitão Francisco Gonçalves da Silva, a quantia de 16$000 mensais para ajudar a educação de seus filhos menores, Francisco Gonçalves da Silva, José Gonçalves da Silva e Luísa Bezerra de Albuquerque.

Tendo a comissão findado, pela maneira acima indicada, a distribuição, que lhe fôra ordenada, cumpre-lhe ainda levar à consideração desta sociedade:

1.° — que, conquanto os menores, declarados nos ns. 15 e 16, não estejam incluídos no relatório impresso, foram contudo apresentados à Comissão pelos membros da Comissão encarregada de continuar na indagação dos menores, que mais houverem, filhos dos patriotas de 1817 e 1824.

2.° — que não só em razão de poderem aparecer ainda outros menores, e de que muitos dos conhecidos e beneficiados não estão no caso de serem recolhidos aos Seminários, mandados criar pela sobredita Lei; e por consequência, de que êstes ficariam em pouco tempo entregues de nôvo à mendicidade, se a sociedade não curasse de sua futura sorte, a Comissão julgou de seu dever, de acôrdo com as benfazejas intenções da sociedade, distribuir os fundos provenientes da generosidade de tão filantropos subscritores de uma

maneira que, sem prejudicar a honesta subsistência dos menores conhecidos, houvesse de segurar, não só a dos que mais pudessem aparecer em iguais circunstâncias, como a dos que, por qualquer motivo não puderem entrar nos seminários, que tem de estabelecer-se.

3.º — que não sendo a distribuição de tôda a quantia por uma vez pelas razões acima apontadas: e devendo neste caso existir por muito tempo, inutilmente estagnado em caixa, a maior parte dos fundos apurados, a Comissão propõe a benefício dos mesmos órfãos, e a fim de poderem verificar-se as ulteriores vistas da Sociedade, que os seus sócios Tesoureiros sejam autorizados a descontarem letras comerciais de inteiro crédito a favor dos órfãos, sem que todavia se interrompa por maneira alguma o curso das mesadas estabelecidas.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1831.

Gervásio Pires Ferreira

Luís Gomes Ferreira

Luís Rodrigues Sete.

Setembro 7 — Neste dia, em que houve entusiásticas manifestações de público regozijo em comemoração da nossa independência nacional, teve lugar um espetáculo de gala no teatro do Recife, no qual se cantou em cena aberta um hino especialmente composto para a solenidade pelo nosso inspirado poeta, o Dr. Antônio Peregrino Maciel Monteiro, depois Barão de Itamaracá, pôsto em música pelo professor José de Lima, compositor de elevados dotes e de grande reputação artística no seu tempo, de cuja composição possuímos uma cópia autêntica.

Êsse hino passou a ter entre nós os foros de nacional, e como tal executado por tôdas as bandas militares nas solenidades públicas, e assim mantida até posteriormente a 1841,

quando começou a ter voga na província o de Francisco Manuel da Silva.

Eis a sua letra:

Qúão risonho no Horizonte
Surge o Deus da claridade,
Exultai oh! Brasileiros
Triunfou a Liberdade.

Côro

Do Brasil nas lindas plagas
Sorri d'ouro a nova idade,
Liberdade! o Norte grita,
Responde o Sul: Liberdade!

Ao som dos nossos queixumes
Despertou a Divindade,
Abrasou-se a tirania
No fogo da Liberdade

Contra nós bramiu debalde
Da traição a tempestade,
Ela feriu o traidor
Respeitou a Liberdade

Já no Céu Americano
Luz alma serenidade,
Enfeita já nosso solo
A planta da Liberdade.

Nossas vestes não, não tinge,
O sangue da Humanidade,
Da virtude e não d'alfanges
Nasce a nossa Liberdade.

Avêssa ao pranto, ao gemido,
Aos grilhões, à crueldade,
Só c'o a glória simboliza
Nossa doce Liberdade.

Oh! Brasil! caminha avante
A tua prosperidade,
O Céu vela em teu destino
Vela em tua Liberdade.

O periódico do Recife, **O Lidador**, publicando um artigo sôbre a **Liberdade da Imprensa** no seu número 183 de 1847, traz por epígrafe êstes dois versos da quadra do côro dêste hino, parecendo assim, que então ainda tinha voga entre nós:

Liberdade o Norte grita,
Responde o Sul, — Liberdade!

Hino Nacional.

Em 1841 apareceu uma paródia humorística ou chula a êste hino, da qual apenas encontramos esta quadra parodiando a do seu estribilho:

No Brasil, entre mil pragas
Surge d'ouro, nova idade;
Cá no Norte roem-se as unhas,
Rói o Sul a Integridade!...

SETEMBRO 14 — Rebenta na cidade do Recife uma sedição militar, que é assim narrada pelo presidente da província no seguinte ofício dirigido ao ministro da guerra, logo no dia 20:

"Levo ao conhecimento de V. Exc. para ser presente à Regência do Império, que estando esta cidade em perfeita tranquilidade até o dia 14 do corrente, de repente, pelas nove

horas da noite tomaram as armas os soldados de todos os batalhões de primeira linha da guarnição desta praça e desobedecendo, e até fazendo fogo ao Comandante das Armas, que imediatamente tinha corrido a acomodá-los, e expulsando os oficiais, se foram reunir no Campo do Erário, onde forçaram o Laboratório, e ficaram senhores de tôda a munição, entregando-o depois às chamas; e enquanto se tocava rebate na guarda principal e nas demais, êles sediciosos colocavam peças de artilharia em diversos pontos, e se derramavam por tôda a cidade, fazendo fogo e soltando gritos de morra o Comandante das Armas.

"Êste, vindo ter comigo, e certificando-se que ia pôr em prática tudo quanto pudesse, para os chamar à ordem, vendo-se sem fôrça à sua disposição, dirigiu-se à Fortaleza das Cinco Pontas, onde pôde reunir uns vinte soldados da Polícia que aí se achavam aquartelados, e com êles e alguns paisanos, que se lhe foram reunindo, seguiu até a povoação dos Afogados, com o fim de se reunir ao destacamento dali e aos milicianos e cidadãos, que se lhe juntassem, e depois marchar contra os amotinados. Neste apuro de circunstâncias, confiado no patriotismo dos pernambucanos, não hesitei conservar-me no Palácio, donde imediatamente expedi um Oficial de Marinha e outro de tropa de linha à Fortaleza do Brum para tirar munições e conservá-las no mar, a fim de fornecer aos cidadãos, em qualquer ponto, que se reunissem; mas essa providência foi infrutuosa, porque os da guarnição da Fortaleza, fingindo não conhecer-me a letra, impediram que saissem as munições, e até retiveram presos por algumas horas os dois Oficiais.

"Então, e sendo já onze horas, todo o povo tinha desaparecido das ruas e das praças, e só se via e ouvia o fogo de mosquetaria por tôda a cidade: correram ao Trem, e escalando as portas a golpes de machados, o saquearam e destruíram os arranjos internos, dividindo por tôda a populaça que se lhes reuniu, e por todos os presos que já tinham soltado das diversas prisões, as armas que existiam. Logo co-

meçou o horroroso saque por tôda a cidade, onde entre o estrondo dos tiros, e dos machados nas portas das lojas e das vendas, se ouviam alguns vivas e morras; e se viam as chamas, ateadas em uma casa na Pracinha do Livramento, ameaçar de reduzir a cinzas a cidade. Assim se passou tôda a noite, sem que o Palácio, que sempre se conservou aberto, fôsse invadido: então me persuadi que os malvados tinham mais sêde de ouro que de sangue, até porque só casualmente assassinavam.

"Ao despontar no dia 15 já se ouviam menos tiros de mosquetaria, e o cansaço da noite e a enbriaguez os fêz suspender por momentos o furor de roubar, ou antes por se acharem em grande parte na rua das Cinco Pontas fazendo vivo fogo ao Comandante das Armas, que os veio a essa hora atacar, e sendo traído por aquêles mesmos soldados que se lhe tinham reunido, viu-se forçado a voltar com os poucos paisanos e milicianos, e foi-se estacionar na Boa Viagem, como depois eu soube por ofício, que dêle recebi, respondendo que fizesse todos os esforços por vir socorrer a cidade.

"'Não era possível tratar com os rebeldes que, senhores das armas, e espalhados em grupos por tôda a cidade, nada exigiam: não tinham chefe, e nem o levantaram: apesar disso o benemérito Juiz-de-Paz João Arsénio Barbosa tentou acomodá-los; mas se algum parecia atendê-lo, outro o ameaçava e até lhe fizeram fogo.

"Pude reunir o Conselho (que na madrugada tinha convocado) às 8 horas da manhã, e com os Membros que por entre o fogo poderam comparecer, esteve em sessão permanente, dando algumas ordens para o centro, ordenando ao Registro do Pôrto de impedir as jangadas e canoas que levassem fazenda roubadas, e abrindo comunicação com o Comandante das Armas e com o Coronel de Milícias Francisco Jacinto Pereira, postado nas imediações do bairro da Boa Vista, com gente que se lhe reuniu da cidade de Olinda e de diversos outros lugares. Em todo êste dia dirigiram os malvados o seu ataque, principalmente ao bairro do Recife com fogo de mosquetaria e artilharia, onde mataram um estu-

dante do Curso Jurídico, que com outros e alguns paisanos e milicianos lhes tinham feito a resistência, que lhes foi possível, entrando finalmente e pondo em atividade o saque, na qual, se demoraram bastantes horas, e depois a êste de Santa Antônio, onde conservaram a maior parte da fôrça que também vagava pelo bairro da Boa Vista. Pelo fim da tarde já alguns cidadãos apareciam dispersos, fazendo fogo aos que igualmente encontravam dispersos, o que obrigou pouco a pouco a reconcentrar-se no Campo do Erário, para onde foram recolhendo a artilharia que tinham na praça do Palácio e em outros pontos, e nessa ocasião fizeram fogo pelo corredor do mesmo Palácio que vai para a Tesouraria e para a frente desta Secretaria, onde existem vertígios de balas. Sobreveio a noite, e ainda continuava o saque, que durou até o dia seguinte (16), mas, continuando-lhes o cansaço, a embriaguez e talvez o remorso, já se tornavam menos temíveis. Pude então mandar o Tenente Pedro Alexandrino de Barros Falcão com nova ordem ao Brum, dando-lhe ampla permissão de pôr em prática tudo o que lhe fôsse necessário para trazer-me as munições de guerra, o qual portou-se com tanta atividade e ardil que em menos de uma hora conduziu ao pôrto dez mil cartuchos e alguns barris de pólvora; com isto se reanimou a coragem dos paisanos que correram ao escaler e se municiaram. Logo comuniquei ao Comandante das Armas e ao referido Coronel Francisco Jacinto que entrassem com a sua gente, e a Fortaleza do Brum que já se achava livre e ocupada por paisanos principalmente estudantes do Curso Jurídico que, quando do Campo do Erário a tropa de linha rompesse fogo contra os paisanos e aparecesse no telégrafo bandeira encarnada, fizesse fogo aos rebeldes. Êstes se conservavam no dito Campo de morrões acesos, e os que se espalhavam pela cidade já começavam a ser presos e remetidos para bordo das embarcações.

"O corpo de paisanos do Coronel Francisco Jacinto, repelindo os que encontrava na sua marcha, entrou nesta praça às duas horas da tarde e foi recebido com o maior entusiasmo; ordenei-lhe que se conservasse em boa ordem e esperas-

se a chegada do Comandante das Armas para então intimar-se aos sediciosos de se renderem, visto que estavam sitiados, e só no caso de ataque fizesse investir o campo. Neste momento rompem os sediciosos e fogo de artilharia para o Palácio e Ponte do Recife, onde havia uma guarda avançada de paisanos e milicianos, o que deu motivo ao dito Coronel investir com os seus e com a guarda avançada da ponte, e triunfando o amor da pátria tomaram as peças e prenderam a maior parte dos sediciosos já esmorecidos pelo fogo que também sofreram da fortaleza. E assim ficou a cidade livre de tais monstros. Então começava a entrar pelo lado do Sul o Comandante das Armas com os seus, trazendo na retaguarda uns trinta soldados que tinha feito prender, e pondo na vanguarda setenta de quem se não confiava, por terem sido uns e outros do número dos sediciosos, e entrando na praça se repetiram os Vivas à Nação Brasileira, à Assembléia Geral, ao Imperador, aos heróis Pernambucanos e a êle.

"Existem presos a bordo das embarcações e guardados pela escuma Rio da Prata (que por êsse motivo fica aqui retida) para mais de mil pessoas entre soldados, criminosos, que êstes soltaram, e gente da ínfima plebe que se lhe tinha reunido, todos em flagrante delito, uns porque faziam fogo e eram encontrados com as armas nas mãos, e outros por serem apanhados com os roubos. O número dos mortos não pode ser com exatidão avaliados, porque logo se dava sepultura aos cadáveres; contudo afirma-se que dos sediciosos chegaria a cem, e o dos cidadãos entre os assassinados por ocasião do saque e os que se bateram com êles chegaria a trinta, e muitos feridos, alguns dos quais gravemente.

"Foram arrombadas e roubadas no bairro do Recife nove lojas e quatro tavernas; neste de Santo Antônio trinta e três lojas e vinte e uma tavernas, e no da Boa Vista três tavernas.

"Mandei fazer depósitos em todos os bairros para recolher a fazenda roubada e algum dinheiro que também se descobriu, e ainda a polícia trabalha nesta diligência debaixo das ordens do Ouvidor-Geral do Crime e dos Juizes-de-Paz, e fiz espalhar circulares pelos de beira-mar para apreenderem

a que aportasse pelos seus distritos em jangadas e canoas, e bem assim pelos do centro, e alguma se tem apreendido.

"Fico na inteligência de ver se os roubados, conforme propôs o referido Ouvidor do Crime, nomeiam alguma comissão de entre si para tomar conta de tudo e fazer o dividendo, segundo lhe parecer mais justo, visto não ser possível entregar a cada um o que era de sua propriedade.

"Os juízes ficam trabalhando nos corpos de delito, para depois instruir-se os competentes processos.

'"Entretanto vêm chegando as Milícias do interior para fazerem o serviço da praça que até hoje tem sido feito indistintamente por elas, pelas Guardas Municipais e pelos paisanos, e o das fortalezas do Brum e Buraco pelos estudantes do Curso Jurídico.

"O armamento ficou pela maior parte arruinado e assim mesmo pelas mãos de todos. Hoje o mandei recolher ao Trem por um edital para ser consertado como-fôr possível, e só distribuído pelos Milicianos que estiverem desarmados, e pelas Guardas Municipais organizadas.

"Tem-me-ne dado o maior cuidado o grande número dêsses desgraçados que se acham presos, e o povo justamente irritado contra êles não pode sofrer que sejam trazidos para as prisões de terra, que se ficam reparando, tornando-se por isso medida de prudência conservá-los a bordo, mas para os guardar faz-se indispensável mais uma embargação de guerra, além do Brigue Barca, que está ao serviço desta província, o qual hoje não é chegado do Ceará. Igual cuidado me dá o destino que devem ter aquêles dos soldados presos, contra os quais não haja de haver prova suficiente para a pronúncia, porque temo, se forem soltos, que ofendam e sejam ofendidos pelos paisanos.

"Muitas outras coisas poderia ainda relatar a V. Exc. porque os acontecimentos fornecem ampla matéria, mas, além de que umas me não ocorrem e outras se pasaram distantes de mim, o meu espírito ainda horrorizado pelas cenas que

em grande parte presenciei, fatigado com o tropel de providências que tem sido necessário dar, me não permite continuar. Sòmente acrescentarei que nenhum caráter político ainda descobri nestes acontecimentos, e que os espíritos já se vão tranquilizando. Deus Guarde & em 20 de setembro de 1831. Ilm. Exm. Sr. Manuel da Fonseca Lima e Silva Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra. — **Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos**".

O Presidente da província nada diz no transcrito ofício sôbre a origem, causa ou motivo da sedição, e que nenhum caráter político ainda então descobrira em tais acontecimentos, como vimos; entretanto, descrevendo-os o **Diário de Pernambuco** em um artigo publicado no dia 19, diz o seguinte a respeito:

"Sem premeditação, sem conbinações, e só por princípios de infame vingança — por o merecido castigo que haviam sofrido de tarde algumas praças — se suscitou a desordem pelas nove horas da noite referida de 14 do corrente no quartel do Batalhão 14, já distinto pelos seus atos de insubordinação".

Efetivamente, o capitaão mandante do 4.° corpo de artilharia, José Maria Ildefonso Jácome da Veiga Pessoa, em uma longa parte sôbre os acontecimentos, dirigida ao comandante das armas no dia 22, e publicada no **Diária de Pernambuco** de 1 e 3 de outubro, refere que os soldados amotinados, na mais terrível anarquia, e fazendo fogo avulso, gritavam: "Fora os colunas; **Fora o castigo de espada; Fora o brigadeiro;** Fora os marinheiros; Viva o Sr. D. Pedro segundo; Vivam os brasileiros".

Temos assim as causas da sedição, que começou, **por não quererem os soldados que se fechasse o portão do quartel depois de passada a revista das oito horas,** segundo a parte do respectivo comandante do batalhão 14, dirigida ao comandante das armas.

Sôbre o número de mortos, diz Abreu e Lima, escritor contemporâneo, que mais de 300 dos amotinados morreram às mãos do povo, sendo presos mais de 800, que foram confirmados para a ilha de Fernando de Noronha.

Dêsse triste acontecimento que enlutou a cidade, e tão grandes prejuízos causou, e que pelo mês em que ocorreu, tem a denominação tradicional de **Setembrizada**, existe um folheto de 9 pp. sob o título: **Narração oficial dos acontecimentos da província de Pernambuco nos dias 14, 15 e 16 de setembro**. Rio de Janeiro, **Tip. Imp. e Const. de E. Seignot Plancher**, 1831, in 4.°, cujo folheto vem reproduzido na **Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano**. n. 56. Consta de algumas peças oficiais já anteriormente publicadas no **Diário de Pernambuco**, e de uma notícia sôbre os acontecimentos, constante do mesmo **Diário**, de 19 de setembro.

SETEMBRO 17 — Bando expedido pelo presidente da província e pelos membros do Conselho do Govêrno, prescrevendo o seguinte, com relação às fazendas roubadas pelos sediciosos: "Convindo acautelar alguns excessos que possam aparecer nas buscas e prisões que se continuam a fazer das fazendas roubadas e dos roubadores; o Govêrno da Província ordena, que sem ordem por escrito dos juízes policiais, nenhum cidadão entre em casa alguma particular para apreender fazendas, ou criminosos, de seu livre arbítrio, debaixo das penas de responsabilidade".

O saque, como disse o presidente, como vimos, foi horroroso, sendo arrombadas a golpes de machado e entregues à pilhagem 9 lojas e 4 tavernas no bairro do Recife, 33 lojas e 21 tavernas no de Santo Antônio, e 3 tavernas no da Boa Vista.

"Espalharam-se os sediciosos pela cidade, escreve o **Diário de Pernambuco** em 19 dêste mês, cujos pacíficos habitantes espavoridos por um sucesso repentino e inesperado nada obravam, e começaram a roubar com a maior desvergonha

algumas lojas e vendas. Não se respeitou brasileiro nem português; davam vivas aos primeiros, e os saqueavam e assassinavam: todos os esforços de alguns oficiais, Juiz-de-paz e outros cidadãos foram infrutíferos nessa noite tenebrosa de 14".

Um **Comunicado** publicado no **Diário de Pernambuco** do dia 30, sôbre a rebelião, escreve o seguinte a respeito:

'Debalde o Exm. Sr. Presidente e benemérito cidadãos se empenham e se esforçam em restabelecer a ordem e a disciplina; a pilhagem e o assassínio estão decretados pelos novos Vândalos, tudo quanto se opõem é sobejo motivo de perseguição, de roubo e de morte. Surdo às vozes das autoridades, dos seus concidadãos e da Pátria, êsse bando de bárbaros em todos os pontos derrama o estrago e a devastação. Imensos cidadãos pacíficos são atrozmente insultados, outros feridos, e alguns assassinados; algumas casas incediadas, e imensas lojas arrombadas e pilhadas: e entretanto o govêrno perde a ação, a Lei a fôrça, e uma terribilíssima anarquia ameaça a sociedade de uma próxima dissolução. As casas se fecham os soldados sòmente enchem as ruas carregados de preciosos roubos, os tiros se repetem, as balas se cruzam, e penetram os domicílios dos cidadãos, os roubos se multiplicam o comércio inteiramente e suspende, a circulação para, o pranto corre de todos os olhos; tudo respira consternação. Saciados de roubo, de carnagem, ébrios e fatigados de tão abominável trabalho por algum tempo buscam os seus quartéis onde dividem seus ignominiosos despojos; cessaram o bulício, as ruas ficam desertas, uma completa taciturnidade sucede à violenta agitação... E' o silêncio dos túmulos. Dois dias dura êste cruel estado de coisas, em que se repetem as cenas as mais variadas, mas tôdas horrorosas" .

Ofício do coronel Antônio Borges Leal, comandante militar de Olinda, dirigido ao Dr. Lourenço José Ribeiro, diretor do Curso Jurídico, sôbre os relevantes serviços prestados

pelos estudantes nos dias calamitosos da Setembrizada, concebido nestes têrmos:

"Achando-me penetrado de sentimentos de admiração e gratidão para com a ilustre corporação dos Estudantes do Curso Jurídico pelos serviços importantes prestados nos dois dias de desgraças e de dor, que enlutaram a nossa Pátria, cumpre-me participar a V.S. como chefe dessa briosa corporação, que êstes mancebos cheios de senso e de fogo nas nossas mais urgentes precisões a nenhum incômodo se pouparam; arrastaram todos os perigos, e praticaram atos de valor a prol da ordem, e segurança pública: em uma palavra, foi com êstes Mancebos acostumados ao estudo, e versados sómente nos livros, que guarneci fortalezas, desarmei destacamentos de soldados de linha suspeitos, guarneci pontos importantes, e a sua bravura chegou a ponto de irem atacar os facinorosos dentro da cidade do Recife, que êles saqueavam, e ensanguentavam. Não podendo dirigir-me a cada um em particular, rogo a V.S. apresente a todos coletivamente os meus sentimentos de particular afeição, e gratidão, e admiração pelas suas brilhantes qualidades, e pelo seu zêlo, e patriotismo ilustrado, certificando-lhes, que levo ao conhecimento de S. Exc. o Snr. Presidente os serviços por êles prestados".

Em ofício de 15 de outubro, dirigido ao comandante geral das guardas municipais da freguesia da Sé, Afonso Cordeiro Lobato de Negreiros, agradecia o presidente da província aos — "briosos alunos do Curso Jurídico de Olinda, que compunham a esquadra municipal, a prontidão com que se prestaram ao convite do govêrno, marchando imediatamente a coadjuvarem e reforçarem a guarnição da fortaleza do Brum... Os voluntários e relevantes serviços, que os beneméritos estudantes do Curso Jurídico tém nesta ocasião prestado a esta província, os faz merecedores da gratidão e estima da mesma província, e do Brasil em geral".

Do batalhão acadêmico, que teve vários feridos em combate, e um morto, quando enfrentava o inimigo no bairro do

Recife, fazia parte o quartanista de direito Joaquim Nunes Machado, que em elevada posição social morreu a 2 de fevereiro de 1849, no combate da Soledade.

Os estudantes ainda tomaram parte no movimento sedicioso de abril de 1832, no qual caiu morto em heróica peleja o jovem acadêmico Guadino Agostinho de Barros, de distinta família pernambucana.

SETEMBRO 18 — Proclamação do presidente da provincia, anunciando o restabelecimento da ordem:

Habitantes de Pernambuco! Colocado à frente desta heróica Província, e fiel depositário da confiança do Govêrno Supremo, que tanto se desvela em promover a prosperidade de todo o Brasil; eu faltaria ao mais sagrado dos meus deveres, se vos não informasse do restabelecimento da Ordem, tão grave e atrozmente alterada por uma soldadesca desenfreada, que rebelde ao seu próprio Chefe se arrojou a levantar o estandarte da desordem, do roubo, e até do assassinato, derramando por espaço de mais de 36 horas a consternação, e o luto no interior desta Capital!!! mas, se por uma parte é dolorosa, e aflitiva a recordação de tantos males e desgraças, quanto não é por conta lisonjeiro, e edificantes o exemplo de patriotismo e valor, que acabais de oferecer ao mundo, combatendo denodadamente pela Pátria, e dasassombrando as famílias entregues à discrição dêsses ferozes Canibais?! Pernambucanos, eu me comgratulo convosco, eu vos dirijo cordiais felicitações, e como vosso Presidente vos agradeço em nome de tôda a Província os nobres esforços, que haveis feito para debelar a soldadesca desenfreada, e para restabelecer a paz e o império da Lei. Confiado em vosso Patriotismo não receei permanecer no Palácio do Govêrno, convencido da vossa brvaura, em vós depositei tôdas as minhas esperanças: minhas esperanças se reliazaram, e a Pátria salvou-se Vítimas de vossa intrepidez, parte dos rebeldes expiaram os seus crimes debaixo dos vossos golpes; aquêles

porém que escaparam do vosso ferro entregues brevemente às Autoridades competentes sofrerão a rigorosa punição da Lei. Pernambucanos! Continuai a codjuvar o Govêrno, que tanto em vós confia, a trabalhar, como tendes feito para a manutenção da ordem, e consolidação do sistema legal, e vós gozarei felizes as doçuras da liberdade e da paz, merecereis as bênçãos da Pátria, e fareis a glória do Brasil.

Viva a Nação Brasileira!
Viva a Assembléia Geral.

Viva o Sr. D. Pedro 2.º Imperador Constitucional!

E Vivam os bravos Pernambucanos!

Palácio do Govêrno de Pernambuco 18 de setembro de 1831.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos.
Presidente.

Nesta data, o presidente da província, — convencido do patriotismo dos ilustres alunos do Curso Jurídico de Olinda, — os convidou a coadjuvar a guarnição da fortaleza do Brum com cinquenta praças e a do Buraco com vinte, até que se reunissem os corpos de milícia; e expediu as convenientes ordens para os sustentar decentemente. Ainda em 13 de outubro os convidou de novo a coadjuvar a guarnição do Brum, até a saída dos soldados sublevados.

SETEMBRO 19 — Ordem do dia do comandante das armas, dirigida aos **Fiéis Soldados, e Bravos Oficiais Pernambucanos,** sôbre a sua atitude na Setembrizada:

Testemunha ocular da vossa bravura exemplar, vosso camarada, vosso amigo e vosso chefe, eu não posso resistir ao imperioso, e veemente desejo de vos patentear os sentimen-

tos de admiração de que estou possuído pela vossa disciplina na pertubação, vigor nos perigos, e impavidez no Campo da Batalha.

Sim, vossa conduta militar na espinhosa, e deplorabilíssima conjuntura em que nos achamos, está acima de todo o encômio, além de todo o louvor. Abandonado, e não mais obedecido por uma soldadesca insubordinada, exposto ao furor, e aos embates das suas paixões selvagens, e degradantes, contrariado mesmo por acasos desgraçados, e lamentáveis; finalmente pungido pelo dolorosíssimo e acerbo sentimento de ser a Lei escarnecida, as Autoridades afrontadas, os Cidadãos insultados, os domícilios invadidos, e pilhados, todos os direitos, finalmente, violados, dissolvida quase tôda a sociedade; eu confesso que teria sucumbido com a Pátria se me não achasse escudado em vossos braços, ligado a vós pelos estreitos laços de simpatia, do amor da Pátria, e da disciplina, em uma palavra, se vós me não houvésseis coadjuvado, e convosco a briosa juventude Pernambucana. Intrépidos Oficiais! Nosos sentimentos, vosso denôdo acabam de penhorar do modo o mais vivo a gratidão da Pátria, e se um dia a história dos nossos sucessos referir com negrume, e opróbio tão lamentáveis cenas, e seus infames autores, vossos esforços, vosso valor saberão ao menos temperar a cólera, e mitigar o ressentimento dos nossos vindouros.

Graças ao vosso denôdo, graças aos esforços dos Pernambucanos, e zêlo das nossas autoridades, a paz se acha já restabelecida, e com ela a justiça, e a Lei; os rebeldes, os insurgentes em breve sofrerão o severo castigo dos seus nefandos atentados. Defendido pela Lei, em perfeito acôrdo com o nosso honradíssimo Presidente, eu só hei mister da vossa coadjuvação, do vosso zêlo para obrar segundo cumpre. Vós já me destes a vossa confiança, continuai a prestar-me vossa coragem, e a Pátria será salva, a Liberdade triunfante, e a honra Brasileira restabelecida. Uni-vos às autoridades, e aos vossos beneméritos compatriotas, e a anarquia fugirá dentre nós, como fugiram os rebeldes.

Viva o Brasil!
Viva a Pátria!
Viva a Constituição!
Vivam a Oficialidade, e Cidadãos Pernambucanos!

Quartel do Comando das Armas de Pernambuco 19 de setembro de 1831.

Francisco de Paula e Vasconcelos
Comandante das Armas.

SETEMBRO 22 — Ofício da Sociedade Patriótica Harmonizadora, dirigido ao presidente da província sôbre a insurreição da tropa:

"Ilm. e Exm. Sr. — A Sociedade Patriótica Harmonizadora trespassada de mágoa pelos desastrosos acontecimentos dos dias 14, 15 e 16, promovidos por uma soldadesca insubordinada, que à maneira dos antigos vândalos saquearam esta cidade, estragando o que não podiam aproveitar e unindo a tais barbaridades o assassínio e o incêndio, faltaria ao nobre fim da sua instituição se não viesse, quanto antes, à presença de V.Exc., não só a manifestar a sua pungente dôr por tão desgraçados sucessos, como assegurar a V.Exc. que para acautelar a sua repetição, de que resultaria a ruína total desta província, ela desde já põe à disposição de V. Exc. suas pessoas e fazendas.

"A Sociedade espera que V.Exc. desassombrado de qualquer boato aterrador, sugerido pela fraqueza, se convença de que os Brasileiros Pernambucanos, qualquer que seja a sua naturalidade e opiniões políticas, se reunirão sempre debaixo das ordens de V.Exc. para sustentar a Constituição que nos rege e as autoridades por ela instituídas enquanto pela Assembléia Geral dos Representantes da Nação não fôr por outra maneira legislado, e de que, se por desventura nossa a anarquia quiser levantar o seu medonho colo na pátria dos Vieiras, Vidais e Dias, o berço da liberdade brasileira, ela será

suplantada pelo valor dos seus cidadãos, assim como acabam de o fazer com essa desenfreada soldadesca, que no furor da pilhagem não conheciam os seus mesmos oficiais. De longo tempo, Exm. Sr., a Guarda Pretoriana dos Romanos nos devia ter convencido que a segurança dos governos e conseguintemente a da liberdade e propriedade individual dos cidadãos só podia existir no seu patriotismo e não nessas coortes de mercenários arrancados muitas vêzes das prisões a que tinham sido conduzidos pela sua imoralidade.

"Não era preciso de certo uma tão dolorosa experiência para confirmar tão saliente verdade. A sociedade tão conhecedora quanto confiada no juízo prudencial de V. Exc., tem desenvolvido em todo o tempo do seu govêrno, não pretende ofender os conhecimentos de V. Exc. lembrando coisa alguma relativa à pública administração, mormente sendo isto estranho à sua instituição, e nada podendo escapar à perspicácia e patriotismo de V. Exc. Todavia Exm. Sr., a sociedade não pode deixar de rogar a V.Exc. queira fazer arredar, quanto antes, de nossas praias êsse bando de vândalos, a fim de evitar-se que o devido ódio a tão horroroso crime se converta com a demora do castigo em compaixão para com os criminosos, e que algum **espírito invisível**, aproveitando-se desta circunstância e da desesperação daqueles malvados, não tente promover com o seu desembarque a anarquia, o maior mal que a natureza em sua ira gerou para dano dos mortais.

"Deus guarde a V.Exc. como é mister. Casa da Sociedade em sessão extraordinária de 22 de setembro de 1831. Ilm. e Exm. Sr. Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, Presidente da Província de Pernambuco. **Antônio Joaquim de Melo**, Vice-presidente. **Laurentino Antônio Moreira de Carvalho**, 1.º Secretário. **Dr. Simplício Antônio Mavignier**, 2.º Secretário".

Além destas assinaturas dos membros da diretoria da Sociedade, seguiam-se as de um avultado número de seus asso-

ciados, em que figuravam magistrados, lentes do Curso Jurídico, militares, padres, empregados públicos, proprietários, médicos, advogados, comerciantes, agricultores e outras pessoas de distinção.

A êste ofício respondeu o presidente da província no dia 25, dizendo:

"Certo o govêrno dos nobres sentimentos que animam a tão digna Sociedade de Brasileiros honrados, penhorado da mais viva gratidão, conta com a sua cooperação para a tranquilidade e harmonia dos cidadãos, podendo assegurar que, reanimado pela coragem dos heróicos Pernambucanos, todos os esforços que estiverem ao meu alcance, ainda que, com o sacrifício da própria vida, serão empregados contra a anarquia, êsse flagelo da liberdade e primeiro degrau do despotismo.

"Fiel observador das leis, não cabe em minhas atribuições fazer já retirar da província os desgraçados que merecem o seu justo ressentimento. Êles se acham a bordo de algumas embarcações, vigiados pelos honrados paisanos e milicianos, que ora fazem o serviço desta praça, e guardados por um brigue e uma escuna de guerra, até que se finalizem os processos que as competentes autoridades começam a instruir, ou que o govêrno supremo, a quem já dei conta, lhes dê o destino que lhe parecer mais justo".

SETEMBRO 30 — Carta pastoral de D. João da Purificação Marques Perdigão, bispo eleito e confirmado e vigário capitular da diocese, dirigida aos seus cooperadores no ministério episcopal, sôbre os recentes acontecimentos.

Patenteando o prelado os seus sentimentos em favor da causa pública, que a todos devia interessar, e que a prédica evangélica, a mais nobre missão pastoral, nunca foi tão necessária como na época que então se atravessava, e dirigindo-se aos seus irmãos coadjutores do seu ministério apostó-

lico, fala-lhes assim, depois de uma série eloquente das mais salutares e evangélicas considerações:

"O exemplo, sem o qual em vão trabalharemos, é a mais excelente pregação, pois que tem língua própria, se se quiser entender.

"Persuadi primeiro que tudo aos povos confiados à vossa vigilância, que observem os ditames prescritos pela nossa santa religião, que lhes deveis anunciar em tôda sua pureza, e livres de superstições, fazendo-lhes vêr, que por causa do abandono desta, é que experimentamos a justa vingança daquele, que ainda neste mundo não deixa impune o crime, principalmente quanto êste é cometido com escândalo público...

"Ensinai-lhes, que a obediência e respeito às autoridades constituídas é o nexo essencial da sociedade civil formada para os fins, para que Deus a criou. Comprovai-lhes esta asserção, com os exemplos de Jesus Cristo, o qual sabendo, que a obediência e veneração às leis, que o govêrno deve manter, e por meio das quais sòmente podemos prosperar, a estas se sujeitou, estas respeitou, e fêz respeitar a fim de nos exemplificar. Convencei-os que sem lei tudo se torna insuportável penoso e confuso. Se por um momento porém, refletirem, conhecerão, que não a lei, mas a insubordinação, é que nos precipita no abismo, sem que vejamos resultado algum, senão a incerteza de possuir o que se procura por meios ilegais. Muitos não querem a lei, porque a temem; a êstes subministrai-lhes a saudável medicina, que S. Paulo receitou aos romanos, quando lhe enviou o dizer: **Todo o indivíduo esteja sujeito a Poderes mais sublimes. E como** (continúa o mesmo Apóstolo) **tôdas as coisas sejam ordenadas por Deus, que a tudo preside, quem resiste ao Poder ordenado por Deus, é digno de pena eterna. Quereis não temer as leis e a quem as deve executar? Praticai o bem, que elas vos recomendam, e sereis dignos de louvor; do contrário, não sem causa, o Poder cinge a espada da justiça, pois que a sociedade tem in-**

contestável direito à sua conservação pacífica, e é muito da sua mente expelir aquêles que a inquietam e perturbam.

"Julgamos pois não ser necessário a cominação das penas impostas pelos sagrados cânones àqueles que inteiramente se tem esquecido de por si, ou por seus substitutos, exercerem tão sagrado dever. A importância da matéria deve excitar vosso zêlo.

"Portanto, determinamos, que todos os Domingos e Dias Santos expliqueis às nossas ovelhas os mandamentos da Lei de Deus, excitando-as a frequência dos Sacramentos, instituídos para nos preservar da culpa, inspirando-lhes o temor do Senhor, princípio de tôda a sabedoria, e finalmente, admoestando-as para que sufoquem a paixão do ódio, tão infame por natureza, que jamais pode achar satisfação no êxito, que consegue".

OUTUBRO 6 — A câmara municipal do Recife, em sessão dêste dia, resolveu, em virtude de requisição do seu engenheiro cordeador, nomear a dois dos seus vereadores **para inspecionarem os muros do sítio do Coelho, pertencente à nação, e os alinhamentos do mesmo lugar,** do que se desempenharam êles e deram conta em reunião do dia 18, propondo que tais alinhamentos deveriam partir do fundo da igreja de S. Gonçalo, e, paralelamente, do lado oposto, até à margem do rio, o que foi aprovado, parecendo assim que se tratava então de um plano de arruamento da localidade.

O lugar dos Coelhos, como hoje é chamado, e por assim dizer, um bairro da cidade, foi originàriamente, no tempo da dominação holandesa, como muito distante do povoado, reservado a campo de inumação dos índios seus aliados, em número avultado; e compreendido depois nas terras da Boa Vista doadas em 1656 ao mestre-de-campo do regimento dos homens pretos, Henrique Dias, pelo governador Francisco Barreto, vem mencionado no respectivo documento como a **terra que serviu de cemitério dos índios.**

Constituindo depois uma propiedade distinta, e de aproveitamento industrial pelo estabelecimento de um grande cortume e fábrica de atanados, acaso um dos já existentes na Boa Vista em 1746, pertencia em 1818 aos herdeiros de João Coelho da Silva, tendo então a propriedade, além dos edifícios próprios do estabelecimento, uma grande casa de vivenda, de sobrado, uma capela, e senzala de escravos, e daí a sua denominação de **Sítio dos Coelhos**, como assim já o chama a Lei de 13 de outubro de 1831, mandando fundar ali um hospital de caridade, e concorrentemente, a de **Cortume do Coelho**, mais antigo, como a emprega a câmara municipal em umas posturas de 1831, outros documentos posteriores, é ainda em 1843 o periódico **O Guarda Nacional** no seu n. 36, denominação esta que por fim veio a perder pela de Coelhos, vulgarmente mantida.

Pertencendo a propiedade em 1824 a Elias Coelho Cintra, vendeu êle uma parte para o estabelecimento de um matadouro público e currais de gado, o que efetivamente se fêz, bem como alguns outros de particulares, e onde permaneceram por muitos anos.

Naquele ano de 1824 ocupava o sítio o cidadão francês João Luís Victor Lieuthier, casado entre nós, e onde faleceu, deixando descendência; e malogrado então a generosa revolução que proclamou a Confederação do Equador, serviu a sua casa de habitação de **salvaguarda do patriotismo infeliz e perseguido,** na frase de A. L. de Melo. Efetivamente, dotado aquêle homem dos mais nobres e generosos sentimentos, correndo mesmo o risco de cair nas iras dos dominadores da situação, abrigou em sua casa, no seio de sua própria família, a alguns dos comprometidos no movimento, nomeadamente o dr. José da Natividade Saldanha e os capitães José Gomes do Rêgo Cazumbá e José Francisco Vaz de Pinho Carapeba, até que promoveu a segura fuga de todos êles para o estrangeiros, salvando-lhes assim as vidas.

Vem dessa época o estabelecimento de uma olaria na localidade, ao poente, à margem do rio, junto ao **Pôrto das Bar-**

reiras, e posteriormente mais duas, como consta de um **anúncio** publicado no **Diário de Pernambuco** em 1831, oferecendo a venda da posse de um terreno situado — "entre as duas novas olarias que se estavam construindo nos alagados defronte dos muros do defunto Coelho, no bairro da Boa Vista por detrás de S. Gonçalo"

Em 1840 demolia a capelinha do sítio, por ordem do gogêrno, naturalmente pelo seu estado de ruínas; e em 1846 foi o Hospital de S. Pedro de Alcântra transferido para o antigo edifício da casa de vivenda dos propietários do sítio dos Coelhos, que pelas suas dimensões, dois pavimentos, larga fachada e fundo correspondente, perfeitamente se prestava a semelhante fim, e cuja aquisição foi feita mediante arrendamento. Era êsse prédio o **sobrado denominado Coelho,** cujo arrendamento anunciava assim o **Diário de Pernambuco** no seu n. 264 de 1831, **para se passar a festa, a falar com o juiz-de-paz da Boa Vista,** que era então José Francisco Ferreiro Catão, naturalmente seu propietário então. A essa autoridade faz alusão Álvaro Teixeira de Macedo no seu poema **A Festa de Baldo,** nestes versos:

Lembras-te que uma vez lhe perguntaste,
Falando êle em Catão se êsse bom homem
Não fôra juiz de paz da Boa Vista?

No referido prédio permaneceu o hospital de caridade até 1861, quando passou para o próprio e construído edifício denominado **Hospital Pedro Segundo,** nas suas imediações, fundado em 1847, parte em terreno próprio nacional e parte comprado ao seu propietário João José dos Anjos Pereira, ficando assim estabelecidos os seu limites: "a leste e ao sul o rio Capibaribe, ao norte o sítio chamado dos Coelhos, cuja metade é propiedade da Santa Casa de Miscricórdia do Recife, e ao poente terrenos alagados de marinha".

O lugar dos Coelhos é pròpriamente hoje um dos bairros da cidade, bastante populoso e animado, com a sua extensa

área cortada de ruas largas e retas, em geral de bons prédios, e fechando o extremo sul da sua principal artéria, a partir de junto à igreja de S. Gonçalo, o vasto e belo edifício do Hospital Pedro II

OUTUBRO 10 — Aviso do ministro da guerra, Manuel da Fonseca Lima e Silva, respondendo o ofício da presidência de 20 de setembro sôbre os atentados cometidos pela soldadesca desenfreada nos dias 14, 15 e 16 de setembro, e providenciando como o caso urgia, nestes têrmos, como resolvera a Regência em nome do Imperador:

"Conquanto a Regência esteja mui certa de que o zêlo, prudência e circunspeção de V.Exc. lhe terão sugerido todos os meios de aliviar os penosos incômodos dos habitantes da província confiada aos cuidados de sua administração, manda todavia comunicar-lhe, que sendo indignos de continuarem a ser considerados no número do exército, a quem a nação sustenta para a defesa interna e externa do império, corpos compostos de indivíduos imorais e mais semelhantes a feras que a homens, faça V. Exc. dissolver todos os corpos de linha que entraram na revolta, e aí existem para opróbio dos militares, procedendo-se contra os criminosos com todo o rigor da lei, e chamando V. Exc. as milícias para o serviço da guarnição. E porque tão escandalosa e criminosa revolta militar não pode deixar de cobrir de descrédito o oficial a quem se achava confiado o comando em chefe da fôrça armada; determina a Regência em nome do Imperador, que ficando dispensado do comando das armas da província o brigadeiro Francisco de Paula e Vasconcelos, que contudo se demorará aí até nova ordem, chame V.Exc. para o comando interino das armas o coronel Francisco Jacinto Pereira, que tanto se distinguira nos arriscados serviços a prol da segurança pública nos desgraçados dias de setembro. Por esta ocasião manda além disto a Regência, que para evitar-se a repetição de atos tais por ocasião da chegada aí do batalhão de caçadores n. 17 de primeira linha, antiga numeração, não

deixe V.Exc. desembarcar sem primeiro ter dado baixa a tôdas as praças compreendidas nas disposições do Decreto de 22 de agôsto do corrente ano, e organizar as restantes praças, se disso forem julgadas dignas na conformidade do Decreto e plano de 4 de maio. Comunicando assim a V.Exc. as ordens da Regência, que me parecem muito conducentes a restituir o sossêgo a essa província, espero que V. Exc. me participe sem demora tudo o mais que julgar conveniente, e depender de autorização do govêrno".

Em virtude dêste aviso deixou o general Paula e Vasconcelos o exercício do comando das armas a 3 de novembro, passando logo a ocupá-lo, interinamente, o coronel Francisco Jacinto Pereira. O **Diário de Pernambuco** do dia seguinte, publicando o referido aviso, e dando notícia do ocorrido, justifica a conduta do general Paula e Vasconcelos no desempenho dos seus atos, analisa a frase impensada do ministro da guerra dizendo que aquêle militar se cobriu de descrédito pela revolta dos soldados, e deixa bem patente a infame intriga que originara semelhante resolução.

OUTUBRO 14 — O presidente da província oficia ao comandante da escuna de guerra Rio da Prata, que seguia para o Rio de Janeiro comboiando a galera Aurora e o brigue Estrêla do Cabo, que conduziam os soldados que se sublevaram e cometeram os horrorosos atentados de setembro, recomendando-lhes o seguinte: "O Sr. Comandante se haverá nesta importante comissão com tôda a vigilância, cuidado e prudência, procurando empregar todos os meios de a fazer o mais breve que lhe fôr possivel, acautelando e prevenindo qualquer sinistro, ou funesto acontecimento, não devendo jamais perder de vista as mencionadas embarcações, a cujos capitães recomendará que se não desviem do alcance dos tiros da sua bateria. E, no caso dos referidos soldados tentarem alguma sedição, ou se amotinarem, procurá contê-los por meio de admoestações, ameaças, e mesmo de castigos; e quando ultimamente, por desgraça, êles não obedeçam, e pos-

sam atentar contra as vidas da guarnição, lançará mão de todos os recursos à sua disposição".

Não consta o número de praças então deportadas; como vimos já, foram presos e recolhidos a bordo dos navios mais de mil indivíduos, entre soldados, criminosos que soltaram das prisões e gente da ínfima plebe que se lhes tinha reunido, e com êles praticado tôda a sorte de desatinos; êstes últimos, certamente, não seguiram viagem. Abreu e Lima, entretanto, diz que sendo presos mais de 800 amotinados, foram confiados para a ilha de Fernando de Noronha, salvo se não eram soldados, uma vez que êstes, como consta do mencionado ofício, foram deportados para o Rio de Janeiro.

OUTUBRO 16 — Instalação solene da **Sociedade Federal,** cujo ato teve lugar no consistório da igreja de N. S. da Conceição dos Militares da cidade do Recife, tendo por fins, segundo um ofício da sua diretoria dirigido ao presidente da província, Francisco de Carvalho Pais de Andrade, no dia 23, comunicando aquêle ato, — Sustentar a liberdade brasileira, propondo idéias claras e exatas a respeito do sistema federativo, demonstrar as suas vantagens, fazendo sentir a necessidade de partir a reforma federal do poder legislativo, única autoridade legal para decretá-la, e ultimamente, manter a ordem e harmonia da província, opondo-se com tôdas as fôrças quanto possa conspirar para a anarquia, — como preceituavam os seus estatutos.

A sua primeira administração ficou assim composta: presidente, dr. João José de Moura Magalhães, lente do Curso Jurídico de Olinda; vice-presidente, o brigadeiro Francisco de Paula e Vasconcelos, comandante das armas; primeiro-secretário, José Tavares Gomes da Fonseca; segundo-secretário, José Lúcio Correia e tesoureiro, José Elesbão Ferreira.

Retirando-se da província, poucos dias depois, o dr. Moura Magalhães, foi eleito presidente o padre João Barbosa Cordeiro, que no ano seguinte foi substituído por Manuel de Carvalho Pais de Andrade. Firmado por êste, e pelo secretá-

rio da Sociedade, José Xavier Faustino Ramos, figurou na Exposição de História do Brasil, que teve lugar no Rio de Janeiro em 1881, um diploma de sócio da Sociedade Federal conferido a José Teles de Menezes, em 15 de julho de 1832, e com o respectivo sêlo da associação.

Um dos primeiros atos da sociedade, apenas incorporada, e mesmo antes da sua instalação solene, foi oferecer um prêmio de um conto de réis e a conferência de uma medalha, tendo no anverso o emblema da sociedade e na outra face o ano em que se decretasse a federação e o nome da pessoa premiada, a quem exibisse até o fim do ano de 1833 uma obra em que melhor e com mais exatidão, tratasse da natureza, definição, espécies e excelências do govêrno federativo adotável às circunstâncias do Brasil.

Recairia o prêmio àquela das obras, que, levada à assembléia geral legislativa, fornecesse à mesma maior soma de idéias para a organização do novo código federal, o que seria decidido em um júri de doze membros de escolha da sociedade, logo que o corpo legislativo nacional formulasse o código federal brasileiro.

Para o pleno e geral conhecimento dessa sua resolução, espalhou a sociedade grande número de circulares, datadas de 5 de setembro de 1832, as quais concluíam: — "A **Sociedade Federal Pernambucana** convida a todos os sábios patriotas, brasileiros e estrangeiros, a que se dêem a um trabalho do qual lhes resultará, além do prêmio anunciado, as bênçãos de uma nação generosa e livre.

Em 1831 prestou assinalados serviços em face das agitações políticas da época, de cuja intervenção benéfica e patriótica, encontramos uma representação que dirigiu à presidência da província em 18 de novembro sôbre uma reunião sediciosa que teve lugar na fortaleza das Cinco Pontas, documento êsse que vem firmado por João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu, Antônio José Fernandes Nobre, Francisco Carneiro Machado Rios, Francisco Xavier Cavalcanti de Morais Lins e José Tomás Nabuco de Araújo Júnior.

Entretanto, aparecendo e agindo em uma época de exaltações políticas, sofreu a sociedade grande oposição, e apareceram mesmo representações pedindo que fôsse dissolvida e perseguidos os seus membros.

Apesar dos seus generosos fins, e dos serviços que prestara em favor da ordem pública em uma época de agitações e motins, não logrou a sociedade atravessar longo período de existência; e se já não existia em 1834, foi contudo a idéia da reorganização política que defendia propagada pelo periódico **O Federalista,** até aquêle ano, quando cessou a sua publicação, depois de três anos de existência e combate.

Era aquêle periódico o órgão da Sociedade. O seu primeiro número saiu a 30 de dezembro de 1831, e perdurou até princípios de 1834. Tinha por epígrafe um pensamento sôbre o sistema de uma constituição federativa, extraído da obra **Esprit du Droit,** de Tritot, e foi alternadamente redigido por homens superiores e de competência na imprensa, como Antônio José de Miranda Falcão, Padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, Dr. João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão, e outros membros preeminentes da associação.

A Sociedade Federal chegou a contar um grande número de adeptos e exerceu considerável influência política nos primeiros tempos do período regencial do império.

Sob os moldes da associação da capital foi instalada em 1832 a **Sociedade Federal do Julgado de Cabrobó,** na zona sertaneja, que, comunicando ao presidente da província, Manuel Zeferino dos Santos, a sua instalação, respondeu êle, por ofício de 21 de novembro, que não se opunha à permanência de uma associação permitida por lei, e que esperava que não se desviasse ela do sagrado dever de manter a constituição do império, empregando todos os meios ao seu alcance para que se conservasse inalterável a tranquilidade pública e frustrasse qualquer tentativa dos restauradores do reinado do ex-imperador Pedro I.

Em 1833 presidia aos destinos da associação o Padre Carlos Augusto Peixoto de Alencar, que depois foi pároco da

freguesia da capital da província do Ceará, diretor-geral da instrução pública da mesma província, e de cujo merecimento literário é um belo atestado o seu livro: **Roteiro dos bispos do Brasil**; e primeiro-secretário José Severo Granja, alentado fazendeiro, e homem de grande influência e prestígio político na zona sertaneja.

Dentre os trabalhos relativos aos seus fins, representou por várias vêzes ao govêrno sôbre negócios de interêsses locais.

E' provável que, além de Cabrobó, se criassem também em outros centros de população da província associações semelhantes, como que filiais à da capital.

Do mesmo espírito político apareceram mais as duas seguintes associações, contemporâneamente incorporadas:

Sociedade Anti-Restauradora — Instalada em Goiana em 7 de outubro de 1833, tinha por fins opôr-se à restauração do ex-imperador d. Pedro I, ao seu regresso e tentativas de govêrno, sustentar o trono constitucional de S. M. Imperial o sr. d. Pedro II, a liberdade, independência e integridade do império, e as reformas constitucionais que fôssem legalmente feitas e decretadas pela assembléia geral legislativa.

Esta sociedade foi fundada pelo padre João Barbosa Cordeiro, que foi o seu primeiro presidente, Bernardo José Fernandes de Sá, João José de Souza Gomes e outros.

No Recife houve igual associação anteriormente fundada e sôbre cujas bases se instalou a de Goiana.

Sociedade Militar Pernambucana — Foi instalada no dia 2 dedezmbro de 1833, no consistório da igreja da Conceição dos Militares, e tinha por fins, segundo os seus estatutos, organizados no mesmo ano, — defender o trono imperial, a constituição e as reformas legalmente decretadas, sustentar a gloriosa revolução de 7 de abril de 1831, vivificar a disciplina militar, a harmonia e união entre a oficialidade do exército brasileiro, e prestar socorros de beneficência aos oficiais necessitados. — A respeito desta sociedade nada mais encontramos.

Além das associações políticas instituídas na época, e que francamente funcionavam, algumas outras existiram posteriormente, mas cuja missão, em épocas pacíficas, carecem de interêsse histórico.

NOVEMBRO 2 — Começa a circular em Olinda o periódico — **Voz do Povo,** — com o aparecimento do seu primeiro número, impresso na **Tip. de Pinheiro, Faria & Comp.**, onde o foi até o n. 24, passando daí por diante a ser no Recife, com a nova denominação de **Voz do Povo Pernambucano**.

Subscrevia-se por 320 réis mensais, e era redigido por Henrique Félix de Dácia, pernambucano, e estudante do Curso Jurídico de Olinda.

Anunciou o seu aparecimento uma publicação inserta no **Diário de Pernambuco** de 15 de outubro, fazendo uma detida exposição do seu programa, liberal e conciliador, e cuja fôlha, noticiando, na sua edição de 7 de novembro o aparecimento no periódico, dizia:

"Recomendamos aos nossos Concidadãos menos instruídos a leitura do nôvo Periódico — **Voz do Povo**. Sua linguagem pura e singela é a mais bem empregada, sua doutrina, sã e aplicável às circunstâncias atuais, é interessantíssima. Se o seu escritor, que não conhecemos, progredir na marcha encetada no seu primeiro número muito serviço fará ao seu País".

Assim foi inaugurada a primeira tipografia de Olinda, assim surgia a sua imprensa periódica.

Além daquele periódico saíram mais dos prelos da mesma tipografia os seguintes:

O Mercúrio, jornal do comércio, indústria e agricultura, em 12 de novembro de 1831, com a declaração de impresso em — **Olinda: Na Tip. de Pinheiro, Faria & Comp. Rua do Amparo n. 22.**

O Conciliador Pernambucano, em 26 de novembro do mesmo ano, de pronunciada feição reacionária, e redigido pelo acadêmico Nicolau Rodrigues dos Santos França Leite.

O Caeté, em 4 de janeiro de 1832, jornal político e literário, redigido pelo estudante de preparatórios Joaquim Batista de Melo.

O Olindense, jornal político e literário, redigido pelos irmãos Alvaro e Sérgio Teixeira de Macedo, estudantes do Curso Jurídico. Começou a sair em 1 de maio de 1831, no Recife, mas de novembro por diante passou a ser impresso em **Olinda: Na Tip. de Pinheiro, Faria & Comp., Rua do Amparo n. 22.** Havia então na cidade, a na mesma rua, uma **Loja de Livros de J. S. Pinheiro,** que nos parece ser um dos sócios da tipografia.

Além dos jornais mencionados, saíram dos prelos da oficina várias obras e folhetos, de cujos impressos temos notícia dos seguintes, alguns dos quais de um belo trabalho artístico:

Lições de Direito Público Constitucional, obra preconizada de Ramon Sales, — o famoso Doutor de Salamanca, — traduzida por D. G. L. de Andrade, impressa em 1831, e de uma edição nítida e correta; Elementos de Economia Política, de Stuart Mill, tradução do francês confrontada com o original inglês, pelo Dr. Pedro Autran da Mata e Albuquerque, lente do Curso Jurídico de Olinda, e dos acadêmicos os irmãos Alvaro e Sérgio Teixeira de Macedo, 1832; **A Caverna da Morte,** novela de Ana Radcliffe, traduzida do inglês; **Elogio da Loucura** por Erasmo, tradução do Dr. Pedro Autran da Mata e Albuquerque; **Micromegas,** de Voltaire, tradução do francês;**Compêndio da Gramática Portuguêsa; Cartas de Eco a Narciso,** por Antônio Feliciano de Castilho, escritor português, em edição especial oferecida à mocidade acadêmica de Olinda e seguida de diferentes peças sôbre o assunto; **Tática das Assembléias Legislativas,** obra extraída dos manuscritos de Jeremias Bentham por Et. Doumont, de Genebra, e traduzida do francês, revista e depurada; **Defesa de Nicolau**

Rodrigues dos Santos França Leite, Acadêmico de Olinda. Oferecida ao público sensato e judicioso. Esta Defesa foi produzida pelo autor, acusado do crime de abuso da liberdade de imprensa, e saiu em 1832, bem como as antecedentes publicações.

Enfim, deu a imprensa olindense à luz em 1833 uma edição do **Código do Processo Criminal**, e uma outra da **Constituição Política do Império,** de que temos notícia, mas sem a indicação da data em que foi impressa.

Em 1833 removeram Pinheiro, Faria & Comp. a sua tipografia para o Recife, instalando-a no bairro de Santo Antônio, no prédio sito na Rua das Cruzes D. 5, como assim o declararam na Câmara Municipal, e consta do respectivo têrmo lavrado a 2 de março daquele ano.

Dos mencionados impressos, os únicos conhecidos, que saíram dos prelos da tipografia de Olinda, e quase todos registrados em um trabalho nosso sôbre a Imprensa em Pernambuco, que vem na Revista n. 39, de 1891, do nosso Instituto, e que podemos reunir, os oferecemos depois ao **Instituto Literário Olindense,** que desapareceu, tendo chegado a formar uma bem sofrível biblioteca, que era franqueada ao público, e cujo destino ignoramos.

NOVEMBRO 3 — Em observância do Aviso do ministro da guerra de 20 de outubro, deixa o exercício do cargo do comando das armas o brigadeiro Francisco de Paula e Vasconcelos, entrando em exercício o seu substituto nomeado, o coronel Francisco Jacinto Pereira, que a respeito baixou a seguinte **Ordem adicional à do Dia:**

Quartel do Comando das Armas de Pernambuco 3 de novembro de 1831.

Nomeado pela Regência em nome do Imperador para comandar interinamente as armas desta província, eu não posso deixar de testemunhar-vos os sentimentos de gratidão, de que me animara uma tão irrefragável prova de confiança, assim como a honra, de que me acho revestido, em coman-

dar os bravos soldados e a briosa oficialidade de que se compõe a fôrça integral desta província. Pouco afeito às dificuldades de tão eminente emprêgo, eu de bom grado preferiria a tão brilhante encargo, o retiro dos campos, em que vivia (*); mas cidadão, e como tal sujeito às ordens do govêrno, que devemos todos respeitar; eu julguei do meu rigoroso dever obedecer-lhe. E' confiado nos generosos sentimentos que vos caracterisam, assim como nos princípios de disciplina militar, que sempre haveis manifestado, que eu hoje me apresento no meio de vós como vosso chefe. Continuai pois a manter a subordinação, a respeitar os direitos dos cidadãos, e sustentar as leis e nunca mais veremos aparecer entre nós essas cenas de horror, que tanto melancolizaram esta formosa cidade.

Camaradas! A subordinação militar é a base da ordem pública; sem ela os soldados não são senão os algozes do seu país, ou para melhor dizer, não há sociedade.

Respeitai pois vossos superiores, mantendo a ordem, e sustentai a Constituição contra as tentativas do despotismo, e furores da anarquia, e então merecereis as bênçãos da Pátria, únicos objetos da minha idolatria. Uni-vos aos vossos beneméritos compatriotas, e de acôrdo todos trabalhemos para o bem da Pátria: confiai em mim, assim como eu confio em vós; e se em mim não encontrardes as reconhecidas luzes do meu digno antecessor, ao menos achareis sua firmeza em manter a disciplina, e sua vontade em bem servir ao nosso País.

Francisco Jacinto Pereira

Comandante das Armas Interino.

NOVEMBRO 11 — Decreto mandando abrir fontes artesianas, por engenheiros nacionais, ou estrangeiros contratados, correndo tôdas as despesas por conta do govêrno.

(*) — Francisco Jacinto era agricultor, senhor de um importante engenho, abastado proprietário, e oficial de segunda linha ou milícias.

Em 1835 solicitou a presidência da província do encarregado dos negócios do Brasil na França, que contratasse um engenheiro habilitado para se incumbir da abertura de poços artesianos na província e de comprar os aparelhos necessários, o que reiterou ainda no ano seguinte, diligências essas que foram dispensadas em virtude da iniciativa do govêrno imperial sôbre o assunto.

Efetivamente, mediante contrato feito pelo referido govêrno, chegou em junho de 1836 o engenheiro inglês Thomas Wood, com a incumbência de abrir algumas fontes, e sendo logo entregues ao inspetor das obras públicas 12:000$000 para ocorrer às despesas necessárias, fêz-se o primeiro ensaio em Olinda no local designado pela presidência da província.

As tentativas feitas naquela cidade não produziram resultado algum, bem como em Nazaré; e seguindo depois o engenheiro Wood para Goiana, a tentar novas experiências, ficaram os trabalhos interrompidos em virtude do seu falecimento em maio de 1838, e perdidas tôdas as despesas feitas com as experiências e assentamentos das fontes, bem como a que se despendera com a aquisição dos instrumentos e materiais necessários, comprados em Londres, e com a vinda do engenheiro, o que importou em Libras 640, 19, 11, pagas aqui em moeda corrente.

Malogradas experiências de introdução dos poços artesianos em Pernambuco, a que o govêrno geral se prestou em virtude de requerimento do Conselho Geral da Província, nunca mais se cuidou no seu prosseguimento, aproveitando-se o material existente.

A denominação de fonte ou poço artesiano, vem da província francesa de Artois, onde se fizeram as primeiras experiências.

NOVEMBRO 15 — Pelas onze horas da noite entra na fortaleza das Cinco Pontas um grupo de sediciosos, em número de uns sessenta, pouco mais ou menos, tendo por chefes o segundo-tenente João Machado Magalhães e o capitão Antônio Afonso Viana, português, e recentemente admitido no nosso

exército, no seu pôsto, apesar de ter estado de serviço militar na república Argentina; e apossando-se êles daquela fortificação, puseram-se em atitude hostil, esperando que o seu partido fôsse engrossando, uma vez que interessados no movimento andavam a convidar gente, valendo-se da intriga e da mentira.

Tendo o presidente da província notícia de tal ajuntamento, na casa de sua residência, dirigiu-se logo a palácio, e a uma hora da manhã expede uma portaria ao juiz-de-paz de Santo Antônio, João Arsénio Barbosa, para procurar a sua dispersão. Efetivamente partiu êle para as Cinco Pontas, comunicou com a gente que ali estava, fêz ver a ilegalidade do seu procedimento, o quanto com isso trazia a perturbação do sossêgo público e faltando ao respeito às autoridades constituídas, concluiu por intimar a sua dispersão. Foram infrutíferos, porém, todos os esforços daquele juiz, porquanto as pessoas que compunham aquêle ajuntamento, e principalmente o tenente João Machado, lhe responderam que queriam usar do direito de petição, fazendo uma representação que iam dirigir ao presidente da província, e apesar de lhes mostrar que não era legitima e nem mesmo tolerável tal maneira de representar, pois que só o deviam fazer depondo as armas e deixando a fortaleza, não o atenderam, e irrompendo aos gritos ameaçadores de **fora! fora**, regressou êle foi logo cientificar ao presidente o ocorrido, e pela manhã do dia 16 fêz-lhe a devida comunicação oficial.

"Teria sido possível dissolver aquêle ajuntamento ilícito, escreve o periódico **Olindense**, descrevendo a situação, antes que a consternação se apoderasse da cidade, mas não se fêz assim, deu-se tempo a aliciações e preparativos. O Comandante das armas não recebendo ordens do govêrno para empregar a fôrça contra os sediciosos deu algumas providências a ver se evitava a afluência de mais gente nas Cinco Pontas, mas tôdas elas foram baldadas; os piquêtes com que pretendia conter as passagens, eram os primeiros a ser seduzidos, e o partido ia engrossando. Desgraçadamente, uma prática muito sedica. uma mentira muito estúpida é bastante para fazer

reunir gente a qualquer partido anárquico, que se levante no meio de nós: a antiga dominação portuguêsa, as injúrias recebidas nos desgraçados tempos de 1817 e 1824, a política miserável do passado govêrno, suas malentendidas preferências estabeleceram entre brasileiros natos e os nascidos em Portugal um ódio tal, que basta dizer: **O fim da rusga é deitar fora marinheiros; os portuguêses estão levantados,** e outras estultícias dêste gênero, para que os brasileiros mal avisados tomem as armas persuadidos que vão libertar a Pátria escravizada!

"Ao amanhecer do dia 16 o partido das Cinco Pontas se achava duas ou três vêzes mais forte; o movimento natural dos cidadãos era procurar a bordo dos navios surtos no pôrto abrigo às suas famílias e cabedais.

"Os cidadãos armados se ajuntaram sob as ordens dos seus juízes-de-paz, formaram-se batalhões de milícias, e tôdas estas fôrças montando a mais de 800 homens estavam dispostas a obedecer à voz do govêrno. O Conselho que se achava reunido mandou intimar por escrito, e pelo juiz-de-paz, aos sediciosos, que depusessem as armas e se recolhessem às suas casas, sob pena de se proceder contra êles na conformidade das leis; êles responderam que estavam fazendo uma representação ao govêrno; então êste ordenou ao Comandante das Armas que fôsse atacá-los; porém dispondo êle o ataque descobriu repugnância naqueles mesmos cidadãos, que mostraram o maior desejo de coadjuvar o govêrno e manter a Constituição. **Os que estão nas Cinco Pontas, diziam êles, são brasileiros, estão encerrados dentro dos muros da fortaleza, ainda não apareceu agressão de sua parte, e assim, que necessidade há de derramar sangue?** Nesta mesma ocasião, o juiz-de-paz da Boa Vista, José Francisco Ferreira Catão, que tinha na ponte uma grande fôrça de guardas municipais com uma peça, querendo marchar com ela em cumprimento da ordem do govêrno, os guardas se opuseram gritando, que, **não fariam fogo a seus patrícios**. Êste ato de desobediência fêz com que o referido juiz-de-paz se retirasse, e parte da sua gente, ficando sòmente os que partilhavam dos sentimentos dos das Cinco Pontas; Gervásio Pires Ferreira apareceu também lá procurando

chamar aquêles à ordem, mas foi maltratado com palavras, o que o obrigou a retirar-se para a sua casa.

"Assim, tendo o govêrno tôda a fôrça à sua disposição, não podia usar dela, enquanto da parte dos amotinados não aparecesse essa agressão; mandou dispersar a gente que estava reunida no Recife, e desmanchar as trincheiras que se tinham feito na ponte, e assim ficou todo o dia à espera da representação dos das Cinco Pontas, que sòmente no dia seguinte, 17, foi que ela apareceu, assinada por um Anastácio José dos Passos, como procurador de todos".

No mesmo dia 16, além da portaria dirigida ao juiz-de-paz do bairro de Santo Antônio, já referida, expediu o presidente da província, Francisco de Carvalho Pais de Andrade, mais os seguintes atos: Ao coronel Francisco Jacinto Pereira, comandante das armas interino, para mandar colocar patrulhas rondantes em tôdas as ruas que fôssem ter à fortaleza das Cinco Pontas, a fim de impedir que se reunisse mais gente amotinada que ali se achava; e que, quando instassem passar os prendesse, e no caso de resistência repelisse fôrça com fôrça, devendo também prender aquêles que saíssem da fortaleza, e que se conhecesse consócios do crime; à mesma autoridade, e com o parecer do Conselho do Govêrno, a que ouviu, ordenou que se dirigisse àquele lugar com tôda a fôrça que tinha à sua disposição, pusesse os sediciosos em absoluto assédio, e proibindo com êles tôda a comunicação, a fim de os obrigar a deporem as armas, e separarem-se tendo todo o cuidado e circunspeção em evitar o choque das armas, o que muito o recomendava, salvo o caso de romperem êles o fogo, porque então a resistência se tornaria necessária e legal; ao intendente da marinha, para mandar postar em frente à fortaleza das Cinco Pontas a canhoneira que tinha destinado para a guarda de palácio, recomendando ao seu comandante que pela parte do mar pusesse em completo assédio os amotinados, evitando porém qualquer choque, e que só fizesse fogo no caso de ser o navio atacado, ou se a fôrça

de terra em assédio se visse obrigada a repelir a qualquer agressão que êles intentassem; e aos próprios amotinados, intimando-os a que imediatamente se dissolvessem, depondo as armas, sob pena de responderem perante as leis pelas desgraçadas consequências que se seguissem. A esta intimação responderam:

"Recebemos a ordem de V.Exc. à qual não foi possível dar execução, porquanto nesta fortaleza não existem homens armados; mas sim cidadãos pacíficos, e reunidos a fim de dirigirem a V.Exc. um requerimento: passo êste que é outorgado pelo nosso Direito Pátrio, e que brevemente se concluirá, visto que o mesmo requerimento está redigindo-se.

"A gente que se acha armada, são os destacamentos de artilharia de segunda linha, os quais estão debaixo do nosso comando, e prontos para em tudo e por tudo, obedecer às autoridades constituídas.

"Protestamos a V.Exc. a mais firme obediência às leis, e que jamais exorbitaremos dos deveres de cidadãos e soldados livres, amantes da liberdade legal.

"Deus guarde a V.Exc. muitos anos. Quartel das Cinco Pontas 16 de novembro de 1831. Ilm. e Exm. Sr. Francisco de Carvalho Pais de Andrade, Presidente da Província. Antônio Afonso Viana, Capitão comandante do 2.º corpo de 2a. linha. João Machado Magalhães, 2.º Tenente comandante interino.

NOVEMBRO 16 — Proclamação do presidente da província sôbre a ocupação da fortaleza das Cinco Pontas por um bando de sediciosos, cujo documento foi impresso em avulso e distribuído pelo povo.

"O Govêrno da Província vivamente penalizado pela terrível noticia, que acaba de chegar ao seu conhecimento, da ilegal reunião, que se estão efetuando em a Fortaleza das 5 pontas, e bem assim receoso de seus funestíssimos resulta-

dos; julga de seu rigoroso dever levantar a voz para vos prevenir da criminalidade de tão hostis ajuntamentos, e ao mesmo tempo dissipar os aterradores boatos, e falsas sugestões que não cessam de espalhar os autores criminosos de tão horrível atentado — Dominados tirânicamente pela mais desprezível ambição, compelidos pelo movimento desorganizador, que se tem manifestado em alguns pontos do Brasil, e enfim estimulados pelo abominável exemplo que nos acaba de oferecer a desgraçada Província do Maranhão, alguns Brasileiros indignos dêste honroso título, ousam (segundo se diz) arrojar-se a exigir das Autoridades, demissões criminosas e aquecendo e inflamando apagados sentimentos de impolíticas rivalidades, não hesitam empreender a total proscrição dos Brasileiros nascidos em Portugal cerrando os ouvidos ao grito da natureza, que a muitos nos liga, e fechando o coração ao impulso da amizade, que a alguns nos prende.

"Pernambucanos! A liberdade jamais foi a protetora do crime; o liberalismo em tempo algum se compadeceu com a desumanidade. Atentai nas desastrosas consequências de uma tal desobediência à lei, e um tal ataque aos direitos dos Cidadãos! Vêde, que a anarquia não respeita os seus mesmos sequazes!

"Desconfiai dêsses homens atrabiliários e ambiciosos, que murmurando o sagrado Nome da Pátria, que êles dilaceram, tentam iludir vossa boa-fé, e fazer-vos instrumentos de suas degradantes e detestáveis pretensões. Uni-vos mutuamente, e coadjuvai as Autoridades legalmente constituídas: se assim o fizerdes nada haverá a recear dos horrores da anarquia, nem tão pouco teremos a dor de contemplar o aflitivo espetáculo de uma Cidade, em que as Autoridades não são respeitadas, a Lei é calcada aos pés, a tranquilidade alterada, as vidas e propriedades dos Cidadãos expostas aos caprichos dos turbulentos; uma Cidade enfim entregue a uma completa aniquilação.

O Govêrno confia no vosso patriotismo: correspondei à sua espectação.

Viva a Nação Brasileira.
Viva a Assembléia Geral.
Viva a Constituição Jurada.
Viva o SENHOR D. PEDRO 2.º IMPERADOR CONSTITUCIONAL.
Vivam os Bravos Pernambucanos.

Palácio do Govêrno de Pernambuco 16 de novembro de 1831.

Francisco de Carvalho Pais de Andrade.

NOVEMBRO 17 — Representação da gente reunida nas Cinco Pontas!

Ilmos. e Exmos. Senhores Presidente e Conselheiros. Os cidadãos habitantes nesta cidade, agora reunidos nas Cinco Pontas, convencidos que o direito de petição é uma das garantias mais salutares que nos outorga a nossa lei fundamental; com o mais profundo respeito, e ao mesmo tempo com a dignidade e firmeza própria de homens, que se destinam a antes perderem as vidas do que verem escravizar a pátria, vem perante V.Exc. e Ss. requerer que se sirvam fazer por em prática os requisitos seguintes; pois que os indivíduos contra quem êles se dirigem, são homens perigosos, e que podem em ocasião de invasão sublevarem-se, e mesmo sem isso intentarem aniquilar as instituições liberais.

1.º — A demissão dos empregados públicos, que vão mencionados na relação junta.

2.º — A expulsão desta província de todos os indivíduos constantes da mesma relação, que vão nas observações mencionados com as palavras: para fora da província.

3.º — O cumprimento da lei que manda extinguir as sociedades estrangeiras, como sejam, as confrarias dos Terésios e Barbonos.

4.º — A expulsão de todos os portuguêses não casados e de todos quantos forem declarados inimigos de nossa liberdade, e que talvez não sejam lembrados na mesma relação, à exceção de artistas, fabris e capitalistas de dois contos de réis para cima.

5.º — O proibir-se continuar a desembarcar portuguêses, à exceção de artistas, fabris e capitalistas de dois contos de réis para cima.

6.º — Enfim. Arrecadar-se dentro de vinte e quatro horas as armas nacionais que se acham em poder dos nascidos em Portugal, embora sejam milicianos.

Ilmos. e Exmos. Senhores; são tão patentes as razões justas, que obrigam aos suplicantes a lançar mão dêste meio a fim desta província conseguir a tranquilidade, de que tanto carece, que seriam precisas longas páginas para o narrar.

Não é estranho que uma sociedade denominada Coluna, quis e talvez queira aclamar o absolutismo, aniquilando inteiramente a Constituição, que nos rege: não é estranho que seus membros existem em Pernambuco tramando, enfraquecendo-nos (digam os horrorosos acontecimentos de setembro): não é estranho enfim, que o déspota Pedro de Alcântara compra embarcações de guerra, e se prepara para hostilizar o Brasil. E devemos, Ilmos. e Exmos. Snrs. esperar por o momento da invasão para nos desfazer dos inimigos internos? Devemos por efeito de uma bonomia criminosa arriscarmos a morrer entre dois fogos? Não decerto.

E' verdade que êste passo não é outorgado por lei escrita, mas é por a Suprema Lei da Salvação da Pátria, essa Lei, a cujo império cedem todos.

Creiam V.Exc. e SS. que esta é a opinião geral da província, e que com poucas exceções não há quem se oponha: todos querem a expulsão dos colunas e inimigos; e creiam mais V. Exc. e Ss. que a menor porção dos cidadãos, que isto desejam, são os que estão reunidos nos ângulos das Cinco Pontas, Boa Vista e Brum.

E', portanto, que os suplicantes firmados nestes princípios imploram mui respeitosamente a V.Exc. e SS. se dignem deferir ao que pedem, não tomando em tempo algum a presente reunião e requerimento como criminoso, porquanto os cidadãos reunidos nos pontos acima ditos jamais exorbitarão dos seus deveres, como tão louvàvelmente tem praticado.

E.R.J. Em 17 de novembro de 1831. **Anastácio José dos Passos,** como Procurador.

A Relação acusada, das pessoas designadas à suspensão dos seus cargos, consta de um grande número, compreendendo desembargadores, outros magistrados, militares de primeira e segunda linha, e mais algumas outras pessoas de destaque social; e para demissão, vários funcionários públicos, sendo elguns dêles de elevada categoria, terminando o documento com êste N.B. — "Devem ser lançados fora dos empregos todos os brasileiros adotivos que se acham empregados, à exceção daqueles que se tem distinguido a favor da causa do Brasil; todos os empregados das outras províncias que ali foram reputados como **inimigos** e por isso lançados fora, sejam igualmente expulsos desta".

Despacho do presidente em Conselho, lavrado no mesmo dia:

"O Conselho foi de parecer que a Representação dos suplicantes, não pode ser deferida; tanto pela incurialidade e ilegitimidade da pessoa que figura de procurador como porque ela importa manifesta e escandalosa infração da Constituição jurada, a qual garante a todos os cidadãos brasileiros o direito de permanecer, ou sair do Império como lhes convenha, levando consigo seus bens, guardados os regulamentos policiais, e salvo prejuízo de terceiro, e aos estrangeiros é garantida a mesma imunidade pelo direito das gentes, e pelos tratados que temos celebrado com as respectivas nações. Não podem outrossim, e nem devem ser demitidos de seus ofícios os empregados públicos, que os suplicantes exigem, e que constam da relação junta, porque sendo êles pela mesma

Constituição estritamente responsáveis pelos abusos e omissões praticadas no exercício de suas funções, preciso é, que para tal lugar tal demissão sejam competentemente acusados e julgados criminosos, e então sofreram a pena de suspensão, prisão ou extermínio, em conformidade da sentença".

Neste mesmo dia 17 baixou o presidente da província as seguintes portarias:

Dando providências sôbre a segurança e defesa do bairro do Recife; ao coronel Antônio Borges Leal, para de conformidade com as ordens à Câmara no intuito de reunir a fôrça de guardas nacionais, marchar contra os facciosos que se achavam reunidos e armados na fortaleza das Cinco Ponts; a Lourenço de Sá e Albuquerque e o tenente-coronel Manuel Cavalcanti de Albuquerque Melo, para reunirem a gente que lhes fôsse possível e marcharem para os Afogados, assim como aos juízes-de-paz do Cabo, S. Lourenço, Muribeca, Jaboatão e Várzea; ao juiz-de-paz do Poço da Panela para postar-se em Santana, onde já se achava com alguma gente o da Boa Vista; e aos comandantes dos navios de guerra para coadjuvarem o intendente da marinha na diligência de manter a paz e a tranquilidade no bairro do Recife e de o defender no caso de ataque pelos faciosos.

NOVEMBRO 18 — O presidente da província dirige o seguinte ofício ao comandante das armas:

"Tendo esgotado todos os meios de pacificação, a fim de ver se conseguia que os sediciosos reunidos na fortaleza das Cinco Pontas depusessem as armas, se dispersassem e se recolhesem às suas casas, até mesmo com o parecer do Conselho, anuí à satisfação de algumas das suas requisições na esperança de suspender o sangue, que êles já principiavam a derramar, e de evitar os horrores da anarquia e da guerra civil; como porém obstinados em seus criminosos intentos a nada atendam, e tenham já praticado hostilidades, e feito fogo às patrulhas que rondavam o bairro de Santo Antônio;

tendo mesmo, segundo se me afirma, arrombado algumas casas, tenho resolvido que sejam compelidos pela fôrça a fazer o que pelos meios pacíficos recusaram: por conseguinte cumpre que V.Exc. com a gente que tem na fortaleza do Brum, com a que está debaixo do comando do intendente da marinha, com a que tem o juiz-de-paz do bairro da Boa Vista, e qualquer outra que possa reunir, os vá atacar, procurando ainda antes de o fazer admoestá-los a se renderem, lembrando-lhes o quanto é doloroso e lamentável que corra o sangue brasileiro".

Neste mesmo dia ordenou o presidente em Conselho, aos comandantes dos piquêtes e destacamentos estacionados em diversos pontos da cidade, que não fizessem fogo às patrulhas e vedetas da gente das Cinco Pontas, sem que fôssem primeiramente provocados por elas.

Sôbre as ocorrências dêste dia escreve o periódico **Olindense:**

"A Sociedade Federal reuniu-se para empregar os meios conducentes ao estabelecimento da ordem, dirigiu-se reunida às Cinco Pontas, onde foi recebida, ao princípio com alegria e entusiasmo, talvez por se persuadirem os amotinados, que aquêles cidadãos iam associar-se a êles, mas vendo que diverso era o fim com que ali se apresentaram, esfriou êsse entusiasmo, e até nos dizem, que apareceram alguns ditos desagradáveis, e portanto nada conseguiu a Sociedade, que voltando ao lugar de suas sessões, enviou ao Sr. Presidente uma comissão de cinco membros para pedir-lhe que assentisse a algumas das exigências dos sediciosos a fim de evitar o sangue, o Sr. Presidente respondeu que a nada anuía.

"Já então os cidadãos começavam a ajuntar-se armados e dispostos a repelir com a fôrça os sediciosos, visto que o seu crime estava conhecido, e não haviam meios brandos que os pudessem desviar dêle; o Sr. Catão juiz-de-paz da Boa Boa Vista retirou-se para Santana, onde se lhe reuniu uma fôrça considerável; e de tôdas as partes fora da cidade cons-

tava que marchavam fôrças para auxiliar o govêrno e defendar a Constituição.

"A Sociedade Federal reuniu-se de nôvo, e enviou às Cinco Pontas uma deputação de três membros a saber, se tendo aquêles sediciosos uma garantia pela qual ficassem seguros de não ser perseguidos por aquêle ato criminoso, deporiam as armas; os sediciosos responderam que tinham feito seis requisições, mas que se contentavam com as duas seguintes: 1a. que os portuguêses depusessem as armas; 2a. que fôssem deportados da provincia aquêles portuguêses que não fôssem casados, artistas, fabris, capitalistas de mais de dois contos de réis, e que não tivessem influência no comércio. A Sociedade Federal enviou ao Sr. presidente uma comissão de cinco membros para participar-lhe aquela resolução dos amotinados. O Conselho accedeu a que fôssem intimados os portuguêses, contando que tôda a gente reunida na fortaleza das Cinco Pontas depusesse igualmente as armas, que deviam ser entregues ao juiz-de-paz de Santo Antônio. Também assentiu na deportação dos portuguêses que não gozassem dos foros de cidadão brasileiro, e estivessem nas circunstâncias indicadas pelos sediciosos; e prometeu não persegui-los, e levar súplicas ao govêrno supremo para serem presentes a Assembléia Geral a fim de nunca ser julgado criminoso aquêle ato.

"Entretanto, as fôrças postadas pelo govêrno nas imediações das Cinco Pontas foram atacadas pelos sediciosos, e num combate, que durou mais de meia hora, êles foram repelidos; e quando as fôrças do govêrno comandadas pelo Sr. Padilha os ia perseguindo, chegou o Sr. juiz-de-paz de Santo Antônio dizendo, que o govêrno não tinha dado ordem para se atacar, e portanto devia cessar o fogo, visto que os sediciosos já se retiravam, o que feito, fêz persuadir a muitos que os sediciosos tinham conseguido vantagens.

"Nas Cinco Pontas reinava a maior desordem, de maneira que não chegaram os sediciosos a receber a última decisão do govêrno, e não depuseram as armas: o Sr. presidente re-

tirou-se para a fortaleza do Brum, onde se achava uma forte guarnição composta de estudantes do Curso Jurídico, colonos de Santa Amélia e milicianos; o Sr. comandante das armas dispôs as fôrças para dar o ataque decisivo sôbre os sediciosos no dia seguinte, e a noite passou-se em armas".

NOVEMBRO 19 — *Ofício do presidente da província dirigido ao comandante das armas sôbre o ajuntamento sedicioso das Cinco Pontas:*

"Constando a êste govêrno, que a gente armada que se achava reunida na fortaleza das Cinco Pontas, pôsto que ostensivamente pareça ter deposto as armas, o que inculcam com a bandeira branca, que na mesma içaram, contudo ainda se conservam dentro dela, tendo sòmente encostado as armas, e não se tendo dispersado, e recolhendo-se cada um às suas casas, como lhes foi ordenado por êste govêrno com o parecer do Conselho; o que o tem desobrigado do cumprimento das requisições a que havia anuído, e pelas quais não quiseram êles mesmo depois estar, como foi ontem informado pela comissão da Sociedade Federal encarregada de tratar com aquela gente: cumpre que V.Exc. faça marchar para as imedições daquela fortaleza a fôrça que julgar necessária, a qual deverá ser tôda composta de brasileiros natos e adotivos, e depois de observar, se existem dentro todos, ou alguns, apoderando-se V.Exc. da fortaleza, e guarnecendo-a com gente de tôda a confiança, e nesta diligência se conduzirá V.Exc. com tôda a prudência e moderação, evitando insultos e demonstrações de entusiasmo por um triunfo, que tornando-se indispensável é todavia triste, por ser alcançado sôbre patrícios nossos, alucinados e imprudentes; e mais que tudo, recomendo-lhe todo o empenho, vigilância e cuidado em que se não derrame uma só gota de sangue, se isso puder ser. Pode V.Exc. entender-se com o intendente da marinha sôbre a disposição das fôrças de mar, que forem precisas empregar na ocasião; e comunicará esta operação ao juiz-de-paz do

bairro da Boa Vista para sua inteligência, e para dar à fôrça que tem à sua disposição, o destino que V.Exc. lhe indicar'".

Terminou, enfim, a contenda, e assim, a respeito, escreve o seguinte o periódico **Olindense:**

"Ao amanhecer do dia 19 viu-se que os sediciosos haviam abandonado a fortaleza, deixando uma bandeira branca, e muitos poucos homens entre os quais os dois chefes, o capitão Antônio Afonso Viana e o tenente João Machado Magalhães, que estão presos.

"O govêrno tem continuado na prisão dos sediciosos, sem violar as garantias constitucionais, e a devassa está ou vai ser aberta sôbre êstes crimes, porque não tendo os sediciosos deposto as armas na mão do juiz-de-paz, como exigia o govêrno, para que deixasse de os perseguir, nada pode desculpá-lo de não executar a lei.

"Não sabemos se além dos dois chefes, que estão presos, esta rusga foi tramada por pessoas que não apareceram na cena talvez por não verem o negócio em bom estado; a Voz do Povo o afirma categòricamente, mas nós que não entramos nas reuniões onde se tramam crimes desta ordem, não o podemos afirmar; repugna ao nosso caráter o fazer increpações infundadas, e procurar meios de achar criminosos nas simples asserções dêste ou daquele; nem a época é própria de profundar êsses mistérios: contentamo-nos com o lamentar as desgraças da pátria, pois que nossos raciocínios emitidos tantas vêzes nesta fôlha não bastaram para desviá-las.

"Admiramos a perversidade de homens, que depois da desgraçada experiência do mês de setembro, inda se lembraram de concitar a gente ignorante a fazer uma rusga, que podia ser seguida de tão desgraçadas calamidades; e que apesar do êxito tão favorável que teve a ordem pública, não deixou de produzir males, cuja influência devemos sentir durante muito tempo: mas enfim, tanto pode o capricho de uns, a sêde de vingança de outros, a ambição de muitos, e a ignorância de quase todos!"

Efetivamente, abriu-se uma devassa ou inquérito contra os implicados no movimento, sôbre o que se lê o seguinte em um **Comunicado** inserto no **Diário de Pernambuco** de 24 de dezembro, apreciando o movimento, e condenando semelhante medida como ilegal e impolítica:

"Consulte o Sr. Presidente ao seu próprio coração; e como bom administrador público, bom cidadão e bom pernambucano, procure saldar a fé da sua palavra, cuja quebra poderá motivar acontecimentos estragadores. Emendar o êrro é partilha do sábio, e por isso mesmo, do homem de bem.

"Faça o Senhor presidente suspender o efeito dêsse impolítico, ilegal sumário, determinando que sejam soltos os que por a sua pronúncia estiverem presos; e que não se proceda contra os pronunciados ainda não presos, até que a Assembléia Geral em sua sabedoria resolva o que lhe parecer mais conveniente. Quanto aos militares, que figuraram de comandantes na fortaleza das Cinco Pontas, e que se acham presos, tomem-se as medidas que parecerem mais adequadas para a conservação da tranquilidade pública".

Ordem ao comandante da fôrça do bairro do Recife para expedir um piquête de cavalaria a explorar, com prudência e cautela, se a fortaleza das Cinco Pontas se achava evacuada pelos rebeldes, como parecia, por se divisar na mesma uma bandeira branca.

NOVEMBRO 20 — Terminado o movimento sedicioso das Cinco Pontas, publica o presidente da província a seguinte Proclamação:

Pernambucanos! E' penetrado do mais vivo sentimento de júbilo, que eu vos endereço minhas cordiais felicitações pelo restabelecimento da ordem tão insanamente comprometida.

Colocado pela Regência à testa desta Província, fiel depositário da sua confiança, e Cidadão zeloso do repouso e prosperidade de minha Pátria, eu mil vêzes gemi convosco,

quando contemplava o quadro melancólico que apresentou esta cidade pelo espaço de quatro dias.

A idéia com efeito de ver a tranquilidade pública gravemente perturbada, a segurança dos Cidadãos ameaçada, o repouso das famílias em perigo, a corespondência dos Povos interrompida, o giro dos mercados suspendido, o terror e a consternação dominando todos os corações, fazia-me realmente crer, que nos avizinhávamos do desastroso instante de uma total dissolução social. Mil louvores por tanto sejam dados aos Beneméritos Pernambucanos, que atentos ao reclamo da Pátria não hesitaram abandonar seus caros penates para coadjuvar as Autoridades constituídas, e defender o País das horribilíssimas agressões de alguns homens alucinados por ilusórias preocupações, ou tiranizados por sentimentos de abjeta vingança:

PERNAMBUCANOS! A ordem é a base da felicidade social: sem ela a agricultura desfalece, o comércio se estagna, a indústria se paraliza, os capitais fogem, a riqueza desaparece, miséria, e a penúria afetam tôdas as classes, a desesperação geral se acende, a liberdade torna-se licença, e a anarquia depois de terríveis estragos, e horrendas calamidades firma para sempre o império de um futuro despotismo.

PERNAMBUCANOS! Poupai ao nosso delicioso País a lamentável sucessão de tantos males: sacrificai aos altares da Pátria os sentimentos da vingança, e do ódio; sufocai em vossos corações antigas rivalidades, e unidos todos pelo vínculo inquebrável do amor da Pátria sêde o apoio da ordem, a atalaia da Constituição, que juramos, o propugnáculo enfim das nossas liberdades contra qualquer ousada tentativa de Déspotas, ou de Anarquistas.

PERNAMBUCANOS! Respeitai as Autoridades constituídas, e o Sábio Govêrno, que felizmente nos rege: lembrai-vos dos caros, e respeitáveis nomes que nêle figuram; confiai em seu reconhecido patriotismo, e só assim podereis obter o pre-

cioso objeto dos vossos anelos; a Paz, a Liberdade, a Grandeza, e o Esplendor da Pátria.

Viva a Nação Brasileira!
Viva a Assembléia Geral!
Viva a Constituição Jurada!
Viva o Sr. D. Pedro II. Imperador Constitucional do Brasil!
Vivam os Beneméritos Pernambucanos.

Palácio do Govêrno de Pernambuco, 20 de novembro de 1831.

Francisco de Carvalho Pais de Andrade.

NOVEMBRO 25 — Convocação dos juizes-de-paz das freguesias da Boa Vista, Santo Antônio e Recife, para o alistamento de 150 cidadãos aptos para o serviço militar, e provisòriamente servirem, formando-se assim em cada paróquia três companhias de 50 homens cada uma, com o sôldo e etapa de 400 réis diários.

Esta medida foi tomada pelo presidente da província em Conselho, atendendo às circunstâncias em que se achava a tranquilidade pública, "mormente à vista dos recentes e desastrosos acontecimentos dos dias 16 a 18, e reconhecendo-se a impossibilidade de poder sustentá-la sem uma fôrça composta de cidadãos verdadeiramente interessados na boa ordem".

O caráter provisório dessa fôrça permanecia enquanto a Regência do Império não mandasse o contrário, e de cuja incorporação foi convenientemente inteirada.

Em fins de janeiro ou princípios de fevereiro dêste ano, ocorreu uma execução capital no Recife, a respeito da qual apenas encontramos uma publicação da Santa Casa de Mise-

ricórdia de Olinda no **Diário de Pernambuco** de 11 de fevereiro, e por último a seguinte resolução tomada em mesa conjunta da mesma Santa Casa, e publicada na mesma fôlha no seu número de 26 de março:

"A Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Olinda, tendo já anunciado o desgôsto, que teve na falta pública, em que caiu a mesma Irmandade de não acompanhar o último réu, que sofreu a pena última nesta cidade; e as medidas que tem tomado para não haver outra igual falta tão notável de seus deveres, faz ciente a todos os irmãos assistentes nesta cidade do Recife hajam de estar prontos, para promiscuamente se prestarem a êste fúnebre aparato em qualquer ocasião que haja para o futuro, visto como os irmãos existentes em Olinda não podem ser certos em número suficiente para aquêle acompanhamento pelas distâncias de suas moradas, e precisão da hora marcada muitas vêzes desacomodada à circunstância das marés, e não poder o provedor e a mesa acompanharem aquêle ato por ser disso vedados pelo Compromisso que rege a referida Irmandade: o que participa de antemão, para que não se veja obrigado o Provedor e a Mesa a mandá-los riscar, como acaba de fazer com os que sendo avisados por carta circular apresentada pelo campa andador da corporação na ocasião referida deixaram de comparecer".

Esta declaração vem firmada pela mesa administrativa da corporação

Como consta da referida publicação da Santa Casa, oficialmente cientificado o seu provedor do ato da execução, ordenou que o mordomo dos presos prestasse ao réu condenado os ofícios de caridade prescritos pelo compromisso da corporação, oficiou aos irmãos residentes no Recife pedindo o seu comparecimento ao ato da execução para o acompanhamento da vítima, ao escrivão para dispor e dirigir o préstito, e bem assim ao mordomo dos presos para o acompanhar, os quais compareceram, apesar de morarem em Olinda, mas não comparecendo nenhum dos convidados irmãos do Reci-

fe, deixou-se de cumprir êsse antiquíssimo e religioso preceito, e daí a mencionada deliberação.

Neste ano havia no Recife uma fábrica de rapé ou **tabaco em pó**, cuja indústria não teve um grande estádio de exploração, por estas informações oficiais que encontramos:

Tendo-se pôsto por duas vêzes em hasta pública os utensílios e mais artigos da extinta fábrica de tabaco em pó, apesar da última avaliação ser reduzida a 298$080, não apareceu licitante algum, à vista do que foram entregues por 100$000, como se vê de uma nota sôbre o ofício do inspetor da Tesouraria de Fazenda dirigido à presidência da província em 9 de março de 1838.

Em 1841 chegou um oficial da Fábrica de Rapé Princêsa de Lisboa, montou uma fábrica no Recife, que começou logo os seus trabalhos, produzindo o das seguintes marcas: **Imperial**, que se vendia a 1$600 a libra, **Maçaroca** a 1$280 e **Rolão** a 1$760.

Em 1842, Jerônimo da Costa Guimarães e Silva montou uma fábrica de rapé na Boa Vista, no beco das Barreiras, trabalhando com maquinismos a vapor, e da qual foi apenas o que encontramos.

Veio por fim uma grande fábrica a vapor, situada no Mondego, fundada por Meuron & Cia. e que atravessou um longo período. Ainda trabalhava em 1886.

Neste ano decretou a câmara municipal do Recife umas novas posturas, que foram publicadas no **Diário de Pernambuco,** em cujo título 14.º, parágrafo 5.º vem consignado o seguinte:

"Os professôres de aulas públicas e particulares, de qualquer sexo, suspenderão o uso dos castigos de palmatória e

açoites, ou outro qualquer, que seja tormentoso, aplicando sòmente com energia os meios de correções e privações temporárias, sem procedimentos infamatórios; sob pena de serem multados em 4$000, salvo se o mestre tiver consentimento por escrito de seus pais".

Em umas instruções que deu o presidente da província, Vicente Tomás Pires de Figueiredo camargo, em 25 de outubro de 1837, sôbre o regime escolar, foi tolerado o uso da palmatória, porém moderadamente, e absolutamente proibido outro qualquer castigo.

Efetivamente eram bárbaros os castigos que em outros tempos infligia o mestre-escola a seus discípulos: palmatoadas, correiadas, orelhas de burro à cabeça, e assim de pé, à porta da escola, sujeitos à irrisão pública, sem falar mesmo nos castigos de joelhos, de pé, com os braços abertos ou não, ou voltados para a parede; e professor havia mesmo que tinha uma comprida vara, com uma bola de cêra branca, dura, na extremidade, para de longe, da sua cadeira, aplicá-la sôbre a cabeça do discípulo!

A palmatória tinha nas escolas o nome de **Santa Vitória,** e mesmo, vulgarmente, fora delas. "Se vier para cá, passo-lhe a **Santa Vitória**", escrevia em 1874 o periódico humorístico **América Ilustrada**. Tendo cinco pequenos orifícios dispostos em forma de cruz, chama-se assim em Portugal **Menina de cinco olhos**; e concorrentemente, entre nós, ocorre êste ditado popular:

> **Santa Vitória,**
> De cinco buracos,
> Tira a mandinga
> De quem é velhaco.

O professor de uma escola particular, aliás muito distinto pelo seu zêlo e competência, e assim muito frequentada, tinha logo três palmatórias, de madiera branca, preta e amarela, dispostas em ordem sôbre a sua banca, e quando tinha

de aplicá-la perguntava ao menino se queria a **branca,** a **negra,** ou a **mulata,** e à escolha, o castigava com o número de bolos que lhe parecia.

Havia então um pequeno período de tréguas em que não funcionava a palmatória, que tinha lugar nas proximidades das férias, no fim do ano, com o furto da **Santa Vitória,** que depois era restituída, belamente enfeitada com fitas de côres, e emoldurada de flôres, dentro de uma bandeja, forrada com uma bonita toalha de labirinto, e acompanhando-a os presentes ao mestre-escola para a festa escolar dos exames e das férias.

Havia também uma festa escolar, chamada da **Amarração,** que tinha dia próprio em cada escola, por que dependia daquele do santo do nome do professor. Na véspera, **amarravam-no** os seus discípulos com bonitas fitas de sêda, de côres várias, enlançando-as nos braços, e dispensados então pelo mestre, retiravam-se contentes, dando-lhes ruidosos vivas, O dia seguinte, o do santo, era feriado.

A meninada, porém, temia o professor pela sua austeridade, e pelos castigos com que desapiedadamente a inflingia. Chamavam-lhe **Seu Mestre,** e respeitosamente tomavam-lhe a bênção ao entrar e a sair da escola. A um dêsses mestres, o seu próprio, faz referência Lopes Gama, em uns versos que publicou em 1842, no seu periódico, **O Carapuceiro,** sôbre os nossos usos e costumes na época, escrevendo:

> Quando eu andava na escola
> Do **Mestre Feijão de côco,**
> O Recife, d'uma vila
> Nada distava, ou bem pouco.

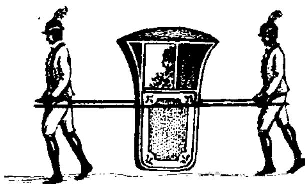
Muitos dêsses mestres eram padres, que apesar do seu apostolado, do seu caráter de ministro de Cristo, o dulcíssimo Jesus, em nada destoavam da austeridade dos demais. Até mesmo nas aulas de latinidade imperava a palmatória; e um padre mesmo houve, distintíssimo latinista, que marcava os êrros das declinações a compasso de bolos.

Contra os castigos corporais nas escolas veio a nossa edilidade, como vimos, irrompendo depois, já um tanto tardiamente, nos nossos dias, uma geral e forte campanha na imprensa, em que muito se distinguiu, entre outros, o notável educador dr. Abílio César Borges, Barão de Macaúbas, no Rio de Janeiro, e daí o seu folheto: **Vinte anos de propaganda contra o emprêgo da palmatória e outros meios aviltantes no ensino da mocidade, fragmentos de vários escritos publicados no Globo em 1876,** cuja monografia foi impressa naquela cidade em 1880.

Foi, enfim, abolido o castigo corporal nas escolas por disposição regulamentar sôbre o regime das aulas de instrução primária, mas não há dúvida que o primeiro grito de revolta contra tais castigos partiu de Pernambuco, em época relativamente remota, o que fica documentadamente comprovado com a mencionada resolução da câmara municipal do Recife, que assim fica como ponto de partida de tão generosa campanha.

Em 1852, quando tais rigores já haviam sido abolidos em Portugal, escrevia Antônio Feliciano de Castilho êstes versos no seu hino — **Graças ao levantar da escola,** — que como um outro, — **Invocação a Deus antes de começar o estudo,** — também da sua lavra tiveram voga entre nós, cantados nas escolas de instrução primária:

Sem rigor, sem vis castigos
Rindo, a escola nos atrai!
Tem o mestre em nós amigos;
Temos nêle amigo, e pai.



1832

BRIL 14 — Rebenta na cidade do Recife o movimento sedicioso conhecido pelo nome de **Abrilada,** tendo por fim a restauração do reinado do primeiro imperador e sob o regime absoluto.

Pela manhã teve o presidente da província, que era Francisco de Carvalho Pais de Andrade, denúncia do movimento e para logo convocou o conselho provincial, e de acôrdo com o comandante das armas, que era o coronel Joaquim José da Silva Santiago, pôs em prática tudo o que lhe foi possível para sufocar a sedição. Era, porém, tarde. A despeito de tôdas as suas medidas preventivas, rebentou ela na noite dêste dia, sob a direção do tenente-coronel Francisco José Martins, que fôra comandante do corpo de polícia, majores José Gabriel de Morais Máier e Trajano César Burlamáqui, e o capitão João Pedro de Araújo e Aguiar, e sustentada pelo batalhão 53 de milícias, composto em maior parte de brasileiros adotivos e parte do 54, que estava destacado na fortaleza do Brum, oficiais de outros corpos e paisanos, que para o fim estavam aliciados.

Senhores do bairro do Recife, e do movimento, os sediciosos dirigiram-se para aquela fortaleza, cujo acesso lhe fôra franqueado pela conivência do comandante, o tenente-coronel José Bernardo Salgueiro.

Na mesma ocasião atacaram a casa da Intendência (Arsenal de Marinha), fugindo o inspetor para bordo da escuna de guerra Rio da Prata, que postada em frente do largo da mesma Intendência, muito incomodou os sediciosos.

Durante o resto da noite, nada mais fizeram.

Ao raiar do dia 15, começam na cidade as hostilidades entre as fôrças do govêrno e as dos sediciosos, comandandadas estas pelo coronel Francisco José Martins, e que desde a noite do dia anterior se achavam de posse do bairro do Recife e da fortaleza do Brum.

Enquanto êles ocupavam aquêles pontos, o govêrno fortificou a entrada da ponte do Recife pelo bairro de Santo Antônio, onde se postou um parque de artilharia sob a direção do Brigadeiro Paula Vasconcelos, sustentado pelo batalhão 54 e alguns cidadãos comandados pelo capitão Carapeba.

Para acudir à defesa da ordem pública, chamou o presidente às armas todos os cidadãos, pelas proclamações que nesta data expediu, e damos abaixo, e convidou aos estudantes do Curso Jurídico de Olinda para fazerem um corpo.

Recebendo o convite na manhã dêste dia, aquela mocidade briosa não se fêz rogar, e pôs-se em marcha pela estrada de Luís do Rêgo a reunir-se à fôrça que estava no bairro de Santo Antônio.

Quando chegavam na altura das Salinas, avistaram o major Manuel Machado da Silva Santiago, que ia ao encontro dêles com ordem da presidência para convidá-los a reforçar a fortaleza do Buraco junto com 30 praças do batalhão 55, que ao mesmo major acompanhavam.

Anuíram os estudantes, e retrocedendo, foram ocupar aquela fortaleza, onde, apenas instalados, começaram a bombardear a do Brum.

Pelo correr do dia foram chegando auxílios de fora da cidade, que permitiu ao govêrno fazer ocupar diversos pontos por onde podiam em maré baixa atravessar os sediciosos, indo também postar-se a escuna de guerra **Rio da Prata** em frente da alfândega, que era então num velho e grande edifício que ocupava o extremo sul da Praça do Comércio, em parte ocupado pelos novos prédios, dispostos por êste lado, em frente à praça.

Por todo êste dia e por tôda a noite, que se lhe seguiu, não cessou o fogo um só instante, sofrendo muito os sedicio-

sos, que foram sucessivamente desanimando e abandonando o seu pôsto.

Eis as proclamações do presidente de que acima falamos:

"Valerosos Pernambucanos! Malvados insurgentes, com a maior perfídia e cooperação do comandante, se apoderaram da fortaleza do Brum! Êles se acham sôbre as armas para nos devorar! Às armas cidadãos honrados! Unamo-nos; marchemos ao campo da glória! Não há um momento a perder. O inimigo é pérfido! O malvado Martins os comanda! Que ingrato! Que traidor! Nenhum patrício honrado se escusará de cooperar com o govêrno para o debelar!

"Palácio do Govêrno de Pernambuco, 15 de abril de 1832. — **Francisco de Carvalho Pais de Andrade**".

"Pernambucanos! — Uma execranda facção liberticida ousou levantar entre nós seu hediondo colo: brasileiros indignos dêste nome, capitaneados pelo perverso Francisco José Martins, e apoiados pelas armas patricidas do batalhão 53, composto pela maior parte de brasileiros adotivos, assaltaram a fortaleza do Brum, de que estão de posse; e tentam derramar o nosso sangue e lançar por terra o ídolo dos nossos cultos — a Liberdade.

"Pernambucanos! e sofreremos nós tão vergonhosa infâmia, desonra semelhante? Às armas Pernambucanos! Às armas! Morram os pérfidos, vis traidores! Vivam os Pernambucanos livres!

"Palácio do Govêrno de Pernambuco, 15 de abril de 1832. — **Francisco de Carvalho Pais de Andrade**".

Neste mesmo dia proclamou também o presidente da província aos **Habitantes do Bairro do Recife**, concluindo, que, aquêle habitante que fôsse encontrado com as armas na mão, sofreria infalivelmente a punição da lei, e pelo contrário aquêle que as abandonasse, mereceria por isso a proteção do govêrno.

Ao amanhecer do dia 16 soube-se que os sediciosos haviam abandonado a fortaleza do Brum, que passou logo a ser ocupada por uma fôrça, que, sob as ordens de Antônio Car-

neiro Machado Rios, estava postada em Santo Amaro desde o dia anterior. A gente da fortaleza do Buraco pôs-se logo em marcha para ali, onde ficando uma guarnição suficiente, partiu o restante da fôrça sob as ordens do major Manuel Machado da Silva Santiago, para atacar pela retaguarda o inimigo, agora concentrado no bairro do Recife.

Em Fora de Portas reuniram-se alguns paisanos, e assim avançaram debelando as pequenas guerrilhas que procuravam impedir-lhe os passos, e chegaram até o Arco da Conceição, último reduto dos sediciosos, e desta forma franquearam a entrada das fôrças, que estavam no outro extremo da ponte no bairro de Santo Antônio, e agora juntos em poucos momentos foi a ordem restabelecida. Estava morta a sedição, tendo fugido os seus chefes, o coronel Francisco José Martins e comandante Máier.

O presidente apressou-se em dar esta boa nova à população no seguinte manifesto:

"Pernambucanos! A pátria está salva; os ingratos, réprobos rebeldes, aterrados pelo aparato da fôrça, que lhes apresentou o govêrno apoiado na vossa bravura, fidelidade e patriotismo, dispersaram-se; fugindo seus infames chefes Martins e Máier. Êles vão ser perseguidos enèrgicamente; escrupulosas averiguações, eficazes diligências já são feitas para sua apreensão. Êste horroroso atentado não ficará impune: a lei será satisfeita; o seu ultraje vingado; o rigor da justiça efetivo.

"'Pernambucanos! Confiai no govêrno, que atento vela no complemento de seus deveres, na manutenção da ordem, e segurança individual. Convencido desta verdade, tranquilisai-vos; recolhei-vos aos vosos domicílios; não seja manchado o vosso triunfo com vinganças particulares, com ilegais punições: à lei compete castigar o crime.

"Viva a Constituição! Viva a nação Brasileira! Viva o Sr. D. Pedro II, Imperador Constitucional! Vivam os fiéis e livres Pernambucanos.

"Palácio do Govêrno de Pernambuco, 16 de abril de 1832. — **Francisco de Carvalho Pais de Andrade**".

Pela sua parte o comandante das armas também dirigiu à tropa o seguinte agradecimento:

"Camaradas, que tão corajosamente me ajudaste a ponto de restaurarmos a paz a esta praça e província, que o rompimento do crime havia pertubado! Eu vos agradeço, em nome da Brasileira Nação, o zêlo, prontidão e coragem com que debaixo de minhas ordens vos prestastes a restabelecer tão brevemente a paz, de que temos alcançado a primeira parte nesta vitória, que o Céu nos concedeu; resta-nos alcançar também a segunda parte dela, que é o sossêgo interno da província, e para isto é muito e muito necessário, que vos revistais de uma completa subordinação às autoridades respectivas, proibindo cada um qualquer motivo de perturbação do povo; para poder o comércio continuar o seu giro, e cada indivíduo suas obrigações.

"Viva a Constituição! Viva a nação Brasileira! e o Sr. D. Pedro II! Vivam os defensores dos nossos direitos que vimos de restaurar!

"Quartel do Comando das Armas de Pernambuco, 16 de abril de 1832. — **Joaquim José da Silva Santiago,** Comandante das Armas".

Outras particularidades sôbre o movimento sedicioso, como escreve M. Lopes Machado, no seu trabalho: **O 14 de abril de 1832 em Pernambuco:**

Às três horas da madrugada principiaram os soldados a abandonar as guardas do bairro de S. Antônio, e reunidos a outros, fardados e armados, vindos de diversos pontos, seguiram para o Recife, onde dirigidos por alguns oficiais trabalharam, trabalharam com outros companheiros, em levantar trincheiras, artilhá-las e guarnecê-las.

Eram as trincheiras formadas de sacas de lã, conduzidas da Inspeção do Algodão, no Forte do Matos, para o Arco da Conceição e frente ocidental do convento da Madre de Deus;

pareciam recear a artilharia do Arsenal de Guerra, do lado oposto e alguma investida pela ponte, quando se declarassem em atitude agressiva, apesar de saberem que o govêrno não dispunha de fôrças regulares.

O presidente da província, conhecendo ao amanhecer o perigo iminente em que se achava a capital, e contando apenas com alguns soldados do corpo de permanente e o batalhão n. 54 de milícias, apelou para o patriotismo do povo pernambucano, nomeando comissões de salvação pública, que o convidassem a debelar os inimigos da pátria.

Espalharam-se as comissões pelas ruas a falar ao povo, e ao toque das cornetas a reunir, principiou a fortaleza do Brum, com bandeira de guerra no tope do mastro, a disparar a sua artilharia com bala rasa e metralha para o bairro de S. Antônio. assim como as trincheiras do Arco da Conceição e Madre de Deus contra o Arsenal de Guerra e palácio do govêrno, então no extinto colégio dos Jesuítas.

Apresentaram-se imediatamente em favor do govêrno o comandante-geral de permanente José Francisco Vaz de Pinho Carapeba, com alguma praças do seu corpo, o major Manuel Machado da Silva Santiago e o tenente-coronel José Joaquim Coelho, dando êste assim o mais solene desmentido das suspeitas criadas contra êle pelas intrigas partidárias, falando ao povo e colocando-se à frente dêle na rua do Colégio. Sendo necessário armá-lo e municiá-lo, e não podendo êsse serviço ser feito pela frente do Arsenal, em razão do fogo das trincheiras inimigas, conseguiu-se executá-la por um portão existente na pracinha do Livramento, e que alí ia ter. Eram 500 homens, que logo se puseram em forma e marcharam para aquela rua, prontos a entrar em combate. Esperava-se porém pelas milícias do Poço da Panela, e de outros pontos mais próximos da capital para se dar golpe decisivo na sedição, atacando-a no seu próprio antro.

Para que se pudesse conservá-la fechada no bairro do Recife, seguiu para Olinda o major Santiago com algumas praças do 54, a forma com os estudantes do Curso Jurídico

um batalhão, que a hora determinada atacasse aquêle bairro pelo lado do norte. E assim se passou êsse primeiro dia de susto e perigo para todos os moradores do bairro de S. Antônio, mais exposto à artiharia do inimigo.

Os sediciosos haviam perdido a melhor ocasião de assenhorear-se da capital e dirigir daí o movimento revolucionário para o interior. Parece que a pouca fôrça de que dispunham, 800 homens pouco mais ou menos, o conteve dentro daquêle bairro, onde mais fàcilmente se podiam defender, até que soubessem do rompimento de Santo Antão e outros lugares, o que não tardaria, segundo as promessas assentadas.

Cuidaram, pois, em dar maior desenvolvimento aos meios de defesa: arrancaram o estivamento da ponte numa extensão de mais quarenta palmos do lado do Arco da Conceição, pondo-se a coberto das investidas inimigos. Reforçaram as suas trincheiras, confiando o comando dêste último lugar ao major Livramento e o da Madre de Deus ao capitão Maurício. Tinham chegado, entretanto, a engrossar as fôrças do govêrno o tenente-coronel Francisco Jacinto Pereira com um forte contigente da guarda nacional do Poço, de Olinda, Várzea e outro lugares.

O tenente-coronel José Joaquim Coelho foi nomeado comandante-em-chefe das fôrças legais.

A escuna de guerra **Rio da Prata** deixara o seu ancoradouro e viera colocar-se defronte da praça do Colégio, em proteção do palácio do govêrno.

Ao amanhecer do dia rompeu o fogo inimigo contra o **Rio da Prata** e outros pontos fortificados, respondendo a artilharia daquele navio e as duas peças do Arsenal. Em algumas casas das ruas do Colégio e Cadeia, lado do rio, existiam postos que atiravam de granadeira e pontaria para os flancos das trincheiras inimigas.

O telégrafo fêz o sinal convencionado para Olinda a fim de seguir pelo istmo o major Santiago e atacar o forte do Buraco. José Joaquim Coelho dispôs-se a pasar a ponte com

o grosso das fôrças, dando o comando da guarda avançada a Carapeba, oficial de confiança e valor. Duas circunstâncias, porém, malograram a realização dessa arrojada emprêsa: a escuna **Rio da Prata** sofrera grandes avarias da artilharia inimiga, e fôra forçada a deixar o pôsto para não sossobrar; e a guarda avançada, depois de uma forte descarga, teve de recuar do meio da ponte, quando reconheceu que ela estava cortada. Carapeba teve o cavalo morto e um grave ferimento na perna.

Aos gritos de **ponte cortada,** José Joaquim Coelho, que já se punha em movimento, voltou à rua do Colégio e mandou preparar pranchas no Arsenal de Guerra para efetuar a passagem.

Santiago, com o batalhão acadêmico, conseguiu apoderar-se do forte do Buraco, fazendo voltar a sua artilharia contra o do Brum causando-lhe com isso bastante dano por estar em posição mais elevada que êste.

O fogo não cessou durante todo dia e os prejuízos daquela retirada precipitada acenderam ainda mais a indignação e a fúria contra os portuguêses, que se opunham com as armas nas mãos à independência e à vontade nacional.

A artilharia dos sediosos principiou frouxa no dia seguinte; pareciam desanimados com a falta de notícias do interior e dos auxílios que esperavam das freguesias mais próximas da capital.

Santiago teve ordem de investir a fortaleza do Brum, e José Joaquim Coelho, falando ao povo, munido de pranchas, e à voz enérgica de **avança!**, transpôs a ponte, tomou de assalto a trincheira, e só parando para distribuir patrulhas em perseguição do inimigo.

Entre outros, foi encontrado morto o major Livramento, valoroso soldado que tão mal empenhara as qualidades do seu espírito nessa luta de paixão partidária e invejosos rancores!

O inimigo em debandada procurava fugir por tôda parte. No Arco do Bom jesus encontrou-se com as fôrças vitorio-

sas de Santiago, que o fizeram retroceder a tiros de descarga. Reunindo então em grupos, ou resistia com o furor do desespêro aos bandos populares, ou atiravam-se ao mar, procurando nas embarcações ancoradas proteção e asilo; mas antes de aí chegar sumia-se aos tiros de carabinas nos abismos das águas!

Nesse transe aflitíssimo encontraram-se dois grupos, os vencidos atiram primeiro sôbre os vencedores, e cai morto o estudante Gaudino Agostinho de Barros, de distinta família pernambucana; então perseguem êstes a aquêles com furor, que em acelerada fuga penetram por uma porta escura no convento da Madre de Deus, convertido em quartel, por onde os outros também investem, e nos extensos corredores do convento, representa-se um espetáculo sanguinolento e atroz. Os tiros detonam em abafados ecos, melancólicos e fúnebres; o arruído dos pasos, os gritos de raiva, as imprecações sacrílegas aumentam o horror das cenas envôltas nas agonias da morte!

No campo da batalha são raros e breves os intervalos da reflexão, e o que ali houve só aquelas paredes, espectadores mudas e tristes de tantas comoções violentas, poderiam descrever, se sentissem e falassem. Sessenta cadáveres foram conduzidos à vala do cemitério do convento!

José Joaquim Coelho, às três horas da tarde, fêz tocar reunir, e com os prisioneiros, voltou ao bairro de S. Antônio, no meio das aclamações do povo agradecido.

O tenente-coronel Francisco José Martins, os majores José Gabriel de Morais Máier, José Bernardo Salgueiro, o capitão Manuel Francisco Alves, o pagador das tropas João Batista Pereira Lôbo, Carlos Martins de Almeida e outros fugiram durante o ataque, e tão cuidadosamente souberam ocultar-se que não foi possível descobrí-los, à exceção do penúltimo e alguns portuguêses mais comprometidos, denunciados e presos como chefes do movimento.

E assim acabou a revolta iniciada no dia 14 de abril, depois de um combate de três dias seguidos, revolta esta que

teve o nome de **Abrilada**, e que assim ficou conhecida nos nossos anais.

MAIO 6 — Circular imprensa da Sociedade Patriótica Harmonizadora, dirigidas às Sociedades Patrióticas do País, sôbre o motim que irrompeu no Recife a 14 de abril, cujo documento completa a notícia a respeito já consignada, e o damos com a sua própria ortografia, segundo um exemplar que temos presente:

"Não he a eisposição de Feitos gloriozos a prol da Pátria que em diversas épocas e desvairados pontos d'este Imperio os verdadeiros filhos do Brazil fizerão, e que a mesquinha pena dos Zoilos, não se pode negar a referí-los pagando o devido tributo ao verdadeiro patriotismo, que os incitara, a que hoje a Sociedade Patriotica Armonizadora entre a dor, e a indignação vai levar a presença das Sociedades Patrioticas, que se tem marcado a glorioza tarefa de circundar os Venerandos Idolos da Liberdade do Povo Brasileiro; porém a dolorosa exposição da mais negra, e tenebroza conspiração, que Brasileiros refractarios se arrojarão a verificar nesta Cidade no dia em que nossos Templos, e os Ritos de nossa Religião Santa nos Chamarão a recordar os mais reipeitáveis Mistérios da Sublime Missão de Seu Divino Instituidor. E com quanto essa exposição nos seja assás sensível todavia pagando esse tributo da sencibilidade à humanidade, como a causa a que de coração nos dedicamos, a causa da Liberdade da Pátria ante a qual se devem esquecer as considerações humanas, eisige imperiosamente a fiel narração, e desenvolvimento dos fatos, a passamos a fazer.

"Desde as últimas perturbações, que em meado de Novembro do ano próximo findo tiverão lugar nesta Cidade, que nos legarão, entre os males a taes commoções inherentes, a divisão dos amigos das Pátrias Liberdades, divisão que com enpenho se aventava como se d'ella dependessem nosos futuros prosperos destinos, não apresentou o nosso oriente político outro algum signal, que ameaçasse a pertubação, ou ain-

da a Oscilação da Ordem pública até o fim d'aquelle anno; antes onissona prezumpção era, que aquela mesma devizão, tão tenasmente aventada, e sustentada, devia de dezaparecer com a calma a que se hião restabelecendo os nossos negocios politicos, e logo que a Assembléia Nacional entrasse em seus gloriozos trabalhos, e désse a devida atenção às nossas urgentes precizões.

"Com tão favoràveis auspicios encetamos a carreira do prezente anno; mas logo depois vimos engravecer-se sobre maneira hum dos males, que desde o anno de 1829 nos amofinava, e que mais de perto ataca a vitalidade das Nações, e tal foi, Snrs., a prodigioza inundação na circulação da falça moeda de cobre escandalozamente fabricada nesta Provincia, e até muito demenuida do cunho, e pezo que tem a Nacional.

"E em quanto para o termo d'esse mal, que consequencias desastrozas devia de produzir, e hia produzindo, somente esperançavamos por energicas, e providentes medidas da nossa Assembléia Nacional; por isso que a acção do Poder Judiciário, por a imperfeição da antiga Legislação, que mais atendeu ao cerceamento da moeda do que a falcificação do seu fabrico, não podia ser energica, como cumpria: os Cidadãos illustrados, que reconhecem a verdadeira Liberdade, a energica coragem de que ella enxe as almas, e altives a que as eleva entrarão a devizar symptomas pressagiadores de proxima ruina da Saude Publica, não só por a reiteração de actos de desmoralização na classe do Povo, como por hum resfreamento, que se percebia nos mesmos Cidadãos, que nos devião ferir com o eisemplo de sua cooperação, e do doce sacrificio de seus comodos para coadjuvarem a salvar a Patria da crise ameaçadora.

"Foi nestas circunstancias verdadeiramentes afligentes, que se pressentio huma vós vaga, que anunciava a eisistencia de huma horrenda conspiração premeditada desde a Corte d'este Imperio, e aqui acolhida por socios da antiga columna, c preparada de combinação com discolos Brazileiros adopti-

vos, e miopes Portuguezes, tendo por Chefes o Tenente Coronel Francisco José Martins, os Majores José Gabriel de Morais Mayer, e Trajano Cezar Burlamaque, o Capitão João Pedro de Araujo e Aguiar, e outros para restabelecer-se o Governo do ex-Imperador.

"Esse boato porem encontrava a repugnancia de todos os Cidadãos, que guiados por os principios da razão ilustrada, não podião presumir, que essa parte de nossa população, e de Estrangeiros, que habitão nossas Provincias; não tendo sido molestada; não tendo sofrido o menor detrimento em suas pessoas, e bens; e antes partilhando as garantias, vantagens, e gosos que afianção as instituições, generosidade de hum Povo livre havia de desconhecer até a mais saliente virtude social, a gratidão, e impunhar os instrumentos da morte contra os Pernambucanos, em apoio de refractarios conspiradores, que sem missão, e sem auctoridade pretendião derrubar nossos Instituições; derrotar o Throno do Senhor Dom Pedro 2.º, e levar o Brazil a conflagração da guerra civil.

"Mas taes, e de tanto peso forão as informações, que chegarão à presença do Exmo. Presidente, que de accordo com o Conselho Presidencial assentou de por em uso o **salus populi**, por meio de medidas preventivas; e quando tratava da sua execução com a coadjuvação do Commandante das Armas, romperão os Conspiradores na sua agressão tendo por Chefes os indigitados Martins, Mayer, Burlamaque, Aguiar & c.

"Este rompimento, pois, que teve lugar por a meia noite de 14 do proximo passado Abril com a cooperação do Batalhão 53 da segunda linha aquartelado no Bairro do Recife no convento, que foi dos Padres de Felipe Neri, verificiu os indicios, que existião já a semilhante respeito; pois que naquella mesma noite, quando por traição os Conspiradores se apoderarão da Fortaleza do Brum, que guarda a Barra deste Porto, as suas primeiras voses forão vivas ao Imperador D. Pedro I, absoluto!!!

"Então redobrarão os Encarregados da segurança e tranquilidade desta Provincia toda a sua vigilancia: acisadas medidas de defeza forão promptamente tomadas: e com quanto estivessem nas mãos dos Refractarios o deposito das moniçõe, que sempre foi na Fortaleza do Brum, e as bocas de fogo de Artilharia ligeira, que para a dita Fortaleza se havião recolhido, não foi isto bastante para os animar a avançarem para o Bairro de S. Antonio contentando-se na dita noite somente de levantarem huma trinxeira no arco da Conceição, que liga os ditos dois Bairros: que bem conhecião elles, que dés Cidadãos livres valem mais que cem perturbadores.

"Mas quando rompeo a luz do dia 15, e as Proclamações do Exmo. Presidente anunciarão a existencia da conspiração, e que os Brasileiros indignos deste nome capitaneados por o perverso Martins, e apoiados por as armas patricidas do dito Batalhão 53 composto por a maior parte de Brazileiros adoptivos, havião assaltado a Fortaleza do Brum, de que estavão de posse, e tentavam derramar o sangue Brasileiro, e lançar por terra o Idolo dos nossos cultos — a Liberdade; convidando os Pernambucanos a tomarem as armas para debelarse os trahidores; huma só vos se ouvio ressoar d'ente todos, que dizia: acabem todas as facções; pereção os Facciosos; nós queremos a Constituição, e a Lei: e correndo a tomar parte na justa defeza de nossas caras Instituições, em poucos instantes se achou o Governo com sobejas forças, que o Commandante das Armas fez postar nos pontos convinhaveis sob o Commando de habeis Officiaes, mandando immediatamente, por ordem do Exmo. Presidente, occupar o Forte do Buraco, que fica adiante da Fortaleza do Brum no Isthmo, que liga a Cidade do Recife à de Olinda, por uma força composta dos Academicos (que desde o rompimento dos Conspiradores se apresentarão naquelle ponto às ordens do Governo) e de Milicianos, Paisanos ali tão bem reunidos, a fim de sustentar-se aquelle ponto interessante em que se depositarão as Polvoras dos particulares, e vedar-se a entrada d'agua para o Recife.

"E não obstante verem os Conspiradores todo esse apparato: não obstante verem, que o Intendente da Marinha, Brasileiro adoptivo, se lhes declarava por a opposição lançando-se ao mar para bordo da Escuna Rio da Pratha, e vindo immediatamente apresentar-se ao Exmo. Presidente, e prestando relevantes serviços: não obstante verem, que as duas Embarcações de guerra surtas no Porto, a dita Escuna Rio da Prata, e o Brigue Barca Pirajá não só permanecião sob a ordens do Govêrno da Provincia, porem se interessavão no restabelecimento da Ordem, negando seus Commandantes à cooperação, que lhes eisigir ao Conspirador Martins sob o titulo de Commandante da Força, e respondendo-lhe definitivamente que o não reconhecião: não obstante finalmente verem, que nem um só dos Militares de conceito desde os mais graduados postos, e mesmo alguns, que n'outros tempos accusados forão de columnas, se lhes unira; mas que antes coadjuvarão, e se prestavão a repeli-los: por as onze horas para o meio dia do dito dia 15 romperão o fogo da sua trincheira do arco da Conceição até a Alfandega das fazendas, e da Fortaleza do Brum sobre o Bairro de S. Antonio; e a nossa gente, que aprezentava huma linha de entrincheiramento desde a Cadeia, Arco de S. Antonio, e Praia do Collegio, e que energicamente lhes respondeu, continuou a sustentar contra eles hum vivissimo fogo por todo aquelle dia sendo muito codjuvado por a sobre-dita Escuna Rio da Prata, que para a tarde ancorou por a esquerda da trincheira inimiga, e os batia, e por o Brigue Barca, que tomando a devida posição os encomodava na comunicação do Bairro do Recife à Fortaleza do Brum, e de todo a interceptou.

"Para a noute porem, foi o fogo por intervalos, e assim se conservou até a manhã do dia 16, que se tornou effectivo, e tão vivamente como d'antes nas trincheiras do inimigo, que foi intrepidamente respondido não só por a nossa linha de defesa, e mais pontos do dia antecedente, e tão bem por outras fortificações, que com a noute se havião feito; e descoroçoados os Conspiradores abandonarão a fortaleza do Brum, o que sendo verificado por a nossa gente que guarnecia o

ponto de S. Amaro do lado da Boa-Vista, e fronteiro a dita Fortaleza, e que guarnecia o Forte do Buraco, d'ella se apoderarão, e d'ali se poserão em marcha para o Recife a atacar o inimigo por a retarguarda, e ao mesmo tempo as Forças do Bairro de S. Antonio avançarão por a ponte, e entrarão por a frente das trincheiras do inimigo, que debandado fugio em toda desordem. Forão presos alguns dos Officiaes, escapando-se porem os chefes Martins, Mayer, Burlamaque, e Aguiar: e o Exmo. Presidente com o seu Conselho, e a coadjuvação do Commandante das Armâs se deu disveladamente ao cuidado das necessarias providencias para se restabelecer a pás; e segurança interna da Provincia, havendo a necesaria para esse fim.

"Mas logo no dia 17 apareceu a noticia, que hum estupido agricultor d'algodãos, e acerrimo inimigo do Brasil, Domingos Lourenço Tôrres Galindo, Capitão-mór da Villa de S. Antão, dose leguas d'esta Cidade, estava a frente de facciosos, que havia reunido na dita Villa, e para o mesmo fim a que se conspirarão o Chefe Martins, e sua cabilda nesta Cidade: realisando-se assim os indicios, que já anteriormente havião a respeito daquelle malvado Brasileiro, que havião dado motivo para o Excel. Presidente ter mandado marchar no dia 11 um Piquete de vinte Praças da Guarda Municipal permanente para coadjuvar o Juiz de Paz, que devia reunir forças para obstar, e acabar qualquer facção, que ali aparecesse.

"Como porem a verificação da eissistencia d'aquella revolta eisigia medidas activas para a destruir, o Ex. Cel. Presidente por um Bando convidou a alistarem-se, e tomar armas os Cidadãos, que se quisessem prestar, e em menos de vinte e quatro horas hum Corpo de quatrocentas Praças composto de voluntarios do Batalhão 54 da segunda Linha, da Cavallaria 27, da Guarda Municipal permanente, e Paisanos (tendo preferencia, os que havião sido da primeira Linha, e estavão com baixa) se apresentou prompto a marchar, e descidido a arrostar-se com o inimigo, batel-lo, e destruil-o, e effectivamente marchou no dia 21 sob o Commando do Capitão José Francisco Vas de Pinho Carapeba, o que foi bastan-

te com a força maior de dusentos homens bem montados, que tão bem promptamente marchou do Brejo da Madre de Deos, Vila de Cimbres, que fica por o Oeste da de Santo Antão, para por em debandado os facciosos, e restabelercer-se a ordem nesta Villla, continuando-se somente nas diligencias precisas para serem presos: e fica esta Provincia por óra salva.

"Mas não basta, Snrs., que a vós do dever ressoe no fundo dos corações dos bons Brasileiros, dos Brasileiros amigos da Ordem, .e da prosperidade do seu Paiz: se o Brasil não contasse nem traidores, nem malvados, nem pertubadores, de certo, que a Imagem Sagrada da Lei sem o apoio de alguma força publica bastaria só para manter a subordinação os deveres sociaes; mas no meio de tantas paixões irritadas, de conspirações sempre abortadas, e sempre remanescentes; havemos precisão da mais stricta, e intima úniāo, e que a nossa Assembléia, e o nosso Governo Nacional sejão rodeados d'ssa poderosa opinião que cammanda imperiosamente a obediencia a fim de faserem cair o punhal das mãos dos Cethegues, a mascara da figura dos Cromwveis, e descer até ao coração dos Syllas para lhe abafar a esperança de que se nutrem de aparecer um dia precedidos de Lictores, e seguidos de Conjurados no meio da conflagração geral. Só assim, só com a nossa união em apoio dos Poderes Constitucionais nos apresentaremos hum Povo em sua puresa com os atractivos, que o grande Reguador dos Imperios nos partilhou, e com os costumes, e virtudes sociais d'huma. Nação livre, e digna d'esta liberdade, que sobre tudo conciste na submissão às Leis, submissão tanto mais honravel, por isso que deicha no coração do verdadeiro Cidadão o sentimento nobre, e altivo da vontade, que se submete, e da força que se modera.

"Taes são os votos, Snrs., que animão a Sociedade Patriotica Armonizadora, e que nos julgamos felizes de os patentear a essa Illustre Sociedade.

"Deos Guarde a Vv. Ss. Pernambuco 6 de maio de 1832.

"Illmos. Snrs. ....

JUNHO 10 — Parte da vila de Flôres uma expedição em socorro do Ceará, para bater os revoltosos capitaneados por Joaquim Pinto Madeira. Compunha-se de 485 homens comandados pelo sargento-mor Sebastião José Nunes de Magalhães. O presidente do Ceará, em ofício dirigido ao referido sargento-mor em 7 de agôsto do mesmo ano, tributa-lhe — "os merecidos louvores em nome da pátria, e lhe agradece os seus bons serviços, bem como aos dignos oficiais e à briosa e valerosa fôrça do seu comando".

Para o mesmo destino e com igual fim, partiu também uma fôrça sob o comando do capitão Joaquim José da Silva Santiago.

SETEMBRO 3 — O periódico do Recife, **O Harmonizador,** estampa neste dia um artigo sôbre as **Vantagens das Caixas Econômicas,** convenientemente discutindo-as, estudando as suas origens na Europa e exibindo os seus vantajosos resultados obtidos; e excitando a sua introdução na província, traz o exemplo da instituição da do Rio de Janeiro, cuja instalação teve lugar a 31 de julho de 1831, figurando logo então uma entrada de 1:463$000.

Já então, a **Sociedade Patriótica Harmonizadora,** de que era órgão aquêle periódico, promovia a criação de uma caixa econômica na cidade do Recife, para depósitos e empréstimos, sendo o seu capital formado por meio de ações, e de cuja instituição, que teve lugar no dia 7 de setembro, deu notícia o **Diário de Pernambuco,** de 12, dizendo, que entre muitos outros festejos que houve naquele memorável dia, foi também solenizado — com a instituição de Caixa Econômica, estabelecimento êste muito profícuo a qualquer país, e que muita honra faz a Sociedade Harmonizadora, a quem deve a província uma instituição tão benéfica, que muito pode contribuir para a sua prosperidade".

No dia 16 do mesmo mês teve lugar a instalação da caixa, na sede da associação, em presença dos acionistas, sendo o ato presidido pelo Padre Laurentino Antônio Moreira de

Carvalho, tendo como secretários Francisco Xavier Pereira de Oliveira e José Jerônimo Rodrigues Chaves. Em seguida procederam os acionistas à eleição dos membros da administração do estabelecimento, que ficou assim composta: Diretor, Luís Gomes Ferreira; Tesoureiro, João Pires Ferreira; Secretário, Joaquim Coelho Cintra; e conselheiros, Padre Joaquim Antônio Gonçalves Lessa, José Narciso Camelo, Bento José Alves, Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, Padre Laurentino Antônio Moreira de Carvalho e João Gonçalves da Silva; ficando o diretor autorizado, de acôrdo com os estatutos da caixa, a proceder logo à entrada da administração eleita nos seus trabalhos, o que tudo consta da respectiva ata publicada no **Diário de Pernambuco**.

Apesar de fundado o estabelecimento sob os melhores auspícios possíveis, com todo o capital subscrito, e tendo à sua frente uma diretoria que inspirava tôda a confiança, por ser composta de homens respeitáveis, conhecidos, pelo seu caráter, fortuna, e posição de destaque na sociedade, não sabemos por que motivo não prosseguiu, não foi adiante, e se dissolveu tão prematuramente, nada mais restando da sua breve existência senão os poucos dados que vimos de consignar.

O **Diário de Pernambuco** de 21 de abril de 1834 dá circunstanciada notícia da dissolução da caixa, e, lamentado-a, aponta como causa eficiente, a sua má organização, e que se não foi a principal, foi porém uma das causas do seu desaparecimento.

Anos decorridos, autorizou a Lei Provincial n. 196 de 20 de abril de 1847 a criação de uma Caixa Econômica, ou de Socorro, na cidade do Recife, com o fim de preencher as funções de um banco de depósito e emissão, com o capital representado por ações de 10$000, transferíveis, estatuindo os meios necessários para a formação do seu capital, e outros conducentes à sua organização e fins particulares; e prescrevendo que o presidente da província **nomeasse quanto antes,** uma comissão de cinco cidadãos brasileiros, abastados de bens,

que quisessem ser acionistas, para dar o primeiro andamento, instalação da caixa, organização da assembléia geral e sua administração, nomeou êle para semelhante fim a Manuel de Sousa Teixeira, Tomás de Aquino Fonseca, Manuel Joaquim Ramos e Silva, Antônio da Costa Rêgo Monteiro e Manuel Gonçalves da Silva; mas desta vez também não foi avante a idéia, apesar dos meios e vantagens consignados na referida lei, porquanto não se realizou a quantia necessária à falta de subscritores, para a instalação do estabelecimento. O art. 36 da lei de 16 de junho de 1848 trata a respeito do assunto.

Em 1852 o comerciante Antônio Marques de Amorim, o advogado Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, e o médico Dr. Simplício Antônio Mavignier, trataram da fundação de uma caixa, para cujo regime organizaram os competentes estatutos em 23 de dezembro, os quais foram impressos no ano seguinte com o título de **Projeto de estatutos da Caixa Econômica da cidade do Recife,** cuja diretoria foi eleita no mesmo ano, e celebrada a instalação do estabelecimento, como refere o presidente da província na sua fala de abertura da Assembléia Provincial no referido ano.

A caixa, como prescrevem os seus estatutos, tinha por fins: fazer germinar em tôdas as classes da sociedade, especialmente as menos abastadas, a previdência e o amor à economia, e oferecer-lhes meios fáceis, prontos e seguros de empregar com proveito as pequenas sobras dos lucros do seu trabalho lícito. A sua direção competia a um certo número de pessoas, que levadas pelo espírito de ordem, economia e prudência, concorressem espontâneamente e repetidas vêzes com pequenas quantias, para que, acumuladas, constituíssem um maior capital, que pôsto em giro, aumentasse em proveito dos contribuintes. Tudo isto, porém, foi infrutífero.

Em 1857 surge de nôvo a idéia da criação de uma caixa econômica, por iniciativa e organização de uma associação, para o que se organizaram os seus respectivos estatutos, firmados pela sua diretoria eleita, composta dos comerciantes

Francisco João de Barros, presidente, José Antônio de Azevedo Santos Júnior e José Paulo da Fonseca, secretários.

A caixa tinha por fins acumular capitais por entradas repetidas, e aumentá-los com os lucros provenientes do seu emprêgo em proveitos dos membros da associação. Além disso facultava a caixa a aquisição de ações, para aumento do seu capital, no valor de 50$000 cada uma; o que tudo consta dos **Estatutos provisórios da Caixa Econômica de Pernambuco,** impressos no referido ano.

A caixa foi instalada no mesmo ano de 1857, e começou logo as suas funções, mas sem as formalidades legais; e não podendo depois continuar em face do decreto n. 2686 de 10 de novembro de 1860, obrigando as sociedades anônimas que funcionavam sem estatutos aprovados pelo govêrno, a legalizá-los, foi dissolvida a sociedade, e liquidada entre os seus interessados.

Em 1865 foi apresentado um projeto na Assembléia Provincial, criando uma caixa econômica a cargo da Tesouraria Provincial, hoje Tesouro do Estado, e retardadamente submetido a discussão em 1867, foi rejeitado!

Finalmente, graças às leis gerais n. 1083, de 22 de agôsto de 1860, e n. 1507, de 26 de setembro de 1867, e o decreto n. 5594, de 18 de abril de 1874, foi criada a Caixa Econômica de Pernambuco, tendo por fins: receber de cada indivíduo desde 1$000 ou múltiplos desta quantia até 4:000$000 a juros de cinco por cento ao ano, e emprestar dinheiro sob garantia de penhôres de objetos de ouro, prata, pérolas e pedras preciosas, sob o prêmio de seis por cento ao ano, sendo êste serviço confiado ao Monte de Socorro, anexo à mesma caixa, e sob a sua direção.

A caixa foi instalada em 2 de junho de 1877 no andar térreo de um prédio situado na rua do Comércio, no bairro do Recife, constituindo a sua primeira diretoria os comerciantes João Inácio do Rêgo Medeiros, presidente; João Joaquim Alves, vice-presidente; Dr. Manuel Gomes de Matos, secretá-

rio; Manuel Joaquim da Costa Carvalho e Antônio da Cunha Ferreira Baltar, diretores.

Os saldos de depósito em conta-corrente no estabelecimento desde a sua instalação em 1877 até 30 de junho de 1892, foram os seguintes:

Dezembro de 1877	111:473$209
" de 1878	234.681$199
" de 1879	325:338$063
" de 1880	438:406$021
" de 1881	611:201$876
" de 1882	775:003$807
" de 1883	845:732$641
" de 1884	923:617$801
" de 1885	886:026$893
" de 1886	990:503$897
" de 1887	1.264:854$080
" de 1888	1.245:515$990
" de 1889	1.086:838$219
" de 1890	1.433:605$810
" de 1891	3.495:776$090
Junho de 1892	5.208:349$070

Os empréstimos feitos pelo Monte de Socorro em igual período atingiram à cifra de 1.116:896$000, tendo-se amortizado durante o mesmo período 1.028:905$000.

Atendendo o govêrno da província às vantagens de um estabelecimento que substituísse a Intendência da Marinha, extinta no ano antecedente, resolveu por ato dêste dia criar uma Inspeção de Marinha, de acôrdo com o plano oferecido pelo capitão-tenente Antônio Pedro de Carvalho, uma vez que não havia entre nós estabelecimento algum particular com os recursos suficientes a que se recorresse em caso de necessidade, determinou que a cargo da inspeção ficasse o reparo

das embarcações de guerra e paquêtes nacionais, bem como todo o serviço de que se incumbia a extinta repartição, uma vez que o nôvo estabelecimento não trazia prejuízo algum à fazenda pública.

Resolvendo o presidente da província que tôdas aquelas medidas fôssem provisòriamente observadas, sem dúvida para não se manifestar em oposição ao govêrno geral, nomeou o primeiro-tenente da armada Francisco de Paula Osório para exercer o cargo de inspetor do estabelecimento, e fêz as nomeações dos demais funcionários pela mencionada portaria.

Assim permaneceu a inspeção como uma simples medida provisória, indispensável, até que, em virtude do decreto de 11 de janeiro de 1834, que reorganizou as extintas Intendências, foi criado o Arsenal de Marinha.

Em 1837 resolveu o govêrno construir um edifício próprio para o arsenal, e em vista de um projeto apresentado pelo respectivo inspetor o capitão-tenente Antônio Pedro de Carvalho, foi recomendado à presidência por aviso do ministério da marinha de 21 de junho que remetesse o seu competente plano e orçamento, assim como uma carta da parte do litoral em que se pretendia construir o edifício, com a indicação das sondas e influência das marés; em observância do que, foi ordenado ao diretor das obras públicas, que de inteligência com o inspetor do arsenal se incumbisse de semelhante trabalho. O govêrno, porém, nada resolveu a respeito.

Em 1841 foi reorganizado o quadro do pessoal do estabelecimento; e criadas depois algumas oficinas; em 1846 funcionavam já as de carpinteiros, calafates, ferreiros, tanoeiros, polieiros, pedreiros e de velame.

Em 1850, de acôrdo com alguns trabalhos que se executaram para o mlehoramento do pôrto, fêz-se quase tôda a linha de cais que tinha de guarnecer o arsenal, concluiu-se uma começada carreira para a construção de navios, começou-se uma outra, e fêz-se todo o atêrro do terreno destinado às construções do estabelecimento.

Dessa época por diante foram se executando várias obras, ainda que morosamente, até que, adotado pelo govêrno um plano geral, uniforme, para a construção dos novos edifícios, recomeçaram em 1853 com mais regularidade, e para abrir maior espaço às quais, foi então demolido o velho forte do Bom Jesus, que ficava junto ao mar, a um lado da capela do arco, também assim chamada, e antiga porta da cidade, à entrada da outrora rua da Cruz, hoje do Bom Jesus por tal motivo.

Assim prosseguindo tôdas as obras de construção do arsenal, tiveram por fim o seu têrmo, ocupando uma grande área, e dispondo de bem montadas oficinas inerentes aos serviços de construção naval e reparos de navios constituía um estabelecimento de ordem superior, e assim permanecendo, até que, após o advento da república, foi extinto, bem como os do Pará e da Bahia, graças aos generosos intuitos do govêrno de tudo centralizar no Rio de Janeiro, para onde foi removido todo o material de fácil transporte.

Veio depois a execução dos trabalhos do melhoramento do pôrto do Recife, e a cujo plano, avançando mais uns tantos metros a linha de cais, e demolidas tôdas as construções do extinto arsenal para dar lugar à execução do seu respectivo traçado, só ficaram de pé o grande e vistoso prédio de dois pavimentos, da secretaria e habitação dos inspetores, concluído em 1862, e a bela e alterosa tôrre do relógio e observatório astronômico, vulgarmente chamada de Malakoff, cujo andar inferior abria entrada para o estabelecimento. De uma sólida construção concluída em 1855, mede 31 metros de altura.

Com o estabelecimento da Inspeção de Marinha em 1832, pelo presidente da província, Francisco de Carvalho Pais de Andrade, ocorreu também o de uma enfermaria de marinha, anexa à inspeção, com um administrador e um enfermeiro, vencendo cada um 600 réis diários, um servente 480 e um cozinheiro 400 réis.

No século XVIII houve no bairro do Recife um **Hospital da gente marítima,** cujo prédio foi cedido em 1759, pelo govêrno da metrópole à Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba para alojamento da gente do mar da mesma companhia, sem prejuízo porém da dos navios de guerra que viessem ao pôrto do Recife.

Por decreto n. 2.003 de 24 de outubro de 1857 em virtude da lei n. 904 de 8 de agôsto do mesmo ano, foi criada uma Companhia de Aprendizes Marinheiros, anexa ao arsenal, a qual teve regulamento na mesma data, e pelo que baixou com o decreto n. 2578 de 21 de abril de 1860, foi criada uma escola de primeiras letras na mesma companhia.

Anteriormente já havia no Arsenal uma aula primária criada em 1839 pelo respectivo inspetor, o capitão-de-mar-e-guerra Manuel de Sequeira Campelo.

Sôbre os trabalhos de construção naval executados no Arsenal, v. a data de 23 de fevereiro de 1624.

SETEMBRO 19 — Indicando um anúncio publicado na edição dêste dia do **Diário de Pernambuco** a situação de um prédio do extremo norte da rua depois chamada do Sol, diz que ficava **no fim da rua da Florentina e praia de Palácio Velho;** mas em um outro anúncio inserto no mesmo **Diário** em 1835 vem já o nascente arruamento com aquêle nome de **Rua do Sol,** ficando assim mais ou menos fixada a época de semelhante denominação; e quando posteriormente foi construída a linha de cais que margina o rio, correndo da ponte da Boa Vista por diante, com os atêrros da Praia de **Palácio Velho,** ficou vulgarmente chamado **Cais do Machado,** denominação esta que desde muito desapareceu, e de que mais ninguém se recorda.

O nome de Rua do Sol vem da sua situação, correndo junto ao cais e olhando para oeste, e assim exposta aos raios solares do meio dia por diante. Entretanto, a nossa municipalidade, em sessão de 14 de maio de 1884, houve por bem impor-lhe o estranho nome de **Rua do Dr. Ivo Miquelino, a**

partir da rua Frei Caneca e terminando no Liceu de Artes e Ofícios. Nome de uma individualidade desconhecida, sem tradições de constatação histórica, de espécie alguma; o povo, porém, continua mantendo a denominação vulgar da rua.

Em 1829 como consta do **Diário de Pernambuco** n. 101, havia no espraiado, que corria muito aquém da atual linha de cais, um pôsto de embarque conhecido pelo nome de **Pôrto do Serpa, no Mundo Novo.**

Esta denominação de Mundo Novo já vulgar em 1789 quando se estava fazendo o atêrro dos seus alagados, era então dada a tôda a zona que partia dos fundos da rua Nova, e tomando o rumo do norte, seguia pelas confrontações da Travessa dos Expostos, o **beco atrás da matriz de Santo Antônio,** como assim a encontramos indicada em um documento de 1833, e decorada hoje com o nome de **Rua de Pedro Ivo,** indo terminar no campo de Palácio Velho, a atual Praça da República. Originàriamente, além do acanhado edifício do calabouço, ainda existente, se bem que com uma nova feição, e de alguns prédios disseminadamente dispostos, nada mais se via em tôda aquela extensão de terras alagadas, até que, com os aterros parciais foram surgindo os estreitos arruamentos que correm paralelamente à rua Nova, terminando na sua extensão longitudinal na rua de Santo Amaro, e daí, com o prosseguimento dos aterros até ao cais que margina o rio em frente à rua do Sol. Do extremo norte de então, dêsse **Lugar do Mundo Novo,** o **beco da Florentina,** hoje Rua Bela, assim encontramos menção no **Diário de Pernambuco** n. 368 de 1830.

A **Rua do Caju,** o ponto de partida da zona em questão, ainda não tinha êste nome em 1828, como se vê de um anúncio publicado no **Diário de Pernambuco,** que oferecendo à venda um terreno aí situado, diz que ficava **por detrás das casas da Rua Nova, da banda do norte, aonde se achava um estaleiro com canoas;** e um outro anúncio, inserto no mesmo **Diário** em 1835, faz referência a uma casa que ficava por detrás da mesma rua Nova, **que fazia frente para a rua do Calabouço.**

Da **Rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas,** encontramos a sua primeira indicação pela que ficava **atrás do calabouço,** até que em 1835 a vimos já com o nome do **Bom Jesus das Crioulas**. Esta denominação, que vem daquela época, e é corrente, apesar da **do Major Agostinho Bezerra,** um dos mártires da revolução de 1824, imposta pela municipalidade em 1884, origina-se de um oratório ou nicho do Senhor Bom Jesus dos Passos, que havia na frente da casa de habitação de umas crioulas, que celebravam em seu louvor aparatosas festividades.

Segue-se a rua do Calabouço, que vem do edifício a que já nos referimos, originàriamente casa de prisão, construída no govêrno do capitão-general José César de Menezes (1774-1787), e atualmente com o nome oficial de **Rua 28 de setembro,** impôsto pela municipalidade em 1884, para comemorar a lei da libertação do ventre da mulher escrava, decretada naquele dia do ano de 1871.

Vem depois um estreito beco denominado **dos Patos,** decorado em 1884 com o nome de **Rua Neto de Mendonça,** em homenagem à memória de um distinto oficial de marinha, o nosso conterrâneo Augusto Neto de Mendonça, que no pôsto de capitão-de-fragata, comandando o navio encouraçado **Mariz e Barros,** rompia a marcha da esquadra incumbida de um reconhecimento das fortificações de Angustura, no Paraguai, em 1868, morreu gloriosamente nesse belíssimo feito da nossa marinha. Em seguida a Rua da Roda, assim denominada em virtude do edifício da roda dos enjeitados, construído pelo governador D. Tomás José de Melo, mas com o nome moderno de **Rua do Conselheiro Peretti,** e por fim a de S. Francisco, com o de Francisco Jacinto.

A rua de S. Francisco, assim correntemente chamada pelo vulgo, originàriamente terminava na da Florentina, correndo daí por diante a já conhecida praia de Palácio Velho, e que posteriormente a um aterrado, proporcionou o seu prolongamento até o extremo norte da rua de Santo Amaro. Aquela primeira parte, de construção antiga, tinha o nome

de **Rua da Ordem Terceira de S. Francisco,** por partir da fachada lateral do edifício do hospital daquela Ordem, e como assim já a encontramos documentadamente chamada em 1829. Melhor, porém, acentua esta esquecida denominação um anúncio publicado no **Diário de Pernambuco,** n. 107 de 1833, que indica para se tratar do respectivo assunto a **rua da Ordem Terceira de S. Francisco, sobrado de um só andar confronte ao pátio do Hospital.** O segundo trecho, porém, tinha o nome de **Rua do Mundo Novo,** como assim o encontramos chamado em 1828 e 1831. Dada porém a fusão dos referidos trechos em uma só rua, com o nome de S. Francisco, vulgarmente mantido, desapareceram aquelas particulares denominações, de que mais ninguém se recorda.

Cumpre-nos mencionar, enfim, a rua de Santo Amaro, chamada hoje **do General Abreu e Lima,** que não tinha nome algum em 1834, como se vê de uma publicação inserta **no Diário de Pernambuco** de 14 de fevereiro, que assim a menciona: **Rua que fica defronte da casa que foi hospital na rua Nova indo para o Mundo Novo.** Efetivamente, o referido hospital foi transferido para o do Paraíso em 1831, e ali fundidos ambos em um só.

O nome atual da rua de Santo Amaro, impôsto pela municipalidade em 30 de abril de 1884, recorda, segundo o próprio ato oficial, o do valente soldado e distinto homem de letras, o general pernambucano José Inácio de Abreu e Lima, de quem, bem como de Agostinho Bezerra Cavalcanti e Augusto Neto de Mendonça, particularmente nos ocupamos no nosso **Dicionário biográfico de pernambucanos célebres.**

Neste ano foi instituída a Congregação das Irmãs de Santa Dorotéia, na diocese de Génova, por Paula Frassineti, tendo por fins a educação de meninas. A instituidora, que foi a primeira superiora da congregação, impôs-lhe a regra da ordem de Santa Dorotéia, menos porém quanto aos votos

completos de profissão religiosa, que ficaram reduzidos até os votos simples.

Pio IX, por um breve expedido em 16 de junho de 1863, confirma a instituição de Santa Dorotéia.

Achando-se em Roma o bispo D. Manuel de Medeiros, e testemunhando os bons serviços prestados à educação pelas irmãs de Santa Dorotéia, conseguiu da superiora, por intermédio do referido papa, a vinda de algumas irmãs para fundarem um colégio na sua diocese, e com efeito, em 12 de fevereiro de 1866 chegaram a Pernambuco seis congregadas, tendo por superiora Soror Terésia Casavechia, e foram residir em uma casa na Soledade, enquanto se preparava o edifício destinado ao seu colégio.

Esse edifício foi o grande prédio contíguo à igreja da mesma localidade, cedido pela respectiva confraria mediante aluguel, e preparado o qual, teve lugar a instalação do estabelecimento com o título de Colégio de Santa Dorotéia, no dia 21 de janeiro de 1867

Em 1883 compraram as irmãs o prédio em questão, e depois deram-lhe uma nova feição, como atualmente se vê, embelezando assim a praça a sua grande fachada principal.

As irmãs de Santa Dorotéia prestam diretamente obediência à superiora geral da congregação em Roma.

Atendendo a presidência da província a uma requisição que neste ano lhe dirigira a Câmara Municipal do Recife sôbre se cuidar do calçamento da cidade, providenciou logo a respeito, e mandou buscar a pedra necessária em Fernando de Noronha, e assim foram umas tantas ruas calçadas com seixos irregulares daquela procedência, bem como o leito da ponte da Boa Vista.

Êste serviço, atendendo-se sòmente às ruas do bairro de S. Frei Pedro Gonçalves, foi iniciado pelo governador D. Tomás José de Melo (1788-1798), e recomeçado neste ano

de 1832, pelo aludido sistema, assim permaneceu, até que uns dez anos depois foi substituído pelo de **Mac-Adam,** que não sòmente compreendeu as principais ruas da cidade, como mesmo se estendeu às estradas de Jaboatão, Ponte do Uchoa e mais algumas. A primeira rua então assim calçada foi o **Atêrro da Boa Vista,** com o que se despendeu a quantia de 6:083$210, inclusive o cordão de pedra para os extremos dos passeios e dois esgotos laterais.

O serviço do calçamento corria então por conta da Câmara Municipal; e passando depois à província, vem de 1852, com a decretação da Lei Provincial n. 297 de 5 de maio, **estabelecendo o modo por que se deve efetuar o calçamento da cidade,** as primeiras providências sôbre êste ramo de serviço público.

Falando o engenheiro William Martineau, diretor das obras públicas, do calçamento da cidade, no seu relatório dirigido ao govêrno da província em 1861, considera-o como um dos mais importantes serviços a atender-se, e propõe, como o melhor sistema a adotar-se, o de paralelepípedos de granito ou outra qualquer pedra forte, mas como fôsse um dos mais dispendiosos, concluiu pela continuação do de **Mac-Adam,** ou de pedras irregulares assentadas à mão. Votada porém naquele ano uma verba de 84:000$000 para o calçamento da cidade, ensaiou aquêle engenheiro o de paralelepípedos de pedra da ilha de Santo Aleixo, escolhendo a rua do Cabugá para fazer esta experiência, — porque sendo estreita e muito transitada por carros e outros veículos de transporte, era a que oferecia mais vantagens para provar a resistência da pedra daquela procedência. — O serviço foi feito à razão de 25$000 por braça quadrada.

Vem daí o sistema de paralelepípedos empregado no calçamento da cidade, sendo logo em 1863 arrematado o da rua do Aragão à razão de 35$000 por braça quadrada, empregando-se os de pedra lavrada da mesma ilha, como os da rua do Cabugá, porém mais aperfeiçoados; até que o govêrno resolveu empreender o calçamento geral da cidade pelo mesmo

sistema, e de cujo serviço se encarregou o Barão do Livramento, mediante contrato celebrado a 24 de março daquele mesmo ano, pelo preço de 38$580 por braça quadrada, e começando-se logo o trabalho pela rua da Aurora. O serviço executado até o fim do ano atingiu à quantia de 40:203$200.

Neste ano, fracassando os planos políticos de um partido forte, arregimentado, e com ramificações em outras províncias do norte, com as insurreições da tropa que irromperam em 14 de setembro de 1831 e 14 de abril dêste ano de 1832, apelou êsse partido, na sanha do seu desespêro, para a guerra de emboscadas, nas matas da província, e pôs em campo uma revolta conhecida por **Cabanada**, ou também por **Guerra dos cabanos**, pelo fato de constituirem as tendas dos seus acampamentos miseraveis cabanas.

Êsse partido, a que chamavam de **Regressista**, tinha, efetivamente, como fins políticos, a instituição de um nôvo império no norte do Brasil, cujo soberano seria o ex-imperador D. Pedro I, que, à vitória do movimento e sua aclamação, **regressaria de Portugal**, onde se recolhera em 1831, com a vitória da revolução de 7 de abril, que o forçara a abdicar a coroa; império êsse que uns queriam que se chamasse **Império do Equador**, outro, **Império do Amazonas**, e outros finalmente, **Império do Rio de S. Francisco**, vendo-se assim a delimitação das suas fronteiras territoriais. Êsse partido, em sua maior parte, era composto de portuguêses, muitos dos quais dispunham de alentada fortuna.

Não morrera, portanto, essa idéia de separação do norte com o malôgro da nossa **Confederação do Equador**, proclamada em 1824; e não morrerá, até que um dia o povo desta grande região do norte se convença que deve viver por si e para si, e não atrelado ao carro do despotismo do sul, que sòmente dela se lembra para sugar-lhe a seiva!

De uma paródia feita em 1841 a um hino do nosso inspirado poeta Maciel Monteiro, colhemos êstes versos:

No Brasil entre mil pragas
Surge d'ouro, nova idade;
Lá no Norte, **roem-se as unhas,**
Rói o Sul a **Integridade!...**

Voltando à **Cabanada,** e arregimentada a gente que a seguia em numeroso séquito, a de Pernambuco estabeleceu o seu centro de ação em Panelas de Miranda, e a das Alagoas em Jacuípe, de cujas praças recebia auxílios de dinheiro e munições de bôca e guerra.

Vicente Ferreira de Paula, o chefe dos insurgentes de Pernambuco, via dia a dia aumentar o seu séquito com o concurso de gente que lhe chegava de várias localidades do interior, formando corpos distintos, entre os quais figurava um, composto dos escravos dos engenhos que atacava e de outros que voluntàriamente se apresentavam, e ao qual deram a particular denominação de **Papa-mel**. A êsses escravos fôra dada a promessa da sua alforria, finda a campanha.

Uma pequena fôrça que o govêrno expediu com destino a Panelas, ao chegar em Bezerros foi agredida por um número superior de paisanos armados que aprisionaram os soldados e os desarmaram; e depois fêz seguir uma fôrça de uns 200 homens sob o comando do tenente-coronel José Francisco Vaz de Pinho Carapeba, que aumentada com alguns reforços expedidos de Cimbres, Altinho, Caruaru e Bonito, e alguns soldados de artilharia com uma peça de pequeno calibre chegados de Maceió, reuniu aquêle comandante uma fôrça de cêrca de 500 homens, e partiu de Bebedouro, onde acampara, para Panelas, que vivamente atacada, foi a povoação evacuada pelos cabanos, que se foram refugiar no Cafundó, Brejo Velho e Catende, onde levantaram fortificações de defesa.

Vendo então o chefe Carapeba que a guerra tinha ainda de continuar por algum tempo, foi estabelecer o seu quartel-

general na povoação do Altinho, e tomou outras providências; mas atacado pelo inimigo em dias de abril de 1833, que recuou batido, recebeu porém grave ferimento de que veio a falecer no Recife, para onde o conduziram, dentro de poucos dias, sendo sepultado na igreja da Conceição dos Militares. A trova popular celebrou os feitos do valoroso soldado pernambucano.

Lutando o govêrno com a falta de fôrças para o prosseguimento da campanha, propôs e obteve uma anistia geral em favor dos soldados que foram degredados para a ilha de Fernando de Noronha pelo seu comprometimento na **Setembrizada,** em 1831, para serem incorporados às fôrças em operações contra os cabanos, e mandou que o comandante das armas, José Joaquim Coelho, marchasse com alguma fôrça para Água Preta, onde estabeleceria um ponto central, fixo, para dirigir as operações.

Em Alagoa dos Gatos foi estabelecido pôsto militar, e confiado o seu comando a um oficial superior, o major Aleixo José de Oliveira; e as companhias de batedores continuavam nas suas excursões de campanha, obstando a que o inimigo se estabelecesse em ponto algum.

Depois foi resolvida a retirada do Corpo de Permanentes, ficando a tropa de linha dividida em companhias de batedores, e assim ficando indecisa a campanha em 1833.

Aparecendo neste ano na província alguns casos de **cólera-morbos,** a presidência tomou logo as necessárias providências, e nomeou uma comissão médico-cirúrgica composta dos Drs. Francisco Xavier Pereira de Brito, Antônio Peregrino Maciel Monteiro, José Eustáquio Gomes, John Loudon, José Bernardo de Figueiredo, Simplício Antônio Mavignier, Manuel Pereira Teixeira e João Francisco de Oliveira, "a fim de estudar a moléstia e indicar as providências necessárias para afastar de nós êsse terrível flagelo, ou para atenuar os seus estragos se por desgraça êle aparecesse". Dando aquela

comissão desempenho à sua incumbência em luminoso e minucioso **Relatório,** dirigido ao presidente da província, teve dêste honroso ofício de agradecimento e louvor, e por sua ordem, a publicação do aludido trabalho, em 1833, na **Tip. Fidedigna,** de J. N. de Melo.

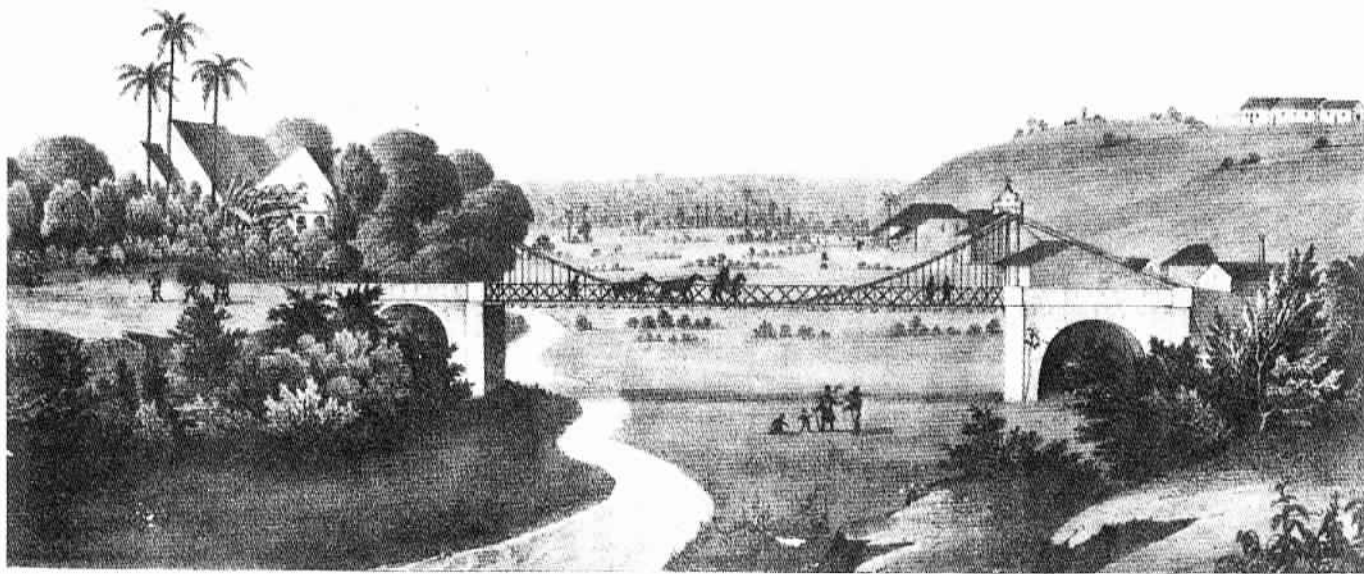
O cirurgião Januário Alexandrino da Silva Rabelo Caneca, escreveu também um trabalho sôbre a moléstia, a que deu o título de **Memória sôbre o Cholera Morbus,** que remeteu à presidência da província, tendo em agradecimento um honroso ofício datado de 14 de dezembro do mesmo ano de **1832.**

Recebendo a câmara municipal do Recife, no ano seguinte da presidência da província, um exemplar da obra do Dr. Francisco de Assis Sousa Vaz, sôbre a Cólera-morbus, nomeou ela uma comissão composta dos Drs. Simplício Antônio Mavignier e Antônio Peregrino Maciel Monteiro, "para com urgência fazerem um relatório sôbre a utilidade e aplicação das medidas propostas na mesma obra, a fim de serem postas em efetividade, quanto antes".

Cremos, porém, que a moléstia não passou daqueles **alguns casos** ocorridos em 1832, como vimos.

O Dr. Pizon, notável médico holandês, que estêve entre nós nos últimos anos da primeira metade do século XVII, trata da moléstia, diz que, se bem que não frequente em Pernambuco, havia porém manifestações em qualquer estação do ano, e atacando indistintamente os indivíduos, que sucumbiam dentro de vinte e quatro horas nos casos dos acometimentos agudos da moléstia. Descreve êle, e indica os remédios usados para a combater.





A povoação de Caxangá em litografia de W. Bassler, impressa na oficina de J. Braunsdorf, em Dresden, não se conhecendo o autor do desenho original. A gravura (174/255mm) retrata a primeira ponte pênsil construída no Brasil (1844) e a sua venda era anunciada pelo Diário de Pernambuco nas edições de 15 de maio e 25 de novembro de 1848. (Ferrez, Gilberto in **Raras e Preciosas Vistas e Panoramas do Recife — 1755-1855**).

1833


ANEIRO 30 — Falece o cônego da Sé de Olinda, Francisco Pereira Lopes, o **Cônego Caxangá**, como era vulgarmente conhecido, pela razão de ter sido proprietário das terras da povoação assim denominada, e o seu fundador, como se lê no **Diário de Pernambuco** de 15 de junho de 1855.

A povoação do Caxangá, que constitui um dos mais belos e aprazíveis arrabaldes do Recife, de cuja cidade fica a uns onze quilômetros, ao Sudoeste, situada às margens do rio Capibaribe, e pertencente à paróquia da Várzea, vem dos últimos anos do século XVIII aos primeiros do imediato; mas as suas terras eram já cultivadas desde meados do século XVII, quando se levantou um engenho que ali houve, denominado do **Brum**, encravado junto ao perímetro da povoação, e cujas terras pertenciam àquela extinta propriedade agrícola, fundada por Miguel Bezerra Monteiro, alentado colono, e de importante e tradicional família pernambucana.

Foi assim que, obtendo o cônego Francisco Pereira Lopes, naquela época, a propriedade do sítio de terras denominado **Caxangá**, que pertencia às do engenho Brum, e situado à margem direita do rio Capibaribe, construiu uma boa casa para a sua residência na estação calmosa, e depois erigiu uma capela dedicada a S. Francisco de Paula, nas suas imediações, para a qual fêz o seu competente patrimônio canônico, e concorrentemente levantou outros prédios, vindo depois a construção de mais outros por novos moradores, e bem assim a situação de várias propriedades de cultura e sítios de

vivenda, nas suas circunvizinhanças, e o estabelecimento de uma grande olaria. Temos assim as origens da povoação.

Arruinando-se depois a capela, foi convenientemente reparada pelos moradores da localidade, que instituíram uma irmandade sob a invocação do seu próprio padroeiro, a qual já estava incorporada em 1852, quando o seu compromisso foi aprovado, na parte religiosa, pelo bispo diocesano d. João da Purificação Marques Perdigão, por provisão de 3 de fevereiro, vindo depois a civil, pela Lei Provincial n. 407, de 6 de abril de 1857.

Reconhecida por todos como uma situação amena e salubre, banhada por um rio de águas límpidas, puras e correntes, gozando de um clima agradável e da abundância das produções do solo, de uma grande fertilidade, foi assim o nascente povoado progressivamente desenvolvendo-se, de sorte que, dentro de poucos anos, já apresentava um belo aspecto, e oferecia pelos seus recursos próprios, uma vida animada e cômoda.

O cônego Francisco Pereira Lopes, pela sua propriedade do Caxangá, predileção que tinha pela sua bela e pitoresca habitação, e o grande interêsse que ligava ao desenvolvimento da localidade, quase que perdeu os seus apelidos de família, tornando-se geralmente conhecido pelo nome de **Cônego Caxangá,** que lhe deu a consagração popular.

O cônego Caxangá era pernambucano, nasceu a 2 de abril de 1755, e morreu em Olinda, em 1833, como vimos. Sepultado na igreja catedral, no cemitério privado da comunidade capitular, que desapareceu com a infeliz remodelação do templo, ao abrir-se a sua sepultura em 1855, encontrou-se o cadáver quase que em perfeito estado de conservação, completamente mumificado, fato êste que, vulgarizado, deu muito que falar, alarmou a tôda a população de Olinda, e daí a sua fama de santidade; submetendo porém o bispo diocesano o cadáver ao exame de um médico hábil e competente, o dr. José de Almeida Soares de Lima Bastos, demonstrou êle cientificamente, em um desenvolvido Relatório, as causas natu-

rais de semelhante fenômeno, cujo trabalho, publicado no **Diário de Pernambuco** de 15 de junho do mesmo ano, desvaneceu o que de sobrenatural se atribuía ao fato. Naquele Relatório chama o dr. Lima Bastos ao cônego, **Francisco Pereira Lopes Caxangá**.

Em 1842, quando se concluiu o primeiro lanço da estrada de Paudalho, que partindo do largo da Madalena terminava na povoação de Caxangá, facilitando assim a sua viação, e pondo a menos de uma hora de viagem em comunicação com o Recife, um lugar onde até então nunca tinham chegado carros e que anteriormente, a cavalo, se fazia ela em umas duas horas, por caminhos ínvios e maus, e mesmo incômodos na estação invernosa, teve assim a localidade um grande desenvolvimento, e daí o ponto de partida do seu progresso e engrandecimento.

Já então se havia construído a ponte pênsil do Caxangá, sob o projeto e direção do engenheiro L. L. Vauthier, diretor das obras públicas, a primeira, no seu tempo, do Brasil, e talvez mesmo da América do Sul, unindo os dois bairros da povoação, separados pelo rio Capibaribe e abrindo passagem para o interior pela estrada real que continua o seu curso dali por diante: tôda de arame, media a ponte 55 metros de vão, e custara 40:000$000.

Tão importante melhoramento, concorreu imenso para o desenvolvimento da localidade. Arrebatada porém a ponte pela corrente veloz das águas do rio em uma grande enchente que houve em 1869, tratou logo o govêrno da construção de uma nova ponte, a atual, que ficou concluída em 1871, tendo custado cêrca de 100:000$000.

E' tôda de ferro, e sòlidamente construída, com as precauções necessárias a prevenir igual desastre ao da pênsil.

Veio por fim o caminho de ferro, substituído depois pelos bondes elétricos, que ainda mais elevou o desenvolvimento da localidade, espraiando-se mesmo a povoação às suas cercanias com o estabelecimento de novos sítios de plantação e

outros de vivenda com os seus prédios elegantes e confortáveis.

Não sabemos de onde vem o nome de **Caxangá** dado a êsse sítio de terras desmembrado das do extinto engenho Brum, cedido ao cônego Francisco Pereira Lopes, e que talvez, conjeturamos, fôsse originàriamente, um partido de canas de lavrador, dos tempos de atividade daquela fábrica de açúcar.

As nossas crônicas não se referem de modo algum ao sítio do Caxangá, de sorte que, a sua mais antiga menção que encontramos, consta apenas de um anúncio publicado no **Diário de Pernambuco** n. 64 de 16 de setembro de 1828 propondo a venda de uma canoa no sítio da Ilha junto **ao Caxangá,** ilha essa que desapareceu pela obstrução de um dos canais que a separava do continente; e logo depois, em um trabalho do dr. Simplício Antônio Mavignier, **Rapide examen des principales eaux de Pernambuco,** impresso em Paris em 1829, em que faz êle referência às da **fonte do Caxangá,** de águas férreas, e das quais procedeu à sua conveniente análise química, na mesma cidade. De tais fontes faz êle ainda menção em um ofício dirigido à presidência da província em 27 de agôsto de 1838, dizendo, quanto à do Caxangá, que as suas águas eram da melhor qualidade, de um sabor de ferro muito pronunciado, e usadas pela medicina com bastante proveito, como tônicos e fortificantes.

A localidade teve já um cantor, o nosso conterrâneo Miguel Augusto de Oliveira, que escreveu um poemeto sob o título, **O Cachangá,** impresso em Paris em 1845, constante de 7 pgs. in 8.°, sendo anteriormente publicado na revista literária daquela cidade, **La Sylphide**.

Com o nome de Caxangá, temos ainda uma estação na estrada de ferro de Ribeirão ao Bonito, em terras do município de Gameleira, e um engenho e uma usina no mesmo município.

Encontramos, enfim, um conterrâneo nosso com o apelido de **Caxangá,** fr. João da Virgem Maria Caxangá, religioso

franciscano, que faleceu no convento da sua ordem da cidade da Bahia, pelos anos de 1850. Sacramento Blake registra no seu **Dicionário bibliográfico brasileiro** o nome dêsse ilustre pernambucano — como um grande pregador, — de quem apenas consta que publicou naquela cidade, em 1831, uma **Oração de ação de graças pela feliz restituição à pátria dos seus denodados filhos marciais, no dia 11 de julho de 1831, celebrada na igreja dos franciscanos**.

Alfredo de Carvalho dá o vocábulo **Caxangá** como de origem tupi, e, interrogativamente, como corruptela de **caa-çang-áb**, mato estendido, podendo ser ainda, como escreve, corruptela de **caa-çang-guá**, mato do vale dilatado, ou finalmente, corruptela de **caa-ciangá**, mato da madrasta, ou da madrinha.

Ponte pênsil do Caxangá

MAIO 17 — Resolução do Conselho Geral da Província, criando a comarca do Bonito, tendo por cabeça a povoação do mesmo nome, elevada à categoria de vila igualmente pela mesma resolução e nomeado o Dr. José Batista Gitirana para exercer o cargo de juiz de direito da nova comarca, instalou-a no ato da sua primeira audiência pública. A vila porém foi solene e festivamente instalada no edifício preparado para as funções da câmara municipal no dia 9 de novembro dêste mesmo ano de 1833.

Foram êstes os seus primeiros funcionários: José Joaquim de Melo, vice-presidente, e vereadores, Manuel Bezerra de Melo, Padres Manuel Clemente Tôrres Galindo, José Manuel da Silva, João Francisco da Silva, e Francisco Antônio de Barros Silva.

Cientificando a câmara aos seus municípios o ato da instalação da vila por edital lavrado dois dias depois, escreve, que — "a Providência quis, que em menos de cinquenta anos, de uma terra inculta e despovoada despontasse uma formosa

povoação, populosa, com um têrmo cheio de prodigiosas riquezas naturais, cultivando os seus habitantes todos os gêneros necessários ao nutrimento e usos da vida, e com um comércio ativo, importantíssimo, e que sem requerição alguma se viu premiada com a categoria e dignidade de vila e comarca".

Ocorreu, porém, que em 1832, quando o govêrno cogitava de dar execução ao código do processo criminal, e para o que era necessária a criação de novas comarcas, ouvisse a respeito os capitães-mores das antigas ordenanças, opinando o capitão-mor Domingos Lourenço Tôrres Galindo, cujo distrito jurisdicional chegava ao povoado do Bonito, que devia ser êste a vila e cabeça de uma nova comarca ao sudoeste da província, de preferência a outros mais antigos como Gravatá, Bezerros, Caruaru, Altinho e Panelas de Miranda, sendo assim acatada a sua opinião.

Como vimos, disse a câmara no seu mencionado edital, que as origens do povoamento da vila do Bonito, datavam então (1833) apenas de menos **de cinquenta anos**, evidenciando-se, portanto, que vinha dos primeiros anos decorridos depois de 1783. Sôbre o assunto ocorre o seguinte, na parte histórica de uma resumida **Descrição do município do Bonito, em 1881:**

"Originàriamente, uma parte do município do Bonito estava encravada nas matas dos Palmares, onde se manteve o famoso quilombo de negros fugidos, de que fala a história pátria. A razão de chamar-se — Bonito — tem o seguinte fundamento. Alguns moradores da ribeira do rio Ipojuca e com especialidade os do povoado de S. José dos Bezerros, que por êsse tempo já existia, vinham caçar em uma serra denominada — serra do macaco — nome êste que lhe deram os caçadores, em consequência de haver na dita serra abundância de tais animais. Em um dia os caçadores descendo a serra pelo lado ocidental, descobriram na chã da mesma um ribeiro, de águas mui cristalinas, assombradas por frondosas

árvores seculares, de um modo assáz pitoresco; então um dos caçadores, contemplando o belo panorama, que tinha diante dos seus olhos, exclamou — que rio bonito!! — E daí descansaram algum tempo enquanto moqueavam a caça que consigo traziam, e depois retiraram-se.

"Passados alguns dias, os mesmos caçadores, tendo-se concertado para uma nova caçada, perguntou um dêles: para onde vamos caçar? **Para o rio bonito,** respondeu o companheiro que presente estava, até que por abreviatura usavam sòmente do adjetivo — bonito —. Alguns dos ditos caçadores, atraídos pela fertilidade do solo e abundância de caça e de peixe, estabeleceram-se com residência nas margens do dito rio — Bonito — e sucessivamente foram chamando para ali os seus parentes e amigos".

Progredindo o nascente burgo do Bonito, graças aos seus recursos naturais, bom clima e salubridade, em 1816, quando apenas contava os seus trinta anos de povoação, apresentava já um aspecto de progressivo desenvolvimento, com uma capela sob a invocação de N. S. da Conceição, e uma outra em construção, de maiores dimensões.

Já então, as terras do Bonito estavam repartidas em datas de sesmarias conferidas pelo governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, em 1814 e 1815, em lotes de superfícies distintas, sendo os de uma légua em quadra a José Carlos Mairink da Silva Ferrão, Padre Antônio Pires Ferreira, João Francisco Cordeiro e José Francisco dos Santos; e de meia légua, a José Vitoriano de Vasconcelos e José Pereira Guimarães e um lote igual a Antônio José de Figueiredo, além de mais outras datas, cujos títulos constam dos competentes registros públicos; e daí a situação de fazendas de criação e cultura, e novos centros de população e riquezas locais.

Em 1819 tinha a nascente povoação umas 160 casas, alguns estabelecimentos comerciais, quase todos pertencentes a portuguêses, e um destacamento de 30 praças comandadas por um capitão, e no seu têrmo era animadora a cultura

de cereais, e particularmente a do algodão. A situação do povoado, porém, constituía uma área privilegiada de um quarto de légua em quadra, concedida por el-rei D. João VI, a título de logradouro público, em recompensa dos serviços prestados pelos habitantes da localidade no movimento revolucionário de 1817.

Em 1820, como escreve o governador Luís do Rêgo Barreto, na sua **Memória justificativa**, era o Bonito: "uma aldeia pobre, e cuja cultura consiste em algodão, que pertence a alguns lavradores dêste gênero, sendo o resto de povo miserável". — Formava então um distrito policial com o seu competente comandante. Aquêle governador, que tinha de defender-se das acusações das atrocidades cometidas por sua ordem sôbre os habitantes do Bonito, em 1820, desfazia assim da sua povoação.

Em 1835 o têrmo da vila era dividido em onze distritos de juízes-de-paz, assim denominados, segundo a sua própria situação: Bonito, Aba da Serra, Alexandria, Barra da Palmeira, Gravatá, Bezerros, Caruaru, S. Caetano, S. Bento, Altinho e Bebedouro; em 1837 contava 5.700 fogos, calculando-se a sua extensão em 32 léguas; e em 1857 tinha 38 engenhos, sendo três em construção, Reduto, Capivara e Moscou e um de fogo morto, Cumbe, com um pessoal de serviço constante de 711 pessoas, produzindo 30.900 pães de açúcar. Todos êsses engenhos eram movidos a água ou animais. O município contava então uma população de 33.000 habitantes, sendo 28.000 livres e 5.000 escravos.

Apesar de constituído em vila e comarca em 1833, como vimos, sòmente em 1839 é que teve o predicamento de paróquia, pela Lei Provincial n. 65, de 12 de abril, ficando assim, no espiritual, desmembrado da dos Bezerros e com os seus limites convenientemente traçados; e optando o respectivo vigário, Padre Manuel de Melo Falcão de Menezes, como lhe foi facultado, pela do Bonito, teve o respectivo provimento, cabendo-lhe assim instalar a nova paróquia de N. S. da Conceição do Bonito.

Passou a servir de matriz a capela da mesma invocação, começada em 1812, seus fundadores o capitão de ordenanças Manuel Bezerra de Melo e João Francisco da Silva, auxiliados por outros moradores da localidade, e com o serviço espontâneo do povo. Instituida na capela, no ano de 1857, uma irmandade sob a sua própria invocação de N. S. da Conceição, regendo-se por compromisso próprio aprovado em 1869, tem o encargo da manutenção do culto e o zêlo da mesma capela.

A igreja de S. Sebastião, fundada em 1840 pelo major André Barbosa de Melo, Joaquim José de Oliveira Calazans, Félix Fernandes Portale, Cândido José da Silveira, Francisco José do O', João Gomes da Silva, e outros membros de uma nascente irmandade da mesma invocação instalada na igreja matriz, e que teve o seu competente compromisso aprovado em 1842, empreenderam assim a construção de um templo para o seu padroeiro, e esforçadamente o conseguiram.

Suprimida a comarca em 1838, ficou o seu têrmo incorporado à de Santo Antão, e restaurada em 1840, foi de nôvo suprimida em 1848, ficando unida à de Caruaru, até que reconquistou êsse predicamento em 1851.

A primitiva povoação do Bonito, depois vila, teve enfim a categoria de cidade em 1895, conferida pelo Congresso do Estado.

JUNHO 25 — Resolução do Conselho do Govêrno da Provincia, mandando construir uma Casa de Correção na cidade do Recife, ouvindo-se a respeito o engenheiro Firmino Herculano de Morais Ancora, para dar o seu parecer sôbre a melhor localidade para a construção do edificio, e apresentação do respectivo plano e orçamento, tendo-se em vista as verbas votadas pela Lei de 24 de outubro de 1832 e a do orçamento geral do ano seguinte.

Por sua vez, a câmara municipal, tomando também interêsse sôbre a idéia, nomeou uma comissão para estudar e apresentar o plano de uma nova cadeia e casa de correção.

Essa idéia, porém, constava já de uma deliberação do Conselho Geral da Província, do ano de 1830, mandando construir uma cadeia segundo o plano da de Filadélfia, e ficando a câmara municipal do Recife incumbida de semelhante trabalho.

Em 1831 projetou o major engenheiro João Bloem uma casa para prisão na fortaleza das Cinco Pontas, para o que se dirigiu a câmara municipal ao ministro da guerra, por intermédio da presidência da província, solicitando a concessão da referida fortificação, o que porém não se realizou, por desconhecidas causas, como igualmente não teve êxito a mencionada resolução do Conselho de 1833.

Em 1836 o Dr. Simplício Antônio Mavignier apresentou ao govêrno um plano de casa de correção, e em 1837 a repartição das obras públicas organizou um plano de casa de prisão com trabalho, que foi aprovado pelo govêrno, em virtude de autorização que tinha para a construção de um semelhante estabelecimento.

A Lei Provincial n. 107, de 9 de maio de 1842, autorizou o presidente da província a construir na capital uma penitenciária e uma casa de correção, cujos planos seriam submetidos à aprovação da Assembléia Legislativa Provincial; em virtude do que, nomeou a presidência uma comissão composta do Dr. José Joaquim de Morais Sarmento, Dr. Zacarias de Góis e Vasconcelos, Dr. Manuel Mendes da Cunha Azevedo e Manuel Coelho Cintra, para escolher e indicar um local conveniente à construção dos referidos estabelecimentos, o sistema a se adotar, e bem assim a organização dos rspectivos planos, plantas, regulamento e orçamento, de harmonia com a legislação vigente, e natureza e índole de tais estabelecimentos. Nada consta do resultado dos trabalhos daquela comissão, composta alias, de homens ilustrados e competentes para vantajosamente dar desempenho à sua incumbência.

Em 1844 reclamava o presidente da província da Assembléia Provincial a construção de uma casa de correção, des-

crevendo as más condições do edifício da cadeia, situado no centro da cidade, em uma das suas ruas mais importantes, e sobretudo pelas suas acanhadas dimensões para conter o grande número de presos recolhidos; reclamação esta que foi secundada pelo Conselho de Salubridade em 1846, ponderando que tinha examinado o velho edifício da cadeia, que não se achava bem situado, e nem tinha as proporções e requisitos necessários a uma casa de prisão pública, concluindo por admirar-se mesmo, que existindo ali um grande foco de infecções, não se tivessem desenvolvido na cidade outras epidemias mortíferas, além da varíola.

Em 1848 oficialmente incumbia o presidente da província ao engenheiro inglês Fernando Halfeld, de organizar um projeto de cadeia, em cujo edifício se pudesse acomodar o tribunal do júri, audiências e os cartórios dos tabeliães e escrivães, e concorrentemente da organização do projeto de uma casa de detenção, com o seu competente orçamento, de cuja construção se tratava então; mas as comoções políticas que na época profundamente abalaram a província, não deram lugar a que se levasse a efeito semelhantes empreendimentos.

Pacificada a província, e de conformidade com a Lei Provincial n. 213, de 16 de agôsto de 1848, que autorizou a construção de uma Casa de Detenção na cidade do Recife, com capacidade para 200 presos, incumbiu o presidente da província ao engenheiro diretor da Repartição das Obras Públicas, Dr. José Mamede Alves Ferreira, do projeto e orçamento do edifício, o qual concluído, foi submetido a uma comissão de jurisconsultos, médicos e engenheiros, nomeada por portaria de 14 de dezembro de 1849, sendo a mesma composta do Desembargador Gregório da Costa Lima Belmonte e do advogado Dr. Joaquim José da Fonseca, dos médicos Drs. José Eustáquio Gomes e Joaquim de Aquino Fonseca, e dos engenheiros Francisco de Barros Barreto e João Luís Vitor Leuthier, e presidente da comissão o Desembargador Belmonte; e mediante o competente parecer que apresentou, foi

o projeto aprovado e mandado executar pela presidência em 16 de janeiro de 1850. No dia 28 deu-se logo começo aos trabalhos preliminares da construção do edifício, e sôbre os quais escrevia o seguinte o engenheiro Mamede no seu relatório apresentado à presidência em 31 de janeiro de 1851:

"A dificuldade de se encontrar no centro desta cidade um terreno com extensão suficiente para êsse edifício, obrigou a que fôsse escolhido o alagado por detrás da rua da Concórdia na margem do Capibaribe, pouco acima da ponte da Boa Vista, o qual, satisfazendo a tôdas as condições essenciais para êsse estabelecimento, teve o inconveniente de aumentar os trabalhos por causa do grande atêrro de que necessitava, não obstante assim mesmo ficar mais barato, do que custaria um terreno de extensão equivalente em qualquer ponto do centro da cidade. Em princípio marchou esta obra muito lentamente, porque não havendo nesse lugar terreno algum livre da invasão das marés, nada mais se podia fazer do que o atêrro; e à proporção que êste foi se elevando acima das águas, e por conseguinte oferecendo campo para os operários trabalharem, fui logo reunindo materiais, e mandando construir a grade de madeira, que tinha de servir de base aos alicerces; de maneira que quando o atêrro chegou em tôda extensão ao nível de 2 palmos acima das marés vasia já estava feita a grade e começou-se a colocá-la em seu lugar, de modo que no dia 8 de dezembro foi por V. Exa. assentada a primeira pedra dêste edifício".

Pertencendo o terreno escolhido para a construção do edifício ao patrimônio do convento do Carmo do Recife, dirigiu-se o presidente da província à sua respectiva comunidade em 27 de novembro de 1849, solicitando a cessão do mesmo terreno, mediante indenização, e recebendo resposta no mesmo dia firmada pelo padre provincial da ordem Fr. João de Santa Isabel Pavão, acedendo às condições propostas, foi lavrada a competente escritura de cessão em 2 de janeiro de 1850, pela qual obrigou-se o govêrno a dar ao convento um

outro terreno em compensação do cedido; mas semelhante indenização nunca se fêz, apesar de reiteradas reclamações dirigidas ao govêrno pelos religiosos carmelitas!

Solene e pomposo foi o ato do assentamento da pedra fundamental do edifício. Pelas quatro horas da tarde do dia 8 de dezembro de 1850, presentes o Dr. José Ildefonso de Sousa Ramos, presidente da província, D. João da Purificação Marques Perdigão, bispo diocesano, os coronéis comandantes das armas e superior da guarda nacional, deputados, vereadores da Câmara Municipal, o clero e prelados das ordens religiosas, chefes de repartições, oficiais de terra e mar, pessoas gradas e grande concurso de povo, teve comêço a solenidade, benzendo a pedra o bispo diocesano, em um altar que se levantou para a celebração da cerimônia religiosa, finda a qual, foi a pedra colocada pelo presidente da província no lugar competente, sendo conduzida desde o altar até aí com tôda a solenidade.

Sôbre a referida pedra, de fino mármore branco, via-se gravada esta inscrição: **No feliz reinado do Senhor Dom Pedro II, no dia 8 de dezembro de 1850. O Ilm. e Exm. Sr. Dr. José Ildefonso de Sousa Ramos, presidente desta província, assentou esta primeira pedra da Casa de Detenção, mandada construir pela Lei Provincial de 16 de agôsto de 1848, n. 213 e por Portaria de 16 de janeiro de 1850 do Ilm. e Exm. Sr. Senador e Conselheiro de Estado Honório Hermeto Carneiro Leão, então presidente da província. O engenheiro civil o Bacharel José Mamede Alves Ferreira, vai executar esta obra segundo o plano por êle organizado.** Com esta pedra foi colocado um exemplar em prata das medalhas comemorativas da fundação da Casa de Detenção, cunhadas nas oficinas do Arsenal de Guerra, em cuja face superior se vê em perspectiva e relêvo a representação do edifício.

Os trabalhos começaram então com tôda a atividade, sendo empregados cêrca de cem operários livres, de sorte que, concluído em 1855 o raio do norte, as casas da administração e da guarda, tôda a muralha de circuito do estabeleci-

mento, bem como os dois torreões de entrada, cuidou logo o govêrno da transferência dos presos, o que teve lugar a 29 de abril daquele mesmo ano, e nomeou administrador do estabelecimento o major Florêncio José Carneiro Monteiro, para cujo regime baixou um regulamento provisório em 16 de agôsto.

Em 1860 ficou concluído o raio do sul, e correspondentemente a varanda do observatório central, onde fica o belo santuário, no domingo 28 de outubro teve lugar a celebração da sua primeira missa; e prosseguindo as demais obras, em 1867 ficou pronto o raio de leste, e assim terminadas tôdas as obras de construção do belo, vasto e monumental edifício da Casa de Detenção do Recife.

Orçada a construção do edifício, segundo o seu projeto, em 1850, em 237:000$000, a alta dos preços dos materiais e dos jornais dos operários, que então ocorreu, e alterações ampliativas por que passou o projeto na sua execução elevaram à importância das obras a uma quantia superior a 800:000$000, mas vindo daí um edifício que faz honra a Pernambuco, que no seu gênero é sem dúvida alguma um dos primeiros do Brasil, e pode mesmo rivalizar com outros de igual natureza construídos na Europa.

SETEMBRO 13 — Deliberação da câmara municipal do Recife, mandando transferir os armazéns de depósito de sal e carne de charque, que existiam na **Rua da Praia do Colégio,** para a rua da Praia, hoje de Pedro Afonso.

Praia do Colégio, chamava-se então a que ficava entre a ponte do Recife, junto ao arco de Santo Antônio, e a travessa da rua de Pedro Afonso, e assim chamada por correr, em grande parte, ao longo da fachada oriental do extinto Colégio dos Jesuítas, cuja igreja tem hoje a invocação do Divino Espírito Santo. Nesta época apenas havia na praia do Colégio uma rampa de embarque, conhecida por **Pôrto do Trem,** e a que depois se chamou de **Palácio Velho,** quando a

residência do govêrno se passou para o atual palácio, em 1841.

O trecho de cais, que avançadamente corre em frente à velha rua da Praia do Colégio, foi construído em 1838-1839 por ordem do presidente Francisco do Rêgo Barros, depois barão e conde da Boa Vista, e sendo incumbido das suas obras o engenheiro francês Júlio Boyer, ficou conhecido por **Cais do Boyer,** até que, feito o calçamento do leito da rua, e ficando ainda, paralelamente disposto, um espaço de largura quase que igual à do mesmo leito, tendo de permeio uma larga calçada, com bancos de madeira, alinhadamente dispostos, e arborizado palmeiras imperiais e gameleiras em tôda a sua extensão, e onde havia música aos domingos, afluindo assim grande concorrência de povo, teve então a denominação de **Passeio Público**. Êste trecho de cais ficou concluído em 1840, e custou 30:760$647, e foi construído, concorrentemente, com autorização do govêrno central, por Aviso do ministério do império de 5 de janeiro de 1839, **mandando construir uma linha de cais na cidade do Recife, entre o mercado e o arco de Santo Antônio,** que ficava à entrada da ponte do Recife, denominada hoje de **Maurício de Nassau.**

Em 1841 foi construída a continuação do cais, a partir da travessa da rua de Pedro Afonso, pelo comerciante José Ramos de Oliveira, e daí a sua denominação de **Cais do Ramos,** que depois se estendeu a tôda a linha construída, começando da ponte do Recife, e até mesmo ao trecho que vai daquela ponte à de Buarque de Macedo, que substituiu a uma de madeira construída em 1856, e cujo trecho teve originàriamente o nome de **Praia de S. Francisco**.

Havia ainda, no extremo sul do cais, um pequeno trecho, que tinha a denominação de **Cais do Lessa**.

Tôda essa extensão de cais que borda a parte oriental do bairro de Santo Antônio, recebeu em 1859, por deliberação da nossa edilidade, a denominação de **Cais 22 de novembro,** para comemorar o dia e o local do desembarque dos soberanos do Brasil, quando visitaram a província naquele

ano; depois, a de **Cais da Regeneração,** imposta pela mesma edilidade em 31 de janeiro de 1890, como um reconhecimento dos seus sentimentos democráticos, após à proclamação da República; e enfim, a de **Avenida Martins de Barros,** desde 1907, em homenagem ao prefeito que fêz os seus atuais melhoramentos.

Como ponto de diversão pública, aos domingos, com a pomposa denominação de **Passeio Público,** foi por muito tempo assim chamado o lanço do cais a que nos referimos, até que, desaparecendo os bancos, parte da sua arborização, e não havendo mais tocatas dominicais, ficou o público privado dessa única recreação que tinha. Algumas praças, posteriormente ajardinadas, vão em parte amenizando a palpitante necessidade de um passeio público, como desde muito requer uma cidade nas condições do Recife, para cujo desideratum tem havido várias tentativas, a partir da Portaria do presidente da província, Luís Barbalho Muniz Fiúsa, de 20 de março de 1860, nomeando uma comissão composta dos Drs. Filipe Néri Colaço, Manuel de Barros Barreto, José Mamede Alves Ferreira e do engenheiro William Martineau, — "para examinar a localidade mais conveniente, e organizar a planta e o respectivo orçamento de um passeio público, no qual se eleve um monumento comemorativo da feliz visita de Suas Majestades Imperiais a esta Província". — até o assentamento da pedra fundamental do **Passeio Público 13 de Maio,** em igual dia do ano de 1889, assim denominado para comemorar a Lei de 13 de maio de 1888, que extinguiu a escravidão no Brasil, e a executar-se segundo a memória — projeto do engenheiro Emílio Beringer, de 1 de julho de 1875.

OUTUBRO 3 — Lei geral mandando recolher as moedas de cobre em circulação, e repressivamente proceder contra os fabricantes da falsa.

As moedas de cobre de 10, 20 e 40 réis, clandestinamente cunhadas, e de menor pêso que as legitimas, escandalosa-

mente cunhadas em Pernambuco, começaram a circular em 1829, e por assim dizer, livremente, porquanto, como consta de um documento oficial de 1832, a ação do poder judiciário, pela imperfeição da antiga legislação, que mais atendeu ao cerceamento da moeda do que a falsificação do seu fabrico, não podia ser enérgica, como cumpria; e assim, bem se pode dizer, que essa contrafacção foi então geral em todo o país.

Entre nós, porém, tinham curso não sòmente as moedas de fabricação local, como também outras importadas do estrangeiro, com as devidas precauções, em faturas de barris de breu ou de pregos, convenientemente numerados, mas com aviso prévio ao importador, que os de números tais e quais, eram os de moeda.

Conta-se que um indivíduo que comprara um dêsses **barris de pregos,** ao abrí-lo em casa encontrara moedas de cobre em vez daquela mercadoria, e que indo logo comprar um outro, agora de caso pensado pela feliz ocorrência, respondera-lhe o comerciante, já ao corrente do fato pelo engano da remessa, e que julgara prudente calar-se, que **os barris de pregos daquela marca tinham-se acabado!**

Eram de um tão perfeito trabalho de cunhagem essas moedas, que tinham livre curso, e até nas próprias estações públicas, ocorrendo mesmo casos, e não raros, de ser apreendidas as verdadeiras, cunhadas na Casa da Moeda do Rio de Janeiro, **como dinheiro falso!**

A essa clandestina importação de moeda falsa faz alusão um periódico do Recife (**O Formigão** n. 21, de 1850) escrevendo em um artigo: "Dei para contrabandista, e despachei centenas de contos de réis de **moedas xenxém,** que mandava vir em barris de breu".

Xenxém ou **xanxan,** era a denominação vulgar da moeda falsa, voz onomatopáica, do som que produzia ao jogá-la ao chão, cujo têrmo se tornou geral por tôda a parte em que se fazia a sua cunhagem; e se não ficou entre nós, com essa aplicação pelo desaparecimento do seu fabrico, ficou, porém, em voga, corrente, como expressão depreciativa para ridicu-

larizar a uma pessoa, ou mesmo uma coisa qualquer, e daí o ditado popular: **Não vale um vintém xenxém**. "Não sou praia, não sou nada, já não sou oposição, sou **república xenxém**". (O **Brado da Razão** n. 2 de 1848). "Se um é **farmacêutico xenxém**, o outro é **deputado xenxém**". (**Lanterna Mágica** n. 113 de 1885). "Antes viver sem cabeça, do que viver com ela, mas com **cabeça xenxém**". (Idem, n. 259 de 1889.

A cunhagem clandestina do **xenxém** entre nós, com conhecidos valores de 10, 20 e 40 réis, veio logo, escreve Lopes Gama em 1840, quando por desgraça nossa se levantou consideràvelmente o valor nominal da nossa moeda, mormente a de cobre, e assim os especuladores de moeda falsa surgiram de tôdas as partes, e apareceu o tal **chanchã**.

A sua fabricação atingira então às raias do escândalo, multplicaram-se as suas fábricas, e consta mesmo, tradicionalmente, que no segundo andar de um grande prédio situado no Atêrro da Boa Vista, em cujo primeiro pavimento habitava o vice-presidente da província, em exercício do cargo, na época, havia uma fábrica, cuidadosamente preparada, e com a prensa assentada sôbre um grosso colchão de palha para evitar o seu ruído no trabalho! "As fábricas de chanchã, escreve ainda Lopes Gama, chegaram a um número prodigioso, e então apareceram especuladores volantes, os quais, se haviam de tomar o incômodo e sujeitar-se às despesas do tal fabrico, ajuntaram-se em bandos, e o seu ramo de indústria e a empolgar as fábricas dos outros à mão armada. Houve encontros, deram-se batalhas por causa de uns defenderem as suas máquinas, outros de as surrupiar. Os riscos, os prejuízos de tal especulação foram a entibiando até que quase por si mesmo caiu o tão universal negócio do chanchã".

Essas fábricas de cunhagem de moeda de cobre, efetivamente, atingiram a um grande número, e as havia não sòmente na cidade como fora. Destas últimas, nomeadamente, temos notícia oficial de uma estabelecida no sítio do Fundão em Beberibe, **onde em 1831 se cunhou moeda falsa de cobre,**

e de outras em Olinda, na ilha do Nogueira e no engenho Maçaranduba, em Palmares.

O presidente da província, publicando um Edital datado de 26 de julho de 1830, sôbre a moeda falsa em circulação, fala nas fábricas que havia nos subúrbios da cidade do Recife, e na de Olinda, concluindo:

"Ninguém receba moeda de cobre em pagamento, ou por qualquer outro título, sem que primeiro examine se é tôda verdadeira; e achando entre esta alguma que fôr, ou parecer-lhe falsa, a leve com a pessoa, de quem a houvera de receber, à casa de residência do Desembargador Ouvidor-Geral do Crime, e sendo fora da cidade, à casa do respectivo Juiz Criminal, ou Juiz-de-Paz, para aí se fazerem os exames necessários e proceder-se contra os seus fabricadores e passadores, como fôr de justiça; na certeza de que, sendo achada a sobredita moeda falsa em mão de qualquer pessoa, por mais graduada que seja, fica sujeita às penas da Lei".

Por Edital de 22 de maio de 1831, publicado na imprensa, providenciou o presidente da província sôbre a venda de lâminas de cobre, com o fim de impedir o seu aproveitamento na cunhagem de moeda; e por uma circular, de 27 do mesmo mês, dirigida aos juízes-de-paz da província, ordenou-lhes a mais rigorosa investigação sôbre a existência das fábricas nos seus respectivos distritos, a sua imediata apreensão, indicou o modo de agirem a respeito, e prescreveu as mais enérgicas medidas tendentes a impedirem a cunhagem clandestina de moeda.

Semelhantes medidas, porém, não produziram os esperados efeitos, porquanto o fabrico da moeda falsa e o seu curso desassombradamente continuavam; e mesmo, uma tal ou qual frouxidão da parte do govêrno e das autoridades policiais, como que deixavam livremente correr a criminosa indústria, mas muito vantajosa e lucrativa. Um jornal da época francamente denunciava que os maquinismos de tais fá-

bricas, bem como as láminas de cobre para a cunhagem das moedas, clandestinamente passavam pela alfândega!

A Lei de 3 de outubro de 1833, porém, veio ferir de frente os interêsses dos **chanchãnistas,** como assim eram chamados os moedeiros falsos, e daí, em sua observância, o despertar da inércia e as medidas de repressão então observadas.

Em execução o impôsto recolhimento das moedas de cobre em circulação, surgiu a especulação da compra de **cobre velho de tôda a qualidade, ainda mesmo moeda chanchan,** como corria em anúncios, vindo daí o promotor público, em ofício dirigido à presidência da província em 21 de abril de 1834, denunciar a especulação da compra da moeda de cobre falsa chamada **chanchan voador,** a 240 réis a libra, para ser recolhida depois à estação competente à razão de 1$280.

Recolhido enfim todo o dinheiro de cobre, ficando sòmente em circulação o de pêso legal, e cortado e inutilizado o que não o tinha, e com o aparecimento do papel moeda e da prata, cessou enfim o reinado do xenxém, o que foi celebrado no nosso teatro do Recife com a representação de uma peça dramática sob o título — **O avarento confundido pela natureza,** ou os **Fabricantes da moeda falsa,** — apresentando-se em cena **uma fábrica de fazer chanchan.**

Apesar de tudo isso, ainda em 1835 vogava o dinheiro falso, e daí o periódico **O Aristarco,** declarar que a sua assinatura, de junho daquele ano por diante, passaria a ser de 320 réis em prata, em vez de 640 réis, **por causa do mau cobre que então corria.**

Sôbre o seu fabrico dizia enfim, em 1850, o periódico **O Formigão** no seu n. 7: "As ladroeiras de maior vulto que praticou foram, dirigindo-se a alguém, ter possuído uma fábrica de moeda falsa **no tempo do xenxém,** onde bateu e fundiu cobre como trinta".

OUTUBRO 9 — Instalação solene da vila de Nazaré da Mata, cujo ato teve lugar na capela da povoação. Foi criada,

bem como a sua competente comarca pela resolução do conselho do govêrno da província de 17 de maio do mesmo ano, constituindo esta o próprio têrmo da vila e o de Paudalho, e as freguesias de Tracunhãem e Laranjeiras. No mesmo dia teve lugar a posse dos vereadores da câmara municipal da vila, constante dos cidadãos eleitos: Francisco da Cunha Machado, Francisco Gomes de Araújo Lima, Amaro José Lopes Coutinho, João Batista Bezerra Cavalcanti, João de Andrade Lima de Azevedo, João Batista Pais Barreto e Francisco de Paula Borges Uchoa.

Em virtude da Lei Provincial n. 75, de 30 de abril de 1839 foi instituída a paróquia de N. S. da Conceição de Nazaré, servindo de igreja matriz a capela da mesma invocação existente na sede da vila, traçados os seus competentes limites, e suprimida então a de Laranjeiras, foi determinado que o seu vigário continuaria a exercer o mesmo benefício na nova paróquia de Nazaré, sem dependência de nova apresentação. Foi seu primeiro pároco o Padre Cristovão de Holanda Cavalcanti, que tomou posse a 24 de dezembro do mesmo ano, ficando assim instalada a paróquia. Nazaré teve o predicamento de cidade conferido pela Lei Provincial n. 258, de 11 de junho de 1850.

O povoamento do local vem de fins do século XVIII a começos do XIX, na propriedade denominada Lagoa da Anta, que por isto assim se ficou chamando o povoado que foi surgindo, cujo nome depois perdeu pela imposição oficial do de Nazaré.

Em 1812 já era um povoado de certa importância, e tinha uma boa feira semanal, sôbre a qual escrevia então o viajante inglês Henrique Koster, de prolongada passagem entre nós: "As feiras de Nazaré ou Lagoa da Anta são particularmente afamadas pelas desordens que nelas se praticam ordinàriamente, as quais se tornaram tão sérias em certa época, que o govêrno julgou conveniente mandar fôrça armada para manter a ordem.

"Aquela povoação, continua o referido escritor, é mais geralmente conhecida pelo nome de **Alagoa da Anta,** do que pelo de **Nazaré;** mas êste último é o que figura nos instrumentos públicos. O primeiro dêstes nomes, que significa **lagoa de anta,** parece indicar que êsse animal era outrora ali conhecido; não pude porém encontrar camponês algum que lhe conhecesse a significação".

A anta **(Tapirus americanus)** era um paquiderme do tamanho de um bezerro, mas do feitio de um porco; outrora muito vulgar entre nós, é hoje porém uma espécie extinta.

Criando a junta do govêrno várias escolas em 1822, por ato de 18 de março, vem incluída **uma cadeira de primeiras letras na Lagoa d'Anta, distrito de Igarassu.**

Concorrentemente, há um lugar chamado **Lagoinha d' Anta,** pertencente à freguesia da Luz, têrmo de Paudalho, como assim designado o encontramos em um anúncio de escravo fugido, publicado no **Diário de Pernambuco** n. 199, de 19 de setembro de 1831.

Perdendo a localidade, por completo, aquela denominação originária, da qual apenas existe reminiscência na do velho **Engenho Alagoa d'Anta,** permaneceu porém a oficial de Nazaré, já concorrentemente vulgar em 1812, como vimos das referências de Koster.

Ditando o desenvolvimento da povoação a necessidade que havia de um templo para os exercícios religiosos da população, já avultada, e resolvida a sua construção em 1814, teve lugar então a fundação de uma capela sob a invocação de N.S. da Conceição situada no centro do povoado, que reconstruída em 1858 pelo capuchinho Fr. Caetano de Messina, e já então servindo de igreja matriz, é hoje um belo templo que se ostenta com as suas alterosas tôrres, ladeando a larga fachada de um pronunciado gôsto artístico.

Com a fundação da capela de N. S. da Conceição foi instituída uma irmandade da sua invocação, já organizada em 1845 e legalmente constituída, que tomou a seu cargo a

celebração da sua festividade e de outros atos religiosos, e quando foi elevada a igreja matriz, a do SS. Sacramento. Além dêste templo tem mais a cidade os seguintes: S. José; N. S. do Rosário, com uma irmandade de homens pretos, e regendo-se por compromisso próprio; a do Senhor Bom Jesus dos Pobres Aflitos, com uma irmandade de homens pardos, já ereta em 1854, e outra sob o título do Triunfo do Santíssimo Nome de Maria, que teve o seu compromisso aprovado em mesa-geral de 1 de novembro de 1871.

O referido capuchinho Fr. Caetano de Messina fundou também o cemitério da cidade, com uma capela centralmente disposta, dedicada a S. Sebastião, que recebeu a sua bênção solene a 26 de novembro de 1858, e reconstruída em 1882 pelo missionário Fr. Venâncio Maria de Ferrara, que solenemente assentou a sua pedra fundamental no dia 15 de outubro.

Em 1839, quando a vila teve o predicamento de paróquia, constava a sua povoação de 208 prédios, tinha muita vida e animação, e um comércio assaz desenvolvido, constante de uns cinquenta estabelecimentos, e com uma feira semanal, abundante e concorridíssima.

Foi em Nazaré, no engenho Cangaú, do sargento-mor Jorquim Martins da Cunha Souto Maior, que teve lugar a combinação do plano do movimento constitucional de 1821, que irrompeu em Goiana, e saiu vencedor com a capitulação do general Luís do Rêgo, governador da Província; e foi ainda de Nazaré que marchou a primeira fôrça auxiliar daquele movimento, constante de um corpo de milicias comandado pelo tenente-coronel Manuel Inácio Bezerra de Melo, senhor do engenho Tamataúpe de Flôres.

A 12 de novembro de 1848 foi a vila de Nazaré ocupada pelas fôrças dos revolucionários Liberais, que aprisionaram o destacamento policial comandado pelo capitão Antônio de Albuquerque Maranhão, mas logo a 28 evacuaram-na, batidos por uma fôrça superior do govêrno, expedida para semelhante fim.

Nazaré teve a sua imprensa jornalística iniciada em 1843, sendo assim, depois de Goiana e de Olinda, a primeira localidade de Pernambuco que possuiu uma tipografia.

Fundada na cidade em começos daquele ano uma sociedade secreta, com o título de **Vigilante,** tendo estatutos moldados sôbre os da Maçonaria e fins idênticos, mas caráter inteiramente político, e contando com os associados espalhados pelos municípios da província, propagavam êles os seus fins, sob os princípios mais liberais possíveis.

Com o intuito da propagação de tais idéias, o presidente da **Vigilante,** Padre Luís Inácio de Andrade Lima, de importante e numerosa família nazarena, e o seu secretário, Antônio Borges da Fonseca, estabeleceram na cidade, no Páteo da Matriz, uma imprensa com o título de **Tipografia Social Nazarena,** dando logo comêço à publicação de um periódico de propaganda sob o título, **O Nazareno,** cujo primeiro número apareceu a 24 de maio de 1843; no ano seguinte, porém, foi a tipografia transferida para o Recife, tendo ali publicado 54 números do periódico, e mais alguns de um outro denominado **O Foguete**

O Nazareno circulou até 1848, aparecendo depois na cidade outras tipografias, que publicaram vários periódicos de feições diversas.

NOVEMBRO 5 — Edital da Câmara Municipal do Recife, dando publicidade à sua resolução do mesmo dia, impondo o nome de **Concórdia à nova rua que fica por trás da Ordem Terceira do Carmo,** como assim se expressa o próprio edital.

Situada em tôda a sua extensão sôbre terrenos conquistados ao rio, bem como o que se segue e chega até ao cais que corre sul afora da ponte da Boa Vista, é uma das ruas mais importantes da cidade, não sòmente, em geral, pela boa e moderna construção dos seus prédios, como pela sua largura regular e grande extensão, porquanto, partindo da praça Joaquim Nabuco em Santo Antônio termina à rua Oiten-

ta e Nove outrora e vulgarmente Imperial, do vizinho bairro de S. José. Atualmente tem a denominação oficial de **Rua do Marquês do Herval**, imposta pela mesma câmara em 1870 em homenagem aos feitos heróicos do general Manuel Luís Osório, agraciado com aquêle título, praticados na campanha do Paraguai.

Em sua origem teve a rua o nome de **Manuel Fernandes**, um ourives que construiu as suas primeiras casas, em uma das quais morou até a sua morte, como assim encontramos narrado pela tradição, o que é real, pelo menos quanto ao nome da rua, uma vez que um anúncio publicado no **Diário de Pernambuco** de 16 de abril de 1835 indica para se tratar do negócio proposto uma casa situada — **atrás da Ordem Terceira do Carmo rua do Fernandes**, — apesar de já existente imposição oficial do nome de Concórdia, como vimos.

Quando a câmara resolveu impor à rua um nôvo nome, acaso quando Manuel Fernandes já não existia, houve então, na respectiva sessão divergências na sua escolha pelas encontradas opiniões dos vereadores, e tornando-se assim difícil um acôrdo, pede então a palavra o Dr. Antônio Peregrino Maciel Monteiro, depois Barão de Itamaracá, e discutindo o assunto com aquela eloquência que lhe era peculiar, conclui, como medida conciliadora o nome de **Concórdia**, que aplaudidamente resolveu a questão, sendo assim aprovada a sua indicação, fato êste que faz lembrar êstes versos de Schiller, o laureado poeta alemão, da sua belíssima poesia, o **Canto do sino:**

Deve ser o seu nome o de Concórdia,
Em nome da união, santa harmonia.

Se êstes versos inspiraram assim a Maciel Monteiro, dirão: Coisas de poeta! Mas o que é certo é que o proposto nome foi adotado ficou, e ainda hoje, apesar do crisma de 1870, o povo, que não respeita a placas, não o esqueceu; e

até mesmo nas próprias taboletas dos bondes elétricos de uma linha particular da rua se vê inscrita a indicativa palavra de **Concórdia**.

O referido edital publica também a resolução da câmara impondo o nome de **Rua da Paz** — à rua que fica por trás da rua das Flores, — denominada de **Matias de Albuquerque** em 1870, em memória do ilustre general governador de Pernambuco, que tão heròicamente soube enfrentar os holandeses quando em 1630 invadiram a capitania, e sustentando a campanha até 1635.

A rua da Paz é de largura regular, reta, de boa casaria, e o seu leito ocupa grande parte de uma extinta e larga camboa, que partindo de junto da ponte da Boa Vista corria aos fundos da rua Nova, deixando um caminho de passagem, chegava até ao pátio do Carmo, e de cujo aterramento, de que já se cuidava em 1789, surgiram as ruas das Flôres, da Camboa do Carmo e do Cano, assim chamada esta por deixar o atêrro a descoberto no seu leito, e por muito tempo conservado, um estreito canal para dar passagem às águas, cuja denominação vulgar, apesar da imposição oficial de **Rua da Paz,** e ainda pela mudança para a de **Rua Fr. Caneca,** em sessão da Câmara Municipal de 30 de abril de 1884, o vulgo não o esqueceu de todo. Esta última denominação comemora o nome lendário do ilustre carmelita Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca, arcabuzado em 1825 pelo seu comprometimento no movimento republicano da Confederação do Equador, proclamada no ano anterior.

O canal que constituía a chamada Camboa do Carmo, e cujo arruamento, marginando-a, tinha já aquela denominação em 1763, permaneceu aberto por largos anos, e sòmente foi aterrado por completo depois de 1845, porquanto então ainda estava aberto, tendo em certa paragem do seu curso uma prancha atravessada para dar passagem de um outro lado.

A rua, de um traçado regular, mantendo uma largura uniforme do pátio do Carmo à entrada da rua das Flôres,

comunicava-se com a rua Nova por um estreito beco, cujo defeito desapareceu em 1852 com a demolição de um sobrado de dois andares, situado naquela mesma rua, ficando assim com uma saída franca e de largura uniforme em tôda a sua extensão, como ora se vê.

A mudança do nome de Rua da Camboa do Carmo pelo de **Paulino Câmara**, imposta pela municipalidade em **1872**, foi conferida em homenagem à memória do Dr. José Paulino da Câmara, que, exercendo o cargo de promotor público da capital em 1865, se alistou como **Voluntário da Pátria** do primeiro batalhão organizado naquele ano, quando rompeu a guerra do Paraguai, na qual briosamente perdeu a vida.

Como se vê do mencionado Edital de 5 de novembro dêste ano de 1833, a rua da Concórdia ficava — por trás do quintal da Ordem Terceira do Carmo, — vendo-se assim, que as ruas da Palma e dos Ossos, que correm paralelamente dispostas, com a da Concórdia, vieram posteriormente, estendendo-se, parte, sôbre terrenos baixos, alagados, e convenientemente aterrados, e parte sôbre outros tirados dos extensos quintais do convento do Carmo e da Ordem Terceira.

A rua da Palma tem agora a denominação de **Filipe Camarão**, notável chefe índio pernambucano, de tanto renome nas campanhas contra o batavo invasor; e a dos Ossos a de **24 de maio**, em comemoração à mais notável batalha campal travada na guerra do Paraguai, nas vastas planícies de Tuiuti, naquele dia do ano de 1866, e de cujo prélio saiu o Brasil gloriosamente vencedor, compreendendo a rua assim denominada o trecho em seguida que tinha o nome vulgar de **Praia do Caldeireiro**, ainda não esquecido, e assim chamado por chegar até aí, em outros tempos, os baixos espraiamentos do rio, pontilhados de mangues.

A denominação ainda corrente de Rua dos Ossos vem do fato de se encontrar grande quantidade de ossadas humanas nas escavações que se fizeram no quintal da Ordem Terceira por ocasião da abertura da rua e construção dos seus pré-

dios, originárias das inumações dos soldados que faleciam no hospital militar quando por muitos anos funcionou no convento do Carmo.

As ruas da Paz, da Concórdia e da Palma, quer originàriamente o trato territorial em que se estendem, quer mesmo depois de edificadas, eram chamadas no seu conjunto, **Carmo Velho,** pelas suas imediações do primitivo convento, cuja denominação, tradicionalmente, não é ainda de todo esquecida; e os seus extremos, marginando o rio, a partir da ponte da Boa Vista, tinham, concorrentemente, o nome de **Pôrto do Carmo Velho,** como se vê de uma publicação inserta no **Diário de Pernambuco** n. 118 de 1831.

Consoantemente, escrevia em 1867 o Padre Lino do Monte Carmelo Luna, em um trabalho seu sôbre a **Verificação do lugar chamado Boqueirão nos montes Guararapes:**

"Ninguém, senão os contemporâneos poderá dizer que as ruas, por exemplo, da Concórdia, Paz e Palma, na freguesia de Santo Antônio, eram outrora o grande alagado do chamado **Carmo Velho;** e que a soberba Casa de Detenção, um dos melhores edifícios públicos que conta a província, firmara seus alicerces sôbre uma coroa do rio Capibaribe, a qual fazia parte do mesmo alagado do chamado **Carmo Velho".**

Concorrentemente, uma parte do pátio do Carmo, salvo aquela em que ficava o palácio da Boa Vista fundado pelo príncipe Maurício de Nassau em 1643, e onde campeiam o convento com a sua igreja, e bem assim a da Ordem Terceira com as suas dependências, tinha também uma grande área alagada, que chegava até junto às trincheiras que corriam em frente, porquanto a em que se via aquêle alcáçar holandês, com os seus jardins e pomares, ficava ilhada, **cercada d'água,** como se vê da carta de sesmaria das suas terras doadas aos padres carmelitas em 1679 para a construção do seu convento, bem como da carta régia de 20 de março de 1681, referente ao assunto.

NOVEMBRO 16 — Proclamação do chefe dos cabanos Vicente Ferreira de Paula:

"Jacobinos. Vós tendes abusado do nosso sofrimento, o qual não tem limites pois a todos os momentos nos estais cobrindo de apelidos e vitupérios que mais parecem de brutos que de homens.

"Vós rabiscais nessas pardas proclamações forjadas na Aula da traição tôdas as sortes de imposturas e falsidades, pois chegais a afirmar que me não avistastes no fogo, sendo sempre o primeiro a perseguir-vos, nunca mudando trajes para que vos escape à vossa vista, e nem por isto tendes tido coragem de um por um me fazerdes frente! Deixai que vos diga que sois muito fugitivos, e que era mais próprio entregar a Espada e abraçar o fuso. Vêde com que precipitação o vosso camarada Teto no fogo do Tigre largou a espada, e na fuga se salvou. Neste fogo conhecestes na perda que tivestes qual é nosso valor, e ainda vos lembra o choque de Bom Jardim, Farricosa, Vila, Bosque, Barra Grande e Massangano, e neste último tiramos um monstro que oprimia a humanidade! E' desnecessário pintar-vos miudamente a grande perda que tendes sofrido, e só vos digo que já muitos de vós mergulhasteis no Oceano, onde baquearam vossas vidas!

"Adoramos o nosso Imperador o Senhor D. Pedro primeiro, respeitamos seu Augusto Filho, porém odiamo-lo no caráter de Imperador, porque seu Pai não abdicou a Coroa Brasileira por sua espontânea liberdade, mas sim foi um roubo feito que todo o Brasil conhece! Tendes êsse Jovem na companhia dessa carniceira Regência que pretende manietar os Brasileiros ao carro da miséria enquanto essa corruta Assembléia vai entisicando os cofres públicos, e mergulhando-vos na baixeza. Êsses homens só tem a mira em seus interêsses e a sombra dessa decantada constituição pretendem sepultar o Brasil no caos do esquecimento.

"Vêde quanto sangue tem corrido em Portugal, Espanha, e França, por quererem sustentar uma constituição que

tira a soberania a seus Monarcas. Vós bem conheceis estas verdades, mas como já vos julgais perdidos a nada atendeis. E' verdade que inda se acha com vigor êsse piquête em Araçu, o qual não tem sentido um choque porque seu proprietário me tem mimoseado com comestíveis, e balame, porém hoje declaro que nada mais quero dêste Brasileiro. Minhas tropas vão tomar tôda a coragem, para patentearem ao Mundo inteiro seu valor.

"Soldados. Corramos às armas, é tempo de acabarmos com quanto fôr Jacobino. Soldados. Viva a Religião Católica Romana. Viva o Nosso Imperador o Senhor D. Pedro Primeiro e Sua Augusta Dinastia.

"Acampamento 16 de novembro de 1833. Brejo".

Vicente Ferreira de Paula.

G. a das F.R.

R.C.S. da R.C.R.

Esta proclamação, que foi encontrada em original, claramente deixa ver os intuitos políticos dos cabanos: A restauração do reinado do ex-imperador Pedro I, o seu **regresso** ao Brasil e a constituição no país, com êle, de um govêrno absoluto.



ALGUNS ADITAMENTOS E CORREÇÕES

Por José Antônio Gonsalves de Mello



Chafariz do Largo da Boa Vista, segundo detalhe de litografia de Luís Schlappriz (1863).

Pág. 47 — Pereira da Costa trata das primeiras fábricas de tecidos de algodão neste Estado na sua monografia *O Algodão em Pernambuco, Vista Histórico-Retrospectiva* (Recife, 1916).

Pág. 51 — Acerca da fábrica de fiação e tecidos da Madalena, da qual o Comendador Antônio Valentim da Silva Barroca era o gerente, o *Diário de Pernambuco* de 23 de dezembro de 1873 dá notícia da chegada do "maquinismo" para a fábrica, embarcado em Antuérpia, o qual esteve exposto ao público: *Diário* de 30 dezembro de 1873. "Operários entendidos" foram também contratados na Bélgica, além de um grupo de tecelões portugueses: *Diário* de 27 de novembro de 1873, 16 de janeiro e 22 de junho de 1874.

Pág. 56 — A propósito da área da atual Rua do Imperador, como tendo servido no tempo do Conde de Nassau para realização da cavalhada de 1641, deve acrescentar-se que aí se realizou outra cavalhada em 1818: "escolheu-se a Rua da Cadeia, própria pela sua extensão e largura e demolida a casa-de-guarda e a escada exterior da Casa da Ópera, que muito indevidamente estavam fora do alinhamento da rua, tomou-se o espaço compreendido entre a Rua do Crespo e o extremo da Casa da Ópera, o que deu um campo de 590 palmos de comprido sobre 141 palmos em sua maior largura", segundo a descrição que dessas festas fez Antônio de Moraes Silva em manuscrito datado do Engenho Novo da Muribeca 3 de agosto de 1818, do qual se conserva o próprio original na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Sobre o assunto versado neste verbete veja-se, também, neste mesmo volume, pág. 520.

Pág. 59 — Mundurucu foi objeto de atenção do Prof. Vamireh Chacon na sua coletânea *Da Confederação do Equador à Grã-Colômbia* (Brasília 1983). Veja-se também a seu

respeito o anexo ao *Diário de Pernambuco* de 11 de abril de 1837 acerca dos seus serviços na Confederação do Equador.

Pág. 64 — A data da proclamação da Confederação do Equador foi motivo de controvérsia histórica entre Oliveira Lima e Gonçalves Maia, tendo como origem da controvérsia o artigo de Pereira da Costa intitulado "Confederação do Equador. Investigações históricas sobre o dia preciso em que teve lugar a sua proclamação", publicado na *Revista do Instituto Arq. Hist. e Geog. Pernambucano* vol. XIII nº 72 (Recife 1908) pp. 272-342. Os textos daqueles dois autores estão divulgados na mesma *Revista* vol. XX nº 99 (Recife 1918) pp. 1-95. A respeito da questão foi solicitado o parecer do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro do Rio de Janeiro, sendo ali designado relator o jurista Pedro Lessa, que concluiu pela indicação da data de 2 de julho, embora nessa data ainda então não tivesse surgido a designação de Confederação do Equador. O parecer está incluído nessa última *Revista* pp. 91-95 e foi editado também na *Revista do Inst. Hist. e Geog. Brasileiro* vol. 83 (Rio 1919) pp. 353-426.

Pág. 73 — O desligamento da Comarca do Rio São Francisco da Província de Pernambuco a que pertencia por força da doação da Capitania a Duarte Coelho em 1534 e sua incorporação provisória a Minas Gerais e, depois, à Bahia é assunto que os pernambucanos não esquecem. Sobre ele já é importante a bibliografia. O Dr. Barbosa Lima Sobrinho no Prefácio que escreveu aos *Documentos do Arquivo Público Estadual e da Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco sobre a Comarca do Rio São Francisco* (Recife 1950) oferece segura visão do tema. Sobre a mesma questão veja-se, ainda do mesmo Autor, o artigo "Capistrano de Abreu e o povoamento do sertão pernambucano", *Revista do Inst. Arq. Hist. e Geog. Pernambucano* vol. 50 (Recife 1978) pp. 40-47.

Pág. 112 — Às indicações de fontes históricas relativas à Confederação do Equador aqui feitas por Pereira da Costa podem ser acrescentados os volumes de *Publicações do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro* nºs. XXII a XXV (Rio 1924-1931) e o volume especial da *Revista do Instituto do Ceará* (Fortaleza 1924).

Pág. 120 — "Não se conhece nenhum exemplar autêntico da bandeira da Confederação do Equador. De acor-

do com a tradição e informes históricos, o professor de desenho Odilon Tucuman, de Pernambuco, idealizou esse modelo por incumbência do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano". Isso escreveu o Dr. Alcides Bezerra no vol. XXII das *Publicações do Arquivo Nacional* (Rio 1924). Essa afirmativa, sem qualquer fundamento, veio a ser repetida recentemente, por quem também não estudou a questão, na *Memória da Independência. Exposição Histórica Memória da Independência no Museu Nacional de Belas Artes* (Rio 1972) nº 219. Assim o Instituto Arqueológico é acusado de ter direta ou indiretamente *idealizado* a bandeira da Confederação. É esta a única vez em que o Instituto é apontado. como tendo falsificado uma informação histórica. Acontece, porém, que as indicações a respeito da bandeira não procedem de Pernambuco nem do Instituto. Alexandre José de Mello Moraes (1816-1882), que não era pernambucano, escreveu em 1866, sob o título "A bandeira da Revolução do Equador em Pernambuco do ano de 1824": "O desenho da bandeira republicana do Equador de 1824 foi mandado para a França para ser gravado não só nos objetos do uso público da República como até nas lâminas das espadas; sendo apreendidas todas as cousas dos revolucionários, o morgado do Cabo, depois Marquês do Recife, ex-Presidente de Pernambuco, mandou a bandeira e desenho ao Sr. D. Pedro I e, passando para as mãos de José Maria Berquó, depois Marquês de Cantagalo, não sabemos o destino que deu a esses objetos": *Brasil Histórico* 2a. série, tomo 1 (Rio 1866) p. 128. Esta a origem da notícia sobre a bandeira. Agora a descrição da bandeira publicada pelo mesmo autor, não pernambucano como ficou indicado, a qual deixa de ser aqui transcrita pois está incluída à pág. 121 do presente volume: essa descrição foi publicada pela primeira vez na *Biografia do Dr. Manuel Joaquim de Menezes* (Rio 1861) p. 24, nota. Essa descrição não conferia com uma que era conhecida do Dr. Joaquim Norberto de Sousa e Silva, que também não era pernambucano, o qual apresentou ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em sessão de 9 de agosto de 1861, "um modelo da bandeira de que usavam os revoltosos da Confederação do Equador" e propôs que, dada a divergência, fosse designado um membro do Instituto para dar parecer: *Revista* do citado Instituto nº 24 (Rio 1861) p. 734. Foi ele o Conselheiro Pedro de Alcântara Bellegarde que concluiu o seguinte: "Cumprindo a ordem que recebi do Instituto, fiz copiar o desenho que me foi remetido [de Joaquim Norberto] da bandeira adotada pela revolução de 1824 em Pernambuco, tendo em vista a biografia recentemente publi-

cada pelo Sr. Dr. Melo Moraes, onde em uma nota vem descrita a referida bandeira. Na cópia se corrigiram alguns erros do desenho que me foi presente; e passando à comparação da nota encontrei divergência notável. A nota diz que sobre o fundo azul celeste a bandeira tinha um *escudo esquartelado* amarelo gema; o desenho mostra um *escudo quadrado* desta cor com o mais que indica a nota. Mas nem pelo desenho nem pela seqüência da nota se depreende que seja esquartelado o escudo, isto é, dividido em quatro partes. Parece, pois, que se quis dizer *quadrado* e assim o fiz desenhar conforme está no original": *Revista* cit., pp. 750-751. Mello Moraes mostrou-se ofendido com a correção e com outras palavras de Bellegarde e ainda com a iniciativa de Joaquim Norberto de solicitar um parecer a respeito. E ele explica o porquê do seu aborrecimento e como chegou à descrição da bandeira para aquela *Biografia:* "Existindo o desenho da bandeira da Confederação do Equador no arquivo da Secretaria do Império, entendi fazer-lhe a descrição para divulgá-la em tempo oportuno, em presença do original; e então, congregando-me ao Sr. Joaquim Norberto e ao Sr. Tenente-Coronel J. Fulgêncio Carlos de Castro, cavaleiro ilustrado e mui circunspecto, copiamos descritivamente o desenho da bandeira, com a atenção que um tal objeto nos merecia e é para lamentar que o Sr. Joaquim Norberto, que era presente e dava sua opinião, deixasse passar sem observação o que com muito interesse copiávamos, para depois mostrar-se tão zeloso em presença do Instituto Histórico": *Corografia Histórica... do Império do Brasil* vol. IV (Rio 1860) pp. 599-600. (Embora o volume esteja datado de 1860 o texto que acabo de transcrever está datado do Rio de Janeiro 13 de outubro de 1861.) Do que acima ficou transcrito verifica-se que no Rio de Janeiro na década de 1860 existia pelo menos um desenho da bandeira da Confederação do Equador, a saber, o da Secretaria do Ministério do Império, pelo qual Mello Moraes e outros dois senhores fizeram a descrição que o primeiro publicou na *Biografia do Dr. Manuel Joaquim de Menezes*. Igualmente do que acima ficou transcrito comprova-se que *nenhum pernambucano* teve parte na apresentação do modelo da bandeira nem da divulgação da sua descrição. Entretanto ninguém havia até então publicado em cores o modelo da bandeira e essa foi a iniciativa que tomou o primeiro pernambucano a abordar a questão; esse pernambucano, um ilustre e erudito historiador, foi Alfredo Ferreira de Carvalho (1870-1916). Esse trabalho foi publicado no nº 58 do tomo X da *Revista do Inst. Arq. e Geog. Pernambucano* (Recife 1902)

pp. 403-407. Nele diz criteriosamente o historiador qual foi o seu objetivo: "*Reconstituir* a bandeira de 1824, tal qual a conceberam seus autores, é tarefa frutuosa como subsídio ao conhecimento das tendências e das idéias dominantes na época e é este o interesse único que nos move no desígnio de diligenciar restaurá-la sob seu primitivo aspecto. Infelizmente já não existe uma só dessas curiosas relíquias, nem o seu desenho original autêntico. Ainda assim não é difícil reordená-lo", a partir da descrição de Mello Moraes e da correção de Bellegarde. Foi o que fez Alfredo de Carvalho. Esse seu artigo da *Revista* foi reproduzido após sua morte em reprodução literal no periódico *Ilustração Brasileira* ano V nº 46 (Rio junho de 1924) pp. não numeradas, no qual estão reproduzidas em página inicial as bandeiras de 1817 e 1824. Júlio Pires Ferreira editor do *Almanaque de Pernambuco* para 1905 publicou resumo do artigo de Alfredo de Carvalho sobre o assunto, com reprodução colorida da bandeira da Confederação (pp. 17-18). Foi essa *reconstituição,* como escreve com exatidão vocabular Alfredo de Carvalho, que foi utilizada ao longo das comemorações realizadas em Pernambuco por ocasião do primeiro centenário da proclamação da Confederação. Foi a bandeira reconstituída motivo para selo postal comemorativo (concepção e desenho de Eustórgio Wanderley) e medalha mandada cunhar em Paris (concepção de Baltasar da Câmara). A história da Confederação escrita pelo Dr. Ulysses Brandão, vitoriosa em concurso público, foi publicada pelo Instituto Arqueológico em 1924 e é o volume XXVI da coleção da respectiva *Revista*. Nele está publicada a bandeira (entre pp. 214-215). Em solenidade pública naquela ocasião foi desfraldada a bandeira: "uma grande bandeira da gloriosa revolução, confeccionada especialmente para esta solenidade e que foi recolhida ao museu do Instituto Arqueológico": *Revista* cit. pp. 392-405. Sobre o selo postal veja-se a *Revista* vol. XXX (Recife 1931) pp. 379-380 e sobre a medalha a *Revista* vol. XXXI (Recife 1983) pp. 343-344. Na época imprimiram-se ainda bilhetes postais com reprodução em cores da bandeira, parte de uma "Coleção Brasiliana de vulgarização dos fastos da História Nacional", da qual foi organizador J. Simões Lopes Neto e impressos no Estabelecimento Gráfico Chapon, de Pelotas. Maria Carolina Max Fleiuss organizou um "Catálogo dos quadros existentes no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro" e desse Catálogo consta existir ali uma "Aquarela, original do projeto da bandeira da Confederação do Equador, oferta do sócio Dr. Manuel Duarte Moreira de Azevedo": *Revista* do referido Instituto nº 201 (Rio 1950) p. 161. O

referido sócio não era pernambucano. Vê-se, do que acima ficou transcrito, que os modelos e as descrições da bandeira da Confederação do Equador surgiram de início no Rio de Janeiro e nisso não teve participação qualquer pernambucano. A parte que teve na questão um ilustre pernambucano, Alfredo de Carvalho, foi a de *reconstituir* a bandeira a partir da descrição que dela faziam brasileiros do Sul. *Reconstituir* e não *idealizar* como escreveu Alcides Bezerra e repetiu um seguidor anônimo seu. O que é estranhável é que esse seguidor, em vez de se basear no estudo idôneo e competente de Alfredo de Carvalho, tenha preferido repetir a informação inexata daquele autor! De tudo conclui-se que o Instituto Arqueológico não *idealizou* a bandeira; utilizou-se sim da reconstituição a que, baseado em informes procedentes do Rio de Janeiro, procedeu Alfredo de Carvalho. Na *Exposição Histórica Memória da Independência* antes citada sob nº 219 surgiu um desenho da bandeira que consta ter sido enviado pelo Almirante Cochrane ao Ministro dos Estrangeiros no Rio de Janeiro, junto a carta datada da Nau Pedro I, 3 de outubro de 1824. Em agosto de 1824 o Almirante inglês comandara o bloqueio ao porto do Recife na ocasião da Confederação do Equador. O desenho da bandeira tem a designação "Carvalho's flag Pernambuco", isto é, bandeira de Carvalho. O modelo copia a bandeira dos Estados Unidos da América, sendo que o quadrado que fica no quarto superior esquerdo tem fundo vermelho com sete estrelas em 3 níveis de 2, 3 e 2. O restante do modelo apresenta listas brancas e azuis sucessivas. Nada se sabe acerca dessa bandeira, que pode ter sido o modelo inicial ou um dos modelos propostos para a bandeira da Confederação.

Pág. 134 — O Liceu Provincial, depois Ginásio Pernambucano, encontrou no Prof. Olívio Montenegro (1895-1962) o seu historiador: veja-se de sua autoria o livro *Memórias do Ginásio Pernambucano* (Recife 1943). Devo assinalar que o livro foi escrito durante o "Estado Novo" o que explica certas distorções da avaliação histórica, como o próprio Autor me declarou mais de uma vez.

Pág. 142 — O contemporâneo que aqui Pereira da Costa cita é Fernando José Martins e o seu depoimento está publicado na *Revista do Instituto Arq. Hist. e Geog. Pernambucano* nº 41 (Recife 1891) pp. 236-238. A parte inicial da citação omitiu trechos do texto original. O depoimento de Antonio Joaquim de Mello encontra-se na edição das *Obras Políticas e Literárias* de Frei Caneca, organiza-

das por Mello e editadas por Antônio Vitrúvio Pinto Bandeira e Acioli de Vasconcelos, 2 vls. (Recife 1875-1876) I pp. 53-55. Dessas obras há duas reedições facsimilares devidas à Assembléia Legislativa de Pernambuco (Recife 1972 e Recife 1979).

Pág. 150 — Estando descaracterizado por erros de transcriçao o teor da procuração de José da Natividade Saldanha, transcrevo-a abaixo copiada do próprio original autógrafo: "José da Natividade Saldanha, Bacharel em direito Civil pela Universidade de Coimbra, Advogado dos Tribunais da República de Colômbia. Por esta bastante Procuração por mim feita e assinada Constituo meu bastante procurador na Província de Pernambuco a meu Colega o Ilmo. Senhor Bacharel Tomás Xavier Garcia de Almeida para que em meu lugar e como se eu próprio fora possa morrer enforcado e sofrer qualquer castigo, desautorizações e penas que a comissão Militar julgar conveniente impor-me, pois para tudo lhe concedo os amplos poderes que o Direito me permite. Caracas, Capital do Departamento de Venezuela da República de Colômbia 19 de agosto de 1825, José da Natividade Saldanha".

Pág. 159 — O *Jornal do Recife* de 19 de fevereiro de 1859 ofereceu uma biografia de José Carlos Mairink da Silva Ferrão (1771-1846) assinada por M. Basto. Pereira da Costa neste volume dos *Anais* pp. 218-219 faz-lhe breve biografia. O erudito genealogista pernambucano Orlando Cavalcanti de Albuquerque escreveu artigo sobre Mairink e sua descendência no *Diário de Pernambuco* de 7 de novembro de 1965.

Pág. 199 — A descrição do chafariz da Praça da Boa Vista e o texto dos versos alusivos ao riacho da Prata, constantes do relatório de 22 de dezembro de 1847, aqui transcritos, foram recolhidos do volume manuscrito intitulado "Companhia do Beberibe vol. I" pp. 111-112 no arquivo do Instituto Arq. Hist. e Geog. Pernambucano. Fora construído, em substituição de outro, em "pedra artificial", pelo mestre pedreiro André Wilmer: *Diário de Pernambuco* de 1 de junho de 1847. O chafariz que veio a ser construído na mesma praça e que felizmente ainda lá se encontra, foi a conclusão de uma idéia de ser comemorado o fim da guerra contra o governo do Paraguai com a construção de um monumento. Tanto quanto sei, a idéia foi exposta pela primeira vez no *Diário de Pernambuco* de 7 de outubro de 1869 e a sugestão era no sentido de ser

ele levantado no Campo das Princesas. Chegou a ser criada uma comissão para angariar donativos: *Diário* de 16 de maio de 1870. Foi entretanto o médico Dr. Pedro de Ataíde Lobo Moscoso, residente à Rua da Glória nº 3, na Boa Vista, que conseguiu atrair o apoio popular numa reunião realizada em sua casa no dia 24 de julho de 1870. Decidiu-se, então, "fazer-se alguma cousa que perpetue a terminação da guerra e nela se resolveu procurar os meios para levar a efeito o ajardinamento da praça Conde d'Eu [atual Maciel Pinheiro] colocando-se no centro um chafariz de pedra mármore que se mandará vir da Europa, representando os emblemas do Brasil, da Paz ou da Vitória, conforme ficou definitivamente assentado": *Diário* de 26 de julho de 1870. A resolução ficou de fato definitivamente assentada. Promoveu-se o ajardinamento da praça, que foi gradeada, sendo que as chaves dos portões ficavam em poder do Dr. Lobo Moscoso, que permitia fosse aberto o jardim à noite no período do verão. A encomenda do chafariz foi feita para Lisboa e foi do mesmo Dr. Moscoso o projeto do monumento. "Toda a obra do chafariz é de cantaria de Lisboa e o trabalho artístico, habilmente executado, mediante desenho do Dr. Moscoso, é digno de apreço": *Diário* de 15 de março de 1875. Serviu de intermediário na encomenda um morador de Pernambuco que há pouco se mudara para Lisboa: Luís de Oliveira Lima, pai de Manuel de Oliveira Lima; *Diário* de 1º de dezembro de 1874. O chafariz começou a ser assentado em março de 1875 e o *Diário* de 1º de abril de 1875 dá notícia da inauguração dele, descrevendo-o minuciosamente, especificando que tinha uma altura total de 7m85. Fora executado pelo notável escultor e industrial de cantaria Antônio Moreira Rato (1818-1903), autor de inúmeras obras em Portugal. O redator do *Diário* de 1º de abril diz com entusiasmo: "Na execução da figura do alto que simboliza a América concentrou o escultor todo o seu gênio e cuidado: a expressão fisionômica, o porte altivo e a estatura ressalta o tipo da raça primitiva. O cocal e o sendal de penas que a vestem, o colar de búzios que lhe adorna o peito só não iludem à falta de colorido, que a pedra exclui". À vista destas informações deve corrigir-se a data aqui atribuída para a inauguração por Pereira da Costa.

Pág. 204 — Na notícia da publicação do *Diário de Pernambuco* neste verbete deve ser corrigido o nome do fundador do jornal: Antonino (e não Antônio) José de Miranda Falcão. Luiz do Nascimento escreveu detido histórico do *Diário* na sua obra *História da Imprensa de Pernambuco*

cabendo-lhe apropriadamente o volume inicial (Recife 1968) em segunda edição. Arnoldo Jambo por ocasião das comemorações dos 150 anos do *Diário* publicou o livro: *Diário de Pernambuco. História e Jornal de quinze décadas* (Rio 1975).

Pág. 223 — Ao Prof. Gláucio Veiga deve-se estudo valioso sobre "A biblioteca dos Oratorianos" publicado na *Revista do Inst. Arq. Hist. e Geog. Pernambucano* vol. 50 (Recife 1978) pp. 51-65. O relatório a que se refere o Autor (pág. 224) é intitulado: *Relatório com que o Sr. Francisco Augusto Pereira da Costa dá conta ao Exmo. Sr. Presidente da Província da Comissão de que fora encarregado em 2 de março de 1886* (Recife 1886) 10 páginas. Deve corrigir-se na pág. citada o ano: 1886 e não 1836. Corrija-se também o vocábulo Elzeverianas (pág. 233) por *Elzevierianas*.

Pág. 244 — A documentação acerca das iniciativas e dos debates na Assembléia Constituinte, na Câmara dos Deputados e no Senado visando à criação dos cursos jurídicos foi publicada sob o título *Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil. Documentos Parlamentares 122* (Brasília 1977). Sobre a criação de uma universidade em Pernambuco deve consultar-se a obra de Pierre Moreau, *Histoire das derniers troubles au Brésil* (Paris 1651) p. 203, a que Pereira da Costa faz referência nestes *Anais* vol. 3 pág. 189. Às informações aqui oferecidas deve ser acrescentado que nas instruções preparadas pela Câmara de Limoeiro para os Deputados pernambucanos que deviam participar da Assembléia Constituinte de Lisboa (1821) está a seguinte reivindicação, entre outras: "Pedimos uma Universidade menos completa que a de Coimbra enquanto à subdivisão das cadeiras, porém independente para a formatura precisa a ocupar os cargos do país, constando de cadeiras de Gramática Portuguesa, Latina, Francesa, Inglesa, Retórica, Filosofia Racional, Matemática, Medicina Prática, Agricultura, Comércio, Direito Pátrio, Escola Militar, Desenho e Arquitetura". Essas instruções foram preparadas a pedido da Câmara de Limoeiro por Joaquim do Rego Barros: Arquivo Público Estadual, Câmaras Municipais 1838 (onde está incluído o documento indevidamente, pois é de 1821).

Pág. 255 — A "Comissão de História e Antigüidades da Província de Pernambuco", aqui referida, foi criada em 20 de fevereiro de 1827: veja-se a introdução de minha auto-

ria ao vol. 1º destes *Anais* pp. n. num. e nota 2. Não tenho notícia do trabalho dessa Comissão. Pereira da Costa ao tratar da documentação histórica e da historiografia pernambucana no presente verbete o faz de maneira sumária, deixando de mencionar a obra de Frei Jaboatão, Borges da Fonseca e de Loreto Couto. Deixa de mencionar que as *Memórias Históricas da Província de Pernambuco* de Fernandes Gama tiveram a edição inicial do 1º volume em 1840. As referências aos arquivos que Pereira da Costa examinou em diversas épocas constituem o tema daquela minha introdução ao vol. 1º destes *Anais* e a ela endereço o leitor interessado.

Pág. 276 — Ainda nos falta uma história da organização municipal pernambucana. Sobre a demolição das construções de Olinda referida por um "cronista holandês", convém esclarecer que se trata de Ambrósio Richshoffer, alemão de origem, o qual trata da questão no dia 17 de novembro de 1631, não outubro, como escreve Pereira da Costa. A Câmara dos Escabinos de Olinda teve seus membros escolhidos, de uma lista tríplice, pelo Conde de Nassau e Alto e Secreto Conselho em 24 de setembro de 1637. Corrijam-se os nomes dos dois holandeses então escolhidos: Hack (e não Stack) e Doncker (e não Duncar). A origem desta informação de Pereira da Costa é o documento transcrito por F.A. de Varnhagen, *História das Lutas com os Holandeses no Brasil* (Viena 1871) p. 323. Da mesma origem (mas lida incorretamente) é a referência que "funcionava então a Câmara no bairro do Recife", quando a carta, embora datada do Recife 5.XII.1637, se refere à Vila de Olinda: ver livro cit. p. 322. O assunto da localização da Câmara de Escabinos, se em Olinda se no Recife, está tratado no meu livro *Tempo dos Flamengos* 2a. ed. (Recife 1978). Não me parece correta a identificação da Casa da Câmara de Olinda, representada em certa gravura publicada por De Laet e aqui comentada a pp. 281-282, com a indicação de *Stadhuys* (letra K): esta parece ser a casa de residência dos donatários, a "torre" de Duarte Coelho, fronteira à Igreja Matriz do Salvador; a Casa da Câmara deve corresponder à letra "O" *t'Gericht*, isto é, a justiça, o tribunal, a qual entretanto não se percebe no espaço entre a *Stadhuys* e a Matriz. Corrija-se a grafia da expressão francesa: *pignon* e não *pinon sur rue*. O documento subscrito por Manuel Ribeiro de Sá aqui citado (pp. 278-279) conserva-se em cópia da época no Instituto Arqueológico Pernambucano (arquivo estante A gaveta 5): é o despacho no requerimento estendendo aos mem-

bros do Alto e Secreto Conselho do Brasil Holandês o título de patrono concedido ao Conde de Nassau; o despacho está datado do Conselho no Recife em 28 de julho de 1639 e é redigido num português carregado de castelhanismos. A Câmara de Olinda, em seu nome e no das principais Câmaras do Brasil holandês ofereceu ao Conde de Nassau o título de patrono em 23 de julho de 1639: Arquivo Geral do Reino, cartório da Companhia das Índias Ocidentais, *dag. notule* desse dia, maço 68.

Pág. 297 — Do Jardim Botânico de Olinda o Autor já tratara antes, vol. VII pp. 36-41. Refere-se aqui ao período de decadência desse importante estabelecimento olindense e sua extinção. Tratei do asunto num estudo mais amplo intitulado "Notas acerca da introdução de vegetais exóticos em Pernambuco", *Boletim do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais* nº 3 (Recife 1954) pp. 33-64, no qual está incluída uma "Relação das plantas exóticas do Jardim Botânico da Cidade de Olinda que se têm dado a diversas pessoas e a outras Províncias" (1838-39). Gilberto Freyre escreveu sobre o Jardim: "O Horto del Rei em Olinda", *Revista do Inst. Arq. Hist. e Geog. Pernambucano* vol. 37 (Recife 1942) pp. 208-214.

Pág. 302 — Desse movimento sedicioso iniciado na povoação dos Afogados, no Recife, dá notícia o livro do Desembargador José Ferraz Ribeiro do Valle, *Uma Corte de Justiça do Império. O Tribunal da Relação de Pernambuco* (Recife 1983) pp. 120-121.

Pág. 313 — Acerca da Colônia de Santa Amélia veja-se o artigo de Antônio Vitor de Sá Barreto "A Colônia Alemã da Cova da Onça", *Revista do Inst. Arq. Hist. e Geog. Pernambucano* vol. X nº 56 (Recife 1902) pp. 75-77, e o de Guilherme Auler, "Os Colonos de Santa Amélia", *Boletim do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais* nº 11 (Recife 1962) pp. 103-124. Os colonos haviam chegado ao Recife no brigue holandês Ativo e foram mandados estabelecer em Pernambuco por Aviso Imperial de 28 de setembro de 1829, tendo o Presidente da Província designado o Sargento-mor de Engenheiros João Bloem para dirigir os colonos com o título de Inspetor do estabelecimento dos colonos alemães, designando as matas de Catucá para ali serem fixados. As Instruções para o Sargento-mor estão datadas de 26 de novembro de 1829: Arquivo Público Estadual, Registo de Portarias 1825-29. Mais tarde (1830) foram man-

dados incorporar à Colônia os soldados alemães que tivessem baixa do 2º Batalhão de Granadeiros sediado no Recife: Arquivo Público, Ofícios do Governo 1829-30. Dos colonos de Santa Amélia "alguns ficaram entre nós" diz Pereira da Costa. Uma dessas famílias de colonos é a Christiani, cujos descendentes prosperaram: J. A. Gonsalves de Mello, *Ingleses em Pernambuco* (Recife 1972) pp. 83-84. Ana Maria Kraemer, de 9 anos ao chegar no Recife, veio a casar com o famoso marceneiro alemão do Recife Remígio Kneip.

Pág. 329 — Sobre a transferência do Curso Jurídico para o Recife ver o artigo do Prof. Gláucio Veiga, "A transferência da Faculdade de Direito de Olinda para o Recife", *Revista do Inst. Arq. Hist. e Geog. Pernambucano* vol. 54 (Recife 1981) pp. 63-87.

Pág. 336 — Pereira da Costa escreve aqui que depois da Colônia de Santa Amélia formada por alemães e que foi de pouca duração "nunca mais, até hoje, tivemos núcleos de colonização estrangeira". Ficou omitida, porém, a pequena colônia de americanos do sul dos Estados Unidos que se estabeleceu no sul de Pernambuco em 1866, a que faz referência um interessante relato publicado no *Diário de Pernambuco* de 28 a 31 de agosto de 1868, incluído na coletânea *O Diário de Pernambuco e a História Social do Nordeste*, 2 vls. (Rio 1975) II, pp. 781-795.

Pág. 350 — A propósito da nomeação pela Câmara Municipal do Recife do Sargento-mor de engenheiros João Bloem para encarregado do serviço de arquitetura da cidade, seria interessante que fossem reunidas as posturas da mesma Câmara relativas às construções urbanas. Um dispositivo da lei de orçamentos municipais, nº. 1015, de 13 de junho de 1871, criava o imposto de 20$ "por cada casa de sobrado na cidade do Recife que conservar varandas ou sacadas de madeira". Isso explica porque desapareceram do Recife as sacadas com rótulas de madeira, das quais se conservaram em Olinda poucos exemplares. O Engenheiro Bloem chegou a elaborar planos para dar cumprimento ao encargo que lhe foi incumbido e o Presidente da Província em ofício à Câmara do Recife em 9 de março de 1832 informou que pedira ao Conselho Geral da Província "os planos que sobre o aformoseamento desta Cidade ofereceu ao mesmo Conselho o Sargento-mor Engenheiro João Bloem": Arquivo Público do Estado, Ofícios do Governo 1832, 1º volume. Sobre Bloem ver o artigo de Guilherme Auler, "Os Co-

lonos de Santa Amélia e o Diretor Major João Bloem", *Boletim do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais* nº 11 (Recife 1962) pp. 115-119.

Pág. 351 — Valioso o registro de Pereira da Costa de que as casas do Recife eram construídas de "paredes de pedra", como de pedra eram as ombreiras e vergas de portas e janelas. Esse tipo de construção era originária do norte de Portugal e predominou nesta região do Brasil. Em 1635 descrevendo as casas da Paraíba o Dr. Servaes Carpentier escreve que eram elas construídas "de pedra branca trabalhada, a saber, os cunhais, janelas e portas e as paredes entre elas de pedras brutas ligadas por boa cal": J. de Laet, *Iaerlyck Verhael* 2a. ed., 4 vls. (Haia 1931-37) IV p. 123. O Recife não dispunha nas suas proximidades de pedreiras naturais e por isso os arrecifes foram largamente explorados para o fornecimento de blocos para as casas. Freqüentemente para Lisboa insistia-se para que dali fossem os lastros dos navios formados por pedras (e não por areia). D. Tomas José de Melo acrescentou que por motivo da raridade de pedra bruta as construções eram caras: "nesta Vila e nos seus arrabaldes não há pedreira e a dita falta de pedra faz importar muito qualquer casa": Arquivo Público Estadual, Correspondência da Corte 1788-1790, carta de 3 de novembro de 1788. Os holandeses vulgarizaram o tijolo aqui, mas a preferência pela pedra prevaleceu. Acerca da influência da arquitetura holandesa nos sobrados do Recife já muito se escreveu: para citar apenas duas opiniões opostas sobre o assunto indicarei: Aderbal Jurema, *O Sobrado na Paisagem Recifense* (Recife 1952) e Ernesto Veiga de Oliveira e Fernando Galhano, "Casas esguias do Porto e sobrados do Recife", *Trabalhos de Antropologia e Etnologia* vol. XVIII fasc. 3-4 (Porto 1961-62) pp. 175-227.

Pág. 365 — Nada pude averiguar acerca do local onde se realizaram os primeiros atos do Culto Anglicano entre nós. Pereira da Costa deve ter recebido de algum informante a notícia de que o culto iniciou-se no prédio nº 47 da Rua do Hospício, mas enganou-se ao declarar que o oficiante fora o Padre G. Tuckins "o primeiro ministro da igreja Anglicana em Pernambuco". Não o foi. O primeiro foi o Revdo. John Penny, B.A., que assina o mais antigo ato religioso no Recife, um batismo em 25 de abril de 1822. O Reverendo Benjamin F. Tuckniss (e não G. Tuckins) foi capelão de 25.XII.1840 a 24.V.1843. É possível que a informação quanto ao prédio da Rua do Hospício seja cor-

reta, pois a Igreja Anglicana da Santíssima Trindade somente foi inaugurada em 1839. Sobre a Igreja, Pereira da Costa escreveu artigo sob o título "Duas instituições inglesas em Pernambuco: o cemitério britânico e o templo protestante", *Revista do Inst. Arq. Hist. e Geog. Pernambucano* nº 59 (Recife 1902) pp. 526-536 e também o Revdo. C. R. Burton, *Holy Trinity Church, Recife, Pernambuco* (Recife 1954) e J. A. Gonsalves de Mello, *Ingleses em Pernambuco* (Recife 1972).

Pág. 389 — O episódio do último desembarque clandestino de africanos em Pernambuco foi objeto de minucioso estudo do Prof. Gláucio Veiga, "O Desembarque de Sirinhaém", *Revista do Inst. Arq. Hist. e Geog. Pernambucano* vol. 47 (Recife 1975) pp. 217-328, para o qual remeto o leitor interessado.

Pág. 393 — A abdicação de D. Pedro I e sua repercussão em Pernambuco está estudada pelo Prof. Manuel Correia de Andrade, *Movimentos Nativistas em Pernambuco* (Recife 1971) pp. 53 e ss.

Pág. 402 — Benemérita a iniciativa do Deputado Provincial Dr. Joaquim Pires Machado Portela (1827-1905) propondo em sessão de 17 de março de 1852 da Assembléia Provincial a criação de uma Biblioteca Pública no Recife. O projeto foi convertido em lei, de nº 293, de 5 de maio (não março como está à p. 403) de 1852. A Biblioteca teve desde seu início uma coleção de manuscritos de interesse histórico, da qual dá notícia o *Diário de Pernambuco* de 22 de outubro de 1857.

Pág. 421 — A sedição militar denominada Setembrizada foi tema de duas monografias históricas: uma de autoria de Milton F. de Mello, *A Setembrizada* (Recife 1951) e outra do Prof. Manuel Correia de Andrade, *Movimentos Nativistas em Pernambuco. A Setembrizada e a Novembrada* (Recife 1971). Não fica caracterizado pelo Autor o caráter nativista do primeiro desses dois movimentos. A propósito do sítio denominado Chora Menino, topônimo cuja origem o Autor do último livro citado procurou esclarecer, deve ser lembrado que Franklin Távora escreveu sobre o assunto o artigo "Chora Menino" publicado no *Diário de Pernambuco* de 19 de julho de 1879, embora a versão apresentada por ele não possa ser aceita.

Pág. 438 — Pereira da Costa volta a repetir aqui que no lugar dos Coelhos no Recife existiu no tempo dos flamengos um cemitério dos índios. Anteriormente, em correção ao vol. 3º destes *Anais* p. XVII ficou indicado que ali se situou o cemitério dos Judeus e que a divergência se originou de leitura incorreta de texto do século XVII — de índios por *iudeos,* como ao tempo se escrevia.

Pág. 443 — A Sociedade Federal é tema de capítulo no livro já citado do Prof. Manuel Correia de Andrade, *Movimentos Nativistas em Pernambuco* pp. 101-111.

Pág. 447 — Tema para estudo por um Bibliotecário erudito é o do levantamento e apreciação da arte gráfica das obras saídas da empresa tipográfica olindense Pinheiro, Faria & Companhia, com sede na Rua do Amparo. Pereira da Costa diz corretamente que algumas dessas obras revelavam "um belo trabalho artístico". Sugeri antes que o mesmo se fizesse com relação à produção da tipografia de Cavalcanti & Companhia, do Recife: veja-se "aditamentos e correções" ao vol. VIII em relação à pág. 271.

Pág. 451 — Da Novembrada trata o livro já antes citado *Movimentos Nativistas em Pernambuco,* do Prof. Manuel Correia de Andrade. Também aqui o sentido nativista não fica caracterizado. Acerca dessa sedição foi oferecido ao Gabinete Português de Leitura do Recife por A. J. Barbosa Viana "um processo manuscrito (original) dos acontecimentos decorridos nesta Cidade nos dias 15 e 19 de novembro de 1831 e algumas folhas do Sumário Crime da revolta conhecida pelo nome de Setembrizada": *Gabinete Português de Leitura. Relatório apresentado à assembléia geral do mesmo Gabinete pela Diretoria em 10 de outubro de 1880* (Recife 1880) pp. 16 e 38.

Pág. 473 — A propósito da Abrilada o Autor cita (pág. 477) certo artigo de Maximiano Lopes Machado: tal artigo está publicado na *Revista do Inst. Arq. Hist. e Geog. Pernambucano* nº 38 (Recife 1890) pp. 37-66.

Pág. 493 — A criação do Arsenal de Marinha de Pernambuco e a construção da sua sede no Recife — a chamada Torre de Malakoff — ainda não tiveram seu historiador. Documentação fotográfica foi publicada por Gilberto Ferrez num *Álbum de Pernambuco,* publicação sem folha de rosto, editada no Recife em 1956, ao qual uma folha avulsa

denomina com exatidão *Velhas Fotografias Pernambucanas (1841-1900)*. A torre foi construída no Recife na altura mesmo da heróica defesa de Sebastopol e Malakoff (setembro 1855) na guerra da Criméia (1853-56), entre tropas anglo-francesas e russas. A notícia da tomada da torre de Malakoff pelos franceses (8 de setembro) foi conhecida no Recife pelas gazetas inglesas chegadas pelo vapor *Avon* a 1 de cutubro e divulgada no dia seguinte pelo *Diário de Pernambuco*. Esses nomes tornaram-se vulgares em Pernambuco e engenhos de açúcar foram batizados com tais denominações: Engenho Malakoff (Município do Cabo), Criméia (Escada e Nazaré) e Sebastopol (Cabo). Certa padaria começou a anunciar bolachas Criméia e bolachinhas Sebastopol: *Diário* de 20 de agosto de 1855. Um cosmorama apresentava aos curiosos "a batalha no interior das trincheiras da torre de Malakoff" (*Diário* de 30 de agosto de 1855). E, inevitavelmente, durante o carnaval de 1856 o quartel-general "do comandante em chefe das forças mascaradas" ficava "ao sul de Malakoff" (*Diário* de 31 de janeiro de 1856). A referência mais antiga à torre recifense com o nome de Malakoff que encontrei está no *Diário* de 4 de dezembro de 1857. O redator do *Diário* fez uma visita à torre do Arsenal de Marinha: "Por diversas vezes temos falado nesse belo edifício, o mais importante da Província, quanto ao seu material e ao estado de melhora progressiva que se lhe nota. Tendo-nos dirigido para ali, a fim de observarmos a torre que deve servir de Observatório e o relógio que na mesma se vai colocar, fomos convidados pelo digno Inspetor, o Sr. Capitão-Tenente Elisiário Antônio dos Santos a visitar todo o estabelecimento (...) No pavimento abaixo da cúpula vê-se colocado um grande relógio de mostrador transparente, para serem as horas visíveis à noite, pondo-se-lhe luz por detrás, fabricado em Inglaterra por um dos melhores autores, sendo os sinos em número de 3, dos quais 2 para anunciar os quartos e o maior as horas. Na cúpula se porá um observatório, podendo-se aí estabelecer também um telégrafo, para indicar aos navios o meio-dia médio pela pêndula horária". A altura total da torre era de 91 pés. O *Diário* se congratulava pelo relógio, pois na cidade só havia o da torre da igreja de Santo Antônio, já que o que havia na torre da Madre de Deus, "que aliás foi ótimo, há muito não trabalha": *Diário* de 20 de abril de 1855. Malakoff continuou a merecer a atenção do *Diário*. Assim noticiou que a 6 de setembro fora colocada "sobre o portão principal do Arsenal da Mari-

nha desta Cidade a pedra que marca a era da edificação do torreão, destinado para servir de Observatório astronômico. Esta pedra, que foi tirada do recife que borda o nosso porto, tem 8 palmos de altura sobre 6 de largura e foi trabalhada em relevo no mesmo Arsenal. Observa-se na parte superior da mesma a coroa imperial descansando em uma fita em que se lê — Reinando o Sr. D. Pedro II — e em baixo dela vê-se um brasão marítimo. Não só a coroa imperial como diferentes símbolos que se notam na mesma pedra, como flâmulas, peças, pilhas de balas, etc., estão cuidadosamente trabalhadas e é de admirar a perícia do artista não só pela boa colocação e simetria dos diversos planos, como por terem estas sido executadas em pedra ordinária e de granito (sic) bastante grosso": *Diário* de 10 de setembro de 1855. Um dos mais famosos colaboradores do *Diário* por esse tempo, Antônio Pedro de Figueiredo, fez minuciosa descrição do Arsenal e do torreão, do qual salienta o "colossal portão de ferro" e a cúpula de metal que cobria o edifício, provida de um maquinismo que a movia, tendo ainda uma "luneta para proporcionar por meio de instrumentos a observação dos astros": *Diário* de 25 de agosto de 1856. Aí, de fato, foram feitas observações astronômicas, como foi o caso das que se fizeram em 5 de outubro de 1858 em relação a um cometa que nesse dia se mostrou visível no Recife, as quais foram publicadas no *Jornal do Recife* de 10 de setembro de 1859, assinadas por Elisiário Antônio dos Santos, Manuel Coelho Cintra e Manuel Antônio Viegas Júnior. É interessante recordar que o torreão abria-se também para reuniões sociais, como este próprio vol. IX dos *Anais* à pág. 330 documenta. Tão ligada à paisagem e à própria vida desta Cidade do Recife, a torre de Malakoff esteve sob ameaça de ser demolida. Disso nos dá notícia Mário Melo, em artigo na *Revista do Inst. Arq. Hist. e Geog. Pernambucano* vol. 30 (Recife 1931) pp. 117-125. Conta ele que desde 1924 cogitava-se da sua demolição e que em março de 1929 a notícia foi confirmada. A medida cogitada procedia do Ministério da Viação e o Instituto Arqueológico dirigiu ofício ao respectivo Ministro no qual "pede e implora que V. Excia. se digne de mandar sustar a ordem de demolição". A resposta do Ministro é digna de ser aqui transcrita para documentar não só a insensibilidade das autoridades para esse tipo de apelo de entidades culturais como para documentar para os vindouros **a ignorância oficial:**

"Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro — Rio de Janeiro 11 de junho de 1929
Nº 316/G

Sr. Presidente do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano

"Em resposta ao vosso ofício de 22 de maio próximo passado, no qual esse Instituto recorre para o Ministério da Viação a fim de evitar a destruição da torre do extinto Arsenal de Marinha do Recife, comunico-lhe que, em 10 do mesmo mês em que me oficiastes, assinara o Sr. Presidente da República o Decreto nº 18.738, por força do qual foi aprovado novo projeto de arruamento na zona do Cais do Porto dessa Capital, destinado a permitir o alargamento da rua de São Jorge. A aprovação do novo projeto implica necessariamente a demolição da denominada torre Malakoff.

"Justificou a Inspetoria de Portos o alargamento da rua de São Jorge em carta nº 140 de 15 de abril último, da qual transcrevo os seguintes períodos:

> "Demolido como está o antigo edifício dos Correios, como se vê da planta anexa, faz-se mister a demolição da Torre de Malakoff, para que se complete o alargamento da Rua de São Jorge. Ao contrário do que parece indicar o seu exótico nome, a Torre de Malakoff não é, como se afirma, um edifício histórico. Tira a sua denominação do nome do relojoeiro que fabricou o relógio da torre. Parece, assim, não haver necessidade de ser conservado um velho edifício sem valor arquitetônico ou histórico, em detrimento das facilidades de tráfego das ruas contíguas ao porto".

"Vê esse colendo Instituto que estamos diante de um fato quase consumado, o que me priva da satisfação de atender-lhe os desejos.

"Aproveito o ensejo para vos apresentar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Vitor Konder". (Original no arquivo do Instituto.)

Deve ficar registrado aqui que o Inspetor dos Portos era o Engenheiro Manuel Antônio de Moraes Rego. Para comprovação de que o fabricante do relógio não era Mala-

koff bastava ir ao relógio, do qual consta o nome de seu fabricante. Leonardo Dantas Silva teve a gentileza de anotar esse nome, a saber, Thwaites & Reed, estabelecidos no centro de fabricação de relógios próximo de Londres que é Clerrenwell. Tem a data 1854.

Pág. 502 — A documentação tanto manuscrita quanto impressa com relação à Guerra dos Cabanos é vasta, em especial podendo ser encontrada no Arquivo Público deste Estado. A respeito desse episódio veja-se o livro do Prof Manuel Correia de Andrade, *A Guerra dos Cabanos* (Rio 1965) e os de Décio Freitas, *Os Guerrilheiros do Imperador* (Rio 1978) e de Dirceu Lindoso, *Utopia Armada* (S. Paulo. 1983).

Pág. 510 — O "cantor" de Caxangá, Miguel Augusto de Oliveira, filho de Francisco Antônio de Oliveira, Barão de Beberibe, parece ter nascido em Paris, tendo falecido no Recife em outubro de 1879 aos 65 anos de idade: *Diário de Pernambuco* de 9 de outubro de 1879. Publicou suas *Poesias Diversas* em Paris 1844, entre as quais está "Le Cachanga", em francês, pois, e não em português, como parece supor Pereira da Costa.